SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2753

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1371.2023- FERIAS SERVIDOR JOACIR 30 DIAS

PORTARIA Nº 1371, DE12 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Joacir Joao Cozer, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 12 de abril de 2023 à 11 de maio de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Joacir Joao Cozer	092.148.199-39	Vigia	2021/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F62B67D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 010/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Hádassa Tittão Rodrigues Rocha	23°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 17 de Abril de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:43D1FB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Processo Adm: Nº 050/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de aulas de dança, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$25.920,00(vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais):**INARA CAROLINE SAVIGHAGO LTDA**(49793754000135) com o lote: 1 no valor total de R$25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de abril de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:84032B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
Processo Adm: Nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de atividades de recreação e atividades/condicionamento físico, para atender as necessidades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$54.518,40(cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos):**FLAVIA DREVES PERSONAL TRAINER LTDA**(44257299000130) com o lote: 1 no valor total de R$54.518,40 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de abril de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C5F76111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023

DECISÃO FINAL
Em face dos elementos constantes no processo administrativo n.º 002/2023, devidamente instaurado e processado pela comissão competente, **HOMOLOGO** a decisão sancionada nos seguintes termos:
RESCISÃO CONTRATUAL conforme CLAUSULA OITAVA do Contrato Administrativo n° 056/2022, Art. 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93;
MULTA no valor equivalente a 2 (dois) valores de referência do Município vigentes ao tempo da infração, conforme previsto na CLAUSULA DECIMA do Contrato Administrativo n° 056/2022.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de abril de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:2BF2B5CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76**. **VALOR TOTAL**: **R$4.539,80 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uma impressora multifuncional a laser e dois cartucho de toner original. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 002/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1195. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** vinte dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Carlos Jose Centofante, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:FD7F3387

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - MARÇO/2023

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato		
N° Contrato:	514/2021	**Aditivo:** 5	
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72		
N° Licitação:	37/2021	**N° Processo:** 187/2021	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto:	Valor unitário com aumento		
Data do Aditivo:	31/03/2023		
Valor:	0,00		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDEFB42D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 56/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 983.040,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCE95F0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 24-2023 - PE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais para Construção de um Campo de Futebol na Comunidade de Passo Liso, Trevo Aldeia Kaigang, Através de Termo de Cooperação, N.º 001/2023. Valor máximo estimado: R$ 95.373,90 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B06DA535

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 01-2020 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO - ADAC

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2020. Município de Chopinzinho. Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC. CNPJ: 19.517.253/0001-65. Objeto: Dilatação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 10/05/2024. Origem: Chamamento Público nº 03/2020. Data da assinatura: 17/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Veroni Elsa Ruschel, Presidenta da Associação.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8450CE60

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007-2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2023

Termo de Concessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o Produtor Rural, Senhora: CARLIM NECKEL PIASSA

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR e o Produtor Rural, Senhora CARLIM NECKEL PIASSA, portador do CPF nº 640.376.819-00 e RG nº 4.913.654-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Passo da Erva, interior do Município de Chopinzinho, aqui denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Concessão do seguinte bem móvel:

Quant. Unid. Descrição do Equipamento Patrimônio

01 Unid. Tanque de resfriamento de leite, usado, para 4 ordenhas, capacidade de 300 litros de leite, fabricado em AÇO INOX 304, vertical redondo, isolamento com poliuretano injetado, válvula de dreno em aço inox de 2 “, sistema de refrigeração em expansão, controlador digital de temperatura, timer para agitador e termômetro programável, chave contactora, fusíveis de proteção, unidades condensadoras com capacidade dimensionada para cada tanque. Marca: Refribel, Modelo: RIX 300, Série: 2159, Patrimônio: 24.546.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

O **BENEFICIÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro da atividade bovinocultura leiteira, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONCEDENTE se compromete a:

Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

O BENEFICIÁRIO se compromete a:

a) Manter-se na atividade rural de agroindústria pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso.

b) Prover de local adequado para o abrigo do equipamento que doravante estará sob sua responsabilidade, evitando sua exposição às intempéries, dentro das normas da vigilância sanitária.

c) Proceder às manutenções descritas no manual do proprietário, para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

d) Complementar com recursos próprios o volume financeiro necessário para a instalação dos equipamentos na propriedade, de acordo com o dimensionamento necessário.

Seguir todas as exigências ambientais que o projeto necessitar, sendo de sua inteira responsabilidade, contratar, requerer e implementar.

f) Não ceder ou alienar os equipamentos para terceiros, nem destiná-los para finalidade diversa.

g) Disponibilizar o uso do equipamento apenas para atividades relativas.

h) Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.

i) Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.

i) Executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente, bem como apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.

l) A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

m) Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao seu impacto no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no município, os quais emitirão parecer sobre a conveniência da sua manutenção. (Art. 15, da Lei Complementar nº 110/2019).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de validade do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por menor ou igual período, desde que devidamente justificado, tendo seu início na assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA, EFETIVAÇÃO E SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

Os benefícios desta lei poderão ser suspensos a qualquer momento, mediante ato devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando constatada a inobservância desta lei e demais atos normativos pelo produtor. (Art. 15 da Lei nº 110/2019).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS OMISSÕES

O beneficiário que aderir ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e agir com dolo, fraude, imprudência, negligência ou imperícia, ou em desconformidade com a lei, regulamento ou determinação da autoridade competente, poderá ser excluído do programa.

Será aplicada ao Credenciado, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade, as seguintes penalidades: (Art. 15 da Lei Complementar nº 110/2019).

a) advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo, prejuízos graves ou atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;

b) advertência escrita: quando houver distorções ou faltas médias, impostas em razões de dolo, que não resultem prejuízos graves e atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;

c) multa diária de R$ 100,00 (cem reais), quando verificadas distorções graves no descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato a ser firmado, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;

d) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra “a”, por prazo superior ao previsto na letra “a”, o Credenciado(a) passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em material;

e) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras “a” ou “b”, a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

As sanções previstas nas letras “a”, b” e “c” deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso não gera ao PERMISSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao PERMITENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por

descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
A revogação da Permissão de Uso não importará ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvados o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 17 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI CARLIN NECKEL PIASSA
Prefeito Beneficiário

Testemunhas:

1._____
2._____

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
ENG. AGR.
CPF: 530.439.959-53

RICARDO SCANDOLARA
TÉC. AGR.
CPF: 081.645.379-94

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:F33B980B

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006-2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2023
Termo de Concessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o Produtor Rural, Senhora: JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA
O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR e o Produtor Rural, Senhora JOSEANE OLIVIERA DA SILVA, portador do CPF nº 083.226.469-50 e RG nº 12.526.162-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Palmeirinha, interior do Município de Chopinzinho, aqui denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Concessão do seguinte bem móvel:
01-Unid-Ordenhadeira, balde ao pé, usada, bomba de vácuo 300 litros, motor de 1 cv, marca INCOMAGRI-BVIN-815.**CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL**

O **BENEFICIÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro da atividade bovinocultura leiteira, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONCEDENTE se compromete a:
Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.
O BENEFICIÁRIO se compromete a:
a) Manter-se na atividade rural de agroindústria pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso.
b) Prover de local adequado para o abrigo do equipamento que doravante estará sob sua responsabilidade, evitando sua exposição às intempéries, dentro das normas da vigilância sanitária.
c) Proceder às manutenções descritas no manual do proprietário, para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
d) Complementar com recursos próprios o volume financeiro necessário para a instalação dos equipamentos na propriedade, de acordo com o dimensionamento necessário.
Seguir todas as exigências ambientais que o projeto necessitar, sendo de sua inteira responsabilidade, contratar, requerer e implementar.
f) Não ceder ou alienar os equipamentos para terceiros, nem destiná-los para finalidade diversa.
g) Disponibilizar o uso do equipamento apenas para atividades relativas.
h) Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
i) Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
i) Executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente, bem como apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.
l) A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
m) Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao seu impacto no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no município, os quais emitirão parecer sobre a conveniência da sua manutenção. (Art. 15, da Lei Complementar nº 110/2019).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de validade do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por menor ou igual período, desde que devidamente justificado, tendo seu início na assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA, EFETIVAÇÃO E SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.
Os benefícios desta lei poderão ser suspensos a qualquer momento, mediante ato devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando constatada a inobservância desta lei e demais atos normativos pelo produtor. (Art. 15 da Lei nº 110/2019).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS OMISSÕES

O beneficiário que aderir ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e agir com dolo, fraude, imprudência, negligência ou imperícia, ou em desconformidade com a lei, regulamento ou determinação da autoridade competente, poderá ser excluído do programa.
Será aplicada ao Credenciado, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade, as seguintes penalidades: (Art. 15 da Lei Complementar nº 110/2019).
a) advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo, prejuízos graves ou atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;
b) advertência escrita: quando houver distorções ou faltas médias, impostas em razões de dolo, que não resultem prejuízos graves e atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;
c) multa diária de R$ 100,00 (cem reais), quando verificadas distorções graves no descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato a ser firmado, até que se restabeleça a normalidade

contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
d) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", o Credenciado(a) passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em material;
e) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
As sanções previstas nas letras "a", b" e "c" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.
Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso não gera ao PERMISSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao PERMITENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
A revogação da Permissão de Uso não importará ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvados o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 17 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA
Beneficiário

Testemunhas:

1._____
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
ENG. AGR.
CPF: 530.439.959-53

2._____
RICARDO SCANDOLARA
TÉC. AGR.
CPF: 081.645.379-94

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:21555981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 457/2023 - LICENÇA MATERNIDADE DENISE JOANA ZANATTA

PORTARIA Nº 457/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Denise Joana Zanatta, matrícula funcional nº 1893-8, ocupante do cargo de Psicólogo – 40h, a ser usufruída durante o período de 06 de abril de 2023 a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:86880BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - REGISTRO DE PONTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Normativa estabelece regras a serem observados no registro de frequência dos servidores.

Art. 2º. A partir de 17 de abril de 2023 será permitido somente o registro de frequência de forma digital, no Registro Eletrônico de Ponto (REP).
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos locais de trabalho em que não houver acesso ao Registro Eletrônico de Ponto (REP) deverá ser utilizado Livro Ponto ou Ficha Ponto, a critério da Secretaria.

Art. 3°. O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início e no término da jornada diária, bem como na saída e no retorno do intervalo para refeições.

Art. 4º. Nos casos em que não seja possível registrar a entrada ou saída, deverá o servidor comunicar e/ou justificar em até 24 horas o superior imediato para o ajustamento junto ao sistema de registro de ponto.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a falta de registro se dê em dia que antecede feriado ou final de semana, a comunicação deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A8743303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 458 - 2023 - DIÁRIAS FABIANI NICHELE ROSSATTO

PORTARIA Nº 458/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiani Nichele Rossatto, Coordenadora do Programa Criança Feliz, matrícula nº 1582-7, CPF nº 823.154.851-34, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 03 de abril, para Clevelândia-PR, para visita ao Programa Criança Feliz daquele município, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:82E32FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 459 - 2023 - DIÁRIAS DEONICE DE FÁTIMA MIOTTO DA SILVA

PORTARIA Nº 459/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Deonice de Fátima Miotto da Silva, Visitadora Familiar, matrícula nº 1869-0, CPF nº 765.010.199-15, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 03 de abril, para Clevelândia-PR, para visita ao Programa Criança Feliz daquele município, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:786DBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 460 - 2023 - DIÁRIAS STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 460/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Steffani Camila Alves da Silva, Visitadora Familiar, matrícula nº 3098-2, CPF nº 121.047 .864-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 03 de abril, para Clevelândia-PR, para visita ao Programa Criança Feliz daquele município, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9565D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 461 - 2023 - DIÁRIAS KARINE FATIMA SOUZA

PORTARIA Nº 461/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Karine Fátima Souza, Visitadora Familiar, matrícula nº3134-4, CPF nº118.863.639-19, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 03 de abril, para Clevelândia-PR, para visita ao Programa Criança Feliz daquele município, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:70EC1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 462 - 2023 - DIÁRIAS CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

PORTARIA Nº 462/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Cristiani Scariot Rosa da Cruz, Secretária de Saúde, matrícula nº 2735-1, CPF nº 727.196.801-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de abril e retorno no dia 19 de abril de 2023, para Curitiba-PR, para participar de reunião do COSEMS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:40B72E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 463 - 2023 - DIÁRIAS JONILENE ARAÚJO NAIVERTH

PORTARIA Nº 463/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Jonilene Araújo Naiverth, Técnico Segurança de Trabalho, matrícula nº 1795-6, CPF nº 037.607.819-77, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 02 de maio e retorno no dia 04 de maio de 2023, para Curitiba-PR, para participar de reunião técnica do PARA/PR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7D5096F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Valor Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado
73	Laranja pera sem partes estragadas ou murchas, médio grau de maturação. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	R$ 2,20	0	168	168
TOTAL DO ADITIVO: R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 140.586,16 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:32DC0278

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 30/2022
Inexigibilidade/chamamento 03/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto – A dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor pelo INPC (5,9324%), com base na manifestação da contratada, solicitação do Diretor Departamento de Saúde, parecer do Departamento de Administração e parecer jurídico com fundamento no Art. 57, inciso II, §1º e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Valor**: o valor do contrato passa a ser R$ 264.830,88, dividido em parcelas mensais fixas.**

Nova vigência do contrato: **18/04/2023 a 18/04/2024.**

Data Assinatura: **17/04/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 17 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9A7FE473

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 15 2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
ASSUNTO: LICITAÇÃO ANULADA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa terceirizada, para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de técnico em higiene bucal, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de manutenção, servente de limpeza e instrutores diversos, para suprir as necessidades dos departamentos do município de Enéas Marques – Paraná.

EMENTA: Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública e dos licitantes, bem como a necessidade de correção de planilha de custos e formação de preço.

CONSIDERANDO a divergência de decisões do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) em relação ao Superior Tribunal Justiça (STJ) a respeito do Item 8.2.2.4 do Edital de Pregão Eletrônico n°. 015/2023.
CONSIDERANDO que a manutenção da decisão da análise da documentação complementar, poderá resultar em insatisfação aos concorrentes declarados vencedores e também os quais tiveram suas propostas desclassificadas e, consequentemente mais recursos a serem deflagradas, bem como futura impetração de Mandado de Segurança, ensejando a suspensão do processo licitatório, causando enormes prejuízos a Administração Pública.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERENDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos.

Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada. Ademais porque no registro de preços não há expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.
Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". **4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vicios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.** 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal ConvocadoJULIOMANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)" (grifo nosso)

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n°. 015/2023, e, em face ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto n°. 10.024/2019, publique-se o presente para os efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 14 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4374E696

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA 3754/2023

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 09/2023 de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 09/2023 de 05/04/2023, na ordem de classificação, nomeada a partir de **17 de Abril de 2023,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128971	SILVANA ROHDEN SAGIORATO	062.514.389-24	10°	Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C39BA730

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2023

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 15h, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar n° 141/2012, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve aprovar:

Art. 1º - Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2022;
Art. 2º - Relatório Anual de Gestão- RAG 2022.

Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2023.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:E082E1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Aviso de licitação-modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023. Tipo de julgamento: maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. Modo de disputa: aberto. Sistema de registro de preços. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para o estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital, Valor máximo: R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais); abertura: 08h30min do dia 02/05/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

.Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3F5E064B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 170/2022
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 039/2022.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **TEREZA PNEUS LTDA.**
CNPJ Nº 01.179.914/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste **dos itens abaixo:**
Item:
03 – Pneu 175/70r13 saldo = 60 und. Valor do contrato R$ 17.400,00
04 – Pneu 165/70r13 saldo = 30 und Valor do contrato R$ 8.700,00
08 – Pneu 1000r20 radial liso = 16 und Valor do contrato R$ 30.160,00
Valor do contrato dos itens R$ 56.260,00
03 – Pneu 175/70r13 saldo = 60 und. Valor do reequilíbrio pretendido R$ 21.420,00
04 – Pneu 165/70r13 saldo = 30 und Valor do reequilíbrio pretendido R$ 10.170,00
08 – Pneu 1000r20 radial liso = 16 und Valor do reequilíbrio pretendido R$ 34.912,00
Valor total do reequilíbrio R$ 10.242,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor mensal do presente Termo Aditivo será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor total deste instrumento é de **R$ 10.242,00** (dez mil duzentos e quarenta e dois reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O novo valor mensal do contrato será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:
O novo valor anual do contrato será R$ 66.502,00 (sessenta e seis mil quinhentos e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global do contrato passará de R$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais) para R$ 66.502,00 (sessenta e seis mil quinhentos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C4D3BDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHMARYADO: BOLSA 250ML	5000	R$ 2,16	R$ 10.800,00
46	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_	5000	R$ 2,84	R$ 14.200,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 500ML			
47	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000 ML	4000	R$ 4,64	R$ 18.560,00

Valor Total Homologado - R$ 43.560,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D1E6753B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: *Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo*. Valor máximo: R$ 242.835,94 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Abertura**:** 08h30min do dia 03/05/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0F41D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE120 ML	500	R$ 7,97	R$ 3.985,00

Valor Total Homologado - R$ 3.985,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CF422FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.223.536/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE 15ML	250	R$ 9,43	R$ 2.357,50

Valor Total Homologado - R$ 2.357,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:72A62D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOM?STICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
100	TABLADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA 1,40 X 1,90 X 0,50M – MARCA REFERÊNCIA: CARCI Estrutura em compensado envernizado ao natural; Leito estofado em espuma de alta densidade; Revestimento em courvin; Cor do revestimento: Preto; Dimensões:1,40 x 1,90 x 0,50m (C x L x A); Peso do tablado: 41 kg; Peso suportado: 100kg; Garantia: 12 meses pelo fabricante;	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
104	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS - MARCA REFERÊNCIA: CARCI Modelo de escada: formato L; Base em compensado; Corrimãos em madeira maciça; Com corrimãos duplos (não reguláveis); Cor da madeira: Envernizada ao natural; Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante; Dimensões: 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A); 3 degraus com 12cm de altura cada; Peso total aproximado: 68 kg.	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
107	MOCHO CADEIRA PARA CLINICAS COM ENCOSTO - MARCA REFERÊNCIA: COMFORT PLUS COR: PRETO Altura mínima do encosto: 41 cm. Altura máxima do encosto: 54 cm. Largura do assento: 37 cm. Espessura do assento: 7,5 cm. Largura do encosto: 36 cm. Altura do encosto: 26 cm. Peso: 7,14 Kg. Peso suportado: 135kg Possui assento giratório Conta com altura regulável à gás	1	R$ 460,00	R$ 460,00
108	MACA FIXA DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS COR: PRETO A Maca é confeccionado com madeira de reflorestamento padrão eucalipto, envernizada com verniz avermelhado padrão próximo ao Mogno, e é revestida em courvin lavável e impermeável de fácil limpeza e higienização. Medidas: 186 x 85 x 69 cm (comprimento x Altura x largura); Peso: 65 kg; Suporta até 180kg;	1	R$ 1.766,00	R$ 1.766,00

Valor Total Homologado - R$ 5.676,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A6425E7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA**
CNPJ	**12.095.355/0001-90**
VALOR CONTRATO:	R$ 10.000,00
OBJETO	**CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA LEI 14.133/21 – COM PRÁTICA NO COMPRAS GOV.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	17 de abril de 2023

Sarandi/PR, 17 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1B397765

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 069/2023

Nomeia Thais Sabino Janunzzi para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora THAIS SABINO JANUNZZI, portador do RG nº XX632XXXX SSP-PR, inscrito no CPF nº XX260XXXXX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como Tesoureiro da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GTES, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º AUTORIZAR a referido servidora a movimentar a conta 2919/006/016-8, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extrato bancário da conta; examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento; movimentar a conta bancária, inclusive por meio digital; solicitar senhas para acesso da conta pela internet e caixa eletrônico; solicitar, emitir, retirar e assinar cheques, quando necessário; nos termos do Art. 304, § 5º, da Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi; do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.469/2019; e do Art. 31, da Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 17 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F2F328E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 070/2023

Altera o Art. 2º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2023, que Homologa o resultado das eleições das COMISSÕES PERMANENTES e dá outras providências.

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar com o seguinte redação:

"**Art. 2º O dia de reunião das comissões permanentes ocorrerá ordinariamente às quartas-feiras, quando convocadas, nos seguintes horários:**
I – CLJRF: 15:00 hrs;
II – COF: 15:30 hrs;
III – CESA: 16:00 hrs; e
IV – COSP: 16:30 hrs." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 17 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:94F93C27

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 2436/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária para Alexandra Silva de Oliveira, CPF: 042.XXX.XXX-04, que exerce o cargo/função de Corregedora Geral, sendo concedida 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2°- O valor unitário da diária será R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.161,00 (Um mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e sendo o adiantamento no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)para aquisição de passagens aéreas, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3°- Ainda, justifica-se que a viagem será realizada em virtude do comparecimento da servidora no evento organizado pela Corregedoria Geral da União - CGU, no Encontro Nacional de Corregedorias, na qual ocorrerá na data 25/04/2023 à 26/04/2023, sendo organizado em formato de seminários e oficinas com temas correcionais, na qual ocorrerá no Auditório da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTI, Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES - Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília/DF.

Art. 4º- A previsão de saída deste Município será no dia 24/04/2023, às 10:30horas e o retorno previsto será no dia27/04/2023 às 10:50 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo, no qual o valor total das passagens será de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 1.191,8 Km

Art. 5º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:475F3B0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2901/2023

SÚMULA: Autoriza a doação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para associações e cooperativas voltadas à reciclagem, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens inservíveis que integram o patrimônio administrativo da Prefeitura do Município de Sarandi-PR, para cooperativas e associações que desempenham atividades de reciclagem.

Parágrafo único. As instituições donatárias ficam à escolha do Poder Executivo Municipal, devendo, preferencialmente, estarem constituídas no Município de Sarandi-PR.

Art.2º São considerados bens inservíveis, aqueles que não possuam mais utilidade para o Poder Público Municipal, que não possam mais ser utilizado para o fim a que se destina, por perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

Art.3ºA aferição dos bens a serem doados, será realizado por Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão Especial será constituída para realização de todos os atos necessários ao desfazimento dos bens móveis inservíveis.

Art. 5º A Comissão Especial, será composta por no mínimo, três servidores ativos do quadro geral do Poder Executivo Municipal de Sarandi.

Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão Especial se dará por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º São atribuições de competência da Comissão Especial:

I - Selecionar os bens inservíveis irrecuperáveis a serem baixados por inutilização.

II -Elaborar relatório descritivo dos bens a serem baixados;

III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

IV - Relatório fotográfico dos bens.

V- Realizar o processo de credenciamento e habilitação das Associações e Cooperativas de recicláveis interessadas em receber os bens inservíveis.

VI - Realizar demais procedimentos necessários ao desfazimento.

Art.7° Estarão habilitados a receber os bens móveis inservíveis do Poder Executivo Municipal, as associações e cooperativas de reciclagem que atendam aos seguintes requisitos:

I - Não possuam fins lucrativos;

II - Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos bens móveis inservíveis descartados;

III - Se responsabilizem pela coleta dos bens;

IV - Se responsabilizarem pelo descarte de materiais inutilizados no processo de reciclagem, dando-lhes destinação adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6C4F988F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2902/2023

SÚMULA: Institui a Semana de Conscientização do Espectro Autista no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sarandi/PR, a Semana de Conscientização do Espectro Autista, a ser comemorada na mesma semana do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Espectro Autista tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana de Conscientização do Espectro Autista, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, realizar convênios e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para os servidores municipais, alunos da rede municipal de ensino e demais grupos de interesse da administração.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio de decreto, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:815B695A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2904/2023

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
Unidade Orçamentária: 13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Sub-Função: 812	Desporto Comunitário		
Programa: 0025	**JUVENTUDE EM AÇÃO**		
Ação: 2383	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
Unidade Orçamentária: 13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
Função: 13	Cultura		
Sub-Função: 392	Difusão Cultural		
Programa: 0025	**JUVENTUDE EM AÇÃO**		
Ação: 2382	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**		
1526-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:EB1DC3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2441/2023

SÚMULA:Implementa o duplo grau de revisão nas ações e procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 02, de 19 de agosto de 2021, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Implementar o duplo grau de revisão nos processos de cancelamento ou de baixa de créditos tributários, de modo que a efetivação do ato seja inspecionado por dois servidores públicos municipais nas ações e procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 02/2023.

Art.2º Designar servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para inspecionar o Sistema Tributário do Município, em especial, quando necessário realizar cancelamentos de créditos tributários, baixas de boletos em duplicidade ou lançamentos errôneos, sendo o primeiro, superior hierárquico responsável pelo deferimento final, na forma que segue:

	NOME	CPF
Coordenadora de Tributação Municipal	Edna Maria Sordi	827.XX.XX-59
Auxiliar Administrativo	Fernanda dos Santos Nascimento	039.XX.XX-00
Agente Fiscal	Juliana Tonon Chinarelli Rocha	045.XX.XX-93

Art.3º Será atribuição dos servidores designados para realizar a função do duplo grau de revisão, dentre outros:

I - realizar consultas no cadastro mobiliário;

II -verificar a arrecadação do Município;

III - efetuar cancelamentos de créditos tributários;

IV - baixar boletos gerados emduplicidades;e

V-baixar valores lançados erroneamenteno sistema de tributaçãomunicipal.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:DA3676BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2481/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON MIRANDA DA SILVA,** matrícula 8233 , ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2450/2023 de 11 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Sarandi, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FB4634DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
NOMEIA EDIVALDO APARECIDO MAGRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-1

SÚMULA:NomeiaEDIVALDO APARECIDO MAGRO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de comunicação social, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **EDIVALDO APARECIDO MAGRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º3.689.898-4e inscritano C.P.F. n.º506.761.649-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deAssessor de comunicação social, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete. .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 17 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:CD2AEA0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 219/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº219/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:BRUNO RIBEIRO DA ROCHA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:18/04/2023 a 17/04/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14 DE ABRILDE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3B2201D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 220/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº220/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:18/04/2023 a 17/04/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14 DE ABRILDE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E92433D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2541/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal CREUSA BEZERRA DA SILVA, matrícula 6950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2021, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 17/04/2023 a 16/05/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B5325A51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2542/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal ADMILSON CAETANO MOREIRA, matrícula 5930, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/05/2023, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 18/04/2023 a 17/05/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8776C7BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2452/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1729/2022**, de 22 de Setembro de 2022, que concedia à servidora municipal **SOLANGI APARECIDA SIGNORINI REZENDE**, matrícula 494, que concedia Gratificação Mensal ao servidor para desempenho da função de ASSESSORIA PEDAGOGICA - 20 HORAS, simbolo FCA - 5, a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educção.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 14 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4CBDDA3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2453/2023

SÚMULA: Revoga o Iten 7 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Iten 7 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidoramunicipal NILCEIA DA COSTA SIQUEIRA, matricula1587**,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4A2EAEAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2451/2023

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor o Iten 17 da Portaria Municipal n° **806/2014**, de 23 de Junho de 2014, que concedia à servidora municipal **DARLY BARROS TAVARES**, Matrícula 3257, que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 05 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E3710170

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2544/2023

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, a partir de 01/04/2023

I - JULIANE CRISTIANE VELASCO DIAS, matricula 9101, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 01 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:65A236A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2545/2023

SÚMULA:Revogaa Portaria Municipal sob n.º 104/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal sob n.º 104/2021, de 13 de Janeiro de 2021, que concedia à servidora municipal **KELLY AMANDA KAROLKIEVICZ BUENO**, matricula 7449**,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:54106B7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2543/2023

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, a partir de 04/04/2023

I - JAQUELINE SACRADIN GODINHO DE AGUIAR, matricula 6907, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 04 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7A3F623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1323/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 436.422,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1990 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	436.422,25
Total Suplementação:			**436.422,25**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 436.422,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	436.422,25
TOTAL			**436.422,25**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:95CEFD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1327/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1991 - 4.4.90.52.00.00	955	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.58.00.00.00.00.	Transf. CEF - Transferência Especial - Convênio - C/C-672.005-7	955	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5BFA9310

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 02 de maio de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DDDCBDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do setor de urbanismo do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 03 de maio de 2023, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D280F8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA O POSTO DE IIPR, CTPS E JSM,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).***

Abatiá – PR, 17 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3FFED43F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, **PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE MOUNTAIN BIKE – 10ª ETAPA DA COPA NORTE DE MOUNTAINBIKE, A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023,** com valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Abatiá – PR, 17 de abril de 2023.

,

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C349A679

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, com objeto: **Contratação da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.460.026/0001-08, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441, 7º andar, Sala 73, CEP 86.010-160, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, para realização do show da DUPLA SERTANEJA TEODORO E SAMPAIO, no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 22:00 horas, no calçadão ao lado da Praça Municipal, em comemoração aos 76 anos de Emancipação Política deste município de Abatiá-PR, com valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Abatiá – PR, 17 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:894B75CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CORRIDA DE PEDESTRES A SER REALIZADA**

NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 76 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, tendo como vencedora a empresa **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.299.501/0001-05, estabelecida na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, ***com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).***

Abatiá – PR, 17 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA3672C2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Favorecido: TECNOBIO – Tecnologia em Saneamento Ambiental Ltda.

CNPJ: 06.232.852/0001-90.

Objeto: Serviços de manutenção de bombas dosadoras de cal cloro e flúor do Sistema de água.

Valor Total: R$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00

Data: 17 de abril de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E2D87532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 336/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **VIVIANE DA COSTA BERTOLIM**, portadora da RG nº 54.956.041-5 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:24C725E9

LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 125/2023

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Processo está temporariamente Suspenso para que o Termo de Referência seja retificado devido a RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. O Processo está sendo analisado e assim que tivermos o Parecer , retomaremos os Trâmites , com alteração da data de abertura , recomeçando a contagem do prazo.

Adrianópolis, 14 de Abril de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:17077F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA AS AVALIAÇÕES INTERNAS ELABORADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Agudos do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Secretária Municipal de Educação e Cultura ELIZA DRANKA PAZDA, pela Lei Municipal n.º 409/07, de 19 de dezembro de 2007 e com base nas solicitações emanadas pela EQUIPE TÉCNICA da Secretaria Municipal de Educação, composta por: Secretária de Educação, Diretores Escolares, Coordenações Pedagógicas, Psicóloga, Professores Regentes de Turmas e Assistente Social,
CONSIDERANDO que cabe à Rede Municipal de Ensino garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços escolares em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o processo de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento está respaldado no desenvolvimento de habilidades básicas e conhecimentos adquiridos ao longo do tempo em que o aluno esteve em atividade cognitiva, independente do local onde aprendeu;
CONSIDERANDO que há necessidade de obter clareza em identificar se o aluno aprendeu e como a aprendizagem está sendo construída para cada um, podendo identificar falhas na aplicação de conteúdos e realizar correções necessárias;
CONSIDERANDO que a aprendizagem é de caráter interno de cada turma, com suas especificidades e que podem ser verificados quais são os desempenhos individuais em determinados assuntos, se são capazes de executar tarefas ou realizar alguma forma de atividade que lhe são

solicitadas, sendo possível identificar que adquiriram certo tipo de saber;
CONSIDERANDO que há necessidade de tentar identificar o aumento, ou não, de saberes de cada aluno numa determinada direção, com priorização de atividades realizadas em sala de aula, realizando assim as avaliações;
RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer os critérios para aplicação das **AVALIAÇÕES INTERNAS DO MUNICÍPIO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E A EDUCAÇÃO INFANTIL** do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - As referidas AVALIAÇÕES INTERNAS serão aplicadas para todos os alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Agudos do Sul, Estado do Paraná, onde poderão ser contempladas: questões objetivas, questões discursivas, questões de lacuna, questões de interpretação, questões de associação, questões de ordenação, entre outras.
Art. 3º - As avaliações serão elaboradas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e serão adequadas ao nível de conhecimento adquirido para cada turma. A Equipe Técnica também coordenará as referidas aplicações. Os critérios para as avaliações dos alunos do Ensino Fundamental terão como base:
I – Planejamento trimestral realizado pelos professores no início do trimestre, baseado no conteúdo constante no Projeto Político Pedagógico;
II – Atividades relacionadas aos componentes curriculares de MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA, contemplando o Referencial Curricular do Paraná em Foco e o Referencial Curricular do Município de Agudos do Sul, como segue:
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
MATEMÁTICA:
1º ANO:
- **(PR.EF01MA04.s.1.53)** - Contar a quantidade até 100 (cem) unidades e apresentar o resultado por registro escrito;
- **(PR.EF01MA01.s.1.01)** – Reconhecer e utilizar números naturais em diferentes situações;
- **(PR.EF01MA02.s.1.06)** – Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como pareamento e outros agrupamentos;
- **(PR.EF01MA19.s.1.70)** – Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do Sistema Monetário Brasileiro para resolver situações simples;
- **(PR.EF01MA05.s.1.59)** – Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas;
- **(PR.EF01MA03.s.1.11)** – Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos para indicar quem tem mais, quem tem menos e a mesma quantidade;
- **(PR.EF01MA07.s.1.38)** – Compor e decompor número de até duas ordens, por meio de diferentes adições;
- **(PR.EF01MA08.s.1.39)** -Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos;
- **(PR.EF01MA06.s.1.14)** – Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para resolver problemas;
- **(PR.EF01MA06.s.1.15)** – Construir estratégias pessoais de cálculo, com registro para resolver problemas envolvendo adição e subtração;
- **(PR.EF01MA21.s.1.24)** – Ler e compreender dados expressos em listas, tabelas e gráficos de colunas simples.

2º ANO:
- **(PR.EF02MA01.n.2.69)** – Reconhecer, registrar e utilizar os números ordinais;
- **(PR.EF02MA02.n.2.10)** – Fazer estimativas por meio de estratégias diversas, a respeito de quantidade de objetos e registrar o resultado da contagem desses objetos, até 1000 (mil) unidades;
- **(PR.EF02MA03.n.2.11)** – Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos para indicar quem tem mais, quem tem menos e a mesma quantidade;
- **(PR.EF01MA07.n.1.38)** – Compor e decompor número de até duas ordens, por meio de adições;
- **(PR.EF01MA08.s.1.39)** – Resolver e elaborar problemas de adição e subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, separar, retirar, acrescentar;
- **(PR.EF02MA08.a.2.82)** – Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte;
- **(PR.EF02MA20.s.2.87)** – Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do Sistema Monetário Brasileiro para resolver situações cotidianas;
- **(PR.EF01MA21.a.1.24)** – ler e compreender dados expressos em listas, tabelas e gráficos simples.

3º ANO:
- **(PR.EF02MA01.n.2.01)** – Comparar e ordenar números naturais até a ordem de centenas;
- **(PR.EF03MA01.s.3.01)** – Ler, escrever e comparar números naturais até a ordem de unidade de milhar;
- **(PR.EF03MA04.s.3.46)** – Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e na construção de fatos da adição e da subtração, relacionando-os para direita e para esquerda;
- **(PR.EF02MA04.a.2.35)** – Compor e decompor números naturais de até três ordens;
- **(PR.EF03MA02.s.3.07)** – Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando composição e decomposição de número natural de até quatro ordens;
- **(PR.EF03MA02.n.3.29)** – Compreender e utilizar conceitos de número par e ímpar;
- **(PR.EF02MA06.a.2.41)** – Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração envolvendo números de até três ordens, com os significados de junt6ar, acrescentar, separar, retirar;
- **(PR.EF03MA02.s.3.07)** – Identificar características do sistema de numeração decimal utilizando a composição e decomposição de número natural de até quatro ordens;
- **(PR.EF03MA05.s.3.11)** – Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas envolvendo adição e subtração com números naturais;
- **(PR.EF03MA08.a.3.17)** – Resolver e elaborar problemas de divisão de um número natural por outro, até dez, com resto zero e com resto diferente de zero;
- **(PR.EF03MA09.s.3.49)** – Associar o quociente de uma divisão com resto zero de um número natural por, 2, 3, 4, 5 e 10 às ideias de metade, terça, quarta, quinta e decima partes;
- **(PR.EF02MA09.s.2.37)** – Identificar e construir sequências de números naturais em ordem crescente e decrescente;
- **(PR.EF03MA05.s.3.11)** – Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas envolvendo adição e subtração;
- **(PR.EF02MA20.s.2.87)** – Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do Sistema Monetário Brasileiro para resolver situações cotidianas;
- **(PR.EF03MA24.s.3.80)** – Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do Sistema Monetário Brasileiro em situações de compra, venda e troca;
- **(PR.EF02MA22.s.2.27)** – Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos simples;
- **(PR.EF03MA27.s.3.44)** – Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos, envolvendo resultados de pesquisas;
- **(PR.EF03MA26.s.3.23)** – Resolver problemas cujos dados estão apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas.

4º ANO:
- **(PR.EF03MA01.s.3.01)** – Ler, escrever e comparar número naturais de até a ordem de unidade de milhar;
- **(PR.EF03MA02.s.3.07)** – Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando composição e decomposição de números naturais de até quatro ordens;
- **(PR.EF04MA01.s.4.01)** – Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar;
- **(PR.EF03MA02.s.3.07)** – Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando composição e decomposição de números naturais de até quatro ordens;
- **(PR.EF04MA02.a.4.52)** – Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potência de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo;
- **(PR.EF03MA05.s.3.11)** – Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas envolvendo adição e subtração;

- **(PR.EF04MA01.s.4.01)** – Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar;
- **(PR.EF04MA03.s.4.06)** – Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, com estimativas do resultado;
- **(PR.EF04MA03.d.4.08)** – Resolver operações de adição e de subtração, com e sem agrupamento, envolvendo números naturais e expressos na forma decimal;
- **(PR.EF04MA04.s.4.09)** – Utilizar as relações entre adição, subtração, divisão e multiplicação para verificação de cálculos;
- **(PR.EF04MA25.a.4.75)** – Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e forma de pagamento (cédulas, moedas, cartão de crédito, cheque) utilizando termos como troco, desconto, acréscimo, pagamento a prazo e à vista, lucro e prejuízo;
- **(PR.EF03MA07.a.3.25)** – Resolver e elaborar problemas de multiplicação com os significados de adição de parcelas iguais, utilizando diferentes estratégias de cálculo;
- **(PR.EF04MA06.s.4.10)** – Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação;
- **(PR.EF04MA07.s.4.92)** – Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida;
- **(PR.EF04MA07.d.4.93)** – Resolver operações de divisão com no máximo dois números no divisor;
- **(PR.EF04MA09.s.4.32)** – Reconhecer as frações unitárias mais usuais como unidades de medida menores do que uma unidade;
- **(PR.EF04MA10.s.4.65)** – Reconhecer que as regras do sistema de numeração decimal podem ser estendidas para representação decimal, relacionar décimos e centésimos;
- **(PR.EF03MA27.s.3.44)** – Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos, envolvendo resultados de pesquisas;
- **(PR.EF04MA27.s.4.26)** – Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos.

5º ANO:

- **(PR.EF04MA01.s.4.01)** – Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar;
- **(PR.EF04MA02.a.4.52)** – Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potência de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo;
- **(PR.EF05MA01.s.5.01)** – Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de centenas de milhar;
- **(PR.EF05MA07.s.5.19)** – Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita;
- **(PR.EF05MA07.d.5.24)** – Resolver operações de adição e de subtração envolvendo números racionais expressos na forma decimal (décimos, centésimos e milésimos) em diferentes contextos;
- **(PR.EF05MA07.d.5.23)** – Resolver operações de adição e de subtração, com ou sem agrupamento, utilizando algoritmos e outras estratégias;
- **(PR.EF05MA07.d.4.14)** – Resolver operações de divisão com no máximo dois números no divisor;
- **(PR.EF04MA06.d.4.11)** – Resolver operações de multiplicação por dois fatores, envolvendo os números naturais;
- **(PR.EF05MA08.s.5.25)** – Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita;
- **(PR.EF05MA13.s.5.77)** – Resolver problemas envolvendo a partilha de quantidade em duas partes desiguais;
- **(PR.EF04MA09.s.4.32)** – Reconhecer as frações unitárias mais usuais como unidades de medida menores que uma unidade;
- **(PR.EF05MA03.a.5.11)** – Identificar e representar frações, associando-as ao resultado de uma divisão;
- **(PR.EF05MA04.a.5.14)** – Identificar frações equivalentes utilizando estratégias e recursos diversos;
- **(PR.EF06MA07.d.6.31)** – Resolver e elaborar problemas envolvendo o conceito de equivalência de frações;
- **(PR.EF05MA06.s.5.6)** – Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira;
- **(PR.EF05MA06.d.5.66)** – Resolver e elaborar problemas envolvendo cálculo de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75% e 100%) em contextos de educação financeira;
- **(PR.EF04MA03.s.4.27)** – Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, fazendo estimativas do resultado;
- **(PR.EF05MA08.s.5.25)** – Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita, com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero;
- **(PR.EF04MA27.s.4.26)** – Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações e produzir texto com a síntese de sua análise.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1º ANO:

- **(PR.EF01LP02.a.1.02)** – Escrever espontaneamente ou por ditado, com a mediação do professor, palavras e frases de forma alfabética, usando letras/grafemas que representem fonemas, para que se efetive a compreensão dessa relação;
- **(PR.EF01LP09.a.1.09)** – Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais;
- **(PR.EF01LP10.a.1.10)** – Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras e de forma aleatória;
- **(PR.EF01LP11.a.1.11)** – Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúscula e minúscula;
- **(PR.EF01LP14.a.1.13)** – Identificar e utilizar, de forma gradativa, outros sinais no texto além das letras, como pontos finais, de interrogação e exclamação e seus efeitos na entonação;

2º ANO:

- **(PR.EF15LP06.a.3.06)** – Reler, revisar, reestruturar e reescrever, coletiva e individualmente, o texto produzido, com a mediação do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções;
- **(PR.EF02LP07.a.2.23)** – Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva;
- **(PR.EF02LP01.a.2.17)** – Ao produzir texto, utilizar grafia correta de palavras conhecidas, letras maiúsculas no início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação;
- **(PR.EF02LP04.a.2.20)** – Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas, apresentando gradativamente, domínio das sílabas canônicas e não canônicas;
- **(PR.EF02LP02.a.2.18)** – Segmentar palavras em sílabas, remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras, a fim de compreender que este é um dos princípios para formação de novas palavras;
- **(PR.EF02LP08.a.2.24)** – Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos, a fim de superar a hiposegmentação ou a hipersegmentação de palavras.

3º ANO:

- **(PR.EF35LP09.a.3.32)** – Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-os em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero discursivo;
- **(PR.EF35LP07.a.3.30)** – Utilizar, ao produzir textos, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como: ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação;
- **(PR.EF03LP01.a.3.14)** – Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas;
- **(PR.EF03LP02.a.3.15)** – Ler e escrever corretamente palavras com sílabas canônicas e não canônicas, identificando que existem vogais em todas as sílabas;
- **(PR.EF03LP07.a.3.20)** – Identificar a função na leitura e usar pontuação na escrita, a fim de perceber os efeitos de sentido provocados pela pontuação;
- **(PR.EF03LP08.a.3.21)** – Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração;
- **(PR.EF03LP09.a.3.22)** – Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos.

4º ANO:

- **(PR.EF35LP07.a.4.20)** – Ao produzir um texto, utilizar conhecimentos linguísticos e gramaticais;
- **(PR.EF35LP08.a.4.21)** – Ao produzir um texto, utilizar recursos de referenciação, vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal e articuladores de relações de sentido, com nível suficiente de informatividade, mantendo coerência em produções textuais, sem redundâncias;
- **(PR.EF35LP09.a.4.22)** – Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos;
- **(PR.EF04LP04.a.4.31)** – Usar acentuação gráfica;
- **(PR.EF04LP05.a.4.32)** – Identificar e utilizar pontuação;
- **(PR.EF04LP06.a.4.33)** – Identificar e usar nas produções textuais, concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo;
- **(PR.EF04LP07.a.4.34)** –Identificar e usar nas produções textuais, concordância entre artigo, substantivo e adjetivo;
- **(PR.EF35LP29.a.4.73)** – Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.

5º ANO:

- **(PR.EF35LP07.a.5.20)** – Ao produzir um texto, utilizar conhecimentos linguísticos e gramaticais;
- **(PR.EF05LP03.a.5.30)** – Utilizar corretamente as regras de acentuação em palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- **(PR.EF05LP04.a.5.31)** – Identificar e diferenciar, nas leituras de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos e reconhecer o efeito de sentido de reticências, aspas, parênteses, aperfeiçoando e compreendendo o uso da pontuação;
- **(PR.EF05LP05.a.5.32)** – Identificar o emprego correto dos tempos e modos verbais;
- **(PR.EF05LP06.a.5.33)** – Flexionar os verbos em concordância com pronomes pessoais;
- **(PR.EF35LP03.a.5.16)** – Identificar a ideia central de um texto, demonstrando compreensão global;
- **(PR.EF05LP26.a.5.43)** – Ao produzir um texto, utilizar conhecimentos linguísticos e gramaticais, adequando suas produções às normas da escrita padrão.

Art. 4º - Os critérios para elaboração das avaliações dos alunos da Educação Infantil terão como base:

I – Planejamento trimestral realizado pelos professores no início do trimestre, baseado no conteúdo constante no Projeto Político Pedagógico e no Referencial Curricular do Município de Agudos do Sul;

II – Atividades relacionadas aos Campo de Experiências, contemplando o Referencial Curricular do Paraná e Referencial Curricular do Município de Agudos do Sul, como segue:

INFANTIL IV e INFANTIL V –

INFANTIL IV:

CAMPO DE EXPERIÊNCIA:

Escuta, fala, pensamento e imaginação:

- Registros gráficos (desenhos, letras e números);
- Identificação do próprio nome e reconhecimento do nome dos colegas;
- Escrita do próprio nome;
- Registro gráfico como expressão de conhecimentos, ideias e sentimentos;
- Consciência fonológica e fonoarticulatória das vogais;
- Valor sonoro das letras;
- Marcas gráficas (desenhos, letras, números).

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:

- Sistema de numeração decimal;
- Contagem oral;
- Representação de quantidades até 5 (cinco);
- Representação gráfica numérica até 5 (cinco);
- Relação número/quantidade;
- Comparação e classificação de objetos de acordo com atributos (tamanho, peso, forma, cor, altura, textura e posição).

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO:

-EI03EF01 – Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio de linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão;

-EI03EF09 – Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea;

-EI03EF01 – Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades;

-EI03ET04 – Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes;

-EI03ET07 – Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e entre em uma sequência;

-EI03ET05 – Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.

INFANTIL V:

CAMPO DE EXPERIÊNCIA:

Escuta, fala, pensamento e imaginação:

- Alfabeto;
- Escrita convencional e espontânea;
- Consciência Fonológica e Fonêmica das vogais e consoantes;
- Registros gráficos (desenhos, letras e números);
- Grafia das vogais e das consoantes;
- Coordenação motora fina;
- Direção da escrita;
- Nome, identificação e escrita.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:

- Sistema de numeração decimal;
- Número 0 (zero) ao 10 (dez) e representação;
- Contagem;
- Relação entre número e quantidade;
- Linguagem oral e escrita;
- Localização e orientação espacial: dentro e fora, perto e longe, embaixo e em cima, de um lado e do outro, esquerda e direita, frente e atrás, entre outros.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO:

-EI03EF01 – Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, através de linguagem oral e escrita espontânea, de fotos, desenhos e outras formas de expressão;

EI03EF06 – Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa;

EI03EF09 – Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando escrita de palavras e textos, por meio de escrita espontânea;

-EI03ET01 – Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades, como: usar características opostas das grandezas dos objetos, quando falar sobre eles; identificar posições observando elementos no espaço;

-EI03ET07 – Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência;

EI03ET04 – Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens
(desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes;

-EI03ET05 – Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.

Art. 5º - As AVALIAÇÕES INTERNAS serão contempladas no Calendário Escolar anual e realizar-se-ão ao final do primeiro trimestre das aulas e ao final do segundo trimestre das aulas, com fins exclusivos de diagnóstico, onde o objetivo é identificar as competências do aluno e adequá-lo a um nível de aprendizagem e posteriormente haverá análise dos desempenhos e comparação dos resultados anteriores.

Art. 6º - Os resultados obtidos pelos alunos serão divulgados internamente e servirão como base para planejamentos sequentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Agudos do Sul, Paraná, 17 de abril de 2023.

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 017/2021, de 06 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:E30AC001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023.

Dispõe sobre a alteração de artigo da LEI Nº 2088/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando, o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Considerando, a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13/04/2023 às 09 horas na sala de reuniões da prefeitura Municipal em que este colegiado deliberou pela alteração de um conjunto de artigos da LEI 2088/2018:

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de um conjunto de artigos da LEI 2088/2018:
Solicitação de alteração no Artigo 3º:
Alteração parcial no Artigo 3º onde se lê:
O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
Leia-se:
O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Solicitação de alteração no Artigo 7º:
Revogação completa do *§ 1º O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2022/2023

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B439E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** cujo valor máximo é **R$ 3.919.950,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)**. Após análise do Parecer Técnico emitido pela secretaria solicitante**,** o Pregoeiro informa que a licitante CHIMELLI & GHELLER LTDA cumpriu na sua totalidade as exigências do Edital e está apta a contratação e execução dos serviços inerentes ao objeto. Após análise do Parecer Técnico emitido pela secretaria solicitante**,** o Pregoeiro informa que a licitante MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA cumpriu na sua totalidade as exigências do Edital e está apta a contratação e execução dos serviços inerentes ao objeto. Desta maneira as licitantes estão declaradas **VENCEDORAS** do certame com os seguintes valores globais:

LICITANTE	LOTE	VALOR
CHIMELLI & GELLER	1, 2, 4, 5, 6, 8	R$ 2.634.600,00
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	3 e 7	R$ 1.086.000,00

O Sr. Pregoeiro informou que fica aberto o prazo para interposição de recursos conforme estabelece a Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e demais presentes.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23D4E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANÁLISE DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO VENÂNCIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 889.694,09 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Inicialmente, **ANALISA-SE NO MÉRITO** a impugnação do Edital supra especificado pelas requerentes abaixo identificadas por se tratarem de protocolos em prazo **TEMPESTIVO**.

Primeira Recorrente: CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA com CNPJ 10.570.574/0001-59.

Segunda Recorrente: AF CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 37.833.075/0001-63.

DO FATO

Em resumo, as Recorrentes acima identificadas **NÃO CONCORDAM** com a decisão da Comissão Especial de Licitações

de Obras Públicas quando publicou o placar de habilitação onde considerou inabilitadas as recorrentes acima.

DO PEDIDO DAS REQUERENTES

Ambas as recorrentes alegam que atenderam com plenitude o edital, pois apresentaram inseridos no envelope 1 todos os documentos solicitados do instrumento de convocação.

DA ANÁLISE

Percebeu-se, neste ínterim, que o Departamento de Licitações ao fazer a publicação do Edital o fez com o modelo padrão PMAT que se trata da padronização do próprio município para criação de editais, no entanto, logo que a publicação foi veiculada, a Secretaria Municipal de Gestão e Projetos informou que para este caso o edital a ser lançado deveria utilizar os moldes do SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná de onde advêm os recursos para custear as obras e serviços do objeto da licitação em epígrafe.
O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal imediatamente substituiu do Portal da Transparência o edital removendo o modelo PMAT e incluindo o padrão SEDU.
No entanto, neste curtíssimo espaço temporal, foi suficiente para que as recorrentes baixassem os editais e assim conduzissem a preparação de documentos para inserir no envelope 1.
As empresas também alegam que em nenhum momento foram informadas da substituição do edital.
A comprovação de que as recorrentes baixaram os editais se fez evidente em ambos os recursos impetrados.
A segunda recorrente também comprovou ter atendido o edital quando da apresentação da Certidão de Falência e Concordata perfeitamente válida e dentro do prazo de validade.

Contudo, após ampla análise das documentações das recorrentes entende-se que não é possível penalizar as empresas com a inabilitação por motivo que não adveio da conduta delas próprias e que, por conseguinte foram conduzidas ao equivoco de maneira involuntária e sem intenção maleficia.
O Art 43 parágrafo 3º da Lei de Licitações 8666/93 permite à Administração Municipal a realização de diligências para averiguar documentos e procedimentos, porém não permite a anexação de documentos que deveriam estar inseridos nos envelopes, de modo que, a Comissão de Licitações não estará solicitando os documentos faltantes.

DA CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas resolve pelo **acatamento** dos recursos pleiteados e refaz o quadro de habilitação para o seguinte:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.686.417/0001-52
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 82.266.107/0001-40
3	CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ 29.826.075/0001-08
4	CONSTRUTORA JF PLACAR LTDA, CNPJ 09.369.814/0001-72, com ressalva 1
5	PRONTAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.981.798/0001-60, com ressalva 2
6	CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA, CNPJ 10.570.574/0001-59
7	AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.833.075/0001-63

Ressalva 1: A empresa CONSTRUTORA JF PLACAR LTDA, CNPJ 09.369.814/0001-72, caso seja declarada vencedora do certame, deverá apresentar certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual no prazo máximo de 5 (cinco) dias conforme determina a Lei.
Ressalva 2: A empresa PRONTAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.981.798/0001-60, caso seja declarada vencedora do certame, deverá apresentar certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos municipais no prazo máximo de 5 (cinco) dias conforme determina a Lei.

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
8	ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 40.571.626/0001-72

A empresa ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI foi declarada inabilitada por apresentar a certidão de falência e concordata com prazo de validade fora da vigência, contrariando o item 10.1 do Edital. A proponente apresentou certificado de regularidade do FGTS fora do prazo de validade.
Para maior clareza, transparência, licitude e ampla competitividade tem-se a análise.

Almirante Tamandaré/PR, 30 de março de 2023.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

ANA RITA PRODÓCIMO
Membro da Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9EBD2A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CESSÃO 001/2023 DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR O SENAI PR

TERMO DE CESSÃO 001/2023 DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR O SENAI PR
DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a cessão de uso gratuito de espaço físico, público, pelo Cedente ao Cessionário, localizado no endereço Rua domingos Scucato, Nº 1350 – Bairro Jardim Monte Santo- Almirante Tamandaré/PR
O prazo de utilização do espaço sendo as datas de 01/03/2023 a 30/04/2023, período vespertino e noturno.
O prazo de utilização do espaço sendo as datas de 01/05/2023 a 30/05/2023, período vespertino e noturno.
O prazo de utilização do espaço sendo as datas de 01/05/2023 a 15/06/2023, período vespertino e noturno.
O prazo de utilização do espaço sendo as datas de 01/05/2023 a 30/06/2023, período vespertino e noturno.
O prazo de utilização do espaço sendo as datas de 01/10/2023 a 30/11/2023, período vespertino e noturno.
Data de assinatura Município de Almirante Tamandaré/PR, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E236920D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Número do Processo: 0018.0000140/2023.
Objeto: Contratação de empresa para implantação e licença de uso de software, voltada às necessidades de cruzamento de informações utilizados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, visando a comunicação remota entre profissionais e a população, com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do coronavírus (COVID-19).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 118/2020 pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 05 de março de 2023 e findando em 04 de junho de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS PELO IGP-M (FGV)
Procede-se ao reajuste na razão de 3,7%, correspondente à aplicação do IGP-M no período entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando o valor mensal do contrato de R$ 4.837,62 (quatro mil

oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 5.020,88 (cinco mil e vinte reais e oitenta e oito centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste o novo valor mensal do contrato, considerando o período de três meses de renovação, será de R$ 15.062,64 (quinze mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 04/03/2023.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E8002548

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

Número do Processo: 0018.0002920/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 078/2022 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 03/05/2023, finalizando-se em 03/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 299.302,98 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais, noventa e oito centavos) correspondente a 25% do valor do contrato de origem.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:06B7951C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Número do Processo: 0018.0016687/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo e vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2023 e terminando-se em 21 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 368.429,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 04/01/2023.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EF88E4ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 321/2022

Número do Processo: 0018.0000998/2023.
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para casa de passagem Irmã Severina Seraglio.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CÉLIA APARECIDA CZORNE ZILOTTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 321/2022, por parte da Administração, visando a SUBSTITUIÇÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00 – 1944 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CONTRATO Nº 321/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data da Assinatura: 27/01/2023.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6B2C3663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações derivadas da Lei nº. 14.133/2021

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A presente Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a servidora efetiva Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, a

fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores: Valter Dias, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1 e Edina de Amaral, portadora do CPF/MF nº. ***.856.809-**. Matrícula nº. 89/1, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Caso seja requerido, os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas e inexigibilidade, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º O caput do artigo anterior, e os procedimentos elencados nas modalidades do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser requisitados junto à Comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D500A540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/ 2022 PREGÃONº 31/ 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/ 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 08.774.832/0001-77
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, 08.774.832/0001-77, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 167/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº31 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**5.100,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

BERNARDO ANDRES FLACH
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:516C8638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas e equipamentos, motor 2 tempos, tipo: motosserra, roçadeira, soprador, etc. Para bem atender as demandas da Administração Pública do Município de Altamira do paraná.
VALOR: O valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: E. MANTOVANI - ME, CNPJ/MF 07.857.660/0001-32, com sede à Rua Rua Piquiri, 55, Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. Eric Mantovani, portador de cédula de identidade n° 7.008.655-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 016.507.789-10, residente e domiciliado na Rua Piquiri, s/n, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.18.541.0083.1135 - READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃOPÚBLICA DAS AREAS URBANAS
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTP DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Se justifica a presente contratação acima citada para a que as máquinas e os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de utilização, fazendo assim o aumento de sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação. Já que com as maquinas e equipamentos em boas condições de uso, faz com que os trabalhadores que as utilizem não fiquem sem seus itens de trabalho, e assim não prejudique os serviços a serem prestados à Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C13F9E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas e equipamentos, motor 2 tempos, tipo: motosserra, roçadeira, soprador, etc. Para bem atender as demandas da Administração Pública do Município de Altamira do paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **E. MANTOVANI - ME, CNPJ/MF 07.857.660/0001-32.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D5D62AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **E. MANTOVANI - ME, CNPJ/MF 07.857.660/0001-32,** com sede à Rua Rua Piquiri, 55, Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. Eric Mantovani, portador de cédula de identidade n° 7.008.655-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 016.507.789-10, residente e domiciliado na Rua Piquiri, s/n, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 065/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas e equipamentos, motor 2 tempos, tipo: motosserra, roçadeira, soprador, etc. Para bem atender as demandas da Administração Pública do Município de Altamira do paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.18.541.0083.1135 - READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃOPÚBLICA DAS AREAS URBANAS
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTP DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9D6B7EAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 711/2023

Súmula: Altera a redação do Art. 27 e § Único da Lei Municipal nº 587/2019.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 27 e Parágrafo único do caput do mesmo artigo da Lei Municipal nº 587/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 A Comissão de Licitações será formada preferencialmente, por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, nomeado pelo presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão disposta no Caput deste artigo, ou o agente de contratação será concedida Gratificação, no percentual de trinta por cento sob o vencimento do servidor;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3A2E927A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 42/2023 DE 03/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
231 - 3.3.90.39.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
31934
Total Suplementação: 7.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 3 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:29D5694E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 43/2023 DE 03/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
344 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
196 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.243.0077.2.069 MANUTENÇÃO DA CASALAR
272 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.243.0077.2.069 MANUTENÇÃO DA CASALAR
270 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
255 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 465,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
249 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.035,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE
248 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
Total Redução: 15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 3 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B2EBEFF8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 44/2023 DE 03/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e

das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO 5.000,00
1303
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
180 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
86 - 3.1.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
89 - 3.3.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 25.000,00
Total Suplementação: 40.900,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
Redução
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 34.000,00
Total Redução: 40.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 3 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB9CF6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 15.01/2022, DE 17/4/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (CONCURSO PÚBLICO 1/2022)

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova de títulos, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Edital n.º 14.01/2022, na data pretérita de 10 de abril de 2023.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 17 de abril de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:A138C0DA

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 16.01/2022, DE 17/4/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO 1/2022)

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa preta ou parda (AFRO), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência (AC), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 18/04/2023 às 23h59min do dia 20/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **17/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 17 de abril de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:AA583A8E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ

DECRETO N° 93 /2023

"Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Amaporã"

Mauro Lemos, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Amaporã realizada no dia 30 de março de 2023 na casa da Cultura com início as 13h15 min, na qual foram nomeados os membros eleitos em plenária para compor o Conselho Municipal de Saúde – 2023-2025;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde – CMS, pelos seguintes membros:

25% Representação de Governo e prestadores de serviços

1 – GESTOR MUNICPAL DA SAÚDE:
Titular: Sebastião José dos Santos
Suplente: Airana Nadja Assis Ribeiro

2 – PRESTADORES DE SERVIÇO: Laboratório LabCenter
Titular: Ana Carolina Reis de Almeida
Suplente: Kelen Cristina Desederio Ribeiro

25% Profissionais da Área de Saúde

1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a) Titular: Airam Nieri Silva Barbosa
Suplente: Alana Rafaela Coracini de Assis

b) Titular: Maria Eclair Sarmento Nunes
Suplente: Ricardo Rebussi

C) 50% Movimentos Representativos de Usuários.

1 - ASSOCIAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Alice dos Santos Souza
Suplente: Giseli Silva

2 - PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano
Suplente: Neuza Ribeiro de Souza Francisco

3 - ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES
Titular: Elisabete Souza Pereira
Suplente: Maria Luiza dos Santos de Morais

4 - REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS:
Titular: Abmael Martins Cardoso
Suplente: Lucas Ferreira Peres

Art. 2° - A composição da Diretoria Executiva, conforme eleição entre os conselheiros acima citados, fica assim constituída:
Presidente: Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano
Vice-presidente: Abmael Martins Cardoso
Secretária: Elizabete Souza Pereira

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaporã/Pr, 13 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:772FAE46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 098/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **MARCOS DOS SANTOS DE AMO,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, relativas ao período de 09/09/2020 a 09/09/2021, a partir de **05/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5EF40C81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 099/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUÍMICO**, relativas ao período de 17/08/2020 a 17/08/2021, a partir de **03/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0ABFD98F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 100/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **IVAN DO CARMO PEREIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ENFERMEIRO**, relativas ao período de 02/03/2020 a 01/03/2021, a partir de **10/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C0DAFC01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 101/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **ROSANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 03/07/2020 a 03/07/2021, a partir de **10/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:81CCF66E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 102/2023

SÚMULA**:** Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **EVERTON JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 25/04/2020 a 24/04/2021, a partir de **10/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3E760BBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 103/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA BARBOSA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de **14/04/2023.**
.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:860BEC32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 104/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ACILIO FRANCISCO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **VIGIA**, relativas ao período de 15/01/2021 a 15/01/2022, a partir de **17/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2D693BC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2023

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 220/2022 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Despacho que adotou a Instrução nº 5493/2023-CAGE, emitida o Processo de Admissão de Pessoal nº 629238/22 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Despacho que adotou a Instrução nº 5623/2023-CAGE, emitida o Processo de Admissão de Pessoal nº 627340/22 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 220/2022, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos referentes ao Edital de Concurso Público nº 001/2022 e ao Edital de Concurso Público nº 002/2022 – Emprego Público, para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias composta pelos seguintes membros:

NOME	CI.RG.	CPF/MF	GRADUAÇÃO
AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA	8.106.950-6-SSP-PR	037.523.459-42	FARMÁCIA
ELIAS DE SOUZA LEMES	10.549.852-7	084.790.359-19	DIREITO
SIMARA COLLUCCI ARRAES	6.538.337-3	023.670.659-42	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B0BC6479

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **ROSA MARIA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.187.116-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 869.549.979-00, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **03/04/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D7DFCD8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 095/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 182/2007, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia o Sr. **VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.629.204-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 098.375.249-44, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, previsto nas Leis Municipais no 182/2007 e 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 023/2023 a partir de **17/04/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9B96984A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 096/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido a Sra. **MARCIELEN LOPES ARAMINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.645.349-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 076.113.649-52, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a partir de **17/04/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F28A9F1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **MARCIELEN LOPES ARAMINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.645.349-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 076.113.649-52, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **17/04/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8CA1F854

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 098/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido a Srta. **KELLY VIVIANE UEDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.790 SSP-PR e inscrita no CPF nº 089.091.249-11, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MÉDICA**, a partir de **17/04/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B0F04F78

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Srta. **KELLY VIVIANE UEDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.790 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 089.091.249-11, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MÉDICA,** a partir de **17/04/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B451B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.037/2023.

SÚMULA: Denomina CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO – PISCINA DE HIDROTERAPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – Por força desta Lei, fica denominado "PROFESSORA INÊS DO NASCIMENTO RODRIGUES", o Centro de Saúde Especializado – Piscina de Hidroterapia, localizada na rua Guarani, s/n, Jardim Vinoco, município de Anahy, Estado do Paraná.

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FAB15E0D

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.038/2023.

SÚMULA: Denomina CENTRO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – Por força desta Lei, fica denominado "PROFESSORA JOSEFA MARIA DA SILVA", o Centro Multidisciplinar Especializado, localizado na rua Vereador Leonardo Ap. Dobicz, s/n, Centro, município de Anahy, Estado do Paraná.

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58456575

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.527/2023.

SÚMULA: Exonera servidor efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar por motivo de falecimento, o servidor efetivo Serafim Roberto, portador do RG 28.802.403-5/SP, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 481-2/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BED73C5F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.528/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	18 de abril
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, os pacientes SILVANA JULIÃO RECULIANO E VALDIR FELIX que estarão de alta médica, no Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	039/2022
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A0A4BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 022/2023

PORTARIA N.º 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2023, 15 dias de férias a funcionária **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, agente de serviços.

Divulgue-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 17 de abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:716DF986

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO ONDE LÊ: ART.4.º LEIA-SE: ART.7.º LEI Nº. 3.672 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Reserva de vagas a Afrodescendente em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Andirá-PR, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º - A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivos percentuais, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º - A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, bem como a reserva de vagas será aplicada sempre que o numero de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

Art. 2.º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3.º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4.º Para efeitos desta lei considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo Único - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5.º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6.º As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7.º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56FE0106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.075 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que os Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo,* ***EDSON ALFARO e CLAUDECI BATISTA BORGES****, estão lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Lotar os Servidores Públicos Municipais,* ***CLAUDECI BATISTA BORGES*** *e* ***EDSON ALFARO*** *na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de abril de 2023. Os referidos Servidores atualmente ocupam respectivamente o Cargo de Agente de Serviços.*

Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de abril de 2023.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B138B0FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.076 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***MÁRCIO ANTONIO VIEIRA****, está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Lotar o Servidor Público Municipal,* ***MÁRCIO ANTONIO VIEIRA*** *na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de abril de 2023. O referido Servidor atualmente ocupa o Cargo de Agente de Serviços.*

Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de abril de 2023.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A50CE596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.077 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***ADILSON RICARDO MOREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 01-03-2019 a 29-02-2020.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73CBABEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.078 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o requerimento do estagiário Eduardo Fidelis da Silva, em que alega pendente o pagamento de 3 meses e 22 dias referente a serviço prestado como estagiário na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – CRAS.*

CONSIDERANDO *a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto ao estagiário;*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pelo estagiário Eduardo Fidelis da Silva, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: MIKAELY ALVES MOREIRA
Membro: CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Membro: MARIANA SELLETI CARVALHO

Parágrafo Único *- O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C170E37E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA PORTARIA N. 17.046 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Autuação: 06 de abril de 2023
Requerente: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para apurar os fatos relatados no requerimento enviado por e-mail no dia 28/03/2023.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MIKAELY ALVES MOREIRA – Presidente
TATIANE APARECIDA MARCHIORI – Membro/Secretária
PEDRO SELETTI CARVALHO – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve requerimento de fls., a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, solicitou o pagamento da nota fiscal de serviço, referente à prestação de serviço de telecomunicação.
Que, em seu requerimento, juntou documentos comprovando a falta de pagamento, bem como as notas fiscais do serviço prestado.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.046 de 05 de abril de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Foi apurado que a devido à falta de comunicação entre a secretaria responsável pelo empenho e a empresa prestadora de serviços, tomou-se a decisão errada de cancelar os empenhos com saldo no exercício de 2021. A Comissão ao analisar os fatos, constatou que a empresa em questão efetuou o serviço corretamente, portanto tem o direito de receber pelo serviço prestado.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial ao Memorando (requerimento da empresa), bem como juntada de documentos comprobatórios durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento dos serviços prestados no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que foi a pedido da secretaria que o empenho foi cancelado, sem antes verificar se todas as notas referente aos serviços prestados no ano de 2021 já estariam pagas.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados a empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.
Andirá, 10 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:501B6503

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a manter a destinação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/Ação Continuada do Piso de Transição de Média Complexidade, para apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na Aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá-Pr, favorecendo direta e indiretamente os alunos e usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 5.731,12.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 10 de novembro de 2023.
DATA: 17 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:953B00F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.083 DE 17 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo: 04-01-2022 a 03-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:269AF94F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃONº 039/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA, CODIFICAÇÃO DE CHAVE E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR, VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À AUTARQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF:18.363.734/0001-09.**

ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04.**

VIGÊNCIA:17.04.2023 a 16.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANDRE GUSTAVO SANCHES
Representante Legal

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9B5FAAEC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO Nº 011/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

REGINALDO DE MELO 74965930959, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.305.573/0001-02**

VIGÊNCIA: 17.04.2023 a 16.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

REGINALDO DE MELO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:47DC4350

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2023 PREGÃO Nº 001-2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALAN ROQUE DA ROSA & CIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02;**

DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 20.521.326/0001-71;**

E.C.E.SILVA - COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.051.289/0001-61;**

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44;**

LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30;**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56;**

ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA;

SELANE DENOBI MARQUEZETTI , inscrito no **CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93;**

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60;**

SPOLTI E STASIAK LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.268.111/0001-84;**

SULIAN ALANA SOARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16;**

USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.954.602/0001-98;**

VIGÊNCIA: 17.04.2023 a 16.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ALAN ROQUE DA ROSA
Representante Legal

DARCI AUGUSTO NOVATZKI
Representante Legal

ELLEN CARLA DA SILVA
Representante Legal

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

LISIANE TASSO GUITES MERELES
Representante Legal

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Representante Legal

MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

SELANE DENOBI MARQUEZETTI
Representante Legal

JUAN CARLOS FARIA DA SILVA
Representante Legal

ESEQUIEL STASIAK
Representante Legal

SULIAN ALANA SOARES
Representante Legal

JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9737C292

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WR DUARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, CORREÇÃO DE PROVA E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, de **17.04.2023 a 16.10.2023**

DATA: 17.04.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WALKIRIA RODRIGUES DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:33A1F3AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 41.577,84** (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **17/04/2023** a **16/04/2024.**

DATA: 17.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:68019E70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 83.155,68** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **17/04/2023** a **16/04/2024.**

DATA: 17.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:30046F5B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESA:AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA,INSCRITA NO CNPJ: 31.314.488/0001-55.

VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 21/12/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MIKAELY ALVES MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MAURÍLIOLUIZDEOLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

GUSTAVO TACONI
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OOFICIAL DO MUNICIPIO.
http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3446

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:469D1B0F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA:MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,INSCRITA NO CNPJ:81.715.427/0001-78.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 30/05/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MIKAELY ALVES MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MAURÍLIOLUIZDEOLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

GUSTAVO TACONI
MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OOFICIAL DO MUNICIPIO.
http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3621

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CBE176A9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA:BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI,INSCRITA NO CNPJ: 29.530.767/0001-04.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 30/01/2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Presidente da Comissão Processante

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Membro da Comissão Processante

MIKAELY ALVES MOREIRA
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIOLUIZDEOLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OOFICIAL DO MUNICIPIO.
http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3817

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:162B6D4B

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.900.590/0001-48**, no valor de **R$ 192.200,00** (Cento e noventa e dois mil e duzentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTA DE POSSÍVEIS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

Andirá, 17 de Abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:51D9B096

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.072 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	038/2023	**Vigência:**	17.04.2023 A 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	011/2023		
Contratado:	**REGINALDO DE MELO 74965930959**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 62.400,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FC2C5F3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.079 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	038/2023	**Vigência:**	17.04.2023 A 16.10.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	014/2023		
Contratado:	WR DUARTE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, CORREÇÃO DE PROVA E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 4.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8760634D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.080 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	rodrigo martins xavier		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 A 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R$ 41.577,84		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:572365BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.081 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	040/2023	**Vigência:**	17.04.2023 A 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 83.155,68		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8959A5A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 32.921,62** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses,** a partir de **17/04/2023 a 16/06/2023.**

DATA: 17.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3DDE5134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA
Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 13 de abril de 2023.

ELESSSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DE0F56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2023

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro para futura aquisição de óleos e lubrificantes para uso da frota de veículos do município em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 020/2023, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS:
Valor total: R$341.071,57 (trezentos e quarenta e um mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (27614905000108) com o lote: 31 no valor total de R$2.464,80 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (42386154000103) com os lotes: 5, 8, 9, 17, 18, 26 e 33 no valor total de R$75.272,00 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais).
D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (11472120000108) com os lotes: 2, 10, 12, 13, 14, 23 e 25 no valor total de R$109.022,40 (cento e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (41105473000130) com os lotes: 6, 19, 20, 21, 22 e 28 no valor total de R$39.553,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais).
GLLOBAL PEÇAS EIRELI (21398917000166) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$1.681,97 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA (38072593000174) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 11, 24 e 32 no valor total de R$87.557,40 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
JIS PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO LTDA (42886955000138) com os lotes: 15 e 27 no valor total de R$17.645,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI (30846202000110) com o lote: 16 no valor total de R$7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Antonina, 17 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E65125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 021/2023

OBJETO:O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para CMEI Dona Leonor com Recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme relação no Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 021/2023, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS:

Valor total: R$26.504,25 (vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos):
EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA (45255416000199) com os lotes: 5, 7 e 8 no valor total de R$2.987,25 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
GO ATACADISTA LTDA (44060520000165) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais).
CASA LÚDICA FRANQUEADORA LTDA (44049398000126) com o lote: 3 no valor total de R$2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (26716048000194) com o lote: 6 no valor total de R$1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (36771804000131) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$4.886,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

Item fracassado: 11

Antonina, 17 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A06664EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas unidades básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo V do edital, que após analise de Interposição de Recurso, nos termos do art. 109, §4, da Lei 8666/93, Parecer Jurídico Nº 096/2023 PL e decisão da autoridade superior, informa o seguinte em relação às proponente:

HABILITADAS
LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o dia 20 de Abril de 2023, ás 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 17 de Abril de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:33016E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 018/2023

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Sacos de Lixo reforçados em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 018/2023, em favor das empresas abaixo:

J A DOS SANTOS DENARIN EMBALAGENS
CNPJ 47.837.511/0001-26
Valor R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DETALHE	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COTA MICRO-EMPRESA - SACOS PARA LIXO DE REFORÇADO DE 150 LITROS 90 X 90 X 0,007 – COR VERDE – GRAMATURA 0,7	UNIDADE	31.250	R$ 0,44	**R$ 13.750,00**
VALOR TOTAL				R$ 13.750,00	

BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ 37.952.094/0001-09
Valor R$ 42.187,50 (Quarenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DETALHE	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	COTA AMPLA CONCORRENCIA - SACOS PARA LIXO DE REFORÇADO DE 150 LITROS 90 X 90 X 0,007 – COR VERDE – GRAMATURA 0,7	UNIDADE	93.750	R$ 0,45	**R$ 42.187,50**
VALOR TOTAL				R$ 42.187,00	

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 55.937,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Antonina, 17 de Abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EE6A3B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 102/2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO/ FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO FIRMADO COM A APAE

PORTARIA N.º 102/2023

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a APAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

MAYLON JOAQUIM CABRAL
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B396841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 103/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR DE TERMO FIRMADO COM A APAE

PORTARIA N.º 103/2023

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a APAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

DILZA FERRARI DE CARVALHO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CEBDD6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer do engenheiro civil do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada Global da obra contratação de empresa destinada a Obra de Substituição da Iluminação na Praça Ermelindo Lopes Barros, para atender as demandas do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, neste município de Astorga - PR.

Astorga, 17 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5C5060F6

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Acordo de Cooperação tem por objetivo fornecer MERENDA ESCOLAR aos alunos matriculados na entidade através de gêneros alimentícios que compõem o cardápio formulado pelo Departamento de Educação.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão de merenda escolar aos alunos matriculados na entidade nos termos dos artigos 14, 16, 22, 23 e anexo III da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respeitando a consistência adequada para cada aluno, de acordo com as suas necessidades e possibilidade individuais;

Considerando que a APAE é a única entidade no município que oferece atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande relevância e de interesse público, possuindo capacidade técnica e operacional para o atendimento, e desenvolvimento dos educandos;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias para consecução de objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 17 de abril de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:7DC0EDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA GOUVEIA DA SILVA DASSIE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini, no período de 10/04/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12F6692B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 312/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da **Portaria nº 270/2023, de 27 de Março de 2023**, que concedeu **Promoção Funcional Horizontal** aos profissionais da educação, para constar a seguinte alteração no nível de elevação da Professora, a seguir relacionada:

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ELEVAÇÃO
Vilma Aparecida Tondato Sentinelo	MC-08	**MC-09**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 270/2023, de 27/03/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EEB21F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO 60/2022 - DISPENSA Nº 48/2022

ERRATA
CONTRATO 60/2022
DISPENSA Nº 48/2022

OBJETO: Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, n° 1000, Balsa Nova/PR".

Por erro material de digitação realiza a correção no Contrato Nº 60/2022, referente ao processo administrativo informado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO
(...) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022**, que trata da **Dispensa de Licitação** sob o **Nº 48/2022**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:
LEIA-SE:

PREÂMBULO

(...) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**, que trata da **Dispensa de Licitação** sob o **Nº 48/2022**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo nº 8472/2022;

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será executado pela **CONTRATADA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR através do Edital de Dispensa de Licitação sob nº 01/2022.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será executado pela **CONTRATADA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR através do Edital de Dispensa de Licitação sob nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado e ora contratado, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022 o qual e parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços será acompanhado por funcionário designado pela Secretaria competente o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022, e sendo constatadas irregularidades no ato da entrega dos produtos/execução dos serviços, o funcionário designado pela Secretaria competente notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e efetuar a entrega dos produtos/execução de serviços.

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução do objeto na forma estabelecida pelo Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado e ora contratado, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022** o qual e parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços será acompanhado por funcionário designado pela Secretaria competente o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**, e sendo constatadas irregularidades no ato da entrega dos produtos/execução dos serviços, o funcionário designado pela Secretaria competente notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e efetuar a entrega dos produtos/execução de serviços.

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução do objeto na forma estabelecida pelo Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo de vigência e execução do presente contrato será de até 06 (seis) meses ocorrerá conforme estabelecido no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022. Sendo que os prazos de vigência e execução terão início no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias contados da data de lavratura do presente termo contratual, ficando vedada sua prorrogação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo de vigência e execução do presente contrato será de até 06 (seis) meses ocorrerá conforme estabelecido no Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**. Sendo que os prazos de vigência e execução terão início no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias contados da data de lavratura do presente termo contratual, ficando vedada sua prorrogação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e exigidas estabelecidas no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 8472/2022, durante toda a vigência deste contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e exigidas estabelecidas no Termo de Referência integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**, durante toda a vigência deste contrato.

Publique-se

Balsa Nova/PR, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FC7D5CCC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 19.417.387/0001-04, com sede à Rua Frederico Maurer, nº 3450, Boqueirão – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas com deficiência - vulnerabilidade psicossocial sobrelevada em virtude de transtornos psicológico, para manutenção do acolhimento de PCD, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2130-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:675E0509

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1930/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras via e-mail o pedido de esclarecimento apresentado ao Processo Licitatório em epigrafe, a Secretaria solicitou a SUSPENSÃO do pregão.

Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 17 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EC0F07E9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8805/2022
OBJETO:Futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos e de assistência a pacientes com reduzida mobilidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
Foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde via e-mail o pedido de impugnação apresentada ao Processo Licitatório em epigrafe, a Secretaria solicitou a SUSPENSÃO do pregão.
Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1469FCE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2409/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSELYLLIAM ALVES VEDAM**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5E45E82A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE 1º ADITIVO DO CONVENIO N.º 01/2021
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC
Objeto: Convênio para a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento por servidores e vereadores.
Valor global: O convênio não gerará qualquer despesa para a Câmara Municipal.
Data de Assinatura: 05.04.2023.
Vigência: 07.04.2023 a 07.04.2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de abril de 2023.

NELIO JOSÈ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:C0536006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 009/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023
Processo Administrativo N. º 009/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, a ser realizado no período de 18 a 20/04/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando deR$-6.450,00- (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), com 05 participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-6.450,00- (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2088A348

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 044/2023

PORTARIA Nº. 044/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, nos dias 18/04/2023 a 20/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 17/04/2023 e retorno no dia 20/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:45ADB3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 045/2023

PORTARIA Nº. 045/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, nos dias 18/04/2023 a 20/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 17/04/2023 e retorno no dia 20/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DFF29D75

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 046/2023

PORTARIA Nº. 046/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, nos dias 18/04/2023 a 20/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 17/04/2023 e retorno no dia 20/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7A9813C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 047/2023

PORTARIA Nº. 047/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, nos dias 18/04/2023 a 20/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 17/04/2023 e retorno no dia 20/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:70EF543D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 048/2023

PORTARIA Nº. 048/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência**, nos dias 18/04/2023 a 20/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 17/04/2023 e retorno no dia 20/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A9F808EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.405,72 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:30F84E31

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.82/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 33/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.756,16 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:90BB9292

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.107/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.. Decorrente de Pregão n° 36/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AURORA E-COMERCE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 44.545.120/0001-40. Aditivam o contrato na importância de R$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:53CC17EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.43/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.. Decorrente de Pregão n° 12/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 38.007.920/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 667,22 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F4C823C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 087/2023

PORTARIA N° 087/2023
De: 14/04/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Leonor Ramos Furlan e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **LEONOR RAMOS FURLAN,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no período de 19/04/2023 a 18/05/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:BD61C38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 02/2022 DE 18/04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL nº. 02/2022 de 18/04/2022 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI – Matr. 360576 (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Marcia Natalia Bortolini, 135 – Loteamento Zulmiro Bortolini – CEP 86385-000, inscrita no CPF sob o nº. 904.527.049-87, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.
Cláusula primeira – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 02/2022 de 18/04/2022 com vencimento em 17/04/2023 por período de até 12 (doze) meses.
Cláusula segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:66B3A350

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 03/2022 DE 18/04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e MARLI TORRES DO NASCIMENTO – Matr. 360577 (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, sito a Rua Profª Laura Agostinho Claro, 240 – Jd. Monte Verde – CEP 86430-000, inscrita no CPF sob o nº. 024.371.779-22, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.
Cláusula primeira – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 03/2022 de 18/04/2022 com vencimento em 17/04/2023 por período de até 12 (doze) meses.
Cláusula segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARLI TORRES DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:92784EC4

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 05/2022 DE 18/04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e ANA CARLA DE PAULA COSTA – Matr. 360579 (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Valdemar de Freitas Aguiar, 148 – Bairro Água Branca -– CEP 86385-000, inscrita no CPF sob o nº. 096.705.719-10, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.
Cláusula primeira – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 05/2022 de 18/04/2022 com vencimento em 17/04/2023 por período de até 12 (doze) meses.
Cláusula segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANA CARLA DE PAULA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2D32C783

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 06/2022 DE 18/04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO – Matr. 360580 (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Profª Maria José Guiniatti, 789 – Centro – CEP 86385-000, inscrita no CPF sob o nº. 069.698.869-05, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.
Cláusula primeira – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 06/2022 de 18/04/2022 com vencimento em 17/04/2023 por período de até 12 (doze) meses.
Cláusula segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:49E05A0E

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 07/2022 DE 18/04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR – Matr. 360881 (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Rui Barbosa, 54 – Centro – CEP 86385-000, inscrita no CPF sob o nº. 072.527.059-43, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

Cláusula primeira – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 07/2022 de 18/04/2022 com vencimento em 17/04/2023 por período de até 12 (doze) meses.
Cláusula segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D9C1708F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº, 076/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr.**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,**Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerandoo disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,
Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75, e,
Considerando, decreto municipal nº. 1.595 de 31 de março de 2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré".
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, designar o**Sr.**HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – Matr. 6291 – portador de CPF nº. 074.883.459-16 e TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES – Matr. 360509 – portador de CPF nº. 086.610.469-04, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os Agentes de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:
I – ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 6281 – portadora de CPF nº. 026.905.039-64
II –DONIZETE GUSMAO – Matr. 4651 – portador de CPF nº. 298.192.328-56
III – MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821 – portador de CPF nº. 772.138.079-00
IV - WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181 – portador de CPF nº. 089.207.319-50
Art. 3º.O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), e aos designados com membros de equipe de apoio, Função Gratificada (FG 03) conforme contido no cap. VII, artigos 25 a 28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
Art. 5º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BB9F5D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 04.915.134/0001-93.
DO OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DA PLANTA GENÉRICA E CÓDIGO. Conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.
O valor total máximo previsto é **R$ 239.000,00** (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através do responsável **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araujo Santos CPF: 072.608.569-39**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3738DB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02.02.2023 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
PSS - Nº 02/2023

A Prefeitura de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora do PSS, designada através da portaria nº 052/2023, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no PSS 02/2023 para o cargo de Coveiro para realização das Provas Práticas.
O Edital de Abertura, estabelece que:
4.5 Serão convocados pra realizar a prova prática os 03 (três) primeiros colocados na classificação provisória II.

Não será permitida a realização da prova prática em data, local, horário ou turma diferentes do previsto neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto neste Edital de Convocação, munidos do documento oficial de identidade com foto original.

A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença dos examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

Organização do trabalho: 10,00 pontos.
Uso correto de instrumentos e equipamentos: 10,00 pontos.
Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas:10,00 pontos
Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas: 20,00 pontos.

A nota obtida na prova prática será somada com a nota obtida na primeira etapa de titulação e compor uma nova classificação.

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CARGO: COVEIRO

Data: 20/04/2023
Horário: 09:00
Local: Cemitério Municipal

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANO DIAS DE SOUZA	45	16/12/1972
MARTIN ALVES DE MIRA	45	26/04/1978
ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO	45	13/06/1980

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8DF15A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - A Portaria n° 0104 de 03 de abril de 2023 a qual concedia 30 dias de férias, ao servidor **EVALDO DREIER**, portador do RG nº 8.196.654-0 SSP/PR e CPF 039.525.049-80, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º- O servidor acima mencionado usufruiu 15 dias de férias da Portaria mencionada, retornando na data de 18 de abril de 2023 ao trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB31EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 12.456,00

Bela Vista da Caroba, 17/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15A5B627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2023

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1207 - ELIANA ALVES DA CONCEICAO 02291334956 (20.258.819/0001-60)

TOTAL GERAL: R$ 28.500,00

Bela Vista da Caroba, 17/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AFCB4013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 003/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à aquisição de 50 unidades montadas – de moldura para utilização em quadros de diplomas, moções e honrarias, confeccionadas em alumínio, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **Felipe Brasil Dalgallo (DALGALLO VIDROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.512.986/0001-02, com sede na Rua Prefeito Avelino Roveda, 333, Bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, com a proposta no valor global de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bituruna, 17 de abril de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D3DE4078

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 008/2023
Dispensa de Licitação n.º 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: Felipe Brasil Dalgallo (DALGALLO VIDROS) inscrito no CNPJ: 31.512.986/0001-02.
Objeto: - Aquisição de 50 unidades montadas – de moldura para utilização em quadros de diplomas, moções e honrarias, confeccionadas em alumínio.
Valor da despesa: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento: com base no artigo 75, II da lei n.º 14.133/21.
Vigência: 17/06/2023

Bituruna - PR, em 17 de abril de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:56AC4DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 37/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 154/2022, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 04/09/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 18/10/2023,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.318,42 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 924532/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:73E666C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 37/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 154/2022, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 04/09/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 18/10/2023,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.318,42 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 924532/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F38B4DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2022 - ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 38/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 155/2022, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 05/08/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 18/10/2023,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6270B150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK,** sito a Rua Rui Barbosa, 636, Centro, cidade de Prudentópolis - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 028.240.179-29, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2022, a partir de seu vencimento, até **12/04/2024**, cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Bituruna/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A5996943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R GARIBALDI, 50 APT 1908 - CEP: 87045230 - BAIRRO: VILA NOVA– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 30.592.834/0001-02

OBJETO (S): EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: FORMAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA LEI N°14.133/21 COM PRÁTICA NO COMPRASGOV, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FDAC51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
Pregão Nº 7/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.592,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MATHEUS MARINHO BAUER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:57724CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

Extrato de Contrato nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.673.183/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal o Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69.
Contratada: Zacarias Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito provado, devidamente inscrito no CNPJ nº 79.138.608/00015-60, representada por Cidinei Aparecido Vaz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4078270-2, devidamente inscrita no CPF nº 576.583.079-04**.**
Objeto: Pelo presente contrato a contratada se compromete a fornecer a Contratante um veículo novo 0Km, Chevrolet Onix 2023/2023, conforme descritivo completo constante na proposta de preços apresentada por ocasião do pregão Presencial nº 01/2023, o qual passa a ser em sua integra, parte deste contrato.
Valor: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 17/04/2023.
Assinaturas: Vomir Pereira Ramos e Cidinei Aparecido Vaz

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2BEFFA9E

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DESPACHO
Considerando o contido no aviso de revogação do Processo Licitatório nº 032/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO B PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021**, deixo de apreciar as impugnações apresentadas pelas empresas **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, eis que perderam o objeto. Assim que a secretaria solicitante da licitação adequar o termo de referência, será realizado um novo processo licitatório para a presente aquisição.

Boa Vista da Aparecida, 17 de abril de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:01E28630

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°114/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°114/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 49.942,05 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 62.114,47 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B23B96C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 6.357,70 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 7.322,70 (sete mil reais e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9B368145

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023 EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (CLASSES A, B E E) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F71C68E0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 003/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de readequação de estradas e cascalhamento em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 224.012,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 224.012,64 (duzentos e vinte e quatro mil, doze reais e sessenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5970D04D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Gisele Araldi Ramos.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Endemias, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6886AA13

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070 2023

DECRETO nº 070/2023
Data 17/04/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Agente de Endemias - Temporário, 40(quarenta) hrs semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Gisele Araldi Ramos	033.593.679-28	Agente de Endemias - Temporário 40 hrs	17/04/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B27BE5AE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071 2023

DECRETO nº 071/2023
Data: 17/04/2023

SÚMULA: Concede gratificação funcional em regime de tempo integral e dedicação Exclusiva GTIDE, ao servidor Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação funcional em regime de tempo integral e dedicação Exclusiva GTIDE, em conformidade com a Lei Municipal nº 234/2019, conforme abaixo discriminado:

Nome	Matrícula	Cargo	Gratificação
Clemir Antônio da Silva	11793-5	Operador de Maquinas Rodoviárias	70%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2DE1F34E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069 2023

PORTARIA nº 069/2023
Data 17/04/2023

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Gisele Araldi Ramos	106	Agente de Endemias - Temporário	20%	17/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3A674E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 804/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 623/2022 E RECRIA O CARGO DE MECÂNICO DA LEI Nº 513/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 804/2023

Súmula: Altera a redação da Lei n° 623/2022 e recria o cargo de Mecânico da Lei n° 513/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito ANTONIO LUIZ GUSSO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 1°, da Lei n° 623/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. (...)
I – (...)
II – (...)
III – Serviços gerais, exceto agente de apoio educacional, tratorista, almoxarife, arquivista e mecânico. "
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, inclusive da Lei n° 282/2019 e Lei n° 513/2012.

Edifício da Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:78CD1AB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 805/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 493/2021 - INCLUSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E MECÂNICO

LEI N° 805/2023

Súmula: Altera a redação da Lei n° 493/2021.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito ANTONIO LUIZ GUSSO, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Acrescenta a alínea "g" e "h" no art. 1°, da Lei 493/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. (...)
Tratoristas;
Advogado;
Contador;
Engenheiro;
Arquiteto;
Operador de Máquinas;
Médico Veterinário; e
Mecânico."
Art. 2°. Altera o parágrafo único do art. 1°, da Lei n° 493/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. Fica acrescido aos cargos discriminados abaixo os respectivos números de vagas e remuneração:

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Ocupantes	Vagas Livres	Salário
Arquiteto	01	00	01	R$ 5.090,32
Contador	05	01	04	R$ 4.506,19
Engenheiro Civil	02	00	02	R$ 5.174,18
Advogado	02	01	01	R$ 3.786,45
Tratorista	05	00	05	R$ 1.997,33
Operador de máquinas	20	07	13	R$ 1.975,20
Médico Veterinário	03	00	03	R$ 4.491,45
Mecânico	05	00	05	R$ 5.275,31

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9014639F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 806/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 806/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
867	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	246.000,00
	TOTAL	**R$**	**246.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
754	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
757	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	146.000,00
	TOTAL	**R$**	**246.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A4402281

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 999/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 806 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 999/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 806 de 17 de abril de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
867	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	246.000,00
	TOTAL	**R$**	**246.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
754	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
757	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	146.000,00
	TOTAL	**R$**	**246.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DA428F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZ PUBLICAR OS EDITAIS Nº001/2023 E Nº002/2023 QUE DISPÕEM SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024-2027.

RESOLUÇÃO Nº005/2023, DE 17 DE ABRIL 2023.

Faz publicar os Editais nº001/2023 e nº002/2023 que dispõem sobre o Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Conselheiros Tutelares, instituída pela Resolução nº004/2023 do CMDCA, no uso das atribuições, baseado nas Lei Municipal nº799/2023 e na resolução nº 231/2022 do CONANDA e reunido no dia 06 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Publicar os Editais nº 001/2023 e nº 002/2023 que dispõem sobre o Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de abril de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:FD23CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

Edital 001/2023 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Bocaíuva Do Sul – CMDCA, Jocélia Bueno do Nascimento Castro, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul nº 799/2023 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 799/2023 de 31/03/2023 e Resolução nº 005/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida novas recondições do mandato, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA já criou a Comissão Especial através da resolução nº 004/2023, já instituída por meio de publicação em Diário Oficial de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cívis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há, pelo menos 1 (um) ano.
IV - comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
V - estar no gozo de seus direitos políticos apresentando Certidão pelo Tribunal Superior Eleitoral.
VI - apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VII -não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos;
§ Qualquer membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento do mandato no ato da inscrição.
VIII - submeter-se à prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, constituição federal, informática e demais legislações pertinentes à função, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
IX – submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades já constituído como referência de atendimento à população, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 as 17h00 horas, perfazendo carga horária semanal de 40 horas, além dos alertas e plantões.
§ 1º A função do conselheiro tutelar pressupõe disponibilidade.
§ 2º O atendimento em plantões será realizado nos finais de semana e feriados.
§ 3º No horário entre as 17h00 e 08h00 dos dias úteis, a escala interna funcionará em regime de alerta já previsto nas atribuições do conselheiro, revezando a escala entre os membros do Conselho Tutelar para realização dos atendimentos.
4.2. O valor do vencimento mensal será de duas vezes e meia o valor do piso nacional de salários vigente durante o período de mandato;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar deverão observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei Federal nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA e Lei Municipal nº 799/2023.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente delegou a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial eleitoral já constituída pela resolução 004/2023, a qual foi constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.
§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no *caput* deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha. Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.
§2º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa;
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§3º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§4º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar junto ao fórum eleitoral o registro das candidaturas nas urnas eletrônicas;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX - resolver os casos omissos.
§5º O Ministério Público será notificado de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
6.2 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
6.3 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.4 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2 Parágrafo único. Estende-se ainda, o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca Estadual.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
IV - Quarta Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Sexta- Etapa: Formação inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas posteriormente;
9.2. As inscrições serão efetuadas pessoalmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua Quintino Bocaiúva, Nº 563 das 08 hs às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.
9.3 As inscrições serão realizadas de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaiúva do Sul, a ser divulgado posteriormente;
9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução 005/2023 e no Edital 001/2023 publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do pleito, além de elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
11.3. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.4. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.5. Esgotada a fase recursal em até 10 (dez) dias úteis, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11.6. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
11.7. Em data posterior, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.8. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
12.1. A avaliação psicológica será aplicada conforme edital a ser publicado em data posterior.
12.2. Após publicação do resultado da avalição psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Caso haja empate entre candidatos, a vaga será ocupada pelo candidato com maior experiência na atuação enquanto conselheiro tutelar, caso não tenha exercido a função será por maior idade.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS FINAIS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos finais deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação obrigatória dos conselheiros titulares sendo facultado a presença dos suplentes.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 799/2023 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificado.

Publique-se;

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:FC9B7911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

Edital 002/2023 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Bocaíuva Do Sul – CMDCA, Jocélia Bueno do Nascimento Castro, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul nº 799/2023 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1. DAS DATAS
1.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua Quintino Bocaiúva, Nº 563 das 08 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs de segunda-feira a sexta-feira do dia **19 de abril ao dia 10 de maio de 2023.**
1.2 Análise das inscrições pela comissão especial nos dias **11 e 12 de maio de 2023.**
1.3 Lista dos candidatos inscritos a ser publicada no dia **17 de maio de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social.
1.3.1 Impugnação das candidaturas avaliadas e apresentadas até dia **01 de junho de 2023.**
1.3.2 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo do dia **02 ao dia 09 de junho de 2023.**
1.3.3 Esgotada a fase recursal em até 10 (dez) dias úteis, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, sendo do dia **12 ao dia 23 de junho de 2023.**
1.3.4 O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, sendo do dia **26 à 30 de junho de 2023**.
1.4 Realização da Prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente no dia **09 de julho de 2023** no período da manhã das 08 hs às 12 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.
1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **16 de julho de 2023** com início das 08 hs às 17 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **20 e 21 de julho de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social.
1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo do dia **24 ao dia 28 de julho de 2023.**

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida novas reconduções do mandato, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA já criou a Comissão Especial através da resolução nº 004/2023, já instituída por meio de publicação em Diário Oficial de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cívis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há, pelo menos 1 (um) ano.
IV - comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
V - estar no gozo de seus direitos políticos apresentando Certidão pelo Tribunal Superior Eleitoral.
VI - apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VII -não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos;
§ Qualquer membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento do mandato no ato da inscrição.
VIII - submeter-se à prova de caráter eliminatório de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, constituição federal, informática e demais legislações pertinentes à função, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
IX – submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO
A documentação necessária para a inscrição é a seguinte:

• Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal.
• Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
• Documentos oficial de identificação, RG, CPF, CNH e ou carteira de trabalho (original e cópia)
• Conta de água, luz ou telefone fixo, sendo uma via de abril de 2022 (ou anterior) e março de 2023 ou declaração com firma reconhecida de que reside no município a mais de1 ano. (cópia)
• Certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral;
• Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de curso/diploma de conclusão de curso em caso de nível superior (cópia)
• Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro; (para candidatos que já atuaram como conselheiros – modelo na Secretaria de Assistência Social)
• Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).

4. DAS DISPOSIÇÕES

4.1 O processo de escolha dos conselheiros será realizado no dia 01 de outubro de 2023 na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519.
4.2 No dia da eleição não serão permitidas a circulação de veículos com placas oficiais do município, tampouco as placas de veículos que prestam serviço terceirizado.
4.3 O candidato deverá apresentar toda documentação no ato da inscrição, não sendo aceita a entrega posterior.

Publique-se;

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2023.

-

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiuva do Sul
Ficha de Inscrição de Candidato n°____

Nome Completo:_____

Endereço Residencial:_____

Telefone:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Militar.	( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração/ Diploma de conclusão de curso em caso de nível superior (cópia).
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.	( ) Documentos oficial de identificação, RG, CPF, CNH, ou Carteira de Trabalho (original e cópia).
( ) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral.	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
( ) Conta de água, luz, telefone fixo e outros, sendo uma via de abril de 2022(ou anterior) e outra de março 2023, ou declaração com firma reconhecida de que reside no município a mais de 1 ano(cópia).	( ) Possui deficiência Qual: _____

Eu _____
declaro que li os Editais n° 001/2023 E 002/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos de Indeferimento:
_____

_____, _____ de _____ de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

Anexo II

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO QUANTO A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu,_____ _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Expedidor _____, declaro para os fins de participação no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bocaiúva do Sul, que **NÃO** fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, titular ou suplente, sem prejuízo de outras sanções legais, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bocaiúva do Sul, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:AE536DBE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº11/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 11/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JOSE DOMINGOS BERNARDI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 906.049.039-87, no valor total de R$ 25.276,68(vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 382, CENTRO, BOCAIÚVA DO SUL. AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:13C2BF87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 29/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, Nº 382 - CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR, PARA SEDIAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS BERNARDI
CNPJ: 906.049.039-87

VALOR TOTAL: R$ 25.276,68 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8E07799F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº34/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 34/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.475.062/0001-55, no valor total de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL-PR, QUADRIÊNIO 2024/2027 ,com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:481B7580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 51-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2023.
CONTRATADA: REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas para a iluminação do campo de Futebol Society.
VIGÊNCIA: 17/04/2023 à 16/04/2024.
VALOR: R$ 8.849,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Dispensa n° 1/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D87DFD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5146/2023

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Sr. **LEANDRO HAHN**, matrícula nº. 955, ocupante do Cargo em comissão de "Assessor

Técnico I" nomeado através da Portaria nº 4525/2020 de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4525/2020 de 19 de novembro de 2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 179 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0CB09C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que a abertura do **Pregão Eletrônico n° 012/2023**, previsto para às **09:00 horas do dia 18 de abril de 2023**, fica **TRANSFERIDA** para **às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2023**. Em virtude do Edital estar com o Objeto equivocado, sendo o correto: **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material odontológico destinado ao atendimento dos usuários do Programa de Saúde Bucal do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses realizado as alterações pertinentes**. PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso - PR, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:46311E26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para conserto do veículo Ford-Ka sedan, placa BDK7E86, de utilização do CRAS do município de Bom Sucesso – PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 033/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023**, em favor da empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 75.406.827/0001/07**, com o valor global de **R$ R$ 3.753,26 (Três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:276C8083

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-108/2023.
DATA: 17 de abril de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Caroline Campos Vais Hernandes, matrícula nº-203242- cargo Agente de Combate a Endemias- Regime Estatutário-30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/02/22 a 17/02/23, para usufruir a partir de 17/04/23 a 16/05/23 devendo retornar suas atividades normais em 17/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1B2DC200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-107/20233.
DATA: 17 de abril de 2023.

-Dobra carga horária-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Shirley Dlugosz Parra da Silva, inscrita no CPF/MF- 900.433.759-87 matrícula nº-200186- cargo Coordenador Pedagógico, dobra de carga horária.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/23, revogando-se as disposições em contrárias.

Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E15979F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-106/2023.
DATA: 17 de abril de 2023.

Súmula- Dispõe sobre o exercício de funcionário público do Município e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E S I G N A R
Art.1º- O Servidor Público Municipal Valmiro Antonio de Souza, inscrito no CPF/MF- 017.881.939-54 –matrícula nº-220290, CRC-PR 046711/0, lotado no Departamento de Contabilidade, ocupante do Cargo Efetivo de Coordenador de Orçamento e Planejamento do Município, para exercer a função de Técnico Contábil Responsável do Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência, visando a cooperação entre os poderes para a prestação dos Serviços Públicos.
Art.2º-A atribuição referida será mediante FG 30% conforme Art.104 da Lei Municipal nº 1345/12 e alterações posteriores, em razão da vacância do Cargo Efetivo de Contador da Câmara e PREVIBOM.
Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/23 referente ao Art.1º-, revogando-se as disposições em contrárias.

Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2EBA00ED

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: cmsbomsucessopr@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ
RUA HIROMASSA YOKOYAMA, 313
BOM SUCESSO-PR

Resolução nº01/2023 CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas deliberações explanadas e aprovadas pelo Plenário durante a Reunião Extraordinária em 17 de Abril de 2023, com aprovação unanime de todos os membros presentes.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, Projeto Técnico para aquisição de Equipamentos Hospitalares e inclusão no Plano Municipal de Saúde.
Art. 2º- Está resolução entra em vigor nesta data.
Art. 3º- Publique-se.

Bom Sucesso, 17 de Abril de 2023.

RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B099048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a senhora Patricia dos Santos para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 17 de abril de 2023, a senhora Patricia dos Santos, RG nº 10.670.202-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Chefe da Divisão Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A853A584

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6 SSP/PR., **1 ½ (uma e meia) diárias de viagem**, para os dias 19, 20 e 21 de abril de 2023, até a cidade de Porto Alegre – RS, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para participar da Pesquisa Nacional de alfabetização na Idade Certa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AFF6EAF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 84/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 84/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – (Processo Licitatório 17/2023). HOMOLOGADO EM 13/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 05.461.328/0001-29.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal iniciada no entroncamento da Rodovia Estadual PR-918, sentido a comunidade São Sebastião do Paraíso, referente ao Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA, numa extensão de 1.200 KM e área de 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados)**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **1.024.019,22 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União; Recurso da contrapartida aportada pelo contratado e/ou unidade executora; Unidade Gestora 175004, Gestão 00001; Programa de Trabalho: 15244221700SX0001; Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município, à conta da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1613.

PRAZOS: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de **expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço**.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2023.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2023**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2212A54D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 23/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PAR ESCRITORIO LTDA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PAR ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ nº09.015.414/0001-69, na data de 17/04/2023.** A empresa alega que: as especificações do objeto não estão adequadas de modo a bem descrever o item 42 conforme dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93. Se faz necessário portanto efetuar algumas inclusões e retificações no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, para tornar está uma aquisição vantajosa. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: Será feita a exclusão do item por não fazer parte do presente processo, conforme anexo do setor de TI, sendo assim no momento da licitação será informado e feita o cancelamento do item no sistema. Não será acatado a impugnação pois o item será cancelado. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PAR ESCRITORIO LTDA, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **20/04/2023 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:65B9A665

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019
CONTRATADA: A.M GNOATTO - EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60

Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 02 de maio de 2023 até 01 de maio de 2024.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023, passando a ser de:

Item	Descrição dos Serviços	Valor mensal contratado (R$)	Valor mensal do último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste mensal (R$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. Através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas.	550,00	614,40	641,19

Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:9555C0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO 01/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedor do Centro de Educação Infantil Balão Mágico, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Balão Mágico do Município de Braganey, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção/coordenação Pedagógica	Jaqueline R Andrade	6.562.967-4	Rosangela Lopes Oliveira	6.207.800-6
Professores/ Educadores	Zenilda dos Santos Effgen	7.893.803-0	Vanusa Tosta da Neves Danielski	4.602.739-6
Grupo Auxiliar Operacional	Neli Evangelista Reis	7.240.831-4	Ivone Lima da Silva	4.908.563-5
Pais ou responsáveis de alunos	Alessandra Ribeiro Sanches	32.959.269-5	Andressa Barbara Caitano Gomes	13.134.722-7
	Edineia Maria Luiz	8.416347-3	Isabela Maira Kissner Valente	10.279.832-5
	Maria Rafaela Picagevicz	9.994.716-0	Sandra Firme	13138151-4
	Edineia Luvisa	10.205.669-8	Janaina Morawski Oliveira	14.299.841-6
Representantes dos alunos	Vinicius Lima Diego Lima	10.330.225-0	João Pedro Rigamonti Barrankiecz Lilian Rigamoni	8.710.105-3
Representante da Comunidade	Maria Rosa Quintiliano Peregrino.	9.634.738-3	Cícera Maria da Silva	6.374.523-5
Representantes APMF:	Sandra Aparecida Alves Ramos	10.993.452-6	Josicléia Pelissari de Godoy da Silva	7.654.353-4

ART.3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023, ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de abril 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CFB60F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO 02/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedora do Centro de Educação Infantil José Teodoro Dias, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil José Teodoro Dias do Município de Braganey, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção/ coordenação pedagógica:	Sandra Mara Belarmino Figueira.	10.330.361-3	Marli Aparecida Santacatarina Battistel	4.904.601-4
Professores/ Educadores	Samara Jordão	13.343.744-4	Suzana Dias	14.609.109-1
Grupo Auxiliar Operacional	Claudinéia Deoracki Picagevicz	10.629.366-0	Vilma Jacobussi Veloso	4.972.470-5
Pais ou responsáveis de alunos	Juliani Valéria dos Santos.	13.134.875-4	Crislaini Bertosoli Franciosi	10.383.703-0
	Any Heloisa da Silva Matias Gomes.	12.634.406-0	Andressa Kalline Jablonski de Oliveira.	9.665.786-2
	Kátia Virgílio.	10.479.281-2	Beatriz Santiago Muller.	13.273.808-4
	Monique Aparecida Andrade.	13.053.394-9	Jaqueline Alves	13.759.081-9
Representantes dos Alunos:	Yasmim Cadoná Cintia Fonseca Costa Cadoná	10.553.241-5	Elessandro Davy dos Santos Mendes Angelica dos Santos	12.559.389-5
Representantes da Comunidade:	Josiani Caimi	8.250.650-0	Alcebiades do Amaral Barbosa	4.133.834-2
Representantes APMF:	Emanuellen Santos Morais.	8.737.069-0	Crislaini Chicoski	10.776.612-0

ART.3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023 ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de abril 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:91A94F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO 03/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedora do Centro de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus do Municipio de Braganey, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direçã/coordenação Pedagógica	Elvira Regina Cogo Figueira	7.988.202-0	Ana Rosa Barbosa	4.219.381-0
Professores/ Educadores	Marli de Fátima Cruz	4.060.188-8	Josiane Aparecida da Silva Vieira.	8.835.262.-9
Grupo Auxiliar Operacional	Rosicléia Melo Cogo	79.322.592-9	Elisandra Aparecida dos Santos.	10.138.284-2
Pais ou responsáveis de alunos	Gleiciane Aparecida da Silva.	14.266.540-9	Flávia Melania de Melo Ananias.	13.134.817-7
Representantes dos alunos	Laura Vieira Santos Tais Vieira Correia	13.403.113-1	Emanuelly Cogo de Morais Anderson Nery de Morais	10.704.975-4
Representantes da Comunidade	Maria de Fátima dos Santos Cogo	6.050.669-0	Soeli de Oliveira	5.996.545-0
Representantes APMF:	Eduarda Cogo Caetano Gomes.	13.134.658-1	Vanilda Mauricio.	13.134.661-1

ART.3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023 ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de abril 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BFC2816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO 04/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedora da Escola Municipal Maria Célia Sandri,, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Célia Sandri, do Municipio de Braganey, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Coordenação Pedagógica	Edith Fátima Frison	5.835.111-3	Dioni Ribeiro Benettalli Detoni	8.928.478-3
Professores/ Educadores	Rosilene Aparecida Ferreira	5.862.180-3	Dionice Candida Correa Senn	4.872.766-2
Grupo Auxiliar Operacional	Rosangela Chastalo Modolo	7.861.704-7	Sirlei de Fátima Zielinski	6.080.605-5
Pais ou responsáveis de alunos	Márcia Pereira da SIlva	10.388.351-2	Márcia Salete Zanin Maikot	7.893.822-6
	Maria Eli de Oliveira Abreu	7.910.156-7	Eliane Carolina Furquim	10.388.351-2
	Eliane Stocker Braguetto	6.860.464-8	Zenilda dos Santos Effgen	7.893.803-0
	Maria Rosa Quintiliano Peregrino	9.634.738-3	Eva da Silva Schultz	13.269.614-4
Representantes dos alunos:	Nosllen Victoria Fernandes da Silva Angélica Fernandes Taborda da Silva	16.239.751-6 12.430.399-0	Miguel de Almeida Both Juliano Both	15.775.518-8 8.850.403-8
Representantes da Comunidade	Josemara Aparecida Gomes Senn	8.505.905-0	Juliana De Nardin Dobrez	001.884.791
Representantes APMF:	Isabela Maira Kissner Valente	10.279.832-5	Fábio Bissi	5.392.836-6

ART.3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023 ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de abril 2023.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:759A5BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO 06/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedora da Escola Municipal Marechal Deodoro no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.
INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Braganey, com a oferta de Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção/Coordenação pedagógica	Maria Alice da Silva Ramos	5.380.791-7	Eliane Elvira Cogo	5.259.356-5
Professores/ Educadores	Clediane Procópio da Silva	12.856.572-8	Marilsa Aparecida dos Santos.	6.173.137-7
Grupo Auxiliar Operacional	Leonice Cogo Gomes	4.930.132-4	Jeane Ribeiro Pinto.	8.528.278-6
Pais ou responsáveis de alunos	Antonia Maria dos Santos	13.134.755-3	Rosicleia Aparecida de Souza Melo Cogo	7.932.592-9
Representantes dos alunos	Agatha Moreira Mauricio Vanilda Mauricio	13.134.661-1	Adiel Maximino Lopes Vieira Neide Lopes Vieira	6.357.204-7
Representantes da Comunidade Exterior	Maria Valdete dos Santos	4.745.327-8	Rita de Cassia Espada da Silva	7.240.796-2
Representantes APMF:	Francieli Luvisa Cogo	7.893.771-8	Fabio Ferrari Figueira	7.741.219-0

ART. 3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023 ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de abril 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1E74D220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

AGENTE UNIVERSITÁRIO – NUTRICIONISTA

Nº	Cargo	Nome	Situação
1.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	DAIANE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
2.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	JANAINE SOBREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
3.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	LEONARDO JONATHA CERVENCOVE	HOMOLOGADA
4.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	MARIELI LARISSA BIAGGIO	HOMOLOGADA
5.	AGENTE UNIVERSITÁRIO – NUTRICIONISTA	SANNDY GEMBRO SANTANA	HOMOLOGADA
6.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	HOMOLOGADA

Cafeara/PR, 17 de abril de 2023.

"PORTARIA Nº 014/2023" – NOMEIA COMISSÃO

PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI
Presidente

PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA
Secretário

Membros:

FABIANA FERNANDES DOS SANTOS

GILMARA MILANI LAZARETTI

REGIANE DE FÁTIMA CARVALHO LAZARETTI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E9E12D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 - ATA Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

ATA Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (17/04/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 052/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.755.272/0001-64	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$2.655.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

O valor total da licitação R$2.655.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **17/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B370196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

ATA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, (20/03/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 033/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR, conforme especificações completas no Termo de Referência (Anexo XI) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Em seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Nos termos do item 3.2 do Edital foram convocadas amostras, sendo estas julgadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde houveram aprovações e reprovações, sendo convocadas classificadas subsequentes. Finalizada a fase de amostras, abriu-se prazo para apresentação de intenção de recursos, onde não houve manifestação das interessadas, finalizando o certame com as seguintes empresas vencedoras:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	R$3.399,36 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV EIRELI	R$32.084,10 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais e dez centavos)
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$32.383,65 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
39.790.770/0001-10	FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
46.615.867/0001-52	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	R$34.724,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais)
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	R$7.885,80 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
33.966.390/0001-08	O.E.PEREIRA BRINQUEDOS	R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	R$139.402,52 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

O valor total da licitação R$274.279,33(duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 14/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8455AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 057/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°034/2023**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento instalação e estrutura de tendas, banheiros químicos e gerador para a realização de futuros eventos a serem realizados no município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **02 de maio de 2023** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 17 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:30E61252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 PARA CONTRATO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

EXTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 PARA CONTRATO Nº 035/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 051/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.348.841/0001-22, Rua Curitiba, Nº 279 - CEP: 85.929-000 - Bairro: centro, Cidade: São Pedro do Iguaçu/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ FRISSO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.812.062-5, devidamente inscrito no CPF N° 036.587.469-80.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA PREDIAL, NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 98.849,19 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, Fernando Luiz Frisso
Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024.
Data da Assinatura:17/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ABDD824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: Antônio Zatta, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 118.068.009-00, portador da cédula de Identidade nº 729.035-6, residente e domiciliada na Praça Brasília, nº 640, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (**critério de reajuste**) do contrato originário, reajustando o valor mensal de **R$ 2.437,83** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para **R$ 2.551,19** (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) mensais, conforme a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **4,65%**(quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais), conforme divulgação do IBGE. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** com vigência de **17.04.2023 a 17.04.2024,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 Fica alterada a cláusula sétima (**da fiscalização**), cujo fiscal de contrato é o Sr. Elia Venâncio Diniz, CPF nº 735.122.309-20.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Valor: R$ 2.551,19 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**.**
Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024.
Assinaturas: Culestino Kiara e Antonio Zatta.
Data da Assinatura: 14/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47A3EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INICIO	TÉRMINO
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	77301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/04/2023	08/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47BACC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
LISMEIA PASSONI	PROFESSOR 30 HORAS	767321893	07/04/2023	21/04/2023
LISMEIA PASSONI	PROFESSOR 20 HORAS	50611	07/04/2023	21/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F091626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2023-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria que concedeu licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **REVOGAR** a pedido a partir de 17/04/2023, a portaria nº 211/2023-DRH que concedeu licença remunerada de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **CLARICE BAESSO BURATTO DO SANTOS**, matrícula 77921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2B7A7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/04/2023 a Servidora **IVONETE APARECIDA PAULETTI**, matrícula 81571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:425E0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71671

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:608E7A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matricula 77601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 24/04/2023 a 22/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61A53A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **VANUSA ALVES SANTANA**, matrícula 82221, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2017-2022, no período de 17/04/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD94AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA /PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 03(três) de julho de 2023(dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses**.** Podendo ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **Órgão Público.**

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FBA2AED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eriquis Fernando Toschi	17/08/2021 à 26/08/2022	01/06/2023 à 10/06/2023
Everaldo de Paula Alves	01/04/2021 à 01/04/2022	11/06/2023 à 30/06/2023
Pamela Tatiane Takeda de Oliveira	28/02/2022 à 20/05/2023	20/04/2023 à 19/05/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:148480D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de recarga de extintores para as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Califórnia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10/04/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2022 com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

ITEM	UNIDADE	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	Recarga de extintor AP 10 Lts.	08	R$ 25,00	R$200,00
02	Unid.	Recarga extintor PQS 04 Kg. BC	12	R$ 22,00	R$264,00
03	Unid.	Recarga extintor PSQ 04 Kg. ABC	14	R$ 30,00	R$420,00
04	Unid.	Recarga de extintor PQS 06 Kg. BC	02	R$ 30,00	R$60,00
TOTAL					R$944,00

Valor Total do Pregão: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA	***ANA MARIA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97B6E0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de recarga de extintores para as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/04/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C2A6F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de recarga de extintores para as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 025/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de recarga de extintores para as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

ITEM	UNIDADE	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	Recarga de extintor AP 10 Lts.	08	R$ 25,00	R$200,00
02	Unid.	Recarga extintor PQS 04 Kg. BC	12	R$ 22,00	R$264,00
03	Unid.	Recarga extintor PSQ 04 Kg. ABC	14	R$ 30,00	R$420,00
04	Unid.	Recarga de extintor PQS 06 Kg. BC	02	R$ 30,00	R$60,00
TOTAL					R$944,00

Valor Total do Pregão: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 025/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 013/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9650B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-PMCS
CONTRATO 28/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CAROLINE MARCONDES SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.601.142/0001-96**, com endereço à Rua Andrada Neves, 2473, Sala 5, Santa Cruz, Cep: 85.015-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Srª. **Caroline Marcondes Soares**.

VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2024.
DATA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5E9A92E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2023

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, qual homologou o Concurso Público N° 01/2019 CONVOCA os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS/ APROVADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
616109	**Wilmar Pilissari**	7°	**Motorista**	28/04/1957

1.) Para COMPARECER ao **Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **28/04/2023, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1. e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, posteriormente **comparecer na Clínica O.A Bitencourtt, localizado a rua: João Gonçalves Padilha, 150, na cidade de Pitanga -Pr, em data e horário mediante agendamento, realizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Do Simão, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019, munidos de documento oficial de identidade.

3.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de**

servidores, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.
3.1) caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

4.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, para **fins de ADMISSÃO/ POSSE** em seus respectivos cargos públicos.

A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e
Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7ABEFB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 PRAZO E VALOR DO CONTRATO 06/2022

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais e de logística (encomenda), e a locação de caixa postal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 18/04/2023, com finalidade de renovar por mais doze meses com fundamento art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Reajuste pelo IPCA do período, sendo de 5,78%, no valor de R$ 12.694,21 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO - A fiscalização ficará a cargo da Servidora Elizete Machowski, conforme atribuições contidas na Portaria n° 06/2023

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Data da Assinatura: 17/04/2023

Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E54FE2BF

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023, que convoca o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2027 e aprova o Edital de Eleição constante no Anexo I, que fez parte integrante da Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a existência de erro material na edição da Resolução nº 05/2023-CMDCA, no Conteúdo Programático das Provas no item Conhecimentos Específicos – Anexo X;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ed. nº 2746, de 06 de abril de 2023, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Conhecimentos Específicos: Lei 8.069/1990 (ECA); Código Civil Brasileiro – Arts. 1º ao 21, 1583 até 1638 e 1728 até 1783; Lei 13.106/2015, Decreto 99.710/90 – Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Federal 8.242/1991 – CONANDA, Constituição Federal Arts. 5º e 227, Lei Municipal 20/1997 e 231/2022, Lei Federal 13.106/2015, Lei Federal 11.829/2008, Código Penal - Arts. 27, 213, 217, 218, 218 A, 218 B, 244, 245, 246, 247, 248 e 249 .

LEIA-SE:

Art. 1º – Conhecimentos Específicos: Lei 8.069/1990 (ECA); Código Civil Brasileiro – Arts. 1º ao 21, 1583 até 1638 e 1728 até 1783; Lei 13.106/2015, Decreto 99.710/90 – Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Federal 8.242/1991 – CONANDA, Constituição Federal Arts. 5º e 227, Lei Municipal 20/1997, Resolução n.º 231/2022 - CONANDA, Lei Federal 13.106/2015, Lei Federal 11.829/2008, Código Penal - Arts. 27, 213, 217, 218, 218 A, 218 B, 244, 245, 246, 247, 248 e 249 .

Campina Grande do Sul, 17 de Abril de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:BA09B04F

GABINETE
EDITAL Nº 22/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 26/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZM3824	16100T000740906	29/03/2023	55250

b) Até 29/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APZ8G75	116100T000452077	30/03/2023	55250
AWE1A32	274770A000005428	02/04/2023	65300
AZF3E86	116100T000014971	30/03/2023	59670
AMX1H92	116100T000739801	01/04/2023	54870
AIH2D22	116100T000552681	04/04/2023	65300
AQS5E07	116100T000552680	04/04/2023	65300
RHR4I94	274770NIC0000340	21/03/2023	50020

c) Até 01/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET6133	274770A000007651	04/04/2023	55411
APP2F28	274770A000006219	01/04/2023	76332
AYH4692	274770A000007653	06/04/2023	76332
AYS6F35	274770A000007652	04/04/2023	59670
DRI1227	274770A000007655	08/04/2023	58195
MHU1374	274770A000007656	08/04/2023	76252
MKB4G59	274770A000007197	04/04/2023	54790
NRU0A52	274770A000007198	04/04/2023	51930
RHR0H59	274770A000006218	01/04/2023	55414

d) Até 05/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGA7367	274770A000007594	04/04/2023	54521
APS5I20	274770A000007597	05/04/2023	51851
AQW5866	274770A000007592	03/04/2023	55250
AXJ3D49	274770A000007591	03/04/2023	55414
AZB8B74	274770A000007595	04/04/2023	55250
BDA8J56	274770A000007602	31/03/2023	54521
BDF7477	274770A000007598	05/04/2023	55250
BEO7F76	274770A000007596	04/04/2023	55250
BEY1B45	274770A000007599	06/04/2023	54600
HHI7F42	274770A000007600	06/04/2023	54600
MKB4G59	274770A000007593	04/04/2023	54600
RHD3B06	274770A000007603	31/03/2023	70561

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6FA8F6A5

GABINETE
EDITAL Nº 23/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 29/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BFY8918	116100T000227489	25/01/2023	54521	R$ 195,23
AQB1963	274770A000005245	19/12/2022	76252	R$ 293,47
AVA7384	116100T000014967	28/10/2022	57380	R$ 293,47
BEW8I20	274770A000005218	30/11/2022	76331	R$ 293,47
SDU2I18	116100T000242545	07/12/2022	59670	R$ 1.467,35

Até 01/06/2023

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHP3838	116100T000227314	28/01/2023	65300	R$ 195,23
ARJ9605	274770A000005093	03/02/2023	55680	R$ 195,23
ASD9B72	274770NIC0000323	17/01/2023	50020	R$ 586,94
ATB0948	274770A000005091	03/02/2023	55680	R$ 195,23
AWX6J13	274770A000005092	03/02/2023	55680	R$ 195,23
AYH5262	274770A000000195	04/02/2023	55414	R$ 195,23
BDU8D82	274770A000005157	27/01/2023	70561	R$ 293,47
FKW8F22	274770A000000194	04/02/2023	54521	R$ 195,23
KYZ1F62	274770A000005096	03/02/2023	55680	R$ 195,23
QHY4387	274770A000005095	03/02/2023	55680	R$ 195,23

Até 05/06/2023

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXC7240	274770NIC0000324	20/01/2023	50020	R$ 260,32
DBY8541	116100T000227013	01/02/2023	55411	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:FB552906

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2023

Protocolo nº. 7649/2022
Interessado: AMAURI BILIERI LTDA
Assunto: Anuência Municipal – Alteração de Proprietário

Trata-se da análise do pedido formulado pelo Sr. Amauri Bilieri para que esta Municipalidade forneça anuência solicitada pelo Cartório de Registro de Imóveis sobre a escritura de Compra e Venda de um dos imóveis que foi objeto da Concorrência 01/1998.
O referido pedido teve manifestação favorável da Secretaria de Indústria e Comércio (fls. 18/19), do Setor de Tributação e Urbanismo (fls. 23) e do Setor de Patrimônio (fls. 27).
Ademais, a Procuradoria Geral do Município (fls. 29), não verificou óbices na anuência do Município de Campina Grande do Sul para a transação pleiteada, destacando, todavia, que a obrigação para o exercício de atividade econômica do imóvel inserido na área industrial do Município e objeto da licitação de origem, é de caráter continuado e deverá ser fiscalizada pelo Poder Público Municipal, sob pena de possível reversão ao Ente Público.
Por fim, foi proferido despacho administrativo pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (fls. 30/31), opinando pelo deferimento do pedido de anuência para transferência do imóvel solicitado.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Indústria e Comércio, do Setor de Tributação e Urbanismo e do Setor de Patrimônio.
Considerando que a Procuradoria Geral do Município não verificou óbices na anuência do Município para a transação pleiteada.
Considerando o despacho administrativo proferido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, qual opinou pelo deferimento do pedido de anuência.
DECIDO pela anuência do Município quanto a transferência do imóvel: "Lote nº. 2-B, resultante da subdivisão do lote nº. 02 (dois), da quadra nº. 13 (treze), da Planta Bonança Sítios de Recreio, com área de 1.050,00m², com matrícula nº. 04.387 do Cartório de Registros de Imóveis de Campina Grande do Sul", Indicação Fiscal nº. 203101903600201.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa ao requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 14 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F3750501

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 3 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: S.C. COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 20.758.465/0001-13.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Pregoeira;
CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 176/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos expostos no parecer.
DECIDO
Ratificar as considerações da Pregoeira e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa S.C. COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 20.758.465/0001-13 e pela manutenção da habilitação da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES no item 10.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D541F57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11950/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA - Matrícula nº. 327422,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D70D340B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11954/2023;

E X O N E R A
A pedido o Servidor **RODRIGO PEREIRA SIMIONI - Matrícula nº. 327313,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CECD1EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV, §1º;

D E S I G N A

Art. 1º A Servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI (Pregoeira) - Matrícula nº. 149401 e RAFAEL CARLOS BERLEZE (Suplente) - Matrícula nº. 325958;** e, como **Equipe de Apoio,** os Servidores**, ERNANI SPERANCETA (Membro) - Matrícula nº 39211, VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA (Membro) - Matrícula nº 155551,** para realização de licitação na modalidade de Pregão, junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficando revogada a portaria n°. 387/2023.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61708F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVULAGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EDITAL Nº 002/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 002/2023, do Município de Campo do Tenente - PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas**:**

•
Torna público, após a análise dos documentos elencados no item 2.1 do edital 02/2023, a lista de inscrições deferidas e indeferidas:

I – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Enfermeiro

1	Amanda Micaeli Francisco
2	Ana Luísa Ribas Pinto
3	Ercely Tereza Mello Macedo
4	Luciana Santos de Souza

II – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Enfermeiro
Não houve inscrições indeferidas

III – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Fonoaudiólogo

Não houve inscrições deferidas

IV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Fonoaudiólogo

1	Cássia Terezinha Marins Pinto	Anexou apenas a ficha de inscrição. Ausência de RG; CPF; Diploma de Fonoaudiologia ou declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Certidão de Regularidade no CRFa.

V – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Nutricionista

Não houve inscrições deferidas

VI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Nutricionista

1	Sinara Gomes das Neves Prado	Anexou certidão de regularidade no conselho de classe com validade expirada.

VII – Inscrições indeferidas por ausência de indicação de cargo:

1	Ester do Carmo Carneiro Barbosa

2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas será do dia 18/04/2023 ao dia 19/04/2023, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail pss2023@campodotenente.pr.gov.br.

2.1 – No caso de interposição de recurso pela internet, o candidato deverá apresentar as razões recursais no corpo do e-mail, anexando eventuais provas do alegado.

2.2 – No caso de interposição de recurso na sede da prefeitura, o candidato deverá trazer suas alegações de forma impressa, anexando eventuais provas do alegado.

Campo do Tenente, PR, 17 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF0994A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de execução da **Emenda Parlamentar Nº20380002**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de abril de 2023

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00A56B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2023

Republicado por haver incorreções

Exonera SIMONE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a servidora **SIMONE FERREIRA,** mat 2539 do cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7, a partir de 19/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:45455709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2023

Republicado por haver incorreções

Nomeia SIMONE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SIMONE FERREIRA,** portadora do RG:79699241 /PR e do CPF: 025.823.149-19, para o cargo comissionado de Ass Pub II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 20 abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F049F2B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SENFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFFNET LTDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.
VALOR: R$ *252.000,00* (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:20EBB385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 287/2023, realizada aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 286/2023 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação do CMAS, relativa ao ano de 2023.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao quarto trimestre do ano de 2022, tendo em consideração os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com total executado no valor de R$ 137.617,32 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de abril de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A0ADB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo serviços de construção civil, gesseiro, encanador/bombeiro hidráulico, marcenaria, serralheria e pintura, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de Abril de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:25E28CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência – compras e licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 17 de Abril de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7522EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para serviços de vulcanização e recapagem de pneus dos veículos leves, médios, pesados e maquinários da frota municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 17 de abril de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
58619644000142	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
23794633000114	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
03050725000182	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
54054937000179	J P BELEZE
04895855000189	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
78575057000106	B J COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA
05071189000127	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações dasempresas melhor colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
B J COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	1, 2, 3, 5, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36. *4 e 6.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **15h15min**da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:85148B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Incluir membro para compor a **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº 217/2023, como segue:
EQUIPE DE APOIO:
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA – CPF Nº 113.817.349-52
Art. 2º Alterar o Art. 5º da Portaria nº 217/2023, ficando com a seguinte redação:
"Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura."
Art. 3º Os demais dados permanecem inalterados e de acordo com a Portaria nº 217/2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5745E7F6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E40F4B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 301/2023

DECRETO Nº. 301/2023
DATA: 17/04/2023

Nomeia a Comissão Especial Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.698 de 13 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Especial Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói, na seguinte composição:

Rozane Hlusko – Assistente Social

Carina Goldoni – Secretária de Educação

Jaqueline Pinheiro Zarpelon – Professora

Flora Regina Bayer– Gestora em Recursos Humanos

Andreia Correia Santos – Professora

Lucimara Pinheiro da Silva - Assessora I

Janaina Bueno Santos - Advogada

Art. 2º. A Presidência da comissão caberá a Sra. **Rozane Hlusko**, e reunir-se-á por convocação.

Art. 3º. Caberá a Comissão Especial, organizar e convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói, nos termos do Art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.698/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o Decreto 299/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0949D7BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO Nº 044/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 162/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.376/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: SC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.360.358/0001-90).
OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de vigilância.
VALOR GLOBAL: R$ 100.576,56 (cem mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação vigente.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6AC62CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 03/2022

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 03/2022, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexander Fleming 2194, Pavimento 4 Edif. Charles Darwin anexo Biopark – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portadora do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8 SSP/PR residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal - PR, Estado do Paraná, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 18/04/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 18/04/2023 a 17/04/2024, sendo para o período aplicado a correção do índice de 4,65 %, (quatro virgula sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R$ 5.232,54 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme previsto em contrato nas Cláusulas Décima, item 10,1 e Décima Primeira, item 11.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 03/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Capitão
LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
01_____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FD9C9AC9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 002 2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2023 de 30.03.2023,*** destinado ao credenciamento de empresa (s), para prestação de serviços funerários e translado, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Memorando requisitório n° 011/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o **interesse em participar** somente da empresa ***CERILIO NASCIMENTO MOTA ME***. Não houve representante presentes na sessão de julgamento. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Comissão passou a analisar a proposta, onde registrou o interesse de credenciamento nos dois itens. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-la. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 14.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1FE5CAA0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO 005 2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 005/2023.
P. Adm. n. º 079/2023.
Solicitação n. º 174/2023.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços (facilitador para oficina de trabalhos manuais), nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de

Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Memorando requisitório n° 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 04 de maio de 2023, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de maio de 2023, às 14:30 horas.
VALOR DO EDITAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E7964510

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2023

DECRETO Nº 114/2023
DATA: 17/04/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 904,38 (novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 2.1021 - FEAS - Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 878,11
Fonte: 1021 - FEAS - Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 26.28

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na fonte de Recursos 1021- Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19 no valor de R$ 878,11(oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023, na fonte de Recursos 1021- Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19, no valor de R$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), proveniente da Deliberação ad referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B1D9254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	Participação de reunião no Núcleo Regional de Educação e Workshop sobre computação na Educação Básica em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	
Iara Pessatto	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	
Juliane Boni Barea	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:ECEE3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Lindoeste PR	13 de abril de 2023	Participar de reunião do Programa PlanificaSUS em Lindoeste PR.
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	11 de abril de 2023	Participar de reunião do Programa PlanifucaSUS no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Adriane Scapini	Agente de Serviço Público	03 (três)	Cascavel PR	11,12 e 13 de abril de 2023	Participar da "Oficina do Ato Transfusional" no auditório do HUOP em Cascavel PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	03 (três)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2BCAC4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Campo Largo PR	05 e 06 de abril de 2023	Condução dos pacientes Darci Dickel, João Pedro Martins Gomes e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio e no Hospital Waldemar Monastier em Campo Largo PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:74D069CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 116/2023 DATA: 17-04-2023

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Luiz Antonio Nogueira Fernandes**, RG. nº 14.271.139-7/PR., efetuada através do Decreto nº 039/2023, de 09/02/2023, no cargo de Professor(a), em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3E1349F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 PROC.014/2023

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 7/2.023
PROCESSO Nº. 14/2.023
OBJETO: PAPEL SULFITE - RESMAS DE SULFITE A4 C/500FOLHAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: BRUNO TEODORO DE SOUZA
CNPJ Nº : 35.396.565/0001-14
VALOR: R$ 1.250,00 Mil duzentos e cinquenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:43449618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 39.595,59 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:217C2CAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 5.609,03 (cinco mil, seiscentos e nove reais e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35FC1460

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**

Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 14.963,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B7D128C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ Nº 04.063.331/0001-21**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 8.405,20 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89E3AEE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENTAL MARIA LTDA – CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 11.939,50 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DENTAL MARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87691569

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. – CNPJ Nº 08.849.206/0001-00**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 7.140,50 (sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F771BCF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 16.366.888/0001-10**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 5.332,90 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D416A02E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA A • GUA BOA LTDA – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 6.991,40 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DISTRIBUIDORA A • GUA BOA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:892FC1F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J.R. EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº 76.730.076/0001-34**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 22.640,30 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J.R. EHLKE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:33323F29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 9.769,95 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JULIANO DE COSTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6549DF70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.886.103/0001-51**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 51.348,10 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97D024A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.478.251/0001-01**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 4.554,85 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC12C20E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO INTERNO Nº 14/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ODONTOSUL LTDA – CNPJ Nº 04.971.211/0001-22**
Objeto	Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 11.102,27 (onze mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ODONTOSUL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:986490E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 30/2023 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI, PARA ANALISAR, EMITIR E ASSINAR DOCUMENTAÇÕES ESCOLARES

PORTARIA N° 30/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) – Designar a servidora pública municipal Stelly Giovanna de Paula Antonietti, RG n° 13.873.582-6, CPF n° 136.595.439-00, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pelo Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, deste Município.
Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 01/2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D8956BE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 31/2023 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIAMAR DE FREITAS GONÇALVES, PARA ANALISAR, EMITIR E ASSINAR DOCUMENTAÇÕES ESCOLARES

PORTARIA N° 31/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) – Designar a servidora pública municipal Liamar de Freitas Gonçalves, RG n° 13.369.965-1, CPF n° 136.595.439-00, para analisar, emitir e assinar documentações escolares da Escola Rural Municipal Prof° Valentin Bernardo Thisen e da Escola Municipal São Marcos Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Município.
Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 40/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B3A7D271

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 32/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 32/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com cada segmento:

PODER EXECUTIVO:
Titular: Marilei Guindani – CPF: 025.146.119-03
Suplente: Lidinalva da Costa Gehlen – CPF: 017.346.789-09
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Neuza Terezinha Paganini – CPF: 9.908.466-9
Suplente: Cristina Fátima Curtis – CPF: 06387690943
Titular: Renata Pedroso – CPF: 105.823.329-74
Suplente: Silvana Aparecida da Silva – CPF: 025483379-95
PAIS DE ALUNOS:
Titular: Andressa Aparecida Muller Kronbauer – CPF: 078.272.849-90
Suplente: Daiany Rocha – CPF: 072.735.209-18
Titular: Cleonice Ninof Macedo – CPF: 028.106.319-21
Suplente: Adriana Borile – CPF: 079.508.258-0
ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Eliane Ribeiro – CPF: 082.538.929-18
Suplente: Larissa Radel Doloski – CPF: 072.621.689-59
Titular: Nathaly Raphaela Dario – CPF: 051.381.879-02
Suplente: Marcia Andreia Fiorentini dos Santos – CPF: 918.285.460-20
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:F7AD46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022 - ID Nº 17122

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022 - ID Nº 17122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PASSEIO EXTERNO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO E CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução em até **03 (tres) meses**, contados a partir do dia **19 de Abril de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:85563E74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2023.

PORTARIA Nº 019/2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar, os membros abaixo nominados para compor **COMISSÃO ESPECIAL DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO MATERIAL FRESADO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N° 008/2023.**

- CESAR TADAYOSHI BABA – RG. n° 8.906.784-7
- LAÉRCIO MARIA DE CASTILHO – RG. n° 3.942.752-4
- ANTONIO CARLOS ESTECANELA – RG n° 4.562.916-3
- RENATO ANTONIO DOS SANTOS – RG. n° 7.943.651-8
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO – RG. n° 10.682.395-64

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **CESAR TADAYOSHI BABA.**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A4DF54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 011/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de

Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE
Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de Férias regulamentares**, para usufruir a partir de 17 de abril de 2023, ao servidor Público Municipal **EVERALDO JOSÉ PLATNER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo 16/11/2021 a 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de abril de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D413C586

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 012/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 24 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSENILSON DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ANTÔNIO MOTTIM, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de abril de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:572B9393

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 013/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 25 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO MOTTIM**, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, Simbologia CC-01, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de abril de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:11FE45C1

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 073/2023 DECRETO Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **JOSÉ SILVA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º941.347SSPPR e do CPF/MF sob n.º 274.723.969-15 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA matrícula nº 83/01, Nível 2B, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 30 ano(s), 07 mês(es) e 22 dia(s) de Serviço Público e completado 35 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s) de Tempo de Contribuição e 73 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.636,17(três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.693,46 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 942,71 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:583D7A7D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Rogerio da Silva Godoi, um adiantamento no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custear despesas

de viagem, para Curitiba-PR nos dias 21 e 22 de março de 2023, para participar do treinamento do SISPEHIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACF6E4AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Licitações e Compras, Adalberto Augusto da Silva um adiantamento no valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas, pois nos dias 26/03/2023 a 30/03/2023 estará em viagem á Brasília juntamente com o Prefeito e o Secretário de Governo, para participar do Evento XXVII Marcha dos Prefeitos e para a busca de melhorias para o Município junto aos ministérios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março de 2023.

PATRI MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2359D87A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Governo, Willians Tiblier um adiantamento no valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas, pois nos dias 26/03/2023 a 30/03/2023 estará em viagem à Brasília juntamente com o Prefeito Patrik Magari e o Diretor de Licitações e Compras, para participar do Evento XXVII Marcha dos Prefeitos e para a busca de melhorias para o Município junto aos ministérios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2BB3D33C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao motorista efetivo, Bento Carlos Glodis um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para pagamento de abastecimento e alimentação do paciente e acompanhante, pois nos dia 23/03/2023, estará de viagem para Ponta Grossa/PR, para busca de paciente psiquiátrico São Camilo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64072F68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assistente Social, João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para pagamento de despesas de viagem, com combustível, alimentação e passagem rodoviária, pois no dia 25 de março de 2023 irá até São Paulo/SP acompanhar o adolescente D. G. P. P. até sua família adotiva em Vitória/ES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5792D961

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Contador, Cleverson de Freitas um adiantamento no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para custear despesas de viagem até Curitiba-PR no dia 28 e 29 de abril de 2023, para participar do curso sobre a PCA e Lei Diretrizes Orçamentarias – LDO Exercício 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2BB5094

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assistente Social, João Paulo Moreira Fernandes um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem até o Hospital Regional do Vale em Jandaia do Sul, nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0BBFB41F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária, Sandra Mara Moura e Costa, um adiantamento no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem, para pagamento de hotel, transporte, e alimentação, até Curitiba-PR nos dias 04/04/2023 e 05/04/2023 para ir até a 2ª Regional de Saúde, para tratar de assuntos referentes a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ir na Reunião no COMESP/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7C58804

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária, Franciele Porfirio de Matos, um adiantamento no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem, para pagamento de hotel, transporte, e alimentação, até Curitiba-PR nos dias 04/04/2023 e 05/04/2023 para ir até a 2ª Regional de Saúde, para tratar de assuntos referentes a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ir na Reunião no COMESP/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0BAD33E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária, Cintia de Matos Pinheiro, um adiantamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem, para pagamento de transporte, abastecimento da ambulância e alimentação, até Jandaia do Sul-PR no dia 29/03/2023 para acompanhar um paciente psiquiátrico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC86ADFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Bruno Lovato, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para custear pequenas despesas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2041A984

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Fabiana de Moura e Costa, um adiantamento no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custear despesas de hotel, alimentações e demais. Para participar do curso de **"Finanças Municipais"** que será realizado em Curitiba, nos dias 17 a 20 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3AE5279

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2023. AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Aline Rosner, um adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, referente a viagem até o município de Piraquara, para participar de WORKSHOP DE EXPANSÃO, juntamente com a equipe, no dia 11 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88D1691F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Anne Isabele Vieira Barbosa, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas com alimentações e demais. Para participar do curso de **"Finanças Municipais"** que será realizado em Curitiba, nos dias 17 a 20 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5361E74F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Licitações e Compras, Adalberto Augusto da Silva, um adiantamento no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear despesas. Pois nos dias 25/02/2023 e 26/03/2023 estará em Curitiba, em treinamento para "Formação e Atualização de Pregoeiro e Agente de Contratação com Prática no Sistema Compras.Gov", juntamente com o Secretário de Administração e o Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:93769D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 025/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **10 de maio de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 10 de maio de 2023. Valor Máximo: R$ 352.327,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:4002AE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e"; e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1.338, de 07 de abril de 2014; e na Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **ANA JULIA DE SOUZA BELLO SCHLICHTING**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 104977, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.316.935-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.620.359-60, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Advogado.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 17 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6095A886

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria nº. 0215/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2748 de 11/04/2023,

Onde lê-se:- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADELAIDE BAUER,** RG: 3.595.646-8/PR CPF: 621.629.509-87 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 5048, funcionário 5048-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006,
leia-se: - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADELAIDE BAUER,** RG: 3.595.646-8/PR CPF: 621.629.509-87 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 5048, funcionário 5048-1, como como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006.

Paço Municipal de Colombo

Em 14 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B3A6AEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2023

PORTARIA N.º 236/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **BRUNA BOEIRA VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 15.095.678-1, CPF n.º 128.395.419-20, para o Cargo de Coordenadora da Coordenação de Análise Fisco-Tributário, no Departamento Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 17 de Abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B5B0E789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2023

PORTARIA N.º 235/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro**,** para constituírem o **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** o Programa (Lei Estadual n.º 17.734/2013 e Lei Estadual n.º 20.548/2021) tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade do Estado, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside, conforme previsto no Termo de Compromisso, assinado na data de 24 de março de 2022, conforme segue:

Secretária Municipal de Assistência Social
Elisângela Rena Beraldo Lazarotto, CPF n.° 834.207.629-68;

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho e Agência do Trabalhador
Cíntia Mara Caron, CPF n.° 025.580.649-32;

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Eliane Maria Cavalheiro, CPF n.° 031.735.389-60 e Senhor Hugo Somaio Neves, CPF n.° 217.437.988-06 - ;

Secretaria Municipal de Saúde
Priscila Maria de Oliveira Peters, CPF n.° 082.875.259-18;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação;
André Lucas Feliciano Ferreira, CPF n.° 064.304.569-43;

Secretaria Municipal de Educação;
Mariana Strapasson, CPF n.° 082.875.259-18;

Guarda Municipal.
Thiago Skau, CPF n.° 018.818.550-07;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9B398405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2023

PORTARIA N.º 234/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro**,** para constituírem os **COMITÊS LOCAIS INTERSETORIAS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** o Programa (Lei Estadual n.º 17.734/2013 e Lei Estadual n.º 20.548/2021) tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade do Estado, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside, conforme previsto no Termo de Compromisso, assinado na data de 24 de março de 2022, conforme segue:

Secretária Municipal de Assistência Social
Flávia Cajé Baldan, CPF n.° 048.522.389-95;
Débora Bastos, CPF n.° 742.973.179-15;
Karen Fernanda Scorsin, CPF n.° 059.587.939-00;
Rita de Cássia Nunes de Paula, CPF n.° 922.325.909-68,
Priscila Cardoso do Nascimento, CPF n.° 037.817.569-63;
Izabela Strapasson, CPF n.° 101.160.719-07.

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho e Agência do Trabalhador
Cíntia Mara Caron, CPF n.° 025.580.649-32;

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Eliane Maria Cavalheiro, CPF n.° 031.735.389-60;
Hugo Somaio Neves, CPF n.° 217.437.988-06;

Secretaria Municipal de Saúde
Priscila Maria de Oliveira Peters, CPF n.° 082.875.259-18;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação;
André Lucas Feliciano Ferreira, CPF n.° 064.304.569-43;

Secretaria Municipal de Educação;
Mariana Strapasson, CPF n.° 082.875.259-18;

Guarda Municipal.
Thiago Skau, CPF n.° 018.818.550-07;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FEFEBD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2023

PORTARIA N.º 233/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **ELSON CLAUDIO DA SILVA**, matrícula n.º 5877, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 29680/2018e perícia médica realizada em 22 de março de 2023. O período de readaptação será do dia 22 de março de 2023 até o dia 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E83FE797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0232/2023

PORTARIA N.° 0232/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, aos Menores **GUSTAVO AFONSO CORREA**, RG: 14.510.XXX-8 CPF: 149.644.XXX-01, e **ARTHUR AFONSO SILVA CORREA**RG: 16.509.XXX-7 CPF: 149.638.XXX-71 o correspondente a 50% do benefício para cada beneficiário, em nome do Servidor **ANDERSON AFONSO CORREA,** RG: 7.635.XXX-1/PR, CPF: 028.576.XXX-12, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 6086, funcionário 6086-1, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 13366/2023,** assegurando aos beneficiários o direito de receber dois mil, seis reais e cinquenta centavos, respectivamente. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BBD022C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2023

PORTARIA N.º 237/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **POLYANNA MELODY GONÇALVES BOFF,** inscrita no CPF n.º 089.767.969-50, RG n.º 12.899.212-0, matrícula n.º 12799, do cargo de Educadora Infantil, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Maria Magdalena Chequim Pavin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Abril de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B63F8ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2023

PORTARIA N.º 239/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora do Natal,** sob a Presidencia do senhor Arivaldo de Mello Junior e Vice-presidente senhor Romualdo Uniczycki Filho, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Vitor Alberto Benin	069.196.579-02	15070
Bruno Dias	044.308.619-27	16939
Michel Cecon	091.678.059-73	15128
Leandro Maschio	033.516.849-32	6247
Joelma Mara Cavassin Arcie	000.455.999-12	11070
Erickson Ferrer da Rosa Filho	038.581.429-13	15075
Marilize Sonntag Okoinski	009.510.409-79	11842
Annelize Mercurio	057.010.269-30	15189
Willian Zanini	801.139.409-63	15122
Arivaldo de Mello Junior	298.788.379-04	15127
Marinei Vidolin	020.009.029-10	15138
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira	069.647.059-45	15524
Romualdo Uniczycki Filho	781.285.529-53	9857

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60BA6CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2023

PORTARIA N.° 240/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora do Mês das Crianças** sob a Presidencia do senhor Willian Zanini e Vice-presidente senhor Michel Cecon, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Tiátira Semiguen	118.080.319-11	15070
Elton Fernandes	052.536.079-43	15177
Michel Cecon	091.678.059-73	15128
Luciane Dala Valle	874.927.769-34	1173
Wiliam José Arcie	020.573.079-56	3854
Maria Cristina Vidolin	835.067.809-72	1351
João Paulo Durao	031.303.789-28	15109
Willian Zanini	801.139.409-63	15122
Annelize Mercurio	057.010.269-30	15189
Luana Caroline Claucio da Silva	056.656.789-02	15360
Arivaldo de Mello Junior	298.788.379-04	15127
Marinei Vidolin	020.009.029-10	15138
Adriana Sheila Ferreira Frasão	904.596.369-87	2946
Romualdo Uniczycki Filho	781.285.529-53	9857
Erickson Ferrer da Rosa Filho	038.581.429-13	15075

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BFAC7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Processo: 37461/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Senhores(as): Sydnei

Jesus Godinho, portador do RG. 5.963.461-5 e CPF 877.737.599-87 (Fiscal de Contrato/Técnico Secretaria Saúde); Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72 (Fiscal de Contrato/Técnico Demais Secretarias); Ivanize De Gracia Guimarães (Fiscal de Contrato/Técnico Assistência Social) portador do RG 6.158.086-7 e CPF nº 003.924.229-30 ; Luciano Ferreira dos Santos (Fiscal de Contrato/Técnico Secretaria Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades de saúde e os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor total: R$ 27.628.080,72 (vinte e sete milhões e seiscentos e vinte e oito mil e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EBE75A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 19 de ABRIL de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 04 de MAIO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 04 de MAIO de 2023 (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço (Por Lote).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:52FC69F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023
INTERESSADAS:
JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** cujo objeto consiste na Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 266/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme verifica-se na documentação apresentada pela empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, verificando os autos observa-se que o Balanço Patrimonial da empresa encontra-se assinado eletronicamente, consta os termos de Abertura e Encerramento havendo ainda Registro em Cartório de títulos e documentos.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7CE9D3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023
INTERESSADAS:
JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ESCOLA DO ESPORTE LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** cujo objeto consiste na Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 266/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme verifica-se na documentação apresentada pela empresa **ESCOLA DO ESPORTE LTDA**, nota-se que foi apresentado apenas a última alteração do contrato social (quinta), não constam as alterações anteriores, nem tampouco o contrato social consolidado.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D2BDD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023
INTERESSADAS:
JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** cujo objeto consiste na Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 266/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme verifica-se a documentação da empresa **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI**, o atestado apresentado pela licitante demonstra que esta tem condições de realizar a gestão de mão de obra atinente ao serviço de arbitragem.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:50516B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023
INTERESSADAS:
JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** cujo objeto consiste na Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 266/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JCR COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme consta do objeto social da empresa **SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA**, a realização de serviços de arbitragem desportiva e apresentou atestados de capacidade técnica que demonstra a realização do objeto da licitação.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4ADC8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de abril de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENEZ ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F6ED6BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 214/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 38.122,80(Trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:54B0FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize*

Sonntag Okoinski- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 29.551,20 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0D7C4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023, CONTRATO Nº 325/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

PROCESSO: 11767/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal deObras e Viação.
Contratada: **JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.474.751/0001-69.**
Objeto:O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO**do Contrato, firmado entre as partes em **27de julhode 2022**, nos termos previstos em sua **Cláusula Nona**do Contrato, este, referente a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Elpídio D'Agostin**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Local e data da Emissão: Colombo, 14de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0F553661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023, CONTRATO Nº 326/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

PROCESSO: 11765/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal deObras e Viação.
Contratada: **JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.474.751/0001-69.**
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 27de julhode 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nonado Contrato, este, referente a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Lavoisier, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Local e data da Emissão: Colombo, 14de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6F816608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023, CONTRATO Nº 327/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

PROCESSO: 11767/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal deObras e Viação.
Contratada: **JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.474.751/0001-69.**
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 27de julhode 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nonado Contrato, este, referente a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Severo Taverna, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Local e data da Emissão: Colombo, 14de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D6B08EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0572023.

Processo:	Nº 7263 /2023 - DispensaNº 057/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ROGERIO LUIZ FERNANDES 00691717931- ME.** **CNPJ:36.103.456/0001-24.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada parra fornecimento e colocação de película black-out e película espelhada para melhorias dos setores de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Secretaria da Fazenda.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$14.868,00(quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/04/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BD512A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023.

Processo:	Nº 12497//2023 - DispensaNº 058/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **TENDAS PARANA LTDA- EPP.** **CNPJ:11.756.934/0001-74.**
Objeto:	Aquisição de Tendas Piramidais para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$19.850,00(dezenove mil e oitocentos e cinquenta).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/04/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DAEDD7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 6986-6987-6988-6989/23.

N° do Empenho:	**6686-6987-6988-6989/2023**
Data:	**17/04/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$14.868,00(quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
Nº da Dispensa	**057/2023**
Contratado:	**ROGERIO LUIZ FERNANDES 00691717931- ME.** **CNPJ:03.770.422/0001-34**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada parra fornecimento e colocação de película black-out e película espelhada para melhorias dos setores de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Secretaria da Fazenda.
Órgão Responsável:	**SecretariasMunicipal de Assistência Social, Educação, Fazenda e Administração.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A6ED1BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 525/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Processo: 13440/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 08 de setembro de 2023 e o prazo de vigência até 07 de novembro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FCE16151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo: 1997/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade nº 10453597 e CPF nº 091.678.059-73 e fiscal técnico a Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha, portador do documento de Identidade nº 134811250 e CPF nº 102.372.079-58**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: R$ 150.085,64 (cento e cinquenta mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 04 (quatro) meses corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da sua emissão. O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B7DAD054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
CONTRATADA: **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.583.983/0001-20
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C182F1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 2.146,80 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº32.302.947/0001-43,
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:86C2DF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 5.744,50 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: RENATO MARAMA 25062588847, inscrita no CNPJ sob nº42.244.991/0001-06
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:37EE14CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 11.336,25 (Onze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco)
CONTRATADA: BASTOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.49.400.601/0001-80
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:65A2BD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.49.353.698/0002-07
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C1C41636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.167 DE 14/04/2023

DECRETO Nº. 8.167, de 14 de abril de 2023.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, **GILMAR CENCI**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC8, conforme estabelecido por lei, a partir de 10 (dez) de abril de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:41AA75FB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 009/2023 DE 17/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 009/2023, de 17 abril de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que os candidatos convocados no edital nº 008 de 12/04/2023, não se pronunciaram no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Operador de Máquina Rodoviária, conforme abaixo:
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliano de Oliveira da Silva	4º	799/23
2	Lindomar Antonio Guilardi	5º	713/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:471F45C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIG. Nº 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Processo Licitatório nº 64/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IRMÃOS OLDONI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.848.826/0001-65 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de 83.466,30 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) de 18 de abril de 2023 a 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:5E49FCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 94/2022 – Concorrência Pública nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO, CNPJ sob nº 39.595.654/0001-40. O reequilíbrio econômico e financeiro para o lote 01 e 02, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com fundamento no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, pedido da contratada, memorando nº 662/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e autorização do Secretário Municipal de Administração. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro para o lote 01 no valor de R$ 173.959,31. Para o lote 02 fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro no valor de R$ 44.823,72. O valor total deste aditamento é de R$ 218.783,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 02 – contrato nº 148/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.719.582/0001-72. A alteração da meta física e financeira, está embasada nos termos da Cláusula Nona do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 044/2023, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Fica acrescido o valor de R$ 28.025,82, referente a execução de muros, necessários para assegurar a estabilidade das pontes. Fica reduzido o valor de R$ 126.168,23, referente a itens não executados, pois deverão sofrer maiores intervenções, tais como reconstrução de novas pontes em concreto. A diferença do acréscimo e da redução é de R$ 98.142,41. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 301.993,63. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B8CC3A3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 06/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 06/2023
Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada em desfavor da conselheira tutelar de Coronel Vivida/PR, C.A.R.T.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a denúncia recebida pelo C.M.D.C.A;
Considerando a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA art. 38; Lei Municipal 2573/2014, art. 25, § 2º, II; art. 45, X;
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 05 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo em desfavor da Conselheira Tutelar C.A.R.T, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia anônima formulada ao Ministério Público;
Art. 2º - Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Elizangela Veis Sponholz, Emerson Pizzi, Ducelia Mara Sabadin Hensel e Grasiele Ogrodowski Fornari, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:4A54738D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 07/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas nas denúncias efetuadas em desfavor das conselheiras tutelares de Coronel Vivida/PR, A.R.S.A e C.A.R.T.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a denúncia recebida pelo C.M.D.C.A;
Considerando a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA art. 40 incisos I e IX; Lei Municipal 2573/2014, art. 25, § 1º, V e VII;
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 05 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo em desfavor das Conselheiras Tutelares A.R.S.A e C.A.R.T., a fim de apurar as

condutas descritas na denúncia formulada pelo CREAS e denúncias anônimas formuladas junto a Ouvidoria do município.
Art. 2º - Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Elizangela Veis Sponholz, Emerson Pizzi, Ducelia Mara Sabadin Hensel e Grasiele Ogrodowski Fornari, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:7A4D1009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 08/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 08/2023
Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada em desfavor da conselheira tutelar de Coronel Vivida/PR, A.R.S.A.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a denúncia recebida pelo C.M.D.C.A;
Considerando a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA art. 41 inciso I e VII; Lei Municipal 2573/2014, art. 19, § 2º; art. 25, § 1º, III e § 2º, VII e XIII; art. 45, VIII;
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 05 de abril de 2023.
RESOLVE
Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo em desfavor da Conselheira Tutelar A.R.S.A, a fim de apurar a conduta descrita denúncia anônima formulada junto a Ouvidoria do município.
Art. 2º - Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Elizangela Veis Sponholz, Emerson Pizzi, Ducelia Mara Sabadin Hensel e Grasiele Ogrodowski Fornari, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:0086A4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 09/2023

DECRETO Nº 09/2023 – 17 de abril de 2023.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, quinta-feira, dia 20 de abril de 2023. Este recesso se dá em virtude ao feriado do Dia do Índio, 19 de abril e Tiradentes dia 21 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 17 de abril de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C17BAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 18/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 63/2023. Modalidade pregão presencial sob nº. 18/2023; menor preço unitário. Objeto: A aquisição de camisetas, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, para a Semana Cultural das Comunidades Indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã localizadas no Munícipio; em cumprimento do convênio 4500058637 celebrado entre o Município e a Itaipú Binacional; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-04-2024.

EMPRESAS CONTRATADAS	Lotes	Valor Global R$
"**WS PERSONALIZADOS LTDA - ME**", CNPJ nº. 47.787.819/0001-04. Contrato sob nº 107/2023.	01.	27.600,00
"**BIG BEEF CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA LTDA**", CNPJ nº. 13.564.188/0001-42. Contrato sob nº 108/2023.	02.	13.309,12
"**F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA**", CNPJ nº. 79.040.465/0001-26. Contrato sob nº 109/2023.	03.	13.722,62
"**OLV COMÉRCIO DE CARNES LTDA**", CNPJ nº. 44.890.251/0001-64. Contrato sob nº 110/2023.	04.	24.891.59
"**ALVINO MOREIRA - ME**", CNPJ nº. 75.699.330/0001-16. Contrato sob nº 111/2023.	05, 06.	14.490,92

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9988F3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes à servidora Cláudia Britto Lorenzo, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022 com período de gozo que se inicia em 02/05/2023 e se finda em 16/05/2023;
Art. 2º O pagamento deste período remanescente de férias já foi realizado no mês de agosto de 2022.
Art. 3º Conceder 18 (dezoito) dias de Férias à servidora Cláudia Britto Lorenzo, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 18/01/2023, com período de gozo que se inicia em 17/05/2023 e se finda em 03/06/2023, sendo que os 12 (doze) dias remanescentes serão concedidos em data a ser definida;
Art. 4º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 3º no mês de abril de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:FA067A0F

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

MARCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:
I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia vinte de abril de dois mil e vinte e três, às 18h00min, para a votação em segundo turno das seguintes matérias:
a) Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal 001/2023 - de proposição de Albino Lorenzett, Carlos Eduardo Mangini Silva, Márcio Antônio Gomes e Márcio da Silva - Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.
b) Projeto de Lei 006/2023 - de proposição de Márcio da Silva - Dispõe sobre o reconhecimento dos ofícios tradicionais de saúde popular e cura religiosa no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.
c) Projeto de Lei 019/2023 - Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber imóveis em doação e dá outras providências.
d) Projeto de Lei 022/2023 - Em regime de urgência - Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1666/2011 e 2699/2023, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em dezessete de abril de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:3D09EE6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19573/2023

DECRETO Nº 19573/2023

Exonera, a pedido, o servidor Diego Celso Borsatti do cargo de comissão de Secretário de Geral de Governo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DIEGO CELSO BORSATTI**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.788.108-5/PR e do CPF/MF n.º 041.178.779-92, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral de Governo, Símbolo AP, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 16797/2021 e 18683/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:097C561E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19558/2023

DECRETO Nº 19558/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Rosilei Lucht.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSILEI LUCHT**, matrícula funcional 17603-1, portadora do RG 7.338.273-4/PR e do CPF/MF 019.858.149-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BB7045A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19559/2023

DECRETO Nº 19559/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Izoneide Figura Miglioranza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Universidade Pitagoras Unopar, à servidora **IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA**, matrícula funcional nº 13730-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.577.974-9/PR e do CPF/MF nº 971.801.069-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e

Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D056CCD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19560/2023

DECRETO Nº 19560/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Sayedne Katry Steinheuzer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Farmacologia com Ênfase em Farmacologia Clínica, junto à Universidade Paranaense – UNIPAR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **SAYEDNE KATRY STEINHEUZER**, matrícula funcional 18990-1, portadora do RG 9.910.405-8/PR e do CPF/MF 063.500.059-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07446799

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19561/2023

DECRETO Nº 19561/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, à servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional nº 19443-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.428.997-5/PR e do CPF/MF nº 076.731.769-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF249A77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19562/2023

DECRETO Nº 19562/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em MBA em Gestão Pública, junto à Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 17858-1, portadora do RG 7.599.578-4/PR e do CPF/MF 065.670.689-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3BFE8A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19563/2023

DECRETO Nº 19563/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Vanderlei Venassi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto à Faculdade de Educação São Luís, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VANDERLEI VENASSI**, matrícula funcional 13154-1, portador do RG 6.159.514-

7/PR e do CPF/MF 894.131.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60D78E4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19564/2023

DECRETO Nº 19564/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marcia Hendges Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, à servidora **MARCIA HENDGES FERREIRA**, matrícula funcional nº 19500-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2503314/DF e do CPF/MF nº 728.301.153-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE823E6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19565/2023

DECRETO Nº 19565/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, à servidora **MARIDIANE ZAGO CALDATO**, matrícula funcional nº 19245-1, portadora da Cédula de Identidade nº 15.014.205-9/PR e do CPF/MF nº 014.186.940-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A512852A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19566/2023

DECRETO Nº 19566/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Zenilde de Fatima Sgarbi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, à servidora **ZENILDE DE FATIMA SGARBI**, matrícula funcional nº 19445-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.725.629-8/PR e do CPF/MF nº 014.929.759-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sul, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF7C8331

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19567/2023

DECRETO Nº 19567/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Liliane Zago da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro

de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitagoras Unopar, à servidora **LILIANE ZAGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 19522-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.262.235-9/PR e do CPF/MF nº 078.994.049-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim da Colina, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00F84044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 019/2023 SÚMULA: EXTINGUE E DECLARA EM EXTINÇÃO CARGOS INTEGRANTE DO QUADRO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR.

LEI Nº 019/2023

Súmula: Extingue e declara em extinção cargos integrante do quadro do Município de Doutor Ulysses – PR.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica extinto, nos termos da presente lei o cargo de Eletricista, com 03 vagas, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos, equivalente ao nível 07 da tabela salarial deste município, o qual está constante na Lei Municipal nº 001/2016, anexo II, Grupo III – Quadro de Cargos de Cargos Estatutários de Nível Fundamental Completo e Incompleto;

Art. 2º - Ficam declarados em extinção os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, ambos com 10 vagas cada um, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos, equivalentes ao nível 07 da tabela salarial deste município;

Art. 3º - A declaração de extinção dos cargos constantes no art. 2º da presente lei não causarão prejuízos aos servidores ocupantes destes atualmente, devendo serem garantidos os direitos que estes tinham antes da publicação da presente lei;

Art. 4º - Após a inativação de todos os servidores ocupantes dos cargos constantes na presente lei, estes serão declarados extintos;

Art. 5º - Não serão admitidos a realização de processos de admissão cujo o objeto tenha o no todo ou em parte, a contratação de profissionais para ocupar os cargos constantes na presente lei;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (17-04-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:040F3F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA SMS N º 003/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023. SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR

PORTARIA SMS N º 003/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa o servidor para a função de responsável pelo controle de Manutenção de frotas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Esta portaria revoga Portaria SMS Nº 004/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

Artigo 1º Designar a Servidor Público Municipal ELIZEU DE MATOS, portador do CPF nº 677.217.969-20, para exercer atividades na função de responsável pelo controle de Manutenção de frotas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55C79759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria n.º 042/2023, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 290/2006 e nº 679/2018, esta última regulamentada pelo Decreto n° 057/2019, alterado pelo decreto 091/2023, convoca todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo para a eleição visando o preenchimento da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece:

1 DA COMISSÃO ELEITORAL
Para execução dos procedimentos eleitorais, fica designada a seguinte comissão de recebimento de registro de candidaturas e de apuração dos votos, sob supervisão do Secretário de Administração:
I DANIELE CRISTINA GOMES, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços;
II LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de inseminador;

III MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral:
I Receber o registro de candidatura dos interessados, acompanhado da documentação exigida no item 2.1.2 do presente edital.
II Coordenar a eleição e apurar a votação;
III Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
IV Elaborar a cédula a ser utilizada no pleito;
V Divulgar a lista de candidatos;
VI Responsabilizar-se, até o encerramento do processo eleitoral, pela guarda e segurança de todo e qualquer material referente ao pleito;
VII Lavrar ata da etapa do processo eleitoral, pertinente à votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos, eventuais irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos, e demais atos ou fatos relevantes;
VIII Julgar as impugnações e recursos interpostos em todas as fases;
IX Aferir o resultado do pleito e promover a divulgação oficial;
X Encaminhar à Secretária Municipal de Administração o respectivo processo administrativo que conterá, rigorosa e cronologicamente ordenados, todos os documentos e registros referentes ao pleito, para arquivamento.

2 DO REGISTRO DA CANDIDATURA
2.1 Os candidatos aptos ao cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital, deverão apresentar o registro de candidatura à Comissão Eleitoral, de 18/04/2023 a 26/04/2023, das 9:00h às 17:00h, na sede do Paço municipal, localizada na Rua Remis João Loss, nº 500, centro, no Município de Fernandes Pinheiro-PR.
2.1.1 O documento para registro de candidatura deverá ser preenchido de acordo com o anexo I deste edital, contendo, de forma inequívoca, as informações necessárias.
2.1.2 Deverá acompanhar o documento de registro de candidatura:
a) Cópia do RG e CPF do candidato;
b) Declaração de tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal comprovando que o servidor já passou pelo estágio probatório;
c) Cópias do diploma e histórico escolar, frente e verso, de graduação nos cursos de exigidos pelo item 4.1, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.2 Não serão aceitas inscrições por correio ou por meio eletrônico.
2.3 O número de registro de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.
2.4 O registro das candidaturas será divulgado por meio de edital próprio no dia 28/04/2023, podendo ser contestado via recurso de qualquer interessado, no prazo de 02/05 a 04/05/2023, em caso de candidatos que não cumpram as exigências do item 4.1 e 4.2 deste edital.

3 DOS ELEITORES
3.1 É eleitor todo servidor público estatutário ocupante de cargo de provimento efetivo do ente público Município de Fernandes Pinheiro, além dos servidores celetistas;
3.2 O voto é facultativo e secreto.
3.3 Somente poderá votar uma única vez o servidor que comparecer no local designado no item 5.1, durante o dia e horário estabelecidos, assinando lista de presença e controle emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.4 O eleitor deverá portar documento de identificação com foto.
3.5 O eleitor que desejar, poderá requerer comprovante de que compareceu para votar, emitido pela Comissão Eleitoral, a fim de justificar a ausência temporária de suas funções.
3.6 O eleitor deverá preencher cédula própria fornecida pela Comissão Eleitoral, na qual constará o nome dos candidatos, não podendo levar até o local da urna de votação outros documentos ou portar equipamentos eletrônicos que possam prejudicar a idoneidade do processo eleitoral e o sigilo do voto.

4 DOS CANDIDATOS
4.1 Somente poderão concorrer à função de Coordenador do Sistema de Controle Interno os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis, que possuam nível ou formação superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração, independentemente do cargo que atualmente ocupam.
4.2 Não serão aceitos como candidatos os servidores:
I que estiverem em licença, remunerada ou não, por mais de 90 dias, contados da data de publicação do edital, seja qual for o motivo;
II que sofreram penalidade administrativa ou disciplinar nos últimos 5 anos.
III que estiverem à disposição de outros órgãos;
IV que forem membros da comissão eleitoral;
V que tenham sido condenados, nos últimos 5 anos, em processo judicial envolvendo crimes conta a Administração Pública ou situações que ensejaram em improbidade administrativa;
VI que realizem atividade político-partidária;
VII que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

5 DO PROCESSO ELEITORAL E DAS ELEIÇÕES
5.1 Aos candidatos à função de Coordenador do Sistema de Controle Interno é proibida a manifestação eleitoral e propaganda em horário e no local de trabalho, bem como a realização de festas ou outras reuniões particulares com a distribuição de brindes, concessão de vantagens aos servidores ou promessa de quaisquer benefícios por troca de votos.
Parágrafo único: ao candidato é permitido manifestar-se com breve apresentação aos servidores eleitores, sempre de forma moderada, primando pela moralidade e idoneidade que o exercício da função exige.
5.2 Em caso de descumprimento do disposto no item anterior, e levado à conhecimento da Comissão Eleitoral por qualquer interessado, o candidato poderá ser excluído do pleito, por descumprimento dos requisitos necessários ao fiel desempenho da função e a presunção de inidoneidade para ocupar o cargo.
5.3 No dia 11/05/2023 serão realizadas as eleições para o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada na Rua Remis João Loss, nº 600, centro, segundo andar, no horário das 9:00h às 16:00h, permanecendo aberta em horário de almoço.
5.4 O procedimento para votação ocorrerá na seguinte ordem:
I Conferência dos documentos do eleitor com a lista de servidores fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;
II À cada eleitor será entregue uma cédula contendo os nomes dos candidatos aptos a serem votados;
III O eleitor deverá dirigir-se até a urna e depositar a cédula preenchida.
5.5 Não serão permitidas fotografias das cédulas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral durante o processo de votação.
5.6 Somente depois de encerrado o período de votação, às 16:00h do dia 11 (onze) de maio de dois mil e vinte e três, é que a Comissão Eleitoral iniciará à contagem dos votos.
5.7 Encerrada a contagem dos votos, a Comissão elaborará ata de finalização do processo eleitoral, anotando as principais ocorrências e o vencedor das eleições.
5.8 Não serão computados os votos em cujas cédulas estiverem marcados dois ou mais candidatos, sendo considerados nulos desde logo.
5.9 As eleições serão consideradas válidas independentemente do número de eleitores presentes e os votos por si proferidos.
5.10 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
5.11 O resultado das eleições será divulgado no dia 15/05/2023, por meio de divulgação em diário oficial, podendo ser impugnado por qualquer interessado, via recurso administrativo, durante o prazo de 16/05 a 18/05, por meio de protocolo, na sede do Paço Municipal, das 9:00h às 17:00h.
5.12 O resultado definitivo com homologação das eleições, após análises dos recursos, será divulgado no dia 22/05/2023.
5.13 Será anulada a eleição quando:
I Forem preteridas quaisquer das formalidades essenciais estabelecidas no decreto nº 57/2019, alterado pelo decreto n°091/2023 e neste edital;
II Não forem cumpridos quaisquer prazos essenciais estabelecidos neste edital;
III Ocorrer vício ou fraude capaz de comprometer a legitimidade e lisura do pleito.

5.14 Anulado o pleito pela autoridade competente, será realizada nova eleição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do Edital de anulação.

5.15 O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

Data	Programação
18/04	Publicação do edital de eleição para o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno;
17/04 a 26/04	Recebimento dos registros de candidatura;
28/04	Divulgação dos candidatos aptos;
02/05 a 04/05	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos candidatos aptos;
08/05	Homologação dos registros de candidaturas;
11/05	Data da eleição para coordenador do sistema para controle interno (09:00 às 16:00)
11/05	Apuração
Até 15/05	Divulgação do Resultado;
16/05 a 18/05	Prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado das eleições;
22/05	Homologação Final do resultado da eleição
25/05	Encaminhamento do Relatório final à Prefeita Municipal para designação e nomeação.

6- DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1 O candidato que for eleito e apto a assumir a função de Coordenados do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro deverá exercê-la com idoneidade e moralidade, pelo prazo de 04 (quatro anos).
6.2 O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, tendo atribuições especiais previstas pela lei municipal nº 290/2006.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O requerimento de candidatura deverá ser preenchido conforme modelo em Anexo.
7.2 A apuração poderá ser acompanhada por quaisquer interessados, sendo todos os atos publicados no diário oficial dos municípios do Paraná e em jornal de circulação local.
7.3 Serão objeto de votação para composição:
I Um cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno, remunerado mediante gratificação de função cujo percentual está definido na tabela constante do anexo V da lei municipal nº 679/2018.
7.4 Entende-se por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis, os servidores que possuem no mínimo 3 anos de exercício no munícipio, que não encontram-se em período de estagio probatório;
7.5 O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.
7.6 O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.
7.7 Na apuração será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;
7.8 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço público prestado no Município de Fernandes Pinheiro, e, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.
7.9 A comissão eleitoral fará a contagem dos votos e divulgará o resultado com os totais de votos por candidato.
7.10 Serão computados somente votos válidos, ou seja, aqueles em que o eleitor tenha expressado, de forma inequívoca, sua opção por um dos candidatos.
7.11 A designação do Coordenador do Sistema de Controle Interno será feita por ato da Prefeita Municipal, para um mandato de quatro anos, de acordo com o §1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 679 de 03 de Janeiro de 2019.
7.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
7.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 18 de abril de 2023.

DANIELE CRISTINA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANO RICARDO GAEDICKE
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA
Membro da Comissão Eleitoral

PRISCILA PIRES MEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I – Registro de Candidatura

NOME: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO:_____
GRADUAÇÃO _____

Venho, por meio deste, registrar candidatura para concorrer ao cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno;
Declaro, sob as penas da lei, não incorrer nas vedações do item 4.2 deste Edital.
Declaro, também, cumprir com os requisitos para o exercício do cargo e função, nos termos do item 4.1 do Edital.

Categoria:
Servidor efetivo, estáveis de carreira para concorrer ao cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Servidor técnico-administrativos lotado no Sistema Municipal de Controle interno.

ANEXOS:
a) Cópia do RG e CPF do candidato;
b) Declaração de tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal comprovando que o servidor já passou pelo estágio probatório;
c) Cópias do diploma e histórico escolar, frente e verso, de graduação nos cursos de exigidos pelo item 4.1 do edital, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Fernandes Pinheiro, _____de _____de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
Recebimento pela Comissão eleitoral

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C793E607

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 101/2023 SÚMULA: "DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução nº. 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no Orçamento Estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I -**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Sérgio Gomes

Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri

II –Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Ian Navarro de Oliveira Silva
Suplente: Gilmar Delson Bender

III -Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Joilson Viegandt
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

IV – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais:
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Marici das Graças do Carmo Mazepa

Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art.3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art.4º. A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 067/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de abril de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7E7B6E73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 057/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL n° 057/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 24/04/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2°	PATRICIA SALATESKI SERIGATI	91,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2023.
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 057/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
As candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato

declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:202BF910

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-1° RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2023, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°96/2023;
RESOLVE:
Retificar o Edital n.º 01/2023 de 12/04/2023, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado PSS, conforme segue:

Art. 1°- Fica incluído o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
Art. 2° - As alterações referente a inclusão do cargo, requisitos, lotação, carga horária e lotação estão descritas no Edital n° 01/2023- Retificado.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n° 96/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6A541208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, Processo Nº 23/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preços que visa a futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.	IRAIA ECHART FRANCESQUETTO
	Fiscal Suplente
	SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2C958857

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022
EDITAL Nº 20/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 20/2023, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Zenilda de Lara	34	8º	Assumiu em – 18 de abril de 2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 17 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:215DF8DD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21 DO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022
EDITAL Nº 21/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Andréia de Bortoli	33	9º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 20 DE ABRIL DE 2023 ATÉ DIA 27 DE ABRIL DE 2023 (quinta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 17 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 21/2023 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7729B5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.250, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.250, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia a servidora efetiva Oliria Bárbara Godoys Sirilo, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Olíria Barbara Godoys Sirilo, matrícula nº 2-01145, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, com opção pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido do Adicional de Função (AF) no importe de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada exercerá as funções de assessoramento nas Secretarias de Assistência Social e de Administração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data de emissão.

Flórida, 14 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FF9CB171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 35/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 35/2023

CONTRATADA: S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:43.686.778/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de conjunto de bomba e motobomba para manutenção do Sistema Municipal de Abastecimento de Água.
VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F500123A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida - Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em reunião ordinária de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** a realizar-se no dia **31 de maio de 2023,** na Casa da Cultura, localizada a Av. Ipiranga, 513, centro, Flórida - Paraná, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará cinco eixos:
I. **Eixo 1 - Financiamento:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. **Eixo 2 - Controle Social:** qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. **Eixo 3 - Articulação entre os segmentos**: como potencializar a participação social no SUAS?
IV. **Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos:** universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
V. **Eixo 5 - Benefício e Transferência de renda:** a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil e será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de abril de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:32A8F105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
SIRLENE APARECIDA SEVERINO	8983090-7 SESP/PR	05958511442 (categoria B)	28/09/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,10 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:ABD07381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SONIA MARA PEREIRA"** portadora do RG nº 9.131.139-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.260.679-51, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Direção Escolar Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"DIRETORA ESCOLAR".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 17/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DA244FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a pedido do Servidor "**SEBASTIÃO SAUKA"** portadora do RG n°4.560.674-01 SSP/RR e inscrita no CPF nº 651.775.509-82, ocupante do Cargo Efetivo de **"GARI"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 07/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,17 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:37DA4BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2023

DECRETO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar O servidor "**DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT",** portadora do RG nº 9.576.191-7 e inscrita no CPF nº 052.484.979-06,contratado em cargo de comissão Agente Politico, **SECRETARIO MUNICIPAL** , para exercer sua função junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:821D9F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_23 - REVOGA 093_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TAINARA DE AVILA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Cancela a licença sem vencimento da servidora TAINARA DE AVILA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora TAINARA DE AVILA, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A98135C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

OBJETO**:** Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023.

CONTRATADO: NICOLODI E NICOLODI LTDA (Manu's Som)
CNPJ Nº: 09.528.568/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAF24F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 451/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 452/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 453/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIAGNOSYS BELTRAO RADIOLOGIA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 454/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 455/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEDARE ANESTESIOLOGISTAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 456/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87D1FA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 450/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 30/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2BCC4045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RUBENS LUIZ DEMICHELLI.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 315/2023 - Dispensa nº 036/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 315/2023 a partir de 14 de março de 2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.998/2023.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C324E84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – Processo nº 214/2023.
OBJETO: **Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 - CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 04.185.076/0001-90. LOTES 03 R$ 145.000,00; 07 R$ 25.600,00.
2 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI. CNPJ nº 08.977.831/0001-20. LOTES 01 64.800,00; 02 R$ 52.800,00; 06 R$ 34.100,00.
3 - LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ nº 49.949.246/0001-01. ITEM 04 R$ 269,00.
FRUSTRADO – LOTE 06
VALOR TOTAL R$ 494.794,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F4F129D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – Processo nº 258/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 08.377.462/0001-34. ITENS 01 R$ 247,00; 05 R$ 239,00; 06 R$ 239,00; 07 R$ 239,00 e 08 R$ 239,00.
2 – PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ Nº 33.159.931/0001-96. ITENS 02 R$ 261,24 e 04 R$ 258,51.
3 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 48.253.180/0001-40. ITEM 03 R$ 126,00.
VALOR TOTAL R$ 555.242,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D209B133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CRA - CHEILA PARECIDA BERTO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2021 - Inexigibilidade nº 55/2021.
OBJETO: Integrar o Prestador no Sistema Único de Saúde e contratar serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer o valor dos serviços além das cláusulas sugeridas no procedimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.409/2023.
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a formalização de repasse financeiro no valor total de R$ 9.113,80 (nove mil cento e treze reais e oitenta centavos), em parcela única, mediante apresentação da produção dos serviços assistenciais à saúde, nos termos da Lei Estadual nº. 21.292/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022, visando aumentar a oferta e produção de cirurgias eletivas represadas no período pandêmico e o atendimento da demanda adicional originada desse evento excepcional. O estabelecimento de saúde fará jus ao valor regular da fatura processada e aprovada, acrescido de até 150% deste valor a título de complementação, até o limite financeiro individualizado estabelecido no Decreto Estadual nº 12.888/2022. Eventualmente, se a apresentação da fatura não atingir a totalidade do valor previsto no

Decreto Estadual nº 12.888/2022 na primeira competência da publicação do Termo Aditivo, deverá apresentar a produção nas competências subsequentes até que receba a totalidade da verba prevista no Decreto Estadual nº 12.888/2022 no limite da indicação orçamentária e financeira individualizada.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB0F9AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **R D SOUZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1272/2022 - Inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no nos termos dos art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1272/2022 a partir de 11 de abril de 2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.214/2023.
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **R D SOUZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1272/2022 - Inexigibilidade nº 112/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no nos termos dos art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1272/2022 a partir de 11 de abril de 2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.214/2023.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A70A276

DRH
EDITAL 134-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	DATA NASC	PF
52º	JANETE CANTON DA ROSA	18/08/1983	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3108586B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 846-2023

PORTARIA Nº 846/2023

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **SAMARA LIANA BEHNCKE,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de **18/04/2023 até 27/04/2023** com retorno em **28/04/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2CD22EC2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 732-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.732/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Marcia Maria Barbosa Trocha, como abaixo se específica e dá outras providências.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **MARCIA MARIA BARBOSA TROCHA**, RG 84588342 (PR), matrícula n° 1071 – data de admissão 02/07/2012, cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/04/2023, á 16/07/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 02/07/2017 á 02/07/2022.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:441C3FE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 18/04/2023 até 19/04/2023**, no horário das 08:00 às 12:00.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
AMANDA LETICIA FERREIRA MARTINS	06/07/2003	08:17hs	23/01/2023	6º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:337E6741

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 18/04/2023 até 19/04/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
WELLEN VANESSA ALVES MACHADO	23/10/2001	14:13hs	27/01/2023	22º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF690DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 005/2023
Credenciados: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; e, ROSANGELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS.**
Objeto:**Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro/PR.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 17 de abril de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:273B5E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2023/CM

EMENTA: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear pelo período de **1º de abril de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Pregoeiro:
Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75

II – Equipe de Apoio:
Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62
Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11
Mauro Ferreira Lima CPF: 239.306.089-87
Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019.058.519-60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6CEB5D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA,** CPF: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS", promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FF4AEF4B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COMPOSTA PELA PORTARIA N. 412, DE 14 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o servidor substituído não possui mais vínculo com a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o agente público JOÃO PAULO MIGNACA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para compor a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Portaria 412, de 14 de junho de 2019, em substituição ao Sr. Adilson de Souza Brito.

Art. 2º Ficam mantidos os demais componentes designados por meio da Portaria nº 412, de 14 de junho de 2019 e Portaria n.º 339, de 11 de abril de 2023, bem como ficam mantidas as suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7BB5A802

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2023

Substitui membros da Comissão para Processo de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria sob n.º 1.016/2022, de 06 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º A Comissão constituída no artigo 2º da Portaria n.º 1016/2022, passará a contar com os seguintes servidores:
Presidente:
Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo
Membros:
Cintia Pereira do Nascimento
Sérgio Anderson da Silva
Art. 2º Ficam mantidas as atribuições e obrigações que constam da Portaria n.º 1.016/2022, de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 17 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8B187087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal TANIA DAIANE DA SILVA, exercendo o cargo de conselheiro tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 03/05/2023 a 01/06/2023, conforme Art. 84 da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:749804F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2023

EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 17 de abril de 2023, a servidora pública municipal BRUNA MAYARA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Fiscalização do Procon, nomeada por meio da portaria nº. 832/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22AC0984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir a servidora pública municipal EDUARDA AYUMI NAKAMURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Controladoria Interna, Departamento Administrativo do Controle Interno, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administraçãoão

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10A87F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de EMPRESA ESPECIALIZADA para a realização de EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS e EXAMES COMPLEMENTARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 12 de abril de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:8AAA25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2021.

O pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.617/0001-47, com sede em Palotina, Estado do Paraná, Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Sala 04, Centro, CEP. 85.950-000, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO FORTUOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 64734962 SESP/PR , inscrito no CPF sob o Nº 021.579.259-96, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Ap. 03, Centro, CEP. 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 622/2021, referente à Tomada de Preço nº 016/2021, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **5 (cinco) meses**, a **partir de 20 de abril de 2023.**
2.2. À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **5 (cinco) meses**, a **partir de 02 de maio de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO FORTUOSO
Rodrigo Fortuoso Construtora – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:13DFD913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 25/05/2023 das 14:00 às 18:00 hrs, Local: Centro de Múltiplo Uso em Goioerê-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.897,00 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais)

DATA: 17/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:DA27E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2.023

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

DONATÁRIO: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA (CRCA)

O DOADOR e o DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DO REFERIDO BEM MÓVEL** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que o DONATÁRIO utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.968/2023.

PATRIMÔNIO	BEM
014043	Veículo FORD/FIESTA FLEX, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor Branca, PAS/AUTOMÔVEL, Álcool/Gasolina, Placas: AVI-8H05, Código RENAVAM: 00464991102, Chassis: 9BFZF55A8D8351157

Goioerê-PR, 17 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2EC2C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2023
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM nas cidades de CASCAVEL e CURITIBA, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município
CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 134.004,00 (cento e trinta e quatro mil, quatro reais)
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)
DATA: 17/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:080B14DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/04/2023	610,90
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/04/2023	21.085,41

Goioerê, 17 de Abril de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DF44D671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

I – CONTRANTANTES: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a . **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, situada a LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE , Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições estipuladas.
II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1ª, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeita Municipal e Solicitação da Secretaria de Adm, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Do valor e do Prazo, conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica reajuste o valor do contrato em percentual de 4,65%, seguindo índice IPCA conforme disposto no edital de pregão eletrônico 029/2021, sendo acrescido o valor mensal de R$ 126,74, passando o valor mensal de R$ 2.725,72 para R$ 2.852,46, totalizando assim para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 34.229,59.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses passando o novo prazo até a data do dia 21 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas..

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL
CNPJ 07.075.504/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BF8FEFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 03/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 03/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ADC41E25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 03/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 03/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 03/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras

e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F36755AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS, CPF nº 082.814.959-36**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com o "Grupo Farrear", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 28/04/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 21h00, no Centro Náutico Marinas..

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF28E7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/05/2023 no evento denominado "44ª Festa das Nações", a partir das 22 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CB7C0AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista **"Alex Rodrigues"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **29/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 12 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:428A12B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90**

Objeto do Contrato: Apresentação artística do grupo **"Us Menino do Pagode"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **01/05/2023** no evento denominado **"44° Festa das Nações"**, a partir das 19 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F84840DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDMAR DE LIMA - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista **"Malabares Musicais"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **29/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55717785

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo **"Adson & Jeferson"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **29/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 21h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A7A580C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Apresentação artística de arte circense intitulada **"O Mago das Mega Bolhas II"**, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **01/05/2023,** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C9B8D6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral intitulada **"O consertador de bonecos"**, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023,** no evento

denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 15 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F117356

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo **"Gold N'Soul"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 20 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C663314

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, CNPJ nº 11.117.499/0001-38**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista **"João Junior Show"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 22 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65AA3DE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA 07536592981, CNPJ nº 38.326.675/0001-06**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artista **"Fred Garcia e Banda"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **28/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 19h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:355EBB12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HENRIQUE DA CRUZ DIAS, CPF nº 072.278.469-46**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical da **"Banda Vilser"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada,

bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 15h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:457CE746

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora **"Sindy Ferlin"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **29/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 21 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7486ABC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA, CPF nº 025.441.859-70**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da **"Banda Burningfield"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 21h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70CFB081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA, CPF nº 097.103.309-93**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da **"Banda Frontrock"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 18h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A63D9656

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RICARDO MARTINS DE SOUZA, CPF nº 090.235.439-63**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da **"Banda Rock Factory"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E72253B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 048/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com a dupla **"André & Felipe"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **30/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 22h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58789499

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0006-05**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no**CNPJ nº03.776.284/0006-05**, que será responsável pela execução de curso de capacitação, que será oferecido pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F2DED0FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada **"Em um passe de mágica"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **29/04/2023** no evento denominado **"44ª Festa das Nações"**, a partir das 16h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3042265D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTES EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaíra-Paraná, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO,** da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco)

Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR, em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária. Após analisada os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), a Comissão decide declarar HABILITADAS as licitantes: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI, CK ENGENHARIA LTDA e NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e decide declarar INABILITADAS as licitantes**: METALURGICA E VIDRAÇARIA RM LTDA e ANGELICO LIMA E CIA LTDA.**

Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Caso NÃO haja manifestação no prazo em lei, ficam convocadas as licitantes **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI, CK ENGENHARIA LTDA e NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas de preços marcada para o **dia 02/05/2023, as 10h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sala de licitações do Departamento de Compras, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná**.**

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Publique-se

Guaíra (PR) em 17 de abril de 2023

MARCELO CELESTRINO/
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C3289E3

CONSAMU
PORTARIA Nº 096/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no Setor de Faturamento, a Srª. Elonia Kezia da Silva Souza, RG nº 1.048.391 SESP RO, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 104/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de abril de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3FDE9A45

CONSAMU
PORTARIA Nº 097/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Srª. Elisangela Chimbida, RG nº 8.101.773-5 SESP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de abril de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E3DF2150

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, a Sra. Alessandra Marcia Silva Pinha Slovinski, RG: 5.374.473-7 SESP-PR, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 144/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de abril de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:74DAC66F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 072/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 072/2021. O aditivo será no valor de R$ 72.941,40 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente a solicitação de repactuação de preços realizada através do Protocolo 682/2023 – 1DOC, referente a repactuação de preços, decorrente da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 sob o Registro nº PR000092/2023 e Processo 13068.100287/2023-39.
FIRMADO EM: 14 de abril de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D91E92DD

PROJUR
DECRETO Nº 101/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 02/2023 de 10.04.2023 e o Edital de Convocação nº 02/2023 de 10.04.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **VALDECIRINOCENCIO,** Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 5.722.282-4 **SESP/PR,** em razão da concessão de férias trabalhistas das Conselheiras Tutelares EDILENE MARCIA CAPATTI, RG nº 7.258.141-5 -SESPII/PR e SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES, RG nº6.206.841-8-SESPII/PR, durante o período de 25.04.2023 a 25.05.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25.04.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A235ABA7

PROJUR
DECRETO Nº 104/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 07/2023 DE 17.04.2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 07/2023 de 17 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 3005/2023, protocolado por **NEIDE MARCATO PEDROSO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 783.973.599-15, com endereço na Rua Elias Muntoreanu, nº 760, Jardim Zeballos, no município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como "Produtora de Tilápias", solicita incentivo de infraestrutura em horas máquina e aquisição de pedra brita a ser aplicada na propriedade com endereço no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Lotes Nºs 1420-A e 1421, 4ª Gleba, Matricula Nº 7.616 área total de 5,7 ha, no município de Guaíra Estado do Paraná. O serviço e o material solicitado será utilizado para a readequação e restauração de taipa de açude de produção de Tilápias, que para tanto serão disponibilizadas 24 horas de escavação no valor de R$ 7.558,08 e 15 toneladas de pedra brita graduada no valor de R$ 1.181,25, perfazendo o valor total de R$ 8.739,33, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A52CE811

PROJUR
PORTARIA Nº 148/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 019/2020, 207/2020, 3.857/2021 e 4.506/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Antonio Silvio Diniz	888.209-6 - SESPII/PR	2021/2022	15/05/2023 a 29/05/2023.
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 - SESPII/PR	2022/2023	10/05/2023 a 24/05/2023
Elisana Diniz Meira	7.105.299-0 - SESPII/PR	2020/2021	15/05/2023 a 13/06/2023.
Simone Faquinete	9.734.292-0 - SESPII/PR	2022/2023	02/05/2023 a 16/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:709B96A3

PROJUR
PORTARIA Nº 149/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a resolução nº 02/2023 de 10.04.2023 e o Edital de Convocação nº 02/2023 de 10.04.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às Conselheiras Tutelares do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edilene Marcia Capatti	7.258.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	25/04/2023 a 10/05/2023

Selma Aparecida Largura Gonçalves	6.206.841-8-SESPII/PR	2021/2022	11/05/2023 a 25/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A5D3A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Presidente Ronaldo Vladimir Moreira, e aos vereadores Ilson Rodrigues e José Cassiano Ferreira, 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, para audiência na Assembleia Legislativa do Paraná, na Companhia de Saneamento Básico do Paraná (Sanepar), na Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), e visita a Secretaria Estadual de Esportes do Paraná, afim de resolver assuntos do interesse do Município cobrando por melhorias, nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 17 de abril de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDINALDO DE JESUS DA SILVA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:F09B8779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta) reais em favor do Secretário de Administração e Planejamento para **Deslocamento para a cidade de Curitiba/Pr, para visita a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, à Secretária de Saúde do Estado SESA e Visita a Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Estadual Alexandre Curi e Cobra Repórter,** nos dias 18 e 19/04/2023
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF24ED22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuária da assistência social Sra. Dilma Pire em atendimento na Defensoria Pública da União, no dia 17 de abril, com saída às 07:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Edson de Marchi e Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra e Escola Estadual Emílio de Menezes para a Exposição Agropecuária Expolondrina, nos dias 14 e 15 de abril respectivamente, com saída às 08:00 e retorno às 17:00 hrs em ambos os dias, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do municipio para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 15 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra em passeio escolar no Shopping, no dia 05 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do vice-prefeito Sr. Jamis Amadeu, para levar pacientes Aurora Sanches e Bughi e Antônio Rodrigues de Souza em consulta médica, no dia 11 de abril, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do vice-prefeito Sr. Jamis Amadeu, para levar pacientes Gabrielly Fernanda da Silva e Veraldina Maria de Souza em consulta médica, no dia 12 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do vice-prefeito Sr. Jamis Amadeu, para levar paciente Felipe Papa em consulta médica, no dia 13 de abril, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do vice-prefeito Sr. Jamis Amadeu, para levar paciente Alcione Andreia dos Santos e Dea Jayr Preto Rosario em consulta médica, no dia 14 de abril, com saída às 11:30 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Felipe Papa em consulta médica, no dia 11 de abril, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Milton Matias em consulta

médica, no dia 13 de abril, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Lazinha Angela Ferreira em consulta médica, no dia 17 de abril, com saída às 13:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes Grasiele de Paula Paz e Nair Campos de Mores em consulta médica, no dia 11 de abril, com saída às 06:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes Jeiza Barreto dos Santos e Renilda Candido Alves em consulta médica, no dia 11 de abril, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes Francisco Alves da Silva e Cleiton Henrique Barreiro em consulta médica, no dia 14 de abril, com saída às 05:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui, para levar pacientes Pedro Henrique da Silva e Tainara Ribeiro da Silva em consulta médica, com saída no dia 13 às 23:00hrs e retorno às 23:00hrs do dia 14 de abril, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0DEB19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 24/2023 de 17 de Abril de 2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Provisório de Processo Administrativo Disciplinar eSindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Luciano Dias no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os funcionários, servidores municipais, abixo relacionados, para comporem a Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

• Adilson Antonio Boller - Presidente – Matricula 1922401 - Contador
• Douglas Nonnemacher – Secretário – Matricula 1933001 – Fiscal de Tributos
• Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues – Membro 1931301 - Matricula - Nutricionista

Art. 2° - A comissão compete a função de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 17 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:50DC22F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019 - PMHS

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO

Extrato do nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da Instituição da 6a aula , exigida pelo novo Ensino Médio. Valor do aditivo : R$ 7.223.58 (Sete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1F87E57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019 - PMHS

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME , inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da Instituição da 6a aula , exigida pelo novo Ensino Médio. Valor Total do aditivo R$ 5.193,63 (Cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e três Centavos).**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F79A88D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021 - PMHS

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica aditado o

quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da inclusão de novos alunos e alteração de trajeto . O valor do aditivo : R$ 8.916,60 (Oito mil novecentos e dezesseis Reais e sessenta centavos).**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FFEFFD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 77/2022, Referente ao **Pregão Presencial n° 34/2022**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO,** estabelecida na cidade de Honório Serpa / PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO, inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo, em razão da instituição da 6º aula exigida para o novo ensino médio. O valor do aditivo : R$ 1.731,96 (Um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9506CEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO Nº	P-E 045/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	03 de Maio de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 18 de Abril de 2023 às 08h30min do dia 03 de Maio de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 03 de Maio de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 03 de Maio de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 27 de Abril de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 018/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos diversos, a fins de suprimento dos dois consultórios odontológicos com atendimento ofertado aos pacientes gratuitamente em nossa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1562B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 76.591.049/0004-70
OBJETO: A CREDENCIADA **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**
Prestará serviços de FISIOTERAPIA através da profissional AMANDA MARIA SANTOS REZENDE. Para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2023. Processo de Inexigibilidade 025/2023
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
01.100.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2023.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B415CC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA

DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6503D3E4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO brasileiro, casado, Matricula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:754EB0C0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO

NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 020/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E1BA4C7E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2B51373E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N° 009/2023

SÚMULA: DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBJETIVANDO A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE NAS ATRIBUIÇÕIES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ:

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Para Análise, Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Iporã e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã em 10 de abril de 2023, constituída pelo Ato do Presidente nº 007/2023, datado de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2748, Página 143, Ano XII, em data de 11 de abril de 2023;

Considerando que a pedido da Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina a substituição do Senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o lugar da Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO na Comissão Especial para Análise, Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Iporã e do Regimento Interno do Município de Iporã, constituída através do Ato do Presidente nº 007/2023, datado de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2748, Página 143, Ano XII, em data de 11 de abril de 2023;

Art. 2º - Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FEB6EFB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de março de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2023.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:433B6B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0B73F22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 04 (quatro) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C68F218B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E22F4C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHEAN ISAC BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 13 de abril de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**ao Servidor**JHEAN ISAC BOTITANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.440.089-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.101.069-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 175/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F545FDCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 142492 - PC/AP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.253.522-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 167/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0B97F6EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRENE DA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRENE DA COSTA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.083-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.718.579-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1747/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B63A7577

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2023

REVOGA LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 242/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 602/2023;

RESOLVE;

I – Revogar, a **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** do servidor, **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.687-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 754/2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença concedida através da portaria n° 242/2023 de 23 de fevereiro de 2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 24/02/2023, edição: 2717 e página: 140.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:302FA5AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE5E1522

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:568AF47C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;
I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, SEIL e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC739141

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, SEIL e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B61105A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, Junto a SESA e participar da Reunião do COSEMS/Reunião e da 2°Reunião da CIB/PR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:512BDE92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 831/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, a contar de 02/05/2023 à 31/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E968C1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2023 a 13 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5ADAC913

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51E964E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C9E7B92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE03A2B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44C14497

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E59EAF3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2BACF94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;
o protocolo servidor e-164/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala**,** ao Servidor **JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.461.761-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.600.579-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 546/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA076616

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 935/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.402.405-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.032.539-79, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 544/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0F1596E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARA LUCIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 935/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **MARA LUCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.394.919-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.640.599-06, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 543/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8B526B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 935/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCFD22B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1.093/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 11/01/2023, para serem gozadas a contar de 02/05/2023 à 31/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95B5BC2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1.093/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 03/03/2021 à 02/03/2022, a contar de 15/05/2023 à 13/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4E3C157

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARIO CESAR JOAO JOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-190/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de abril de 2023, o Servidor, **MARIO CESAR JOAO JOBI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000741079 - SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 559.891.361-53, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 176/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7DAFB6C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 870/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozadas a contar de 10/05/2023 à 29/05/2023 e mais 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, para serem gozadas a contar 30/05/2023 à 08/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7910BB49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 706/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Agrícola, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, designado no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 11/03/2021, para serem gozadas a contar de 11/04/2023 à 20/04/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E7DF214E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2023 a 04 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA853DEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96602869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27DFB0A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:478AB232

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 935/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.461.761-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.600.579-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 546/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:534BBEDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA LUCIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2023 a 16 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA LUCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.394.919-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.640.599-06, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 543/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:608EF919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEOCIR CEZAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEOCIR CEZAR DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.097.287-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 930.227.009-20, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia do Sul, comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 173/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A97DD99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHEAN ISAC BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 15 de abril de 2023, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**ao Servidor**JHEAN ISAC BOTITANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.440.089-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.101.069-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 175/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9ABDC248

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Materiais Odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 08/05/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96E3D0DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
PMI – PROCESSO Nº. 048/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Objeto: Contratação de empresa do ramo Jornalístico, para fins de Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04.233.582/0001-07
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de abril de 2023.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 048/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC67211F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 031/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4AD693AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 060/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: COMBATE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de alarme de segurança, para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/06/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 016/2023 e Processo Administrativo nº 052/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A0D6960

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 032/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AURORA E- COMMERCE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 56.584,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A84BFD4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 033/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BARATÃO PNEUS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.220,00(onze mil duzentos e vinte reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A69D71C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 034/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IGF COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 21.093,30 (vinte e um mil e noventa e três reais e trinta centavos).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D821AAE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 035/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J.E PNEUS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C6E3965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 036/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 44.923,68 quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA259034

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 037/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 88.614,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais).
Vigência: 17/04/2023 á 17/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Iporã-Pr. 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90350E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 007/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Bexigas de diversos tamanhos e coloração, para utilização em eventos da municipalidade, para empresa **FRANCISCO M. GONÇALVES & CIA LTDA** - CNPJ: 00.104.275/0001-75, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 88, Centro na cidade de Itambaracá - Paraná, CEP: 86.375-000, valor total de R$ 7.556,88 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 024/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 14 de Abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:271210D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 149/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, resolve

ARQUIVAR

O Processo Administrativo nº 011/2022, movido em desfavor de **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** pessoa jurídica com sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, tendo em vista que a empresa cumpriu todas as suas obrigações.

Itambaracá-PR, 14 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5F826E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 150/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, resolve

ARQUIVAR

O Processo Administrativo nº 007/2023, movido em desfavor de **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** pessoa jurídica com sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, tendo em vista que a empresa cumpriu todas as suas obrigações.

Itambaracá-PR, 14 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEC04D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 151/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, resolve

ARQUIVAR

O Processo Administrativo nº 006/2023, movido em desfavor de **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** pessoa jurídica com sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, tendo em vista que a empresa cumpriu todas as suas obrigações.

Itambaracá-PR, 14 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:030937FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Extintor de incêndio, recarga de extintor, placas indicativas e demais materiais em atendimento a demanda das Unidades Administrativas do Município, em favor das empresas: AC MERIZIO E MERIZIO LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 11.737.029/0001-77, no valor total de R$ 9.192,00 (nove mil cento e noventa e dois reais); MERLI E MOLINA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 22.528.622/0001-20, no valor total de R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 38/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1320D5A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra show, Cyberbullying, em favor da empresa: **CINTIA MARA JONER**, com cadastro CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72, com o valor global de R$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25 Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 38/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9CCAFE9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADM. Nº 027/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 027/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Concreto Asfáltico para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município"** em favor das empresas RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 25.244.319/0001-93, no valor global de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0947BCCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADM. Nº 028/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal"** em favor das empresas VILSON PEREIRA DOS SANTOS, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.796.815/0001-57, no valor global de R$ 78.860,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5B23B929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2023

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio novembro de 2022 a novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o biênio novembro de 2022 a novembro de 2024.

Representantes do Poder Público Municipal

Thais Vergilina Iori dos Santos – Titular e Rosane de Assis Contreras – Suplente;
Rosana Gomes Reis - Titular e Anna Lucia Vieira Bianchessi – Suplente;
Rosemary Bueno – Titular e Eni Castaldelli da Silva – Suplente;
Benedita Machado - Titular e Vanessa da Silva Coneglian Miotti – Suplente;
Valdirene Aparecida Scrodo Peixoto – Titular e Willis César Viana da Silva – Suplente.

Representantes de Entidades Não Governamentais

Marta Pereira - Titular e Maria Madalena dos Santos Vieira - Suplente (Representantes do Projeto Esperança Brasil Suíça);
Solange Ferreira da Silva – Titular e Geni Iori Luckesi - Suplente (Representantes da Pastoral da Criança);
Valéria da Silva Coneglian Vitorino - Titular e Nádia Cristina Arf - Suplente (Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Itambé;
Silvia Maria Amâncio Maciel – Titular e Cássia Dilecta do Prado – Suplente (Representantes da APMF da Escola Mun. Professor Domingos Laudenir Vitorino– E.F);
Ivone Messias – Titular e Ivete Bianchesi Pereira – Suplente (APMF da Escola Estadual Professor Giampero Monacci).

Art. 2º Fica eleita a mesa diretora do CMDCA, composta por: Presidente: Solange Ferreira da Silva, Vice Presidente: Rosana Gomes Reis e Secretária Executiva: Cristiane Aquino de Souza (assistente social do Órgão Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EFAA83BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 013/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 249,16 (Duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 328,33 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor

unitário de R$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 387,38 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 309,23 (Trezentos e nove reais e vinte e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 418,50 (Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 419,44 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 283,33 (Duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 282,69 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 386,11 (Trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 392,18 (Trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 852,08 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 833,33 (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 558,33 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 589,58 (Quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 396,25 (Trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 412,08 (Quatrocentos e doze reais e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 416,66 (Quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 418,65 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.398,33 (Hum mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 978,12 (Novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.995,83 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 272,14 (Duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Recapadora Água Branca Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.207,25 (Hum mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E709316F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3508/2023

Extrato Contrato N° 3508/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Recapadora Água Branca Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001 – 75.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Valor do Contrato: R$ 398.883,00 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Abril de 2023 até 17 (dezessete) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:389BB23C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3509/2023

Extrato Contrato N° 3509/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.855/0001 - 89.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Valor do Contrato: R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Abril de 2023 até 17 (dezessete) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CEE586DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3510/2023

Extrato Contrato N° 3510/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Denopotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.050.725/0001 - 82.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Valor do Contrato: R$ 23.909,92 (Vinte e três mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Abril de 2023 até 17 (dezessete) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38839A8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3511/2023

Extrato Contrato N° 3511/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: PF Engenharia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.948.914/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de fechamento da quadra da APAE, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023.
Valor do Contrato: R$ 55.327,23 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Abril de 2023 até 17 (dezessete) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86B6B15C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e barracões industriais pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 001/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.356,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:29F45158

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3812/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3512/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.027.876/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e barracões industriais pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
Valor do Contrato: R$ 18.199,00 (Dezoito mil, cento e noventa e nove reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Abril de 2023 até 17 (dezessete) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89F42BE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2023
Processo nº 004/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ODAIR MARCOS ROSSA PASA - ME, inscrita no CNPJ nº. 43.025.609/0001-28, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:190FA591

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 003/2023
Processo de Inexigibilidade nº 003/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo. 25, em favor das empresas A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001 – 45, no valor total de R$ 12.999,48 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para a empresa MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001 – 58, no valor total de R$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), para a empresa Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001 – 07, no valor total de R$ 1.647,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e a empresa Rinamed – Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001 – 83, no valor total de R$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71BB0612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº017/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Realização de serviços para seleção de candidatos e eleição de Conselheiros Tutelares, no Município de Itaperuçu/PR".** Cujo vencedor foi a empresa: **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, **CNPJ n° 11.589.175/0001-00** no valor de **R$ 21.033,33 (vinte e um mil trinta e três reais e trinta e três centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:09F61199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para realizar treinamento para jovens da rede pública de ensino, com vistas a prepara-los para o mercado de trabalho, bem como realizar palestras para pais ou responsáveis sobre o tema trabalho infantil.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 24/04/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 24/04/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de abril de 2023.

BRENDO RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:88749625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para o Hospital Municipal**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 103.218,00 (cento e três mil duzentos e dezoito reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D8347C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 03/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 13.974,55 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C275C28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023**, aberto

pelo Edital 001/2023, para o cargo de: Operador de Máquinas Pesadas, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	19	1º

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 17 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A8BFEEB5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de VANDERLEI VIEIRA DA COSTA, habilitado em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor VANDERLEI VIEIRA DA COSTA, RG nº 9.215.391-6/PR, no cargo efetivo de Pedreiro, Referência do Grupo Funcional G, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2022, nomeado a partir de 17/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:90272304

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 032/2023

DECRETO N° 032/2023

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, divulgado no Edital nº 003/2023 de 17/04/2023 e publicado em 18/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:91825FEE

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Súmula: Aprovação da Programação SIGTV - Investimento, Número da Programação 411130820230002, referente ao ano 2023 do Senador Flávio Arns, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 13 de abril de 2023**, constante na respectiva ata nº 03/2013.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820230002**, inserida pela Prefeitura do Município de ITAUNA DO SUL – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), mediante transferência voluntária de recursos, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR, CNPJ nº 01.203.341/0001-27.
b) **Valor (R$):** 70.000,00 (setenta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Investimento.
d) **Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaúna do Sul, 13 de Abril de 2023.

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8DEA9A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO - TP 02.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 037/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME, CNPJ 22.762.257/0001-13, RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 1 SALA 4 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços

continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,13 de ABRIL de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8812D06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 037.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023
Processo administrativo nº 056/2023

CONTRATADAS: CHASON VEICULOS LTDA MARINGA – CNPJ: 03.326.331/0003-76 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual dos veículos pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (PEUGEOT EXPERT PACK PLACA: SDZ2A97) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNI-CIPALIDADE;
VALOR: R$1.465,87
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F4C1F0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO - PP 20/2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 062/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX E SELF-SERVICE. CONTRATADA: L B DOS SANTOS LOPES ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º20.155.169/0001-28, com sede na Rodovia PR 182, KM 01, ZONA RURAL, Município de Itaúna do Sul, CEP:87980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7C71AFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 ABRIL DE 2023- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprova Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, com sede administrativa em Curitiba/PR e com Unidade Operacional de Ivaí/PR inscrita no CNPJ nº76.610.591/0041-78, localizada na Rua Correa nº33 – Palmital, Ivaí – Paraná, presta atendimento gratuito aos seus usuários de forma continuada, planejada. Além disso, oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas ofertados pelo CIEE são os seguintes: I - Programa de Capacitação e Cidadania; II - Programa de Socioaprendizagem; III- Programa Social Família em Ação; IV - Programa Social Jovem em Ação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de abril de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente DO CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:B054EE6A

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 ABRIL DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprova Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda", localizado em Ivaí/PR situado na Rua Alencar Guimarães, 290 - Centro - Ivaí - CEP: 84460-000, inscrita no CNPJ: 76.175.918/0001-33, onde oferece acolhimento para crianças e adolescentes de 0 à 18 anos, de ambos os sexos, que tiveram seus direitos violados e que necessitam de

acolhimento institucional, na interpretação e decisão da justiça e/ou conselho tutelar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de abril de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente DO CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:1B7AD8C0

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 ABRIL DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprova Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado em Ivaí/PR situado na Rua Engenheiro Saporski, 945 - Centro - Ivaí - CEP: 84460-000, inscrita no CNPJ: 76.175.918/0001-33. O Serviço é destinado a complementar o trabalho de educação da família e prevenir a ocorrência de situações de risco social, envolvendo crianças e adolescentes dos 03 aos 15 anos. Também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciado ao CRAS de Ivaí, realiza semanalmente grupos com Idosas e Adolescentes priorizando o atendimento aos usuários das áreas de maior vulnerabilidade e risco social do nosso município, a partir de um diagnóstico elaborado com dados disponibilizados pela equipe técnica da Secretaria, composta por assistente social e psicóloga. Busca-se um processo educativo contínuo, de caráter preventivo, protetivo e proativo, privilegiando o desenvolvimento do ciclo de vida dos usuários.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de abril de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DA5D0BAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2023
Dispensa de Licitação nº 035/2023
OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Margarete de Almeida - Aluguel social por um período de 12 meses, imóvel localizado na Rua Roseira, nº 165 – Jardim Primavera.
CONTRATADO: ALCEU COMINESI NETTO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 500,00
Valor global: R$ 6.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/04/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LUCIANE THEODOROVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3EA7D348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 PREGÃO Nº 087/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 103/2023
PREGÃO Nº 087/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903000000 2340
09002082440801205333903000000 2530
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/05/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:64308B62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2022 LICITAÇÃO Nº 103/2022 TOMADA DE PREÇO N º 028/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 187/2022
LICITAÇÃO Nº 103/2022
TOMADA DE PREÇO N º 028/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Evaristo Irineu Kruger de Camargo****, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Obra: Ampliação da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 30/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 11 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:500F178B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO – 2024.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com sede à rua Marechal Floriano, 797, centro, nesta Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, iniciou-se a apresentação da audiência pública para elaboração da LDO-2023. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo, que convidou o servidor público municipal Jean Antônio do Carmo, para servir de secretário "ad-hoc" da audiência. Dando seguimento a Audiência Pública fez comentários de como seria a apresentação, em especial dos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2024, falando também sobre os objetivos da Audiência, e da apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Proposta Orçamentária – LOA para o exercício de 2024: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre a legislação tributária do Município; as disposições gerais. Fez explanações sobre os Programa e Metas; Metas Fiscais; Riscos Fiscais; Projetos em Andamento; Evolução da Receita; Obras em Andamento. Em seguida falou-se também do Sistema Orçamentário, composto pela LDO, pela LOA e pelo PPA – Plano Plurianual, mencionando especialmente os prazos para encaminhamento destas ferramentas ao Poder Legislativo, para apreciação e deliberação. Foi também explanado sobre os princípios da transparência e do equilíbrio, situações de limitações de empenhos, avaliação do cumprimento de metas, programação financeira, critérios de suplementação, formas de contratação de operação de crédito, tratamento de despesas com pessoal, alterações na legislação tributária e critérios de utilização da LOA em caso de não aprovação até o início do exercício de 2024. Após a apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários e questionamentos, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação dos presentes, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Jean Antônio do Carmo, lavrei a presente as 11h25min, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Contador da Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

ODEIR PEREIRA DE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FB92008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, RG nº. 4.455.272-8-SSP/PR, para exercer o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumulação com o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CS-1, a partir de 18/04/2023, sem acúmulo do recebimento de subsídio.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F84AD1C

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Gerson Luiz Marcato, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná e a Secretária Municipal de Educação e Cultura **Scheila Morelli Guzzi**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°022/2016, de 31/05/16.
Convoca os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Jaguapitã-Pr, para participar da Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Jaguapitã, a se realizar:
Data: 24/04/2023
Local: Casa de Cultura Elena Maria Trapp
Horário: 8:30hrs

Pauta:
- Eleição para Presidente do Comitê do Transporte Escolar;
- Leitura do relatório de levantamentos de gastos;
- Levantamento de alunos atendido pelo transporte escolar;

- Quantidades de motoristas;
- Ônibus que serão leiloados, por não atender as Normativas e Lei do Detran;
- Realização de vistorias dos ônibus no Detran;
- Realização de cursos de formação e capacitação de motorista de transporte escolar e coordenação.
- Monitoramento de Rotas Zona Rural e Zona Urbana.

Jaguapitã, 17 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

SCHEILA MORELI GUZZI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C47D27B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Srº Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI, (LK Comércio de Informática) pessoa jurídico de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.129.387/0001-81, com endereço à Rua Nova Ukrania, nº 244, Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Apucarana, Paraná, CEP 86802-500, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de fornecimento nº 06/2022, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 02/2022, o qual tem como objeto a aquisição de 18 (DEZOITO) MICROCOMPUTADORES marca PS i5 12400/8GB/240 SSD/400W/WIN 10 PRO/TECL/MOUSE/Monitor LG 21,5 LED IPS FHD 22bn 550y, com demais características descritas na proposta. Valor Unitário: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), para o fim de proceder um acréscimo quantitativo de mais 02(duas)unidades, totalizando R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), os quais deverão ser entregues nas mesmas condições já previstas em contrato.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 17 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91787445

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Objeto : Aquisição de 15 (quinze) caixas de etiquetas
Justificativa : Necessidade de Uso

Dotação 1396 – Material de Consumo
3.33.90.39.16.00– Material de Expediente
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

KALUNGA , LTDA Sob CNPJ 43.283.811/0012-02 com endereço a rua da Mooca 766, andar 4 e 5 , Mooca/ São Paulo/SP, com valor ofertado de R$869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para 15 (quinze) caixas de etiquetas, sendo o valor unitário por caixa de R$57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e de R$ 13,41(treze reais e quarenta e um centavos) para o frete (entrega), totalizando R$882,81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Lapa, 15 de abril de 2023.

JOELMA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CF2FAC1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 01/2022, bem como a manifestação jurídica favorável, a qual constatou a legalidade e correção de todos os atos praticados no certame, e considerando ainda que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final com as devidas publicações contendo a relação nominal dos aprovados e classificados e, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 01/2022, realizado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, com registro no CRA/RS sob nº 1093, com endereço a Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.420.001, o qual visou a formação de cadastro reserva para os cargos de Administrador, Analista de Recursos Humanos, Advogado, Técnico de Informática e Auxiliar de Secretaria. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Lapa-Pr., 17 de abril de 2023

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95128EF2

GABINETE
DECRETO N° 26843, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 8847/2023, de 13/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 - Gabinete do Secretário	
2265.0012.0361.0012 Manutenção da Ativ. Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
192: 3.3.90.36.00.00.103 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta 6518-8	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82884ADD

GABINETE
DECRETO Nº 26844, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Constitui a Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal dos educadores infantis, pedagogos, professores e professores de Educação Física.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,
Considerando o Processo Digital nº 9183-2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas servidoras:

• CLARILDA CORDEIRO NADOLNY - RG Nº 4.829.220-8
• GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ - RG Nº 6.857.325-4
• JUSSARA RAMOS SAMPAIO - RG Nº 4.997.968-1
• KATIA ARRUDA TUCHINSKI - RG Nº 6.938.740-3
• GILVANA VALECHENSKI RAMOS - RG Nº 10.232.352-1
• SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO - RG Nº 7.664.308-3

Para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.135, de 29.06.2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C3EB384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E VANESSA CZAIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E29808E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E PAULA CRISTINA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EB11414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h - 14h às 17:30h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E PAULA CRISTINA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F79E6438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Amanda Correia Ferraz.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56CC09B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B1DB316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E JESSICA LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41FACD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Raquel Dranka.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9A7079E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em

Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023
Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Monique Barbosa Tenorio.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2D3D392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DAYANE DA SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:376B4460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E EDUARDA LIMA DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:601011D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GISLAINE APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:222C5743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GISLAINE WOLKER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61E9D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.
Início: 01/04/2023

Final: 29/04/2023

Carga horária: 8 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E CLARA APARECIDA COLPANO IBARROLA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3729E42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/04/2023

Final: 29/04/2023

Carga horária: 8 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Marinara Carvalho Krainski.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66AACD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/04/2023

Final: 29/04/2023

Carga horária: 8 h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DEBORA ALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78B6501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/04/2023

Final: 29/04/2023

Carga horária: 8 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Heloisa Miranda.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A69B8634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/04/2023

Final: 30/04/2023

Carga horária: 8 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Taciele Santos de Abreu.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F33B4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/04/2023

Final: 30/04/2023

Carga horária: 8 h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Clair de Oliveira Moro.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05EA63BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/04/2023

Final: 30/04/2023

Carga horária: 8 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E SONIA MARI SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17D35F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/04/2023

Final: 30/04/2023

Carga horária: 8 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ROSIMEIRE FERREIRA LIMA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7597B21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E SOELI DO ROCIO BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AACAE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E FERNANDA CARVALHO DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAA8A7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a retificação da Inexigibilidade de Licitação 87/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de credito e debito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários, empresa a ser contratada,
Onde se lê: "NIO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA", leia-se: "IPM FINTECH LTDA".

Lapa/PR, 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29470802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7237/2023, de 24/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 27/03/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2023.

NOME: WELINGTON TENORIO VIEIRA
CIRG Nº: 12454623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81015
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUCNIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A56CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 13/03/2023 e 28/03/2023, fornecidos pelos (as) Doutores (as) Neysi Cristina Garcia De Oliveira, CRM-PR 22180, e Rodrigo Valerio Pereira, CRM-PR 30304;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5/Pr SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/03/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E3E5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 59/2023, de 23/03/2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento de Coordenação do Transporte de Pacientes,

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: EDUARDO SANTOS DE LIMA
CIRG Nº: 159175030 SSP/PR
MATRÍCULA: 81643
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F584CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 6660/2023, de 17/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 30/03/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2023.

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7683774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAF4D21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 6660/2023, de 17/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 30/03/2023;

(I) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 274/2022, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror abaixo especificado, a partir de 01/04/2023.

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7683774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A065BF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 6660/2023, de 17/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 30/03/2023;

(II) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 910/2017, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município, ao servidor abaixo especificado, a partir de 01/04/2023.

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7683774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3A55C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1403/2022, de 25/11/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 284/2023, que designou o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) ADRIANA ALVES DE HOLANDA:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/03/2023, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/03/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9286BCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto n° 26800/2023, de 27/03/2023;

(II) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/04/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

NOME: NATANIELE SCHUSTER PAES
CIRG Nº: 11075329-2 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B464FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 30721/2022, de 06/12/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 36, de 18/01/2023, referente aos 20 (vinte) dias iniciais do período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022, onde consta 03/01/2023 a 17/01/2023, passando a constar no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.

¬

NOME: RAQUEL SKOPEC BATISTA
CIRG Nº: 10015368-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81696
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0526C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 29930/2023, de 25/11/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 28/03/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JOZELIA MARIA PORTES PINTO
CIRG Nº: 9400755-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3150
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 14/03/2023 a 11/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 06/09/2022.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F92A157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7084/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 14/04/2023 a 28/04/2023, Função Gratificada (Seção de Emissão de Portarias – FG 03) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA, que estará em férias no referido período.

NOME: ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA
CIRG Nº: 10910828-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81191-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE706515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4919/2023, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 28/03/2023;

(II) Considerando o Parecer nº 016/2023, de 27/03/2023, do Técnico de Segurança do Trabalho;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período compreendido entre 01/03/2023 a 30/03/2023:

NOME: ANTONIO MARCOS KOSTECZKA
CIRG Nº: 6942998-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9073
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:719CDDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 319/2023, de 28/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8085231-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11223
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/04/2023 a 02/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 03/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5AC7137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 320/2023, de 28/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133 da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7203389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CREAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/03/2023 a 31/03/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 01/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03839C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 322/2023, de 29/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5/Pr SSP/PR

MATRÍCULA: 4414

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/03/2023 a 28/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/13/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F58BD3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 328/2023, de 29/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/03/2023 a 14/04/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A63D827F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6705/2023, de 20/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 36, de 18/01/2023, referente aos 15 (quinze) dias finais do período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022, onde consta 02/01/2023 a 16/01/2023, passando a constar no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

¬
NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6762279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2CB3ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM-PR 15.032 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 04/04/2023 a 30/09/2023.

NOME: FRANCIELE PAES WOJCIK
CIRG Nº: 8902355-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9964
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6CCAD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 31827/2022, de 14/12/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 23/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 36, de 18/01/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, onde consta 03/01/2023 a 01/02/2023, passando a constar no período de 20/02/2023 a 01/03/2023, e os 20 (vinte) dias restantes convertidos em ABONO PECUNIÁRIO.

¬
NOME: WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS
CIRG Nº: 5721861-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8303
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAG EDUCADOR INFANTILEM
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E118486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5486/2023, de 07/03/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 09/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 07/03/2023 a 31/05/2023, segunda e quinta, das 13:30h às 17:30h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2023 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7E4E674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2023, de 20/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Compras Licitações e Contratos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 153, de 28/02/2023, referente aos 15 (quinze) dias finais do período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, onde consta 23/03/2023 a 06/04/2023, passando a constar no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

¬
NOME: APARICIO LEVI DE QUEVEDO
CIRG Nº: 14940907-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81258
CARGO: ANALISTA DE LICITACOES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA173410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 051/2023, de 15/03/2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 36, de 18/01/2023, referente aos 15 (quinze) dias iniciais do período aquisitivo de 14/07/2021 a 13/07/2022, onde consta 09/01/2023 a 23/01/2023, passando a constar no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

¬
NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B03B846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 1509/2023, de 18/01/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 15/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9951183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 24/03/2023 a 21/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A01E4B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 4754/2023, de 27/02/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 15/03/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2023.

NOME: DANIELI FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 8724286-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80946
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2480AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7885/2023, de 31/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando os Decretos nº 26821/2023 e 26820/2023, de 03/04/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 04/04/2023, Função Gratificada (Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU – FG-01-B) à servidora abaixo especificada:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:859C1F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 012/2023

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo, através da Portaria nº 057/2022, de 15 de dezembro de 2022, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços;

CONSIDERANDO:O Memorando 006/2023 de 17 de abril de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 057/2022, de 15 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 004/2023 de 17 de março de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 17 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:C8629AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 39/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 76.153,00 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 503.566,20 (Quinhentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o endereço na Rua das Camelias nº 230 BAIRRO: Jardim La Salle CEP:85.902-460 MUNICÍPIO: Toledo PR, neste ato representado pelo Srº, JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.599-7 SESP/PR, inscrito no CPF: 063.086.819-03, residente e domiciliado na Rua Eduardo Romero nº 263 Bairro Jardim Gisela CEP:85.905-182 Município de Toledo PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 45.225,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 34.223.536/0001-98, com o endereço na Rodovia PR-317 nº 6752 BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP:87.035-510 MUNICÍPIO: Maringá PR, neste ato representado pelo SR º. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 15.466.272-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 000.744.681-03, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77 BAIRRO: Jardim Império do Sol CEP: 87.083-530 MUNICÍPIO: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 42.754,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90, com o endereço na Rua Marechal Deodoro nº 177 BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.507-520 MUNICÍPIO: Pato Branco PR, neste ato representado pelo SR º. DALCI DAMBROS, brasileiro, natural de São José do Cedro SC, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.686.835-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 289 BAIRRO: centro CEP: 85.501-074 MUNICÍPIO: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42 com o endereço na Rua Maranhão nº 2533 BAIRRO: Neva CEP:85.802-225, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pelo Srº LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade- RG sob nº 3.363.507-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº: 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 2602 Apartamento nº 1001 BAIRRO: Centro CEP:85.810-150 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 39/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18979B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 39/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 76.153,00 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 503.566,20 (Quinhentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o endereço na Rua das Camélias nº 230 BAIRRO: Jardim La Salle CEP:85.902-460 MUNICÍPIO: Toledo PR, neste ato representado pelo Srº, JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.599-7 SESP/PR, inscrito no CPF: 063.086.819-03, residente e domiciliado na Rua Eduardo Romero nº 263 Bairro Jardim Gisela CEP:85.905-182 Município de Toledo PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 45.225,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 34.223.536/0001-98, com o endereço na Rodovia PR-317 nº 6752 BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP:87.035-510 MUNICÍPIO: Maringá PR, neste ato representado pelo SR º. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 15.466.272-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 000.744.681-03, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77 BAIRRO: Jardim Império do Sol CEP: 87.083-530 MUNICÍPIO: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 42.754,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90, com o endereço na Rua Marechal Deodoro nº 177 BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.507-520 MUNICÍPIO: Pato Branco PR, neste ato representado pelo SR º. DALCI DAMBROS, brasileiro, natural de São José do Cedro SC, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.686.835-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 289 BAIRRO: centro CEP: 85.501-074 MUNICÍPIO: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42 com o endereço na Rua Maranhão nº 2533 BAIRRO: Neva CEP:85.802-225, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pelo Srº LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade- RG sob nº 3.363.507-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº: 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 2602 Apartamento nº 1001 BAIRRO: Centro CEP:85.810-150 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 39/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de abril de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3036A37D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ENSAIO TIPO CBR NO MUNICIPIO DE LARANJAL.
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.710.246/0001-52, com endereço na Rodovia PRC 158 km 477 snº BAIRRO: Comunidade Campina CEP: 85.560-000, cidade de Chopinzinho PR, neste ato representado pelo Srº. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil conforme CREA/PR nº 148662/D, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.511.556-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 059.046.049-80, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 4633 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 85.560-000 - cidade de Chopinzinho/PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,17 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6790E690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 11/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 17 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE57F998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023
Procedimento Licitatório nº 51/2023
Dispensa de Licitação nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.710.246/0001-52, com endereço na Rodovia PRC 158 km 477 snº BAIRRO: Comunidade Campina CEP: 85.560-000, cidade de Chopinzinho PR, neste ato representado pelo Srº. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil conforme CREA/PR nº 148662/D, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.511.556-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 059.046.049-80, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 4633 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 85.560-000 - cidade de Chopinzinho/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ENSAIO TIPO CBR NO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C5487F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

VETERINARIO
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0011163 ANDERSON DOS SANTOS 77,00 77,00 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:41C6B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

FARMECEUTICO
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010461 RAQUEL DE ANDRADE DUTRA 56,00 56,00 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7737CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 11/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010451 PÂMELA NATAN BRESCIANI 86,00 86,00 1º

0010465 CERLI ANTUNES DA ROSA 86,00 86,00 2º
0010833 LUCIMERE DE OLIVEIRA Ç 85,00 85,00 3º

0011160 ROSELI CORDEIRO DE LIMA 79,00 79,00 4º

0010020 GUSTAVO DOS SANTOS BORGES 79,00 79,00 5º

0010694 VALERIA APARECIDA MACIEL 79,00 79,00 6º

0010888 GABRIEL DE JESUS MACHADO 79,00 79,00 7º
DE LIMA

0010331 QUEITIANE LUZIA PASTUCHENKO 78,00 78,00 8º

0010365 ADRIANA RIBEIRO VALÉRIO 76,00 76,00 9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR,17 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 11/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:635B5D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2023

Portaria N°181/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora NEIDE NASCIMENTO, ocupante do cargo Agente Político- Secretária Municipal Promoção Social, ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 17 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:249BCF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **IMPACTO EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.306.560/0001-92, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 08, perfazendo o valor global de R$99.097,44(noventa e nove mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
· **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.501.153/0001-36, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07, perfazendo o valor global de R$46.560,00(quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58543D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$195.080,00(cento e noventa e cinco mil e oitenta reais).

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04CB986D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MICK & MICK LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Politicas Públicas Para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	80,00	64.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	130,00	104.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	500	180,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, na sede da empresa contratada no perimetro urbano de Loanda e serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARGRETH ILSE MICK
Mick & Mick Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B03143F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S. A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 perfazendo o valor global de R$27.203,15(vinte e sete mil, duzentos e três reais e quinze centavos).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$1.300,00(um mil e trezentos reais).
·

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2AAA777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2023

DECRETO Nº. 062/2023

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MARÇO/2023,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2023	MARÇO	6832,32	0,64

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8D4FB0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 57/2022 - C. 48 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento: Sequencial 15 - 17/04/2023
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	5,5900	5,4900	-0,1000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	5,6900	5,5900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					11,0800
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9F1B68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, torna pública a realização de Chamamento Público de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR)**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Os interessados poderão inscrever-se para o Chamamento Público **no período que compreende a data da publicação até a data de 31 de dezembro de 2023, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao eventual saldo remanescente do objeto durante a vigência do presente Credenciamento.**
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada a sua vigência para o(s) exercício(s) posterior(es), a critério da Administração Pública.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou solicitado por e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br
Esclarecimentos técnicos poderão ser solicitados diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (44) 3249-1322, com a **Sra. Isabel Aparecida Lucio Masson**, ou e-mail: saudelobato@gmail.com.

Lobato/PR, em 14 de abril de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 001/2021, de 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6EB92A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como Lei 931/2006 – E e alterações posteriores declarando dispensável a licitação para **Locação de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 200,00 m², onde se encontra cravada uma construção de 40,00 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 18.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado), localizado na Rua Ricieri Caberlim nº 552, Centro da Cidade de Lobato, de propriedade da Sra. JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 – E – alterada pelas leis 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E e pela Lei nº 1.512, de 06 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 24 e 26 da Lei n.º 8.666/93,** pelo período de12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) perfazendo um custo total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Lobato – PR., 17 de abril de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F3426B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 931/2006 - E e alterações posteriores.

OBJETO
Locação de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 200,00 m², onde se encontra cravada uma construção de 40,00 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 18.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado), localizado na Rua Ricieri Caberlim nº 552, Centro da Cidade de Lobato, de propriedade da Sra. JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E - alterada pelas leis 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E e pela Lei nº 1.512, de 06 de dezembro de 2022, na seguinte conta de despesa funcional programática:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
11.001	APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00

CONTRATADO
JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES

EMITENTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação	AUTORIZAÇÃO Prefeito Municipal
Sirlene de Fátima Domingues	Fábio Chicaroli
VALOR CONTRATADO – R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, perfazendo um custo total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).	DATA: 17.04.2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:462AD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.

Contrato n°: 16/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ. 76.970.367/0001-08.
LOCADOR: JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES – CPF. 049.430.459-60.

Objeto: Locação de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 200,00 m², onde se encontra cravada uma construção de 40,00 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 18.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado), localizado na Rua Ricieri Caberlim nº 552, Centro da Cidade de Lobato, na seguinte conta de despesa funcional programática:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
11.001	APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	11.003.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00

Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, perfazendo um custo total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses

Início do Contrato: 17.04.2023.

Lobato – PR., 17 de abril de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:58142180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 45/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ. 76.970.367/0001-08
CONCESSIONÁRIA**: JENIFER SILVA DE OLIVEIRA VADEQUE 06594605992**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.894.704/0001-32.

Objeto: Contrato de Incentivo e Concessão de uso de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 200,00 m², onde se encontra cravada uma construção de 40,00 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 18.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado), localizado na Rua Ricieri Caberlim nº 552, Centro da Cidade de Lobato, de propriedade da Sra. JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E - alterada pelas leis 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E e pela Lei nº 1.512, de 06 de dezembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Lobato – PR., 17 de abril de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43A4DD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 42/2023 - FERIADO MUNICIPAL

Estabelece Feriado Municipal

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
CONSIDERANDO, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

ART. 1º - *FERIADO MUNICIPAL* no dia **15 de maio de 2023** (*segunda feira*).

ART. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2CBD0685

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 43/2023

Regulamenta a colocação de vasos, recipientes e outros objetos no Cemitério de Lupionópolis – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;
CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti**;**

D E C R E T A:
Art. 1º. É permitida a colocação de vasos, recipientes e outros objetos para ornamentação de sepulturas, desde que não acumule água ou, por qualquer forma, se torne criadouro de insetos em geral.
§ 1º. Os vasos, a que se refere o "caput" deste artigo, bem como quaisquer tipos de plantas, não poderão estar envoltos por material plástico.

§ 2º. Os objetos que tiverem acumulo de água serão retirados e descartados em local apropriado.
Art 2º A administração, através dos Agentes de Combate às Endemias e do setor de Vigilância Sanitária deverá manter a estrita observância das normas sanitárias, definidas pela legislação federal, estadual e municipal, podendo, inclusive, para tanto, supervisionar a colocação de objetos nas sepulturas, determinando a sua retirada quando não for viável qualquer medida que impeça o acúmulo de água.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0938A3F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 01/2023

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 21/2023 – TP Nº 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 16 de maio de 2023 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com base na Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CALÇAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ, CONHECIDA TAMBÉM COMO PRAÇA ANIS ABBUDI DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 4.300,49 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO POR BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 17 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0D98B21A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.47/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$344.153,68 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1113	**Reforma do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	74.153.68
00518	(Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde))	250.000,00
TOTAL		**324.153,68**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**344.153,68**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00518	(2.4.1.1.51.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos)	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	94.153,68
TOTAL		**94.153,68**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de abril de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D22EC869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 647 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 647 de 12 de abril de 2023.

REGULAMENTA A POSSIBILIDADE DE LAVRATURA, REGISTRO, PUBLICAÇÃO E ARQUIVO DE ATA ELETRÔNICA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada a lavratura, registro, publicação e arquivo de ata eletrônica em audiências públicas realizadas no âmbito do município de Mallet/PR, em substituição à ata escrita manualmente.

Parágrafo único. A lavratura, registro, publicação e arquivo da ata eletrônica deverão obedecer às disposições legais aplicáveis, em especial as previstas na Lei Federal nº 11.419/2006, na Lei Federal nº 12.527/2011, na Lei Federal nº 9.784/99, no Decreto Federal nº 10.278/2020 e no Decreto Municipal nº 218/2017.

Art. 2º - A ata eletrônica deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) tipo e número;
b) data e hora de realização da audiência;
c) assunto;
d) nome dos servidores que presidiram e secretariaram a audiência pública;
e) nome do responsável pela lavratura da ata.

§1º - A ata eletrônica deverá ser elaborada durante a audiência pública e poderá ser assinada digitalmente pelos participantes presentes,

observando-se os requisitos de autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica previstos em lei, especialmente da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º - A ata eletrônica deverá ser publicada em forma de extrato, por meio eletrônico no Diário Oficial do município ou equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da audiência pública.

§3º - As atas eletrônicas lavradas nas audiências públicas terão a seguinte formatação:

A fonte utilizada será "*Times New Roman"*, em tamanho padrão de fonte do corpo de texto de n° 12;
O espaçamento entre linhas 1,00;
Todo o corpo de uma ata deve constituir um só parágrafo, com alinhamento justificado;
Todo o título de ata deve ser feito com texto centralizado, letras maiúsculas em negrito e de fonte tamanho 14;
Toda ata deve começar em uma folha nova e para isso deve-se usar o recurso de inserir quebra de páginas, presentes nos programas processadores de textos;
O uso do traço diagonal para os espaços de linha deixados em branco numa folha é obrigatório, como no processo tradicional, no caso do documento impresso;
O papel utilizado é do tipo A4, cor branca;
Os números de página deverão ser impressos/inseridos na parte superior direita de cada folha;
As margens das folhas onde serão impressas as atas deverão ser: esquerda = 3cm; direita = 2cm; superior = 3cm; inferior = 2cm;
As páginas deverão conter cabeçalho e rodapé conforme padrão estabelecido no modelo anexo, podendo ser substituído pelo existente no Manual de Redação do Município de Mallet.

Art. 3º - A lavratura, registro, publicação e arquivo da ata eletrônica em audiências públicas deverão ser realizados pela Secretaria Municipal responsável pela audiência, garantindo a competência de publicidade dos atos públicos.

Art. 4º - O registro, a publicação e o arquivo da ata eletrônica em audiências públicas deverão ser realizados de forma a garantir o acesso à informação e a transparência dos atos públicos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 218/2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mallet, 17 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet.

ANEXO I
MODELO DE ATA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos [inserir o dia] dias do mês de [inserir o mês] de [inserir o ano], com início às [inserir horário de início no formato 24 horas] horas, na sala de reuniões da [inserir nome do local da audiência], localizada na [inserir o endereço no formato rua, número, bairro], município de Mallet/PR, foi realizada audiência pública com o objetivo de [inserir o objetivo da audiência], com a presença dos servidores [inserir os nomes dos participantes da reunião] que presidem o ato, bem como dos servidores [inserir servidores que compõem a organização da audiência pública] que secretariam esta sessão, além de demais presentes. Passou-se a discussão/conversa/diálogo sobre [inserir as discussões e deliberações tomadas, sem espaços podendo separar os itens por ponto e vírgula, ou enumerados, desde que mantendo a sequência lógica]. Não havendo mais nada, a audiência pública foi encerrada às [inserir horário que terminou no formato 24 horas]. Eu, [inserir nome do servidor que redigi a ata], que lavrei o presente em [inserir número de páginas] páginas, que lido e achado conforme, vai assinada por mim e demais presentes ao ato. [inserir assinaturas]

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:05C538DC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 649/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 649/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 641.750.17 (Seiscentos quarenta e um mil setecentos cinquenta reais e dezessete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
117	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	4.4.90.52	414.950,17
310	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	226.800.00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 414.950,17 (Quatrocentos quatorze mil novecentos cinquenta reais e dezessete centavos) a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 226.800,00 (Duzentos vinte e seis mil e oitocentos reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3816	R$ 414.950,17
1000	R$ 226.800,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:03D502CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2023 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI OU REGIÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.698/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2023
Exclusivo para participação de ME, EPP e MEI, para empresas com sede no município de Mandaguari ou região, conforme Lei Complementar municipal Nº 3.698/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO – LTDA
CNPJ Nº 10.347.576/0001-86

OBJETO: Contratação de agente de integração, especializado em administrar Programa de Estágio, suprirá as necessidades da FAFIMAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 363/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 513/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto Federal nº 11.317/2022.

VALOR CONTRATUAL: Preço estimado para 12 (doze) meses é de R$ 52.208,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) considerando o percentual da proposta apresentada de 3,4% (três vírgula quatro por cento) da taxa de administração que será paga à empresa contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato proveniente desta Dispensa Eletrônica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, se de interesse das partes.
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE REAJUSTE: Como esta Dispensa Eletrônica se destina ao fornecimento de serviços, nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, com base no índice acumulado do INPC, desde a data da apresentação da proposta de preço até o momento da formalização do aditivo. (inciso I do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. (§3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)

DATA BASE: A data base que deverá ser considerada para cumprimento do §3º, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021, será o dia 24/04/2024, data em que se obteve a proposta de preço para a realização da Dispensa Eletrônica nº 2/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2023 a 07/04/2028.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8111B4E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.868/2023 - INSTITUI O PROJETO "KIT LANCHE VIAGEM"

LEI Nº. 3.868/2023

Súmula: Institui o Projeto "kit lanche viagem" no âmbito do Município de Mandaguari/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto "kit Lanche viagem" no âmbito do Município de Mandaguari, cuja finalidade é fornecer kit lanche aos pacientes e seus acompanhantes que utilizam do transporte do Município para tratamento de saúde em outros municípios, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os itens do "kit lanche viagem" de que trata o artigo primeiro serão escolhidos a critério da Administração Municipal, bem como serão distribuídos a todos os pacientes/acompanhantes preferencialmente antes do embarque, ou conforme a Secretaria de Saúde regulamentar, desde que durante o percurso da viagem.

Art. 3º O "kit lanche viagem" será composto de pelo menos 05 itens que contemplem alimentos e bebidas que serão disponibilizados aos pacientes/acompanhantes durante a viagem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar, por meio de profissional de nutrição, o cardápio de alimentos que irão compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada e adequada.

§ 2º O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que o Município, através de seus nutricionistas, julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem.

§ 3º A quantidade de kits distribuídos por viagem será a seguinte:

I – para viagens com distância máxima de 100 quilômetros do Município de Mandaguari, será disponibilizado 01 kit por pessoa;

II - para viagens com distância superior de 100 quilômetros do Município de Mandaguari, serão disponibilizados 02 kits por pessoa;

Art. 4º Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelo fornecimento dos alimentos.

Art. 5º Fica expressamente vedada a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, sob pena de restituição dos valores referente ao kit recebido, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 6º Somente terá direito ao kit aqueles pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Art. 7º Pacientes/acompanhantes portadores de diabetes mellitus, doença celíaca e intolerância a lactose/glúten deverão comprovar tal condição junto a Secretaria de Saúde, mediante apresentação de documento médico pertinente, no momento do agendamento da viagem, de forma que o "kit lanche viagem" distribuído seja adequado às suas restrições alimentares.

Art. 8º Os itens alimentícios que compõem o "kit lanche viagem" deverão ser embalados individualmente e acondicionados em uma única embalagem descartável, hermeticamente fechada, de tamanho e material adequado de modo a preservar a integridade dos alimentos.

Art. 9º A relação de itens alimentícios que compõem o "kit lanche viagem" distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser regulamentada anualmente através de Decreto Municipal, ficando desde já admitidas variações no seu conteúdo de acordo com a disponibilidade do mercado.

Art. 10. A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2C76BBD4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 100/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 100/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808930	CINDY SANTOS FONSECA	78,00	9 º

Mandaguari, 17 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8CB5E644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2023 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 132/2023

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
95393 - BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI - Titular	Administrativo

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8AFFE13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 101/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 101/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806341	SUELY DA SILVA TEODORO	74,00	119º

Mandaguari, 17 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D783D47

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 098/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 098/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
30º	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	30
31º	IZADORA ALVES GERALDI	30

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:120ECB9E

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PARANÁ (JORNAL IMPRESSO).

Em relação à entrega do produto, no que tange a exigência contida no Edital, no tópico *6. ENTREGA*, do termo de referência

Onde se lê:
O exemplar do jornal deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações no endereço: Av Amazonas, 500 - CEP: 86975-000– Centro – Mandaguari/PR, em até 03 (três) dias úteis após a publicação.

Leia-se:
O exemplar do jornal deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações no endereço: Av Amazonas, 500 - CEP: 86975-000– Centro – Mandaguari/PR, acompanhando a nota fiscal do serviço prestado.

Mandaguari (PR) de 17 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E684362D

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE NAS SEGUINTES VIAS URBANAS: RUA HERLEI RODRIGUES, RUA NILO CAIRO/TRAVESSA HERVAL E RUA PEDRO ALVES MADEIRA.

REFERENTE A DATA DE ACONTECIMENTO DA SESSÃO PÚBICA:

Onde se lê:

LOCAL: Módulo Cultural de Mandaguari-PR
DATA: 18 / 04 / 2023
HORÁRIO: 08:00 horas

Leia-se:

LOCAL: Módulo Cultural de Mandaguari-PR
DATA: 25 / 04 / 2023
HORÁRIO: 08:00 horas

Mandaguari (PR), de 17 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E77F815A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO N.º 13/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 12/2023/CMAS QUE APROVA PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220230001.

RESOLUÇÃO N.º 13/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 12/2023/CMAS que aprova plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Resolução n.º 12/2023/CMAS que aprova o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de cadeiras de rodas para uso nas dependências da APAE e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de abril de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:F31C3F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO N.º 14/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220230001.

RESOLUÇÃO N.º 14/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da planilha de itens do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a alteração da planilha de itens do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens permanentes e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de abril de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:EFBA52B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 116 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Técnico Administrativo, ao servidor, **ALMIR ROGERIO ROSA**, matrícula 500128**,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.466.699-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.776.749-93, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50717C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 22-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 22 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 9/2023.
CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI. CNPJ: 01.400.519/0001-20
VALOR CONTRATADO: 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F86A0442

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 23 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos intermediários e pesados multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 9/2023.
CONTRATADO: L F F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94
VALOR CONTRATADO: 1.490.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C6980D06

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e

demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 9/2023.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B0481FE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 120.223,92(Cento e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **04/04/2024**, conforme Pregão nº 12/2022 e Contrato original nº 19/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:31833546

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 13-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POT LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de solda em geral, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/05/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4DD65A32

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 13-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POT LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de solda em geral, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/05/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B3512EDC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3800/2023 - 11.04.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 057/2023 – SRH, de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. VENILDES FORSTHOFER,** cadastrada sob matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **12 de abril de 2023 até 26 de abril de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.**2022** até 14.04.**2023**, e 15 (dias) a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:00AF39D0

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3799/2023 - 11.04.2023

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 03 de abril de 2023 e Processo nº 059/2023 – SRH, de 11 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. CINTIA VILANTT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, cadastrada sob matrícula nº 8881, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **03 de abril de 2023 até 31 de julho de 2023** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **1º de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 03 de abril de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5CE48879

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3798/2023 - 11.04.2023

Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	7581	Adriano Viccari	Auxiliar Administrativo	017	018
2	7791	Anair Pansera Quoos	Agente Comunitário de Saúde	011	012
3	7801	Andréia do Amaral Gobbi	Agente Comunitário de Saúde	011	012
4	1251	Iracema Maria Bazotti Fogaça	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	011	012
5	7671	Jailson de Oliveira	Operador de Trator Agrícola	022	023
6	9661	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	033	034
7	7691	Jurandina Albuquerque Bitencourt	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	005	006
8	9681	Maria Nelsi Siqueira	Técnico de Enfermagem	020	021
9	7721	Marinez Alves Carneiro	Documentadora	031	032
10	8171	Neri Lima Moura	Motorista de Veículos Leves	014	015
11	7761	Valdemar Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	005	006

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30F76394

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R$ 1.429,26 à R$ 10.772,77.
As inscrições serão realizadas de **04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023**, no site : **http.//concursos.alfaumuarama.edu.br**
Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.
Data provável da prova de títulos e prática para **18 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8F114983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 061/2023

De 17 de Abril de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Mirian dos Santos Marcelino **,** matricula 5649, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 17/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE ABRIL
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:59C868A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 062/2023

De 17 de Abril de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Celio Marcelino **,** matricula 5658, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 17/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DF2A107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 420/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **03 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 420/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 17 de Abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7EC71DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TESTE SELETIVO 02/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO N° 02/2021

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital n° 02/2021 com resultado homologado pelo Edital n° 10/2022 de 03 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital de Abertura n°02/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Processo seletivo.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
153595	Jéssica Zanela	ACS	8
155007	Francini Leite	ACS	9

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de Abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:9368020A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 372/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 3404/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA LUIZA BORGES DE MACEDO, matrícula nº 100621/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, exclusivamente nas datas: 28 de abril, 12 e 26 de maio, 23 de junho, 21 de julho, 11 de agosto, 15 de setembro e 03 de novembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2549AE4C

GABINETE
PORTARIA Nº 373/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 9621/2023, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias, concedidas por meio da Portaria nº 163/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B8CFCF2

GABINETE
PORTARIA Nº 374/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK, ocupante do cargo de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80322/1, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/04/2023 até 01/10/2023, devendo se manter afastada de funções que requeiram esforço físico sobre o ombro e coluna cervical, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0DEF980

GABINETE
PORTARIA Nº 375/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52639/1	Pauline Duarte Farias	Técnico Administrativo	19/04/2023 A 30/09/2023 (165) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8BC6E527

GABINETE
PORTARIA Nº 376/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65390/1	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2023 A 31/07/2023 (121) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:340D570C

GABINETE
PORTARIA Nº 377/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 016/2023- TCEPR, resolve:

CEDER

Art. 1º A servidora TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO, matrícula nº 71625/1, ocupante do cargo público de Tecnólogo em Processos Escolar, para realizar trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ônus à origem, com posterior ressarcimento pelo órgão de destino.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:06CFB67C

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 9551/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de abril a 04 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72486-1	Jeferson Almar Borges	Procurador Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:55A2F62C

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 8377/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 de maio a 08 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101064/1	Aline Vitoria Ludwig de Melo	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5A3E796

GABINETE
PORTARIA Nº 380/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 9964/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75582/1	David Andre Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5F61693

GABINETE
PORTARIA Nº 381/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 9703/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte), incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
100669/3	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesista Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2892CB14

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 10149/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80209/4	Fagner Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4601C2E2

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 9714/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte), incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
81248/3	Ieda Iara Salvador Miranda	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12A67359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 04.086.793/0001-64, no valor total de R$ 25.944,50 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 37.543.084/0001-10, no valor total de R$ 12.832,00 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais); DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 37.020.966/0001-09, no valor total de R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais);ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 14.323.297/0001-30, no valor total de R$ 26.439,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais); de acordo com as especificações do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Gabinete do Prefeito,04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6DC6E1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA FG DE OLIVEIRA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, com sede à Rua Visc.Do Rio Branco, nº 2936, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone: (45) 3225-4284 e endereço eletrônico: fgdistribuidora@outlook.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Fabio Garcia De Oliveira, portador do RG n° 8.504.681-0 e inscrito no CPF n° 062.797.549-60..

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a FG DE OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/001-41, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n°

223/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 223/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 624 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 223/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3B8A107B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57, no valor total de R$ 9.158,16 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, no valor total de R$ 5.462,65 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, no valor total de R$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais); CIA DO EPI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.127.890/0001-93, no valor total de R$ 4.429,02 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:71D3AF54

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$392.713,30 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e treze reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/04/2023 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de abril de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:623D52B7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIAS PARA EQUIPAR O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E A UPA 24 HORAS. com as características e especificações const antes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.297.125,35 (um milhão duzentos e noventa sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/04/2023 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/05/2023, às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de abril de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2BC917E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 87/2022 referente ao Pregão Presencial nº 18/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e secretarias e departamento municipais

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 54.196,40 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ozeias Moraes Dos Santos E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:947F18F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de transmissão (on-line) gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, disponibilização de conteúdo e matérias no site oficial da Câmara Municipal, ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 04/2023, em razão da urgência necessária dos serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa ST INFORMATICA – JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS – MEI - CNPJ n° 39.283.856/0001-57, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Rua Oscar Barth n° 07, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representado nesta ato pelo Senhor, JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.842.082-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 835.411.609-34, pela contratação, conforme itens abaixo descritos.

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviços de transmissão (on-line) gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências, disponibilização de conteúdo e matérias no site oficial da Câmara Municipal, ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL				R$ 14.400,00

R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, alterados pelo DECRETO N° 9.412/2018 de 18 de junho de 2018. Sendo a contratação imediata.

Mato Rico/Pr., em 17 de abril de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:60078E32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: ST INFORMATICA JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS MEI CNPJ n° 39.283.856/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transmissão (on-line) gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, disponibilização de conteúdo e matérias no site oficial da Câmara Municipal, ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2023 à 17/04/2024

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00.57.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:84282253

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	010/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	31/03/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição empacotadora e ou embaladeira de doces para Secretaria de agricultura, indústria e comercio do município Convênio nº053/2022.

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.609.754/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMPACOTADORA: capacidade de 1000 embalagens horas doce de banana a quente 1000 Gr, acompanhada 01 tanque de 150 litros, camisa dupla com aquecimento banho Maria e agitador e uma 01 bomba positiva, com tubulação em aço inox.	1	R$ 68.509,00	R$ 68.509,00
Valor Total				68.509,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 68.509,00 (sessenta e oito mil quinhentos e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F35FAFDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2023

PORTARIA 074/2023

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANA PAULA COSTA FURMAN**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.630.346-7 e inscrição no CPF nº 090.230.919-65, servidora ocupante do cargo de Agente Político de **"SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, admitida em 04/01/2021, sob matricula nº 400607, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 13/04/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 13/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de ABRIL de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:73049432

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 075 2023

PORTARIA 075/2023

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.493.333-0 e inscrição no CPF nº 101.273.159-69, servidora ocupante do cargo Efetivo de **"PSICOLOGO"**, admitida em 09/04/2018, sob matricula nº 200840, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 06/04/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 06/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de ABRIL de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0F24278

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 36/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 13,46% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 8.723,50 (oito mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CC44E019

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de maio do ano de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023**, tipo menor preço por item, Aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

17 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2E29CBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: RADIO EDEN LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, em atendimento à Secretaria de Administração do município de Miraselva/PR.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 17/04/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:342A1B14

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO,** em atendimento à **Secretaria de Administração** do município de **Miraselva/PR**, num custo estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **RÁDIO EDEN LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 79.631.883/0001-98.**

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:43FB6023

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, em atendimento à **Secretaria de Administração** do município de **Miraselva/PR**.

Nome da Empresa: RADIO EDEN LTDA ME.

CNPJ sob nº: 79.631.883/0001-98.

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação Orçamentária:

02 – Governo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2022 – Manutenção do Executivo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 12 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4C611654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 02 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) rolo compactador, original de fábrica, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 17 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4C4841EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 889 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 889 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Regulamenta o pagamento, pelo Poder Executivo Municipal, do Prêmio por participação em grupos de trabalho e comissões aos servidores designados para participarem nos órgãos da Administração Pública Municipal que trata o inciso II do artigo 49-C, da Lei Complementar nº 54, de 07 de março de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento do prêmio para os demais grupos de trabalho existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, criado pela Lei Complementar nº 54, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos princípios previstos no artigo 37, da Constituição Federal, e particularmente o princípio da Segregação de Funções dentro da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Prêmio aos empregados públicos efetivos municipais componentes de grupos de trabalhos da Administração Pública Municipal previsto no inciso II do art. 49-C, da Lei Complementar nº 54, de 07 de março de 2023 obedecerá às regras fixadas neste decreto.

Art. 2º. A constituição de grupos de trabalho e comissões permanentes e/ou provisórias será formada na medida em que for constatada a necessidade, mediante processo administrativo próprio, onde constarão a justificativa, análise de conveniência, necessidade e oportunidade.

Art. 3º. O processo administrativo onde constarão os elementos necessários para a constituição dos grupos de trabalho e/ou comissão, terão a aprovação prévia do Secretário Municipal.

Parágrafo único. Se entender necessário, o Secretário Municipal poderá consultar a Procuradoria, o Controle Interno ou outro órgão consultivo para embasar sua opinião a respeito da constituição de comissão.

Art. 4º. O Prêmio a que se refere o inciso II do artigo 49-C da Lei Complementar nº 54, de 07 de março de 2023:

I - Tem caráter transitório e é condicionado à efetiva prestação do serviço e ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos;

II - Será devido em razão da efetiva participação no grupo/comissão da qual figura como componente;

III - Será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;

IV - Não integrará a remuneração para nenhum efeito, na forma da lei; e

V - É inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;

Art. 5º O pagamento do Prêmio será devido aos membros empregados públicos efetivos municipais que, de forma concreta, integrem grupo/Comissão, desde que constem na portaria/decreto de constituição ou alteração de seus componentes, e participarem das reuniões, excetuando-se em todos os casos os servidores comissionados.

§ 1º Os servidores efetivos que estejam exercendo cargos em comissão não farão jus ao recebimento do prêmio a que se refere o inciso II, do artigo 49-C da Lei Complementar nº 54, de 07 de março de 2023.

§ 2º Os suplentes só serão remunerados quando efetivamente estiverem participando, por ocasião da substituição de membro titular.

§ 3º Finalizados os trabalhos dos grupos citados no caput do artigo 1º, o Departamento de Recursos Humanos deverá ser comunicado, para cessação do pagamento do Prêmio.

§ 4º Os membros que deixarem de participar de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, perderão o direito ao Prêmio.

§ 5º Mensalmente o Presidente de cada grupo/comissão deverá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, via protocolo, o pagamento do Prêmio devendo conter:

I – A autorização expressa da Secretaria Municipal competente, para a qual a Comissão/grupo é subordinada;
II - A relação nominal dos membros com informações quanto ao cumprimento mínimo de frequência nas reuniões de trabalhos e;
III - Resumo das atividades desenvolvidas no referido mês.

§ 6º Não será efetuado pagamento aos membros dos colegiados que não tiverem desempenhado atividades no mês em referência.

§ 7º O pagamento será efetuado com a inclusão dos valores na folha de pagamento, se o encaminhamento da solicitação do mesmo ocorrer até o dia 10 (dez) dos respectivos meses junto ao Departamento de Recursos Humanos.
§ 8º Caso haja inconsistências apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos na elaboração da solicitação ou equívocos nos dados nela informadas, o pagamento se dará no próximo mês ao do encaminhamento, caso haja a correção dos dados até a próxima entrega de relatório de atividades.

Art. 6º. Os pagamentos efetuados aos membros de grupo/Comissão em exercício, em desacordo com as disposições deste Decreto, deverão ser compensados nos pagamentos a serem realizados após o início da sua vigência, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Os servidores que não estão exercendo a função de membros de grupo/Comissão e que receberam o Prêmio em desacordo com o determinado neste Decreto, deverão proceder à devolução dos montantes recebidos indevidamente, através de desconto em folha de pagamento.

§ 2º Nos casos de constatação de recebimento indevido a ser restituído ao cofre municipal, a reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais não excedentes a vinte por cento da remuneração ou provento do servidor.

Art. 7º. Institui-se o Formulário de Solicitação de Pagamento de Prêmio por Participação em Grupo de Trabalho/Comissões constante no Anexo I, com a finalidade de padronizar os procedimentos administrativos.

Art. 8º. A remessa do formulário deve ocorrer, através de processo administrativo, que após analisado pelo Departamento de Recursos Humanos, terá a autorização de pagamento realizada pelo Secretário de Administração.

Art. 9º. O Controle Interno do Município, poderá requerer a qualquer momento, os processos de pagamento de prêmio por participação em grupos de trabalho/comissões para averiguação, podendo os valores pagos serem glosados em caso de pagamento e recebimento indevido.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº XX/2023
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRÊMIO AOS COMPONENTES DE GRUPOS DE TRABALHO/COMISSÕES

Morretes, ____ de _____ de 20____.

Comissão / Grupo de Trabalho:_____.
Para: Dept. de Recursos Humanos Referência/mês: _____.

A _____(*descrição do Grupo de Trabalho/Comissão*)_____, instituída pelo(a) Decreto/Portaria n.º_____/202__, de ___/____/____, que esteve reunida no período de ____/____/____ a ____/____/____, solicita o pagamento aos servidores abaixo elencados, com base no valor de referência a que tem direito (conforme inciso II, do artigo 49-C da Lei Complementar 54, de 07 de março de 2023).

Nome dos Componentes	Matrícula	Participação - frequência	Assinatura
Relatório das reuniões:			

_____
Anuência/Autorização Secretaria competente:
Presidente ( )Concordo ( ) Discordo:

_____
Secretaria Municipal de .....

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:163D9E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2518 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2518 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Joel Alves de Oliveira Junior, Fiscal de Vigilância Sanitária, Curitiba/PR 05/04/2023

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2062 de 23 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Joel Alves de Oliveira Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 05/04/2023, para Reunião Técnica para alinhamento das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2023.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ACE4D6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2541 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2541 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **EULA PAULA COSTA,** portadora do RG nº 9.635.406-1e CPF nº 051.787.569-03, para exercer as atividades de estágio de **PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:45BD71A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2542 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2542 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA,** portadora do RG nº 10.947.897-0 e CPF nº 090.827.499-80, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:339FC2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2543 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2543 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **JOSANE AYRES CAMARGO,** portadora do RG nº 7.187.666-7 e CPF nº 007.186.789-90 , para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC4950E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2544 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2544 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGÊNCIO,** portadora do RG nº 52.045.157-0 e CPF nº 464.028.938-38 , para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CBDE8E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2545 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2545 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **NATALY BOGNOLI RODRIGUES,** portadora do RG nº 13.289.426-4 e CPF nº 097.530.819-01, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:80442965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2546 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2546 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, a Sr.ª **RHUANA DE FATIMA FELIX DA LUZ,** portadora do RG nº 14.673.724-2 e CPF nº 064.501.779-50, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93AE7636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2547 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2547 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades do Estagiário contratado através do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 06 de abril de 2023, o Sr. **VAGNER DE PAULA,** portador do RG nº 5.901.445 e CPF nº 067.733.779-51, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h30min às 17h30min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5053F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2517 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Especial para apurar a infração, através da Portaria nº 2193, de 02 de fevereiro de 2023, para apuração de irregularidades praticadas por servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 04 do mês de abril de 2023, através de Ofício nº 001/2023, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Srª Lucia Hissae Shingo, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2193, de 02 de fevereiro de 2023, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FDD308BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018- ID Nº 020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E O SR. JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 057.116.419-64, portador do RG nº 8.564.843-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adalberto Latuf, nº 34, bairro Vila das Palmeiras, na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, doravante denominada CONTRATADO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 009/2018 assinado em 25/04/2018, cujo objeto é **"locação do imóvel, sito a Rua XV de Novembro, 263 – Centro, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, para sediar o Conselho Tutelar, apedido da Secretaria Municipal de Ação Social."** oriundo da Dispensa nº 004/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 009/2018, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30 de abril de 2023 e encerrando-se em 30 de abril de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.36.00.0 fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – ID 020
O valor do presente termo aditivo é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente as parcelas iguais de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será depositado/transferido para a conta corrente abaixo: depósito: Banco do Brasil, agência 2327-2, C/C 10577-5 (João Maria Pires de Almeida Junior).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2018 –ID 020 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Contrato Administrativo

JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E3395D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023 – AUDIENCIA PÚBLICA - PMGIRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2023 – Audiencia Pública - PMGIRS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Morretes,no uso de suas atribuições legais,e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem possa interessar, para **Audiência pública para ampla divulgação e construção do PMGIRS – Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólidos.**

Nas datas de **11/05/2023**, **quinta-feira, as 18:30h, na Associação de Moradores do Rio Sagrado - AMORISA** e no dia **12/05/2023**, **sexta-feira, as 18:30h na Sala da Cidadania na Prefeitura Municipal de Morretes** para os moradores do centro e adjacências.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólido-Conferência Municipal de Meio Ambiente;

- Com será implementado dentro do município visando atender toda a população com qualidade e responsabilidade;

Morretes,17 de Abril de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B3A0A6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas em vendas e fornecimento de equipamentos, utensílios e EPI`S de cozinha e refeitório, para que possamos atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte, referente ao Programa Municipal de Alimentação Escolar do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023 – ID N.º 110/2023
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTES: 01, 03 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.837,06 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e
seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023 – ID N.º 111/2023
EMPRESA DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA- ME
CNPJ N.º 24.419.569/0001-54
LOTES: 02 e 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.453,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2023 – ID N.º 112/2023
EMPRESA FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ N.º 45.796.543/0001-03
LOTES: 04, 05, 33, 34, 35 e 40.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.585,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2023 – ID N.º 113/2023
EMPRESA MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ N.º 15.275.465/0001-22
LOTES: 06, 09 e 22.
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.442,26 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois
reais e vinte seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2023 – ID N.º 114/2023
EMPRESA EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 31.810.636/0001-97
LOTE: 07
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2023 – ID N.º 115/2023
EMPRESA ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA
CNPJ N.º 32.399.549/0001-97
LOTES: 11, 12 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 37.776,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023 – ID N.º 116/2023
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73
LOTES: 15, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,
53, 54, 55 e 56.
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.416,09 (trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e nove
centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2023 – ID N.º 117/2023
EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ N.º 26.716.048./0001-94
LOTES: 16 e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2023 – ID N.º 118/2023
EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ N.º 23.829.339/0001-09
LOTE: 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2023 – ID N.º 119/2023
EMPRESA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ N.º 19.611.064/0001-57
LOTE: 19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2023 – ID N.º 120/2023
EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ N.º 37.730.284/0001-81
LOTES: 24, 25, 37, 38 e 39.
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.821,00 (seis mil e oitocentos e vinte e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2023 – ID N.º 121/2023
EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ N.º 27.743.380/0001-00
LOTES: 31 e 32.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/04/2023
ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA; SRA. LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA PELA EMPRESA DANFESSI MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; SRA. FABIOLA GISELE COVACIC PELA EMPRESA FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA; SR. LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI PELA EMPRESA MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME; SRA. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER PELA EMPRESA EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; SR. CRISTIANO CENCI PELA EMPRESA ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA; SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SRA. MARINA TESTA PELA EMPRESA M.TESTA CONFECCAO ME; SR. ADEMIR PIZANI PELA EMPRESA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI; SR. YURI DE CARVALHO DRUMOND PELA EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD E O SR. ANDRE ANTONIO SABINO PELA EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9A2615BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2520 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2520 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Fabiane Do Rocio Valério Chagas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Fabiane Do Rocio Valério Chagas**, cargo de diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:64D76D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2521 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2521 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Norma Sueli Fonseca de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Norma Sueli Fonseca de Araújo**, cargo de diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:103FE812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2522 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2522 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Maria Freire Mendonça Rangel, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Maria Freire Mendonça Rangel**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:329EB903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2523 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2523 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92E389F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2524 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2524 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Evanize Rodrigues Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Evanize Rodrigues Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CEBA132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2525 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2525 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora Pedagógica Viviane Cristina Schimure, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora em cargo de Coordenadora Pedagógica **Viviane Cristina Schimure**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5C267288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2526 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2526 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, a Professora Fernanda Cristina de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Fernanda Cristina de Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2A2B94C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2527 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2527 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Michele Carvalho Porrua, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Michele Carvalho Porrua**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AE06C6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2528 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2528 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Natali Ester Matoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Natali Ester Matoso**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BACDCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2529 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2529 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:12709393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2530 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2530 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Marina Petenusso Duarte, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Marina Petenusso Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9BF5AD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2531 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2531 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Auxiliar Mara da Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Mara da Luz**, cargo de diretora auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F0773E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2532 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2532 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Luiz Guilherme Dias da Costa cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 11/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Guilherme Dias da Costa**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/03/2023 para transporte de atletas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D51FC364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de serviço e todos os materiais necessários, para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme PROJETO BASICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 041/2023 – ID N.º 122/2023
EMPRESA CURY INSDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS.
CNPJ N.º º 08.299.152/0001-49
NO VALOR TOTAL DE R$ 111.164,84 (cento e onze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/04/2023.
ASSINADO POR: EXMO SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETARIO MUNICUIPAL DE SAUDE E O SR. PAULO JORGE SALOMÃO CURY PELA EMPRESA CURY INSDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6505088E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2533 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2533 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Ariana Rodrigues da Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Ariana Rodrigues da Fonseca**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:26954EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2534 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2534 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Adriane Da Silva Jacques Meduna, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Adriane Da Silva Jacques Meduna**, cargo de diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C3CB3D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2535 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2535 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Zelia Maria Miranda Cassilha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Zelia Maria Miranda Cassilha,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A00A3F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2536 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2536 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Lorena Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Lorena Ribeiro,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F74CB308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2537 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2537 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Beatriz Carla Dos Santos Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Beatriz Carla Dos Santos Rodrigues,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EB4320EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2538 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2538 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora **Laiz Baiak da Silva,** cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Laiz Baiak da Silva,** cargo de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CBAB468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2539 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2539 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora Kathie Amância Lanzarini

Biscotto, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Kathie Amância Lanzarini Biscotto**, cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2EF0A4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2540 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2540 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora **Lucia Helena Da Cunha Leandro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Lucia Helena Da Cunha Leandro**, cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07DFAEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2519 DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2519 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 03,10,17,24,31/03/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sra. Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03,10,17,24,31/03/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1888E436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 16.716.882/0001-26, sediada à Avenida Castro Alves, nº 551, apto 01, Jardim Tropical, Nova Autora-PR, CEP: 85.410-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIUS STECCA,** brasileiro (a), portador (a) da Identidade n° 7.960.092-0, inscrito (a) no CPF n° 044.337.059-18.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200

Serão acrescidos 30 plantões de Serviços médicos em clínica geral ao Lote 01, conforme segue abaixo:

Lote	especificação	unid	Quant.	Valor máx. unit.	Total acréscimo quant. (R$)
01	Serviços Médicos em Clínica Geral Requisito Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe Local de Atuação Hospital Dr. Alcídio Bortolin. Plantões de 12x36 horas/escala (Diurno/noturno)	Mensal/	154 plantões/mês	185.937,50	297.500,00

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos reais), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 14,8% (quatorze vírgula oito cento) ao valor original do contrato.
Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 2.299.635,78 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01499

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

MARCOS VINICIUS STECCA
Representante da Contratada
Clínica Médica Stecca LTDA ME

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6FBA516D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em física médica, para prestação de serviços de controle de qualidade do equipamento de Raio X e treinamento em radioproteção, para os técnicos de radiologia do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de abril de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FDFFAA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, tendo como objeto a Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32,** para os itens 01,02,03,04,05,06,08 e 09; a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55,** para o item 07.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli - CNPJ nº 85.477.586/0001-32 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** conforme descrição dos itens 01,02,03,04,05,06,08 e 09.
VALOR: R$ 98.347,20 (noventa oito mil trezentos quarenta sete reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polo Representações Ltda – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** conforme descrição do item 07.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B80F1D94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA EDITAL 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARANÁ

Resolução nº 008/2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Resolução 007/2023 relativa ao Edital n° 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 12.696/2012, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução n° 909/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e a Lei Municipal n°. 1715/2022, RESOLVE:
RETIFICAR o item 6.3 da Resolução 007/2023 - Edital 001/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028:

ONDE SE LÊ:
6. DA ELEIÇÃO:
6.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
LEIA-SE
6. DA ELEIÇÃO:
6.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Nova prata do Iguaçu, 17 de abril de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6356F39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudio Frediani, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) – PSS, Carteira de Identidade nº *.158.898-*- SESP/PR, CPF ***.158.179-**, Carteira de Trabalho nº 66** e Série 37*, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Luiz Enz, nº 31, Jardim Brasília, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

___
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F6C68D1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Antonio Veroneze, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) – PSS, Carteira de Identidade nº *.798.818-*- SSP/PR, CPF ***.056.709-**, Carteira de Trabalho nº 286** e Série 0002*/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 37, Jardim Capital, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:608FD1B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Queiroz de Oliveira, brasileira, Professora de Arte (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.869.422-* - SESP/PR, CPF ***.018.529-**, Carteira de Trabalho nº 2912*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Dorival de Jesus Marchi, nº 148, Jardim Porto Seguro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9666AA45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lies Vania Machry, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.866.177-*- SESP/PR, CPF ***.547.971-**, Carteira de Trabalho nº 6780*** e Série 004*/MS, residente e domiciliada na Rua Chicago, nº 325, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BED7F3D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sirlene Aparecida Belchior, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.810.444-*- SESP/PR, CPF ***.823.219-**, Carteira de Trabalho nº 900** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva Neto, nº 202, Jardim Araucária II , CEP 87.120-000, Floresta, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:90ACEC9C

PREFEITURA
DECRETO N.º 66/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 66/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências. O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 641 - 319094 - 00103 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 655 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 712 - 319094 - 00103 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 723 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010103000000 - 612 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8C035466

PREFEITURA
DECRETO N.º 67/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 67/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.002,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 418 - 333293 - 00849 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 419 - 319011 - 00902 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 420 - 319013 - 00902 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**55.002,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010849000000 - 174 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849
171650010300000000 - 331 - Procad - SUAS (F) - Resolução 96/2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:85DA00DD

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 14 de abril de 2023.

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 3ª reunião – ordinária de 2023.

DATA: 20 de abril de 2023

HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E3519381

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Francielle Beatriz de Lima, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº **.301.416-* - SSP/SP, CPF ***.933.438-**, Carteira de Trabalho nº 0505** e Série 003**/SP, residente e domiciliada na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 1051, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:ABF96157

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Angela Lopes da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.568.958-* - SESP/PR, CPF ***.979.089-**, Carteira de Trabalho nº 560** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua Arlindo Novelli, nº 232, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9C9F124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023
PROCESSO Nº 09/2023

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: PRISCILLA HAIBARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.764.203/0001-31.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa juridica, para contratação de serviços médicos na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária á saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de saúde.
VALOR Para a empresa contratada Lote 01 será pago o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 160 horas e anual de 1.920 horas/ano, perfazendo um valor total anual de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
LOCAL: Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 14 de Abril de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C2EB8EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023
PROCESSO Nº 09/2023

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: FERNANDO DESTEFANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.41.770.048/0001-66
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa juridica, para contratação de serviços médicos na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária á saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de saúde.

VALOR Para a empresa contratada Lote 01 será pago o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 160 horas e anual de 1.920 horas/ano, perfazendo um valor total anual de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
LOCAL: Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 14 de Abril de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3D7D2699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 PROCESSO Nº 09/2023

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: empresa **OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa juridica, para contratação de serviços médicos na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária á saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de saúde.
VALOR: Para a empresa contratada Lote 01 será pago o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 700 horas e anual de 8.400horas/ano, perfazendo um valor total anual de R$ 966.000,00(novecentos e secenta e seis mil reais).
LOCAL: Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 14 de Abril de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:64CC7A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 PROCESSO Nº 09/2023

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: empresa **RASERA & RASERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa juridica, para contratação de serviços médicos na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária á saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de saúde.

VALOR: Para a empresa contratada Lote 01 será pago o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 160 horas e anual de 1.920 horas/ano, perfazendo um valor total anual de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
LOCAL: Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 14 de Abril de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CCC38449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação emergencial de SEGURANÇAS DESARMADOS para atuarem nas Escolas Municipais, Escolas em Dualidade, Centros de Educação Infantil e APAE do município de Paiçandu_PR, no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos reais), a favor da empresa: **DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 12.286.635/0001-86, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:59AE75B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1356/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:03A7EB18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.787 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.718 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 22865/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado até o efetivo retorno da servidora Raquel Haide Santos Aldrigue os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 20.718 de 06 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C8304FB9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.785 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7766/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C5FEF5C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.108 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCADA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 7738/2023,

Decreta:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
Considerando a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
Considerando a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Palmeira.

Decreta:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira será realizada no dia 06 de maio de 2023, com início previsto para às 08:00 horas, nas dependências do Clube Palmeirense, localizado na Rua XV de Novembro, nº 476, no município de Palmeira, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira terá como tema O Plano Diretor Municipal**–**com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal
a. Daiane Americano da Cruz – Comissão de Organização e Sistematização
b. Leonardo Guilmann - Comissão de Mobilização, Divulgação e Sistematização
c. Murilo Orlando Malucelli Klas – Coordenação Geral
d. Sabrina Ristow – Comissão de Organização e Sistematização

II) Representantes da Sociedade Civil
a. Carla Beatriz Turmina - Comissão Reguladora
b. Elmar L.Maidl - Comissão Reguladora
c. Edegar de F. Mendes - Comissão Reguladora
d. Ismael Lourenço Albino - Comissão Reguladora
e. Ivan Ribamar Zarpellon - Comissão Reguladora
f. Mozarth Cunha - Comissão Reguladora

Art.2º Ighor Alessandro Dombroski, servidor público municipal comissionado para compor a Comissão como coo representante na função de Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.3º Será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira.

Art. 4º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Palmeira os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Palmeira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8432BB2A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.788 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7891/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Habitação e Território Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ighor Alessandro Dombroski	*078.xxx.xxx-61*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20593989

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.789 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO DAIANE AMERICANO DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7892/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Americano da Cruz	*059.xxx.xxx-92*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:555BF487

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.790 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO FABIOLA MERELES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7893/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Habitação e Território Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiola Mereles	*120.xxx.xxx-73*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B249D7DC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.784 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7869/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.0.3.3.90.30.00.00.0
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 2.520,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1A79C4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.111 DE 17/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ELIEL WENC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7733/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **ELIEL WENC**, matrícula 301414, portador do RG nº 5.9xx.xx7-4, inscrito no CPF sob nº. 911.xxx.xxx-68, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO***,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 17/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3EB49DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 33/2023 – MEDICO - ESF - PSS – MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA.

Processo nº. 7795/2023

Distrato nº. 33/2023

Distratante: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA

Matrícula: 600707

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MEDICO - ESF- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 18.188,06 (Dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos)

Vigência: 16/01/2023 a 14/04/2024.

Distrato a partir de: 14/04/2023

Último dia trabalhado: 14/04/2023

Data: 17/04/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B3D8F91B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BERENICE KAMINSKY AUER.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: BERENICE KAMINSKY AUER**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BE49D6B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA .

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6187/2023.

Agente Educacional:

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42029F53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANDA MERELES DE SOUZA.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANDA MERELES DE SOUZA**
Inscrição: 5133

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7FF07FFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:10C14927

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIZA DE FATIMA RODRIGUES.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7607/2023.

Enfermeiro:

MARIZA DE FATIMA RODRIGUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:082C3630

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - BRUNA FERNANDES CAMÊLO DE OLIVEIRA .

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7610/2023.

Médico Esf:

BRUNA FERNANDES CAMÊLO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:02311DEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7608/2023.

Técnico de Enfermagem:

SIRLEI DE FATIMA DE LIMA
LÉIA CRISTINA DE SOUZA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:11BA1846

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7606/2023.

Assistente de farmácia:

JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FE3B7B5D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIANA BORDINHÃO COSTA,

Palmeira, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7589/2023.

Assistente Social:

MARIANA BORDINHÃO COSTA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8676A00B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – ALBINO KAPP.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 74/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ALBINO KAPP
Matrícula: 600810
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:59194F9C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 75/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 75/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Matrícula: 600798
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:23E6CEBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EDILSON RODRIGUES.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 76/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDILSON RODRIGUES
Matrícula: 600799
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3BA771F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 77/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EDMUNDO NOVAKI.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 77/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDMUNDO NOVAKI
Matrícula: 600797
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:81F228F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EVERALDO DE JESUS LOURENÇO.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 78/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EVERALDO DE JESUS LOURENÇO
Matrícula: 600806
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 20/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CEC6E8B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 79/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ALCIONI MARTINS.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 79/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALCIONI MARTINS
Matrícula: 600808
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:67015CD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 80/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
Matrícula: 600817
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B86EFDA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 81/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 81/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600809
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2BD8F375

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 82/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – CLAUDIA DE GOES VIANTE.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 82/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLAUDIA DE GOES VIANTE
Matrícula: 600789
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FB65CBD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 83/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ELISSANDRA CAMILO.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 83/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELISSANDRA CAMILO
Matrícula: 600790
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C654EB2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 84/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – JOSE VICTOR COELHO PEREIRA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 84/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSE VICTOR COELHO PEREIRA
Matrícula: 600816
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC63AA2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 85/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 85/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
Matrícula: 600796
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 02/03/2023 a 30/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B16FA651

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 86/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 86/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES
Matrícula: 600791
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:543C76AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 87/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – VAGNER PRZYBYSEWSKI.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 87/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: VAGNER PRZYBYSEWSKI
Matrícula: 600812
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.567,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:293628D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 88/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - PSS – CLICIANE CZELUSNIAK.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 88/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLICIANE CZELUSNIAK
Matrícula: 600803
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.943,55 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 09/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A10927E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 89/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – DIESI HIPOLITO STALL.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 89/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DIESI HIPOLITO STALL
Matrícula: 600773
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6EA553EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 90/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – FERNANDA NOVAK GUMY.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 90/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FERNANDA NOVAK GUMY
Matrícula: 600793
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0FACC0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 91/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – LORENA CHRISTINE DOS SANTOS.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 91/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS
Matrícula: 600794
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5B0D6212

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 92/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – DANIELE DE FATIMA PAZ.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 92/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DANIELE DE FATIMA PAZ
Matrícula: 600774
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:228AF298

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 93/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – GERUZA FERREIRA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 93/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GERUZA FERREIRA
Matrícula: 600815
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7D907DE4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 94/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 94/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA
Matrícula: 600795
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 02/03/2023 a 30/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:50021BBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 95/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 95/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER
Matrícula: 600818
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FC1EB137

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 96/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LEANDRO JANDREY.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 96/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LEANDRO JANDREY
Matrícula: 600807
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 22/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE9AABC1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 97/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LEIDE DE LARA RAMOS.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 97/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LEIDE DE LARA RAMOS
Matrícula: 600811
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3AE940A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 98/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 98/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Matrícula: 600697
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/01/2023 a 04/04/2023.
Prorrogação 1: 04/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:14AF0B9D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 99/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIOLOGO - PSS – LAURIANE APARECIDA MENDES.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 99/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LAURIANE APARECIDA MENDES
Matrícula: 600792
Cargo: FONOAUDIOLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:59232425

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 100/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO - PSS – VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 100/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI
Matrícula: 600813
Cargo: FARMACEUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5AA0EE9C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 101/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM HIGIENE DENTARIA - PSS – SILVANA DELFRATE RODRIGUES.

Processo nº: 7580/2023
ADITIVO Nº. 101/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SILVANA DELFRATE RODRIGUES
Matrícula: 600814
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTARIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B817B944

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.779 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7699/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: reunião da AMP e reunião com o Secretário de Segurança Pública do Estado no dia 18 de abril de 2023 em Curitiba/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, meia diária, no valor total de R$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D781348D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.786 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7803/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB63FC95

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.110 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 5516/2023,

Decreta:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Palmeira, a qual será composta pelos seguintes membros:

I) Presidente:
a) Rafaela Wiegand Furmam – Farmacêutica;

II) Membros:
a) Bruna Fernanda Venc dos Santos – Farmacêutica;
b) Debora Caroline Reis Paul – Médica;
c) Meline de Freitas Hartmann – Enfermeira;
d) Priscila Coltro da Silva Falarz- Dentista;
e) Rosilene Mattia Calixto – Enfermeira;

f) Taylor Felipe Salamon Araujo – Médico;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C2DEBE8B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.780 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA AMÉRICO PONCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7794/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sabrina Américo Poncheski	061.xxx.xxx-80	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:080C08C3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.781 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ELENITA APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7801/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elenita Aparecida Ferreira	016.xxx.xxx-80	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C65AEA4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.782 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO YOITI TANIGUCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7798/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Yoiti Taniguchi	034.xxx.xxx-27	R$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:60C8DC55

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.783 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7799/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1476C020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 20/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CENTRO, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MOACIR JOSE MONDINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022
DATA DO CONTRATO: 14/03/2023
VIGÊNCIA: 09/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 22.759,49 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:98F14BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO CONTRATO 95/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
1º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor HORBAN & HORBAN LTDA -ME, com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº17.813.067/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MIGUEL HORBAN, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/03/2023 até 03/03/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.000,00	264.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 03/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante Responsável

Horban & Horban LTDA -ME
MIGUEL HORBAN
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:63489ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO CONTRATO 96/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
1º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA,

brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.000,00	264.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 03/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Clinica Vais LTDA
Prefeito Municipal
Contratante

AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS
Responsável
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0AF3295C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 21/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 21/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TERRABRAS IND METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218, 0 - CEP: 87045380 - BAIRRO: PQ. IND. I,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº77.436.368/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.690.629-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 (dezesseis dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 51.900,00 (Cinqüenta e Um Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1B7D47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 22/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 22/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 3 , QUADRA 15 , N° 23, 0 - CEP: 73804565 - BAIRRO: PARQUE SERRANO,Formosa/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.115.872/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ISMENIA ALVES DE MELO VARROS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.037.531-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 (dezesseis dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 22/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO CORDEIRO, 257, 0 SALA 03 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO,Goioxim/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 (dezesseis dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.939,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 22/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TEODORO METCHKO, 0 - CEP: 87302325 - Bairro: Jardim Copacabana,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.091.197/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS CUNHA DE ALMEIDA , portador do RG nº 59360698 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.007.599-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 (dezesseis dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5CDDD7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023
OBJETO DO CONTRATO: Parceria com a UNDIME/PR referente às ações e mobilizações desta instituição, conforme estabelecido em seu Estatuto.
CONTRATANTES: Município de Palmital e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná.
DATA DA PARCERIA: 27/04/2023.

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:811460F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 26/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº58/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DO PISO INCLUNDO BOMBA E MANGUEIRA PARA APLICAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES DA VILA PARUQE JUNIOR
VALOR: 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: MARTINS, PORTES & CIA LTDA CNPJ 03.873.824/0001-64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6950	11.002.27.812.2701.2105	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, I e II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 17/04/2023.
VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DO PISO INCLUNDO BOMBA E MANGUEIRA PARA APLICAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES DA VILA PARUQE JUNIOR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 24, I e II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **MARTINS, PORTES & CIA LTDA CNPJ 03.873.824/0001-64**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DO PISO INCLUNDO BOMBA E MANGUEIRA

PARA APLICAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES DA VILA PARUQE JUNIOR
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 58/2023, Dispensa de Licitação n° 26/2023, atende a todos os requisitos do embasamento no artigo 24, I e II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **MARTINS, PORTES & CIA LTDA CNPJ 03.873.824/0001-64**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:282AF381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 06.2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS, Caderneta infantil de Vacinação), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA e Municípios Consorciados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17/04/2023 às 8h
Até 20/10/2021 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 20/04/2023 às 8:30h
Até 20/04/2023 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:871BB765

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 45.2023 FISCAL DE CONTRATO 14.2023 - RJ SISTEMA DE MONITORAMENTO - ZAIRA

PORTARIA N.º 45/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 14/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 116/2023, Dispensa n° 07/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 14/2023**
Contratada: **RJ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**
CNPJ: n.º 18.695.363/0001-54.

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Sistema de Monitoramento por Vídeo, com instalação, manutenção e monitoramento nas dependências da subsede administrativa do CISLIPA e da Central de Regulação do SAMU 192**".**

Valor total do Contrato: R$ 21.119,00 (vinte e um mil, cento e dezenove reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7AEA5F59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
17 - EXTRATO DE CONTRATO 14.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 14/2023
Processo Licitatório n.º 14/2023
Dispensa n.º 07/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	RJ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ:	18.695.363/0001-54
Responsável pela assinatura:	**RONEI JOSENEI TIEMANN**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBSEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 116/2023.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.4.4.90.52.24.00 01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.24.00
Valor	R$ 21.119,00 (vinte e um mil, cento e dezenove reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	17/04/2023

Paranaguá, 17 de abril de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1C25B66E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AR CONDICIONADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 07/2023

Processo Administrativo n.º 116/2023
Processo Licitatório n.º 14/2023
Dispensa n.º 07/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022, que tem por Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO NAS DEPENDENCIAS DA SUBSEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192**".

Com fulcro no Art. 24, inc II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 116/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **RJ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ **18.695.363/0001-54**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 21.119,00 (vinte e um mil, cento e dezenove reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BE32DBDA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.
CONTRATADA: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 14.983.004/0001-41

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá–FASP, pelo período de 12 (doze) meses"

Valor total Contratado: R$ 1.899.971,87 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 17 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3B63A085

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **002/2023,** que tem por **Objeto: "**Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá–FASP, pelo período de 12 (doze) meses".

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 14.983.004/0001-41. **Valor total do desconto: R$ 1.899.971,87 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:898F285A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:78FD03E1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **DEISE TEREZINHA DA SILVA PINTO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.174.587-3	321.609.179-15	80095	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 8.232,08 (Oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2023/03/2836 28/03/2023 01/04/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MIGUEL RENATO PINTO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F3040405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 070/2023 CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-18
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 070/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 37.797,50 (trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Gabriel Sebold

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CDD89075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 073/2023 CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 49.017.735/0001-17
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato 073/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Valor: R$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Felipe Sebold

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:333F02D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 058/2023 ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 27/03/2023

Objeto: Contrato n° 058/2023. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA",** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23972/2022 **Tomada de Preços nº 007/2022.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 363.360,39 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Diogo Antonio Marins Capraro Júnior

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:909D1136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.510

PORTARIA Nº 6.510

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Kerin da Silva Macedo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.172/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KERIN DA SILVA MACEDO, matrícula nº 94.131-4, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A348679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE ADILSON BRENNSEN

Processo Administrativo n° 32.813/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ADILSON BRENNSEN,** Matrícula n° 6.118-01, Médico Ginecologista, admitido em 08/03/1999, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6A8B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE ALESSANDRO MICHAELIS

Processo Administrativo n° 32.815/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ALESSANDRO MICHAELIS,** Matrícula n° 8.004-02, Médico Clínico Geral, admitido em 18/06/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AAA3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.394

DECRETO Nº 4.394

"Exonera Angela Marques de Almeida do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 95.974-4, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B129066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.395

DECRETO Nº 4.395

"Nomeia Angela Marques de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3CC0008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.532

PORTARIA Nº 6.532

"Relota o servidor municipal Joel Rodrigues para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOEL RODRIGUES, Técnico em Administração, matrícula nº 620-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05069AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.529

PORTARIA Nº 6.529

"Retifica a matrícula da servidora municipal Gisele Maria Name Santiago, constante da Portaria n° 6.493/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.984/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a matrícula funcional da servidora GISELE MARIA NAME SANTIAGO, constante da Portaria nº 6.493, de 11 de abril de 2023.

I - Onde se lê a matrícula nº 8.811-1/2, leia-se a matrícula nº 8.811-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BF0B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.530

PORTARIA N° 6.530

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez o servidor Guilherme Nascimento de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.511/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula n° 9.417-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC9920D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.531

PORTARIA N° 6.531

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Marlene de Aguiar dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.033/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARLENE DE AGUIAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.277-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6FAA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.533

PORTARIA N° 6.533

“Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Zila Gonçalves do Rozário Ferrari.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.516/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZILA GONÇALVES DO ROZÁRIO FERRARI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 9.812-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D72E6C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.534

PORTARIA Nº 6.534

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.815/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULINO MARTINS NETO, Motorista, matrícula nº 4.981-2, admitido em 15/03/1999, o direito ao usufruto de Licença Prêmio, do período compreendido entre 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2022, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC46462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.535

PORTARIA Nº 6.535

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.579/2021 e 14.038/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.579/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos VI, IX, XV e XVIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III ou V e Art. 165, inciso V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71541358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.398

DECRETO Nº 4.398

“Compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de dezembro de 2013 e conforme o contido no protocolado sob nº 16.279/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, as pessoas abaixo relacionadas, na seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular: NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA
Suplente: FÁBIO FIGUEIREDO

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: LILIANA KFFURI

Suplente: IARA MARIA ROSA DO AMARAL
III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS
Suplente: GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO

IV - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Suplente: PATRICIA MARTINS DA GRAÇA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.280, de 09 de dezembro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5DC0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.399

DECRETO Nº 4.399

"Recompõe a Comissão Especial para Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.782/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Especial para Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituída pelo Decreto nº 1.769, de 18 de dezembro de 2019, com objetivo de articular políticas básicas e engajar a sociedade civil em prol da garantia, da proteção e dos direitos das crianças e dos adolescentes, da seguinte forma:

I - Como Presidente:
JANAÍNA DE FARIAS ARANTES SILVA, matrícula 13.038-1.

II - Como Secretária:
LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA, matrícula 93.787-1.

III - Como Membros:
JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 7.276-1.
JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA, matrícula 11.627-1.
LUCI GONÇALVES ALVES, matrícula 2.419-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.640, de 13 de maio de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAC48CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.396

DECRETO Nº 4.396

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária: 14.002	Superintendência de Planejamento Urbano	
Funcional Programática: 14.002.0016.0482.0011.1060	**Projeto:** Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.104.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.104.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do

superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAC1BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.400

DECRETO Nº 4.400

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de abril de 2023, data em que se comemora o Dia dos Povos Indígenas nos termos da Lei Federal nº 14.402/2022.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à

segurança pública Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília e "Ana Neves" - Encantadas - ambas na Ilha do Mel, a Farmácia Municipal José Reis de Freitas - "Seu Juquinha", e o Pronto Atendimento Primário, situado no João Paulo II.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71A2B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO

Processo Administrativo n° 32.805/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO,** Matrícula n° 8.009-2, MÉDICO CLÍNICO GERAL, admitido em 18/06/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFE30DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS

Processo Administrativo n° 20.843/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS,** Matrícula n° 96.200-2, MÉDICO ESF (T), admitido em 07/01/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:284D2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO

Processo Administrativo n° 32.831/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO,** Matrícula n° 8.029-1, MÉDICO GINECOLOGISTA, admitido em 01/07/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32158E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - HUMBERTO TAVARES DE MELLO

Processo Administrativo n° 32.777/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **HUMBERTO TAVARES DE MELLO,** Matrícula n° 8.730-1, MÉDICO PEDIATRA, admitido em 01/09/2003, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71AC68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - MARCIA MIKA SUZUKI

Processo Administrativo n° 32.792/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MARCIA MIKA SUZUKI,** Matrícula n° 4.408-1, MÉDICO CLÍNICO GERAL, admitido em 05/01/1998, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:122276CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA

Processo Administrativo n° 32.795/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA,** Matrícula n° 8.732-3, MÉDICO PEDIATRA, admitido em 01/03/2007, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 17 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED89238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 5617/2023

Na data de 17 (dezessete) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2023, tendo como objeto: "Contratação de empresa para Elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa," de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 35.102.216/0001-42	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 12/04/2023
D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 04/04/2023
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 12/04/2023
S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 13/04/2023
HTC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL – C.N.P.J. Nº 19.504.306/0001-03	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 14/04/2023
HOPE CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60	JOSÉ ELIAS DA SILVA – C.P.F. Nº 392.182.879-15
ARQUIGREEN CONSULTORIA LTDA ME - C.N.P.J. Nº 21.045.953/0001-46	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 17/04/2023

Presente também na sessão a representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta Fernandes dos Santos, C.P.F. nº 110.759.329-80. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente . Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Hope Construtora LTDA
Representante:
JOSÉ ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9ABFF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual 15608/2007, Lei Federal Nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de Chamada Pública para **"Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na cidade de Paranaguá-PR, a fim de Selecionar 05 (cinco) projetos de exposições com livre temática abertos para todas as linguagens das Artes Visuais convencionais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia) e não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto ou montagem especial), sendo admitidos projetos de mostras individuais e coletivas".**
Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 18 (dezoito) de Abril de 2023 à 15 (quinze) de Maio de 2023, **Sessão pública de Abertura: 15 (quinze) de Maio de 2023 às 09h:00** - recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1787 e 41-3422-6290.

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06661D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prezados Senhores,
O Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal n° 2.791/2021, para participar da reunião a ser realizada no dia **18 de abril de 2023 às 09:00 horas**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar:
- Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB Ilha dos Valadares – Poligonal A (Quadras 1, 2 e 3);

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:7D8FE180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de um ano a comissão permanente de licitação com a seguinte composição:
I – Catiana Flor Larsen Bandolin - Presidente
II - Adelina Maria Kühl - Membro
III – Milena Aparecida Petris da Silva - Membro
Art.2º Nomear pelo prazo de um ano , pregoeiro e equipe de apoio com a seguinte composição:
I – Catiana Flor Larsen Bandolin - Pregoeira
II - Adelina Maria Kühl – Equipe de apoio
III – Milena Aparecida Petris da Silva – Equipe de apoio
Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 14 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FA7CCAAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 115-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA.
CNPJ: 27.205.915/0001-90.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE PROCTOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 10 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 115/2023: R$59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 023/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de Abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ABF4D803

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 116-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.
CNPJ: 07.762.171/0001-05.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO, CONFORME CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 116/2023: R$571.866,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 024/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DCD430EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 117-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA.
CNPJ: 34.566.069/0001-07.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO E ENDODONTIA, CONFORME CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato nº 117/2023: R$216.718,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 025/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ACF599D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 118-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA.
CNPJ: 34.566.069/0001-07.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO E ENDODONTIA, CONFORME CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 117/2023: R$216.718,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 025/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0310BE89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 119-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO.
CNPJ: 31.281.978/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, CONFORME CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 119/2023: R$212.900,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 027/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
CH. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB4BF86B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 120-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA.
CNPJ: 27.255.630/0001-63.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO, CONFORME CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 120/2023: R$89.505,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 028/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ED093722

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 121-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.
CNPJ: 40.918.053/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 121/2023: R$216.500,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 029/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0FB92A0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 78/23

PORTARIA Nº 78/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Guilherme Kravutschke Gomes de Angelo	Advogado	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:BED49F00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Guilherme Kravutschke Gomes De Angelo
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária: 30 horas semanais
Data de admissão: 17/04/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS,
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5801048E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20-04-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Prefeitos Municipais do **CIS/Amunpar** para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **19 de abril de 2.023, quarta-feira**, às 8:30 hrs, em primeira convocação e as 9:00 hrs. em segunda convocação.

Local: Auditório do AME de Paranavaí-Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro
Horário: 9:00 horas
Pauta: Aditivo de contrato de rateio;
Aditivo de contrato de programa;
Assuntos Gerais

Paranavaí/Pr 17 de abril de 2.023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4A5BACD3

PROCURADORIA
PORTARIA N° 282/2023

Prorroga o prazo da Portaria 1.175/2022 que nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho para promover estudos e reuniões visando adequação das compras municipais por meio de plataformas e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da portaria 1.175/2022 que nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho para promover estudos e reuniões visando adequação das compras municipais por meio de plataformas e dá outras providências, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E633980D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 003/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;
Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar **Regina Maria Iranaga Wassano**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **02/05/2023 á 31/05/2023**.

Art. 2º Determinar o prazo até o dia 28/04/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de Abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CF05A85E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da data final do exercício da suplencia até retorno de Conselheiro Tutelar em gozo de férias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Alterar, a redação do art. 1º, da Portaria n°001/2023 -CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Eliane de Oliveira Camargo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **17/04/2023 á 16/05/2023"**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de Abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CF7C6D20

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°016/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação da Resolução n°014/2022–CMDCA, que trata da Coordenação da Escuta Especializada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.
Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;
Considerando as deliberações em plenária ordinária realizada em 06 de abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução n°014/2020 de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7792ACCB

PROCURADORIA
ATA Nº 02 - DECISÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11/2022, PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, C

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2023, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, 2080, centro, com início às 9h00min as servidoras municipais integrantes da comissão citada e relacionadas ao final desta Ata, se reuniram para abertura do envelope nº 2 e análise do plano de trabalho e aplicação entregue pela proponente melhor classificada a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, CNPJ 03.796.692/0001-14. O envelope nº 2 com a documentação exigida em edital, foi entregue pela instituição no dia 22/03/2023, dentro do prazo e condições estabelecidas na convocação emitida por esta comissão e publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná em 09/03/2023. Desta forma deu-se a abertura do envelope cuja a descrição no campo do remetente atendia ao exigido em edital. No interior do envelope constava um bloco de folhas grampeados, sendo um número de 138 folhas, consistindo no Plano de Trabalho e Aplicação, anexo V do edital e demais anexos e documentos exigidos para habilitação no edital; e encadernados individualmente, num total de 15 encadernações, portfólios de capacidade técnica, com documentações dos profissionais (recursos humanos) que atuarão para a entidade para execução do projeto. Sendo que, ao analisar todo o conteúdo do envelope, constatou-se a necessidade de alguns ajustes e complementação de documentação, referente a complementação ou alteração de documentação relativo a comprovação de residência de 6 (seis) dirigentes; ajustes e readequação no Plano de Trabalho, em alguns descritivos dos campos 5 (caracterização do projeto), 8 (metas), 9 (metodologia e execução das atividades), e 10 (Metodologia de Avaliação), de forma a, entre outras coisas, que o Plano de trabalho tenha coerência com a o Projeto, anexo II do edital, e suas condições e com a realidade do objeto proposto; ajustes e readequação no plano de aplicação e planilha detalhada, acrescentando documentação que atenda ao item 9.12.11 do Edital, corrigindo erro de cálculo na planilha, nas descrições das despesas na planilha que devem estar escritas em consonância e de acordo com o plano de contas conforme a natureza da despesa; e esclarecer ou ajustar alguns itens de despesas de forma que os mesmos tenham coerência com as atividades descritas no plano de trabalho, quanto a forma e metodologia de execução do objeto. Desta forma a comissão encaminhará, por e-mail, solicitação de ajustes a OSC, detalhando tais necessidades e se colocando a disposição para esclarecimentos quanto aos ajustes solicitados, se assim for necessário.

No dia 30 de março de 2023, via e-mail, a presidente desta Comissão de Seleção (Rosineide Sanga) encaminhou ao IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura a solicitação de ajustes, correções e complementação do Plano de Trabalho e Aplicação e Documentação exigida para habilitação – Envelope no 2, a redação da referida solicitação pode ser visualizada por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1_6RevycBzwk0-7NGHhjwxa8lh-mBspZo/view?usp=share_link. A OSC teve um prazo de 15 dias para entrega dos ajustes solicitados, sendo a entrega realizada na data de 13 de abril, na Fundação Cultural.

No dia 17 de abril de 2023, na Fundação Cultural de Paranavaí, os membros da Comissão de Seleção se reuniram para verificação e validação dos ajustes, correções e documentações entregues após a solicitação encaminhada à OSC no dia 30 de março. Foram entregues: um ofício mencionando o encaminhamento dos ajustes, seguido de 6 documentações relativas a comprovação de residência, o Plano de Trabalho e Aplicação (anexo V) com os ajustes e correções (11 folhas), e declaração referente a compatibilidade de preços e valores aplicados. Todas as documentações foram analisadas pela comissão, e atendem ao que foi solicitado.

Avalia-se, portanto, que toda a documentação entregue no Envelope nº 2 e em posterior ajustes solicitados, está em conformidade e atendendo os requisitos do edital. Estando a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura (CNPJ 03.796.692/0001-14), HABILITADA na presente etapa.
Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 9.8 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Seleção.

ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA
(Secretária)

ALINE CAMARGO SOARES

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C4F20F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.871/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Monte Cristo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 054/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA,** Matrícula nº. 8076-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Monte Cristo**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:327EF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.872/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo na função gratificada de Serviços de Auditoria Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 054/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **NILSON JOSÉ SBEGHEN,** Matrícula nº. 10294, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D0D4840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.874/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 054/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **NILSON JOSE SBEGHEN,** Matrícula nº. 10294, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2D4F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.873/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **SILVIA REGINA DE CASTRO, C.P.F. Nº. 038.262.719-98,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.813/2023, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:75B912C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.875/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANGELA DA SILVA MARCOLINO, C.P.F. Nº.319.960.228-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D53342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANGELA DA SILVA MARCOLINO, C.P.F. Nº. 319.960.228-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.875/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de abril e 03 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45898557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.876/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha.

Considerando o Memorando nº. 363/2023, que trata sobre a designação de função gratificada,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ROSANGELA GOMES BIGOTO,** Matrícula nº 844, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3EBA9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.877/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 18235/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIA EDUARDA RISSATI DE SOUZA,** Matrícula nº. 10962, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.393/2023, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 14 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 18235/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:661A3F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.878/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 081.051.179-75,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B053AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 081.051.179-75,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.878/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de abril de 2023 e 03 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:879F676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES, protocolado sob n° 15392/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8524-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *15392/2023*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 31/03/2023 e término em 03/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3BA393BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 281/2023

PORTARIA nº 281/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa 49082672 STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA,

Considerando as informações do Memorando nº 317/2023-SEDUC.
A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto processo administrativo sob nº 07/2023, em face da empresa 49082672 STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.082.672/0001-82, para a apuração das seguintes infrações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023:

I - entrega do item 1 em desconformidade com as especificações do edital.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:54AC980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 01, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da administração pública municipal direta e fundacional

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E A DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 24.731/2023, e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c.c. a Lei Municipal n.° 4.396/2015 (Art. 28, VII), **RESOLVEM**:

Capítulo I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da administração pública municipal direta e fundacional.
§ 1º Quando os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos previsto na legislação federal.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
§ 3º Nos procedimentos licitatórios originados de recursos obtidos pelo Poder Executivo do Município junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, observar-se-ão as seguintes regras:
I - quando existir, no órgão repassador dos recursos, procedimentos próprios para a definição do preço máximo do certame licitatório, o valor aprovado pelo órgão repassador dos recursos será utilizado como parâmetro do processo licitatório;
II - caberá ao Ordenador da Despesa instruir o processo com cópia do procedimento de definição do preço máximo, elaborado pelo órgão repassador dos recursos;
III - quando da formalização de projetos ou pedidos de solicitação de recursos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, deverá a Secretaria ou Fundação Cultural elaborar a estimativa de custos do projeto ou pedido, de acordo com as normas previstas nesta instrução normativa.

Capítulo II
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 2º No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabíveis pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelas seguintes metodologias:
I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e
V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
§2º Havendo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT ou ainda documento equivalente expedido pelo órgão de classe competente, a responsabilidade de certificação e elaboração dos orçamentos será exclusiva do profissional responsável, sendo dispensada a apreciação de tais orçamentos pela Diretoria Especial de Compras, ressalvado questões de índole procedimental.

§3º Aplica-se no que couber o disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, em especial no que tange à economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Capítulo III
AQUISIÇÃO DE BENS E DEMAIS SERVIÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços, em processos de contratação de bens e serviços em geral, considerará as quantidades a serem contratadas, observadas a economia de escala, quando couber e as peculiaridades do local de execução do objeto, e será realizada mediante os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários utilizando, preferencialmente à média, correspondente à pesquisa realizada em sistemas oficiais de preços de qualquer ente federativo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde ou Bancos de Dados Privados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
II - contratações similares feitas pelo Município de Paranavaí ou por outros Entes Públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a atualização monetária que melhor se adequar ao objeto a ser contratado, segundo o índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação até a data da pesquisa de preços;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contendo data e hora de acesso, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
IV - pesquisa direta com fornecedores; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, poderá ser realizada por aplicativo de mensagens, *e-mail* ou telefone, e deverá ser observado: a descrição do produto com marca e serviço, unidade de medida, quantidade, o preço unitário e a data/hora da consulta, o nome ou razão social do fornecedor, o nome completo e assinatura do responsável pelo fornecimento ou nome e matrícula do servidor que fez a cotação, endereço físico, eletrônico e telefone.
§ 2º Para os fins da pesquisa direta junto a fornecedores, considera-se justificada a escolha do fornecedor que estiver localizado na Região Sul ou cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
§ 3º No momento da divulgação do aviso do edital, caso os orçamentos realizados com base nos incisos III e IV deste artigo tenham sido obtidos há mais de 6 (seis) meses, será necessária a obtenção de novos preços.
§ 4º Para a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, somente poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas nos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do aviso do edital.
Art. 4º Nos casos de contratações que tenha como critério de julgamento o maior desconto, poderá ser utilizada tabela de referência, de modo que o percentual de desconto da proposta será aplicado sobre o valor previsto na tabela.
Art. 5º Para a determinação do valor estimado da contratação serão observados os seguintes parâmetros:
I - no caso da pesquisa de preços considerando o valor estimado da contratação será formado pela média aritmética de, no mínimo, 3 (três) preços válidos, de no mínimo 02 (duas) fontes.
II - será admitida a fixação do valor estimado da contratação com base em menos de 3 (três) preços, mediante justificativa de inviabilidade na obtenção de mais preços;
O valor estimado da contratação deverá ser definido por uma cesta aceitável de preços, devendo ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, salvo quando houver comprovação documental da inviabilidade.
§ 2º Quando houver a comprovação da inviabilidade do uso de outros parâmetros, nos termos do parágrafo anterior, e a pesquisa de preços ocorrer diretamente com fornecedores, deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores.
§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos de pesquisa, desde que adequados para representar o preço atual de mercado.
Art. 6º O Procon local poderá elaborar coleta de orçamentos como única fonte à Secretaria Ordenadora de Despesa e/ou Fundação Municipal, sendo requisitos de eficácia a publicação no diário oficial de Município. Na hipótese da coleta pelo órgão de proteção ao consumidor não conseguir no mínimo 03 (três) preços, a Ordenadora de Despesa deverá ampliar a pesquisa ou justificar a impossibilidade.
§ 1º Observado o disposto no Art. 6º, III, e no Art. 40, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), a recusa do fornecedor de produtos ou serviços em disponibilizar orçamento deverá ser comunicada, formalmente, ao PROCON-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Paranavaí, para as providências cabíveis.
Art. 7º Nos orçamentos de *sites* de domínio amplo, poderão ser utilizados os *prints* da tela contendo: objeto, descrições, marca, data da pesquisa e o valor real do produto (desconsiderando o valor de eventual desconto ofertado).
Art. 8º Na definição do preço máximo para o procedimento licitatório deverá ser observado, ainda, o seguinte:
I - será de responsabilidade do Ordenador da Despesa e/ou agente público designado para a pesquisa de preços, a obtenção de orçamentos necessários à instrução do procedimento licitatório;
II - quando houver discrepância de preços nas formas previstas nos Arts. 3º em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do menor valor, deverá ser ampliada a pesquisa, desprezando-se os preços que estejam fora deste percentual;
III - quando, por limitação de mercado, não for possível a obtenção da quantidade mínima dos orçamentos, deverá o ordenador/agente público da despesa realizar justificativa formal do fato impeditivo, informando ainda as diligências realizadas para a obtenção dos orçamentos;
IV - na pesquisa de preços realizada direta com fornecedores, nos termos do Art. 3º, inciso IV, a coleta de orçamentos deverá ser realizada em estabelecimentos que comercializem efetivamente o produto ou serviço a ser licitado, mediante venda no varejo ou no atacado, por meio de comprovação com CNPJ e QSA;
V - os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;
VI - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Capítulo IV
CONTRATAÇÃO DIRETA
(dispensa e inexigibilidade)

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se no que couber o disposto nos Arts. 3º e 4º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos realizados pela Administração municipal, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, excepcionalmente e mediante autorização da Diretoria Especial de Compras.
§5º Quando o valor estimado para a contratação for obtido conforme os critérios do Art. 5º, I, a média dos valores corresponderá ao preço máximo definido para a contratação.
§6º Quando o valor estimado para a contratação for obtido conforme os critérios do Art. 5º, §2º, o menor preço obtido corresponderá ao preço máximo definido para a contratação.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os processos de contratação deverão ser apresentados na Diretoria Especial de Compras, respeitando o planejamento anual estratégico, devidamente instruído com os documentos da fase preparatória, com prazo mínimo preferencialmente de 90 (noventa) dias de antecedência, contados:
I - do término do c-ontrato ou ata de registro de preços;
II - da efetiva necessidade da aquisição dos bens ou da execução dos serviços.
Art. 11 Em caso de aquisição de bens e serviços com sobrepreço ou superfaturamento, será de responsabilidade do agente público responsável pela pesquisa de preços a reparação de eventual prejuízo ao erário.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, será considerado superfaturamento quando houver dano ao patrimônio do Município de Paranavaí caracterizado, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras dispostas na legislação aplicável:
a) pela medição de quantidades superiores as efetivamente executadas ou fornecidas;
b) pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia/arquitetura que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;
c) por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia/arquitetura que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
d) por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para o Município de Paranavaí ou reajuste irregular de preços.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Aplica-se a presente instrução normativa, no que couber, para os procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, inclusive publicidade, bem como para prorrogação de contratos administrativos.
Art. 13 A regulamentação contida nesta instrução normativa possui caráter não exauriente, competindo à Diretoria Especial de Compras, nos termos da legislação aplicável, determinar medidas adicionais e diligências pertinentes ao seu espectro de competência, dentre elas: determinação de padronização de modelos de orçamentos e pesquisa de preços, recusa justificada pela autoridade máxima da divisão, de documentos quando julgar frágeis ou com indícios de inidoneidade, dentre outras.
Art. 14 Sem prejuízo dos índices previstos em lei, deverão ser observados os seguintes índices para fins de atualização: Construção Civil - INCC-DI(FGV), Serviços de Telecomunicações - Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), Locação de imóveis – IPCA, Demais Objetos - IPCA ou INPC (IBGE).
Art. 15 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 16 Esta instrução normativa deverá ser observada por agência de publicidade contratada pelo Município de Paranavaí.
Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 dias do mês de abril de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C25F2164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA E MULTA

LICITANTE: JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. Ref.: Empenho n.º 18523/2022. Ata de Registro de Preços n.º 351/2022 – PE 79/2022 Proc. 152/2022. Considerando a instauração de procedimento administrativo sob n.º 12.328/2022, referente a apuração de conduta violadora da empresa JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA, contratada pela ARP n. º 351/2022. Considerando que foi enviado empenho na data 22/11/2022 e que a mercadoria não foi entregue, conforme prazo estabelecido na ata de Registro de Preços. Considerando o envio do Ofício nº 4.555/2022 e o 413/2023, respectivamente, encaminhado via plataforma 1Doc na data de 29/12/2022 e 26/01/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados e essa empresa não apresentou justificativas. Considerando que a mercadoria foi entregue no dia 07/02/2023, em endereço diferente do informado para entrega (Secretaria da Educação), com 60 dias de atraso. Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual. Considerando que, de acordo com o Decreto Municipal e da Lei Federal n.º 10.520/2002 é passível de aplicação de multa de 20% do valor do empenho, podendo ser aplicada juntamente com quaisquer outra sanção. Fica notificada a empresa da aplicação de ADVERTÊNCIA E MULTA DE CARÁTER COMPENSATÓRIO DE 20% DO VALOR DO EMPENHO N.º 018523/2022; decorrente da falha na execução do contrato/ata de registro de preço, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Assim, fica a empresa ora notificada para que querendo apresente defesa prévia no prazo máximo 05 dias úteis, contados da publicação do presente, dirigida ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde. Por oportuno, informo que os Autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vista do interessado, via plataforma 1Doc – Proc. Adm. 12.328/2022; o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 dias úteis para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2023.

ZELIANE CAMARGO LOVATEL –
Fiscal da ARP.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C966D928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 82/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 114.880,23*. DATA DE ABERTURA: 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7FCF91B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA E MULTA

LICITANTE: JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. Ref.: Empenho n.º 15254/2022. Ata de Registro de Preços n.º 351/2022 – PE 79/2022 Proc. 152/2022. Considerando a instauração de procedimento administrativo sob n.º 8763/2022, referente a apuração de conduta violadora da empresa JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA, contratada pela ARP n. º 351/2022. Considerando que foi enviado empenho na data 29/09/2022 e que a mercadoria não foi entregue, conforme prazo estabelecido na ata de Registro de Preços. Considerando o envio do Ofício nº 3653/2022, 4556/2022 e o 411/2023, respectivamente, encaminhado via plataforma 1Doc na data de 09/11/2022,29/12/2022 e 26/01/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados e essa empresa não apresentou justificativas. Considerando que a mercadoria foi entregue no dia 07/02/2023, em endereço diferente do informado para entrega, com 105 dias de atraso. Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual. Considerando que, de acordo com o Decreto Municipal e da Lei Federal n.º 10.520/2002 é passível de aplicação de multa de 20% do valor do empenho, podendo ser aplicada juntamente com quaisquer outra sanção. Fica notificada a empresa da aplicação de ADVERTÊNCIA E MULTA DE CARÁTER COMPENSATÓRIO DE 20% DO VALOR DO EMPENHO N.º 015254/20222; decorrente da falha na execução do contrato/ata de registro de preço, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Assim, fica a empresa ora notificada para que querendo apresente defesa prévia no prazo máximo 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, dirigida ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde. Por oportuno, informo que os Autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vista do interessado, via plataforma 1Doc – Proc. Adm. 8763/2022; o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2023.

ZELIANE CAMARGO LOVATEL –
Fiscal da ARP.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BEFB8C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*
FORNECEDOR: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.470.927/0001-56
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)

TOTAL GERAL R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)

Paula Freitas, 17 de abril de 2023.
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
LICITAÇÃO Nº 17/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

FORNECEDOR: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.470.927/0001-56
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)

TOTAL GERAL R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Paula Freitas, 17 de abril de 2023.
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2023
CONTRATADO: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
LICITAÇÃO Nº 17/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

VALOR DA DESPESA: **R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)**

Paula Freitas, 17 de abril de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**
Valor.....: R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2023 - Término: 17/04/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 17/2023
Recursos....: **398 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 150.000,00 1000 Manutenção de bens e Serviços**
438 12.01 23.691.0017 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 70.990,00 1000 Apoio ao Desenvolvimento
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

Paula Freitas, 17 de abril de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 14/2023
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021.*

Fornecedor:
LUIS URBAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
CNPJ nº 30.470.927/0001-56
Vigência: Início: 17/04/2023 - Término: 17/04/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7C114984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Plataforma: https://bllcompras.com
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Guloseimas, Doces e embalagens, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 02/05/2023 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **02/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail:licita.paulafreitas@yahoo.com

17/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:272799C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 283/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 29/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E74D1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 284/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 11/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A46AC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 285/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento – Hospital San Julian, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D75271E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 286/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento – Hospital Angelina Caron, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:17493D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 287/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas, no dia 13/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B16374B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 288/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5D8332C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 289/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames com tratamento vascular – paciente com dificuldades de locomoção, no dia 14/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71CE0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 290/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 14/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B8C2159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 291/2023 – de 17 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de curativo com tratamento especial de feridas, no dia 17/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:409AC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.857/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 2.857/2023 – de 17 de Abril de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.257/2013 de 04 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Comitê de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas/PR pelo período de dois anos:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria Claudia da Silva Suplente: Gislaine Aparecida Soares Galle
Rede Estadual de Ensino	Titular: Rosa Maria Fersch Gaievicz Suplente: José Luiz Scaratti
Rede Municipal de Ensino	Titular: Maira Bairros Rodrigues Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Pais de Alunos	Titular: Franciele Cordeiro Suplente: Josiane Batista

Art. 2º Fica designada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Senhora Maira Bairros Rodrigues, representante da Rede Municipal de Ensino e como Secretária a Gislaine Aparecida Soares Galle representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art.3º A Atuação dos membros nomeados no artigo 1º do presente Decreto não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.546/2021 de 16 de abril de 2021.

Paço Municipal, 17 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F966006

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº 2.856 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Decreto nº 2.856 de 31 de março de 2023, publicado na edição nº 2743, de 03 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro material, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO N.º 2.851/2023 – de 31 DE MARÇO DE 2023.

Leia-se:
DECRETO N.º 2.856/2023 – de 31 DE MARÇO DE 2023.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:03330B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARTA WRUBLEWSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.533.481-4 SESP PR, CPF nº059.977.889-03, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor – Educação Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E1DA07CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO - EMBRAPA

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

Os Vereadores que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, manifestar solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** ao Excelentíssimo Senador da República Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária, **em virtude do aniversário de 50 anos da EMBRAPA**.

MENSAGEM

Neste ano de 2023, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, completa 50 anos. Nas últimas décadas, esta instituição tão valorosa ao povo brasileiro tem cumprido sua missão no desenvolvimento da pesquisa e inovação, possibilitando aos trabalhadores do agronegócio condições adequadas que garantam a eficiência do setor, além de atuar como salvaguarda em questões sociais tão importantes, como a segurança alimentar da população brasileira.

A EMBRAPA foi instituída pela Lei nº 5.851/1972, e uma de suas finalidades tem sido coordenar o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, mediante convênio com os Estados, o DF e os Municípios**.**

De tal modo, sendo o nosso município essencialmente agrícola, é de suma importância a valorização dos órgãos e empresas que atuam em benefício da sociedade brasileira.

Por isso, além de agradecer à EMBRAPA e seus trabalhadores pelo alto espírito público e pelos serviços prestados ao longo das últimas cinco décadas, faço votos pela continuidade dos projetos de pesquisa e inovação, na sua valorosa missão, permanecendo sempre acima das divergências políticas e ideológicas.

Sendo assim, nada mais nos resta a não ser saudar, uma vez mais, o trabalho de excelência que vem sendo realizado nos últimos anos, mantendo um grande legado ao nosso país, um papel de destaque e referência no setor agrícola nacional e internacional, e parabenizando-a pelo marco histórico dos 50 anos.

Sala de Sessões, 11 de abril de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Vereador – Presidente do Poder Legislativo

ISIDÓRIO NICOLAU PECH
Vereador - Vice-Presidente

DANIEL GOMES
Vereador – 1º Secretário

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Vereadora – 2º Secretária

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador

FABIANO JOSÉ BUENO
Vereador

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Vereador

JONEE PESCH
Vereador

MARTIM MARQUES BONFIM
Vereador

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AECEF828

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 33/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL DE DUAS TAMPAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 60/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 17 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EB0D4BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021.
OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 193/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021.
VALOR ADITIVADO: 43.909,50 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 228.305,50 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7EA6086D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
CNPJ/MF nº11.846.988/0001-20
Endereço:Rua República Argentina, Lote 19, Quadra 01, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 15.324,60 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr,17 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:075D391D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 67/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
CNPJ/MF nº 11.846.988/0001-20
Endereço: Rua República Argentina, Lote 19, Quadra 01, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 15.324,60 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E112B2D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA988987

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 15.324,60 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9733169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.412/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso de bem público municipal de propriedade do Município, à empresa Lais Aparecida de Melo Vaz da Silva e Cia Ltda (nome fantasia: CCS – Engenharia e Soluções Elétricas).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso à empresa Lais Aparecida de Melo Vaz da Silva e Cia Ltda (nome fantasia: CCS – Engenharia e Soluções Elétricas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.172.590/0001-87, representada por Lais Aparecida de Melo Vaz e Silvio Vaz da Silva, ambos residentes e domiciliados na Av. Brasil, n.º 259, Centro, município de Pérola D' Oeste/PR, conforme contrato social, com finalidade comercial de prestação de serviços de engenharia, sistemas de energia fotovoltaica e manutenção de redes elétricas, os seguintes bens imóveis:

Lote n.º 1, da quadra n.º 125, com área de 799,37m2, localizada na Rua José Merlugo, esquina com a Rua Daniel Funguetto, na área industrial do município de Pérola D' Oeste/PR.
Lote n.º 02/03, da quadra n.º 125, com área de 1.518,20m2, localizada na Rua José Merlugo, esquina com a Rua Daniel Funguetto, na área industrial do município de Pérola D' Oeste/PR.

Parágrafo Único. A concessão de direito de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização dos bens concedidos exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto no inciso IV do art. 22 da Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento e execução da atividade especificada no art. 1º, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4°. A concessão de direito de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos na Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5°. A concessão de direito de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 6°. A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 7°. Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C4A7CEF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.413/2023

LEI N.º 1.413/2023

Súmula: "Autoriza permissão de uso gratuito de fração de terreno público urbano para a Instituição Financeira Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, para os fins que menciona, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal do Município de Pérola D´Oeste, autorizado dar em permissão de uso gratuito à Instituição Financeira Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (agência n.º 4342, de Pérola D' Oeste/PR), uma fração de terreno urbano, consubstanciado na rotatória localizada na Av. Brasília, s/n, do município de Pérola D' Oeste/PR (em frente ao hotel do Kiko), para a colocação temporária de um relógio digital personalizado.

§ 1º. A permissão de uso autorizada neste artigo, vigorará pelo período de 03 (três) anos, a contar da data desta Lei, podendo ser prorrogado a critério do Poder concedente.

§ 2º. A área cedida a uso especial, destinar-se-á, exclusivamente, durante a vigência da permissão autorizada neste artigo, para a instalação de um relógio eletrônico digital, (que marcará além da hora, a temperatura e permite inserção de mensagens).

§ 3º. Fica reservado cem por cento do tempo para inserção de mensagens de interesse público, a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Constitui-se em encargo do Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, a manutenção do relógio, bem como a responsabilidade por qualquer dano ao Poder Público ou a particulares que venha a ser causado pelo mesmo.

Art. 3º. A permissão que trata o presente artigo é a título precário, intransferível e gratuito, podendo ser reivindicado pela permissionária a qualquer tempo assim que o interesse público exigir, sem qualquer ônus à municipalidade.

Art. 4º. Findo o prazo da permissão de uso, o Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, deverá desocupar a área no prazo de 30 (trinta) dias, devolvendo-a ao Município nas mesmas condições que recebeu e correndo sob suas expensas, as despesas por ventura existentes quando da retirada do equipamento autorizado por esta Lei.

§ 1º. Toda a instalação e equipamentos necessários para funcionamento do relógio digital personalizado é de responsabilidade da Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

§ 2º. Decorrido o prazo para desocupação sem que cumprido o determinado no caput deste artigo pela Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, os bens ali assentados passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 17 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B4EDA417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 117/2023

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

O Prefeito Municipal de Perola do Oeste - PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D’ Oeste/PR, em 17 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C270DE17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
78/2023

PORTARIA Nº 78/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

ANDERSON HENZ	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06/04/2023 a 05/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 17 de abril de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D41528A4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº07/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 07/2023

NOME: **Mauro Cirineu Palharini** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 DATA DE RETORNO: 05/04/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, mostrando força política para captar mais recursos para o município, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 103/2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D’Oeste, 31 de Março de 2023.

Mauro Cirineu Palharini Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente Vice-Presidente

Leandro Oliveira Pinto Eloir Bottega
1º Secretário 2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo),31/03/2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:CE8CB5CE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº08/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 08/2023

NOME: **Leandro Oliveira Pinto** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 DATA DE RETORNO: 05/04/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, mostrando força política para captar mais recursos para o município, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 103/2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 31 de março de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo),31/03/2023

LEANDRO OLIVEIRA PINTO
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DE9EC67F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº09/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 09/2023

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 DATA DE RETORNO: 05/04/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, mostrando força política para captar mais recursos para o município, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 103/2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 31 de março de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 31/03/2023.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DC905126

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2023 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Abril de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2023 a 2025** do Município de Pérola D´Oeste e dá outras providências**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Abril de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:9525F1C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Relatório de Atividades do Exercício de 2022 e o Plano de Atividades para o ano de 2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Abril de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Relatório de Atividades do Exercício de 2022 e o Plano de Atividades para o ano de 2023,** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 17 de Abril de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:CCCC29A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS

Cria Comissão Organizadora da XIII ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisa Maristania Cogo Gingri e Vice Presidente Tânia Lovis do Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola do Oeste - PR, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Elisa Maristania Cogo Gindri
2) Tania Lovis
3) Valdane Locatelli
Representantes do Governo
4) Karoline Farah Serednicki Bagetti
5) Leila Deyse Both
6) Valderi de Souza
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal; de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:68DF4D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 066, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 37, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
...
b) Norka Nishihara Telleria (titular) e Andreia Simone da Cruz Gulinski (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:24E13A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE A DIRETORIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução Materna, Infantil e Fetal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15, de 21 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução Materna, Infantil e Fetal, ficando assim constituída:
I - Presidente: Emmanuele de Oliveira Fraga;
II - Vice-presidente: Peterson Anderson de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de março de 2023.

EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA
Presidente do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução Materna, Infantil e Fetal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:A081B9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89

Objeto: O contrato consiste na aquisição de 306.000 (trezentos e seis mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2023, considerando uma demanda de 765 (setecentos e sessenta e cinco) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1530 (Um mil quinhentos e trinta passes/dia).
Valor estimado: R$ 1.147.500,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2D1F7573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADO: ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME
CNPJ: 10.654.951/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura, esgoto e faixadas através de hidrojateamento bem como a locação de banheiros químicos**.**

Valor estimado: R$ 148.618,50 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:469E0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 084 A 086/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2023
ATA 084-23: COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.138.762/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 20.957,50 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reis e cinquenta centavos).

ATA 085-23: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 318.664,53 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

ATA 086-23: FERRAGENS WEISS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 52.281,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção e segurança em atendimento as Secretarias Municipais

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D3F200C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 083/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2023
ATA 083-23: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 217.640,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D92F2282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2023

DECRETO Nº 068/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I – GESTÃO PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.C.292.902-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:60825E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 81/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1
Órgão de Lotação: Secretaria De Desenvolvimento Ambiental Cargo ou função: Secretário de Meio Ambiente
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/04/2023 (saída 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 335,00 x 1 = R$ 335,00
Transporte utilizado: carro particular
Finalidade da viagem: Participação de uma reunião realizada pela Secretaria Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMOP

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de Abril de 2023.
Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CB415FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/05/2023** a contar a partir de **08/04/2023**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 117/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:12D6E0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JBC 3C, JBC 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 20/2023.

CONTRATADO: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2820	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão a nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 14/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C3055420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº28 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JBC 3C, JBC 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria

Municipal de Obras, viação e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 20/2023.

CONTRATADO: J. MARTINELLI EIRELI - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 669.582,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2820	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão a nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 14/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0EC66CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE – ISA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 222.000,00** (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/04/2024 a contar a partir de 16/04/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2019 e Contrato original nº 4/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/04/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B90F0891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.480,00** (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2024 a contar a partir de 18/04/2023, conforme Pregão nº 10/2022 e Contrato original nº 22/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/04/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:415C76DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/05/2023** a contar a partir de **08/04/2023**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 118/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:65693FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1067/2023

DECRETO Nº 1.067/2023

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.
ALFREDO JOÃO SCHUSTER
JORDANIS DA SILVA
VARLEI BARBIERI
LUIS EDELAR DE LIMA

LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:
Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.
Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a
álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3335, bem n° 07/2017.
Item 04 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Item 05 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 00515529176, Placa AWP-1F80, plaqueta patrimonial 3252, bem n° 67/2012.
Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.
Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.
Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.060/2023 de 07/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 17 DE ABRIL DE 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9B2DAC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2823/2023

PORTARIA Nº. 2.823/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 17 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal CELSO VARELA DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 543-1, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Símbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de abril de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD49D3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/05/20243, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 12/05/2023, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 12/05/2023, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7D86296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/05/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e

subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 08/05/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 08/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:76B2AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº29 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de extintores de incêndios, recarga, placas indicativas, bem como suporte de paredes para extintores de incêndio, conforme processo de Pregão nº 23/2023.
CONTRATADO: ADAO EXTINTORES.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.428,25 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	05.002.12.365.1202.2029	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3950	08.007.08.241.0801.2069	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:93E2F3CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 84/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esportes
Função: Diretor de Esportes
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/04/2023
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias: R$ 211,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de usuário em realização de exame, o usuário segue em acompanhamento pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Santa Catarina, 2715 – Alto Alegre, Cascavel/PR. DR. Prime Assistência à Saúde Familiar.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de abril de 2023
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:165F0F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 021/2022-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a Servidora E.L. C., Professora, matriculas nº 587001 e 709631, incorreu nas infrações dispostas no art. 28, inciso XV e art. 143 incisos XXV e XXXVlll do Regimento Escolar, infringiu ainda, os deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, ll, lll, lX, Xlll e XlV, e nas infrações do art. 136, inciso Vlll e XV, e art. 148, inciso Vlll, ambos da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade **SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias**, tendo a penalidade de suspensão convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 146, parágrafo 2º da Lei Municipal 863/2006. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento, cópia da decisão para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e, para a Superintendência de Gestão de Pessoas, para o cumprimento imediato da penalidade.

Piraquara, 17 de abril de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município - Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:384985B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023 – PROCESSO Nº. 30.671/2022

Objeto: aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas interais**,** para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara. - **Ata n.º 58/2023 - Detentora:** AC – MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, vencedora dos **itens 13, 14, 15, 16 e 18** pelo valor total de R$ 132.576,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais). - **Ata n.º 59/2023 – Detentora:** LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.554.718/0001-13, vencedora do **item 25,** pelo valor total de R$ 8.755,20 (oito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos). **Ata n.º 60/2023 – Detentora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedora do **item 6,** pelo valor total de R$ 59.076,00 (cinqüenta e nove mil e setenta e seis reais). **Ata n.º 61/2023 – Detentora:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0004-97, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 71.377,20 (setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). - **Vigência das Atas:** 11/04/2023 à 11/04/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 11/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09034669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 47.035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 71/2023** - **Contratada**: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.827.291/0001-54, vencedora do **item 15** pelo valor total de R$ 5.386,92 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). - **CONTRATO Nº 73/2023** - **Contratada**: BOING ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52, vencedora dos **itens 8, 9 e 30,** pelo valor total de R$ 2.853,86 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). - **CONTRATO Nº 74/2023** - **Contratada**: DAIANE DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 45.930.390/0001-37, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). - **CONTRATO Nº 75/2023** - **Contratada**: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.560.136/0001-82, vencedora dos **itens 2, 3 e 38** pelo valor total de R$ 1.512,20 (um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). - **CONTRATO Nº 76/2023** - **Contratada**: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 7, 27, 28, 33 e 36** pelo valor total de R$ 26.314,30 (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos). - **CONTRATO Nº 77/2023** - **Contratada**: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.134.863/0001-15, vencedora do **item 51** pelo valor total de R$ 5.399,50 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). - **CONTRATO Nº 80/2023** - **Contratada**: MÁXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos **itens 11 e 48** pelo valor total de R$ 770,80 (setecentos e setenta reais e oitenta centavos). - **Prazo de vigência:** terá vigência de 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura. **Data da assinatura dos contratos:** 03/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89C90F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023 – PROCESSO Nº. 35.617/2022

Objeto: aquisição de lanches para atender os usuários das atividades que são realizadas através da Secretaria de Assistência Social nos equipamentos de Proteção Social que prestam serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, serviços socioeducativos do programa de erradicação do trabalho infantil, serviços de acolhimento à população em situação de rua, entre outros. Destinação à atletas e artistas dos eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Destinado aos CAPS para atendimento dos pacientes com transtornos mentais, Programas de atendimento à população e Campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde, e atividades específicas formativas das demais Secretarias - **Detentora:** PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01 a 26 pelo valor total de R$ 857.525,54 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). - **Vigência da Ata:** 11/04/2023 à 11/04/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 11/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AB060B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.159/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 03/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de revitalização da Praça José de Freitas, localizada na Rua Reinaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Construtora Meirelis – ME; 2-Construtora Zavarezzi Ltda; 3-Faler Blocos Ltda Me. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Dok Engenharia e Construtora Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de abril de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU **-**
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EC14D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 – PROCESSO Nº 36794/2022

Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados, pelo período de 12 meses. **Ata nº 62/2023 – Detentora:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 1 ao 12,** pelo valor total de R$ 116.968,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais). - **Vigência da Ata:** 13/04/2023 a 13/04/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B831E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor de Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro vereadores, visando a participação no curso "o poder fiscalizatório do Município e a nova lei de licitações – controle da administração pública", com custo de R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 17 de abril de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D9C588C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 408, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nº 6.139/2023, 5.839/2023,6.758/2023, 7.424/2023 e 7.430/2023,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Dircélia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
André Eduardo Furtuoso, matrícula nº 21181 – Contratos Transporte Escolar;
Eslane Espanhol Meira da Silva , matrícula nº 52.987 - demais contratos;
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118 – Contratos referentes ao Departamento de Esportes;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Gladson Joaquim da Luz , matrícula nº 50046

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes; matrícula nº 21020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Corinne Guntzel Lealdino ; matrícula n° 52.865;
Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 50048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 24611
João Paulo Romanichen, matrícula nº 21112
Joice Cordeiro, matrícula nº 50051

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Sandro Groscko, matrícula nº 21086
Fabiano Sedorak, matrícula nº 505761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Jair Gruber de Lima, matricula nº 52508 – Contratos relacionados a Frota e Manutenção de Veículos;
Keli Fabiula de França, matrícula nº 53532 – Contratos relacionados a gêneros alimentícios e materiais de expediente;
Maria Caroline Stasiak, matricula nº 50195 - Contratos relacionados a materiais de limpeza;
José Roberto Leandro, matrícula 50050 – Contratos relacionados a informática;
Josimary Girardi, matrícula nº 50580 – Contratos relacionados aos programas Estadual e Federal;
Maria Rosilene Ribeiro, matrícula 50726 – Demais contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL;
Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056; Contratos relacionados ao Departamento de Turismo;
Roberto Silvio Buchmann, matricula 21175; Contratos relacionados ao Departamento de Turismo;
Eliani Roveda, matricula nº 506607 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Keidyane de Lara Costa nº 21139 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Jocelio Cheliga – Matrícula nº 51173 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Carlos Henrique Gonçalves Luz – Matrícula nº 21199 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Helena de Oliveira Andrade – Matrícula n° 50152 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº197, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC1D20EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando 6.791/2023 da Secretária Municipal de Saúde, determino imediatamente a abertura

de Sindicância para apurar os fatos relatados nos referido requerimento.

Pitanga, 12 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A59E66C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde Pitanga 2022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n° 7.319/2023,

RESOLVE

Art. 1° Ficam alterados membros representantes da ASSEMP– Associação dos Servidores Municipais de Pitanga, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paulo, instituído através do Decreto nº 173/2023, conforme segue:

Assempi:

Titular: Joel José Portugal Berardi por Marli Lestchecehn Gomes
Suplente: Marli Lestchecehn Gomes por Joel José Portugal Berardi ,

Secretaria Municipal de Saúde :
Suplente : Bruno Moreira por Priscila Cedorak Mazur

Hospital São Vicente de Paulo:
Titular: Edilena Gomes Manchur por Cleber Hellmatus Rak

Art. 2° As demais disposições permanecem com sua redação original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:659D6C4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 409, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;
Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;
Hélio Dominico, matrícula nº 21048;
Corinne Guntzel Lealdino, nº 52865
Paulo Wolf Filho, matrícula n° 21026,
José Claudiney da Costa, matrícula nº 21148,
Vilmar Besusko, matrícula nº 156441

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 97 DE 26 de JANEIRO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C134CBC5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 412, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Instaura Sindicância e designa Comissão Especial Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando e memorandos nº 6.791/2023, 1-6.791/2023;
Considerando o relato do Diretor de Frotas sob nº 852/2023;
Considerando o que versa o Estatuto dos Servidores em seu art. 225,I, VIII, XVI, quanto aos deveres dos servidores municipais;
Considerando que o mesmo estatuto disciplina as proibições, em especial no caso em tela do art. 226, I, XIV, XVII, XVIII;
Considerando que os fatos imputados ao servidor se amoldam as hipóteses de improbidade administrativa conforme prescrito na Lei nº 8429/92 em seus art. 9, IV,XII e art. 11, caput, bom como a conduta tipificada no art. 312 do Código Penal;
Considerando que tais condutas , conforme tipificadas pelo diploma legal supramencionado atraem a incidência do art. 246, I, XIII;
Considerando que as condutas narradas nos memorandos fazem incidir o comando da súmula 650 do STJ, de forma de vincular o gestor em caso de reconhecimento de autoria e materialidade dos fatos imputados ao servidor,
Considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos narrados a fim de se aferir com certeza a materialidade e autoria para posterior responsabilidade do envolvido em procedimento disciplinar próprio,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos memorandos e relato supracitados, sobre a conduta do servidor V.M.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Fabiano Sedorak - Guardião – Matrícula nº 505761;
Membro : Zulmara Vizentin Marques – Fiscal Geral – Matrícula nº 52764;
Membro: Juçara Martins – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 204871.

Art. 3º A Sindicância será conduzida nos termos da Lei Municipal 784/1996, Estatuto dos Servidores, art. nº 269.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BF270AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 17 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PEDRO FISCARDI DA ROCHA	222.008.609-78	7771/00006/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/04/2023
Data de desafixação: 02/05/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3A9BECC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 17 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALBERTINA PAGOTTO MAGRI	015.824.229-74	7771/00005/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/04/2023
Data de desafixação: 02/05/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00FB1902

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 17 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAURICIO JOSE DE ALMEIDA	007.580.449-25	7771/00002/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/04/2023
Data de desafixação:02/05/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:54C42B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 32/2020 JULIANA DA PENHA FONSECA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 32/2020

Termo de Aditivo do Contrato 32/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 32/2020, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	57637	LINHA 32 - Rio Bocó / Rio Gavião / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 pasageriros	KM	5,11	5,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de
igual teor e forma.
Pitanga, 17 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA TRANSPORTE

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5DF64132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 96/2022 JULIANA DA PENHA FONSECA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 96/2022

Termo de Aditivo do Contrato 96/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 96/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	65151	Linha 96 - Vila nova/ Pitanga faculdades – UCP/Unicentro/ceep/cebja — Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo noite.	KM	5,00	5,78

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de
igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA TRANSPORTE

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:45D9DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO E REEQUILIBRIO SOBRE O CONTRATO 118/2022 THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E REDIMENSIONAMENTO CONTRATO N°118/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio e redimensionamento de objeto ao contrato 118/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919,** inscrita no CNPJ/MF nº.44.871.292/0001-03 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 118/2022, referente à licitação 18/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio e redimensionamento de objeto ao contrato 118/2022, aumentando a quantidade em 100 KM, conforme justificativa do memorando 7.387/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário por KM do presente contrato, alterasse conforme tabela abaixo especificada, de acordo com solicitação e justificativa da secretaria, presente no memorando 7.387/2023. Em conformidade com artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Descrição	UND	Valor unitário atual	Valor reajustado
65174	LINHA 39: RIO JACUTINGA/ VILA NOVA DOS ALEMÃES ESCOLA NEY BRAGA/ COLEGIO AURELIO B. HOLANDA, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 105KM	KM	4,20	R$4,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Abril de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:90FC211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 18/2023- DESAFIO MOUNTAIN BIKE FEST CENTRO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 18/2023

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93. RATIFICAR a presente Dispensa 18/2023 nestes termos:

Data Dispensa	06/04/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CRONOMETRAGEM E ESTRUTURA DO DESAFIO PITANGA DE MOUNTAIN BIKE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR:**AMANDA DE OLIVEIRA 08908517944,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.295.737/0001-26.
Valor Total do Fornecedor: **R$15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PLACAS LEITURA CRONOMETRAGEM CORRIDA DE RUA (LARGADA/CHEGADA).	UN	2	R$ 1.950,00	3.900,00
2	KIT NUMERAL PEITO + ALFINETE + SUPORTE COM CHIP + ENVELOPE.	UNID	300	R$ 4,50	1.350,00
3	DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E ITENS LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO MÃO DE OBRA, HOSPESAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESPESA TRANSPORTES, PAGAMENTO STAFSS (06 PESSOAS), SEGURO PROVA + LOCUÇÃO EVENTO (EVENTO/ MARKETING/LIVE).	SERV	2	R$ 5.300,00	10.600,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 13/04/2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AMANDA DE OLIVEIRA 08908517944.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CRONOMETRAGEM E ESTRUTURA DO DESAFIO PITANGA DE MOUNTAIN BIKE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL..
VALOR: 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 18/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:44FF655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 15, 36, 49, 79, 92, 99, 100, 101 E 102. EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 04 de MAIO de 2023, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CAFD028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO VALOR CONTRATO 478/2022

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 478/2022

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº. 478/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, ao contrato nº. 478/2022, referente à licitação nº.13/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o Disposto a Seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente termo é o redimensionamento de valor ao contrato, totalizando valor de R$20.379,27, (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente a 15,67% do valor contatado. Conforme Planilhas e Projeto da Assessoria Municipal de Planejamento em anexo ao Processo de licitação. Em conformidade com o Artigo 65, Inciso I §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de abril de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

WILSON CARLOS JASKIV KALUZ
Construtora Kaluz - EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A201762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.211.625/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucia Helena Melo Menor
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:888AD68B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LIVRARIA MARIVANE LTDA
CNPJ: 04.630.112/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 380,48 (trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ivone Vieira Miranda
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:81916F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 362/2021, firmado entre as partes em data de 18 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 20/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:725B10E3

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEVERTON CARLOS VEIT.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **HEVERTON CARLOS VEIT**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.102.754/0001-60, com sede social à Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8509819-5 SSP/PR e do CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 049/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 004/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de karatê, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação nos projetos da Escola Municipal Professora Solange Bueno Da Silva”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o valor do Contrato Administrativo nº 049/2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 049/2022, assim como,

conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 049/2022, cujo valor global é de R$ 12.009,60 (doze mil e nove reais sessenta centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 004/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 049/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT
Heverton Carlos Veit

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FEA2142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 - Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. ABERTURA:19/04/2023, às 09:00 horas, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até 19/04/2024. Critério de Julgamento: Ordem cronológica e Sorteio. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 17 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:31284EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10959/2023 DE 14/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10959/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
247 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CF2E151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E O IEPTB/PR CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E O INSTITUO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

SECÇÃO PARANÁ OBJETIVANDO A REMESSA A PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE EMOLUMENTOS, CUSTAS, CONTRIBUIÇÕES OU DE QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SECÇÃO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.208.514/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente Seccional, João Norberto França Gomes, titular da Carteira de Identidade RG n°. 1.890.830- 1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n°. 519.921.249-49, doravante denominado

IEPTB-PR, e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.609.843/0001- 52, com sede na Rodovia PR 407 - km 19, no 215, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR, neste ato representado pelo representante legal do Município, RUDISNEY GIMENES FILHO, portador do RG n°7.766.743-1 e inscrito no CPF n° 055.717.339-69, residente e domiciliando na Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 458, Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR , considerando o disposto na Lei n°. 9.492/1997 alterada pela Lei n° 12.767/2012, Lei n° 14.697/2015 e Seção 13 do Capítulo 07 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. IEPTB/PR e o Município de Pontal do Paraná, disciplinam a tramitação de documentos e informações necessárias ao protesto de títulos que estão sob a responsabilidade do Município de Pontal do Paraná, ou seja, as certidões de Dívida Ativa expedidas pelo município, considerando a relevância e a necessidade de segurança das informações nos procedimentos relacionados ao protesto de títulos das Autarquias e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br Fundações Públicas, conforme expressa previsão do parágrafo único do artigo 1° da Lei n°. 9.492/1997, introduzido pela Lei n°. 12.767/2012, independente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas, bem como os procedimentos a serem seguidos para remessa de arquivos na forma eletrônica. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES 2.1 Cabe ao Município de Pontal do Paraná: 2.1.1. Elaborar as Certidões de Dívida Ativa em formato eletrônico e assinadas digitalmente. As certidões de Dívida Ativa expedidas pelo Município de são títulos executivos, extrajudiciais que poderão ser levados a protesto, na qual deverão conter as seguintes informações, conforme prevê o parágrafo 5º, artigo 2º da Lei 6.830/1980: Identificação do apresentante; Nome do credor principal; Número do CPF /CNPJ ou documento de identificação do credor; Nome do devedor principal, subsidiário e solidário, quando houver; Número do CNPJ ou CPF do devedor principal; Endereço, cidade e CEP do devedor principal; Valor líquido devido ao apresentante; Valor das custas (se houver); Valor de honorários (se houver); Local e data; Assinatura do Procurador/Prefeito ou autoridade responsável e delegada para tanto. 2.1.2. O Município de Pontal do Paraná procederá ao encaminhamento mensal dos títulos (CDA´s) para protesto a Central de Remessa de Arquivos (CRA) do IEPTB/PR, sediado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2764, 18º andar, conj. 1808 a 1811, Condomínio MID WORK, Centro, Curitiba/PR, fone: (41) 3779-9731, até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês, por mensagem eletrônica, assinada digitalmente, bem como a GUIA de recolhimento, com as instituições bancárias conveniadas, correspondentes a cada título, para quitação por parte do Tabelião de Protestos no caso de pagamento realizado pelo devedor. 2.1.3. Considera-se formulado o pedido de protesto pela comunicação feita pelo Município de Pontal do Paraná mediante mensagem eletrônica certificada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br eletronicamente, expedida do remetente para o destinatário Central de Remessa de Arquivo - CRA, através de sistema de integração (xml) ou através de acesso com login e senha do administrador, onde será encaminhado o arquivo no Layout Febraban, como informações das Certidões de Dívida Ativa e Guia para repasse ao apresentante. 2.1.4. As Certidões de Dívida Ativa poderão ser enviadas para protesto por meio eletrônico (arquivo em PDF assinado digitalmente ou por chancela eletrônica), ou ainda por mediante simples indicação do órgão público competente, neste caso deverá constar da indicação a menção de que a dívida foi regularmente inscrita e que o termo de inscrição contém todos os requisitos legais. 2.1.5. No caso de envio das Certidões de Dívida Ativa por meio eletrônico (arquivo em PDF assinado digitalmente ou por chancela eletrônica) títulos serão assinados eletronicamente por quaisquer dos servidores municipais (Analistas fiscais e Fiscais de tributos) abaixo relacionados, dispensada a coincidência de assinaturas no mesmo arquivo: Nome: MILTON CÉSAR DE MEDEIROS Matricula: 323914 CPF: 140.331.028-92 e-mail: miltonmedeiros2008@gmail.com Nome: EWERTON DA SILVA BITTENCOURT Matrícula: 291061 CPF: 088.449.449-79 e-mail: ebittencourt@pontaldoparana.pr.gov.br 2.1.6. A alimentação do sistema utilizado pela CRA com as informações extraídas dos títulos recebidos será de responsabilidade exclusiva do Município de Pontal do Paraná. 2.2. Cabe ao IEPTB/PR: 2.2.1. Efetuar a remessa das informações e arquivos necessários aos OFÍCIOS DISTRIBUIDORES DE PROTESTOS DO ESTADO DO PARANÁ, impreterivelmente, até o dia 12º (décimo segundo) dia do mês de recebimento das CDAs enviadas a protesto, também por mensagem eletrônica, arquivo em PDF devidamente assinado, ou por simples indicação, o qual os distribuirá no menor prazo possível, no intuito de evitar que o término do tríduo legal para adimplemento da obrigação ultrapasse o último dia útil do mês. 2.2.2. Fornecer o arquivo confirmação com os dados de todos os títulos distribuídos ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br 2.2.3. Fornecer o arquivo retorno com as ocorrências de cada título ao município. CLÁUSULA TERCEIRA – OUTROS PROCEDIMENTOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores nas seguintes formas: - No ato elisivo do protesto (pagamento) - No ato do cancelamento do respectivo registro, quando protestado o título, devendo o cálculo dos emolumentos de protesto e de cancelamento serem feitos com base nos valores da tabela em vigor na data em que ocorrer o cancelamento. PARÁGRAFO SEGUNDO – Após encaminhada a Certidão de Dívida Ativa a protesto, o município responsabiliza-se por encaminhar os devedores ao Tabelionato competente para o recebimento dos valores devidos até o recebimento do retorno das soluções dos títulos. PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a lavratura do protesto, os Tabelionatos de Protesto deverão orientar os devedores procurar o apresentante, a fim de quitar a dívida. PARÁGRAFO QUARTO – As CARTAS DE ANUÊNCIA/CANCELAMENTO – Autorização de cancelamento – poderão ser enviados pelo sistema da CRA, na qual serão visualizados pela Serventia; porém, o protesto somente será cancelado mediante comparecimento do devedor ao cartório e com o devido pagamento dos emolumentos e demais despesas. PARÁGRAFO QUINTO – As CARTAS DE RETIRADA – Autorização de retirada antes do protesto lavrado, serão enviadas à CRA/PR por mensagem eletrônica, devidamente assinada digitalmente, da qual a destinatária fornecerá recibo, validando o requerimento e promovendo o envio imediato da retirada do protesto junto ao(s) Tabelionatos(s); porém, a retirada será efetivada mediante comparecimento do devedor ao Tabelionato para pagamento dos emolumentos e demais despesas devidas por Lei. Solicitações de retiradas efetuadas por envio indevido pelo apresentante, o próprio apresentante fica responsável pelo pagamento dos emolumentos, distribuição e Taxas devidas por lei. PARÁGRAFO SEXTO – Solicitação de desistência e Autorização de desistência de títulos enviados a protesto poderão ser inseridos no sistema CRAPR, antes da lavratura do protesto e do retorno da solução, até às 15h59 de cada dia. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br PARÁGRAFO SÉTIMO – SUSTAÇÃO DEFINITIVA, CANCELAMENTO DO PROTESTO POR ORDEM JUDICIAL OU CANCELAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO – nos casos de sustação definitiva, cancelamento do protesto por ordem judicial ou cancelamento sob responsabilidade do CONVENIADO, a seu pedido, o TABELIÃO, realizará o ato tão logo receba a ordem judicial ou o pedido de cancelamento, a cargo do conveniado, em formato eletrônico. Até o dia 05 de cada mês, o TABELIÃO, emitirá um relatório referente aos títulos sustados em definitivo, cancelados por determinação judicial ou cancelados sob a responsabilidade do conveniado no mês imediatamente anterior, e enviará a cobrança diretamente ao CONVENIADO, que terá até o dia 10 do mesmo mês para efetuar o pagamento. PARÁGRAFO OITAVO – Da mesma

forma, as solicitações de cancelamento de protesto já lavrados poderão ser enviadas pelo município para o sistema da CRA/PR até às 18h00min. PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos ocorridos deverão ser comunicados pelos Tabelionatos à CRA/PR imediatamente após o pagamento, via sistema próprio (CRA/PR), sendo que esta informação constará no arquivo retorno. PARÁGRAFO DÉCIMO – Quando do pagamento por parte do devedor antes do protesto, os tabelionatos de protesto ficam obrigados a efetuar a quitação por meio da GUIA de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento (§ 2° do art. 19 da Lei n° 9.492/97). Os pagamentos ocorridos antes do protesto serão comunicados pelo Tabelionato à CRA, através de arquivos eletrônicos, imediatamente após o vencimento do prazo para pagamento, ficando a informação à disposição do Município de Pontal do Paraná no site https://crapr.cra.br.com.br, para livre e oportuna consulta. PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O Tabelião que não observar o previsto no parágrafo nono, havendo pagamento do título pago pelo devedor no vencimento, será responsável pelo pagamento da diferença do título, em virtude da atualização pelo IPCA, mais juros de 1% ao mês. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Todas as informações e o histórico integral de ocorrência em cada título protestado deverão ser lançados e armazenados no sistema da CRA (https://crapr.crabr.com.br/) ficando à livre disposição do município por meio do fornecimento de LOGIN e SENHA ou através da integração das informações. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – São de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos aos Tabelionatos, cabendo a este a mera instrumentalização das CDA's, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação da CDA, em conformidade com o artigo 9° da Lei n° 9.492/1997. CLÁUSULA QUARTA – PRAÇA DE PROTESTO: 4.1. O protesto das Certidões da Dívida Ativa – CDA's será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade. Não havendo Tabelionato de Protesto de Títulos no município do devedor, a praça de protesto deverá ser a comarca disposta na relação de comarcas e distritos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS: 5.1. O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os convenientes, arcando cada qual com suas despesas. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS FÍSICOS: 6.1. Todos os documentos físicos (títulos protestados ou não, comprovantes de notificação, de pagamento ou do protesto, dentre outros) deverão ser recolhidos, pelo Município de Pontal do Paraná nos Tabelionatos de Protesto competentes, ou então, deverão ficar arquivados na Serventia. 6.1.1. Para recolhimento dos documentos, o município deverá disponibilizar de pessoas previamente autorizadas junto à CRA/PR através de ofício assinado pelo representante legal do município para segurança das informações. 6.1.2. Em casos que o município desejar não retirar os documentos físicos, os mesmos ficarão arquivados na Serventia. CLÁUSULA SÉTIMA – LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal 13.709/2018 7.1 A CENPROT-PR cumprirá a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018 - LGPD), além das normas e dos regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sob pena de responsabilidade, nos termos da lei. . CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO: 8.1. Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do OBJETO. CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA: 9.1. O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de ônus ou encargos de qualquer natureza, sendo que, durante o transcurso desses 30 (trinta) dias e em relação aos títulos e documentos de dívida já apresentados, não poderá ser exigido o pagamento de custas e emolumentos de forma diversa da pactuada nas cláusulas anteriores.CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: 10.1. O presente termo de Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com duração por tempo indeterminado. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGRAS: 11.1. As regras aqui pactuadas têm validade apenas para o protesto de títulos de devedores domiciliados no Estado do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS TRATATIVAS: 12.1. Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos partícipes, de comum acordo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: 13.1. As partes elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Palácio Prefeito Rudisney GimenesGABINETE DO PREFEITO Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 - Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR E-mail: gabinete@pontaldoparaná.pr.gov.br E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
Presidente do IEPTB/PR

JORGE NOVAKOVICH
CPF: 186.756.899-34

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D807AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.960 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 7482/2023**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JANPIER DAIEN SAPPELLI ,** brasileiro, portador do **RG nº. 12.340.619-2- SC** e **CPF n.º 902.405.969-00** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE803339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.961 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e conforme solicitado no **Memorando nº 6333/2023** .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **MATEUS ZEFERINO RIBEIRO,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº. 10.693.650-1 PR e CPF n. º 074.258.209-43 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7943D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 1695/2023 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALINE APARECIDA DE SOUZA– matricula 323293,** ocupante do cargo público de **AGENTE EDUCATIVA** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **18 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **18 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82C79F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 380 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.542/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA – MATRICULA– 289591,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/03/2014 a 06/03/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **ABRIL/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de abril de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2977802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 24/2022** e **MEMORANDO 5509/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS ,** conforme **Portaria n° 828 de 21 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **19 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **19 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:608057E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: - VILMA RUBIO FANEGAS
CPF: 031.647.859-84

CLASSIFICAÇÃO: 8º
ADMISSÃO: 11.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6BF43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: - VIRGÍLIO BORGES JÚNIOR
CPF: 063.382.119-56
CLASSIFICAÇÃO: 9º
ADMISSÃO: 11.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A588F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: MÁRCIA MARGARETH URBANSKI
CPF: 562.835.809-63
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO: 14.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F4B031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: MARISE MARIA FARIAS DAMACENO
CPF: 240.420.569-20
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 14.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B15B9E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 386 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 014/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: KASSYANE PINHEIRO
CPF: 117.071.169-38
CLASSIFICAÇÃO:31º
ADMISSÃO: 14.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B5C1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10962/2023 DE 17/04/2023

Exercício:2023
Decreto nº 10962/2023 de 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2382/2022 de23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.010.		GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	620.000,00
04.001.04.123.0004.2.071.		GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
65 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
04.001.04.123.0004.2.081.		PARCELAMENTO PASEP	
69 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00
Total Suplementação:			**765.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei4230 de 17 de março de 1964.Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:72E11C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10963/2023 DE 17/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10963/2023 de 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
792 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:74292A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10964/2023 DE 17/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10964/2023 de 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.689,25 (cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
793 - 3.3.90.30.00.00	745	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
794 - 3.3.90.39.00.00	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.627,80
795 - 4.4.90.52.00.00	745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.858,62
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
796 - 3.3.90.30.00.00	746	MATERIAL DE CONSUMO	6.585,52
797 - 3.3.90.39.00.00	746	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
798 - 4.4.90.52.00.00	746	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.617,31

Total Suplementação:	100.689,25

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B1131D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 13/2023

Cria atribuições dos cargos dos servidores do Município de Porecatu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE abril DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - As atribuições dos cargos efetivos e comissionados são as indicadas no anexo I e II desta lei.

Art. 2° - As atribuições do cargo professor são as descritas na Lei 1410/2010.

Art. 3º - Altera a nomenclatura do cargo Advogado, criado pela Lei 1.214/2005, para Procurador Jurídico.

Art. 4º - Os cargos comissionados, compreendidos por Assessor de Gabinete, Assessor de Gabinete A, Assessor para Obras e Habitação, Assessor para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, Assessor de Planejamento, Assessor de Governo e os Secretários de Fazenda, Administração, Educação, Saúde, Serviço Social, Cultura e Turismo, Educação Física e Desportos, Serviços Públicos e Urbanismo Obras e Viação são cargos de dedicação exclusiva.

Art. 5º - Os ocupantes de cargos efetivos terão sua carga horária de acordo com o descrito nas atribuições dos anexos, conforme consta no edital do concurso de ingresso do servidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12.04.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:387C1860

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 14/2023

REGULAMENTA O REGIME DISCIPLINAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE abril DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I - DOS DEVERES

Art. 1° - São deveres dos servidores, regidos pela CLT e Estatutários, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:
I - comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade e, nas horas de trabalho extraordinário, quando convocado;
II - cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
III - executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;
IV - tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal;
V - providenciar para que esteja sempre atualizada, ao assentamento individual, sua declaração de família, de residência, domicílio e de escolaridade;
VI - manter cooperação e solidariedade com relação aos companheiros de trabalho;
VII - apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com uniforme determinado, quando for o caso;
VIII - representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecido;
IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
X - atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências, destinadas à defesa da Fazenda Municipal;
XI - apresentar relatório ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;
XII - sugerir providências tendentes à melhoria ou ao aperfeiçoamento do serviço;
XIII - ser leal às instituições a que servir;
XIV - manter observância às normas legais e regulamentares;
XV - atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e da Administração;
b) a expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimentos das situações de interesse pessoal;
XVI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XVII - representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.

CAPÍTULO II - DAS PROIBIÇÕES

Art. 2º - São proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
V - recebimento ou solicitação de propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

VI - pedido, por empréstimo, de dinheiro ou quaisquer valores a pessoas que tratem de interesses ou o tenham na repartição, ou estejam sujeitos à sua fiscalização;
VII - aplicação irregular de dinheiro público;
VIII - ato de improbidade administrativa;
IX - valer-se de sua qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem;
X - ato definido como crime hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo;
XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais;
XII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIII - proceder de forma desidiosa no desempenho das respectivas funções;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais do serviço público para fins particulares;
XV - ato definido como crime contra o Sistema Financeiro, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVIII - embriaguez habitual ou em serviço;
XIX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
XX - ato de indisciplina ou de insubordinação grave em serviço;
XXI - abandono de emprego/cargo;
XXII - ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública e a Fazenda Municipal, ou previsto nas leis relativas à segurança e à defesa nacional;
XXIII - ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos ou qualquer outro servidor, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
XXIV - prática constante de jogos de azar.
XXV - perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.
XXVI - incontinência de conduta ou mau procedimento;
XXVII - negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, ou for prejudicial ao serviço;
XXVIII - condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
XXIX - inassiduidade habitual;
XXX - ato definido como crime hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, racismo e homofobia;
XXXI - mais de 02 (duas) avaliação insatisfatória no processo de avaliação periódica.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE
Seção I - Disposições Gerais

Art. 3º - O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Parágrafo único - A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 4º - A responsabilidade civil decorrerá de conduta dolosa ou culposa, devidamente apurada, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou terceiros.
Parágrafo único - O servidor que adquirir material em desacordo com disposições legais e regulamentares será responsabilizado pelo respectivo custo, sem prejuízo das penalidades disciplinares cabíveis, admitido o desconto na sua remuneração.

Art. 5º - O servidor será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado à Fazenda Municipal em virtude de alcance, desfalque ou a omissão em efetuar o recolhimento ou entradas nos prazos legais.

Art. 6º - O pagamento da indenização a que ficar obrigado o servidor não o exime da pena disciplinar legalmente prevista.

Seção II - Das Penalidades

Art. 7º - São penas disciplinares:
I – advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - multa;

Art. 8º - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes funcionais, atendendo-se, sempre, a devida proporção entre o ato praticado e a pena a ser aplicada.
§ 1º - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
§ 2º - São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:
I – o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;
II – a confissão espontânea da infração;
III – a prestação dos serviços considerados relevantes por lei;
IV – o ato injusto de superior hierárquico;
V - aquela relevante, anterior ou posterior à infração, embora não prevista expressamente em lei.
§ 3º - São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, quando não constituem infração:
I – a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;
II – a acumulação de infrações;
III – a reincidência;
IV – a interrupção da prestação do serviço público;
V – prejuízo ao patrimônio público.
§ 4º - A acumulação dá-se quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando uma é cometida antes de ter sido punida a anterior.
§ 5º - A reincidência dá-se quando a infração é cometida antes de passados 2 (dois) anos sobre o dia em que estiver findado o cumprimento da pena imposta em consequência de infração anterior.

Art. 9º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
§1º - Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.
§ 2º - O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 3º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 10 - As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único - O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 11 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
II - recusar fé a documentos públicos;
III - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
IV - recebimento ou solicitação de propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
V - pedido, por empréstimo, de dinheiro ou quaisquer valores a pessoas que tratem de interesses ou o tenham na repartição, ou estejam sujeitos à sua fiscalização;
VI - aplicação irregular de dinheiros públicos;
VII - ato de improbidade administrativa;
VIII- valer-se de sua qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem;
IX - ato definido como crime hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, racismo e homofobia;

X - atuar, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais;
XI - utilizar pessoal ou recursos materiais do serviço público para fins particulares;
XII - ato definido como crime contra o Sistema Financeiro, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
XIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XIV - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
XV - ato de indisciplina ou de insubordinação grave em serviço;
XVI - abandono de emprego/cargo;
XVII - ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública e a Fazenda Municipal, ou previsto nas leis relativas à segurança e à defesa nacional;
XVIII - ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos ou qualquer outro servidor, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
XIX - perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.
XX - incontinência de conduta ou mau procedimento;
XXI - negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, ou for prejudicial ao serviço;
XXII - condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
XXIII - inassiduidade habitual;
XXIV - mais de 01(uma) avaliação insatisfatória no processo de avaliação periódica.

Art. 12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Lei, dependerá, sempre, de prévia motivação da autoridade competente.

Art. 13 - Prescreverão:
I - em 2 (dois) anos, as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência e suspensão;
II - em 5 (cinco) anos, as faltas disciplinares sujeitas à pena de demissão.
Parágrafo único - A falta também prevista como crime na lei penal prescreverá juntamente com ele, aplicando-se ao procedimento disciplinar, neste caso, os prazos prescricionais estabelecidos no Código Penal, quando superiores a 5 (cinco) anos.

Art. 14 - Nas hipóteses dos incisos I e II do artigo anterior, a prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
Parágrafo único - O curso da prescrição interrompe-se pela abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 15 - O servidor que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento de seu vencimento ou remuneração até que satisfaça essa exigência.

Seção III - Do procedimento Sumário

Art. 16 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 2º incisos I; XII; XIII; XVII; XVIII e XXIV de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
§ 1º - Os Secretários Municipais, que tiver conhecimento de infração funcional que enseje a aplicação de penas de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias deverá notificar por escrito o servidor da infração a ele imputada, com prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de defesa.
§ 2º - A defesa dirigida à autoridade notificante deverá ser feita por escrito e entregue contra recibo.
§ 3º - O não acolhimento da defesa ou sua não apresentação no prazo legal acarretará a aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo, mediante ato motivado, expedindo-se a respectiva portaria e providenciada a anotação, em assentamento, da penalidade aplicada, após publicação.

CAPÍTULO IV

DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Seção I - Disposições Gerais

Art. 17 - Este capítulo estabelece normas sobre sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito do município de Porecatu.

Art. 18 - A exoneração ou a mudança de situação funcional do servidor não impedem a instauração de processo administrativo disciplinar e eventual punição por infrações cometidas no exercício das atribuições do cargo originárias.

Art. 19 - Sem prejuízo das circunstâncias atenuantes e agravantes previstas em legislação específica, para imposição e gradação de sanções administrativas, a autoridade competente observará:
I - proporcionalidade entre a sanção e a gravidade da infração;
II - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências;
III - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação violada;
IV - a reincidência, assim compreendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação de sanção anterior;
V - a situação econômica do infrator, em especial sua capacidade de geração de rendas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
VI - circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Art. 20 - São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:
I - a ausência de dolo;
II - o baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator;
III - a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;
IV - a comunicação prévia e eficaz, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
V - a colaboração com os agentes encarregados da vigilância e da fiscalização da atividade.

Art. 21 - São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:
I - Reincidência nas infrações;
II - Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
III - Ter o infrator cometido a infração:
a) para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe;
b) coagindo outrem para a execução material da infração;
c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
d) causando danos à propriedade alheia;
e) à noite;
f) mediante fraude ou abuso de confiança;
g) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização;
h) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 22 - A ação punitiva da Administração Pública municipal prescreve:
I - em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência e suspensão;
II - em cinco anos, a falta sujeita:
a) à pena de demissão;
§ 1º - Interrompe-se a prescrição:
I - pela notificação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;
II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato.
§ 2º - Suspende o curso do prazo prescricional:
I - durante o período do processo administrativo disciplinar ou sindicância;
II - durante o sobrestamento do processo administrativo disciplinar;
III - enquanto não proferida decisão judicial da qual dependa o prosseguimento do processo administrativo disciplinar;
IV - em razão de ordem judicial que suspenda o curso da sindicância ou do processo administrativo disciplinar.
§ 3º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
§ 4º - Incide a prescrição no processo administrativo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante

requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 23 - Em caso de exoneração a pedido, de servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar este deve seguir mesmo com a exoneração do servidor.

Seção II - Do Dever de Comunicar e Propor Apuração de Irregularidades

Subseção I - Da Comunicação e Apuração de Irregularidades

Art. 24 - O servidor que, em razão do cargo, tiver conhecimento de irregularidade no serviço público, deve levá-la ao conhecimento da autoridade superior, para adoção das providências cabíveis, sob pena de responsabilização.

Art. 25 - São competentes para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Presidente do Controle Interno municipal, bem como os Secretários municipais.

Art. 26 - A autoridade máxima ou superior, bem como o Presidente do controle interno municipal, quando tiverem ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, são obrigados, sob pena de se tornar responsável solidário, a adotar uma das seguintes medidas:

I - efetuar verificação preliminar, mediante auditoria ou relatórios do setor envolvido, quando não houver razoáveis indícios de irregularidade, para depois deliberar sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo;

II - propor a instauração de sindicância, quando houver indício da irregularidade e/ou da autoria;

III - propor a instauração de processo administrativo disciplinar, quando, antecedido ou não de sindicância, houver definição da existência do fato irregular, for determinada a sua possível autoria e houver a indicação do possível dispositivo legal infringido.

Subseção II - Das Denúncias e Representações

Art. 27 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham informações sobre indícios de irregularidade e/ou autoria.

Parágrafo único - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada motivadamente.

Art. 28 - A representação em razão de ilegalidade, omissão ou abuso de poder deverá:

I - conter a identificação do representante e do representado e a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão do representado, em razão do cargo, constitui ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

II - vir acompanhada das provas que o representante dispuser ou da indicação das que tenha conhecimento;

III - indicar as testemunhas, se houver.

§ 1º - Quando a representação for genérica ou não indicar elementos suficientes, poderá ser devolvida ao representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis à defesa do representado e à decisão da autoridade competente.

§ 2º - Atendendo a denúncia ou representação os requisitos de admissibilidade, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos, mediante verificação preliminar, sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Seção III - Do Afastamento Preventivo do Servidor Envolvido e das Restrições ao Afastamento do Servidor Indiciado

Art. 29 - Para assegurar a produção de provas e a integridade da Sindicância ou do processo administrativo disciplinar, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento cautelar de servidor que possa influir na apuração das irregularidades, com direito à remuneração, pelo prazo de até sessenta dias contínuos.

Parágrafo único - Sendo insuficiente o prazo de que trata este artigo, a autoridade competente poderá, por solicitação do presidente da comissão, prorrogar o afastamento por até trinta dias contínuos, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 30 - A concessão ao servidor indiciado de licença ou qualquer outra forma de afastamento do serviço, será precedida, obrigatoriamente, de manifestação da autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - A manifestação de que trata o caput, sobre a conveniência e oportunidade da concessão, deverá ser realizada em prazo não superior a três dias.

Art. 31 - É vedada a exoneração a pedido a servidor que esteja sujeito à sindicância ou respondendo a processo administrativo disciplinar e, se aplicada pena, somente após o seu cumprimento.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os casos de exoneração a pedido formulado por servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar por abandono de cargo público, inassiduidade habitual ou acúmulo ilegal de cargos, vencimentos e proventos.

Art. 32 - Durante o afastamento preventivo o servidor:

I - terá direito à contagem do tempo de serviço público relativo ao período de afastamento, quando não resultar pena disciplinar ou esta se limitar à advertência;

II - não perceberá vantagens, progressão por tempo de serviço, anuênio e demais gratificações relacionadas ao efetivo exercício;

III - perceberá, retroativamente, as vantagens, progressão por tempo de serviço, anuênio e gratificações relacionadas ao efetivo exercício, reconhecida a sua inocência ao final do processo administrativo disciplinar.

Seção IV - Das Comissões Processantes

Subseção I - Dos Deveres e Prerrogativas das Comissões Processantes

Art. 33 - O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de três membros, sendo pelo menos dois deles servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, preferencialmente lotados no órgão da Administração responsável pelo processo, designados pela autoridade instauradora, que indicará dentre eles, o seu presidente.

§ 1º - A comissão processante, será composta por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

§ 2º - O presidente da comissão não poderá ser hierarquicamente inferior ao indiciado.

§ 3º - Os membros da comissão processante receberão um adicional de serviço equivalente a 20% de seu salário base durante a vigência do processo administrativo ou da sindicância.

Art. 34 - A designação de servidor para integrar comissão constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeições e impedimentos legalmente admitidos.

Subseção II - Dos Impedimentos e das Suspeições

Art. 35 - É impedido de atuar em sindicância ou processo administrativo disciplinar o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria, ou na solução do processo;

II - tenha, de algum modo, participado na relação ou no fato que deu causa à instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar;

III - tenha participado ou venha a participar da sindicância ou do processo administrativo disciplinar como perito, testemunha ou representante;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

V - seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

VI - encontrar-se envolvido em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

VII - ter sofrido punição disciplinar e encontrar-se em período de reabilitação;

VIII - estar respondendo a processo criminal;

IX - ter sido condenado em processo penal.

Art. 36 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Art. 37 - São circunstâncias configuradoras de suspeição para os membros da comissão processante em relação aos interessados:
I - amizade íntima com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;
II - inimizade capital com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;
III - compromissos pessoais ou comerciais com o denunciante, como devedor ou credor, quando tratar-se de pessoas estranhas ao serviço público;
IV - amizade ou inimizade pessoal ou familiar, até o terceiro grau, mútua e recíproca com o advogado do indiciado;
V - tiver aplicado ao denunciante, ao envolvido ou ao indiciado penalidades decorrentes de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
VI - tiver participado da comissão sindicante que originou o processo administrativo disciplinar.

Art. 38 - Poderá ser arguida por qualquer interessado a suspeição de autoridade ou servidor integrante da comissão processante.
Parágrafo único - A arguição de suspeição será decidida pela comissão processante, no prazo de cinco dias contínuos.

Art. 39 - Compete ao presidente da comissão:
I - designar, dentre os membros da comissão, aquele que exercerá a função de secretário, colhendo dele o compromisso de desempenhar bem e fielmente as suas atribuições;
II - solicitar designação de servidor não integrante da comissão, para o exercício de atividade específica na instrução processual, quando necessário, após prévia concordância da chefia imediata, respeitados os casos de suspeições e impedimentos desta lei;
III - coordenar os trabalhos da comissão, orientando o secretário, o vogal e os auxiliares no exercício de suas funções;
IV - proceder a estudo prévio do processo encaminhado à comissão, promovendo a complementação de documentos e agendamento das audiências;
V - verificar e corrigir as irregularidades processuais acaso existentes, saneando o processo;
VI - exarar despachos de expediente e prolatar decisões interlocutórias;
VII - promover a intimação de servidores, de testemunhas e de defensores;
VIII - encaminhar notificação ao indiciado;
IX - dirigir as audiências, auxiliado pelo secretário e pelo vogal, ouvindo o indiciado e as testemunhas e concedendo a palavra, primeiramente, aos membros de comissão e, posteriormente ao defensor, para que apresentem as perguntas a serem efetuadas ao denunciante, representante, vítima, indiciado, testemunha ou informante e ao perito;
X - verificar a regularidade da assistência do indiciado por advogado constituído, juntando aos autos os instrumentos de mandato ou designação;
XI - deferir ou indeferir, fundamentadamente, produção de prova;
XII - coordenar a elaboração do relatório final a ser encaminhado à autoridade julgadora;
XIII - cumprir diligências complementares requeridas pela autoridade julgadora ou justificar a impossibilidade de seu cumprimento.
XIV - oficiar à procuradoria jurídica competente, a fim de que seja requerido em juízo, acesso a provas protegidas por sigilo, tais como interceptações telefônicas ou de comunicações realizadas por quaisquer outros meios, dados bancários e fiscais e declarações de imposto de renda, quando necessárias.

Art. 40 - Compete ao vogal da comissão:
I - examinar os processos, elaborando estudo prévio e sugerindo ao presidente a documentação a ser inicialmente solicitada e as pessoas a serem convocadas;
II - prestar suporte administrativo necessário à comissão processante, objetivando colher informações necessárias à instrução do processo;
III - acompanhar, atentamente, as oitivas de modo a elaborar perguntas que auxiliem a esclarecer o fato em apuração;
IV - auxiliar o presidente e o secretário no exercício de suas funções.

Art. 41 - Compete ao secretário da comissão:
I - reduzir a termo declarações, depoimentos, informações e promover acareações;
II - receber e expedir documentos, mediante protocolo;
III - autuar o processo e ordenar, cronologicamente, a documentação, carimbando, numerando e rubricando todas as folhas;
IV - promover a juntada ou desentranhamento de documentos, mediante despacho do presidente da comissão;
V - zelar pela boa apresentação e ordem do processo;
VI - auxiliar no controle do andamento dos trabalhos internos da Comissão, agendando audiências e providências futuras;
VII - participar das audiências, registrando, no termo, o que lhe for ditado pelo presidente;
VIII - efetuar perguntas que auxiliem no esclarecimento do fato em apuração;
IX - cumprir os despachos exarados pelo presidente;
X - encaminhar ao presidente, com a antecedência necessária, os autos do processo com audiência a realizar.
XI - auxiliar o presidente e o vogal no exercício de suas funções.

Seção V - Da Sindicância
Subseção I - Considerações Gerais

Art. 42 - A sindicância destina-se a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser instruída com brevidade, clareza e exatidão.

Art. 43 - A sindicância, dependendo da gravidade da irregularidade e a critério da autoridade instauradora, poderá ser conduzida por uma comissão de dois ou três servidores, devendo ser iniciada e concluída, em trinta dias.

Art. 44 - O ato administrativo inaugural da sindicância deverá conter apenas o fato, indicar o órgão onde ocorreu e os integrantes da comissão designada.

Art. 45 - A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos.

Art. 46 - Os possíveis envolvidos nos fatos em apuração serão notificados para comparecerem perante a comissão sindicante, com o objetivo de prestar declarações.

Art. 47 - A vítima e o denunciante ou representante, por terem interesse no resultado da apuração, prestarão declarações.

Art. 48 - O depoimento só deverá ser tomado das pessoas que podem atuar como testemunha.
§ 1º - Não são obrigados a prestar depoimento, o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o ex-cônjuge, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho do envolvido no fato em apuração, podendo, entretanto, quando absolutamente necessário ao esclarecimento do fato, serem ouvidos como informantes.
§ 2º - Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato:
I - a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo;
II - a que não possa responder sem desonra própria, de seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou amigo íntimo;
III - que o exponha, ou às pessoas referidas no inciso antecedente, a perigo de vida, de demanda, ou de dano patrimonial imediato.

Art. 49 - Os autos da Sindicância serão apensados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar como peça informativa.

Subseção II - Da Autuação

Art. 50 - A autuação da Sindicância será efetuada, obedecendo-se a seguinte ordem:
I - ato administrativo inaugural da autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor à comissão sindicante;
II - publicação do ato administrativo inaugural;
III - ato administrativo do presidente da comissão, designando o secretário e sua assinatura no termo de compromisso;
IV - ata de abertura;
V - histórico funcional dos possíveis envolvidos;

VI - documentação que originou a sindicância;
VII - depoimentos, declarações e documentos juntados;
VIII - declarações do(s) possível(eis) envolvidos;
IX - inquirição de testemunhas, e produção de outros elementos probatórios, se for o caso;
X - relatório da comissão e encaminhamento à autoridade instauradora.

Subseção III - Do Relatório de Sindicância

Art. 51 - O Relatório da Sindicância deverá ser estruturado da seguinte forma:
I - histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;
II - legislação: indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;
III - provas: enumeração das medidas tomadas pela comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;
IV - conclusão: a comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:
a) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa;
b) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia à Procuradoria Jurídica competente, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;
c) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
d) instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos previstos nesta lei;
e) implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Seção VI - Do Processo Administrativo Disciplinar
Subseção I - Disposições Gerais

Art. 52 - O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 53 - O Processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando-se ao indiciado ampla defesa.
Parágrafo único - Da decisão proferida em processo administrativo disciplinar não caberá recurso, salvo, no prazo de cinco dias, para suprir contradição, omissão ou obscuridade.

Art. 54 - A exoneração de cargo em comissão não impede a instauração ou continuidade do processo administrativo disciplinar, tampouco eventual punição por infrações cometidas no exercício no cargo.

Art. 55 - O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que designar a comissão processante;
II - indiciamento pela comissão processante;
III - defesa;
IV - instrução;
V - relatório;
VI - julgamento.
Parágrafo único - A autuação do processo administrativo disciplinar observará a seguinte ordem:
I - ato administrativo inaugural da autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor a comissão processante permanente ou especial;
II - publicação do ato administrativo inaugural;
III - ato administrativo do presidente da comissão, designando o secretário e sua assinatura no termo de compromisso;
IV - ata de abertura;
V - informações existentes na Administração Pública a respeito do(s) indiciado(s);
VI - documentação que originou o processo administrativo para apuração de responsabilidade;
VII - despacho de indiciamento;
VIII - notificação do(s) indiciado(s);
IX - defesa previa, se houver;
X - produção de provas e inquirição de testemunhas, se for o caso;
XI - notificação do interessado, para seu interrogatório e apresentação de razões finais de defesa com prazo de 15 dias úteis;
XII - juntada das razões finais;
XIII - relatório da comissão e encaminhamento à autoridade instauradora.

Subseção II - Da Instauração

Art. 56 - O ato administrativo instaurador do processo administrativo disciplinar conterá:
I - a identificação do indiciado pelo nome e documentos pessoais;
II - a descrição sumária dos fatos imputados ao indiciado;
III - a indicação dos dispositivos legais em tese violados e das sanções passíveis de serem aplicadas;
IV - a designação dos nomes que integram a comissão processante e a indicação de seu presidente;

Art. 57 - O ato administrativo de instauração deverá ser publicado em Diário Oficial do município.
Parágrafo único - Quando o suposto ato a ser apurado puder expor a honra, a intimidade, a vida privada ou a imagem de servidores ou terceiros, a autoridade instauradora deverá, motivadamente, dispensar a publicação em Diário Oficial dos elementos que permitam sua identificação.

Art. 58 - Os trabalhos da comissão somente poderão ser iniciados a partir da data de publicação do ato administrativo designador, sob pena de nulidade dos atos anteriormente praticados.
§ 1º - Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador.
§ 2º - A autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato em Diário Oficial, sem interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos.

Subseção III - Do Despacho de indiciamento

Art. 59 - O ato de indiciamento será elaborado pela comissão processante e conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, e o dispositivo legal infringido, delimitando o alcance das acusações.
§ 1º - A comissão processante deve se ater aos fatos ali descritos, podendo, entretanto, antes da decisão final da autoridade competente, requerer a esta o aditamento do ato administrativo instaurador, quando do surgimento de fatos novos durante a instrução probatória e/ou novos envolvidos no decorrer das apurações.
§ 2º - Na hipótese de surgimento de novos envolvidos no decorrer das apurações, a autoridade poderá decidir motivadamente pelo desmembramento dos processos administrativos disciplinares.
§ 3º - O ato de aditamento do ato administrativo instaurador, devidamente identificado pelo número do protocolo geral do município atribuído ao expediente, deverá ser publicado em Diário Oficial do município.
§ 4º - Aditado o ato administrativo instaurador, a comissão processante procederá ao aditamento do termo de indiciamento, sendo o indiciado intimado para, em quinze dias, querendo, apresentar defesa complementar e arrolar até três testemunhas.
§ 5º - Na hipótese dos aditamentos acarretarem o indiciamento de novo servidor, este será notificado nos termos da lei.

Subseção IV - Da Notificação e da Defesa Prévia

Art. 60 - Instaurado o processo administrativo disciplinar e formalizado o termo de indiciamento, o indiciado será notificado para a apresentação de defesa prévia, no prazo de quinze dias úteis.

Parágrafo único - Na defesa prévia, o indiciado poderá apresentar as provas de que dispuser, requerer perícias e diligências e arrolar, no máximo, oito testemunhas.

Art. 61 - Se o indiciado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo, será considerado revel, devendo constar advertência nesse sentido na notificação.
Parágrafo único - No processo administrativo disciplinar, ao indicado revel, bem como nos casos de notificação ficta, será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que componham a mesma carreira do indiciado.

Subseção V - Da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 62 - Durante a instrução, a comissão promoverá a tomada de declarações e depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Parágrafo único - À comissão processante também compete elucidar se o fato tido como irregular causou dano ao patrimônio público e, em caso positivo, qual foi o valor deste dano.

Art. 63 - As oitivas serão registradas em:
I - Termo de Declarações: quando a pessoa a ser ouvida estiver na condição de denunciante, vítima ou indiciado;
II - Termo de Depoimento: quando a pessoa estiver na condição de testemunha;
III - Termo de Informação: quando a pessoa não possa ser legalmente considerada como testemunha, mas deva ser ouvida para esclarecer o fato em apuração.
Parágrafo único - As oitivas e o interrogatório poderão ser registradas por meio digital de gravação de voz e imagem.

Art. 64 - Nenhum ato da instrução poderá ser praticado sem a prévia comunicação do indiciado.

Art. 65 - O indiciado é obrigado a comunicar ao presidente da comissão qualquer alteração do endereço onde deva ser encaminhada notificações e intimações.

Art. 66 - O presidente da comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 67 - Será indeferido, motivadamente, pelo presidente da comissão, pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito, for desnecessária em vista de outras provas ou a verificação for ineficaz.

Subseção VI - Do Interrogatório do Indiciado

Art. 68 - O interrogatório deverá ser previamente preparado de modo a se obter clareza, objetividade e celeridade.

Art. 69 - Se houver mais de um indiciado, cada um deles será interrogado separadamente e sem a presença dos demais.
Parágrafo único - Quando os indiciados ou seus representantes divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 70 - Ao indiciado ou seu representante será perguntado sobre o seu nome, número e tipo do documento de identidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, residência, telefone de contato, e-mail, profissão e lugar onde exerce a sua atividade, e, depois de cientificado da acusação, será interrogado sobre os fatos e circunstâncias que constituem o objeto do processo e sobre a imputação que lhe é feita.

Art. 71 - Consignar-se-ão as perguntas que o indiciado deixar de responder e as razões que invocar para tanto.

Parágrafo único - O silêncio do indiciado ou seu representante não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 72 - O defensor do indiciado assistirá ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas dos membros da comissão e nas respostas do indiciado.
Parágrafo único - Esgotados os questionamentos da comissão ao indiciado, será concedida a palavra ao seu defensor para, querendo, em continuação ao interrogatório, promover as perguntas que entender pertinentes.

Art. 73 - Sempre que o indiciado desejar algum esclarecimento, propor quesito para perícia ou que seja realizada diligência, deverá solicitar por escrito ao presidente da comissão, que, em decisão fundamentada, deferirá ou indeferirá o pedido.

Art. 74 - Ao interrogatório aplicam-se, no que couber, as disposições relativas ao depoimento das testemunhas.

Subseção VII - Da Inquirição das Testemunhas

Art. 75 - Gozam dos seguintes privilégios, em razão de situação especial:
I - as pessoas impossibilitadas de comparecer, por enfermidade ou outra dificuldade impeditiva de locomoção, serão inquiridas onde estiverem ou, por videoconferência;

Art. 76 - As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de três dias quanto à data de comparecimento, mediante comunicação expedida pelo presidente da comissão, com a indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo-se ouvir, em primeiro lugar, as testemunhas arroladas pelo denunciante ou vítima, se houver, pela comissão e, posteriormente, aquelas que forem arroladas pelo indiciado.
Parágrafo único - A pedido das partes, por determinação do presidente, ou diante de limitações legais e sanitárias, é facultado aos membros da comissão a oitiva virtual das testemunhas, registrando-se e arquivando-se a gravação de áudio e vídeo do depoimento.

Art. 77 - A intimação de testemunhas para depor deve:
I - sempre que possível, ser entregue direta e pessoalmente ao destinatário, podendo ser encaminhada eletronicamente, nos casos onde é possível comprovar a identidade do destinatário e a recepção do seu conteúdo;
II - ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção;
III - ser encaminhada ao responsável legal quando a testemunha for menor de dezoito anos, com a advertência de que deverá comparecer acompanhado de seu responsável.

Art. 78 - O indiciado deverá ser obrigatoriamente comunicado da intimação das testemunhas para que possa exercer o direito de acompanhar os depoimentos, sendo que sua ausência não é causa para o cancelamento ou adiamento daquele ato.
Parágrafo único - A ausência do indiciado à tomada de depoimento da testemunha, quando devidamente comunicados nos termos do caput, não é causa para cancelamento ou adiamento daquele ato.
Art. 79 - A testemunha, quando servidor público, não poderá eximir-se da obrigação de depor, podendo recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o irmão, o pai, a mãe, ou filho do indiciado.
Parágrafo único - A ausência da testemunha será considerada falta ao trabalho e, quando não for legalmente justificada, deverá ensejar o desconto da remuneração correspondente ao dia não trabalhado.

Art. 80 - Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, as impedidas ou suspeitas.
Parágrafo único - Sendo necessário, o presidente da comissão poderá admitir que sejam prestadas declarações, independentemente de compromisso, por pessoas menores, impedidas ou suspeitas.

Art. 81 - Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato que:

I - deva guardar sigilo em virtude de função, ministério, ofício ou profissão;
II - acarreta grave dano a si próprio, bem como ao seu cônjuge ou companheiro e aos seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 82 - A testemunha prestará depoimento do que lhe for perguntado e do que souber a respeito dos fatos objeto do processo administrativo disciplinar, devendo declarar seu nome, data de nascimento, estado civil, residência, profissão, se é parente, e em que grau, do indiciado, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais se possa avaliar sua credibilidade.

Art. 83 - As testemunhas serão inquiridas de modo que umas não ouçam os depoimentos das outras.
Parágrafo único - Se nem todas as testemunhas intimadas puderem ser ouvidas no mesmo dia, o presidente da comissão expedirá nova intimação, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas.

Art. 84 - Não será permitido que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 85 - O presidente da comissão, antes de dar início à inquirição advertirá o depoente de que se faltar com a verdade estará incurso em crime de falso testemunho tipificado no Código Penal, bem como perguntará se encontra-se em algumas das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas neste diploma, especialmente se é amigo íntimo ou inimigo capital do indiciado ou se terá prejuízo ou benefício com seu depoimento.
Parágrafo único - O indiciado poderá contraditar a testemunha antes do início da audiência, cabendo ao presidente da comissão, registrar no próprio termo as razões e provas da contradita apresentada e a decisão proferida, a qual poderá ser:
I - deferimento da contradita e dispensa da testemunha, quando ocorrer as hipóteses de impedimento e suspeição.
II - deferimento da contradita e oitiva da pessoa, na qualidade de Informante, dispensando-lhe de compromisso.
III - indeferimento da contradita e oitiva da pessoa na qualidade de testemunha, quando do cotejo das razões da contradita e das respostas da pessoa aos questionamentos apresentados pelo presidente da Comissão não for possível concluir que a testemunha é suspeita.

Art. 86 - Se ficar comprovado no processo que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, o presidente da comissão remeterá cópia do depoimento à autoridade julgadora para exame e decisão.

Art. 87 - O depoimento será prestado oralmente, podendo ser mediante gravação em mídia digital de som e imagem, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, sendo permitidas breves consultas a apontamentos.
§ 1º - será lavrado termo de depoimento, no qual constará a qualificação, as perguntas da praxe, a concordância com a gravação em áudio e vídeo do depoimento.
§ 2º - O depoimento poderá ser gravado em mídia digital de som e imagem, a qual ficará anexa aos autos, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 88 - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 89 - A comissão empregará, ao longo de toda a arguição, tom neutro, não lhe sendo lícito usar de meios que revelem coação, intimidação ou invectiva.
Parágrafo único - As perguntas devem ser formuladas com precisão e habilidade, podendo, em certos casos, serem reformuladas, para que se possa avaliar a segurança das alegações do depoente.

Art. 90 - Concluídos os questionamentos da comissão, o presidente franqueará ao indiciado a oportunidade de formular quesitos a serem respondidos pela testemunha.
Parágrafo único - Ao final do depoimento, o presidente da comissão franqueará a palavra ao depoente.

Art. 91 - O termo de depoimento que trata o § 1º, do art. 87, será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo presidente da Comissão, pelo vogal, pelo secretário, pelo indiciado e seu defensor.
§ 1º - Se a testemunha não souber assinar, ou não puder fazê-lo, o presidente pedirá ao secretário que leia o termo, em voz alta, e colha a sua impressão digital.
§ 2º - Tratando-se de processo eletrônico, será admitido que a assinatura do termo seja realizada por meio de certificação digital.

Art. 92 - É facultado à testemunha solicitar cópia do termo de depoimento.

Subseção VIII - Das Diligências e Perícias

Art. 93 - A Comissão, para colher elementos ou esclarecer dúvidas poderá:
I - realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo;
II - solicitar à autoridade instauradora a realização de perícia ou de assessoria técnica, formulando previamente os quesitos ou temas que devam ser respondidos ou desenvolvidos, quando o assunto demandar conhecimentos especializados.

Art. 94 - A escolha dos peritos e dos assessores técnicos deverá recair, preferencialmente, entre servidores públicos, salvo se, em função da matéria, esse procedimento for inviável.

Art. 95 - Indicado o perito ou assessor técnico, será editado o respectivo ato administrativo de designação pelo presidente da comissão e providenciada a comunicação ao indicado para a apresentação de quesitos, no prazo de quinze dias.

Art. 96 - Os peritos e assessores elaborarão laudo ou relatório em que, além das respostas dadas aos quesitos e temas apresentados pela comissão e pelo defensor, poderão estender-se em outras considerações que julgarem adequadas ao caso.
§ 1º - A comissão poderá dispensar a realização da prova pericial quando existir laudo técnico anterior, produzido em sindicância, em processo administrativo disciplinar, processo administrativo ou judicial, suficiente para a elucidação dos fatos.
§ 2º - Sendo o laudo técnico anterior suficiente para a elucidação apenas parcial dos fatos, a comissão poderá determinar a realização de prova pericial relativamente aos fatos que faltarem ser esclarecidos.

Subseção IX - Da Acareação

Art. 97 - A acareação será admitida entre indiciados, entre indiciado e testemunha e entre testemunhas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.

Art. 98 - Constatada a divergência, o presidente da comissão notificará as pessoas cujas afirmações sejam divergentes, indicando local, dia e hora para a competente acareação.

Art. 99 - O termo de acareação deverá conter referências sobre as afirmações anteriores dos acareados e se foram ou não confirmadas.

Art. 100 - Os acareados serão reinquiridos, para que expliquem os pontos de divergência, cujo ato de acareação poderá ser gravada em mídia digital de som e imagem, sendo lavrado o termo o ato de acareação, que será assinado pelos acareados, pelos integrantes da comissão e pelo defensor.

Art. 101 - Se ausente algum dos intimados para a acareação, ao que estiver presente dar-se-á a conhecer os pontos de divergência, consignando-se o que explicar ou observar.

Subseção X - Do Incidente de insanidade mental

Art. 102 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do indiciado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Subseção XI - Do Sobrestamento e das Razões Finais

Art. 103 - O andamento do processo ou de uma diligência poderá ser interrompido até a solução do fato que impede o andamento do processo, ficando o prazo prescricional sujeito ao contido art. 13 desta Lei.
§ 1º - O sobrestamento será proposto pela comissão e autorizado pela autoridade instauradora do processo administrativo.
§ 2º - O indiciado será intimado do sobrestamento.

Art. 104 - O prazo para apresentação de razões finais de defesa será de quinze dias.

Subseção XII - Do Relatório

Art. 105 - Recebidas as razões finais de defesa, a comissão elaborará relatório minucioso onde mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que estaria sujeito o indiciado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

Art. 106 - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.
Parágrafo único - Havendo danos aos cofres públicos o relatório deverá sugerir à autoridade julgadora a adoção de medidas para o ressarcimento dos danos mediante desconto em folha de pagamento ou a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.
Art. 107 - O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas, por não ter sido possível apurar a autoria ou por falecimento do indiciado quando pessoa física, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil.

Art. 108 - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo disciplinar.

Art. 109 - O processo administrativo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 110 - Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para a apuração de responsabilidade, para prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se imediatamente após a data em que for proferido o julgamento.

Subseção XIII - Do Julgamento

Art. 111 - A autoridade julgadora formará sua convicção mediante livre apreciação das provas.
§ 1º - A autoridade julgadora não acatará o relatório da comissão quando contrário às provas dos autos, devendo motivar a decisão.
§ 2º - As conclusões oferecidas no relatório da comissão não vinculam a autoridade julgadora, que poderá, em despacho motivado, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o indiciado de responsabilidade.
§ 3º - A decisão proferida e os atos dela decorrentes deverão ser publicados em Diário Oficial, no prazo de oito dias, e no sítio eletrônico do órgão município.

Art. 112 - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora, o processo será encaminhado à autoridade competente, desde que se tenha obedecido ao princípio do contraditório e assegurado ao indiciado a ampla defesa.

Art. 113 - Quando for verificada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, a autoridade instauradora encaminhará cópia dos autos ao setor competente para inscrição em dívida ativa.

Art. 114 - Os casos omissos desta lei aplicam-se os dispositivos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Art. 115 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o contido na lei Municipal 275/72.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12.04.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:35B99E2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 46/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de saúde.
Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ 46.116.717/0001-02
Valor: R$ 17.537,57 (dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 11.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 103020200 Saúde
Projeto/Atividade: 2052000 Manutenção do hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 -

Data de Assinatura: 17/04/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B55B78AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°013/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 no valor total de R$153.935,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. CNPJ: 41.105.473/0001-30 com os lotes: 1, 4, 5 e 13 no valor total de R$42.459,75 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 17 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:345B6E52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP N°002/2023

TOMADA DE PREÇOS N°002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Pavimentação da Rua Rodolfo Cassou Trecho 1 – 0PP até Estaca 20, referente ao Contrato de Repasse n°934906/2022/MDR/CAIXA celebrado entre o Município de Porto Amazonas e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à Mobilidade Urbana; conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 40.909.896/0001-40**, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 1966, Bairro Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 572.938,17 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).**

Porto Amazonas, 17 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5F3FA808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO protocolo nº 324/2023 da Procuradoria Geral.
CONSIDERANDO o Ofício nº 330/2023 do Departamento Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 da Lei Municipal nº 1.158/2021.
CONSIDERANDO a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações dadas pela Lei nº 13.853/2019 c/c o art. nº 133 da lei Municipal nº 1.158/2021
RESOLVE

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de D.F.S.F.F, matrícula nº 287861, por supostamente ter praticado condutas que se coadunam em atos de improbidade; incontinência de condutas e mau procedimento, além de insubordinação, ato lesivo a honra e boa fama praticados no ambiente de trabalho.
Parágrafo único: Os atos praticados por D.F.S.F.F, matrícula nº 287861, constituem motivos para a demissão por justa causa, por se enquadrarem em tese, ano art. 482, letras, a, b, h, j, todos da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, regime jurídico dos empregados públicos do município de Porto Amazonas/PR.

Art. 2.º Ratifica-se o teor da Portaria nº 16, de 24 de março de 2023 e da Portaria nº 17, de 24 de março de 2023.
Art. 3.º Os prazos para a comissão processante iniciar os trabalhos começam a parir da publicação desta Portaria.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8D069F59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1275/2022

Aos **dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três**, às **15:00 hs (quinze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **NOU CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 03.456.212/0001-76,** em atendimento ao chamamento público nº 009/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **NOU CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 03.456.212/0001-76**, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C64EFB84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2022
CREDENCIAMENTO Nº009/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) referente ao Lote 02.

EMPRESA CREDENCIADA: NOU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 03.456.212/0001-76, empresa estabelecida no Município de Marília, Estado de São Paulo, sito à Avenida Ipiranga, n°85, sala 12, Bairro Marília, CEP 17.509-210, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 17 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3F5F521E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°044/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°044/2023
Data: 17/04/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: NOU CONSTRUTORA LTDA
Protocolo: 1275/2022
Licitação: Credenciamento n°009/2022- Inexigibilidade de Licitação nº049/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --18/04/2023 à 25/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8C9B97F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **43/2023,** referente a Inexigibilidade nº **5/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (STMP), COM PLANO DE INTERNET**, sendo:

TIM S/A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ASSINATURA TIM BLACK	QTA	12,00	346,50	4.158,00
1	GESTOR WEB TIM	QTA	12,00	346,50	4.158,00
1	PACOTE DADOS 5GB	QTA	12,00	2.096,50	25.158,00
TOTAL					33.474,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 20, através do código de barras contido na fatura, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação para o INSS e recolhimento do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 17/04/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:7D9771EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 20/2023

HOMOLOGAÇÃO:17/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP-Internet Protocol dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Contratante à rede mundial de serviços de Internet, com velocidade mínima garantida de 300 Megabits por segundo, simétrica, full duplex, implantado através de fibra óptica com redundância física por meio de Enlace de Radiofrequência Licenciado, e fornecimento inicial

de, no mínimo, 6 IPs válidos, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos;.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVICOS E SISTEMAS DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 49.759,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C47C905E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 21/2023

HOMOLOGAÇÃO:17/04/2023
Objeto: Locação (1 dia) letreiro Luminoso (LED), com a frase: AUTISMO, cada letra com aproximadamente 90cm de altura, 65 cm de comprimento e 3 cm de profundidade. Voltagem 110 V.
Com entrega, montagem e desmontagem. Em consonância com o parecer nº 74..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REALIZA EVENTOS EIRELI
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:065EEDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9201/2023 DE 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 877.931,71 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
803 - 3.3.90.30.00.00	3318 MATERIAL DE CONSUMO	121.531,76
802 - 3.3.90.30.00.00	3362 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
805 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	338.199,97
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
806 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	338.199,98
Total Suplementação:		**877.931,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EBF0CE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9202/2023 DE 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
139 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
282 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
708 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		**133.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. de acordo com o Artigo 43. §1 º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
156 - 3.3.90.46.00.00	O 1303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
281 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
698 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
716 - 3.3.67.83.00.00	01000 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	60.000,00
Total Redução:		**133.300,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1A8A4E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9205/2023 DE 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
804 - 4.4.90.52.00.00	1356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:		**170.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 1356	170.000,00
Total da Receita:		**170.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EBF3F599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9203/2023

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ELIEL PEREIRA FRANCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ELIEL PEREIRA FRANCO, CPF nº. ***.729.019-**, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 17 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 17 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:79350A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9204/2023

Súmula: Exonera o Senhor HERMESON DE JESUS FRACARO DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor HERMESON DE JESUS FRACARO DOS SANTOS, CPF n°. ***.633.099-** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", a partir de 17 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 17 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A31213A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9206/2023

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Progressões e Promoções da Guarda Municipal de Quatro Barras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e considerando o disposto na Lei Municipal nº 987/2016,
DECRETA
Art. 1º - Nomeia membros para a Comissão Permanente de Progressões e Promoções da Guarda Municipal de Quatro Barras, vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal, responsável em executar os procedimentos de análise, avaliação e aprovação, necessários à implementação dos benefícios de progressão funcional e de promoção funcional aos integrantes do quadro de servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal do Município de Quatro Barras, nos termos da Lei Municipal nº 987/2016, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Jaqueline Mary Fileti, inscrita na matrícula nº 5337;
II – Karina Fidelis Braun, inscrita na matrícula nº 2345;
III – Cheron Rothemann, inscrita na matrícula nº 2405.

Parágrafo Único. Fica designada a servidora Jaqueline Mary Fileti como Presidente da Comissão.
Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 8.225/21.

Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0CD88C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9207 /2023

Constitui Comissão para apurar Ato de Bravura dos Servidores Municipais que exercem o cargo de Guarda Municipal e estabelece o procedimento a ser observado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º - Constitui Comissão de Servidores para o fim específico de apurar Ato de Bravura dos Guardas Municipais, em conjunto com o seu Comandante e sob a fiscalização da Corregedoria, designando-se os seguintes servidores e respectivas funções:

I – Elcio Landarin Zattoni, inscrito na matrícula nº 1037 - Presidente da Comissão;
II – Karina Fidelis Braun, inscrita na matrícula nº 2345 - Membro da Comissão;
III – Jaqueline Mary Fileti, inscrita na matrícula nº 5337 - Membro da Comissão.

Art. 2º - O procedimento a ser observado para a análise e a concessão do crescimento na carreira por ato de bravura deverá ser submetido as duas etapas previsto no anexo deste Decreto Municipal, sendo as mesmas distintas, obrigatórias e sequenciais, sendo que tal procedimento atende à expressão "em conjunto" contida no artigo 28, § 2º, da Lei nº 987/16.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8.321/21.

Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 9207/2023

Procedimento para análise e concessão do crescimento na carreira por ato de bravura

Toda solicitação de reconhecimento de Ato de Bravura deverá ser submetido às etapas abaixo, sendo as mesmas distintas, obrigatórias e sequenciais, bem como atendem à expressão "em conjunto" contida no artigo 28, § 2º, da Lei nº 987/16.

1ª Etapa - Exame de pré-admissibilidade

I - O documento (interno ou externo) que solicitar a concessão de crescimento na carreira por Ato de Bravura deverá ser iniciado por meio de processo administrativo, devidamente protocolado e numerado no Protocolo Geral.
II - Após protocolado e numerado, o processo administrativo será encaminhado ao Comandante da Guarda, a quem caberá previamente:
a) determinar que sejam anexados ao processo os documentos pertinentes à ação descrita e que possam servir de embasamento para análise do ato tido como de bravura.
b) apreciar a plausibilidade dos pré-requisitos contidos no artigo 28 da Lei Municipal n° 987/16, devendo ser constatado pelo mesmo que a ação tida como de bravura possua concomitantemente e plausivelmente as características abaixo:
b.1) atitude incomum de coragem e audácia.
b.2) reconhecimento público.
b.3) ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever.
b.4) represente feito indispensável ou útil às operações da guarnição pelo resultado alcançado ou pelo exemplo positivo dele emanado.

III - Após tal análise prévia, o Comandante da Guarda deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) caso conclua que a ação não possua pré-requisitos plausíveis de admissibilidade, deverá determinar o arquivamento e a publicação dessa decisão em boletim interno para conhecimento e providências por parte dos interessados.
b) caso conclua que a ação possua pré-requisitos plausíveis de admissibilidade, deverá determinar o encaminhamento do processo à Comissão pertinente.
IV - O recurso administrativo eventualmente apresentado pelo interessado obedecerá aos seguintes parâmetros:
a) deverá ser apresentado por escrito, via Protocolo Geral, sendo dirigido ao senhor Prefeito.
b) após passar pelo Protocolo Geral, o recurso será encaminhado ao senhor Prefeito a quem caberá:
b.1) decidir apenas sobre a pré-admissibilidade dos pré-requisitos, de forma embasada.
b.2) caso entenda que são aceitáveis os pré-requisitos, irá autorizar o seguimento do processo administrativo em que foi solicitado o reconhecimento do ato de bravura para a Comissão designada.
b.3) caso entenda que não são aceitáveis os pré-requisitos, irá negar o seguimento do processo administrativo em que foi solicitado o reconhecimento do ato de bravura para a Comissão designada.
V - Com a decisão do senhor Prefeito, o recurso apresentado será anexado ao processo administrativo em que foi solicitado o reconhecimento do ato de bravura.

2ª Etapa - Exame de mérito

I - Ao receber o processo despachado pelo Comandante da Guarda, a Comissão poderá determinar que sejam anexados outros documentos no processo que possam esclarecer aspectos necessários à análise do ato tido como de bravura.
II - Com os documentos necessários, a Comissão deverá realizar a apreciação do ato em caráter definitivo, negando ou reconhecendo o ato de bravura, deixando explícita sua análise sobre a ação tida como de bravura, verificando se tal ato efetivamente possui todas as características abaixo:
a) atitude incomum de coragem e audácia.
b) reconhecimento público.
c) ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever.
d) represente feito indispensável ou útil às operações da guarnição pelo resultado alcançado ou pelo exemplo positivo dele emanado.
III - A Comissão deverá restituir o processo, com a respectiva decisão, ao Comandante da Guarda.
IV - Ao receber o processo, caberá ao Comandante da Guarda encaminhá-lo ao senhor Prefeito para a homologação da decisão da Comissão.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1CD4C48D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2023 AO EDITAL Nº 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

ATO DE RETIFICAÇÃO 002/2023 DO EDITAL Nº 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de Nutricionista, Professor (MLPA) Professor de Educação Física (LICENCIATURA), Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a informação e solicitação trazida pela Comissão relativa a quantidade de inscrições e de documentos apresentados pelos candidatos;
Considerando a especificidade de cada cargo e os documentos apresentados relativos a titulação;
Considerando, assim a necessidade de maior tempo de análise por parte da Comissão, retifica o Edital nº 002/2023-SMS-SMEELJ, nos seguintes itens:

1) **CRONOGRAMA**

...	...
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (inscrições presencial e on-line)	Até 25/04/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (inscrições presencial e on-line)	27/04/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (inscrições presencial e on-line)	02 e 03/05/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL (inscrições presencial e on-line)	09/05/2023

*cronograma sujeito a alteração

2) Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2023.

Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4C8CF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 23/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5219/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de sete inscrições de servidores no curso denominado "Dominando todas as fases do E-Social – 4º Fase"**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 133/2023.**
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-4
VALOR TOTAL DE R$: 11.179,00 (onze mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17–03001041220002200833903900000 e **538 –**25001121220022202 93390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4313ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, item Fracassado do Pregão 11/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/04/2023 às 08h50 do dia 04/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9C954207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para revitalização da Praça Daniel Augusto de Oliveira Firman, localizada no bairro Pinheirinho, distrito da Borda do Campo no Município de Quatro Barras, conforme projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos".

Considerando o pedido de esclarecimento solicitado.

Considerando a revisão do processo pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.186/2023, comunica aos interessados que, decorrida revisão do processo, passará a vigorar nova Planilha de Serviços, cujo arquivo encontra-se, na íntegra, disponível no www.quatrobarras.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público:

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 08 de maio de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de maio de 2023 às 09h00.

Ficam mantidas todas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DC77B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Sumula: notificação extra judicial de famílias contempladas pelo Programa Municipal de habitação PMCMV – Sub 50. Programa Minha Casa Minha Vida que deixaram a residência estando em condições de possível abandono.

NOTIFICANTE:
SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL CNPJ. 12.290.390/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ. 76.973.692/0001-16

NOTIFICADO: ELISANGELA DA SILVA VITOR

OBJETO: HABITAÇÃO PMCMV – SUB 50 QUADRA 01 LOTE 06. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria fora contemplada no referido Programa Social Habitacional acima citado e que não encontra-se cumprindo com o que consta no TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO DA MORADIA PROGRAMA SUB 50 a seguir:

Alínea c) Caso o BENEFICIÁRIO necessite retirar-se temporariamente ou não da área do empreendimento habitacional SUB 50, deverá comunicar por escrito ao centro de referência de assistência social (CRAS) do MUNICÍPIO, o qual o mesmo perderá o direito a cessão do imóvel que será repassada ao posterior beneficiário em lista de espera.

CONSIDERANDO que na última visita realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, constatou-se que o imóvel encontra-se desocupado e com aspecto de abandono.
CONSIDERANDO que o imóvel fechado não atende a finalidade do Programa
Social Habitacional SUB 50, ao qual propicia atos de vandalismo e desperta uma grande revolta social, pois há centenas de famílias que estão na fila da casa própria, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA,** que está sendo desencadeado processo de retomada do imóvel, onde poderá apresentar defesa, querendo, no prazo de 30 (quinze) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia.
CONSIDERANDO que após este prazo a equipe técnica irá realizar a substituição da usuária devidamente notificada
Para maiores informações a usuária beneficiária poderá entrar em contato pessoalmente junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada no endereço, cito a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso nº 890 centro CEP: 87930-000 Querência do Norte, Estado do Paraná, munida de todos os documentos pessoais. Este documento público, entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Querência do Norte, 17 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM
Secretária Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EE4ABD36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Súmula: notificação extra judicial de famílias contempladas pelo Programa Municipal de habitação PMCMV – Sub 50. Programa Minha Casa Minha Vida que deixaram a residência estando em condições de possível abandono.

NOTIFICANTE:
SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL CNPJ. 12.290.390/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ. 76.973.692/0001-16

NOTIFICADO: VALDIRENE MIRANDA FERREIRA

OBJETO: HABITAÇÃO PMCMV – SUB 50 QUADRA 02 LOTE 12. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria fora contemplada no referido Programa Social Habitacional acima citado e que não encontra-se cumprindo com o que consta no TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO DA MORADIA PROGRAMA SUB 50 a seguir:

Alínea c) Caso o BENEFICIÁRIO necessite retirar-se temporariamente ou não da área do empreendimento habitacional SUB 50, deverá comunicar por escrito ao centro de referência de assistência social (CRAS) do MUNICÍPIO, o qual o mesmo perderá o direito a cessão do imóvel que será repassada ao posterior beneficiário em lista de espera.

CONSIDERANDO que na última visita realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, constatou-se que o imóvel encontra-se desocupado e com aspecto de abandono.
CONSIDERANDO que o imóvel fechado não atende a finalidade do Programa
Social Habitacional SUB 50, ao qual propicia atos de vandalismo e desperta uma grande revolta social, pois há centenas de famílias que estão na fila da casa própria, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA,** que está sendo desencadeado processo de retomada do imóvel, onde poderá apresentar defesa, querendo, no prazo de 30 (quinze) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia.
CONSIDERANDO que após este prazo a equipe técnica irá realizar a substituição da usuária devidamente notificada
Para maiores informações a usuária beneficiária poderá entrar em contato pessoalmente junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada no endereço, cito a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso nº 890 centro CEP: 87930-000 Querência do Norte, Estado do Paraná, munida de todos os documentos pessoais. Este documento público, entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Querência do Norte, 17 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM
Secretária Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B0D6960B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Súmula: notificação extra judicial de famílias contempladas pelo Programa Municipal de habitação PMCMV – Sub 50. Programa Minha Casa Minha Vida que deixaram a residência estando em condições de possível abandono.

NOTIFICANTE:
SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL CNPJ. 12.290.390/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ. 76.973.692/0001-16

NOTIFICADO: LETICIA DE OLIVEIRA MARTINS

OBJETO: HABITAÇÃO PMCMV – SUB 50 QUADRA 03 LOTE 07. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria fora contemplada no referido Programa Social Habitacional acima citado e que não encontra-se cumprindo com o que consta no TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO DA MORADIA PROGRAMA SUB 50 a seguir:

Alínea c) Caso o BENEFICIÁRIO necessite retirar-se temporariamente ou não da área do empreendimento habitacional SUB 50, deverá comunicar por escrito ao centro de referência de assistência social (CRAS) do MUNICÍPIO, o qual o mesmo perderá o direito a cessão do imóvel que será repassada ao posterior beneficiário em lista de espera.

CONSIDERANDO que na última visita realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, constatou-se que o imóvel encontra-se desocupado e com aspecto de abandono.
CONSIDERANDO que o imóvel fechado não atende a finalidade do Programa

Social Habitacional SUB 50, ao qual propicia atos de vandalismo e desperta uma grande revolta social, pois há centenas de famílias que estão na fila da casa própria, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA,** que está sendo desencadeado processo de retomada do imóvel, onde poderá apresentar defesa, querendo, no prazo de 30 (quinze) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia.
CONSIDERANDO que após este prazo a equipe técnica irá realizar a substituição da usuária devidamente notificada
Para maiores informações a usuária beneficiária poderá entrar em contato pessoalmente junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada no endereço, cito a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso nº 890 centro CEP: 87930-000 Querência do Norte, Estado do Paraná, munida de todos os documentos pessoais. Este documento público, entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Querência do Norte, 17 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM
Secretária Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D4C443BE

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
EXTRATO DO CONTRATO/ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, CNPJ 76.973.692/0001-16 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, à Avenida São Paulo nº 563, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.863.395/0001-17;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE – APAE, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, à Avenida Brasil Paraná nº 758, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 00.444.978/0001-42.

OBJETO: transferência de numerários do RECURSO DO FUNDEB à entidade expressamente identificada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de QUERÊNCIA DO NORTE – APAE, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 98 alunos, na modalidade de Educação Especial, devidamente matriculados na PROPONENTE, em período integral, para o ano letivo de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

VALOR: R$- R$ 565.067,31 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em parcela 12 (doze) parcelas iguais mensais.

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência de 13/04/2023 a 13/04/2024, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Foro da Comarca de Loanda-Pr.

Querência do Norte-Pr, 13 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE – APAE
Proponente

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BBFC14E3

LICITAÇÃO
TP 4 PARQUE URBANO

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, conforme descrito projeto.
ABERTURA**: 09 DE MAIO DE 2023 – 09:00 HRS.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 15 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D9C37777

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº042/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Leonice Marcolino dos Santos,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida à servidora **LEONICE MARCOLINO DOS SANTOS**, brasileira, servidora municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, portadora do RG nº 6.009.282-6, do PIS/PASEP nº 1.900.419.437-4 e inscrita no CPF nº 855.249.489-20, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte/PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal.
Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.107,06 (um mil cento e sete reais e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário-mínimo nacional.
Art. 3°. O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 17 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:064E40A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 09 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (17 a 24 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JACKELINE MARTINS GODOIS	10º

Realeza, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção

IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº _____/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:47074FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.095/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** com fins retroativos a partir da data de **14/04/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo temporário de Professor de Educação Física referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº 05:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDIMAR PADILHA DA SILVA	RG Nº 12.556.803-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DE1E4E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.096/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Enfermeiro, com fins retroativos a partir de 14 de abril de 2023:

VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	Enfermeiro

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CBC8E255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.097/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Agente de Coleta de Lixo, com fins retroativos a partir da data de 14 de abril de 2023:

NERI FARIAS	Agente de Coleta de Lixo

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC4DAD01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.098/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Operador de Máquinas, a partir de 18 de abril de 2023:

JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	Operador de máquinas

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CED6247B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.099/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **18/04/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº 05:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	RG Nº 9.929.023-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B327B839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.100/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **18/04/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais I, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº 05:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NILCEU RODRIGUES	RG Nº 5.731.842-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6274447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.101/2023 17/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **19/04/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Operador de Máquinas, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº05:

OPERADOR DE MÁQUINAS

JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	RG Nº 3.444.001-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C07EF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral com e sem gás em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Maio de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Abril de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1979BFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual Aquisição do material **COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ,** e contratação da mão-de-obra compreendendo os **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA MUNICIPAL**.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Maio de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Abril de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2D03E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

DISPENSA Nº 17/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Realeza divulga que foi **ANULADA** a Dispensa Nº 17/2023, cujo objeto é Locação de imóvel para realização de oficinas de patinação, eventos culturais e demais atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme pedido da Secretaria.

Realeza, 17 de abril de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5346BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, Inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marecha Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS**.**
OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2023
VALOR TOTAL: R$123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14007967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 49/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9421B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2023

ABERTURA: DIA: 10/04/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS, CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, SENDO VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **GENTE SEGURADORA AS,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 123.000,00** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE ABRIL DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2B88D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.505.675/0001-09, com sede na Rua Dos Andradas, 498 - CEP: 85640000 - Bairro: Centro, Ampére/PR**.**
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAMU
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4/2023
VALOR TOTAL: R$ 423.448,84 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:44AD71A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAMU, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CCA994A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023

ABERTURA: DIA: 17/03/2023 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAMU

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 423.448,84** (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A49D5904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER diária ao servidor conforme especificado abaixo:

DADOS	
NOME	Aline Cristina Valandro
CARGO	Diretora Administrativa e Financeira
LOTAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	19 de abril de 2023
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	20 de abril de 2023
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Realização de Curso em Francisco Beltrão. Curso-Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 99,12 sem pernoite
QUANTIDADE	02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 198,24 sem pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B0A64A48

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023, considerando a justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 25 combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, reconheço, R A T I F I C O e torno público o procedimento com base na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II combinado com o artigo

13, inciso VI, tendo por objeto à inscrição de servidora da Câmara Municipal de Renascença no curso: *Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações-Lei Federal nº14.133/2021*", a realizar-se nos dias 19 e 20 de abril de 2023, através do IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- IGAM (CNPJ: 32.651.451/0001-85), no valor total de R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 17 de abril de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F371B4A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 030/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seti Segurança e Tecnologia na Internet Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ligga Telecomunicações S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B546921A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 065 DE 17 DE ABRIL DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
22º	LIÁDINE RACHURAT	70,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:87AD7BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Lota o servidor **Adriano Canova Martini** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Adriano Canova Martini**, matrícula nº 912/1, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17 de abril de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F2F62267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.839 de 13 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Thalia Zappello da Silva	1401-0	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:24A41AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Especial para elaboração de Parecer de Regularidade no Chamamento Público nº 001/2023.

Paulo Sérgio Deola, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão Especial para elaboração de Parecer de Regularidade das cascalheiras interessadas em participar do Chamamento Público nº 001/2023, formada pelos seguintes servidores:

Diego Sigmar Kohwald	Técnico Agrícola
Bruno Jean Werle Pascoalotto	Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Toninho Ismael Fill	Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

PAULO SÉRGIO DEOLA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0C2F6A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 71/2023

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS FRANCISCO PASCHOETO, CORREDOR DAS AGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art.1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Aguas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu, como membros, para o biênio 2023/2025:

I - DO PODER PÚBLICO:

Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Ademar Capra
Suplente: Emerson Adolfo Kirst

Pela Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro – Novatec
Titular: Wellington Barbosa da Silva
Suplente: Clarice Maria Zwarecz

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ACAMARI

Titular: Marcos Serpa de Lima
Suplente: Jussara de Macedo Matos

Pela Associação de Moradores de Faxinal dos Soares
Titular: Adão de Jesus Almeida de Deus
Suplente: Leonilda Aparecida de Oliveira Ramos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 14 de Abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4B030BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 130/2023- RH

PORTARIA Nº. 130/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a o Sr. MARCOS LUIS BORK, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2021 à 08/02/2023, a partir do dia 24 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F36750E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 131/2023- RH

PORTARIA Nº. 131/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, ao servidor **RICARDO ROSA RODRIGUES**, do quadro efetivo lotado no cargo de MOTORISTA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D001E2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 132/2023- RH

PORTARIA Nº. 132/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 08/06/2021 à 07/06/2022, a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:22E69E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 83/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 83/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: MARINGÁ - PR						
Local do Evento: RUA TUPÃ, 1643 -				BAIRRO: RECANTO DOS MAGNATAS - MARINGÁ/PR.		
Saída: 18 / 04/ 2023				Chegada: 19 / 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento: TREINAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DA INTEGRAÇÃO “CONTABILIDADE X TRIBUTOS” E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES VIA SIM-AM						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 1				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite: 1				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$480,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:386837B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATO CONVOCATÓRIO Nº001/2023

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO Presidente da Comissão Processante vem por meio deste convocar os vereadores Cleverson Dicá Nalifico e Ana Flávia de Castro para 1ª reunião da comissão que sera realizada no dia 19/04/2023, as 15h, no plenário desta Casa Legislativa.

Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2023.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:06B63A80

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.360/2023

"Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) de Rio Branco do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) para o triênio 2023-2025 constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2820BAB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.361/2023

"Dispõe sobre a prioridade de vagas em creches e escolas municipais para crianças vítimas de violência ou filhas de vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador Miguel Abrão e eu, **KARIME FAYAD** Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º As creches e escolas municipais devem dar prioridade de vagas para crianças vítimas e filhas/dependentes de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Art. 2º A prioridade na matrícula das crianças vítimas ou filhas/dependentes de vítimas de violência doméstica descritas no artigo anterior será observada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do boletim de ocorrência ou qualquer outro documento expedido pela Delegacia de Polícia;

II – cópia da queixa crime ou do pedido de medida protetiva.

Art. 3º Poderá ser concedida e garantida à transferência de uma creche ou escola para outra – na esfera municipal – de acordo com a necessidade de mudança do endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e dos seus filhos e/ou dependentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B875C783

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.665/2023

"Institui a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), objetivando a prestação de serviços funerais para atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social destinatários de benefícios eventuais por morte, conforme preconizado pela Lei Orgânica Nacional de Assistência Social."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços funerários:

I – MEMBROS TITULARES:
a) Thais Cristina Rubini, RG nº 6.032.386-0;
b) Maciel Antonio Cavalli, RG. nº 4.478.203-0; e
c) Stefania Poeta Pontes, RG. nº 8.358.565-0/PR

II - MEMBROS SUPLENTES:
a) Maureen Helene Bini Elias , RG. nº 9.640.428-20;
b) Denilson Mendes dos Santos, RG. nº 6.033.672-5;

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado a servidora Thais Cristina Rubini, tendo como suplente Stefania Poeta Pontes.

Art. 3° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8F16F975

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.666/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **ALANDERSON ESSENFELDER**, portador do RG 8.049.665-6/PR, para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal na Secretaria Extraordinária de Pavimentação Asfáltica, a partir de 03 de Abril de 2023.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2B4BE389

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.667/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **ANDRESSA RAFAELA DE FARIA**, portadora do RG 13.813.299-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Procuradoria Geral, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 48%, a partirde 17 de Abril de 2023.

Art.2 Nomear, **ANDERSON ROBERTY SOPPA**, portador do RG 12.636.741-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, na Secretaria Extraordinária de Pavimentação Asfáltica, Símbolo DAS-3, com Gratificação de 50%, a partirde 03 de Abril de 2023.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:72A0201D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.668/2023

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada da função Especial a seguir a seguinte Servidora Municipal:
I - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Ana de Faria Geffer de Castro, matrícula 29661, na função de "Apoio ao Sistema de Telefonia", nomeada pelo Decreto nº 5.926/2021, a partir de 31 de Março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A8F0DBFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.669 /2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1704EF25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.670/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada para exercer a função especial a seguinte Servidora Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Ana de Faria Geffer de Castro, matrícula 29661, na função de "Atendente dos Correios", a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ABC3CAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de Sacos Plásticos para exumação de restos mortais. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$3.925,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/04/2023, até às 08:00 horas do dia 02/05/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/05/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/05/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/04/2023 ao dia 02/05/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/04/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:820572E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$166.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/04/2023, até às 08:00 horas do dia 03/05/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/05/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/05/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/04/2023 ao dia 03/05/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/04/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A54D1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: Aquisição de instrumentos para o monitoramento ambiental pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$73.631,74. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/04/2023, até às 08:00 horas do dia 04/05/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/05/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/05/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/04/2023 ao dia 04/05/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 17/04/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7BDC3360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro nº 146/2022, do Pregão Eletrônico n° 048/2022, publicado no Diário Oficial edição 2746 de 06/04/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021. **Leia-se:** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C63A8CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 436/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de abril de 2023, ***Marcia Aparecida Cardoso***, com matrícula nº 10830-1/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BB2ED17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 437/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Camila Delponte de Lorena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2023, a empregada pública ***Camila Delponte de Lorena,*** com matrícula nº 110116-2/1, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08E4ACE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 438/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Angela Maria Chableski Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 17 de abril de 2023, a empregada pública ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/2, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3C81CB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 439/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril do corrente, ***Debora Cicarelli de Oliveira Cezar,*** com matrícula 109257-6/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00985EE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 440/2023

Dispõe sobre a admissão de Adilson Schuatey, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Adilson Schuatey,*** com matrícula nº 110136-6/1, para o cargo de "Motorista II", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.365,31 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:074E7AE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 441/2023

Dispõe sobre a admissão de Camila Delponte de Lorena, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 223, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Camila Delponte de Lorena,*** com matrícula nº 110116-2/2, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.598,18 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F42921FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 442/2023

Dispõe sobre a admissão de William Renan Fuchs, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***William Renan Fuchs***, com matrícula nº 110136-7/1, para o cargo de "Assistente Administrativo" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.810,97 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Rio Negro, 14 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8016CB83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 443/2023

Dispõe sobre a admissão de Karen Mielke Schneider, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 18 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Karen Mielke Schneider***, com matrícula nº 110135-1/1, para o cargo de "Assistente Administrativo" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.810,97 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Rio Negro, 14 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61AAFFAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 444/2023

Dispõe sobre a admissão de Angela Maria Chableski Moreira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 223, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/3, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.598,18 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Rio Negro, 14 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29A71273

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 445/2023

Dispõe sobre a admissão de Patricia de Lima Alves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 174, de 05 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Patricia de Lima Alves,*** com matrícula nº 108980-0/3, para o cargo de "Assistente Social" por 30 (trinta) horas semanais, percebendo mensalmente R$2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reias e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Rio Negro, 14 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99E14355

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 446/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, o servidor municipal abaixo:

	SERVIDOR	*MATRICÚLA*
120 -	Sidney Itamar Wolter	0313-1/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 14 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42ECF9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 RESOLUÇÃO SESA Nº 1.008/2021

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **03/05/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS JORGE RICARDO HIRT - TIPO I.** Prazo Execução: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 999.480,53 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:03BA9928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 110.469,82 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **09/05/2023.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FAB9FA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Reginaldo Aparecido Burhoff

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução n° 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) REGINALDO APARECIDO BURHOFF, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/11/2023, 01(um) nível a partir de 01/11/2024 e 01 (um) nível a partir de 01/11/2025 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 301 (trezentos e uma) horas conforme requerimento protocolado sob n° 0967/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 14 de abril de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:69526A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PMR

PROCESSO Nº 106/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 017/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) frascos do medicamento bromoprida, 4mg/ml, gotas - frasco com 10 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: A G KIENEN & CIA LTDA; CNPJ: 82.225.947/0001-65.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B63F5533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2021

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianopolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pelo Senhor JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.098.018 SSP/SC e do CPF nº 015.629.239-43, residente e domiciliado na na cidade de São José - SC, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – do prazo execução e Vigência

Fica aditivada a cláusula segunda deste do contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, com início em 29/04/2023 e término em 28/04/2024 para execução, com início 29/06/2023 e término em 28/08/2024 para a vigência

Cláusula segunda – Do Valor

Fica aditivada a cláusula terceira no valor R$ 769,23 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte três centavos), passando valor do contrato de R$ 16.542,60 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para R$ 17.311,83 (dezessete mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), tendo como base o IPCA acumulado de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos).

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de R$ 17.311,83 (dezessete mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos) correspondente a 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de R$ 33.086,20 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte centavos) para R$ 50.397,03 (cinqüenta mil trezentos e noventa e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

1DOC TECNOLOGIA S.A
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:656E866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - PMR

PROCESSO Nº 107/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 18/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Prestação dos serviços de arbitragem para a realização dos jogos escolares 2023.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Mun. De Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Prom. De Esportes; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO – ROLÂNDIA; CNPJ: 27.552.347/0001-01.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:38270B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 067/2023

CONTRATO Nº 067/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 003/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 26.346.672/0001-47, localizada na Avenida José Gabriel de Oliveira, 999 Apto 1406,

CEP 86.047.360 Jd. Aurora na cidade de LONDRINA -PR**, e-mail: htsconstrucoes2000@gmail.com, fone** (43) 99993.4701, (43) 3341.0492 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 100.331.00-4 SESP/PR CPF nº 010.091.299-02, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Construção de estrutura física para TEC e SAMU, localizada na Rua Sankiti Hasegawa, s/n, Núcleo Residencial Horácio Cabral, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 03/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 11 de abril 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.896.091,75** (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
Os recursos para a contratação do objeto deste Contrato são oriundos das dotações orçamentárias, mediante possíveis inclusões conforme fontes de recurso e dotações relacionadas a seguir:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.047.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em 08 (oito) meses, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: − da ART da execução da obra pela CONTRATADA; − da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; − da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.
Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a **Sra. BEATRIZ COELHO VIEIRA,** portadora do CPF nº 084.710.649-79 lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Primeiro
No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Terceiro
A fiscalização e a CONTRATADA pode solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Quarto
A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião.
Parágrafo Quinto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
Parágrafo Sexto

A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhes a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços;

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
e) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
f) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato;
g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos de recursos da CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a─rescisão contratual, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o Disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
h) Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Primeiro
Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMO - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C1ADDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email ricardodcolli@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo **Sr.HAMILTON TORRES KOZUKI ,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 013/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas para execução de plantões médicos presenciais por hora de atendimento em ultrassonografia no ambulatório do Centro de Especialidades na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, contemplando atendimentos e laudos de exames de ultrassonografias de pacientes do Sistema Único de Saúde.

A finalidade do presente Credenciamento será para atuar no Ambulatório de Especialidades Médicas, com exames agendados na área de radiologia e conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	Valor Hora Trabalhada	ESPECIALIDADE MÉDICA
1	2.880	R$ 150,00	RADIOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

1 - Atendimento médico em radiologia, no segmento de ultrassonografia, contemplando exames de ultrassom geral (abdomem total e superior, rins e vias urinárias, tireóide, articulação, próstata, bolsa escrotal, pélvico, transvaginal, mamas), ultrassom obstétrico e ultrassom com Doppler obstétrico, nas dependências do Centro de Especialidades do município de Rolândia.

2 - Atendimento com demanda agendada, sendo 03 pacientes por hora.

Fornecimento de resultados dos laudos destes exames por período de até 07 dias da realização do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os aparelhos de ultrassonografias serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde, bem como todos os materias necessários para realização do exame.

O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1 - O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

1 - É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego.

2 - O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de serviços médicos presenciais por hora trabalhada da seguinte forma:

1 - O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

2 - Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

3 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

4 - Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

5 - Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6 - Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7 - A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8 - Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestada e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
1 - Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 3040/2023, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g)O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O Serviço objeto desta licitação será prestado no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, localizado na rua Duque de Caxias nº 331, centro, Rolândia O prazo de início do serviço será de forma imediata, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de até 60 (sessenta) meses.
2 - O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
3 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
4 - A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
5 - A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
6 - Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas. Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.
7 - A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
8 - A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
9 - A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3 - Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **TATIANE RIBEIROS DOS SANTOS D APARECIDO** e a Sra. **VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7 - Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
1 - Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
2 - Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
TATIANE RIBEIROS DOS SANTOS D	**VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**
APARECIDO	
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:454D945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023 - PMR

PROCESSO Nº. 108/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 019/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas obrigatórias para participação da 12° COPA FERRARO INTERNACIONAL DE CASCAVEL, competição estadual da modalidade de ciclismo.
Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp.; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FERRARO EVENTOS LTDA; CNPJ: 44.618.778/0001-34.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:507BF2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023 - PMR

PROCESSO Nº. 109/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 020/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas obrigatórias para participação nas competições estaduais da modalidade de Voleibol - LVPR.
Valor Total: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp.; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA – LVPR; CNPJ: 04.467.766/0001-31.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:56DBAB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 14/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2023
d) Objeto da Licitação: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4802 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)
Item 20, 34, 52, 90, 103, 117, 137, 150, 159, 189, 193 ---------- R$13.935,95

6967 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (26.089.337/0001-00)
Item 5, 19, 38, 53, 54, 73, 87, 106, 110, 128, 141, 152, 162, 179, 191, 200, 204, 220, 222 ---------- R$ 11.261,38

6968 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11.327.892/0001-56)
Item 14, 15, 62, 143 ---------- R$ 14.601,00

6969 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.606.767/0001-85)
Item 32, 36, 61, 63, 86, 97, 114, 125, 175 ---------- R$ 18.318,50

5264 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Item 16, 23, 26, 28, 30, 40, 41, 50, 71, 75, 76, 80, 104, 111, 119, 171, 185, 199, 216, 217 ---------- R$ 9.350,69

5857 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Item 17, 181 ---------- R$ 1.115,60

6971 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (39.749.232/0001-82)
Item 35, 182, 183 ---------- R$ 7.938,00

6972 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43.269.791/0001-62)
Item 79, 81, 129, 214 ---------- R$ 2.332,50

6973 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43.607.262/0001-21)
Item 68, 105, 109, 112, 194, 205, 224, 226 ---------- R$ 18.097,50

6974 - JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.103.222/0001-17)
Item 9, 12, 13, 42, 60, 70, 82, 89, 120, 132, 146, 158, 167, 169, 177 ---------- R$ 23.559,02

6975 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (15.068.089/0001-03)
Item 58, 107, 121, 123, 134, 135, 136, 154, 165, 168, 174, 221, 225 ---------- R$ 5.654,78

6976 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98)
Item 3, 43, 44, 57, 65, 66, 84, 140, 190, 209, 210, 211, 212, 213 ---------- R$ 77.486,10

1318 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (09.676.256/0001-98)
Item 7, 8, 10, 11, 24, 29, 37, 51, 55, 69, 74, 93, 94, 116, 118, 124, 126, 127, 133, 147, 149, 155, 156, 166, 178, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 201, 206, 207 ---------- R$ 9.277,60

5862 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)
Item 22, 46, 113, 115, 144, 151, 153, 192, 219 ---------- R$12.589,00

5265 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (28.643.008/0001-95)
Item 1, 2, 6, 18, 25, 64, 67, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 108, 148, 160, 161, 180, 208, 223 ---------- R$ 26.161,70

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,17/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3303397C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5760 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA (37.952.094/0001-09)
Item 87, 89, 90, 110, 115, 146, 159, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 198, 199, 214, 231, 232, 233, 234, 239, 240 ---------- R$ 53.118,25

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item 1, 3, 10, 13, 14, 21, 25, 36, 39, 48, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 96, 99, 121, 132, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 173, 195, 196, 197, 202, 221, 226, 227, 229, 230, 236, 238, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 258, 260, 262, 263, 264, 267, 268, 270, 273, 274, 276, 277, 279, 286, 293, 296, 297, 298, 306 ---------- R$ 94.251,21

6979 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (40.738.368/0001-76)
Item 135 ---------- R$ 3.300,00

6981 - EVANDRO UTILIDADES ME (13.517.306/0001-61)
Item 31, 308 ---------- R$ 2.218,50

6982 - FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)
Item 180, 243, 278 ---------- R$ 1.597,86

6984 - INOVE LICITAÇOES LTDA (23.567.504/0001-93)
Item 2, 9, 11, 18, 22, 23, 24, 30, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 65, 68, 103, 104, 106, 108, 125, 147, 153, 170, 171, 185, 191, 192, 201, 203, 204, 205, 206, 209, 216, 217, 220, 223, 237, 255, 256, 269, 271, 272, 275, 280, 283, 287, 302, 305, 307 ---------- R$ 24.431,99

6988 - MASCARELLO E SANTOS LTDA (41.339.637/0001-94)
Item 4, 5, 6, 7, 8, 75, 76, 94, 95 ---------- R$ 25.885,90

5305 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (12.811.487/0001-71)
Item 35, 92, 97, 98, 100, 107, 109, 111, 113, 131, 150, 158, 172, 181, 182, 184, 186, 194, 207, 213, 215, 224, 228, 247, 248, 249, 284, 288, 289, 290, 291, 292, 309 ---------- R$ 27.644,16

3465 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - (05.621.193/0001-11)
Item 51, 52, 54, 55, 62, 91, 93, 114, 122, 126, 222, 241, 242, 299, 301, 310, 311 ---------- R$ 24.941,80

2023 - SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (05.777.506/0001-25)
Item 20, 26, 50, 74, 80, 102, 105, 140, 145, 165, 166, 167, 218, 257, 259, 265, 266, 281, 282, 300 ---------- R$ 6.886,15

6989 - SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (44.247.782/0001-33)
Item 15, 16, 17, 19, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 49, 56, 57, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 128, 129, 143, 164, 168, 169, 183, 187, 188, 189, 190, 261 ---------- R$ 13.676,77

6990 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.237.610/0001-08)
Item 133, 134 ---------- R$ 9.413,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,17/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D5287B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN	1072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	CD-05	CD-06

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D6E568FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.724/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articula-las com ações dos demais Programas de transferências de renda.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil será composta por três membros e seus respectivos suplentes, sendo:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Elaine Alves Maciel Tafarel	Responsável pelo PAB conforme portaria 93/2021	CRAS
Titular: Ironi Riva Suplente:Katiane Aparecida Rech	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mauricio Arisi Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirlei Dias Cabral Dressler Suplente: Mônica Patrícia Vieira	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 71 de 02 de maio de 2022 e demais disposições ao contrário.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3014F377

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - PAB

DECRETO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.724/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articula-las com ações dos demais Programas de transferências de renda.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil será composta por três membros e seus respectivos suplentes, sendo:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Elaine Alves Maciel Tafarel	Responsável pelo PAB conforme portaria 93/2021	CRAS
Titular: Ironi Riva Suplente: Katiane Aparecida Rech	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mauricio Arisi Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirlei Dias Cabral Dressler Suplente: Mônica Patrícia Vieira	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 71 de 02 de maio de 2022 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:FED4E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 17 de abril de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE52E001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	174.300,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 17 de abril de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:662E793C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO 59/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 04 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de instituição financeira (banco) com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do

município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Critério de Julgamento: TIPO MAIOR LANCE POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br_a partir do dia 17 de abril de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD850676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de abril de 2023, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **MADALENA HELBE RODRIGUES,** matrícula 451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, em razão do falecimento de seu irmão, **CLAUDIO HELBE**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6FB351C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** as Portarias nº 307, 308, 309 e 310 de 13 de abril de 2023, as quais concediam diárias as servidoras públicas municipais, **VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS, JANETE CECILIA PULCINELLI, SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO e ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, em razão do adiamento do evento que iriam participar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E635D261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de maio de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO DE MOURA**, matrícula 2551-1, ocupante do cargo eletivo de **GUARDIÃO NOTURNO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:07197FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar de reunião no SEBRAE, no dia 18 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C554F2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 21 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FC393E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de abril de 2023, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA**, matrícula 3510-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AA7DC5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **INFORMAR** a restituição de uma diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), concedida ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, mediante a Portaria nº 289, de 05 de abril de 2023, que seria utilizada no dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EC500EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, que se deslocou até a cidade de Itambaracá - PR, com o objetivo de transportar atletas que participaram de evento esportivo, no dia 25 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6AE8D2D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

Prefeitura convoca classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários.

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 18/04/2023, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
9. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
10. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
11. Comprovante de matrícula e declaração de regularidade assinado pela instituição de ensino.
12. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
13. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (agendado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia);

Obs. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

ENSINO MÉDIO
EDUARDO MEDEIROS DA PAZ

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 17 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:78DCA91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA CASA DO ASFALTO DIST. IND E COM DE ALFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de EMULSAO ASFALTICA.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
048/2022	EMUSÃO ASFATICA RL-1C	R$ 3.858,37	R$ 3.912,14

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor unitário perante tabela de aditivo
DATA: 17/04/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B6377E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: LONDRINA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLEA); 01 (UMA DIÁRIA REDUZIDA).
VALOR: R$ 551,73
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexos nas Câmaras Municipais" ao qual será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 14/04/2023 na cidade de Londrina/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:541B42DE

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.
DESTINO: LONDRINA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 631,56

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexos nas Câmaras Municipais" ao qual será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 14/04/2023 na cidade de Londrina/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:77320BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº – EMPRESA – VALOR R$
01 – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.654/0001-12 – R$ 399.211,42 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de março de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FERNANDA DE OLIVEIRA

SABRINA HERMÍNIO

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E44513BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº – EMPRESA
01 – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.654/0001-12

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº – EMPRESA
02 – ALFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.653.292/0001-25

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de março de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FERNANDA DE OLIVEIRA

SABRINA HERMÍNIO

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8D731341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,

Ata Sumária da Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, realizada em 11 de abril de 2023:

Data, hora e local: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CEP: 87.920-000. **Mesa Diretora: Presidente**: Rodrigo Martins Müssnich, Conselheiro-Presidente e Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, e **Secretária**: Carmem Valéria de Oliveira Pinho, Conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social. **Ordem do Dia**: (1) *Posse dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 2.214, de 05 de abril de 2023*: Após prestarem o compromisso legal de cumprir as leis e suas funções, foram todos declarados empossados, sem ressalvas e/ou observações, servindo, para todos os fins, a presente ata como instrumento e termo de posse. (2) *Apresentação das posições bancárias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR*: Foi dado conhecimento aos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras das posições bancárias existentes, nas seguintes razões: (a) Conta Corrente, na agência Loanda da Caixa Econômica Federal, sob nº 104/0967/006/00000020-2, com saldo de R$ 159.219,98 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove Reais e noventa e oito centavos), saldo este, em sua totalidade, alocado em aplicação financeira. (b) Conta Poupança, na agência Loanda da Caixa Econômica Federal, sob nº 104/0967/013/00036508-4, com saldo de R$ 9.074,46 (nove mil, setenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos). (3) *Autorização para uso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR para o financiamento do Programa de Regularização Fundiária do Distrito da Santa Esmeralda, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, do que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, e os Decretos Federais nº 9.310/2018 e 9.597/2018*: Aprovada, por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações, a utilização de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) para o financiamento do referido programa, servindo, para todos os fins, a presente ata como instrumento e termo de autorização. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi aberta a palavra aos presentes para livre manifestação e, na ausência de manifesto, deu-se por ser encerrada a reunião cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras que desejaram fazê-lo.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:263BC4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 070/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 070/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 91.595.678/0003-81, situada à Rod. BR376, N.º 12870, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.005-456.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar A Revisão Periódica De 500 Horas E Substituição De Peças Que Se Faz Necessário, Para A Retroescavadeira Mr406adv – Muller - Ano 2022, Lotada Na Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo Desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: Valor total R$ 4.525,75 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 020/2023 Processo Administrativo n.º 083/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:4BC0E30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.215/2023

DECRETO N.º 2.215/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 001/2023, o qual objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público para esta municipalidade, seguindo rigorosamente as regras do termo de referência, edital e contrato administrativo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual global estimado em R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), sendo valor global fixo até 800 (oitocentas) inscrições, e o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, à Empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.496.620/0001-38, com sede Av. Das Indústrias, 991, Jardim America, CEP: 87.045-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BB36A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.496.620/0001-38, com sede Av. Das Indústrias, 991, Jardim America,CEP: 87.045-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público para esta municipalidade, seguindo rigorosamente as regras do termo de referência, edital e contrato administrativo;
VALOR TOTAL: o valor contratual global estimado em R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), sendo valor global fixo até 800 (oitocentas) inscrições, e o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 002/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E21DC4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023.

Que foi publicado em incorreções o extrato contrato número 045/2023, na imprensa oficial desta Municipalidade Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º2732, no dia

17/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02. CONTRATADA: Guilherme Silva Marçal-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Paulo Libânio, 276, térreo prédio, centro, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.774.663/0001-57. OBJETO: Adesão ao Registro de Preço Pregão Presencial n.º03/2021 do Consorcio Intermunicipal da APA federal do Noroeste do Paraná, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE (recepcionista). VALOR ESTIMADO DE: R$ 9.116,23 (nove mil cento de dezesseis reais e vinte e três centavos). CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º045/2023, Inexigibilidade nº 013/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6BFD0CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1757/2023

PORTARIA N. º1757/2023

Dispõe sobre a exoneração da SRA. JOSEFA LUIZA DA COSTA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o pedido protocolizado sob o número 006/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. JOSEFA LUIZA DA COSTA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 204.588-4 e CPF/MF sob nº. 597.370.699-00, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 19/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5174519A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.356 - CONCEDE REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, O SR. VALDECIR ROESE

PORTARIA N° 14.356
Data: 17/04/2023

Concede Revisão da Aposentadoria do Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. Valdecir Roese

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica alterada, a partir de 01 de abril de 2023, o valor do benefício de aposentadoria a que faz jus o servidor público municipal aposentado **VALDECIR ROESE,** portador do RG nº 3.***.***-9 – SESP/PR, concedida através da Portaria nº 13.153/2021 de 08 de abril de 2021; para o valor de **R$ 2.687,31** (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, em virtude da revisão do valor do benefício de aposentadoria concedido observando a progressão funcional concedida via processo judicial pleiteado sob nº 0002455-81.2020.8.16.0141, com efeitos retroativos à data de concessão do benefício de aposentadoria e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:
Art. 2º da EC 41/03 – Regra de Transição, c/c Art. 7º da Lei nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Integral com aplicação do fator redutor – Comum – Média das 80% maiores remunerações. Processo Judicial nº 0002455-81.2020.8.16.0141.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **17 de abril de 2023**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:F3ABA999

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 55/2023 AO CONTRATO Nº 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 13/05/2024
DATA:10/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2023
PRECESSO LICITATORIO N°54/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Viveiro Municipal para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 14/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)
DATA: 14/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2023
PRECESSO LICITATORIO N°54/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Viveiro Municipal para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 14/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA: 14/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e aquisição de peças para o veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
DATA: 14/04/2023

VALOR: R$ 77.704,00 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:ECE638F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR, VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SMEE, OCUPADO PELO SERVIDOR RUDI BETIOLO

PORTARIA Nº 14.357
Data: 18.04.2023

Declara vacância de Cargo Público por falecimento de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, Art. 56 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Secretário Municipal de Expansão Econômica - SMEE, ocupado pelo servidor **RUDI BETIOLO,** CPF Nº 555.***.***-87, ao qual fora nomeado pela Portaria nº 13.039, de 11 de JANEIRO de 2021, em consequência do falecimento do mesmo em 12 de abril de 2023, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2023 4 00011 057 0002819 63, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:514F1F53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, MOACIR MAROSTICA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA – SMEE

PORTARIA Nº. 14.359
Data: 18.04.2023

Nomeia, MOACIR MAROSTICA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Expansão Econômica – SMEE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, MOACIR MAROSTICA,** CPF nº 639.***.***-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Expansão Econômica - SMEE, a partir de 17.04.2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6E431D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR, VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO AGROPECUÁRIO I, OCUPADO PELO SERVIDOR DOUGLAS OLAVO KEMPA

PORTARIA Nº 14.358
Data: 18.04.2023

Declara vacância de Cargo Público por falecimento de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, Art. 56 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Técnico Agropecuário I, Classe III, Nível F, ocupado pelo servidor **DOUGLAS OLAVO KEMPA,** CPF Nº 046.***.***-66, ao qual fora nomeado pela Portaria nº 7.050, de 13 de MARÇO de 2008, em consequência do falecimento do mesmo em 11 de abril de 2023, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2023 4 00011 058 0002820 14, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CA351A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 086 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Institui Comissão de Recebimento a Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, define regras para avaliação e reavaliação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis no município, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais no que pertine à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de 15 (dias) dias da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
II – se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III – rejeitar no todo, ou em parte, o material ou equipamentos sempre que estiverem em desacordo com as especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desconformidade com a amostra

apresentado na fase da licitação, podendo submetê-los, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V – receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;
VI – rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;
VII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
VIII – acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras a constatação de quaisquer irregularidades.
IX – proceder a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do município, subsidiado por Laudos e/ou Pareceres, quando necessário;
§ 1º O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, no prazo de 03 (dias), da conformidade do material com as exigências contratuais.
§2º O Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo, quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade, assinado por 03 (três) membros da comissão.

Art. 3º. Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores:
I – Matheus Martinhak Vieira, CPF nº 099.479.159-30;
II – Luiz Rodrigo Bocca, CPF nº 056.288.239-10;
III – Sandra Mara Dalek, CPF nº 050.070.439-23;
IV – Valdoir Rodrigues dos Santos, CPF nº 819.660.679-68;
V – Edes Mota Tavares, CPF nº 073.332.289-16;
VI – Dilson Lopes Pereira, CPF nº 033.170.919-83;
VII – João Guilherme Tonidandel, CPF nº 066.198.269-62;
VIII - Marcelo Adriano Treter, CPF nº 098.254.909-18;
IX - Jorge Antonio Paião, CPF nº 056.193.599-80;
X - Salete Gaio, CPF nº 031.854.219-65;
XI - Eliane Aparecida Mierzwinski, CPF nº 004.100.259-84;
XII - Denise Maria Tonidandel, CPF nº 030.903.749-27;
XIII - Gelmir Jose Cechim, CPF nº 467.354.539-72/
XIV - Camila Christine Elicker, CPF nº 062.999.919-84;
XV - Zelia Fiorese Cupini, CPF nº 856.288.329-87;
XVI - Sueli Rosana Gonzatti, CPF nº 025.483.979-71;
XVII - Alcir Hilario Scherer, CPF nº 628.062.119-72;

§ 1º. Os representantes da Comissão não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.
§ 2º. A Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, deverá ser sempre subscrita por todos os membros da Comissão.

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem permanente seja liberado aos usuários antes de cumprida as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º. Ficam estipulados à forma de avaliação dos bens móveis encontrados sem plaqueta de identificação, pertencentes ao Município de Santa Lúcia, no Inventário 2022, o método de avaliação direta, classificado em "Método Comparativo"; deverá ser aplicado individualmente aos bens avaliados conforme sua situação.
§1º Consiste na determinação do valor de um bem pela sua comparação direta com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em as características comuns e/ou semelhantes admitindo-se que todos os que produzem os mesmos rendimentos tem valor igual ou guardam entre si proporcionalidade linear, devendo seguir o que prevê o artigo 106 da Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações.
§2º Para determinar a avaliação dos bens móveis encontrados sem etiquetas de identificação, deverão ser observadas as seguintes características:
I – estado de conservação dos bens móveis, que poderão ser classificados como: bom, regular ou ruim;
II – a atribuição do valor real de cada bem móvel se dará pelo seu estado de conservação, sendo: estado de conservação considerado como bom: 75% do valor atual de mercado; estado de conservação considerado como regular: 50% do valor atual de mercado; estado de conservação considerado como ruim: 25% do valor de mercado;
III – veículos ou quaisquer outros equipamentos que tenha seu preço tabelado, será utilizado a tabela de preços atualizada do mês do inventário.

Art. 6º. Os documentos comprobatórios do valor dos bens móveis avaliados, deverão ser arquivados junto ao Departamento do patrimônio do município.

Art. 7º. O bem cadastrado indevidamente no sistema, quer seja por duplicidade, ou não, classificados como permanentes, deverão ser tratados no sistema de gestão patrimonial conforme segue:
I – deverá ser autuado num processo, contendo a relação dos bens, a justificativa que motiva sua baixa no sistema de gestão patrimonial, na modalidade baixa por cadastramento indevido:
a) bens de consumo incorporados como bens permanentes;
b) bens incorporados em duplicidade;
c) bens de terceiros incorporados como bens próprios;
d) bens não localizados por ocasião do inventário;

Art. 8º. Os bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário, deverão receber os seguintes tratamentos:
I – se adquiridos em anos superiores a sua vida útil, ou seja, já com vida útil expirada, somando mais 2 (dois) anos estipulados, deverão ser baixados do sistema; para os procedimentos de baixa, deverá ser aberto processo contendo a relação dos bens a serem baixados, número de registro patrimonial, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou sua baixa
II – as informações sobre bens baixados deverão ser mantidas em uma base de dados à parte e realizada busca pormenorizada destes bens nos demais setores, visando a localização e regularização dos mesmos; caso algum bem seja localizado posteriormente, este bem deverá ser reincorporado;
III – se mediante a busca pormenorizada, os bens não forem localizados nos próximos 2 (dois) inventários anuais, o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente.

Art. 9º. Os bens móveis adquiridos posteriormente ao ano de 2011 poderá ser baixado no sistema, devendo o titular do órgão, logo após a sua baixa, determinar a instauração de procedimento administrativo, visando apurar responsabilidade e eventuais infrações funcionais.

Art. 10. Os bens imóveis serão avaliados por profissional técnico com atribuições para emissões de Laudos e/ou Pareceres de avaliação imobiliária, o qual será recebido pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para análise e posterior deferimento ou indeferimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 17 de abril de 2.023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:02A98739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 038/2023

DATA: 17/04/2023

SUMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município para Alienação.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais,
CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para Administração Pública, e que poderão ser alienados revertendo os possíveis recursos em benefício do município,

R E S O L V E
Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **"Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município"**, para fins de incineração (bens em madeira deteriorada), leilão público, doação, e a devida baixa no Patrimônio Público, com o prazo de duração até 31/12/2023:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	PRESIDENTE
LUIZ RODRIGO BOCCA	MEMBRO TITULAR
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
MARCELO ADRIANO TRETER	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO TITULAR
DILSON LOPES PEREIRA	MEMBRO TITULAR
JORGE ANTONIO PAIÃO	MEMBRO TITULAR
SUELI ROSANA GONZATTI	MEMBRO TITULAR
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	MEMBRO TITULAR
GELMIR JOSE CECHIM	MEMBRO TITULAR
ADILSON BAPTISTA	MEMBRO TITULAR

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares da referida Comissão, será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - A Comissão poderá se embasar em avaliações realizadas por empresas de corretagem, cuja contratação deverá ser realizada pelo Município, através de processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D52CBC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1133/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir gratuitamente materiais e uniformes esportivos, como forma de promover a prática esportiva e recreativa no município de Santa Lúcia.

Parágrafo único. As autorizações contidas no Caput deste artigo serão fornecidas gratuitamente pela Secretaria de Esportes e visa a regulamentação da doação e distribuição dos materiais e uniformes esportivos, não criando a obrigação para o poder Executivo Municipal, o qual decidira pela viabilidade da medida, considerando-se os aspectos discricionários, orçamentários e financeiros.

Art. 2º A secretaria Municipal de Esportes fixará os procedimentos gerais para a distribuição.

Art. 3º Os materiais e os uniformes esportivos de que trata o Art. 1º desta Lei será composto por jogos de camisa, coletes esportivos, pares de meia, tênis, calção, bola, rede, kits de jogo de bocha, equipamentos para artes marciais (tatame 1m x 1m x 20mm, aparador de chute, aparador foco, saco de pancada e etc), kit de treino funcional e outros equipamentos para uso desportivo.

Art. 4º Poderão receber os itens de doação, alunos cadastrados nas escolinhas municipais, equipes que participarem de jogos e competições amadoras promovidas pelo município, associações esportivas e recreativas e comunidades rurais do município.

Parágrafo único. Os interessados em receber a doação deverão se credenciar junto à Secretaria Municipal de Esportes, que deliberará sobre a concessão ou não.

Art. 5º São critérios para distribuição gratuita de materiais e uniformes esportivos:

I - Cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Esportes;
II – Os times amadores deverão comprovar, no momento do cadastro e através de documentos que estão em atividade e participam de eventos amadores, tais como: regimentos, atas, súmulas e fotos.

Art. 6º As quantidades a ser fornecidas pelo Poder Executivo Municipal, bem como padrões, modelos, tamanhos e cores deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º Será permitida a divulgação nos uniformes de símbolos que identifiquem o Município de Santa Lúcia-PR, sendo vedada a promoção pessoal de agente público.

Art. 8º O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, dará ampla divulgação aos critérios para distribuição gratuita de materiais e uniformes esportivos.

Art. 9º As despesas necessárias previstas dessa lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e nos posteriores.

Art. 10º Esta lei entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2B4C686E

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CGFMHIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CGFMHIS

DATA: 17/04/2023

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FMHIS, referente ao exercício dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, do município de Santa Lúcia - Paraná.

O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGMFMHIS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Municipal nº. 514 de 19 de junho de 2013 e alteração constante na Lei Municipal nº. 1.096 de 23 de agosto de 2022 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e do Conselho Gestor do FMHIS, considerando a *deliberação* em *reunião ordinária* na data de **17 de abril de 2023**, sob a ata nº. **02/2023** e por sua maioria absoluta de seus membros**,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar os Relatórios Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), referente ao exercício dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Lúcia, Paraná 17 de abril de 2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CGFMHIS
Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:1E634CEB

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023 CGFMHIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CGFMHIS

DATA: 17/04/2023

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano Local de Habitação e Interesse Social (PLHIS) do município de Santa Lúcia – Paraná.

O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGMFMHIS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Municipal nº. 514 de 19 de junho de 2013 e alteração constante na Lei Municipal nº. 1.096 de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS) e do Conselho Gestor do FMHIS, considerando a *deliberação* em *reunião ordinária* na data de **17 de abril de 2023**, sob a ata nº. **02/2023** e por sua maioria absoluta de seus membros**,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Plano Local de Habitação e Interesse Social (PLHIS) com as devidas alterações, na data de 08/09/2022.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Lúcia, Paraná 17 de abril de 2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CGFMHIS
Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:4A11E713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45, com sede na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Peterson Marcondes Prestes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob n° 008.400.149-61, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 120/2022 em de 25%, que perfaz o valor de R$ 113.750,00 (Cento e Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R$ 568.750,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	***RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3940E1BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: ROSELIA CHECHELAKI, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 882.994.819-53, portadora da cédula de identidade nº 6.958.011-4, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPAÇO E ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE MUNICIPAL, COM ÁREA DE 442.75M². LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, 309, CONSTITUIDO PELO LOTE Nº02 DA QUADRA Nº03 LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SANTA CLARA, SENDO O TERRENO MEDINDO 442,75 M², CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO 220 M²."

Valor Mensal do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Valor Total do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil).

Data de assinatura: 17 de Abril de 2023.
Vigência: 16 de Abril de 2024.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:DC622092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº434/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0434/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TECNICA SISPEHIS, NO AUDITORIO DOPN SEAP PALACIO DAS ARAUCARIAS RUA JACY LOUREIRO DFE CAMPOS S/N TÉRREO CENTRO CURITIBA -PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/04/2023-
Data de Retorno: 19/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO -PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FADE6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº435/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0435/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/04/2023
Data de Retorno: 14/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO:IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:097C30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar no dia 17/04/2023 à 17/07/2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
8631	ARLETE LATZUK	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:858379B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

SUMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES,** portadora do CPF Nº 060.079.369-96, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C151AC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 288/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 288/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D485084B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 PREGÃO Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
Pregão nº 28/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP;
VIGÊNCIA: 16/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 117.177,94
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Cleonice Stanislawski Dengo - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:48C8EA6E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 PREGÃO Nº 66/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
Pregão nº 66/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;
VALOR: R$ 1.422,50
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2C4D9FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2023
Processo dispensa nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2028

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B14C6BB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023
Processo dispensa nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CNPJ Nº 15.618.636/0001-79
Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CPF nº 017.066.380-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4AA9391B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023
Processo dispensa nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAW LOJA DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ Nº 34.115.756/0001-06
Representante: LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO
CPF nº 096.785.299-47
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para a ampliação de Sistema de Segurança e Vídeo monitoramento de todas as Instituições de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77360334

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.852/2023

PORTARIA Nº 30.852/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 017/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sr. **IRADI TOMAZONI**, em razão de seu falecimento. Concedida em 27/05/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.
Parágrafo único: a extinção da aposentadoria surte seus efeitos legais a partir de 11/04/2023, e a concessão da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
Art. 2º - Em face do óbito do servidor inativo, e em conformidade do Art. 192/1990, fica **CONCEDIDA** a pensão a seu cônjuge, a Sra. **BERNADETE PEREIRA TOMAZONI**, a partir de 01/05/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de ABRIL de 2023.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:676A7FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 008/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora comissionada JOSIANE ALINE AIALA, Assessora Executiva, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, na forma da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Art. 2º As funções a serem exercidas são:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:156954F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 009/2023

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor efetivo ANDRÉ GOBBO CAPELASSI, Analista de Licitação, Contratos e Almoxarifado, para exercer as funções de Agente de Contratação, na forma da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º O membro ora designado receberá a respectiva gratificação, conforme legislação mucicipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:12653EA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2022 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

CONSIDERANDO que o primeiro colocado para o cargo de Advogado deixou transocrrer "in albis" o prazo para apresentar sua documentação;

RESOLVE:
- CONVOCAR o senhor **REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES**, classificação 2, inscrição nº 38337, com vistas à nomeação e posse do cargo de Advogado;

- ESTABELECER que a nomeação e posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer nas seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O candidato relacionado acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverá enviar para o endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (assessoria@saojeronimodaserra.pr.leg.br), conforme o caso:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de Não parentesco;
n) Declaração de Não cumulação de cargos;
o) Delcaração de bens para fins de posse em concurso.

1.2. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra – PR e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.3. Os originais da documentação enviada eletronicamente deverão ser apresentados para certificação de autenticidade na data a ser designada, oportunamente, para a posse.

DOS EXAMES MÉDICOS

A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada dos exames laboratoriais e clínicos, ora especificados:
2.1.1 Atestado adimissional emitido por médico com cadastro no CRM.
2.2. Serão aceitos os atestados realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto do item 20 do Edital nº 001/2022.

DA POSSE

A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E5D216C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 020/2023, cujo objeto é aquisição de tintas e afins para realização do serviço de pintura na sede da Câmara Municipal (Prédio 2) localizada na Rua Luiz Lemos, nº 109, neste Município de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **LR de Oliveira Material de Construção Ltda. (CNPJ 35.078.991/0001-00)**, a executar os serviços pelo preço total de **R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C9006514

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

Partes: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANA – CNPJ 08.146.697/0001-15 e os Municipios Consorciados: Assai, Cornélio Procópio, Congonhinhas, Itamaracá, Leopolis, Nova America da Colina, Santa Mariana, Ribeirão do Pinhal, Santo Antonio do Paraiso, Sertaneja, Santa Cecilia do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Curiuva e Andira. Objeto. Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções. Vigência: 24 meses. Valor: R$ 1.150.873,90 (Um milhão cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA,
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1A26580B

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 04.151.335/0001-61, com sede na Rua Carlos Essenfelder 1367, Curitiba/PR. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$9.558,28 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA o Sr. CARLOS EDUARDO MACEDO, Representante legal.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C839C7E7

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19, com sede na Rua João Vogelsanger 181, Joinville/SC. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$3.434,60 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa VDA SANEAMENTO LTDA a Sra. JOCELI TEREZA DA SILVA, Procuradora.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D3D4EB64

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa SELANE DENOBI MARQUEZETTI, CNPJ 28.534.152/0001-93, com sede na Av. Santos Dumont 954, Ibiporã/PR. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$1.239,50 (mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa SELANE DENOBI MARQUEZETTI a Sra. SELANE DENOBI MARQUEZETTI, Representante legal.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9A225734

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 4/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa FR CONEXÔES LTDA, CNPJ 46.945.369/0001-78, com sede na Rua dos Amendoins 139, Curitiba/PR. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa FR CONEXÔES LTDA a Sra. FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS, Representante legal.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:739EE737

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 5/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, CNPJ 26.326.990/0001-46, com sede na Rua Iguaçu 281, Londrina/PR. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$4.186,92 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO o Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, Representante legal.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:31FB1F4A

SAMAE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 6/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2023. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. José Batista Proença 680, centro de São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ 02.460.512/0001-66 e a Empresa SUL FIOS EIRELI EPP, CNPJ 06.966.471/0001-35, com sede na Rua do Comércio 2727, Tapejara/RS. **OBJETO:** Registro de preços para compra de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços. **RECURSOS:** R$342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 10/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SAMAE o Sr. VICENTE SAMPAIO, Diretor de Presidente e pela empresa SUL FIOS EIRELI EPP o Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA, Representante legal.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2F40D0CA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 2/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 04.151.335/0001-61. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$9.558,28. **Data de Assinatura:** 11/04/2023

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:852DF7C4

SAMAE
EXTRTATO DE CONTRATO N. 03/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$3.434,60. **Data de Assinatura:** 11/04/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:197DCEF4

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 4/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** SELANE DENOBI MARQUEZETTI, CNPJ 28.534.152/0001-93. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$1.239,50. **Data de Assinatura:** 11/04/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D5B60476

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 5/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** FR CONEXÔES LTDA, CNPJ 46.945.369/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$1.545,00. **Data de Assinatura:** 11/04/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:12B0A303

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 6/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, CNPJ 26.326.990/0001-46. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$4.186,92. **Data de Assinatura:** 11/04/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B30E8C9D

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 7/2023

Nº Processo: 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** SUL FIOS EIRELI EPP, CNPJ 06.966.471/0001-35. **Objeto:** Fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes e ramais de distribuição de água pertencentes ao SAMAE. **Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 11/04/2023 a 31/12/2023. **Valor Total:** R$342,50. **Data de Assinatura:** 11/04/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:60583D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	17/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antonio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	15/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Porecatu – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos de interesse do municipio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2380FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	12/04/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para participar do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Paraná e para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:75EA15C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS:**

01. XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMINIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.714.118/0001-93**,** com sede à AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 635, Bairro Centro, cep 87.302-050 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, representante legal o **Sr. SAMUEL AUGUSTO CORDEIRO** portador do RG n 7.528.256-7 SESP-PR e do CPF n 042.814.259-18. E- FONE (44) – 3523-7225 –

e-mail: samuel@mundodapanela.com.br. Com o valor de **R$ 8.216,63 (oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**

02. CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA com sede na Rua Av. Brasil 433, sala B centro cidade de Engenheiro Beltrão - PR, CPNJ n.º 37.550.502.0001-04, representante Sr.(a) **RENATTA ARRUDA DA SILVA,** CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620 FONE: (44) 9 8414 2214 E-mail: construlareb@hotmail.com. Com o valor de **R$ 6.459,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

03. PLATMADEIRAS, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, representante Sr.(a) Sr. **MARCO ANTONIO ZANATO**, portador do CPF/MF sob nº 696.611.039-68 e RG. . Tel./Fax: (43) 3534-3651 EMAIL: pregaoplatmadeiras@gmail.com. Com o valor de **R$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

04. KAG REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua MARECHAL FLORIANO 3371, cidade de SANTO CRISTO, CPNJ n.º 48253521000187, neste ato por seu responsável Sr.(a) GUILHERME SALTON, CPF: 017.373.360-30/R.G.: 60826447191 SJS/II RS. Telefone (55) 996539298 (55) 984224321. E-mail: kagrepresentações3@gmail.com. Com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

05. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, representante **Lucas Griebeler Sândi,** Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC, CPF: 091.465.579-54. E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.011,95 (dois mil onze reais e noventa e cinco centavos).**

06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** representante **Leonardo Venâncio** CPF – 131.522.409-70 e RG. 13.177.685-3 e-mail:smartlimplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE ABRIL DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:89DBBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

01. XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMINIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.714.118/0001-93**,** com sede à AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 635, Bairro Centro, cep 87.302-050 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, representante legal o **Sr. SAMUEL AUGUSTO CORDEIRO** portador do RG n 7.528.256-7 SESP-PR e do CPF n 042.814.259-18. E- FONE (44) – 3523-7225 – e-mail: samuel@mundodapanela.com.br. Com o valor de **R$ 8.216,63 (oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

02. CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA com sede na Rua Av. Brasil 433, sala B centro cidade de Engenheiro Beltrão - PR, CPNJ n.º 37.550.502.0001-04, representante Sr.(a) **RENATTA ARRUDA DA SILVA,** CPF: 071.389.959.03/R.G.:107.461.620 FONE: (44) 9 8414 2214 E-mail: construlareb@hotmail.com. Com o valor de **R$ 6.459,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.**

03. PLATMADEIRAS, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, representante Sr.(a) Sr. **MARCO ANTONIO ZANATO**, portador do CPF/MF sob nº 696.611.039-68 e RG. . Tel./Fax: (43) 3534-3651 EMAIL: pregaoplatmadeiras@gmail.com. Com o valor de **R$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.**

04. KAG REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua MARECHAL FLORIANO 3371, cidade de SANTO CRISTO, CPNJ n.º 48253521000187, neste ato por seu responsável Sr.(a) GUILHERME SALTON, CPF: 017.373.360-30/R.G.: 60826447191 SJS/II RS. Telefone (55) 996539298 (55) 984224321. E-mail: kagrepresentações3@gmail.com. Com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.**

05. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, representante **Lucas Griebeler Sândi,** Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC, CPF: 091.465.579-54. E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.011,95 (dois mil onze reais e noventa e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.**

06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** representante **Leonardo Venâncio** CPF – 131.522.409-70 e RG. 13.177.685-3 e-mail:smartlimplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9235846C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 035/2023

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 046/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 035/2023 e na Portaria 013/2023, torna público:

I – A classificação definitiva dos candidatos conforme classificação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 035/2023:

	TECNICO EM ENFERMAGEM			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	NUBIA FERNANDA DE MORAIS	07	68,00	06/08/1992
2	ISIS KARINE NOHEMANN LEONOR	03	28,50	10/08/1986
3	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50	12/11/1987
4	KARINA DE MELO SOARES	02	0,00	23/12/1981
5	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00	22/05/1988

	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	MICHELE PEREIRA	04	27,50	08/04/1998
2	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50	03/05/1993
3	DANIELA DA SILVA	06	1,00	27/11/1977

	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
	TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50	12/11/1987
2	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00	22/05/1988
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
1	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50	03/05/1993

São José da Boa Vista–PR, 17 de Abril de 2023

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

PATRÍCIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
Membro da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:929B9485

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 13/04/2023 apresentado pela servidora Jhenif Maria de Oliveira Rodrigues, Atendente Infantil, Matrícula 2335/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO, Atendente Infantil, Matrícula 2335/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 13/04/2023 com encerramento em 10/08/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2ADA1AD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 013/2023 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 035/2023 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 047/2023, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 035/2023, para contratação de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário, conforme segue:

TECNICO EM ENFERMAGEM			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**
1	NUBIA FERNANDA DE MORAIS	07	68,00
2	ISIS KARINE NOHEMANN LEONOR	03	28,50
3	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50
4	KARINA DE MELO SOARES	02	0,00
5	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**
1	MICHELE PEREIRA	04	27,50
2	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50
3	DANIELA DA SILVA	06	1,00

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**
	TECNICO EM ENFERMAGEM		
1	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50
2	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
1	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:46E94152

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2023

Determina desconto em folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Andréa de Lima Silva;
Considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 846/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desconto correspondente a diária referente à requisição nº 17/2023 na folha de pagamento do mês de abril/2023 da servidora Andréa de Lima Silva, por não ter realizado a viagem para a qual foi destinada por motivos de saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:B9520ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 121/2023

DECRETO N.º 121/2023

SÚMULA: Considerando o Decreto 116/2023 que concede Aposentadoria Por Invalidez, Com Proventos Proporcionais Ao Tempo De Contribuição, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor Senhor ALMERINDO ALENCAR PINHEIRO, matricula nº 195, de suas funções de AUXUKUAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previstos em Lei:

- Saldo de Salário
- 13º proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional e
- Licença-Prêmio se houver.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B97A5751

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 027/2023

LEI MUNICIPAL Nº 027/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 072/2021 e da outras providências

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei. 72/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O usufruidor somente poderá fazer benfeitorias ou melhorias nos equipamento mediante prévia autorização do Município,

§1º para a realização de qualquer benfeitoria ou melhoria nos quiosques deverá o interessado apresentar o projeto detalhado junto ao Secretaria de Meio Ambiente do município, o qual ficará responsável pela análise da viabilidade do mesmo.

§2º toda e qualquer benfeitoria ou melhoria eventualmente aprovada pela administração não implica em direito à indenização nem poderá o interessado retê-la sob qualquer pretexto, sendo que aquelas eventualmente realizadas passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 2º. O Art. 4º da Lei. 72/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°. Constituem proibições aos usufruidores, sem prejuízo de outras estabelecidas por esta Lei Complementar e na legislação municipal:

I – deixar de apresentar-se asseado ou adequadamente vestido o usufruidor ou os empregados;

II – deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do quiosque;

III – interromper o atendimento ao público por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justo motivo ou autorização do órgão competente, caracterizando desistência da exploração;

IV – O usufruidor não poderá vender, ceder, locar, arrendar, ou de qualquer outro modo transferir a exploração do quiosque para terceiros.

V - expor ou vender mercadoria não autorizada;

VI – tratar o público com descortesia;

VII – impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando autorizado previamente pelo Executivo;

VIII – dificultar a ação da fiscalização;

IX – veicular propaganda política, ideológica ou eleitoral no quiosque, inclusive no mobiliário;

X – a exploração de jogos, tais como sinuca, pebolim e baralho entre outros.

XI – alterar, sem prévia autorização da administração, as características internas ou externas do quiosque;

XII – impedir ou dificultar o trânsito no logradouro público;

XIII – a execução de música ao ar livre, salvo autorização dos órgãos competentes.

§1º O descumprimento de qualquer das obrigações culminará com a imediata restituição dos quiosques ao Município, não cabendo qualquer reparação, indenização, compensação ou ressarcimento das despesas efetuadas ou possíveis prejuízos contabilizados.

Art. 3º. Permanece inalterado e em pleno vigor os demais artigos da Lei. 72/2021

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DA328B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
4ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 01/2023

0

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO PEDAGOGIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
09º	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	38
10º	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	36

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 27 de abril de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7F43BFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE COMODATO (PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1404/2023)

CONTRATO DE COMODATO
(Previsto na Lei Municipal 1404/2023)

Os abaixo assinados, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, sediada na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema/Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/Pr, doravante denominado simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, com sede na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Centro, Sapopema/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente **SILVIO DE CASTRO CARNEIRO,** brasileiro, casado, portador da C.I.RG nº 7.697.937-5, e do CPF nº 024.234.289-28, residente e domiciliado em Sapopema/PR, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm justo e contratado o presente instrumento de **COMODATO**, devidamente aprovado em Lei (Lei Municipal nº 1404/2023) mediante as condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - O COMODANTE, é legitimo proprietário do um veículo Veiculo tipo passageiro, Veiculo tipo passageiro, modelo ônibus Volkswagen Neobus Escolar, Placa SEG 5E80, Renavam 01342201466, Chassi 9532M52POPR038446, Cor Amarela, sendo que dá em COMODATO o referido bem ao COMODATÁRIO para fins de utilização pelo COMODATÁRIO, com as restrições das cláusulas e artigos previstos na Lei Municipal nº 1404/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Cláusula segunda – O bem móvel acima referido não poderá ser transferido e/ ou emprestado, e/ ou cedido a terceiro, sob quaisquer títulos ou pretextos, no todo ou em parte, devendo ser utilizado única e exclusivamente utilização do COMODATÁRIO.
Cláusula terceira – O MUNUCÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo COMODATÁRIO com relação ao automóvel objeto do presente comodato.

Cláusula Quarta – O COMODATÁRIO fica obrigado pelo zelo do veiculo, que serão de responsabilidade do COMODATÁRIO.

Cláusula Quinta - O veículo somente poderá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada, sendo de responsabilidade do Comodatário, informar ao Comodante quais serão os condutores do veículo.

Cláusula Sexta - As responsabilidades nas esferas, civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação ao veículo cedido em comodato será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos motoristas são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.

Clausula Sétima - Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

Clausula Oitava – Findo o prazo do presente comodato, e não sendo prorrogado, deverá o bem móvel ser devidamente restituído ao COMODANTE nas mesmas condições em que fora entregue.

Cláusula Décima – O descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará a imediata reversão do bem móvel ao COMODANTE, com as acessões e benfeitorias neles existentes, sem direito ao COMODATÁRIO a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira – As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Sapopema, 13 de abril de 2023.

Comodante
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Comodatário
SILVIO DE CASTRO CARNEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema/PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AE5B1AE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Maria Madalena Vieira da Silva, CPF nº 131.441.438-04, para o exercício da função temporária de Professor, aprovada no PSS nº 001/2023.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1891CACD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 19/2023. Conforme Artigo 24 da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

OBJETO: Aquisição de 20(vinte) Aparelhos Automáticos de Braço para aferir pressão para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Sapopema/Pr.

ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.843.206/0001-22
CONTRATO: 81/2023
VIGENCIA: 40(quarenta) dias

VALOR DE R$: 3.180,00 (tres mil cento e oitenta reais)

Sapopema-Pr,17de abrilde 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AB59414

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2022
Tomada de Preços Nº 08/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 08/2022.**
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoengenharia@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37,neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, fica prorrogado o contrato nº 140/2022, até o dia 02/05/2024. O aditivo de prazo justifica-se pelo motivo de ser prestação de serviços contínuos.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, fica racrescido o valor de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente aos próximo 12 (doze) meses de prestação de serviços. Conforme parecer jurídico em anexo.
quatro) meses de prestação de serviços. Conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F35F458

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Tomada de Preços Nº 08/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 08/2022.**

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoengenharia@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37,neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, fica reajustado o valor mensal de R$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R$: 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais) mês. Sendo 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento), conforme o índice INPC acumulado do período de 12 meses, e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B8D94408

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

Decreta

Art. 1º - Determino o pagamento da Jornada Suplementarpara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, Mat. nº 759-1, por serviços prestados no mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de abril de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CDD6A343

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2023. Conforme Artigo 24 da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTENCIA TECNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL (E-SUS,CNES,SIA,SIHD) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

ADJUDICADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.401.039/0001-04
CONTRATO: 82/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE R$: 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

Sapopema-Pr,17de abrilde 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55F713AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

LUZIA FERREIRA SANTOS inscrito no CPF: **073.713.589-10:** alface, brócolis, repolho, couve, pepino, chuchu, mandioca, couve flor.

Sengés, 17 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58951CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2023
(Processo Licitatório N.º 057/2023)

OBJETO*:* O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Painel de Led Full HD Colorido Outdoor para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: ROYAL LED PAINEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.693.882/0001-89 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023

Sengés, 14 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0780DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **O LOTE N091 do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, ,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Educação, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 17 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B73CC9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria através da permissão de uso do terreno de propriedade do Município de Sengés, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional, totalizando 177 unidades, vinculadas ao PROGRAMA CASA VERDE AMARELA – PCVA – RECURSOS DO FGTS em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PR – PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente as família com renda mensal bruta de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 12/04/2023, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 12 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F6615EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º028/2023
(Processo Licitatório n.º058/2023)

OBJETO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação (fretamento por km rodado) de transporte rodoviário (ônibus) de no mínimo 46 lugares, micro ônibus com no mínimo 30 lugares e van com no mínimo 15 lugares, incluso motorista e todos os demais custos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Lotes Desertos: 01, 02 e 03.

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023

Sengés, 14 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B27C1116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.705/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16746,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Clari de Lurdes Almeida, R.G, nº : 7.986.243-6 SESP/PR, matrícula 21961, a qual exercia o cargo de Zelador, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D144F026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.706/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16788,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Silvana Cristiane Rosa Goncalves, R.G, nº : 24.274.684-6 SSP/SP, matrícula 972666, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0B2727DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando, a Resolução nº 007/2013 que implantou o Auxílio Alimentação aos Servidores Legislativos;

Considerando, a Lei Municipal nº 631/2023 de 12 de Abril de 2023 que dispõe sobre o pagamento do Auxílio-Alimentação de que trata o

art. 106, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Sengés;

Resolve,

Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, que corresponde a R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), à partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES-
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6AC1E071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 065, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.060. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
253 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 490.000,00

Total Suplementação: 490.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EACE60D1

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABOAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 18/05/2023 DAS 09H AS 11H NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO A RUA SOUZA NAVES Nº621, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sertanópolis, com sede a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº 667- Centro, em Sertanópolis/PR, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, regido pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha como objeto projetos destinados à garantia de direitos de crianças e adolescentes do município.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas suas alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto desta parceria a seleção de projetos de entidades da Sociedade Civil, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sertanópolis/PR, que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de Termo de Colaboração, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Para os fins deste Edital, entende-se por:
a) projeto: o conjunto de ações a serem desenvolvidas em período certo de tempo pelas organizações da sociedade civil proponentes, que se insiram em programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, tendo como beneficiários diretos e/ou indiretos segmentos de crianças, adolescentes e suas famílias, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como as disposições deste Edital;
b) organizações da sociedade civil - OSC: as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas

do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, com programas e projetos devidamente registrados no CMDCA.
Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação já realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

A proposta a ser submetida à presente seleção, deverá indicar o Eixo Temático no qual se enquadra, dentre os a seguir elencados abaixo e de acordo com os objetivos neles descritos:

3.1 CULTURA
3.1.1. Projetos de cultura, visando acesso e permanência de espaços de convivência familiar e social na paisagem urbana e que ampliem o exercício dos direitos culturais e promovam acesso às referências da cultura nacional, a expressão e formação artística;
3.1.2. Projetos que estimulem a formação cultural com apoio ao desenvolvimento artístico em diferentes gêneros, linguagens e estilos, diversidade étnico-racial e crenças, estimulando o potencial criativo das crianças e adolescentes, estimulando a difusão para a população e suas comunidades;

3.2: EDUCAÇÃO
3.2.1: Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças de 0 a 6 anos, em período de primeira infância, desenvolvam atividades lúdicas, culturais e experiências motoras que favoreçam o convívio familiar e comunitário;
3.2.2: Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares;
3.2.3:Projetos voltados ao acesso à educação, permanência e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na perspectiva da educação integral;
3.2.4: Projetos que fomentem direitos humanos, o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em instituições educacionais;
3.2.5: Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;

3.3 ESPORTE
3.3.1: Projetos que visem o fomento do esporte educacional;
3.3.2: Projetos que visem o fomento de esportes olímpicos; realização de ações ligadas à promoção do Esporte e Lazer, assim consideradas: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente

3.4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.4.1: Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla;
3.4.2: Projetos que visem a inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência intelectual e múltipla nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência social;
3.4.3: Projetos que visem a promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla;
3.4.4: Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente com deficiência intelectual e múltipla que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;

3.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.5.1 Projeto na área de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Projeto destinado à complementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O Projeto deve visar, prioritariamente, atender à população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade Civil.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A colaboração terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1 Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
5.1.1 Repassar os recursos financeiros;
5.1.2 Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
5.1.3 Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;

5.2 Da Instituição
5.2.1 Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
5.2.2 Prestar contas anualmente dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2.3 As entidades que apresentarem projetos no Eixo Temático Cultura ou Esporte, apresentar ao CMDCA semestralmente a lista de chamadas.
5.2.4 Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
5.2.5 Restituir ao CMDCA o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão direcionados da seguinte maneira, de acordo com o Eixo Temático.
Dotação Orçamentária nº 06.040.08.243.0010.6.226
Educação R$44.000,00
Cultura R$44.000,00
Esporte e Lazer R$22.000,00
Pessoa com Deficiência R$22.000,00
Assistência Social R$22.000,00

DO CREDENCIAMENTO

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
a) Obrigatoriedade da entidade ser certificada pelo CMDCA do município de Sertanópolis;
b) Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes;
c) Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
g) Certidão Negativa Trabalhista;
h) Certidão Negativa Estadual;
i) Certidão Negativa Federal.
j) Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade;
k) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

l) Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
m) Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n) Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
p) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2022 ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO

Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar os projetos, a proposta deverá conter, no mínimo: I – Dados do representante Legal da Entidade II - Especificação do objeto da colaboração; III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas; VIII – Outras atividades de valor fixo.

DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
10.2 – Em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

DOS RECURSOS

11.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

ESCLARECIMENTOS GERAIS
12.1 – A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
12.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.
12.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando ao CMDCA, situado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Centro, Sertanópolis/PR.
12.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
12.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
12.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita. a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade. b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos cinco membros da Comissão Técnica.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA investido de autoridade normatizadora para acompanhamento das aplicações dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº28/2011 e com alteração da resolução Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com acompanhamento do CMDCA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A Instituição deverá Prestar Contas anualmente, conforme normas estabelecidas em Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Durante toda a vigência do Termo de Colaboração, a entidade deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
17.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
17.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 17 de Abril de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:969C2410

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 05, do contrato nº -003/2020, firmado em 20 de abril de 2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos denominado webcâmara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões, englobando: o módulo de protocolo digital, módulo de organização e acompanhamento das proposições, modulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, sistema profissional de backup automático local e remoto (site), módulo de integração de sistema ao site da Câmara, criação de e-mails da câmara no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR e suporte On-line remoto, para a Câmara Municipal decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, aditivam o contrato com término em **20/04/2024**As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

SERTANÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D5ACE998

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 06, ao contrato nº -003/2020 firmado em 20 de abril de 2020, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento,manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos denominado webcâmara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões, englobando: o módulo de protocolo digital, módulo de organização e acompanhamento das proposições, modulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, sistema profissional de backup automático local e remoto (site), módulo de integração de sistema ao site da Câmara, criação de e-mails da câmara no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR e suporte On-line remoto, para a Câmara Municipal ,decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, aditivam o contrato com término em **20/04/2024** e o valor respectivo, passou a ser R$-11.691,36 (onze mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), dividido em doze parcelas iguais e mensais de R$-974,28(novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

SERTANÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FE89EBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01, ao contrato nº -001/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2023, firmado em 19 de janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusa a alimentação de sistemas, para atendimento da Câmara Municipal decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.243.196/0001-44, situada à Avenida Doutor Vacir Gonçalves Pereira nº 325, - centro (CEP 86170-000) na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, aditivam o contrato para 90 (noventa) dias com término **18/07/2024**.O valor do objeto do contrato não sofrerá alterações, sendo mantida a importância de R$-3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) mensais, totalizando R$-10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
.

SERTANÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:63FAA639

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, contrato firmado em 19 de abril de 2023, objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2023, estabelecido entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná e a empresa **ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA.**
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato firmado em 19 de abril de 2023, para **18 de Julho de 2023**, conforme tabela abaixo:

I Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusa a alimentação de sistema da Câmara Municipal para a Câmara Municipal	Meses	03	3.430,00	10.290,00

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$-10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

Cláusula Terceira.
Permanece inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e editado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de abril de 2023.

Anderson Reis Rodrigues Vinicius Augusto Reis
Presidente da Câmara Municipal Escritório Ipiranga S/C Ltda.
CNPJ 78.318.169/0001-81 CNPJ 75.243.196/0001-44
Contratante
Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B874C922

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

2° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevisc, portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27 de abril de 2024 com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de abril de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:081BF86D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

3° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de abril de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1A9BAFA2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDSON LUIZ MORENO 95443045920.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 ID Nº 84372.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.749,60 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E7760C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ESCOLA DO ESPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 ID Nº 84373.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7C5E6D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 ID Nº 84374.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1C6EABC2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 ID Nº 84375.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:574F2911

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, CONFORME CONVENIO/MAPA-PLATAFORMA +BRASIL Nº 920899/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023.
TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 ID Nº 84376.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 672.900,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:12D86426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATADA	**VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHOR LTDA**	**CNPJ**	**18.862.302/000134**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA VIVER SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR LTDA, CNPJ Nº 18.862.302/0001-34 PARA ELABORAÇÃO DE GESTÃO SST, E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por limite Nº 1/2023**		
VALOR	**R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**17/04/2024| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:42719B40

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA* VIVER SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR LTDA,** ***CNPJ Nº 18.862.302/0001-34 PARA ELABORAÇÃO DE GESTÃO SST, E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: VIVER SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR LTDA
CNPJ: 18.862.302/0001-34
Vigência: DE 17/04/2023 A 17/04/2024
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de abril de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:55FF526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI,** portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.410.180-1 e do CPF sob o nº. 087.881.289-03, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PSICÓLOGO,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17/04/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/04/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:82DBBA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 056/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Organização e Coordenação e das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista, mais precisamente a **XXXV Edição da Tradicional Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no período de 16/07/2023 à 25/07/2023**.

Artigo 2º - Designar para compor a referida Comissão Organizadora e Coordenadora os seguintes:

Presidentes de Honra:
Paulo Horn – Prefeito
Ari Pedro Lorini – Vice-Prefeito
Pedro Inácio Horn – Presidente da Câmara Municipal.

Coordenadores:
Gilberto João Rossi – Presidente
Gelso Roberto Chioquetta - Vice-Presidente
Jackson Roberto Schneider – Tesoureiro
Ronan Ernzen – Secretário
Marilene Maria Karling – Membro
Moacir da Rosa - Membro
Rosana Schaedler Kunz – Membro
Edith Dencher – Membro
Plair Golsdschmidt – Membro.

ORGANIZADORES:

Responsáveis Pela Ornamentação:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Responsável Pelo Almoço Típico Alemão
Comunidade Luterana de Sulina.

Responsáveis pelo FEMUCAN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Responsáveis Pelo Encontro Regional da Terceira Idade:
Responsáveis Pela confecção de Salada:
Secretaria Municipal de Promoção Social.

Responsáveis Pelo Café Colonial:
APM da Escola Municipal Arnaldo Busato.

Responsáveis Pelo Desfile e Convidados
Secretaria Municipal de Saúde.

Responsáveis Pelo Churrasco
Encarregado de Honra: Osvaldo Ronn;
Jackson Roberto Schneider;
Claudio Ceni;
Darlei Forlin.

Responsáveis Pela III EXPOFEIRA SULINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Conselho Municipal de Turismo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B32369F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 057/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial responsável pelo planejamento, organização e realização do **XXVIII FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO**, nas três categorias, 1- Sertanejo e gauchesco; 2- Popular e Gospel e, 3- Infanto-juvenil, a ser realizado no dia 21/07/2023(eliminatória) e 22/07/2023 (final), no Centro Municipal de Eventos do Município de Sulina, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROSANA SCHAEDLER KUNZ;
Secretário: MÁRCIO SANTOS DE SOUZA;
Membros: JOSÉ ROQUE HOLDEFER;
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI; e
ALAN LUIZ GRIEBELER.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F071C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022 – ID 2306
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **SIDNEI**

PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Sidnei Priori - Açougue -ME
SIDNEI PRIORI
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:CE4A9178

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

Processo nº. 042/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR:	R$ 11.328,22 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021

Tapira, 14 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:85ABC851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **18 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JOSMAR DE GRAAUW	PROFESSOR	19° Lugar
FERNANDO MANOEL DA COSTA	PROFESSOR	20° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5FA8E4DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.642, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA, MATRÍCULA FUNCIONAL 166-1, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 13 DE AGOSTO DE 2013 E DE LAUDO MÉDICO PERICIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 154, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...]IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*";
CONSIDERANDO o contido no artigo 154, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...] VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tenha ciência em razão do cargo;*";
CONSIDERANDO o contido no artigo 155, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art.155.Ao servidor é proibido: [...] XIV-cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;*";
CONSIDERANDO o contido no artigo 40, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art. 40. São formas de movimentação de pessoal: I – remoção; II – redistribuição; III – disposição; IV – readaptação.*";
CONSIDERANDO não haver previsão legal que ampare a possibilidade de remanejamento da Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, para outro cargo ou função, bem como o dever de NÃO incorrer em desvio de função;
CONSIDERANDO o contido no artigo 46, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 46. Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica. § 1º A readaptação se fará a pedido ou de ofício. § 2º A*

readaptação não implicará acréscimo ou perda remuneratória e nem se caracteriza como provimento em outro cargo público.";
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido na data de 13 de abril de 2023 pela Doutora Ana Raquel Schimidt, CRM 24185, em que consta restrições laborativas em favor da Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1;
CONSIDERANDO que a Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, ocupante do cargo de professor, está impossibilitada de exercer plenamente as atribuições de seu cargo de origem,

DECRETA:
Art. 1º Fica a Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, ocupante do cargo de professor, READAPTADA nos termos do artigo 46, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de acordo com o Laudo Médico Pericial emitido na data de 13 de abril de 2023 pela Doutora Ana Raquel Schimidt, CRM 24185.
Art. 2º A Servidora readaptada deverá prestar serviços junto a Secretaria Municipal de sua lotação nas atribuições de seu cargo de origem, professor, em conformidade com as restrições laborativas apontadas pelo Laudo Médico Pericial, cabendo ao seu Chefe imediato e a própria Servidora a responsabilidade quanto ao fiel cumprimento de sua readaptação.
Art. 3º É vedado a Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, realizar e a seu Chefe imediato determinar que sejam realizadas atividades laborativas estranhas àquelas contidas nas atribuições de seu cargo de origem, professor, respeitando-se as limitações trazidas pelo Laudo Médico Oficial, tais quais "*[...] doença osteomuscular, origem congênita, com restrição para manter-se por tempo prolongado em posição de pé e longos períodos na mesma posição.*".
Art. 4º A readaptação da Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, perdurará até que sobrevenha novo Laudo Médico Pericial emitido por inspeção médica oficial extinguindo as suas restrições laborativas ou, se confirmado o caráter definitivo, seu desligamento em virtude de aposentadoria.
Art. 5º Anualmente ou a qualquer momento por solicitação da Secretaria Geral de Governo, a Servidora Jandira Aparecida Cardoso Rutina, matrícula funcional nº 166-1, READAPTADA, deverá apresentar, mediante protocolo, ao Departamento de Recursos Humanos em prazo inferior a 90 (noventa) dias, declaração/atestado atualizado para que seja, acompanhada da Servidora, remetido ao Médico Perito Oficial para elaboração de novo Laudo Médico Pericial.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DA SERVIDORA.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DO SERVIDOR.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.
EXPEÇA-SE CÓPIA AO SINDICATO DOS SERVIDORES.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B0C8D95D

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 05/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SÚMULA: Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar 30410009 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS; Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, indicação do Deputado Aliel Machado para Custeio da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS. Conforme Ata 03/2023 da reunião extraordinária realizada, no dia 17 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2023.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:8B81253F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 68/2023
REF: PREGÃO N° 16/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com sede RUA PEROLA DO VALE, 55, ITOUPAVA CENTRAL, CEP 89062212, Blumenau - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAICON HENRIQUE ALBANO, CPF: 070.615.769-95, carteira de Identidade nº 4924112.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de abril de 2023, com vencimento até 13 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF334AE7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 38-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) o qual visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho, para atender todos os Funcionários da Prefeitura Municipal, incluindo os Estatutários.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 04.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FE37BFEE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 39-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 767/2022.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.04.2023 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 08.05.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F1088C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 70/2023 REF: PREGÃO N° 29/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS, CEP 87025210, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBRITRAGEM COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2023, com vencimento até 16 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4FFA41D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 69/2023 REF: PREGÃO N° 29/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME., CNPJ nº 17.705.415/0001-63, com sede RUA TROMBETAS, 510, CENTRO, CEP 87235000, Indianópolis - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIDNEI GALHO BENEDITO, CPF: 006.394.839-76, carteira de Identidade nº 72777301.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBRITRAGEM COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2023, com vencimento até 16 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B0710F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ELIZABETH GARCIA PETENATTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/03/2023** a **18/04/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5900F2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARCIA BREVE DE LIMA COUVO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/03/2023** a **28/05/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4C6ED0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **AILTON VALDIR GANCEDO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/03/2023** a **20/04/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E91C2375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/04/2023** a **18/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:714292F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata

do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Paula Fernanda Ferreira de Camargo dos Santos	Agente de Serviços Gerais	B	04
Sergio Roberto Gonçalves	Agente de Maquinas e Veículos	B	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F58E34AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador do CPF 064.038.699-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, EMPENHOS E LANÇAMENTOS CONTABEIS**, lotado no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023, revogando a Portaria N° 987/2022, em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2DDA41C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **NAYARA DIAS MIRANDA,** portadora do CPF 088.987.719-08, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023, revogando a Portaria N° 964/2022, em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75896514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **NADIR DA ROCHA GOMES,** portadora do CPF 049.474.909-18, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO,** lotada no Departamento Administrativo.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023, revogando a Portaria N° 965/2022 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:428592B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2023

EXTRATO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1 andar, inscrito no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF nº. 919.243.329-49,

CONTRATADA: Corretora **Ingaseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda.,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 03.484.129/0001-00 intermediária da Seguradora **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** devidamente cadastrada no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

DOMICÍLIO DA SEGURADORA: Av. Rio Branco, nº. 1489, Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-001.

OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro Automotivo, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal, decorrente da Dispensa nº. 001/2023, Processo nº. 001/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/02*/2023.*

VALOR TOTAL: R$ 3.283,15 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 messes a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, Poder Legislativo.

Terra Rica, Paraná, 01 *de Março de 2023*.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia Seguros Gerais
Contratado

Republicação.

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:15833F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços consistente em consultas médicas com profissional especialista ou com formação em GINECOLOGIA, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 05 de maio de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/04/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2602B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **47.228,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mazutti Santos & Cia LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5A1CE9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 218/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 44 DE 14 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
298	00955-BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955	1.540,00
299	00957-BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	158.460,00
	SUBTOTAL	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 160.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00 BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955.....1.540,00

2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE 957.....158.460,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 955 Abril R$ 1.540,00
Fonte: 957 Abril R$ 158.460,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 955 Abril R$ 1.540,00
Fonte: 957 Abril R$ 158.460,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2023 (17/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:169FA7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 219/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SILVIA FERREIRA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **SILVIA FERREIRA DA SILVA,** matricula nº 11744, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 26/09/2017 a 25/09/2022 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Abril de 2023 a 16 de Julho de 2023 (18/04/2023 a 16/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:63F39549

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 220/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EDINA DIOTTO TRINCK MENOTTI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **EDINA DIOTTO TRINCK MENOTTI,** matricula nº 877, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2023 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Abril 2023 a 16 de Julho de 2023 (18/04/2023 a 16/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A79757A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 222/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:00B035D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 223/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TRATORISTA**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ANDERSON MEDEIROS DE CARVALHO	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:366C6465

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 224/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidato abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D6AFDCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 225/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARIA DE FATIMA MIQUELINE	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6F0B7C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 226/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
VANUZA DA SILVA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3729028C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA**, aberto pelo **Edital nº. 028/2022**, **publicado em 04/10/2022**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 17 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
VITOR GALBIATTI BONFIM	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3F6905D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 221/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA NADIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **NADIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH,** matricula nº 12068, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 11 de Abril 2023 a 09 de Julho de 2023 (11/04/2023 a 09/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3FF00BBF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 19/2023

PORTARIA Nº: 19/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL CIBELE APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **CIBELE APARECIDA DA SILVA (Matricula 1033),** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 10/04/2022 à 09/04/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/05/2023, com término em 21/05/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (17/04/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:34698131

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 20/2023

•

PORTARIA Nº: 20/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2016 à 31/07/2017, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/05/2023, com término em 31/05/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (17/04/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:153982F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15320/2023

PORTARIA N.º 15320/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 100/2023 de 13/04/2023 protocolado sob nº 5014/2023 em 13/04/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	176974-00	IIB3	01/04/2023
EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	101907-03	IIIC3	01/04/2023
ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	132292-02	IIIC2	01/04/2023
GLAUCIA LANIA MEGDA	176958-00	IIB3	01/04/2023
RAIANA MAIARA PEDRAL	135038-01	IIIC3	01/04/2023
PAULA CRISTINA DE LIMA DE OLIVEIRA	1215248-00	IIB2	01/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AB620FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15321/2023

PORTARIA N°.15321/2023
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARLENE LEITE TREVISAN, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARLENE LEITE TREVISAN**, inscrita no CPF sob o nº 022.657.739-21, no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C21193EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4056/2023

DECRETO Nº 4056 de 17 de abril de 2023.

Dispõe sobre o procedimento de credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa- Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Seção I – Do Credenciamento

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no Paço Municipal do Município de Terra Roxa, setor de protocolo, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º O interessado deverá apresentar, via protocolo, a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 7º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos, via protocolo, e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 10 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentá-la, via protocolo.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º deste Regulamento.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do § 1º do art. 9º deste Regulamento.

Art. 11 A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o Poder Executivo do Município de Terra Roxa poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13 Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14 O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16 O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 15 deste Regulamento.

Das Obrigações do Credenciado

Art.17 São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem,

alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 18 São obrigações do Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação. Da Contratação

Art. 19 Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 20 O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 21 A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 22 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 23 A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art.25 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 26 O Poder Executivo do Município de Terra Roxa poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27 A garantia somente será liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo, expedido pelo Poder Executivo do Município de Terra Roxa, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28 No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 29 O Poder Executivo do Município de Terra Roxa, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os

critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos
Subseção I - Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de ordem de protocolo junto ao Setor de Protocolo constante no Paço Municipal (Av. Costa e Silva nº 95, Terra Roxa em horário normal de expediente), que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o § 3º deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento por protocolo de pedido no Setor de Protocolo constante no Paço Municipal (Av. Costa e Silva nº 95, Terra Roxa) e será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - Poder Executivo do Município de Terra Roxa observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada na ordem de protocolo.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo Poder Executivo do Município de Terra Roxa, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da lista com a ordem cronologia de protocolo, e ordem a ser seguida para execução do contrato.

§ 7º A comunicação da lista com a ordem dos credenciados habilitados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I - descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III - número de credenciados necessários;

IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da lista com a ordem dos credenciados habilitados e da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da publicação da lista com a ordem de credenciados convocados, sendo seu deferimento automático.

§ 10 Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11 É condição indispensável para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

§ 12 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13 Verificando-se após a publicação com a ordem de credenciados qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do protocolo para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16 Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de protocolo, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17 Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e este Regulamento.

§ 18 A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19 O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 20 O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21 O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22 A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23 Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24 Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Subseção II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31 Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I deste artigo.

Subseção III - Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace), será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo correrão por conta dos órgãos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa.

§ 7º A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 8º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 9º Após a data a que se refere o § 8º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4º deste artigo.

§10 Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§11 Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§12 Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida na forma do art.8º deste Regulamento, para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§13 O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§14 O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do Poder Executivo do Município de Terra Roxa.

§15 A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§16 O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§17 Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§18 O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo Poder Executivo do Município de Terra Roxa.

§19 No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§20 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§21 O Poder Executivo do Município de Terra Roxa poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§22 O Poder Executivo do Município de Terra Roxa poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§23 Na hipótese do previsto no § 22 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§24 Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o Poder Executivo do Município de Terra Roxa providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Subseção IV - Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33 O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela secretaria municipal responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 35 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3E7AF715

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15322/2023

PORTARIA Nº 15322/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:
I. A adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 4045 de 31 de março de 2023;
II. A necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal;
III. A disposição do Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023 que dispõe da necessidade de designação dos responsáveis pela autoridade competente,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação, fiscalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica), na forma disposta no Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023:
I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
a) Anelise Lana de Oliveira - Matrícula nº 1231472-00;
b) Paulo Cesar Farias – Matrícula nº 10839-00;

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
a) Alcenia May – Matrícula nº 1218999-00;
b) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
c) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;

III. Membros da Equipe de Apoio:
a) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
b) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;

Art. 2º Nomear como gestores de contrato os secretários municipais, responsáveis pelas funções dispostas no artigo 32 do Decreto nº 4045/2023:
a) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº74250-3, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Administração;
b) Haroldo Brehm, Matrícula nº 25429-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
c) Fernanda Martins da Silva, Matrícula nº 117609-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Marcia Maria Sonego de Padua, Matrícula nº 36269-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
e) Silvana Graciele Paslauski, Matrícula nº 81191-4, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Saúde;
f) Juliana da Silva, Matrícula nº 157430-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
g) Julio Simões de Lima, Matrícula nº 70610-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura;
h) Devanir Reis da Silva, Matrícula nº 33022-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
i) Julio Simões de Lima, Matrícula nº 70610-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários;
j) Emerson de Oliveira Bachiega, Matrícula nº 138339-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 3º Os fiscais de contrato são os servidores públicos designados e nomeados pelo Decreto nº 4056, e suas alterações.

Art. 4º As funções gratificadas respeitam as disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor optar pela gratificação de uma só função gratificada.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:238B031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 DO CONTRATO Nº 493/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021, CONCORRÊNCIA Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: N. M. REBELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, COM 5 SALAS, 1 BERÇÁRIO, VARANDA, PASSARELAS, FECHAMENTO DE DIVISAS E BASE EM CONCRETO, NO DISTRITO DE SANTA RITA.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 31/05/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA6B55F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Instaura processo administrativo para apuração de necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 137/2022 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo sob nº 06.2022, para apurar eventual necessidade de retificação de carteira de trabalho.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:994F9439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Instaura processo administrativo para apuração de necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 137/2022 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo sob nº 11.2022, para apurar eventual necessidade de retificação de carteira de trabalho.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:8D714171

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EDITAL Nº 16 - RETIFICAÇÃO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Prefeito do município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a **RETIFICAÇÃO ANEXO I** no que diz respeito a solicitação da isenção da taxa de inscrição, que trata o Edital de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Advogado
Requisitos: Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Atribuições:

· Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Prefeitura, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões;
· Representar a Prefeitura, em juízo ou fora dele, nas diversas ações; postular em nome da Prefeitura, em
juízo, propondo ou contestando ações, bem como interpondo os recursos cabíveis, solicitando providências junto
ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões, elaborar pareceres, analisando legislação para atualização
e implementação, assistindo as diversas secretarias, servidores ou entidades ligadas à Prefeitura, assessorando negociações; zelar pelos interesses da prefeitura na manutenção e integridade dos seus bens, preservando
interesses coletivos, dentro dos princípios éticos.
· Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis jurisprudência e outros documentos,
para adequar os fatos à legislação aplicável;
· Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado,
para apresenta – la em juízo;
· Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas,
para garantir seu tramite legal ate a decisão final do litígio.
· Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para

pleitear uma decisão favorável;
· Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de
natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas
ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seus clientes.
· Desenvolver outras atividades e atribuições determinadas pelos superiores hierárquicos.
· Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo
de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, projetos de leis, portarias, resoluções, decretos,
e regulamentos;
· Orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico;
· Prestar assistência às autoridades do município na solução de questões jurídicas e no preparo e redação
de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;
· Examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê - los à apreciação da autoridade competente;
· Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse do município, baseando - se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua
execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
· Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados,
para solução dos problemas de natureza jurídica;
· Prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação nos órgãos da administração pública,
oferecendo orientação normativa para assegurar o comprimento de leis, decretos e regulamentos;
· Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação
para atender os casos de interesse da instituição;
· Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando
uma tramitação mais rápida para a solução dos problemas;
· Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando
com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas;
· Coletar informações ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicâncias e
de inquérito administrativo e tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa da instituição e/ou
de pessoas;
· Organizar compilações de leis, decretos, jurisprudências firmadas do interesse na instituição e/ou do Município;
· Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
· Elaborar parecer jurídico na abertura e no encerramento de licitação, revisão de contrato, rescisão de
contrato, celebração de aditivos e quanto aos recursos impetrados;
· Prestar assessoria durante a realização dos processos licitatórios;
· Revisar os termos de referências, editais e contratos referentes aos processos licitatórios;
· Executar quaisquer outras tarefas correlatas, definidas pelo superior imediato.

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PRICURADOR MUNICIPAL
Requisitos: Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Atribuições:

· Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Prefeitura, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões;
· Representar a Prefeitura, em juízo ou fora dele, nas diversas ações; postular em nome da Prefeitura, em
juízo, propondo ou contestando ações, bem como interpondo os recursos cabíveis, solicitando providências junto
ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões, elaborar pareceres, analisando legislação para atualização
e implementação, assistindo as diversas secretarias, servidores ou entidades ligadas à Prefeitura, assessorando negociações; zelar pelos interesses da prefeitura na manutenção e integridade dos seus bens, preservando
interesses coletivos, dentro dos princípios éticos.
· Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis jurisprudência e outros documentos,
para adequar os fatos à legislação aplicável;
· Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado,
para apresenta – la em juízo;
· Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas,
para garantir seu tramite legal ate a decisão final do litígio.
· Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para
pleitear uma decisão favorável;
· Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de
natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas
ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seus clientes.
· Desenvolver outras atividades e atribuições determinadas pelos superiores hierárquicos.
· Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo
de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, projetos de leis, portarias, resoluções, decretos,
e regulamentos;
· Orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico;
· Prestar assistência às autoridades do município na solução de questões jurídicas e no preparo e redação
de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;
· Examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê - los à apreciação da autoridade competente;
· Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse do município, baseando - se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua
execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
· Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados,
para solução dos problemas de natureza jurídica;
· Prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação nos órgãos da administração pública,
oferecendo orientação normativa para assegurar o comprimento de leis, decretos e regulamentos;
· Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação
para atender os casos de interesse da instituição;
· Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando
uma tramitação mais rápida para a solução dos problemas;
· Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando
com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas;
· Coletar informações ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicâncias e
de inquérito administrativo e tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa da instituição e/ou
de pessoas;

· Organizar compilações de leis, decretos, jurisprudências firmadas do interesse na instituição e/ou do Município;
· Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
· Elaborar parecer jurídico na abertura e no encerramento de licitação, revisão de contrato, rescisão de
contrato, celebração de aditivos e quanto aos recursos impetrados;
· Prestar assessoria durante a realização dos processos licitatórios;
· Revisar os termos de referências, editais e contratos referentes aos processos licitatórios;
· Executar quaisquer outras tarefas correlatas, definidas pelo superior imediato.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tijucas do Sul, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C37EDE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4557, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JENIFFER AMANDA LEONOR**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.736.821-0/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 2496, de 17 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:DFFD9051

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	17º
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	18º
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	19º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados

no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0AFD7A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 17 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor**TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES,**matrícula nº 609, portador da cédula de identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:541C6993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Substitui temporariamente o Secretario da Comissão Permanente de Licitação.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Substitui temporariamente, por motivo de férias, o servidor Tiago Vinicius da Silva Alves, pela servidora Thaisa Gabrieli dos Santos, a qual atuara como Secretaria da Comissão Permanente de Licitação Decreto 4498/2023, pelo período de 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B4F68C82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Lucas Canuto Dal Bem
Valor: R$ 1.749,05 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024
Data de Assinatura: 12/04/2023

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:09D583CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:21/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FRALDAS INFANTIS E ITENS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:E909193C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 C.C. Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

CONCORRENCIA Nº 02/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA DE 11.080,05 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Concorrência nº 02/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu havendo manifestação de recurso e cumprido os prazos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA – CNPJ: 83.441.493/0001-22**, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 26/04/2023, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 14 de março de 2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Secretário

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A939278B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106 - ANO 2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 106/2022	Tomada de Preços nº 04/2022	Prorrogação de Prazo Execução de Obra (07/06/2023)	**J. F. PLACAR LTDA** CNPJ: 09.369.814/0001-72	14/04/2023.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:93A1E54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10 ANO 2019

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 10/2019	Pregão Presencial nº 12/2019	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses e correção monetária contratual.	**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A.** CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66	31/03/2023

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:791B8533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 150/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, LUIS FELIPE DA SILVA DEPIZZOL, portador (a) do RG nº **10.574.187-1** SSP/PR e do CPF nº **060.561.749-05**, para o Cargo de "**MONITOR**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 17 de abril de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DA6F7162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, do período de **25 de ABRIL a 26 de MAIO de 2023** as inscrições de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda **PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4BC56B87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 69/2023

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DAS MARGARIDAS E RUA JK.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e POZZEBON ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2023
VALOR: R$ 1.908.527,74 (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A4B6A924

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022

Partes: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo presente tem por objeto o reequilíbrio-financeiro, para que a obra mantenha nível previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, para a continuidade dos serviços.
Valor do Aditivo: R$162.303,23 (cento e sessenta e dois mil trezentos e três reais e vinte e três centavos).
Valor total do Contrato: R$1.117.866,01 (Um milhão cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo).
Percentual de acréscimo: 16,98509333% no valor do contrato.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7E1D2D9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de Abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5F7E8914

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5328/2023

DECRETO Nº5328/2023
Data 17.04.2023

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Municipal nº 2253/2022 de 26/04/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora efetiva municipal lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Mat.	Nome
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2° da Lei Municipal nº 2253/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DE519D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5325/2023

Data: 17/04/2023

SÚMULA: Acrescenta cargos ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, combinado com o Decreto nº 5244/2023 de 06/02/2023, que determinouprovidências para a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DE CARGOS NO CONCURSO PÚBLICO.
D E C R E T A

Art. 1º Fica acrescentadocargos ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, combinado com o Decreto nº 5244/2023 de 06/02/2023, que determinouprovidências para a realização de Concurso Público, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
XIX	VETERINÁRIO (A)	01 + CR	20	16
XX	FISCAL DE TRIBUTOS	01 + CR	40	16

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, e do Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, e 5244/2023 de 06/02/2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A74D7580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5326/2023

Data: 17/04/2023

SÚMULA: Nomeia interinamente e cumulativamente no cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, o Secretário de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NA LEI, 2016/2020 DE 27/10/20, E LEI Nº 2416/20-23 DE 16/01/2023.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado interinamente e cumulativamente o senhor **Cleberson Bordim,** Secretario de Administração e Planejamento, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. A remuneração será 01(uma) só vez da contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos), com a alteração da Lei Municipal nº 2416/2023 de 16/01/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F0036A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5327/2023

DATA 17/04/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Orlei Foralosso	238488-1/1	40%	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 11/04/2023 até 30/04/2023, visto que neste período o mesmo está trabalhando no Hospital Municipal, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:520E6987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 939 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe no âmbito do município Tunas do Paraná o programa de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Executivo a implementar o Programa de fornecimento e distribuição gratuita, de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Tunas do Paraná - Paraná.

Art. 2° A presente Lei constitui meio de promoção da saúde feminina em atenção à higiene, com finalidade de combater a precariedade menstrual, identificada com a falta de acesso ou a falta de recursos

que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o fornecimento, critérios e locais de distribuição dos absorventes.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 5° O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares e regulamentares à execução da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 17 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EDF10D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 940 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Alteração do Artigo primeiro da Lei Municipal Nº 932/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo primeiro da Lei 932 de 07 de março de 2023 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA MANUEL PEREIRA,** a Travessa situada e projetada pelas coordenadas geográficas com Latitude 24º58'35.70''S e Longitude 49º5'4.11' 'O, tendo Início na Rua Pedro Salum e um entroncamento Obliquo, medindo 131 metros de extensão com 3,18 metros de largura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14B5687A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 941 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a denominação da TRAVESSA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, no seguintes Termos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS ROCHA,** a Travessa situada e projetada pelas coordenadas geográficas com Latitude 24º57'59.11"S e Longitude 44º3'51'.57"O tendo seu Início na Rua Marcelino Jeremias em um entroncamento vertical, medindo 35 metros de extensão com 5,21 metros de largura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:056C0BC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 942 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõem sobre a alteração da redação da Lei 777/2019 mudando a terminologia dos responsáveis pelos atos licitatórios e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 777/2019 passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º A Gratificação de Função respeitará o valor de 1 (um) e do máximo 3 (três) Pisos Mínimos Municipal;

Art. 2º O Caput do Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 777/2019 passará a ter a seguinte Redação:

§ 1º Para a Função Gratificada de Pregoeiro, Agente de Contratação e membros fica estabelecida a gratificação no montante de 3 (três) piso, devendo realizar as seguintes atribuições:

Art. 3º O Artigo 7º da Lei 777/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O cargo de Controlador Interno será exercido por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal e este estará vedado de participar da Comissão de Contratação obedecendo assim ao disposto no Acórdão 2298/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º O Artigo 8º da Lei 777/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º A Comissão de Contratação será formada obrigatoriamente por pelo menos dois membros do quadro efetivo da Câmara Municipal obedecendo ao disposto no Acórdão 2298/19 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, em 17 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C67FDF39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e Lei nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Públicos* o(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 9.***.***-7 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 057.***.***-97.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF43273A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO FUNPREV TURVO

RESOLUÇÃO 002/2023

SÚMULA: Dispõe instituição da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

O Diretor presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e Lei 072/2022, considerando o Art. 6º, inciso XVI da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às Licitações que venham a ser executadas por esta Entidade Previdenciária.
Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta por 03 (três) servidores, sendo membros dos Conselhos, deliberativo e Fiscal e Servidora do FUNPREV.
- CLEIA DE FÁTIMA MOTEKA BATISTA - Conselho Deliberativo CMP.
- CHARLES ANDRE TORTELI – Conselho Fiscal
- DANIELE DA ROCHA – CONTADORA FUNPREV
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, principalmente a Resolução 02/2022.

Turvo, 17 de abril de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretos Presidente – FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:1CE0BE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 20/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

DATA DA SESSÃO: 24 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:877F5EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ADRIANO DA SILVA PALESTRANTE LTDA (CNPJ N° 19.908.632/0001-86),** para realizar Palestras para Profissionais da Educação Violinista, no valor de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5EB4BE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ADRIANO DA SILVA PALESTRANTE LTDA (CNPJ N° 19.908.632/0001-86)
Objeto: Realizar palestra musical no evento ADVANCE**.**
Valor: R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais)
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação que vem solicitar contratação da empresa ADRIANO DA SILVA PALESTRANTE LTDA, para que preste serviços de palestra no evento ADVANCE que tem por objetivo oficializar seus eixos de trabalho em prol do desenvolvimento econômico do município através doações de inovação e empreendedorismo. Se tratando de um evento que promove o conhecimento para os munícipes, observa-se que será de grande importância a capacitação desses pequenos empreendedores através de palestra com os temas sugeridos por esta secretaria, humanização na educação, gestão, atendimento, liderança e nas relações pessoais. A escolha da banda musical Garagem 1040, justifica-se pela qualidade técnica e artística da banda, tem o conhecimento na execução de músicas conforme os temas abordados e por sua experiência em festivais e eventos voltados ao empreendedorismo e motivação, neste mesmo contexto, pensando na inovação e qualidade do evento,

buscamos a contratação deste para abrilhantar o evento e que corresponda às expectativas de todos os participantes. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7CA48AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Turvo e cria uma nova Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral da categoria Estação Ecológica e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 6º do Decreto Lei 3.365/1941:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, alínea "k" do Decreto Lei nº 3.365/1941, o seguinte imóvel rural:

"Um terreno rural com área de 1.005,782,00m2, ou sejam, 100,5782 há, de terras de faxinais e culturas, situado no imóvel denominado Faxinal dos Rodrigues, Município de Turvo, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 22.357, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná."

Art. 2º A área acima descrita será destinada a implantação de uma nova **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA,** a qual neste ato fica devidamente criada.

Art. 3º Em caso de desapropriação amigável, a aquisição poderá ser formalizada por meio de Escritura Pública.
Art 4º A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema existente, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo de Turvo, administrar e manter a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA,** adotando as medidas necessárias a sua implantação, proteção e controle.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 17 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:78F97FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: VIILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (oléo diesel s-10 e oléo diesel comum) em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, Processo Administrativo nº 327/2023-1Doc, , conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd estimada	Und	Preço máximo estimado	Percentual de desconto
1	OLEO DIESEL COMUM	30.000,00	LT	183.600,00	1%
2	OLEO DIESEL S-10	80.000,00	LT	504.000,00	1%
Valor máximo total: R$ 687.600,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 39/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:05596CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na Rod. PRT 466, km 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por

Marcos Antonio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel s-500 a granel) em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, Processo Administrativo nº 327/2023-1Doc, , conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd estimada	Und	Preço máximo estimado	Percentual de desconto
3	**GASOLINA**	70.000,00	LT	365.400,00	0,65%
4	**OLEO DIESEL S500 À GRANEL**	60.000,00	LT	367.200,00	9,9%
5	**ETANOL**	1.000,00	LT	4.040,00	0,2%
Valor máximo total: R$ 736.640,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 39/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:11549FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ADITIVO Nº 02/2023

1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. VALDECIR JOSÉ RATKO,e de outro lado a empresa CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.345/0001-79, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR**o Contrato nº 01/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 18/04/2024.

Cláusula Terceira - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Fica responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Adrian Diego da Silva, servidor da Câmara Municipal.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 14 de Abril de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:40B79038

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATADA: MARCOS WILLIAN DE SOUZA 04614882994 - CNPJ: 15.418.257/0001-08
ENDEREÇO: Av. Paula Freitas, 1562, Nossa Senhora da Salete – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção das máquinas de ar condicionado da Câmara Municipal União da Vitória.

VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.17.00.00.00 – Complemento do elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Fazer a manutenção do ar condicionado é essencial para garantir o seu bom funcionamento, além de trazer diversos benefícios para a saúde e o conforto dos usuários.
Um aparelho bem cuidado melhora a qualidade do ar, prolonga a vida útil do aparelho, reduz o consumo de energia e também evita problemas de saúde.
Por isso se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar manutenção dos ares-condicionados da Câmara Municipal.
Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 17 de abril de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B457C229

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2022- IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº10/2023 – SEQUENCIAL Nº 681
CONTRATADO(A):**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO-SÃO BRAZ**
VALOR GLOBAL:**R$80.000,00(Oitenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/04/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/04/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:FDC9A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Implantação de Iluminação do CAMPO DE FUTEBOL DO PANORAMA, localizado na Rua Joaquim Penido Monteiro, Bairro Panorama, em União da Vitória - Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 04/05/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 04/05/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/05/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/05/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 95.624,11 (Noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3D4A9376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2019.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda.
- CNPJ n.º 11.046.495/0001-06.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").
DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração do valor do Contrato n.º 307/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo 01 e 02), conforme a seguir:
a)repactuaçãoporforçadaConvençãoColetivaFETROPARPR001563/2022queenvolveacategoria profissional dos motoristas;
b) alterações decorrentes do Decreto Municipal n.º 173/2022, o qual majorou a tarifa do vale- transporte;
DAREPACTUAÇÃO: Repactuação,a partir de 1º de maio de 2022, pela superveniência dedisposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e, demais componentes da planilha de formação de preços, conforme a seguir:
a) reajuste de 8,144099284% sobre o salário normativo da categoria dos motoristas;
b) reajuste de 31,58% sobre o valor do vale transporte;
DOS VALORES: Durante o período de 1º de maio de 2022 até 31 de outubro de 2022, o valor Mensal estimado para o contrato após a repactuação, é de R$ 213.571,38 (Duzentos e treze mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). A partir de 1º de novembro de 2022, o valor mensal estimado para o contrato após a repactuação, é de R$ 214.003,64 (Duzentos e catorze mil três reais e sessenta e quatro centavos), DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A previsão de recursos orçamentários para o fornecimento durante o exercício de 2023 consta da Lei Orçamentária Anual – 2023, nas seguintes funcionais programáticas:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
324	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00	00000
324	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00	00511

DO FUNDAMENTO LEGAL Instruem o presente aditivo: A solicitação da Contratada (Processo Administrativo n.º 0036.0102115), Pareceres Contábeis n.º 003/2023 e n.º 004/2023 e Parecer Jurídico n.º 126/2023. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 17 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9B57F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICA N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º 005/2023

(Nos termos dos Memorandos n.º 022/2023 e n.º 036/2023 – SMS)

O Município de União da Vitória/PR, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados,tendo em vista a Impugnação e Solicitação de Esclarecimentos apresentados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, cujo objeto é a*Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde, para a gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Warrib Motta*, sendo reaberto prazo para entrega e abertura dos envelopes.

DA RETIFICAÇÃO: Inclusão da Relação Municipal de medicamentos Essenciais (REMUME), bem como da Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso e Valor Total Máximo.

DA PROPOSTA – PROGRAMA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas até às 14h00min do dia 22/05/2023, no Setor de Protocolo Geral da PMUVA, situada na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Térreo, Centro, União da Vitória (PR), CEP 84.600-900.

DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas e demais documentos do presente Chamamento Público será realizada às 14h00min do dia 22/05/2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4º andar, Centro, União da Vitória (PR), CEP 84.600-900.

Informações adicionais relativas ao Plano de Trabalho: poderão ser obtidas por meio do telefone (42)3522-4889, com Silvia Regina de Andrade, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 17h00min.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 17 de abril de 2023.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F6C46560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2023 – Processo Nº 62/2023.
Objeto:	Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
Contratada:	**LPW LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ nº 80.792.385/0001-06, Termo de Contrato nº 47/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Anelize Maguelniski – CPF: 050.421.639-21.
Fiscal Substituto:	Giovani Pires Alves – CPF: 098.587.909-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FEEBD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2023 – Processo Nº 61/2023.
Objeto:	Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
Contratada:	**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA,** CNPJ nº 83.145.771/0002-85 , Termo de Contrato nº 46/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Anelize Maguelniski – CPF: 050.421.639-21.
Fiscal Substituto:	Giovani Pires Alves – CPF: 098.587.909-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:010E8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 188/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 11/2023 - Processo Administrativo nº 25/2023

CONTRATO Nº.: 45/2023
(Ata de Registro de Preços n.º 56/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ADENILSON AUGUSTIN. - (CNPJ N.º 28.906.920/0001-92)
Valor Global...: de R$ 468.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). – Itens n.º 01,02,03,04,05,06 e 07.
Data de Assinatura.....: 12/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 12/04/2023 - Término: 12/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: no máximo até 01 (uma) hora contada da solicitação e recebimento da ordem de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2023
Recursos....: Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Despesa 71 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00303.
Despesa 238 – Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 264 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 276 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes - 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de vasilhame de gás, recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45" e vasilhame de água mineral, incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela - Secretária de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Wilmar Alexandre Bieberbach - Matrícula n.º 1088001.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Wagner de Moura Santos – Departamento de Almoxarifado.

Fiscal da Educação: Sr. (a) Suéli Taiane Vicentim – Coordenadora Alimentação Escolar.

Fiscal Substituto da Educação: Sr. (a) Thiago Sejanoski – Nutricionista.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA95F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 189/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023 – Processo Nº 59/2023.
Objeto:	Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
Contratada:	**BIOCLION LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ nº 26.648.432/0001-05, Termo de Contrato nº 44/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Anelize Maguelniski – CPF: 050.421.639-21.
Fiscal Substituto:	Giovani Pires Alves – CPF: 098.587.909-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:427C4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 190/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE ARTESÃOS:**

Presidente:
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI – Cargo: Secretária Municipal de Cultura.
Membros:
LIAMAR APARECIDA DA SILVA – Cargo: Assistente Social
RICARDO SOMMER – Cargo: Diretor Municipal de Cultura
LUCAS FELIPE DURAEK – Cargo: Coordenador de Atividades Culturais
NICOLI LAIZ SCHAEFER – Cargo: Fiscal Sanitário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:49F2D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 105890/2023**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9ADB20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
LUCIA OSATCUK	0007091-20.2022.8.16.0174	D
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	0007559-81.2022.8.16.0174	E
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	0007427-24.2022.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B742319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 168/2023

Regulamenta Licença para qualificação profissional de servidores públicos do Município de União da Vitória/PR, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Considerando as Leis 1846/1992, 1847/1992 e 3621/2008, que dispõem sobre os Estatutos do Magistério Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e sobre a implantação do novo plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando o compromisso do Município de União da Vitória, com a formação e valorização dos Profissionais do Serviço Público Municipal de União da Vitória, oferecendo efetivas condições para o aprofundamento do conhecimento, visando à melhoria de sua atuação profissional e da qualidade dos Serviços Públicos do Município de União da Vitória;

D E C R E T A:

O Servidor Público Municipal Efetivo de União da Vitória, que possuir interesse em se afastar para cursar pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), deverá participar de Processo Seletivo Interno, conforme normas estabelecidas em Edital próprio a ser expedido pela respectiva Secretária a que esteja vinculado.
São critérios para pleitear a licença para cursar pós-graduação *stricto sensu*:
ser Servidor Público Municipal de União da Vitória/PR;
ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
que o curso de pós-graduação *stricto sensu* tenha pertinência temática com o cargo ocupado, conforme definições em Edital e a ser objeto de avaliação para classificação;
ter sido aprovado no estágio probatório;
não ter recebido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento de eventual penalidade;
não ter gozado, por mais de 60 dias de licença não remunerada, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido;
não ter se afastado de suas atividades por motivo de tratamento de saúde própria ou de familiar por mais de 10 dias nos últimos 12 meses;
ter sido aprovado nas Avaliações de Desempenho Funcional;
Poderão se licenciar para cursar pós-graduação *stricto sensu* até o limite de 1% (um por cento) dos servidores de cada Secretaria.
Para fins de cálculo do número de vagas, cada Secretaria será considerada individualmente;
O número de vagas, quando resultar em fração, será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente;
As licenças para cursar pós-graduação *stricto sensu* terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para os alunos de mestrado e de no máximo 48 (quarenta e oito) meses para os alunos de Doutorado.
Não haverá liberação de afastamento para cursar disciplinas isoladas.
As Secretarias Municipais expedirão semestralmente Edital estabelecendo os prazos, etapas e critérios de inscrição e avaliação dos pedidos licença para cursar pós-graduação *stricto sensu*.
Na classificação dos interessados observar-se-á os seguintes critérios, em ordem de relevância:
Servidor com maior pontuação em produção técnica e bibliográfica (artigos em periódicos ou capítulos de livros, trabalho completo em canais de eventos) nos últimos 5 anos, conforme regras de avaliação previstas em edital;
Servidor com melhor assiduidade;
Servidor que ainda não foi beneficiado;
Servidor com menor idade civil;
Servidor que apresentar proposta de trabalho e estudo exequível e considerada relevante dentro da realidade do serviço público municipal, na sua função de concurso;
Servidor que tenha maior carga de cursos de aperfeiçoamento profissional na sua função de concurso concluídos nos últimos três anos;
Servidor com o maior tempo de exercício ininterrupto no Município
As regras de avaliação dos critérios serão determinadas por edital expedido pelas Secretarias Municipais, conforme art. 5º, atribuindo-se peso proporcional a cada um dos critérios, observada a ordem de relevância indicada nos incisos do *caput.*
Será designada comissão interna para analisar, avaliar, classificar e apresentar parecer sobre os pedidos de licença para cursar pós-graduação *stricto sensu*, compostas por 5 membros.
Para os processos seletivos de servidores subordinados à Secretária de Educação a Comissão será composta pelo:
Secretário (a) Municipal de Administração, que presidirá a comissão;
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Semed;

Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais da Semed;
01 (um) representante dos Diretores da Educação Infantil;
01 (um) representante dos Diretores dos Anos Iniciais.
Para os processos seletivos de servidores subordinados a outras à Secretárias a Comissão será composta pelo:
Secretário (a) Municipal de Administração, que presidirá a comissão;
02 (dois) representantes da Secretaria de Administração;
Diretora do Departamento de Reccursos Humanos;
Representante da Secretária do interessado.
Após a apresentação de parecer e lista de classificação dos pedidos para cursar pós-graduação *stricto sensu* pela comissão, o presidente da comissão decidirá sobre a pertinência e possibilidade de concessão da licença, observada a ordem classificatória, o limite de vagas previstas no art. 3º e o interesse público.
Não será concedida licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* ao servidor e será cancelada quando já concedida:
Quando verificado prejuízo ao interesse público;
Quando ficar constatada a desnecessidade de dedicação exclusiva do servidor ao curso de pós-graduação *stricto sensu*, presumindo-se a desnecessidade de dedicação exclusiva quando constatado o exercício de atividades profissionais perante outros órgãos e entes públicos ou empregador privado concomitantemente ao período do curso de pós-graduação *stricto sensu*;
Quando o servidor estiver ocupando cargo em comissão ou função de confiança;
No caso de cancelamento da licença por descumprimento de quaisquer obrigações do servidor, deverá haver o retorno imediato às atividades e ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a título de remuneração ao servidor no período de afastamento mediante desconto automático na folha de pagamentos;
No caso de descumprimento das condições impostas ao servidor, será ele impedido de solicitar novo afastamento pelo prazo de 5 anos.
Não será concedida licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* ao servidor que tenha licenças-prêmio pendentes de gozo.
O servidor que tiver licença-prêmio pendente de gozo e pretender a concessão de licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* poderá solicitar a concessão de licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* e, caso deferida, gozará das licenças-prêmio pendentes e, após, gozará de licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* no período remanescente da pós-graduação, observado o período máximo de afastamento previsto no art. 3º, §1º.
As férias serão gozadas pelo servidor no início do período de afastamento, quando já vencidas, ou no mês subsequente ao período aquisitivo, quando vencidas durante a licença para cursar pós-graduação *stricto sensu.*
O servidor beneficiado com a licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* deverá apresentar-se perante a Secretaria de origem em até 10 dias após a defesa de sua dissertação ou tese para retorno a suas atividades.
No mesmo prazo, deverá ser encaminhada cópia digital à Secretaria de Educação e à Secretaria de origem da dissertação ou tese defendidas, mediante protocolo.
Ao longo da licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* o servidor deverá apresentar-se bimestralmente ao Departamento de Recursos Humanos apresentando documento comprobatório de frequência e semestralmente apresentar relatório de atividades e desempenho expedido pela Instituição de Ensino em que estiver matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu.*
Durante o período de gozo da licença para cursar pós-graduação *stricto sensu* o servidor deverá participar da distribuição de aulas.
O servidor deverá permanecer por no mínimo dois anos nos quadros da Administração Pública Municipal após a conclusão do curso.
Em caso de exoneração ou aposentadoria do servidor durante o curso ou quando não completado o período de 2 anos de efetivo exercício de suas atividades após a conclusão do curso, deverá ressarcir aos cofres públicos os valores pagos a título de remuneração e outros prejuízos que tenha dado causa, mediante compensação com eventuais valores que tenha a receber.
Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2D684DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 192/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LARISSA OXANA STACHERA	991504646	2022/2023	DIRETOR ADM., FIN. E COM.	29/05/2023 A 07/06/2023
PAULO MARCELO SCHEID	272	2022/2023	ALMOXARIFE	24/05/2023 A 02/06/2023
SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	991504316	2022/2023	CONSELHEIRO TUTELAR	05/05/2023 A 03/06/2023
VILMAR DE PAULA	1512547	2022/2023	SERVENTE	17/04/2023 A 16/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:42A50AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230407_115120

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWV0J04	116100T000546116	30/03/2023	54600
BAK5262	116100T000670711	30/03/2023	57200
BAK5262	116100T000670707	30/03/2023	70991
DQE2229	116100T000556825	30/03/2023	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:78ED94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230412_115290

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IXO1B60	116100T000569883	04/04/2023	58780
LZS5E19	116100T000556828	04/04/2023	59670
SHI0A58	116100T000559960	04/04/2023	60501
SHI0A58	116100T000559959	04/04/2023	57200

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:89BF3E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230413_115435

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DFM7D36	116100T000483429	28/01/2023	55250	
OKF1E56	116100T000217965	30/01/2023	55090	07070282025

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:53F52B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230415_115574

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACW9354	116100T000342696	01/02/2023	65300	R$ 195,23
AWZ5B75	279370NIC0003823	20/01/2023	50020	R$ 260,32
ELI8D53	279370NIC0003822	20/01/2023	50020	R$ 2.934,70

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2E744F00

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 51/2023

PORTARIA N.º 51/2023

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b"da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.oda Portaria n.o28/2023, de 17/02/2023, que passa a ter a seguinte redação:

NOME:	**ROMANO BEREJUK**
CPF:	**124.622.179-91**
RG:	**788.336SC**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**AUXILIAR**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**125**
INVESTIDURA:	**01/03/2002**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**1.702,04(Hummil; setecentose doisreais e quatro centavos)**

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 17/2022, de 09/03/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:7FA004B6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 52/2023

PORTARIA N.o52/2023

Nomeia Servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, e considerando o Memorando n.º 07/2023 da PRE, c/c o inciso III, do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 01/2007-CONSUN.

RESOLVE

Art. 1.º Homologar a designação da Servidora Pública Municipal Sr.ª Lisandra Cristina Kaminski, matrícula n.º 360, para exercer a função de Vice-Diretora Acadêmica desta Fundação.
Art. 2.º Homologar a atribuição à Vice-Diretora Acadêmica, que lhe foi conferida pela Diretora Acadêmica, para coordenar os processos institucionais e dos cursos do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná e ao Ministério da Educação.
Art. 3.º Homologar a indicação feita pela Diretora Acadêmica, para que a Vice-Diretora Acadêmica represente o Centro Universitário da Cidade de União da Vitória perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como pesquisadora Institucional, e perante o Ministério da Educação, como Procuradora Institucional.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:B2865789

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 53/2023

PORTARIA N.o53/2023

Homologa nomeação de servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, e considerando o Memorando n.o 01/2023 da PRPPG.

RESOLVE:

Art. 1.ºHomologar o Servidor Público Municipal Senhor Wanilton Tadeu Dudek,matrícula n.o378, para exercer a função de Coordenador de Pesquisa e Pós-graduaçãodesta Fundação.

Art. 2.º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º/02/2023.

União da Vitória, 17 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:1F53F211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 16/2023

Data: 14/04/2023
PSS Edital 004/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 004/2022 de 23 de novembro de 2022.

CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	LEONARDO PAGGI DE ANDRADE	45

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:760D550E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2022 do Município de Verê/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Verê – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 550/2022 e,
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023,

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR do segundo semestre de 2022.
Artigo 2°. Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% em conta.
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 14 de abril de 2023.

ADEMIR REINERI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9CD0D464

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2022 do Município de Verê/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Verê – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 550/2022 e,
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023,
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR do pagamento até 30 de junho de 2022.
Artigo 2°. Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% em conta.
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 14 de abril de 2023.

ADEMIR REINERI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D441589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 111/2023

Extrato da ata de registro de preços nº111/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 15/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e: TATIELI ZIIGE 07438824900, CNPJ N º 30381096000146- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA, VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 15/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 111/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – TATIELI ZIIGE 07438824900

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A0EEACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 109 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, além de reuniões na Sede da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em Curitiba/PR, entre os dias 16 a 18 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
PrefeIto

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:242D5754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 110 - FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 110/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Maria Ferreira	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	17/04/2023 até 01/05/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:924BEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO/PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEVI)

De um lado, a **PREFEITURA DE VITORINO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, estabelecida na Rua Barão de Capanema, Nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominado DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito **MARCIANO VOTTRI,** portador da CI/RG nº 9116308-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.916.679-98, e de outro **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEVI),** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silvio Bin, nº 120, Centro, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina Paschoali Tamagno**, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem em entre si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5150/2021, e autorização legislativa concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 17 de dezembro de 2021, celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série	Qtde.	Valor Unitário (R$)*	Valor Total (R$)*
Motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-6220, chassi n° 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 01078044861	01	11.104,00 (onze mil cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.	11.104,00 (onze mil cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1. O bem objeto da presente doação tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.
2.2. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
4.1 Cabe ao DOADOR:
Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
Dar baixa no patrimônio do bem doado;
Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
4.2 Cabe ao DONATÁRIO:
Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
Entregar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.
5.3 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Vitorino
Doador
MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEVI
Donatário
R.P.
ANA CAROLINA PASCHOALI TAMAGNO

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha
Nome:
CPF:

_____
2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:00715E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 111 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 111/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 49/2023, protocolo 2115/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6F3858E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 112 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 112/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,0 (duas) diárias para os servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, conforme requerimentos de diárias n.º 005 e 038/2023, protocolos 2124 e 2127/2023, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, além de reuniões na Sede da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em Curitiba/PR, entre os dias 16 a 18 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6EAFDAF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO 02 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO N° 056/2023
RERRATIFICAÇÃO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Tomada de Preço nº 004/2023 - Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência**, com alteração na DATA DE ABERTURA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), ITEM DA PLANILHA, CRONOGRAMA E VALOR TOTAL.

Onde se lê:
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 25/04/2023.
Horário: 09:00 Horas.
Leia-se:
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 05/05/2023.
Horário: 09:00 Horas.

Onde se lê:
10.7.2. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
Leia-se:
10.7.2. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Onde se lê:
R$ 2.984.988,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:
R$ 2.961.134,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil e cento e trinta e quatro reais).

Onde se lê:

7.1.	**96369**	**SINAPI**	Estrutura steel frame metalica em tesouras	**M²**	**881,21**	**R$ 151,32**	**R$ 218,31**	**R$ 192.376,96**

Leia-se:

7.1.	**96369**	**SINAPI**	Estrutura steel frame metalica em tesouras	**M²**	**881,21**	**R$ 151,32**	**R$ 191,24**	**R$ 168.522,60**

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 17 de abril de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1FA84192

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRURGICA ONIX- EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	50	R$ 20,18	R$ 1.009,00
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	60	R$ 10,50	R$ 630,00
13	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	150	R$ 8,10	R$ 1.215,00
14	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL, AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA EM CONFORMIDADE COM A NR 32	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
24	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO	1500	R$ 3,89	R$ 5.835,00
28	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400	R$ 1,93	R$ 772,00
30	TENOXICAM 20 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R$ 7,19	R$ 7.190,00

Valor Total Homologado - R$ 17.851,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FF8C528B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL GRAMA (MANIPULADO) POTE COM 100 GRAMAS	5	R$ 84,69	R$ 423,45
25	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG	750	R$ 0,70	R$ 525,00
26	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	750	R$ 0,35	R$ 262,50
42	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:27 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTE	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
43	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	2000	R$ 3,84	R$ 7.680,00
44	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: 100ML	5000	R$ 3,20	R$ 16.000,00
48	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	3000	R$ 3,58	R$ 10.740,00
49	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500ML	3000	R$ 4,18	R$ 12.540,00
50	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
51	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500 ML	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
52	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4000	R$ 0,15	R$ 600,00
53	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	4000	R$ 0,19	R$ 760,00
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, 25 CM	30	R$ 79,40	R$ 2.382,00
67	STEP EVA ANTIDERRAPANTE 80X30X15 CM Dimensões: 80x30x15cm Peso Total: 5,4Kg Fabricado com estrutura rígida resistente a impactos e deformações, aumentando a vida útil do produto e a melhor performace no seu uso. Produto 100% revestido com borracha EVA, sua superfície de textura antiderrapante e siliconada evita acidentes durante os exercícios.	1	R$ 327,00	R$ 327,00
82	BOLA TONIFICADORA 1 KG – MARCA REFERÊNCIA: VOLLO Material: PVC; Peso aproximado: 1 kg; Dimensão aproximada da bola: 11,5 cm de diâmetro; Cor: Laranja;	2	R$ 63,72	R$ 127,44
83	BOLA TONIFICADORA 2 KG – MARCA REFERÊNCIA: VOLLO Material: PVC; Peso aproximado: 2 kg; Dimensão aproximada da bola: 15,5cm de diâmetro; Cor: Laranja;	2	R$ 77,03	R$ 154,06
99	STEP EVA ANTIDERRAPANTE Dimensões: 60x30x15cm Peso Total: 3,8Kg Fabricado com estrutura rígida resistente a impactos e deformações, aumentando a vida útil do produto e a melhor performace no seu uso. Produto 100% revestido com borracha EVA, sua superfície de textura antiderrapante e siliconada evita acidentes durante os exercícios.	1	R$ 158,99	R$ 158,99

Valor Total Homologado - R$ 77.650,44

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4A1E845F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	3	R$ 31,90	R$ 95,70
73	CUNHA DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA DADOS TÉCNICOS Modelo: Cunha de posicionamento; Tamanho: Médio; Dimensões: 50x50x30cm (AxLxC);	1	R$ 204,72	R$ 204,72
106	MOCHO BANCO PARA CLÍNICAS - MARCA REFERÊNCIA: AGILE PLUS COR: PRETO Largura do assento: 37 cm. Espessura do assento: 7,5 cm. Peso: 5,66 Kg. Peso Suportado: 135 kg Altura minima: 41 cm Altura Maxima: 54 cm	1	R$ 385,00	R$ 385,00

Valor Total Homologado - R$ 685,42

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4BCCDEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
57	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO:EXTERNA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	8	R$ 509,80	R$ 4.078,40
62	ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 5X10 ou 5X9 COM 4 UNIDADES Eletrodo autoadesivo – Retangular – 5x10 ou 5x9 com 4 unidades MARCA REFERÊNCIA: Arktus; Carci ou Valutrode Compatível com cabo pino banana.	25	R$ 34,67	R$ 866,75
63	ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 5X5 COM 4 UNIDADES Eletrodo autoadesivo – Quadrado – 5x5 com 4 unidades MARCA REFERÊNCIA: Arktus; Carci ou Valutrode Compatível com cabo pino banana.	25	R$ 24,40	R$ 610,00
64	ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 3 CM COM 4 UNIDADES Eletrodo autoadesivo – Redondo – 3x3 com 4 unidades MARCA REFERÊNCIA: Arktus; Carci ou Valutrode Compatível com cabo pino banana.	25	R$ 23,99	R$ 599,75

Valor Total Homologado - R$ 6.154,90

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6393CEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML	500	R$ 2,01	R$ 1.005,00
16	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.005,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:33E5AE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
68	KIT FAIXA ELÁSTICA LATEX BAND 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA MARCA REFERÊNCIA: Actes Sports Material: Látex Medida(CxL): 150 x 12 cm Este Kit de Faixas Elásticas possui 3 Níveis de Resistência (fácil, médio e difícil). É produzido em látex, sendo indicado para treinamento funcional, condicionamento físico, fortalecimento da musculatura e exercícios de fisioterapia. Proporciona grande variedade de exercícios.	4	R$ 52,00	R$ 208,00
69	KIT MINI BANDS COM 3 ELÁSTICOS EM CIRCULO COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DIFERENTES MARCA REFERÊNCIA: Acte Sports Modelo de faixa: mini circular (loop); Produto importado; Kit composto por: - 01 faixa amarela (leve); - 01 faixa laranja (médio); - 01 faixa azul (forte). Composição: Látex; Dimensão aproximada: 25 x 5 cm; (1 kit com 3 faixas).	4	R$ 33,00	R$ 132,00
70	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - KINESIO TAPE MARCA REFERÊNCIA: TMAX; ENDURANCE Cor: BEGE - Composição da fita: 96% algodão / 4% elastano - Adesivo de acrilato eudérmico - Poroso, resistente a água - Sem látex - Elasticidade similar ao músculo e pele - Aumenta o processo de cicatrização - Reduz a fadiga e recupera a função muscular - Previne danos ao músculo e juntas - Melhora a circulação linfática e sanguínea - Reduz dores neurológicas Tamanho 5cm x 5m	3	R$ 31,00	R$ 93,00
71	BOLA SUIÇA PARA PILATES – TAMANHO 65 cm MARCA REFERÊNCIA: Gyminic ou Carci ou Acte ou Liveup. Produto vinílico, atóxico. Cor da bola: de acordo com a disponibilidade do fabricante. Medida: 65 cm de diâmetro.	2	R$ 73,00	R$ 146,00
72	BALANÇO (BALANCIM) PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA Balancim em aço com acabamento pintado em epóxi, após prévio tratamento antiferruginoso. Plataforma central fixada por correntes zincadas. Piso revestido de material antiderrapante. DIMENSÕES: Dimensões externa Comprimento: 70 cm Largura: 40 cm Altura: 55 cm Dimensões da base interna Comprimento: 40 cm Largura: 20 cm Peso: 4,8 kg (aproximadamente)	1	R$ 335,00	R$ 335,00
77	KIT DE VENTOSATERAPIA Kit De Ventosa C/19 Copos - Dong Yang + Livro + Pinos + Mangueira Kit ventosa para acupuntura c/19 copos + Livro de Ventosa Grátis Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm Copo Número 2: 3,8 cm Copo Número 3: 3,5 cm Copo Número 4: 3,0 cm Copo Número 5: 2,3 cm Quantidade de Copos: Copo Número 1: 15 unidades Copo Número 2: 1 unidades Copo Número 3: 1 unidades Copo Número 4: 1 unidades Copo Número 5: 1 unidades Material dos copos: acrílico contém: Mangueira para auto-aplicação e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura, maleta e 19 copos tamanhos variados	1	R$ 470,00	R$ 470,00
79	MASSAGEADOR GUN AUTOMÁTICO MARCA REFERÊNCIA: SMART GR Velocidade de massagem: 20 níveis; Tela de controle: display LED; Teclas de controle touch; Funcionamento por bateria recarregável; Carregador bivolt; Cor predominante: azul; Dimensões aproximadas: 23 cm x 10 cm x 33 cm; Peso: 700g; Acessórios: 6 ponteiras intercambiáveis no total, sendo: - 01 ponteira Pino para liberação miofascial; - 01 ponteira plana para músculos planos; - 01 ponteira de dois pinos para os paravertebrais; - 01 Sanfonado para alívio de stress musucular; - 01 ponteira esfera maior para regiões/músculos maiores; - 01 ponteira esfera menor para região/músculos menores. 01 carregador; 01 maleta de transporte.	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
80	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 0,20X30MM	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
81	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
85	SUPORTE PARA BOLA DE PILATES DE PAREDE - PEQUENO Suporte de parede 30 x 45cm (Diâm. x Prof.) Acompanha bucha e parafuso para instalação.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
87	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS AJUSTAVEL - MARCA REFERÊNCIA: LIVE UP Especificações: Altura: 15cm; Largura: 10cm; Profundidade: 2cm; Peso: 204 gramas. 1 unidade Possui 4 níveis de resistência, Ajuste de força entre 10 kg a 40kg.	2	R$ 37,00	R$ 74,00
88	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - Leve: resistência de 3kg/6.6LB Cor: Laranja.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
89	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - Médio: resistência de 4KG/8.8LB Cor: Verde	1	R$ 24,00	R$ 24,00
90	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - Forte: resistência de 5KG/11LB Cor: Azul.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
94	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL – BALANCE DISC MARCA REFERÊNCIA: CARCI Produto desenvolvido para propriocepção, transferência de peso e equilíbrio. Produto vinílico, atóxico, inflável. DIMENSÕES: Diâmetro: 40 Cm. Cor: Azul.	1	R$ 74,00	R$ 74,00

95	ANEL TONIFICADOR DE PILATES PLUS MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP Produzido com cinta metálica de alta resistência, revestido com tubo plástico e dupla pegada de EVA, proporcionando segurança e conforto na execução dos exercícios. Diâmetro: 38 cm. Peso: 650 g. Cor: Laranja* Composição: Metal revestido em EVA.	1	R$ 59,00	R$ 59,00

Valor Total Homologado - R$ 3.303,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D34DAFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL	100	R$ 1,62	R$ 162,00
32	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: COM COR 66	2	R$ 37,92	R$ 75,84
36	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	2	R$ 38,23	R$ 76,46
54	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FO	5	R$ 379,99	R$ 1.899,95
56	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:DURALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, CARGA:CERCA DE 150 KG	16	R$ 138,45	R$ 2.215,20
59	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1KG	100	R$ 5,59	R$ 559,00
74	GEL CONDUTOR INCOLOR OU AZUL PARA MEIO DE CONTATO; BAG COM 5 KG. MARCA REFERÊNCIA: RMC Produto hipoalergênico; Atóxico; Inodoro; pH neutro; Hidrossolúvel; Isento de sal e álcool; Não mancha a roupa; Embalagem com 5kg;	1	R$ 29,15	R$ 29,15
86	KIT EXERCITADOR PARA DEDOS –COM 3 UNIDADE - 3 DIFERENTES NIVEIS DE INTENSIDADE TIPO DIGIFLEX 1,36kg 2,27kg 3,18kg MARCA REFERÊNCIA: Liveup Descrição Kit Exercitador Para Dedos 1,36kg 2,27kg 3,18kg ESPECIFICAÇÕES Projetado ergonomicamente para manter a mão na posição apropriada durante o exercício. APLICAÇÕES - O Exercitador para Dedos Liveup Sports é uma ótima maneira de melhorar a musculatura das mãos e dedos e manter o corpo ativo em qualquer lugar. - Seu tamanho compacto é ideal para ser utilizado no conforto do lar ou para levar em viagens. - Basta apertá-lo com força para começar a sentir a musculatura enrijecendo. - Por meio das resistentes molas de aço é possível fortalecer mãos, dedos, punhos e antebraços. - Resistência com molas fortes. - Ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços. - Indicado para uso em academias, clínicas, escolas, clubes e residências - Ajuda na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação ITENS INCLUSOS: - 1 Exercitador Para Dedos 1,36kg - 1 Exercitador Para Dedos 2,27kg - 1 Exercitador Para Dedos 3,18kg	1	R$ 187,00	R$ 187,00
96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER E LED Características: - Bloqueia até 99,99% de raios UVA, UVB, violeta, azul, verde, âmbar, vermelho e infravermelho; - Material: Armação em nylon e lente única confeccionada em policarbonato; - Cor da lente: verde escuro; - Cor da armação: preto; - Certificado de Aprovação (CA) N.°: 10346; - Acompanha 01 estojo para armazenamento. - Garantia pelo fabricante: 90 dias para defeitos de fabricação.	2	R$ 41,16	R$ 82,32
97	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA Bastão de madeira envernizada, medindo 1,30m de comprimento e 3 cm de diâmetro, auxilia em exercícios de alongamento, trabalha a coordenação motora, treino de equilíbrio e apoio a outros exercícios.	3	R$ 48,77	R$ 146,31
98	NEBULIZADOR BORRIFADOR DE LIQUIDOS Nebulizador 350ml Válvula longa - alcança o fundo do frasco Transparente Tampa com regulagem do jato, dosando a quantidade de líquido que será borrifado.	5	R$ 9,96	R$ 49,80

Valor Total Homologado - R$ 5.483,03

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:079FA471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	19/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de mão de obra mecânica nos veículos da linha leve que compõem a frota da Administração Direta do Município, ou que porventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, conforme demandam, sem o fornecimento de peças, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, (Sistema de Registro de Preços), c

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADEMIR SCABELLO
CNPJ/CPF: 25.259.401/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	LINHA VOLKSWAGEN - Gol 2021/2022 RHA-4J47 FLEX 01258808070 Saúde Gol 2017/2018 BCA-6532 FLEX 01147450282 Saúde Gol 2017/2018 BCA-5247 FLEX 01147440902 Garagem Gol 2017/2018 BCA-6533 FLEX 01147448865 Saúde Gol 1.0 2005/2006 ANI-5856 FLEX 00872579425 Garagem Voyage TL 2015/2016 AZY-6248 FLEX 01064568600 Saúde Voyage 2017/2018 BCA-5251 FLEX 011147439246 Garagem Voyage 2017/2018 BCA-6531 FLEX 011147432500 DETRAN - Agricultura Voyage 1.6L 2019/2020 BDG-5B34 FLEX 01198735713 Educação Voyage 2020/2021 BEO-9F83 FLEX 01245794849 Gabinete Voyage 2021/2022 BEY-8I25 FLEX 01257600068 Saúde Voyage 2021/2022 BEY-8I27 FLEX 01257602800 Saúde "Mendeslandia"	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00
3	LINHA HYUNDAI E CITROEN - HB 20 2021/2022 RHM-9E97 FLEX 01279491768 Saúde Citroen Aircross Startmt 2018/2019 BCW-9J82 FLEX 01183042890 Conselho Tutelar	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00

Valor Total Homologado - R$ 67.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7B344BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	19/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de mão de obra mecânica nos veículos da linha leve que compõem a frota da Administração Direta do Município, ou que porventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, conforme demandam, sem o fornecimento de peças, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, (Sistema de Registro de Preços), c

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JULIO VITOR GERVASIO 06726439954
CNPJ/CPF: 40.339.553/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINHA CHEVROLET - Cruze LTZ Turbo 2021/2022 RHV-4I47 FLEX 01292299310 Gabinete Onix Plus Turbo AT 2021/2022 RHQ-9G85 FLEX 01285642896 CRAS Onix Joy 2021/2021 RHP-0I55 FLEX 01282806650 Saúde Onix Joy 2021/2021 RHP-0I54 FLEX 01282815811 Saúde Montana 2017/2018 BBR-7248 FLEX 01133813000 Saúde Montana (RECEITA FEDERAL) 2016/2016 BAL-7839 FLEX 01085250528 Garagem Montana 2020/2021 BEK-9B70 FLEX 01242128279 Garagem Spin 2020/2021 BEJ-3A94 FLEX 01239956204 Saúde	480	R$ 80,00	R$ 38.400,00
4	LINHA FIAT - Doblo 2011/2012 AUK-6818 FLEX 341938190 Garagem Doblo 2014/2014 AYQ-7874 FLEX Quebrada Ambulância Garagem Mobi Easy 2016/2017 BAT-6570 FLEX 01096329074 Saúde Palio 2014/2014 AYP-9539 FLEX Fundido Garagem/ Saúde Palio Fire (vermelho) 2014/2014 AYQ-6437 FLEX 01185126357 Garagem Palio 2014/2014 AYQ-6450 FLEX 01185121088 Garagem/ Mendesl Palio Fire Economy 2012/2013 AVZ-9975 FLEX 488976162 Guarda Municipal Siena Attractiv 1.4 2019/2020 BDP-6I74 FLEX 01212365418 CRAS	480	R$ 80,00	R$ 38.400,00

Valor Total Homologado - R$ 76.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:327002F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2903/2023

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade Orçamentária: 12.003	**Divisão do Ensino Fundamental**		
Função: 12	**Educação**		
Sub-Função: 361	**Ensino Fundamental**		
Programa: 0030	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
Ação: 2316	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**		

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01107	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	**DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL**		
Função: 12	**Educação**		
Sub-Função: 367	**Educação Especial**		
Programa: 0038	**PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
Ação: 1308	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	01104	5.000,00
TOTAL			**1.005.000,00**

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade Orçamentária: 12.002	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Função: 12	**Educação**		
Sub-Função: 365	**Educação Infantil**		
Programa: 0022	**INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO**		
Ação: 2307	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
1304-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	240.000,00
1306-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	200.000,00
Unidade Orçamentária: 12.003	**Divisão do Ensino Fundamental**		
Função: 12	**Educação**		
Sub-Função: 361	**Ensino Fundamental**		
Programa: 0023	**EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA**		
Ação: 1306	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
1380-4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	160.000,00
Ação: 2311	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
1381-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	140.000,00
1386-3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	10.000,00
Programa: 0030	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
Ação: 2316	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
1487-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	250.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	**DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL**		
Função: 12	**Educação**		
Sub-Função: 367	**Educação Especial**		
Programa: 0038	**PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
Ação: 2317	**INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**		
1508-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	5.000,00
TOTAL			**1.005.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o atendimento do transporte escolar e Auxílios, utilizando como recurso a anulação parcial remanescentes das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:06513E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2458/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o BIÊNIO de 2023/2025.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2392, de 23 de Fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a alteração do Art. 3º da LEI MUNICIPAL N° 2392/2018 de 23/02/2018, para o Biênio 2023/2025.

Art. 2° O mandato dos conselheiros nomeados será de 02 (dois) anos, facultada a recondução será pelo mesmo período. O exercício da função é sem ônus para os cofres públicos, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3°O Conselho deverá obedecer às disposições contidas na Lei Municipal N° 2392/2018, bem como as diretrizes estabelecidas pelas políticas de programas estaduais e federais.

Art. 4° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a alteração do Art. 3º da LEI MUNICIPAL N° 2392/2018 de 23/02/2018, para o Biênio 2023/2025.

Representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Titular	Sara Regina de Godoi
Suplente	Alvina Braga
Representante Câmara Municipal de Sarandi	
Titular	Gilberto Messias Pina
Suplente	Ireni Moura Farias
Representante Associação dos Agricultores de Sarandi AAGRIS	
Titular	Sérgio Eloi Geolh
Suplente	Antonio Carlos Veroneze
Representante Associação EMATER/IDR	
Titular	Flavio Degásperi da Cunha
Suplente	Oledice Saraiva de Gouveia
Representante Cooperativa de Crédito SICOOB	
Titular	Alessandra Aline Pagliarini de Aguiar
Suplente	Flavio Suziki Gonçalves Lamas
Representante Cooperativa Agroindustrial C. Vale	
Titular	Tiago Benedetti
Suplente	Deyvisson Rodrigues Pinto
Representante Microbacia Aquidaban	
Titular	Paulo Cesar Sanches
Suplente	Agostinho Peralta
Representante Microbacia Km 8	
Titular	Agenor Aparecido Trindade
Suplente	Otávio José dos Reis
Representante Microbacia Sarandi	
Titular	Clóvis Grandi
Suplente	Roberley Martins Farias
Representante Estrada Mara	
Titular	José Willian Galacine
Suplente	Carlos Eduardo Galacine
Representante da Associação dos Microempreendedores Individuais e dos Pequenos Negócios da Região Metropolitana de Sarandi - AMPEC	
Titular	Aristides Mossambani
Suplente	Heitor Fernando Santos de Resende Ornaghi

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1009/2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F432E5CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 ID: 9141 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	38279	Cobertor de Solteiro (Hospitalar). Especificações no Anexo I.	Unid	130	R$ 61,50	R$ 7.995,00	CORTTEX
4	43439	Edredom de Solteiro dupla face com no mín. 140cm x 210cm. Composição: tecido do revestimento em 70% algodão e 30% poliéster, 180 fios, gramatura acima de 103g/m². Enchimento com fibra siliconada 100% poliéster. Cor Azul Marinho, personalizado com o nome UPA 24H - SARANDI, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça e deverá ser no tamanho 20 cm de altura x 40 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	UND	25	R$ 126,95	R$ 3.173,75	ML
5	43443	Fronha para travesseiro, cor: Verde Bandeira, tipo envelope, 180 fios. Percal, 100% algodão, gramatura acima de 137 g/m², medindo 70 cm x 50 cm e personalizado com o nome "SECRETARIA DE SAÚDE DE SARANDI" na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça e deverá ser no tamanho 4,5 cm de altura x 18,0 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	UND	130	R$ 15,84	R$ 2.059,20	ML
9	43440	Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas	UND	195	R$ 27,00	R$ 5.265,00	GROH

		mínimas: 70 cm x 120 cm. Personalizada com o nome UPA 24H – SARANDI ou CEME – Centro Municipal de Especialidades, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.					
10	72075	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Branco, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 40 x 65 cm, 100% Algodão. Personalizada com o nome ODONTOLOGIA - SARANDI/PR, desenho de um DENTE, na cor branca, mín. Uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	Unidad	150	R$ 21,50	R$ 3.225,00	GROH
					TOTAL:	R$ 21.717,95	

Valor total: R$ 21.717,95 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9BCB00BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 ID: 9136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 30.328.915/0001-91

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	47639	Prestação de serviço de locação de cama elástica. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	129	R$ 265,00	R$ 34.185,00
3	47640	Prestação de serviço de locação de futebol de sabão. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	37	R$ 1.100,00	R$ 40.700,00
4	47643	Prestação de serviço de locação de guerra de cotonetes. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	23	R$ 580,00	R$ 13.340,00
5	47638	Prestação de serviço de locação de mini tobogã Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	39	R$ 410,00	R$ 15.990,00
6	47646	Prestação de serviço de locação de máquina profissional de algodão-doce. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	124	R$ 550,00	R$ 68.200,00
8	47641	Prestação de serviço de locação de piscina de bolinha inflável. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	68	R$ 290,00	R$ 19.720,00
10	47637	Prestação de Serviço de locação de tobogã. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	47	R$ 580,00	R$ 27.260,00
					TOTAL:	R$ 219.395,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	47645	Prestação de Serviço de locação de Carrinho de Pipoca. Maiores informações no memorial descritivo.	Diária	124	R$ 1.350,00	R$ 167.400,00
					TOTAL:	R$ 167.400,00

Valor total: R$ 386.795,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2B2C1BD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 ID: 9135 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Fornecedor: Auraimp Solucoes Para Comunicação Visual

CNPJ: 30.726.353/0001-80

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40777	Serviço de Confecção de Banner e Faixas em Lona. Conforme memorial descritivo.	M²	592	R$ 30,99	18.346,08	
6	40780	Serviço de Confecção e Instalação de Placa de Identificação. Material: chapa de PVC de 2 mm de	M²	266	R$ 93,00	24.738,00	

		espessura. Conforme memorial descritivo.					
9	47485	Serviço de confecção de faixas em lona. Conforme memorial descritivo.	m2	358	R$ 125,00	44.750,00	
					TOTAL:	87.834,08	

Valor total: R$ 87.834,08 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D6067BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1322/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
651 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1272 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
		Total Suplementação:	**375.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
812 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
830 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1372 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
Total Redução:			**375.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:658F9289

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1326/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
641 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1631 - 3.3.90.36.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
Total Suplementação:			**48.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
617 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
642 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1044 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1946 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
Total Redução:			**48.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EDFEE2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS GERAL E VAGAS AFRODESCENDENTES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do Resultado e Classificação Final dos Candidatos de Nível Fundamental Geral e vagas reservadas dos Afrodescendentes** o qual se regerá por todas as instruções contidas no presente Edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	D/N	ÁREA PRETENDIDA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Magda Cristina Castilho	18/12/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**1º Lugar**
Elenilda da Silva Borges	11/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**2º Lugar**
Nalbert Matheus V. de Mello	12/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**3º Lugar**
Valeria Eduarda Suares da Silva	12/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**4º Lugar**
Rosiane Vieira dos Santos	12/06/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**5º Lugar**
Gabriela Belli Gomes	08/02/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**6º Lugar**
Ely Vieira Martins	21/06/1978	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**7º Lugar**
Natália Aparecida de Oliveira	24/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**18**	**8º Lugar**
Lauane de Fatima da Silva	07/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**9º Lugar**
André Henrique de Souza	18/04/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**10º Lugar**
Stephani da Silva Gomes	14/11/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**11º Lugar**
Adriana Cristina de Lima Ferri	08/08/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**12º Lugar**
Gislaine Pereira da Silva Brasil	09/04/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**13º Lugar**
João Paulo de S. Vicari	09/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**14º Lugar**
Hugo Rogério Paula	02/02/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**15º Lugar**
Ana Paula de Souza	11/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**16º Lugar**
Natalia Celestino de B. da Silva	07/02/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**17º Lugar**
Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**18º Lugar**
Clenilde de Mello Brito	01/04/1975	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**19º Lugar**
Sidnei Francisco da Silva	02/10/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**20º Lugar**
Paloma dos S. Ferreira Lima	22/01/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**21º Lugar**
Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**22º Lugar**
Juliana de Oliveira	17/01/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**23º Lugar**
Kauani Oliveira de Souza	22/04/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**24º Lugar**
Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**25º Lugar**

Jéssica Cason dos Santos	26/01/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**26º Lugar**
Bianca Paulino Maciel	26/07/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**27º Lugar**
Caroline P. da Silva Ferreira	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**28º Lugar**
Tatielle Eneias	21/06/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**29º Lugar**
Ana Maria Leite	07/11/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**30º Lugar**
Joyce Mayara M. de Castro	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**31º Lugar**
Edvaldo Aparecido Diniz	19/09/1979	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**32º Lugar**
Franciele Barrozo Okada	27/07/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**33º Lugar**
Fernanda Peroli da Silva	27/05/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**34º Lugar**
Nayla Talita Santana	27/12/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**35º Lugar**
Bruna Fernanda dos Santos	04/10/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**36º Lugar**
Valeria de Lazzari	24/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**37º Lugar**
Maria Eduarda de Paiva Silva	17/01/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**38º Lugar**
Guilherme Lemos dos Santos	06/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**39º Lugar**
Luciana Rodrigues Paulino	02/10/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**40º Lugar**
Thaís da Silva Oliveira	01/03/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**41º Lugar**
Matheus Henrique Ghergoletto	30/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**42º Lugar**
Layane Almeida da Silva	05/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**43º Lugar**
Leandro da Silva Felix	26/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**44º Lugar**
Josiane Cristina Contijo	18/11/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**45º Lugar**
Bruno Aparecido Macedo	27/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**46º Lugar**
Rivaldo Igor Barrozo	01/05/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**47º Lugar**
Uerica Aparecida da Silva	07/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**48º Lugar**
Andreia Gomes da Silva	12/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**49º Lugar**
Rogério Ap. Vicente Garcia	24/09/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**50º Lugar**
Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco	26/03/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**51º Lugar**
Bruna André Machado Ribeiro Furlaneto	20/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**52º Lugar**
Jaqueline da Silva Pereira	06/10/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**53º Lugar**
Greicielly Fernanda de Oliveira Silva	05/01/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**54º Lugar**
Wilson Rodrigues de Almeida	28/02/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**55º Lugar**
Vilma Macedo	04/04/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**56º Lugar**
Regiane da Silva	28/07/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**57º Lugar**
Ana Flávia dos Santos	04/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**58º Lugar**
Reginaldo de Mello	05/05/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**59º Lugar**
Célia da Silva	04/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**60º Lugar**
Gabrielle Assolari Kozlowiski	17/05/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**61º Lugar**
Ingrid Aparecida de Andrade	08/05/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**62º Lugar**
Franciele Indiano Brasileiro dos Santos	26/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**63º Lugar**
Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**64º Lugar**
Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**65º Lugar**
Eleandro Gonçalves	29/07/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**66º Lugar**
Juliana de Oliveira	05/07/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**67º Lugar**
Ângela Maria Ribeiro Dias	19/11/1977	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**68º Lugar**
Rodolfo Indiano Brasileiro	19/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**69º Lugar**
Karina Luzia de Souza da Silva	12/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**70º Lugar**
Jeferson Furtado da Silva	05/12/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**71º Lugar**
Thifanny Nathielly do Prado	13/12/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**72º Lugar**
Silmara Ap. de Mello Volps	17/06/1976	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**73º Lugar**
Edlaine Cândido da Rocha	07/02/1981	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**74º Lugar**
Lucas Gino Pereira	20/05/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**75º Lugar**
Maria Aparecida de Mello	08/01/1973	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**76º Lugar**
Taina Cristina de Jesus Silva	03/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**77º Lugar**
João Victor Gonçalves	14/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**78º Lugar**
Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**79º Lugar**
Irenildo Aparecido Martins	30/07/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**80º Lugar**
Claudineia de Oliveira Brito	10/06/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**81º Lugar**
José do Carmo de Oliveira	04/01/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**82º Lugar**
Ednelson Clementino Albino	22/10/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**83º Lugar**
Fernanda Ramos Pereira	12/09/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**84º Lugar**
Antônio Roberto Nogueira	11/12/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**85º Lugar**
Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**86º Lugar**
Gleyson E. da Costa Barroso	18/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**87º Lugar**
Maycon Felipe dos S. Candido	29/08/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**88º Lugar**
Grasiela Donizetti Ribeiro Silveira	06/04/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**89º Lugar**
Roseli Ribeiro	10/11/1973	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**90º Lugar**
Lilceia Aparecida da Silva	20/09/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**91º Lugar**
Daiana de Oliveira Marinho	12/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**92º Lugar**
Thais Fernanda Indiano Pitoli	31/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**93º Lugar**
Silvana Cândido da Rocha	29/03/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Rosana Barbosa de Souza	12/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Lucia Ferreira de Souza	31/09/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Lucineia Nonato de Oliveira	20/03/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Viviane Cristina Barrozo Duarte	16/09/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Angelita Pereira de Souza	20/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Juliana Camila Pereira	24/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Thais de Brito Cândido	10/05/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Marcia Cristina de Oliveira Raimundo	10/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**6**	**Desclassificado**
Celso Aparecido Ferreira	01/03/1961	**Aux. Serviços Gerais**	**6**	**Desclassificado**
Neusa de Lima	01/03/1977	**Aux. Serviços Gerais**	**2**	**Desclassificado**
Maycon Domingues dos Santos	22/05/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Ivanessa Helena L.de Andrade	22/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Wallece R. Escaraber	11/02/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daniel Anderson A. Machado	22/01/2002	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Geisyeli Maria Guergoletto	05/07/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Kelly Cristina C.de Oliveira	23/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Renato Rodrigo da Silva	03/10/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Rosemary Barrozo de Mario	10/04/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Lilian Fernanda C. de Oliveira	16/04/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Alcione Pereira	28/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**

Maria Eunice da R. Celestino	02/07/1978	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Mariana Cristina Américo	25/01/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Gelci Helena de Oliveira	19/10/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Matheus Adriano P. dos Santos	01/10/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Keilla Aparecida C. Albino	24/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Edicler Dias Capellini	26/10/1979	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Amarilda Fermino	12/05/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Weslley Oliveira Barrozo	09/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Wagner Garcia da Silva	28/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Jeuzivaldo Salviano da Silva	23/05/1967	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Josilaine Aparecida de Oliveira	01/03/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Maria de Lourdes da Silva	07/06/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Elizabeth dos Santos	15/11/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Claudecir Aparecido Raimundo	30/03/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Adriane da Silva Pierrote	26/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Fernanda Ap. S. de Oliveira	08/02/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Denise Alves de C Oliveira	06/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Welliton Junior Vicari de Faria	21/02/2003	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Cristiano de Jesus dos Santos	23/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Jhennyfer Pedroso Clementino	08/07/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Hellen da S. Souza Floriano	12/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Amanda Maria de A. Candido	24/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Valdelena Martinez Ribas	19/11/1968	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Emily Marcela S. da Silva	08/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Nilceli Borges de Lima	18/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Aline Borges de Lima	19/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daiane Fermino Soares de Lima	17/01/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Lucas Reginaldo	08/03/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Victor Gabriel Fernandes	02/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Maria Aparecida Ribeiro	26/07/1968	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Ana Paula Ramalho Rodrigues	04/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Marlene Antônia Lourenço	01/08/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Sirlei Reginaldo	05/12/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AFRODESCENDENTES)

André Henrique de Souza	18/04/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**1º Lugar**
Maria do Carmo M.D de Souza	24/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**2º Lugar**
Sidnei Francisco da Silva	02/10/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**3º Lugar**
Juliana de Oliveira	17/01/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**4º Lugar**
Tatielle Eneias	21/06/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**5º Lugar**
Luciana Rodrigues Paulino	02/10/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**6º Lugar**
Francieli Ap. P. dos Reis Pacheco	26/03/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**7º Lugar**

COZINHEIRO

Ana Maria Villa	10/03/1981	**Cozinheiro**	**18**	**1º Lugar**
Thais F. Sena de Carvalho	22/05/1998	**Cozinheiro**	**18**	**2º Lugar**
Raquel Gonçalves Ramos	03/01/1982	**Cozinheiro**	**17**	**3º Lugar**
Monique Moreira	16/09/1999	**Cozinheiro**	**16**	**4º Lugar**
Ana Claúdia H. de Souza	12/04/2001	**Cozinheiro**	**16**	**5º Lugar**
Ketelin Eduarda Petrele	10/08/1999	**Cozinheiro**	**15**	**6º Lugar**
Camila Caetano Alves	04/05/1991	**Cozinheiro**	**15**	**7º Lugar**
Patrícia Furquim	30/11/1992	**Cozinheiro**	**15**	**8º Lugar**
Aline E. S. da Silva	09/11/1993	**Cozinheiro**	**15**	**9º Lugar**
Fabiula A. do Amaral Honorato	06/01/1989	**Cozinheiro**	**14**	**10º Lugar**
Sueley C. Pedroso da Silva	24/07/1993	**Cozinheiro**	**14**	**11º Lugar**
Simone Pereira das Silva	27/08/1977	**Cozinheiro**	**14**	**12º Lugar**
Verginia de Jesus Barbosa	11/01/1978	**Cozinheiro**	**14**	**13º Lugar**
Hugo H. de Lima Pereira	06/12/1997	**Cozinheiro**	**13**	**14º Lugar**
Thainá S. Santos Da Silva	21/10/1998	**Cozinheiro**	**13**	**15º Lugar**
Dayana C. de Souza Ramos	01/02/1998	**Cozinheiro**	**13**	**16º Lugar**
Roseli de F. Ferreira Luz	31/05/1969	**Cozinheiro**	**13**	**17º Lugar**
Djuliane C. da Silva Felix	21/10/1993	**Cozinheiro**	**12**	**18º Lugar**
Brigida Ap. Figueiredo Rocha	06/11/1994	**Cozinheiro**	**12**	**19º Lugar**
Madalena M. B. de Oliveira	23/09/1974	**Cozinheiro**	**12**	**20º Lugar**
Monique E. Adolfo da Silva	07/09/1991	**Cozinheiro**	**11**	**21º Lugar**
Maura Rosa da S. Guergolete	20/05/1978	**Cozinheiro**	**10**	**22º Lugar**
Eliete Ribeiro	26/09/1985	**Cozinheiro**	**09**	**23º Lugar**
Francielle da Silva	30/061985	**Cozinheiro**	**09**	**24º Lugar**
Irenice P. de Carvalho	06/02/1959	**Cozinheiro**	**08**	**25º Lugar**
Etelvina Fátima da Silva	19/03/1979	**Cozinheiro**	**08**	**26º Lugar**
Adriana Silva Dutra	21/11/1981	**Cozinheiro**	**06**	**27º Lugar**
Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Priscila Martins Rodrigues	01/08/1992	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Flavia de Cassia P. de Lima Luz	19/02/1989	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Taiane Flavia Rosolem	23/07/1987	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Cassia Rogéria Souza Silva	20/07/1994	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Gabriela Fernanda P. da Silva	19/08/1993	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daiane Cristina Medeiros	15/12/1991	**Cozinheiro**	**Anulado**	**Desclassificado**

COZINHEIRO (AFRODESCENTE)

Raquel Gonçalves Ramos	03/01/1982	**Cozinheiro**	**17**	**1º Lugar**

COVEIRO

Anderson Marinho de Lima	28/11/1995	**Coveiro**	**16**	**1º Lugar**
Lucas H. Ferreira da Silva	19/03/2003	**Coveiro**	**16**	**2º Lugar**
Roythe Roosevelt Slepicka	22/05/1993	**Coveiro**	**15**	**3º Lugar**
Adrovani Carlos	01/09/1986	**Coveiro**	**12**	**4º Lugar**

PEDREIRO

Ederson H. da Silva	21/12/1985	**Pedreiro**	**15**	**1º Lugar**
Junior Eduardo F. Lima	02/05/1993	**Pedreiro**	**15**	**2º Lugar**
Fabrício Gonçalves	13/06/1989	**Pedreiro**	**13**	**3º Lugar**
Rafael Alves Sibim	07/08/2000	**Pedreiro**	**13**	**4º Lugar**
Arley Reginaldo	21/03/1990	**Pedreiro**	**10**	**5º Lugar**
Antônio Alves da Silva Neto	28/08/1965	**Pedreiro**	**09**	**Desclassificado**
Clodoaldo Emídio Antunes	02/05/1976	**Pedreiro**	**Ausente**	**Desclassificado**

Abatiá- 17 de abril de 2023

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:FA027FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 3, DE 11/04/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 3, DE 10/4/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã	
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39	
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br	
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ	
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 3, de 11/04/2023	
Processo de viagem nº 3, de 10/4/2023	
1. EVENTO	
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos	
Tipo: 12 Curso	
Tema/Descrição: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,	
Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808	
Período de realização: Dia(s) 12/04; 13/04; 14/04	
Início: 12/04/2023, 09:00; Término: 14/04/2023, 11:00; Carga horária total: 14 horas.	
Jornada:	
1.º Dia - 12/04/2023 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);	
2.º Dia - 13/04/2023 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);	
3.º Dia - 14/04/2023 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).	
-	

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)

Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 001635 JULIANO ANTONIO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,417	2,85	2 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba	11/04/23, 20:15	12/04/23, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	12/04/23, 09:00	14/04/23, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	14/04/23, 13:00	14/04/23, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,850	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 001635 JULIANO ANTONIO Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total								1.650,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos,								

podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).

Concedo ao propronente acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 11 de Abril de 2023;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:A988EF3D

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 2, DE 11/04/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 2, DE 10/4/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 2, de 11/04/2023	
Processo de viagem nº 2, de 10/4/2023	
1. EVENTO	
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos	
Tipo: 12 Curso	
Tema/Descrição: O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas CâmarasMunicipais - Londrina	
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ	
Local: BR/PR/Londrina – Campus Universitáiro UEL (CCB) - Anfiteatro Cyro Grossi ("Pinicão") – Rodovia Celso Gracia Cid (PR-445) KM 380, Cep 00000-000, Londrina, Paraná; Tel. Fixo:	
Período de realização: Dia(s) 14/04	
Início: 14/04/2023, 08:00; Término: 14/04/2023, 17:00; Carga horária total: 7 horas.	
Jornada:	
1.º Dia - 14/04/2023 - Sex - Manhã das 08:00 às 11:30 (3,5 h); Trade: das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (7 h).	
-	
-	
-	

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/LONDRINA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000000 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
2. 000949 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Legislativo					
3. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
4. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
5. 0; 0					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			15	0,625	0 dia; 15 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Londrina	14/04/23, 05:00	14/04/23, 08:00	3	0,125	0 dia; 3 h
b) Duração do evento	14/04/23, 08:00	14/04/23, 17:00	9	0,375	0 dia; 9 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Londrina / BR/PR/Amaporã	14/04/23, 17:00	14/04/23, 20:00	3	0,125	0 dia; 3 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	- -	
d) -	-	-	-	- -	
Total (=I-II)			15	0,625	0 dia; 15 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Londrina, 171 Km	1/B; de 51até 250 km	250,00	-	250,00
* Malha rodoviária, 171 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Londrina, 137 km.				

4. CONCESSÃO						(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)		
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	(2) Custeado Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/LONDRINA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 000000 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 0 dia; 15 horas	1 * 250,00 = 250,00
2. 000949 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 15 horas	1 * 250,00 = 250,00

3. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 0 dia; 15 horas	1 * 250,00 = 250,00
4. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 0 dia; 15 horas	1 * 250,00 = 250,00
Total								1.000,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 11 de Abril de 2023;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:1F07E6F9

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.01/2022, DE 17/4/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - AFRO (CONCURSO PÚBLICO 1/2022)

16 - ADVOGADO - AMAPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	31/01/1999	8,00	1,00	4,00	39,00	31,50	0,00 83,50 1º Classificado Afrodescendente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:CE958E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.073 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Silvana Aparecida Jesus da Silva RODRIGO MARTINS XAVIER José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	037/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2023		
Contratado:	ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA, CODIFICAÇÃO DE CHAVE E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR, VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 11.650,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Silvana Aparecida Jesus da Silva RODRIGO MARTINS XAVIER José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	037/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2023		
Contratado:	ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA , CODIFICAÇÃO DE CHAVE E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR, VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 84.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E6997C3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.074 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 65.586,60		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 38.683,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	E.C.E.SILVA - COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 22.180,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	F. R. CORDEIRO ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 17.374,90		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	LISIANE TASSO GUITES MERELES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 2.291,40		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio

Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 44.129,70		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 207.498,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	Vigência:	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SELANE DENOBI MARQUEZETTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 462.961,60		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 51.324,00		
Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SPOLTI E STASIAK LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 34.017,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SULIAN ALANA SOARES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 8.192,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	17.04.2023 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 11.550,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8801023E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.082 DE 17 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Contrato nº	041/2023	**Vigência:**	17.04.2023 A 16.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 32.921,62		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EC7389CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência pelo período de 06 (seis) meses, dos Contratos que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 083/2022 – ID 3095
CREDENCIADA: Debora Marciniak Peres.
VALOR

Item	Total de Horas do Contrato	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 084/2022 – ID 3096
CREDENCIADO: Mauricio Ferraz Sobrinho
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 085/2022 – ID 3097
CREDENCIADO: Lucas Polari Bispo.
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 086/2022 – ID 3098
CREDENCIADO: Andrielle Pinto Fernandes
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 087/2022 – ID 3099
CREDENCIADA: Matheus Cordeiro
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 088/2022 – ID 3100
CREDENCIADO: Evelyn de Cassia Ramos Vieira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 089/2022 – ID 3101
CREDENCIADA: Priscila Dayane da Silva Alves
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 090/2022 – ID 3102
CREDENCIADA: João Victor Pinto Gonçalves
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 091/2022 – ID 3103
CREDENCIADA: Renata Velloso Pereira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 092/2022 – ID 3104
CREDENCIADA: Juliana Bastos Deres
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 093/2022 – ID 3105
CREDENCIADA: Larissa Maria Martins Broska
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00

CONTRATO Nº 094/2022 – ID 3106
CREDENCIADA: Itamar Conrado
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 096/2022 – ID 3108
CREDENCIADA: Ana Claudia Martins Teixeira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 097/2022 – ID 3109
CREDENCIADA: Thais Salgado de Oliveira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 098/2022 – ID 3110
CREDENCIADA: Cássia Nodari Takasaki Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 100/2022 – ID 3112
CREDENCIADA: Michele Pavaneli Train
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 101/2022 – ID 3113
CREDENCIADO: Abílio Velloso Vieira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00

CONTRATO Nº 102/2022 – ID 3114
CREDENCIADA: Clebea Aparecida de Paula da Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 103/2022 – ID 3115
CREDENCIADA: Manuela Dias Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 104/2022 – ID 3116
CREDENCIADA: Anderson Luiz Martins Gonçalves
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 105/2022 – ID 3117
CREDENCIADA: Juliani Da Silva Cassilha
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 106/2022 – ID 3118
CREDENCIADO: Vanessa Santos Calisto
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 107/2022 – ID 3119
CREDENCIADO: Davi Machado Fayad
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 108/2022 – ID 3120
CREDENCIADA: Khamila Julianny Correa dos Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 109/2022 – ID 3121
CREDENCIADA: Pamella Santos Pinto
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 110/2022 – ID 3122
CREDENCIADO: Ananda Krsna Alves Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 111/2022 – ID 3123
CREDENCIADO: Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 112/2022 – ID 3124
CREDENCIADO: Ana Paula Alves Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 113/2022 – ID 3125
CREDENCIADO: Patrick Pimentel de Paula
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 114/2022 – ID 3126
CREDENCIADO: Luis Antonio Machado da Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 116/2022 – ID 3128
CREDENCIADO: Marcia Nunes
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	660	R$25,00	R$2.750,00	R$16.500,00

CONTRATO Nº 117/2022 – ID 3129
CREDENCIADO: Emanuelle Cotelessi Fary
DO VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 118/2022 – ID 3130
CREDENCIADO: Érica Beatriz Cerqueira Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$ 12,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00

CONTRATO Nº 119/2022 – ID 3131
CREDENCIADO: Silvio Alves Ramos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	1.200	R$25,00	R$5.000,00	R$30.000,00

CONTRATO Nº 120/2022 – ID 3132
CREDENCIADO: Dircéia Borba Cordeiro da Motta
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ASSISTENTE SOCIAL	960	R$25,00	R$4.000,00	R$24.000,00

CONTRATO Nº 121/2022 – ID 3133
CREDENCIADO: Lauren Francine Torres Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 123/2022 – ID 3135
CREDENCIADO: Halana Araujo Biscotto
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº 124/2022 – ID 3136
CREDENCIADO: Dayane da Cruz Cunha
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 125/2022 – ID 3137
CREDENCIADO: Lucas Bolivar Santos Trancoso
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 126/2022 – ID 3138
CREDENCIADO: Ana Maria dos Santos Meira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº 127/2022 – ID 3139
CREDENCIADO: Jhonny Vinicius Derio Chagas
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 129/2022 – ID 3141
CREDENCIADO: Lucélia Aparecida Proença
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 130/2022 – ID 3142
CREDENCIADO: Glauco Mateus Ribeiro
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 131/2022 – ID 3143
CREDENCIADO: Ana Lícia de Abreu Shtorache
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 133/2022 – ID 3145
CREDENCIADO: Daniele de Oliveira Gonçalves
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 134/2022 – ID 3146
CREDENCIADO: Laysa Cristina Barroso Matos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 135/2022 – ID 3147
CREDENCIADO: Leticia Machado da Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 136/2022 – ID 3148
CREDENCIADO: Wilians Ramos Ferreira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 138/2022 – ID 3150
CREDENCIADO: Vinicius Armstrong Graper Felix
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	480	R$25,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 139/2022 – ID 3151
CREDENCIADO: Kethllyn dos Santos Martins
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	660	R$25,00	R$2.750,00	R$16.500,00

CONTRATO Nº 140/2022 – ID 3152
CREDENCIADO: Vinicius Wandré Lopes de Araújo
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 141/2022 – ID 3153
CREDENCIADO: Maria Vitória Correia Servolo
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 142/2022 – ID 3154
CREDENCIADO: Caroline da Silva Pinto
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 143/2022 – ID 3155
CREDENCIADO: Marcelo Cardozo Maia Ricardo
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 144/2022 – ID 3156
CREDENCIADO: Mariane De Andrade Goulart
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 145/2022 – ID 3157
CREDENCIADO: Taise de Oliveira Armstrong Félix
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 146/2022 – ID 3158
CREDENCIADO: Jaíne da Silva Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 147/2022 – ID 3159
CREDENCIADO: Ana Carolina Pinheiro Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 148/2022 – ID 3160
CREDENCIADO: Sheron Ricardo Albuquerque Maia
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 150/2022 – ID 3162
CREDENCIADO: Victor Gabriel de Freitas Pinto
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 151/2022 – ID 3163
CREDENCIADO: Vanessa Barbara Ivanfy
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 152/2022 – ID 3164
CREDENCIADO: José Claro Fontoura
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
TESOUREIRO	600	R$25,00	R$2.500,00	R$15.000,00

CONTRATO Nº 154/2022 – ID 3166
CREDENCIADO: Ana Paula Monteiro
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
CUIDADOR SOCIAL	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 155/2022 – ID 3167
CREDENCIADO: Patrícia Da Veiga Pereira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 156/2022 – ID 3168
CREDENCIADO: Carlos Umberto Martins
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 157/2022 – ID 3169
CREDENCIADO: Willian Cesar de Souza
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 158/2022 – ID 3170
CREDENCIADO: Francisco Eliezer Alves de Souza
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 159/2022 – ID 3171
CREDENCIADO: Maria Carla Martins Velloso
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 161/2022 – ID 3173
CREDENCIADO: Myreille Maureen dos Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	840	R$25,00	R$3.500,00	R$21.000,00

CONTRATO Nº 162/2022 – ID 3174
CREDENCIADO: Cristiane do Pilar Machado Fayad
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 163/2022 – ID 3175
CREDENCIADO: Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 165/2022 – ID 3177
CREDENCIADO: Patricia de França Manoel
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 166/2022 – ID 3178
CREDENCIADO: Pablo Ricardo Vieira Goulart
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 167/2022 – ID 3179
CREDENCIADO: Fernanda Ferreira Novakim
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº 168/2022 – ID 3180
CREDENCIADO: Giulliana Martins Pinheiro Gabriel
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 169/2022 – ID 3181
CREDENCIADO: Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 173/2022 – ID 3186
CREDENCIADO: Israel Luis da Fonseca Zilli
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 174/2022 – ID 3185
CREDENCIADO: Rodrigo Cadena
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 175/2022 – ID 3187
CREDENCIADO: Darlene Cardoso Cassilha
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 176/2022 – ID 3188
CREDENCIADO: João Vitor Pinto Teixeira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 177/2022 – ID 3189
CREDENCIADO: Celso Martins Vieira
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 178/2022 – ID 3190
CREDENCIADO: Lorena Rodrigues Gouvea
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 179/2022 – ID 3191
CREDENCIADO: Cleide Pereira da Silva
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 180/2022 – ID 3192
CREDENCIADO: João Vitor Vieira dos Santos
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 181/2022 – ID 3263
CREDENCIADO: Everton Luiz Cardoso
VALOR

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.36.00.00 – FONTE 01000

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos até **10/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 10/04/2023.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3C16538D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 057/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Abril de 2023:

NOME	CARGO	NÍVEL
Alexandre de Melo Almeida	Médico Gineco-Obstetra	25-F
Bruna Janaína Lameu	Fisioterapeuta	17-E
Cacilda da Silva dos Santos	Merendeira	03-E
Celi Brito da Silva Gonçalves	Merendeira	03-G
Cícero Francisco Nunes	Motorista de Veículos Pesados	08-O
Darci Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08-J
Fátima Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	16-E
Gabrieli Nunes de Souza Avanço	Zelador	02-C
Glaucia Cristina da Cruz	Auxiliar Administrativo	09-C
Graziela de Freitas Barbosa Bonifácio	Zelador	02-J
Ida Jaqueline Monsó Peres	Oficial Administrativo	12-E
Janaína Aguilera	Auxiliar Administrativo	09-H
Jesuíno José Antonio Alécio	Tratorista	08-O
João Fernandes dos Santos	Vigia	02-O
José Ap.º Moreira dos Santos	Vigia	02-O
Josefa Maria Ferreira Carlos	Gari	01-O
Jocélia Walter Colaço	Fonoaudiólogo	16-E
Juliana Fernandes Fonsatte	Técnico em Enfermagem	16-E
Juliana Giglini	Fisioterapeuta	17-E
Loana de Souza Fablo Gonçalves	Enfermeiro	20-E
Lucio César Gonçalves Abreu	Motorista de Veículos Pesados	08-J
Márcia Nazi Santos	Auxiliar Administrativo	09-J
Marcos Antonio de Godoy Bispo	Eletricista	09-C
Murilo Nunes	Oficial Administrativo	12-E
Neiva Silvane Braz	Auxiliar de Saúde	09-O
Olímpia dos Santos Cruz	Auxiliar de Saúde	09-O
Priscila dos Santos Mota	Auxiliar Administrativo	09-H
Ricardo Luiz Batista	Servente de Serviços Públicos	03-O
Rosângela Raddi Pedreiro Forestiero	Cirurgião Dentista	20-M
Sandra de Oliveira Neto	Zelador	02-E
Samuel Miguel da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-O
Sérgio Moura da Silva	Auxiliar Administrativo	09-E
Valdir Salvadego	Operador de Máquinas	10-C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2CFBB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93
CONTRATADA: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 08.774.832/0001-77.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 136.280,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CBDE282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/04/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

51 - ADAO NERI MENDONCA - ME (11.387.449/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28425 - - Saindo de XV, passando por VERA CRUZ, NOVA SOLEDADE, GAUCHA, ESQUINA GAÚCHA, XV DE NOVEMBRO (IDA E VOLTA) (MANHA E FINAL DE TARDE) – (34 KM) - Saindo de ESQ. GAÚCHA, passando por XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, XV. (19,5 KM). Veiculo com capacidade mínima de 19 lugares.	KM	MENDONÇA	9.202	9,27	85.302,54
2	28426 - - Saindo de XV, passando por JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, ANGELO, JOAQUIM, XV DE NOVEMBRO. MANHÃ (23,1 KM) Saindo de XV, passando por JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, XV. TARDE (17,3 KM). Veiculo com capacidade mínima de 10 lugares.	KM	MENDONÇA	6.949	9,28	64.486,72
Total (R$):						149.789,26

2403 - SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (23.999.143/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	28427 - - Saindo de VILA JORGE, passando por ESQ. SR PLINIO, NOVA RIQUEZA, JOÃO FERREIRA, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO BOM JESUS (MANHÃ) (19 KM) Saindo de BOM JESUS, passando por COQUEIRO, CHACARA DINO DEMARCHI, SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, NOVA RIQUEZA, ESQUINA DO PLINIO, VILA JORGE. (FINAL DA TARDE) 28 KM . Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares.	KM	SERAFINI	8.084	9,28	75.019,52
4	28428 - -Saindo da CASA DO VANDERLEI, passando por NOVA ESPERANÇA, SETE DE SETEMBRO, PAULO DUTRA, VALCIR, COQUEIRO, SÃO SEBASTIÃO, BOM JESUS (MANHÃ) 18.7 KM -Saindo de BOM JESUS, SÃO SEBASTIÃO, COQUEIRO, SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, ESQ. SR. PLINIO, VILA JORGE, NOVA RIQ, CASA DO VANDERLEI (MEIO DIA) 27,3 KM. Veículo com capacidade para 46 lugares.	KM	SERAFINI	7.912	9,28	73.423,36
7	28431 - -Saindo da CASA DO PAULO MARAN, passando por LINHA BOM RETIRO, CASA DO NEREU DE MELO, CASA DO NORATO, CASA DO GILBERTO SCHERES, ALTO BOA VISTA, BOA VISTA, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS (MANHÃ, MEIO DIA E TARDE) 22.5 KM. Veiculo com capacidade mínima para 46 lugares.	KM	SERAFINI	11.610	9,28	107.740,80
8	28432 - - Saindo de BOM JESUS, passando por SERTANEJA, ESQUINA FERMINO, LAJEADO GRANDE, SANTA FÉ, BOA ESPERANÇA, CASA DO HORIZONTE, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS. (MANHÃ) 30 KM	KM	SERAFINI	13.072	9,28	121.308,16

	- Saindo de BOM JESUS, passando por SERTANEJA, ESQUINA FERMINO, LAJEADO GRANDE, SANTA FÉ, BOA ESPERANÇA, CASA DO HORIZONTE, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS. (MEIO DIA E TARDE) 23 KM. Veiculo com capacidade mínima para 38 lugares					
9	28433 - -Saindo de BOM JESUS, passando por LAZZARIM, LINHA SCHMIDT, SEGUNDA PONTE BOM JESUS. (MANHÃ E MEIO DIA) 10.3 -Saindo de BOM JESUS, passando por LAZARIM, LINHA SCHMIDT, BOM JESUS, COQUEIRO, VALCIR, JOÃO TEPPO, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO, BOM JESUS TARDE (32.5 KM). Veículo com capacidade mínima de 49 lugares.	KM	SERAFINI	9.133	9,24	84.388,92
10	28434 - - Saindo de BOM JESUS, passando por LINHA SÃO PAULO, CASA DO KREINER (16 KM) MANHÃ. Veículo com capacidade mínima para 44 lugares.	KM	SERAFINI	2.752	9,27	25.511,04
Total (R$):						487.391,80

5603 - SEVERGNINI TRANSPORT (49.800.512/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	28429 - - Saindo da CASA DO MORENO, passando por GAÚCHA, UMBELINA VALENCIO, NOVA SOLEDADE, SAGRADO CORAÇÃO, VERA CRUZ, XV NOVEMBRO, SÃO LUIZ, COQUEIRO, BOM JESUS. (MANHÃ E MEIO DIA) 78 KM - Saindo de BOM JESUS, passando por COQUEIRO, SÃO LUIZ, ESQUINA GAÚCHA, GAÚCHA, UMBELINA VALENCIO, NOVA SOLEDADE, VERA CRUZ, XV DE NOVEMBRO, EURIDES, SÃO SALVADOR, MORENO. 35. 5 KM. Veiculo com capacidade mínima de 49 lugares.	KM	SEVERGNINI	19.886	9,28	184.542,08
6	28430 - -Saindo de BOM JESUS, passando por SERTANEJA, LINHA SÃO PAULO, QUATRO RODAS, ESQUINA FERMINO, SERTANEJA, BOM JESUS. (19.3 KM) MANHÃ, MEIO DIA E FINAL DA TARDE. - Saindo de BOM JESUS, passando por LINHA SÃO PAULO, CASA DO KREINER. (16 KM) FINAL DA TARDE. Veiculo com capacidade mínima de 44 lugares.	KM	SEVERGNINI	13.000	9,29	120.770,00
Total (R$):						305.312,08

Bom Jesus do Sul-PR, 17/04/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F94E95AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392023

DECRETO Nº 392023 em 31 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
691 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169- A da E.C. 105/2019)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
692 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169- A da E.C. 105/2019)
R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 325.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1755-3165-490	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 392023 de 31/03/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 691 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/03/2023	1272812	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação da fonte 1016	Excesso de Arrecadação	220.000,00	
Total da despesa:				220.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				220.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				220.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 692 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/03/2023	1272813	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação da fonte 1016	Excesso de Arrecadação	105.000,00	
Total da despesa:				105.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				105.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				105.000,00	0,00
Total do fundamento:				325.000,00	0,00
Total geral:				325.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:680F2BA9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402023

DECRETO Nº 402023 em 05 de abril de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
638 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 05 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2249-5291-066	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 402023 de 05/04/2023				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Função: 22 - Indústria				
Subfunção: 661 - Promoção Industrial				
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO				
Despesa 638 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/04/2023	1273535	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 640 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/04/2023	1273536	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do órgão orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Total do fundamento:				20.000,00	20.000,00
Total geral:				20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E78C01D1

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 09/2023

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 5.132, de 24 de março de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PEDAGOGO ESCOLAR												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
262198	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01/05/1985	7,00	6,00	3,00	60,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**3,00**	**97,00**	**Classif.**
259632	ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONA	30/01/1980	7,00	6,00	2,00	60,00	**75,00**	**13,00**	**88,00**	**3,00**	**91,00**	**Classif.**
261001	VANUSA DA COSTA DEMARCHI	06/12/1978	4,00	3,00	2,00	60,00	**69,00**	**17,00**	**86,00**	**3,00**	**89,00**	**Classif.**
262698	MARILVANI DA SILVA	29/03/1991	5,00	6,00	1,00	56,00	**68,00**	**17,00**	**85,00**	**3,00**	**88,00**	**Classif.**
259149	SANDRA MARA DA ROSA	02/07/1979	5,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	**15,00**	**80,00**	**3,00**	**83,00**	**Classif.**
264226	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	28/09/1989	2,00	1,00	4,00	56,00	**63,00**	**16,00**	**79,00**	**3,00**	**82,00**	**Classif.**
264256	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	3,00	4,00	1,00	52,00	**60,00**	**16,00**	**76,00**	**3,00**	**79,00**	**Classif.**
263051	TATIANE RODRIGUES TELES	19/08/1991	1,00	1,00	1,00	56,00	**59,00**	**15,00**	**74,00**	**3,00**	**77,00**	**Classif.**
263656	JESSICA KARINE DE ROCCO	25/04/1991	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**16,00**	**73,00**	**3,00**	**76,00**	**Classif.**
262851	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	15/02/1993	3,00	3,00	2,00	48,00	**56,00**	**16,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	**Classif.**
259739	EVELIN CARINI DE QUEVEDO	24/08/1984	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	**Classif.**
261143	MARIA CRISTINA WAGNER	25/05/1984	2,00	3,00	1,00	52,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**1,50**	**73,50**	**Classif.**
260992	IZOLAINE HEINZEN	09/10/1981	1,00	2,00	2,00	52,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**0,00**	**71,00**	**Classif.**
263298	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	04/11/1991	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	**13,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	**Classif.**
264274	GRACIELE RODRIGUES TELES	07/09/1990	4,00	2,00	1,00	44,00	**51,00**	**13,00**	**64,00**	**3,00**	**67,00**	**Classif.**
259784	JESSICA DAIANE ROSIN	05/02/1994	1,00	3,00	2,00	44,00	**50,00**	**17,00**	**67,00**	**0,00**	**67,00**	**Classif.**
262367	DANIELA BARBIERI	08/04/1994	5,00	3,00	3,00	44,00	**55,00**	**11,00**	**66,00**	**0,00**	**66,00**	**Classif.**

PROFESSOR DE ARTES												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
264381	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	08/03/1996	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	**14,00**	**69,00**	**3,00**	**72,00**	**Classif.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
261031	VOLMAR VANINI	07/09/1974	3,00	4,00	3,00	52,00	**62,00**	**16,00**	**78,00**	**1,50**	**79,50**	**Classif.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
264255	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	**18,00**	**90,00**	**3,00**	**93,00**	**Classif.**
264668	JESSICA THAIS DA SILVA	21/10/1993	3,00	3,00	2,00	60,00	**68,00**	**14,00**	**82,00**	**1,50**	**83,50**	**Classif.**
260753	ANDREIA APARECIDA VARGAS	26/08/1997	5,00	5,00	2,00	52,00	**64,00**	**15,00**	**79,00**	**1,50**	**80,50**	**Classif.**
261975	MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI	21/04/1978	1,00	3,00	2,00	56,00	**62,00**	**14,00**	**76,00**	**3,00**	**79,00**	**Classif.**
262611	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	5,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**1,50**	**76,50**	**Classif.**

262799	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	5,00	0,00	2,00	52,00	**59,00**	**13,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	**Classif.**
264694	JOCELANI BEATRIZ FORTE	20/07/1978	5,00	6,00	3,00	44,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	**Classif.**
259221	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	5,00	4,00	0,00	48,00	**57,00**	**17,00**	**74,00**	**0,00**	**74,00**	**Classif.**
260979	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984	5,00	0,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	**Classif.**
264346	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	4,00	4,00	3,00	44,00	**55,00**	**15,00**	**70,00**	**3,00**	**73,00**	**Classif.**
264209	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	26/05/1986	5,00	3,00	2,00	48,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**0,00**	**72,00**	**Classif.**
262219	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	3,00	5,00	2,00	44,00	**54,00**	**15,00**	**69,00**	**3,00**	**72,00**	**Classif.**
264216	GABRIELA THAIS ROYER	11/01/1998	5,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	**16,00**	**71,00**	**0,00**	**71,00**	**Classif.**
263777	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO *	22/12/1990	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**16,00**	**68,00**	**1,50**	**69,50**	**Classif.**
262510	ROSENILDA DE FATIMA LAMPERT	10/07/1989	4,00	1,00	2,00	44,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	**Classif.**
260646	GISELE APARECIDA DA VEIGA	05/09/1976	4,00	1,00	3,00	44,00	**52,00**	**13,00**	**65,00**	**3,00**	**68,00**	**Classif.**
264712	LIDIA NOELIA FERREYRA	07/05/1995	3,00	1,00	4,00	44,00	**52,00**	**12,00**	**64,00**	**3,00**	**67,00**	**Classif.**
264205	ROSANE NUNES CAVALHEIRO	24/07/1998	1,00	5,00	0,00	44,00	**50,00**	**16,00**	**66,00**	**0,00**	**66,00**	**Classif.**

PROFESSOR EM ANOS INICIAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264737	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981	6,00	4,00	2,00	64,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**0,00**	**94,00**	**Classif.**
261055	FRANCIELI CHAVES	16/07/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**3,00**	**78,00**	**Classif.**
260593	CLEURECI GONCALVES FORTES SIQUEIRA	03/06/1987	5,00	5,00	1,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**3,00**	**78,00**	**Classif.**
264453	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	22/03/1977	2,00	5,00	0,00	52,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**1,50**	**76,50**	**Classif.**
264161	VALDINEIA SAVARNINI TELES	03/08/1991	5,00	1,00	0,00	52,00	**58,00**	**15,00**	**73,00**	**3,00**	**76,00**	**Classif.**
261636	LIDIANE ALINE KURTZ	22/06/1998	3,00	2,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	**Classif.**
264204	IVONETE DE CAMARGO FORTES	13/06/1991	3,00	4,00	1,00	48,00	**56,00**	**17,00**	**73,00**	**0,00**	**73,00**	**Classif.**
264739	TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	21/05/1990	6,00	4,00	1,00	40,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	**Classif.**
264376	MARCIA ZACHOW BERTOTI	28/08/1983	3,00	2,00	1,00	44,00	**50,00**	**15,00**	**65,00**	**1,50**	**66,50**	**Classif.**
264162	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	27/02/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**13,00**	**63,00**	**3,00**	**66,00**	**Classif.**

MOTORISTA DE VEÍCULO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
261662	EDSON LUIZ MERGEN	13/08/1976	2,00	6,00	1,00	60,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	**Classif.**
261681	MARCOS GIAN COLOMBO	28/05/1991	1,00	6,00	1,00	56,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
262044	DIEVERSON BACH DE SOUZA	20/08/1988	2,00	4,00	2,00	52,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
262330	TIAGO VAGNER	16/08/1983	4,00	5,00	2,00	48,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	**Classif.**
264206	CARLOS RONA DA CRUZ	08/03/1991	5,00	6,00	1,00	44,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	**Classif.**
264302	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	14/05/1994	3,00	4,00	0,00	48,00	**55,00**	**100,00**	**82,00**	**Classif.**
262535	SERGIO LUIZ BASSANESI	05/06/1969	3,00	5,00	3,00	40,00	**51,00**	**100,00**	**80,40**	**Classif.**
260331	MAURIVANI PAULINO	19/06/1979	1,00	4,00	4,00	48,00	**57,00**	**70,00**	**64,80**	**Classif.**

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
263186	ALIEL HENICKA	05/01/1985	1,00	6,00	0,00	48,00	**55,00**	**80,00**	**70,00**	**Classif.**
260235	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002	4,00	6,00	1,00	44,00	**55,00**	**75,00**	**67,00**	**Classif.**
264294	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	10/10/1974	2,00	5,00	0,00	44,00	**51,00**	**75,00**	**65,40**	**Classif.**

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na Redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D091B172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
Processo Licitatório Nº 24/2023 **– HOMOLOGADO EM: 03/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/04/2023 à 16/04/2024).

DETENTORA: ZANELLA & FAVERSANI LTDA - ME – CNPJ: 44.940.995/0001-46.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município e para os servidores da Policia Militar conforme convenio firmado**,** conforme descrito no anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÕES DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic:** Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes **Alimentação**: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	**800**	UNID.	Marca Própria: **ZANELLA & FAVERSANI LTDA - ME** Marca dos refrigerantes: **Coca-cola**	31,00	24.800,00
2	**MARMITA COMPLETA:** Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	**4000**	UNID.	Marca Própria: **ZANELLA & FAVERSANI LTDA - ME** Marca dos refrigerantes: **Coca-cola**	25,24	100.960,00
3	**X-TUDO:** um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul - Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	**600**	UNID.	Marca Própria: **ZANELLA & FAVERSANI LTDA - ME** Marca dos refrigerantes: **Coca-cola**	21,74	13.044,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 138.804,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quatro Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1477; 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:878; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1478.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:791E81C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - (Processo Licitatório 30/2023)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP,** com o CNPJ Nº **85.093.524/0001-27**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3).	2.500	Litros	NITROSEMEN	11,27	28.175,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 28.175,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 28.175,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F88432BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.036,00 (cento e sessenta mil e trinta e seis reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
87-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
92-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
91-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
162-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
836-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
307- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
308- 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
338-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.04.122.0002.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
510-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	42.400,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
794-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
745-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
732-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total	**160.036,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	

02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
41-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
88-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
106-3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
113-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	`
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
161-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	636,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
191-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
289-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.001.10.301.0029.2.049		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
319- 3.3.72.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
376-3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
384-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
502- 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
514-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
566-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
585-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE**	
610- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
723-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
734-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total.	**160.036,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A14D6E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO 05/2023 – MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Município de Braganey , mantenedora da Escola Municipal Tiradentes**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº01/2021 SEED/DPGE/DLE.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Tiradentes, do Município de Braganey, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar Passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção/ coordenação pedagógica	Euclides Antonio dos Reis.	3.902.072-4	Hebe de Cassia Toffoli	4.381.967-4
Professores/ Educadores	Edemara Picagevicz	7.807.894-4	Lurdes Maria Sebastião Schimiloski	4.904.608-1
Grupo Auxiliar Operacional	Palmira Dams	4.697.361-5	Oneide da Paz Wenceslau	3.799.926-1
Pais ou responsáveis de alunos	Adilson Ortiz dos Santos	9.008.782-7	Rosenilda Peregrino Povaluck	7.577.606-3
	Geni Rodrigues Da Silva	36.943.560-0	Michele Aparecida Santos	12.982.804-8
	Diego Lúcio Ferrari Figueira.	9.208.354-3	Anieli Correia de Freitas	9.665.779-0
	Sidnei de Morais	8.879.491-5	Estevo Gonsales Filho.	8.198.670-3
Representantes dos alunos	Manuela Cristina Gonçalves de Paula Sandra Aparecida Gonçalves de Paula	48.840.921-4	Mikael Arthur Herdies Marcia Evandra Herdies	7.699.583-4
Representantes da Comunidade	Adriana Fernandes da Silva	10.597.989-4	Palmira Moreira Barbosa	5.567.389-5
Representantes APMF:	Anderson Roberto Weng	9.945.267-6	Mariana da Silva Macedo	10.330.234-0

ART. 3º - O Conselho Escolar Instituido por este ATO entra em vigor a partir de 30/03/2023 ficando revogadas disposições em contrário.

Braganey,aos 17 dias do mês de abril 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:040D7021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2023
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	03/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	165.384,64
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	44.361,26
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	7.947,74
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	7.815,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.355.452,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	727,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	10.416,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	271.350,44
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	17/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	574,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	14.889,30
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.071,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	298.791,89
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	97,40
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	76.535,80
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	23/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	53.739,25
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	24/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	24.787,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	28/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	27.568,08
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	989.833,36
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.670,52
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	113.201,84
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	15.442,75
Total:				**3.755.963,17**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:009C2F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 287/2023 – CMAS

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Ana Paula Huf; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Janaina Fátima de Souza Rodrigues e Patricia Leal; e na condição de convidada, a servidora municipal Rosane da Silva Foques.	2ª Reunião do CMAS 09/03/2023

A presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Na oportunidade, foi informado que a secretária executiva Camila Guedes se encontra em licença médica, tendo o conselheiro Diego Carazzai Tavares assumido a função.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária 286/2023 – CMAS, documento que foi aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.	Item 1 - Ata Reunião Ordinária 286/2023 - CMAS
Na sequência, esteve em pauta o Plano de Ação 2023 do CMAS, instrumento de planejamento e organização do órgão que foi elaborado pela sua secretaria executiva a partir das demandas de comissões temáticas, eventos e atividades regimentares. Após a apreciação da íntegra do documento, os conselheiros fizeram seus apontamentos e ajustes, enfatizando se tratar de relevante ferramenta de trabalho para o controle social. O Plano de Ação 2023 do CMAS, em seguida, foi aprovado sem ressalvas pelo colegiado, devendo ser divulgado através de resolução própria.	Item 2 - Plano de Ação 2023 - CMAS
Logo após, passou-se à prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes ao 4º trimestre de 2022. Foi apresentado relatório pormenorizado produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R$ 137.617,32 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). A plenária, após a explanação, aprovou sem ressalvas a prestação de contas.	Item 3 - Prestação de Contas FMAS - 4ª Trimestre 2022
Seguidamente, a coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município, Rosane da Silva Foques, apresentou aos presentes panorama da gestão dos programas de transferência de renda relativo ao 4º trimestre de 2022. Esteve em discussão especialmente a Medida Provisória nº 1.164/2023, que recria o Programa Bolsa Família e o regulamenta. Também foram expostos os números de beneficiários e atividades empreendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no acompanhamento das condicionalidades do programa. Além disso, explanou-se a respeito da oferta do Benefício de Prestação Continuada e Programa Comida Boa.	Item 4 - Acompanhamento do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família - 4ª Trimestre 2022 e Programas de Transferência de Renda
Ato contínuo, tratou-se a respeito das atividades realizadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV voltado para crianças e adolescentes. A conselheira Janaina Fátima de Souza Rodrigues técnica de referência do SCFV na Proteção Social Básica, explanou sobre os objetivos e caracterização deste serviço no universo do Sistema Único de Assistência Social, sobre o planejamento e iniciativas empreendidas no primeiro trimestre de 2023, bem como, a respeito da composição das equipes e atividades formativas para os oficineiros. O conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, também ofereceu panorama acerca da execução do SCFV destinado a crianças de 0 a 6 anos e seus cuidadores, o qual a instituição oferta de forma indireta.	Item 5 - Atividades SCFV – 1º Trimestre de 2023
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares comunicou que a Secretaria Municipal de Assistência Social está em processo de contratação de estagiária de pós-graduação em Serviço Social para atuação junto ao Controle Social, abrangendo atividades relacionadas aos cinco conselhos de direitos vinculados à pasta da Assistência Social.	Item 6 – Contratação Estagiária para Controle Social – SAS
Em prosseguimento, foi discutida a necessidade de revisão do Regimento Interno do CMAS, em razão de o documento possuir mais de dez anos desde sua publicação, tendo em vista a essencial modernização de procedimentos e regulações. Neste sentido, foi deliberado pela submissão da matéria à Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial para posterior envio de minuta à plenária.	Item 7 - Alteração Regimento Interno CMAS
Dando continuidade, foi destacado que o processo de renovação de inscrição de entidades junto ao CMAS encontra-se em aberto até o dia 17 de março, exclusivamente através de formulário eletrônico disponibilizado para as instituições. Comunicou-se, ainda, que a Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial tem reunião agendada para o dia 21 de março para apreciação da documentação e elaboração de parecer a ser encaminhado à plenária do CMAS.	Item 8 - Processo Renovação Inscrição Entidades CMAS
Após, foi apresentado ao conhecimento da plenária o projeto Mulheres de Futuro, cujo objetivo é o empoderamento feminino através da formação de mulheres diaristas. A gestão municipal informou alguns detalhes e parcerias com relação ao projeto, destacando-se que se trata de uma iniciativa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a partir das demandas locais da população. Comunicou-se que a previsão de lançamento do projeto é para o mês de março e que serão apresentados os desenvolvimentos ao colegiado do CMAS, para acompanhamento.	Item 9 - Lançamento de Projeto de Empoderamento Feminino SAS - Mulheres Diaristas
Em seguida, foi divulgada a realização da 6ª Edição do evento Campo Magro em Ação, que ocorrerá no sábado, dia 18 de março, das 8h às 17h na Praça Pública do bairro Jardim Boa Vista. A iniciativa aproxima os serviços públicos municipais da população, além de contar com atrações culturais, esportivas e de cidadania.	Item 10 - 6ª Edição do Campo Magro em Ação
Continuamente, comunicou-se a respeito da emissão do Atestado nº 73/2023/DGS/SEDEF, declarando que o município de Campo Magro possui instituído e em funcionamento o Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social. O documento é necessário para fins de elegibilidade e continuidade do recebimento de recursos via co-financiamento estadual.	Item 11 - ARCPF – Política Municipal de Assistência Social
Por fim, foi informado a respeito da realização de capacitação versando sobre Contratos e Licitações, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para seus servidores administrativos e convidados em parceria com o SENAC/PR, sendo parte integrante do Plano de Educação Permanente do SUAS. A formação irá abordar especialmente temas relacionados à Lei nº 14.133/ 2021.	Item 12 - Plano de Educação Permanente do SUAS – Capacitação sobre Contratos e Licitações
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Conselheiro CMAS	Presidente do CMAS
RG 7.881.557-7	RG 5.686.911-5
CPF 066.530.209-67	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3C3B8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação do CMAS relativo ao ano de 2023:

PLANO DE AÇÃO 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS								
Nº	**Objetivo**	**Ordem**	**Ações**	**Comissão Competente**	**Responsável Execução**	**Período Execução**	**Metas**	**Observações**
1	Acompanhar e Fomentar Capacitação Continuada aos trabalhadores do SUAS, Conselho Tutelar e CMAS	1	Reuniões de acompanhamento e articulação; Análise de relatórios de Gestão sobre a Execucação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2022/2023; Participação em Capacitações; Acompanhamento da Elaboração do Plano Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2024/2025	Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização	Gestão do SUAS	Março a Dezembro	Capacitação de 70% dos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos	
2	Acompanhar a Incrementação dos recursos humanos nos equipamentos da SAS	2	Reuniões de acompanhamento e articulação; Análise de relatórios de Gestão	Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Gestão do SUAS	Março a Dezembro	Ampliar as equipes técnicas com a contratação de Assistente Social e Psicólogo via PSS; e oficineiros para o SCFV; Estagiário para o Controle Social	
3	Acompanhar as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS e equipamentos públicos do SUAS	3.1	Atualizar a Resolução nº 23/2012 do CMAS que regulamenta o processo de inscrição e renovação de Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais	Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial	CMAS	Julho a Dezembro	Publicação de nova Resolução do CMAS	
		3.2	Análises documentais para renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil junto ao CMAS e dos equipamentos públicos que compõem a Rede do SUAS; Visitas às instituições para acompanhamento	Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial	CMAS	Fevereiro a Abril	100% das organizações inscritas e equipamentos públicos	
		3.3	Análises documentais de organizações da sociedade	Comissão de	CMAS	Fevereiro a	100% da demanda	

			civil com pedido de INSCRIÇÃO junto ao CMAS; Visitas instituicionais para subsidiar parecer da Comissão	Documentação e Rede Socioassistencial		Dezembro	espontânea	
4	Revisão e alteração do Regimento Interno do CMAS	4	Reuniões para análise e revisão do Regimento Interno do CMAS	Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial	CMAS	Março a Abril	Atualizar o Regimento Interno do CMAS	
5	Realizar Eleição do CMAS para a Gestão 2023-2025	5	Compor Comissão Eleitoral do CMAS; Reuniões para estruturar e promover o processo eleitoral para nova composição do CMAS	Comissão Temporária de Eleição do CMAS 2023	CMAS	Abril a Julho	Compor nova gestão do CMAS	
6	Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família - PBF, BPC, Cadastro Único, Comida e Demais Programas de Transferência de Renda	6	Analisar relatórios da Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, Secretaria Municipal de Saúde, sobre o PBF; Acompanhar Realtórios da Proteção Social Básica sobre Programas de Transferência de Renda; Acompanhar conteúdos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Não se Aplica	CMAS	Março a Dezembro - relatórios trimestrais	Executar as atribuições da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Março, Abril, Julho e Outubro
7	Acompanhar e apoiar a execução do Calendário de Campanhas Sociais da SAS	7	Reuniões de articulação junto à gestão municipal do SUAS, para monitoramento e execução das ações, para datas estratégicas relacionadas à Política de Assistência Social	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social	CMAS e Gestão do SUAS	Março a Dezembro	Execução do Calendário de Campanhas Municipais	
8	Acompanhar a execuação das metas pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025	8	Reuniões de acompanhamento para verificação da execução das metas para 2023; Reuniões de acompanhamento para verificação do planejamento das metas para 2024; Análise de relatórios de Gestão	Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025	Gestão do SUAS	Julho a Dezembro	Concluir o monitoramento das metas 2023/2024 do PMAS	
9	Realização de Reuniões Conjuntas do Controle Social, com ênfase em pautas em comum	9.1 9.2	Reunião Conjunta com os Conselhos Vinculados à SAS - CMAS, CMDCA, CMDI, CMDM e CMPIR Campo Magro	Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização	Gestão do SUAS, CMAS e demais conselhos da SAS	Junho	Organizar e realizar duas reuniões conjuntas	
			Reunião Conjunta com os Conselhos de Direitos de Campo Magro	Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização	Gestão do SUAS, CMAS e demais conselhos municipais	Novembro		
10	Alterar a identidade visual do CMAS	10	Discutir elementos, formatos e estética visual; Articular com Departamento de Comunicação	Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização	CMAS	Abril a Junho	Concluir nova identidade visual do CMAS	
11	Participar da elaboração e acompanhamento do Orçamento Público referente à Assistência Social	11.1	Acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO referente a 2024	Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Gestão do SUAS	Abril a Junho	Participar ativamente da elaboração da LDO	
		11.2	Acompanhar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA referente a 2024	Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Gestão do SUAS	Agosto a Outubro	Participar ativamente da elaboração da LOA	
		11.3	Apreciar e aprovar a prestação de contas trimestral relativa à recursos alocados no FMAS	Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Departamento Financeiro SAS	Março a Dezembro - Relatórios Trimestrais	Apreciar 100% dos relatórios	Março, Abril, Julho e Outubro
		11.4	Acompanhar a execução de recursos de Confinaciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo	Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Gestão do SUAS	Conforme calendário de prestação de contas do Governo do Estado	Apreciar 100% dos recursos confinanciados	
12	Promover a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro	12	Compor Comissão de Organização do Processo Conferencial para organização e execução do Evento; Reuniões de articulação com a gestão do SUAS	Comissão Temporária Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social	Gestão do SUAS e CMAS	Abril a Junho	Realizar Conferência Munbicipal de de Assistência Social	
13	Produzir Relatório Anual de Atividades do CMAS	13	Compilar informações e deliberações produzidas pela plenária no ano de 2022	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro a Abril de 2023	Apreciar balanço de ações do exercício de 2022 do CMAS	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de abril de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9ABD4A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 300/2023

DECRETO Nº 300/2023
DATA: 17/04/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 449.503,21 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 449.503,21 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.503,21
	SUBTOTAL	**1.503,21**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	4.500,00
	SUBTOTAL	**24.500,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	24.000,00
2170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	13.500,00
	SUBTOTAL	**37.500,00**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livre)	147.000,00
	SUBTOTAL	**147.000,00**
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	229.000,00
	SUBTOTAL	**229.000,00**
	TOTAL	**449.503,21**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	376.000,00
	TOTAL	**376.000,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	72.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.503,21
	TOTAL	**73.503,21**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52E1A0C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00156/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:30 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.281/2022, Pregão nº 00156/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Short masculino

Descrição Complementar: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.178	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:13:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:30:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2

Descrição: Bermuda

Descrição Complementar: Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.115	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:14:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:30:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Blusão

Descrição Complementar: Blusão Material: Moleton , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.293	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:14:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:30:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Calça feminina

Descrição Complementar: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.115	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:14:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:31:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Calça

Descrição Complementar: Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.178	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:14:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:31:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Botina masculina

Descrição Complementar: Botina Masculina Material: Couro , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Extraleve , Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço , Tamanho: Variado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.393	**Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/01/2023 13:10:34		Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme - esclarecimentos prestados anteriormente à abertura do presente pregão.
Homologado	14/04/2023 10:31:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.990 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 29,7300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:31:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,2500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:31:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Chinelo

Descrição Complementar: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 37/38 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 50,7300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/01/2023 13:10:59		Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme - esclarecimentos prestados anteriormente à abertura do presente pregão.
Homologado	14/04/2023 10:32:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Chinelo

Descrição Complementar: Chinelo Material: Borracha , Cor: Variada , Tamanho: 37/38 , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.093 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 51,1000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/01/2023 13:11:22		Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme - esclarecimentos prestados anteriormente à abertura do presente pregão.
Homologado	14/04/2023 10:32:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Bolsa

Descrição Complementar: Bolsa Material: Tecido Bagum , Tipo: Porta Lápis , Cor: Azul-Marinho , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Ma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.281 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,7000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:32:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12

Descrição: Jaqueta masculina

Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Social

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.293 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 108,7000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:32:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Meia vestuário masculino

Descrição Complementar: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Atoalhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.586		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:32:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 14			
Descrição: Mochila			
Descrição Complementar: Mochila Material: Poliéster , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte Equipamentos , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:15:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:33:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 15			
Descrição: Mochila			
Descrição Complementar: Mochila Material: Poliéster , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte Equipamentos , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,1200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:16:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:33:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 16			
Descrição: Mochila			
Descrição Complementar: Mochila Material: Poliéster , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte Equipamentos , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	13/04/2023 09:16:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO.
Homologado	14/04/2023 10:33:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 17			
Descrição: Calçado terapêutico			
Descrição Complementar: Calçado Terapêutico Tipo: Tênis , Material: Couro , Tamanho: Adulto Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.593		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	16/01/2023 10:39:41		Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta recusada em - virtude da necessidade de cancelamento do Item 17, conforme aviso publicado no dia 16/01/2023.
Homologado	14/04/2023 10:33:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:391C5547

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00018/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 10:02 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 950/2023, Pregão nº 00018/2023.
Resultado da Homologação

Item: 1	
Descrição: Betume	
Descrição Complementar: Betume Composição: Material Betuminoso , Tipo: Asfalto , Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,8600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado	
Adjudicado para: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de**	
400 **Embalagem 25,00 KG** .	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	12/04/2023 16:52:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.375.607/0001-11, Melhor lance: R$ 23,0000
Homologado	14/04/2023 10:02:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:357A18A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mayla Vieira Cangussu	Assistência Social	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	Acompanhar aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado no Neurologista em Cascavel PR.
Ederson Carlos Potim	Motorista	06 (Seis)	Cascavel PR	04 a 13 de abril de 2023	Participação no "Curso de Formação Transporte Coletivo" em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6928302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste PR	05 de abril de 2023	Conduziu a equipe de futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a final do campeonato Regional de Lindoeste PR.
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de abril de 2023	Participar da I Capacitação sobre os Benefício Assistenciais e Previdenciários do ano de 2023.
Valdir Giachini	Técnico de Piscicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	17 de abril de 2023	Levar Spin (placa SEA9H08) para revisão em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:65DD7BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 76/23

DECRETO Nº 76/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.167.021,95 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.167.021,95 (um milhão cento e sessenta e sete mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3837	Incentivo Centro Convivência - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 12.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.500,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3103	Educação 5% -	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	775	Convenio Agricultura - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 81.521,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 81.521,95
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 1.065.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.065.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.167.021,95

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

3837	Incentivo Convivência Idoso - Exercícios Anteriores	R$ 12.500,00
3103	Educação 10% - Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00
775	Convenio Agricultura - Exercícios Anteriores	R$ 81.521,95
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 1.065.000,00
TOTAL		R$ 1.167.021,95

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de abril 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6B8CC79

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - ANEXO 14

Exercício 2022					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATIVO CIRCULANTE	**28.169.165,09**	**22.604.228,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.619.484,53**	**1.483.832,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.807.632,95	21.074.524,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	163.318,89	0,00
Creditos a Curto Prazo	1.335.763,55	1.522.211,98	Empréstimos e Financiamentos	27.176,94	21.446,52
			Fornecedores e Contas a Pagar	2.005.411,61	1.260.363,74
Créditos Tributários a Receber	691.969,26	691.969,26			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	423.577,09	202.022,73
Dívida Ativa Tributária	643.794,29	830.242,72	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**9.660.087,89**	**11.979.404,46**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	9.596.532,42	11.793.121,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	25.768,59	7.492,51	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	63.555,47	186.283,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**33.469.199,36**	**28.727.739,91**	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.279.572,42**	**13.463.237,45**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	9.847.231,84	9.847.231,84
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.200,18	192.200,18
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	39.319.360,01	27.829.299,29
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.057.540,53	9.038.637,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	27.829.299,29	22.565.023,87
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.432.520,19	-3.774.362,52
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.358.792,03**	**37.868.731,31**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimonial			**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**61.638.364,45**	**51.331.968,76**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	33.469.199,36	28.727.739,91			
Bens Móveis	19.214.705,05	15.217.149,20			
Bens Imóveis	14.254.494,31	13.510.590,71			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**61.638.364,45**	**51.331.968,76**			
ATIVO FINANCEIRO	26.807.632,95	21.074.524,36	PASSIVO FINANCEIRO	9.311.468,73	3.130.148,94
ATIVO PERMANENTE	34.830.731,50	30.257.444,40	PASSIVO PERMANENTE	9.660.087,89	11.979.404,46
SALDO PATRIMONIAL				**42.666.807,83**	**36.222.415,36**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	5.142.072,51	4.177.956,39	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	60.887.504,92	53.774.005,29
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	12.943,28	12.943,28	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**5.155.015,79**	**4.190.899,67**	**TOTAL**	**60.887.504,92**	**53.774.005,29**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários	13.597.552,42	10.233.184,04
3	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	48.199,59	1.035.014,02
94	Retenções em Caráter Consignatório	16.486,88	16.013,74
101	FUNDEB 60%	-103.932,00	13.149,86
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
102	FUNDEB 40%	193.485,11	71.782,78
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	240.623,06	532.326,95
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	391.375,08	487.395,32
107	Salário Educação	215.928,18	539.760,48
111	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	1.997,95	95.856,58
112	Programa EJA	-51,59	-51,59
115	Merenda Escolar - PNAE	17.099,56	147.059,15
116	Convenio Transporte Escolar - Estado	109.027,30	24.060,15
124	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	43,52	39,50
125	Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,18	0,16

126	Convênio Cobertura Quadra Escola Municipal	3.625,66	3.291,34
127	Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	0,00	0,00
128	Recursos de Convênio FNDE	262,36	239,35
129	Recursos do Convênio com FNDE	30.500,86	27.688,43
132	PDDE	58,23	52,86
133	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00
134	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	8.380,59	7.598,79
136	CONVENIO PRO INFANCIA	0,00	0,00
138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	46.676,05	42.321,43
139	FNDE PROINFANCIA PAC	17.157,52	15.652,51
143	CONVÊNIO AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	7,09	7,09
144	Convênio Escola da Bomba	1.958,92	1.958,92
145	FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	38.774,77	35.193,90
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	458.507,64	138.226,71
311	Saude / Programa Agentes Comunitários de Saude	0,00	0,00
314	Fontes Recursos anteriores a 2012	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
315	Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
318	PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	0,53	0,53
360	Convênio Ministério da Saude	0,00	0,00
361	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	2,97	0,67
364	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	8,37	1,88
365	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	13,89	3,00
366	Convênio Academia de Saúde	3.738,18	3.393,49
367	QUALIFAR SUS	7.454,05	6.766,72
368	PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	6.912,82	6.275,40
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	-31.269,18	-82.213,10
370	PROG DE REQUAL DE UBS - AMPLIAÇÃO	17,91	3,64
371	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,77	0,17
372	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	54.757,10	49.708,04
373	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	5.441,42	4.939,67
374	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	98,80	89,69
375	Recursos do Convênio com o Ministério da Saude	8.462,50	7.682,19
376	Vigiasus Custeio	24.112,05	22.276,56
378	Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	1.309,69	1.194,76
379	FNS CONVENENTE	11.481,10	10.473,52
382	CONV. GSUS	595.351,02	413.429,91
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.311,24	270.323,08
495	Atenção Básica	-4.766,46	-3.489,14
496	Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.515,64	4.099,26
497	Vigilância em Saúde	347,40	-531,27
498	Assistência Farmacêutica	43.435,35	39.430,25
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	349.549,34	235.491,64

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	1.313.203,29	426.052,19
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.398,17	81.786,26
509	Gerenciamento do Trânsito	39.147,57	35.545,34
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	198.030,66	87.347,25
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.375,05	398.906,87
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.641,57	12.052,81
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	111.388,21	231.030,86
519	Bloco de Investimento - Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	387,16	9.266,82
705	Programa PETI	0,00	0,00
728	Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento	0,00	0,00
739	Convenio Serviços de Administração Ação Social	0,00	0,00
742	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
743	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
745	Equipamentos	0,00	0,00
746	Equipamento Manutenção Estrada Rurais	0,00	127.149,91
747	CONVENIO AQUISIÇÃO VEICULO COLETA SELETIVA	2.333,48	2.333,48
749	Convenio Estado	0,00	0,00
754	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária eAbastecimento	0,00	0,00
756	Recursos do UGU - 07 - Programa Turismo Brasil	0,00	0,00
758	Convenio Portal Turstico	25.189,45	0,00
760	Caminhão Basculante 4x2	0,00	0,00
761	Caminhão Basculante 6x4	0,00	0,00
763	Veículo Meio Ambiente	0,00	24,36
764	Veículo Hatch	0,00	0,00
765	Veículo Agricultura	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
766	Rolo Compactador	0,00	0,00
767	Rolo Compactador	0,00	0,00
768	Convênio Caminhão Compactador de Lixo	58.783,75	-275.000,00
769	Convenio Equipamento	40.067,59	384.978,54
774	Pavimentações	-955.000,00	0,00
775	Convênio Agricultura	81.521,95	75.000,00
776	Convenio Veiculo	168,24	0,00
777	Convenio Equipamento Material Permanente	0,00	0,00
778	Convenio Equipamento Material Permanente	174,46	0,00
780	Convênio Caminhão Basculante Caçamba	-310.375,00	0,00
783	Convênio Estado	-2.100.000,00	0,00
785	Convênio Aquisição de ônibus	-456.900,00	0,00
792	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
797	Piso Basico Variavel II - Exercicio Corrente	0,00	0,00
801	RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00

802	RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	0,00
803	Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	0,00
805	IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00
807	Piso Básico Variável I e II - Exercício Corrente	0,00	0,00
810	Projeto Agente Jovem Des. Social e Humano	3.965,45	88.881,70
812	Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	0,00	21,58
819	PROINFANCIA- MOBILIARIA	229,39	229,39
820	Programa Estado da Assistência Social	0,00	0,00
828	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
829	Repasse Governo do Estado	0,00	0,00
830	Repasse Governo do Estado	1.785,41	1.640,89
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
831	Convênio Fortalecimento Conselho Tutelar	14.479,95	13.209,20
832	FIA PRIMEIRA INFANCIA	79.134,30	82.599,93
833	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	1.349,32	55.228,03
835	Apoio Fortalecimento Projetos	32.422,88	0,00
836	Incentivo CMDCA	10.375,32	0,00
837	Incentivo Centro Convivência Idoso	25.182,51	0,00
855	Convenio Programa PRODESA	-21.975,35	-21.975,35
856	Convênio Programa Resíduos Sólidos	0,00	0,00
861	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA FNHIS	0,00	0,00
867	Recursos do PAM II - Convênio com o Estado	0,00	0,00
868	Convênio Aquisição de Equipamentos Agricolas - MDA	0,00	0,00
869	Convenio SEAB - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
874	Programa Família Paranaense	48,60	48,60
876	FIA IMPACTO COVID	10.807,63	0,00
933	IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	9.935,80	3.559,25
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	57.297,06	145.076,47
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	7.229,91	6.595,42
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Comp	13.794,55	10.903,03
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	136.919,42	108.738,46
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885./2019	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coro	594.408,67	650.718,17
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefíci	824,59	13.370,89
1022	Transferencias dos Sisstema Unico de Assistencia Social - SUAS	32.043,08	28.679,42
1024	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde	257.212,82	257.212,82
1031	Ações Emergencias destinadas ao Setor Cultural	0,00	158.192,32
1036	Fundeb VaaF 70 %	0,00	16.895,27
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1037	Fundeb Vaaf 30%	0,00	7.240,82
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	-693,11	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N	993,35	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributário icms	3.757,78	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributário icms	56.366,47	0,00
1494	Bloco Custeio de Ações Saúde - Emendas Parlamentares	15,08	15,08
1728	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
1875	Convênio Ministério dos Esportes	0,00	0,00
2494	Bloco de Custeio de Ações Serviços Publicos Saúde	1.414.686,31	263.646,31
3500	Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Exercicios Anteriore	0,00	0,00
TOTAL		**17.496.164,22**	**17.944.375,42**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN)
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.

CERRO AZUL, 17/04/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B31A19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 13/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor Kits de Bebê para o Programa Nascer Bem em Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BACELAR & BACELAR LTDA	45,00	18.000,00
2	SALVI LOPES & CIA LTDA	3,39	1.356,00
3	SALVI LOPES & CIA LTDA	58,49	2.339,60
4	INOVE LICITAÇOES LTDA	1,87	748,00
5	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	13,05	5.220,00
6	INOVE LICITAÇOES LTDA	1,68	672,00
7	INOVE LICITAÇOES LTDA	2,50	1.000,00
8	INOVE LICITAÇOES LTDA	7,02	2.808,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	18.000,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	17.835.808/0001-91	5.220,00
INOVE LICITAÇOES LTDA	23.567.504/0001-93	5.228,00
SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	3.695,60

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 32.143,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 13/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor Kits de Bebê para o Programa Nascer Bem em Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BACELAR & BACELAR LTDA	45,00	18.000,00
2	SALVI LOPES & CIA LTDA	3,39	1.356,00
3	SALVI LOPES & CIA LTDA	58,49	2.339,60
4	INOVE LICITAÇOES LTDA	1,87	748,00
5	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	13,05	5.220,00
6	INOVE LICITAÇOES LTDA	1,68	672,00
7	INOVE LICITAÇOES LTDA	2,50	1.000,00
8	INOVE LICITAÇOES LTDA	7,02	2.808,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	18.000,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	17.835.808/0001-91	5.220,00
INOVE LICITAÇOES LTDA	23.567.504/0001-93	5.228,00
SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	3.695,60

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 32.143,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EDD5F890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 12/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 41/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 12/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos); para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal; atendendo a demanda das diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 14 de abril de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
99/2023	"XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA", CNPJ sob nº. **09.072.808/0001-59**;	06, 11, 33	35.600,00
100/2023	"CPX DISTRIBUIDORA S/A", CNPJ sob nº. **10.158.356/0001-01**;	10, 12, 18	92.070,00
101/2023	"SETIM & TITON LTDA", CNPJ sob nº. **20.862.784/0001-74**;	25, 29	5.860,00
102/2023	"MAICON ALEXANDRE HOFFMANN", CNPJ sob nº. **22.669.985/0001-85**;	08, 09	31.400,00
103/2023	"CV TYRES LTDA", CNPJ sob nº. **28.888.423/0001-09**;	02, 04, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 32, 34	206.391,90
104/2023	"JN PNEUS LTDA", CNPJ sob nº. **44.472.217/0001-70**;	05	4.460,00
105/2023	"AURORA E-COMMERCE LTDA", CNPJ sob nº. **44.545.120/0001-40**;	01, 03, 35, 36	90.800,00
106/2023	"J.E. PNEUS LTDA", CNPJ sob nº. **48.910.213/0001-87**;	19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31	65.736,96

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CCF82CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-RETIFICADO

EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto n° 096/2023 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Professor 20H. Cujo número de vagas (cadastro de reserva), cargo, escolaridade, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

Número do cargo	Código do cargo	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vagas	Salário
1	101002	Auxiliar de serviços	Ensino fundamental incompleto	40 horas	05+CR	R$ 1.302,00
2	101001	Auxiliar de serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	40 horas	CR	R$ 1.302,00
3	102007	Mecânico	Ensino fundamental incompleto, curso na área e/ou no mínimo 6 meses de experiência comprovada.	40 horas	CR	R$ 2.570,78
4	4053000	Professor 20H	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia.	20 Horas	1+ CR	R$ 1.753,11

QUADRO I- Cargos, requisitos e vencimentos

A distribuição das vagas estão descritas nos quadros abaixo:

Quadro II- Cargo 1- Auxiliar de Serviços

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	05+CR

QUADRO III-Cargo 2- Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE/ADMINISTRAÇÃO	CR

Quadro IV- Cargo 2- Mecânico

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	CR

Quadro V- Cargo 3- Professor 20H

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
ESCOLA RURAL BITUVA DOS MACHADOS	01+CR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTES	CR

Para o agora de Professor 20H o candidato que realizar inscrição com lotação para a Secretaria Municipal de Educação, se convocado, poderá ser designado para exercer suas funções em qualquer unidade escolar, inclusive na área rural do município, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
O candidato que se inscrever para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se convocado poderá exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura/Meio Ambiente/Administração, conforme a necessidade das Secretarias, inclusive exercer as atividades em secretarias alternadas conforme escala.
As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.
As inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023 , mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:
Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:
-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);
-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);
As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e LeiS Municipais nº 083/2000 e suas alterações.
Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernadespinheiro.pr.gov.br**.**
O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.
O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheio.
O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, podendo inclusive ser em sábados, domingos, feriados, noturno e/ou escalas.
O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;
Ter disponibilidade de carga horária.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão se inscrever no período compreendido no dia 19/04/2023 e 20/04/2023 nos horários, das 08h30min às 11:30min, e das 13h30min às 16h junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Rua Padre Guido, nº 150 – Centro - Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
Cópia da Carteira de identificação(RG);
Cópia do CPF;
Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC, sendo requisito necessário ao cargo,
Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias), acrescido de declaração conforme modelo do edital que o período apresentado não foi utilizado na concessão de benefício de aposentadoria.
Para o cargo de Mecânico, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar curso na área com carga horária mínima de 160 horas e/ou no mínimo comprovante de 6 (seis) meses de experiência no cargo pretendido.
Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada no mesmo, devidamente preenchida e assinada.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.
Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até 26/04/2023 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:
3.27.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
3.27.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
3.27.3 Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. 3.26 .5 Para Microempreendedores Individuais (MEI): cartão do CNPJ, acrescida de Certidão Municipal Negativa de Débitos, o qual poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal.
Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.
No caso de experiênica como estagiário a comprovação poderá ser realizada mediante Termo de Compromisso de Estágio, ou declaração emitida em papel timbrado assinada pelo diretor e/ou coordenador escolar, ou ainda pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição Contratante, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.Serão pontuados como tempo de serviço apenas Estágio Não Obrigatório, limitado a 2 anos.
Somente serão considerados para pontuação estágios realizados em Educação.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
· Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
· Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinados sua execução por superior.
· Fazer mudanças; proceder a abertura de valas; proceder a limpeza de fossas e bueiros; efetuar serviços de capina em geral e serviços em estradas rurais.
· Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; recolher o lixo a domicilio com os equipamentos disponíveis;
· Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, construção de pontes e pavimentação em geral;
· Auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais;
· Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;
· Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim;

· Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicos e outras tarefas correlatas;
· Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; · Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
· Utilizar os equipamentos de segurança individual;
· Acatar as ordens da chefia imediata;
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
· Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.

4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA CBO:5143-20 Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
• Receber, utilizar, e guardar materiais de uso para limpeza em geral;
• Promover a higienização de ambientes, salas, escritórios, áreas externas, paredes, vidros, sanitários e mobiliários em geral;
• Responsabilizar-se pelo uso adequado e racional dos materiais de limpeza; • Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
• Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
• Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
• Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
• Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
• Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
• Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
• Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
• Evitar constrangimentos em assuntos particulares;
• Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.
• Atender as ordens da chefia imediata, no que se refere aos serviços inerentes ao cargo.

4.3 MECÂNICO
·Receber, utilizar, e guardar materiais de uso em trabalhos de manutenção, limpeza, e serviços em veículos do município;
· Desempenha tarefas similares às que realiza o mecânico de manutenção de máquinas, em geral , porém é especializado na manutenção preventiva e corretiva de motores diesel empregados em instalações diversas, com exceção de veículos automotores.
· Receber, utilizar, e guardar materiais de uso em trabalhos de manutenção, limpeza, e serviços em veículos do município;
· Responsabilizar-se pelo uso adequado e guarda dos materiais e equipamentos;
· Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral;
· Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
· Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
· Executar serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos;
· Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou GNV, inclusive com injeção eletrônica;
· Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
· Acatar as ordens da chefia imediata;
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
· Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.

4.4 PROFESSOR
4.1.1 Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
4.1.2 Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;

Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1CRITÉRIOS

5.1.2 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.1.2.1 Formação

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
1	Ensino Fundamental Completo	10	10
2	Ensino médio completo	15	15
3	Cursos na área pretendida, comprovados mediante certificado. Só serão válidos certificados com carga horária mínima de 16 horas/cada	1	10
TOTAL MÁXIMO			35

5.1.2.2 TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
4	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10
TOTAL MÁXIMO			10

5.2.1 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE MECÂNICO

Para o cargo de mecânico deve ser observado os requisitos mínimos (Curso na área devidamente comprovado, com carga horária mínima de 160h e/ou experiência profissional de no mínimo seis meses na área pretendida).

5.2.1.1 Formação

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
1	Ensino Fundamental Completo	10	10
2	Ensino médio completo	15	15
3	Cursos na área pretendida, comprovados mediante certificado. Só serão válidos certificados com carga horária mínima de 16 horas/cada	1	10
TOTAL MÁXIMO			35

5.2.1.2 TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
4	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10
TOTAL MÁXIMO			10

5.3.1 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE PROFESSOR

5.3.2 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções)

TÍTULOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO**
Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	Diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou formação de docentes do nível médio acompanhada do histórico escolar	5	5
GRADUAÇÃO a)Licenciatura em Pedagogia, ou b)Normal Superior, ou c) Outra Licenciatura*	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

***** Deverá obrigatoriamente apresentar certificado de conclusão do Magistério/Formação de docentes**.**

5.3.2.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

5.3.2.2 TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.3.2.2.1 TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.	1	2

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital;
b) tempo de experiência profissional;
c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.
O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, confome cronograma.
O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, Fernades Pinhiero, Paraná, no horário das 08h00min às11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.
Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.
O candidato convocado que não comparecer e/ou não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade das Secretarias Municipais.
10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.
10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
-Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandes pinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O prazo de contratação será de até 06 meses;

Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.

For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

Seus serviços forem considerados ineficientes;

Agir com insubordinação ou desrespeito.

Não persistir a ncessidade da contratação.

A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.

Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

Os anexos I, II, III e IV,V,VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto n° 96/2023.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto n° 96/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2023 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Local para qual pretende concorrer a vaga	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Email	
Grau de Escolaridade:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: /2023	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
	Data:	/2023
	Nome do Funcionário Responsável:	
	Assinatura do Funcionário Responsável:	
	Nome do Candidato:	
	Assinatura do Candidato:	
	Observações:	

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS- CARGO de PROFESSOR 20h

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	**Professor 20 horas**
Local	**( ) Sec. Mun. De Educação ( ) Esc. Mun. Bituva dos Machados**
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador :	

1. Escolaridade	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	5	5

GRADUAÇÃO Licenciatura em Pedagogia**, ou** Normal Superior, **ou** Outra Licenciatura	 15 15 15	 15 15 15
Total de pontos referentes a escolaridade		
2. Aperfeiçoamento profissional	--	--
2.1 Pós-graduação na área de Educação	10	30
2.2 Segunda Graduação- Licenciatura	10	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

ANEXO III
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS- CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MECÂNICO

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	
Nº documento identidade do candidato:	
Local:	
Nome do Examinador :	
Apresentou documentos obrigatórios- Comprovante de experiência ou curso na área (cargo de Mecânico)	( ) SIM ( ) NÃO

1. Escolaridade/aperfeiçoamento profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1. Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental	10	10
1.2 Histórico do Ensino Médio	15	15
1.3 Cursos na área pretendida	1	10
Comprovantes Apresentados/ Total de pontos referentes a	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	10
Comprovantes Apresentados/ Total de pontos referentes a	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos que comprovem escolaridade	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não

ANEXO IV

Eu, portador da C.I.R.G. n° ,declaro para os devidos fins que os comprovantes de experiência profissional apresentados como critérios de pontuação para o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, não foram utilizados para concessão de benefício de aposentadoria.

Assinatura do candidato

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2023- , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_Nome:_Assinatura:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .

_____
Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local: Data:_/_/_/2023

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato__
CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°01/2023

DATA	ORIENTAÇÕES
12/04/2023	Publicação do Edital – PSS
19 e 20/04/2023	Inscrição dos candidatos na secretaria Municipal de Educação
Até 26/04/2023	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 26/04/2023	Resultado Provisório
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 02/05/2023	Resultado Final

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:575221BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2023I V

EDITAL Nº017/2023I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX8A04	275650F000101652	08/03/2023	76331
ABA7242	275650F000099223	07/03/2023	76251
ABJ6254	275650F000101422	03/03/2023	76251
ADK7800	275650F000101430	06/03/2023	55680
AFF0105	275650NIC0046945	23/02/2023	50020
AFR5464	275650F000101653	08/03/2023	55417
AGA0033	275650R000006662	27/02/2023	55412
AGO4I22	275650R000006657	27/02/2023	55412
AGQ4A55	275650NIC0046937	23/02/2023	50020
AIE0121	275650NIC0046912	21/02/2023	50020
AIF0C61	275650F000101445	07/03/2023	54522
AIZ0503	275650R000006643	27/02/2023	55412
AIZ0503	275650R000006659	27/02/2023	55412
AIZ0503	275650R000006634	25/02/2023	55412
AJI4393	275650F000101184	07/03/2023	60681
AKA1589	275650R000006641	27/02/2023	55412
AKM8H22	275650F000101462	06/03/2023	76332
AKM8H83	275650F000101369	08/03/2023	76331
AKN9730	275650R000006665	27/02/2023	55412
AKT1022	275650F000100475	07/03/2023	55411
ALO1I98	275650R000006637	27/02/2023	55412
ALS5D14	275650R000006635	25/02/2023	55412
ALV9C99	275650NIC0046926	23/02/2023	50020
AME4640	275650F000101466	06/03/2023	76331
AMT0E62	275650R000006636	25/02/2023	55412
ANG1C85	275650F000101443	07/03/2023	51930
ANM9I45	275650R000006654	27/02/2023	55412
ANT9G36	275650R000006632	25/02/2023	55412
ANY1J25	275650F000101189	08/03/2023	51930
AOP9E77	275650NIC0046968	23/02/2023	50020
AOY3505	275650R000006625	25/02/2023	55412
AOY6786	275650NIC0046946	23/02/2023	50020
AOY6786	275650NIC0046948	23/02/2023	50020
AOZ0G62	275650F000101365	06/03/2023	55411
APM1I96	275650NIC0046964	23/02/2023	50020
AQI5228	275650NIC0046969	23/02/2023	50020
AQW4429	275650R000006627	25/02/2023	55412
AQW4429	275650R000006622	25/02/2023	55412
ARO5H81	275650F000101505	08/03/2023	54521
ASB7I62	275650F000101446	08/03/2023	76331
ASD4067	275650R000006623	25/02/2023	55412
ASL5515	275650F000101439	07/03/2023	60502
ASN3A71	275650F000100474	07/03/2023	55411
ASQ9J43	275650R000006626	25/02/2023	55412
ATQ9B00	275650NIC0046987	23/02/2023	50020
AUB9435	275650F000101449	08/03/2023	76251
AUM9G30	275650NIC0046919	21/02/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0046934	23/02/2023	50020
AUQ4J38	275650F000101438	06/03/2023	76331
AUZ9E81	275650NIC0046923	23/02/2023	50020
AVB4215	275650F000101508	08/03/2023	54523
AVD0J35	275650F000101433	06/03/2023	55680
AVK2A50	275650NIC0046931	23/02/2023	50020
AVQ1D14	275650NIC0046927	23/02/2023	50020
AWA0D20	275650NIC0046999	23/02/2023	50020
AWG8251	275650R000006629	25/02/2023	55412
AWO4B19	275650F000101436	06/03/2023	76251
AWZ4E02	275650R000006631	25/02/2023	55412
AXL3I49	275650NIC0046959	23/02/2023	50020
AXO5A16	275650F000101464	06/03/2023	76332
AXU0246	275650F000101516	08/03/2023	54523
AXX3975	275650NIC0046989	23/02/2023	50020
AYC4927	275650NIC0046957	23/02/2023	50020
AYF8488	275650NIC0046938	23/02/2023	50020
AYP6887	275650NIC0046991	23/02/2023	50020
AYQ5F68	275650NIC0046986	23/02/2023	50020
AYY8H15	275650F000101435	06/03/2023	76332
AZA8J78	275650NIC0046909	21/02/2023	50020
AZD9I58	275650F000101185	07/03/2023	60681
AZQ2F58	275650F000101431	06/03/2023	55680
AZV9711	275650NIC0046985	23/02/2023	50020
BAL8674	275650R000006640	27/02/2023	55412
BAM1913	275650F000101467	06/03/2023	76332
BAN8952	275650F000099900	07/03/2023	54526
BAR5380	116100T000528384	07/03/2023	54284
BAV7H93	275650NIC0046995	23/02/2023	50020
BAW1052	275650F000101511	08/03/2023	54523
BAY8D89	275650NIC0046936	23/02/2023	50020
BBE8F95	275650NIC0046930	23/02/2023	50020
BBJ4C00	275650F000101434	06/03/2023	76331
BBK7954	275650NIC0046990	23/02/2023	50020
BBK8758	275650F000100964	07/03/2023	57380
BBT4E11	275650NIC0046996	23/02/2023	50020

BBT4E11	275650NIC0046997	23/02/2023	50020
BBX4912	275650NIC0046924	23/02/2023	50020
BCB0690	275650NIC0046922	23/02/2023	50020
BCC5D54	275650NIC0046994	23/02/2023	50020
BCE6J59	275650R000006644	27/02/2023	55412
BCH3D76	275650F000101504	08/03/2023	54521
BCI3F22	275650F000101651	08/03/2023	56222
BCN9576	275650F000101465	06/03/2023	76331
BCS9A31	275650F000101469	06/03/2023	76331
BCT9B98	275650NIC0046921	23/02/2023	50020
BCU5A61	275650F000101656	09/03/2023	76331
BCV3C08	275650NIC0046925	23/02/2023	50020
BCW8J54	275650NIC0046939	23/02/2023	50020
BCY4I36	275650F000101509	08/03/2023	54523
BCY6B07	275650F000101657	09/03/2023	76331
BDV2J42	275650F000101460	06/03/2023	76332
BEG2F86	275650F000101444	07/03/2023	76331
BEH4F37	275650F000101448	08/03/2023	60171
BEO9B25	275650F000101502	07/03/2023	54521
BEV3J42	275650NIC0046993	23/02/2023	50020
BEW8I39	275650F000101512	08/03/2023	54523
BEX8H76	275650NIC0046967	23/02/2023	50020
BEX9J38	275650NIC0046966	23/02/2023	50020
CCK7C78	275650F000101368	08/03/2023	61732
CHI1487	275650F000099222	06/03/2023	76251
DAR1I61	275650F000101188	08/03/2023	76331
DJI2969	275650F000101186	07/03/2023	70721
DOC3A23	275650F000101440	07/03/2023	76331
DOM8E05	275650R000006646	27/02/2023	55412
DXV9683	275650R000006652	27/02/2023	55412
EJL3B99	275650R000006661	27/02/2023	55412
EJS3J94	275650NIC0046918	21/02/2023	50020
FCU7D37	275650NIC0046978	23/02/2023	50020
FCV5887	275650NIC0046951	23/02/2023	50020
FCV5887	275650NIC0046955	23/02/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0046916	21/02/2023	50020
GEG0I11	275650F000101461	06/03/2023	76331
GHM4E86	275650NIC0046917	21/02/2023	50020
HBN1980	275650R000006639	27/02/2023	55412
HBN1980	275650R000006653	27/02/2023	55412
HGR8E73	275650R000006664	27/02/2023	55412
HHZ6236	275650R000006624	25/02/2023	55412
HSI9C52	275650NIC0046910	21/02/2023	50020
HTA0126	275650NIC0046935	23/02/2023	50020
IES7B38	275650NIC0046913	21/02/2023	50020
ILQ7F59	275650R000006658	27/02/2023	55412
IMF5H44	275650R000006649	27/02/2023	55412
ITW9E77	275650NIC0046961	23/02/2023	50020
IUZ2177	275650NIC0046950	23/02/2023	50020
IXU2034	275650NIC0046941	23/02/2023	50020
IZE1516	275650NIC0046952	23/02/2023	50020
JPE2A60	275650F000101441	07/03/2023	51930
KAH7G96	275650F000101366	06/03/2023	54526
KXU3I50	275650R000006660	27/02/2023	55412
LYO0024	275650NIC0046971	23/02/2023	50020
LYO0024	275650NIC0047000	23/02/2023	50020
LYU2E36	275650R000006647	27/02/2023	55412
LZI1D21	275650F000101507	08/03/2023	54523
MCM3000	275650F000101367	06/03/2023	51930
MFR2C83	275650R000006638	27/02/2023	55412
MFR2C83	275650R000006651	27/02/2023	55412
MHT7149	275650F000101432	06/03/2023	55680
MHU0768	275650R000006656	27/02/2023	55412
MIF9D29	275650R000006650	27/02/2023	55412
MKO2H91	275650NIC0046998	23/02/2023	50020
MKY0713	275650NIC0046975	23/02/2023	50020
MLO5D89	275650NIC0046965	23/02/2023	50020
OWV3J55	275650R000006666	27/02/2023	55412
PVY2647	275650F000101514	08/03/2023	54523
QAH8H89	275650NIC0046983	23/02/2023	50020
QAJ0B49	275650NIC0046947	23/02/2023	50020
QAM0686	275650R000006655	27/02/2023	55412
QAO3748	275650NIC0046942	23/02/2023	50020
QCH6990	275650NIC0046949	23/02/2023	50020
QCH6C54	275650NIC0046928	23/02/2023	50020
QCR8065	275650NIC0046982	23/02/2023	50020
QCX5432	275650NIC0046940	23/02/2023	50020
QHG7415	275650NIC0046977	23/02/2023	50020
QHN6039	275650NIC0046914	21/02/2023	50020
QIF1B45	275650F000101654	09/03/2023	76331
QII0382	275650NIC0046972	23/02/2023	50020
QIN6A13	275650NIC0046911	21/02/2023	50020
QOU7E11	275650R000006630	25/02/2023	55412
QUS8G44	275650NIC0046992	23/02/2023	50020
RAC2C67	275650F000101506	08/03/2023	54521
RAH2489	275650NIC0046920	21/02/2023	50020
RAU2B67	275650NIC0046980	23/02/2023	50020
RDV0J71	275650NIC0046981	23/02/2023	50020
RFL3J80	275650NIC0046970	23/02/2023	50020

RHA1C71	275650F000101503	07/03/2023	54521
RHG2F57	275650NIC0046976	23/02/2023	50020
RHH3H06	275650NIC0046943	23/02/2023	50020
RHO1A36	275650NIC0046915	21/02/2023	50020
RHU0D83	275650NIC0046933	23/02/2023	50020
RHU0D86	275650NIC0046984	23/02/2023	50020
RHW9A92	275650F000101463	06/03/2023	76332
RKZ3D43	275650NIC0046962	23/02/2023	50020
RKZ4J54	275650NIC0046960	23/02/2023	50020
RLH0D61	275650F000101437	06/03/2023	55417
RLH4I46	275650NIC0046944	23/02/2023	50020
RLH7C65	275650NIC0046979	23/02/2023	50020
RUE0D79	275650NIC0046973	23/02/2023	50020
RUJ5F25	275650F000101658	09/03/2023	76331
RXM5A00	275650NIC0046954	23/02/2023	50020
RXM5A00	275650NIC0046953	23/02/2023	50020
RXX0J94	275650NIC0046956	23/02/2023	50020
SDQ3C21	275650R000006663	27/02/2023	55412
SDQ6I30	275650NIC0046963	23/02/2023	50020
SDU8F33	275650NIC0046988	23/02/2023	50020
SDV2G00	275650F000101510	08/03/2023	54523
SDZ1D79	275650NIC0046932	23/02/2023	50020
SDZ1G21	275650NIC0046974	23/02/2023	50020
SEE3J65	275650F000101513	08/03/2023	54523

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS0C04	275650NIC0047002	24/02/2023	50020
BBQ5737	275650NIC0047003	24/02/2023	50020
BDO5D96	116100T000339599	08/03/2023	58512
LZI1251	116100T000597396	08/03/2023	60501
MKX0D29	275650NIC0047004	24/02/2023	50020
RXM8D31	116100T000656952	08/03/2023	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALJ9626	116100T000645463	10/03/2023	54523
AMP2C89	116100T000645461	10/03/2023	54523
BBY6910	116100T000635153	10/03/2023	55680
BDY6E86	116100T000645460	10/03/2023	54523
EEO7E22	116100T000645462	10/03/2023	54523
MBL1B39	116100T000656958	10/03/2023	55680

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDN7H56	116100T000337089	30/12/2022	55250
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2988	275650R000005734	26/12/2022	55412
ABY8801	116100T000344169	03/01/2023	55680
ACR0802	275650R000005686	22/12/2022	55412
ADG5884	275650R000005661	22/12/2022	55412
ADH9J08	275650NIC0045455	20/12/2022	50020
ADU1D61	275650F000088257	04/01/2023	76252
AEZ7481	275650R000005692	23/12/2022	55412
AFC7678	275650NIC0045456	20/12/2022	50020
AGY0H29	275650R000005708	23/12/2022	55412
AHB3463	275650R000005689	22/12/2022	55412
AIO0909	275650R000005714	23/12/2022	55412
AJF0626	275650R000005685	22/12/2022	55412
AJY5D90	275650R000005700	23/12/2022	55412
ALJ8720	116100T000532493	02/01/2023	65300
AMS5F95	116100T000356900	02/01/2023	60501
AMU1099	275650R000005662	22/12/2022	55412
AMZ1F55	275650R000005719	23/12/2022	55412
AMZ1F55	275650R000005729	23/12/2022	55412
ANQ5H98	275650R000005660	22/12/2022	55412
ANT0E37	116100T000337134	31/12/2022	65300
AOG9202	275650R000005659	22/12/2022	55412
APD0403	275650R000005727	23/12/2022	55412
APD3183	275650R000005722	23/12/2022	55412
APK1H95	275650R000005674	22/12/2022	55412
AQV1003	275650R000005697	23/12/2022	55412
AQX1856	275650R000005707	23/12/2022	55412
ARL5302	116100T000305171	01/01/2023	65300
ASD9E90	275650F000102121	04/01/2023	55250
ASG5I62	275650F000102116	04/01/2023	76332
ASN2560	275650F000088256	04/01/2023	51930
ASU9304	275650R000005717	23/12/2022	55412
ASW5763	116100T000337088	30/12/2022	60501
ATK2F57	275650R000005690	22/12/2022	55412
ATR5E23	116100T000299906	01/01/2023	60502
ATR5E23	116100T000299905	01/01/2023	60502
ATW8180	275650R000005675	22/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005712	23/12/2022	55412
AUE4C13	275650R000005710	23/12/2022	55412
AUY9I74	275650R000005723	23/12/2022	55412
AVD3049	275650F000102120	04/01/2023	76331
AVE6A07	116100T000532475	01/01/2023	72340
AVE7A59	275650F000102115	02/01/2023	76331
AVG9159	275650F000093347	05/01/2023	55411
AVI4704	275650F000098245	05/01/2023	54526
AVI6J13	116100T000571552	01/01/2023	70561
AVQ0837	275650R000005664	22/12/2022	55412
AVS4594	275650R000005694	23/12/2022	55412
AVT2902	275650R000005733	26/12/2022	55412
AWA3B11	116100T000544005	01/01/2023	56222
AWD1A21	275650R000005698	23/12/2022	55412
AWJ5616	275650R000005683	22/12/2022	55412
AWT0J28	275650NIC0045449	20/12/2022	50020
AWV2G15	275650R000005669	22/12/2022	55412
AWZ7045	275650NIC0045452	20/12/2022	50020
AXA3897	275650R000005668	22/12/2022	55412
AXK7D37	275650F000098247	06/01/2023	60501
AXV6J56	275650R000005667	22/12/2022	55412
AXY5F73	275650F000102113	30/12/2022	76331
AYO8B82	275650R000005730	23/12/2022	55412
AYW6J93	275650R000005680	22/12/2022	55412
AYW9A30	275650R000005684	22/12/2022	55412
AYY7223	275650F000102110	30/12/2022	58191
AZT4B71	275650R000005695	23/12/2022	55412
AZV6A94	275650R000005704	23/12/2022	55412
AZX8H26	275650F000102112	30/12/2022	51930
AZY5924	275650F000102124	05/01/2023	76332
BAI7C49	275650F000102118	03/01/2023	76331
BAN7934	275650R000005671	22/12/2022	55412
BAU1B66	275650R000005736	26/12/2022	55412
BAU1B66	275650R000005731	26/12/2022	55412
BBB8067	275650NIC0045446	20/12/2022	50020
BBM2248	275650F000084489	06/01/2023	76252
BBX9224	275650R000005677	22/12/2022	55412
BBZ9878	116100T000456259	01/01/2023	70561
BCA8907	275650NIC0045445	20/12/2022	50020
BCY8G64	275650NIC0045448	20/12/2022	50020
BDH5I29	275650R000005715	23/12/2022	55412
BDO1D92	275650F000102123	05/01/2023	76331
BDR7E80	275650R000005718	23/12/2022	55412
BDV2H10	275650F000102114	30/12/2022	61220
BDZ4D09	275650R000005696	23/12/2022	55412
BEA4E46	275650R000005679	22/12/2022	55412
BEO2B78	275650F000098246	06/01/2023	55417

BER7J45	275650R000005728	23/12/2022	55412
BVR4E56	275650R000005726	23/12/2022	55412
CQD2498	116100T000337093	01/01/2023	60501
CQD2498	116100T000337091	01/01/2023	58780
CRQ3C45	116100T000532473	01/01/2023	65300
DBN9F10	275650R000005657	22/12/2022	55412
DON4A69	275650R000005663	22/12/2022	55412
DSS5483	275650F000102111	30/12/2022	51930
DXV9683	275650NIC0045450	20/12/2022	50020
DXV9683	275650NIC0045454	20/12/2022	50020
DXV9683	275650NIC0045453	20/12/2022	50020
EDE4D54	275650F000100578	05/01/2023	76331
EEJ1B83	275650NIC0045447	20/12/2022	50020
EEN2284	275650R000005711	23/12/2022	55412
EMF0E53	275650R000005681	22/12/2022	55412
EXR3I77	275650R000005676	22/12/2022	55412
EZC0E63	275650R000005691	23/12/2022	55412
FKL1I67	275650R000005699	23/12/2022	55412
HCA8G43	275650R000005678	22/12/2022	55412
HNE0B37	275650R000005670	22/12/2022	55412
HPY9481	275650R000005703	23/12/2022	55412
IHQ5365	275650R000005672	22/12/2022	55412
IKY9406	275650R000005705	23/12/2022	55412
IOF9927	275650R000005693	23/12/2022	55412
IOL8164	275650R000005735	26/12/2022	55412
IUQ4A86	275650R000005713	23/12/2022	55412
IZN1E50	275650R000005688	22/12/2022	55412
IZV7D37	275650NIC0045451	20/12/2022	50020
JIV1G45	275650R000005687	22/12/2022	55412
KAR6669	275650R000005706	23/12/2022	55412
KDZ9A54	116100T000532480	02/01/2023	65300
MAL9H13	116100T000359661	31/12/2022	54100
MDZ5G24	275650R000005716	23/12/2022	55412
MEB6F13	116100T000411551	30/12/2022	60501
MEL5428	275650R000005701	23/12/2022	55412
MEU4J10	275650F000097782	02/01/2023	51930
MIV6J50	275650R000005720	23/12/2022	55412
MKQ9D89	275650R000005673	22/12/2022	55412
MLO2D51	275650F000102119	04/01/2023	55411
OOU3H42	275650R000005724	23/12/2022	55412
QCZ9999	275650R000005725	23/12/2022	55412
QIN5A87	275650R000005658	22/12/2022	55412
QNG3G15	275650R000005721	23/12/2022	55412
QOP3G62	116100T000338743	31/12/2022	56144
QXD9939	275650F000098244	29/12/2022	76332
RAB8E42	275650R000005702	23/12/2022	55412
RHL4D44	275650F000102117	03/01/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC0I01	275650B000126795	28/11/2022	74550
ABC0I01	275650B000126867	29/11/2022	74550
AYG1917	275650B000126853	29/11/2022	74550
BCB6697	275650B000126860	29/11/2022	74550
BCQ2C44	275650B000126778	28/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH5379	275650B000127092	02/12/2022	74550
ANB5A10	275650B000127246	03/12/2022	74550
IBX9928	275650B000127291	03/12/2022	74550
RHM6F84	275650B000127130	02/12/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADF5D00	275650B000130422	01/01/2023	74550
ADO5A07	275650B000130426	01/01/2023	74550
AGM5C84	275650W000120429	31/12/2022	74550
AHE8062	275650B000130219	30/12/2022	74550
AHE9416	275650B000130439	01/01/2023	74550
AIN2682	275650B000130260	30/12/2022	74550
AJM7353	275650B000130364	31/12/2022	74550

AKC3760	275650B000130176	30/12/2022	74550
AKC3D77	275650B000130336	31/12/2022	74550
AKF8337	275650B000130340	31/12/2022	74550
AKF9G76	275650B000130462	01/01/2023	74550
ALI1B63	275650B000130405	31/12/2022	74550
AMF5C12	275650B000130312	31/12/2022	74550
AML5B24	275650B000130349	31/12/2022	74550
AMQ7F34	275650B000130294	31/12/2022	74550
AOG0091	275650B000130514	01/01/2023	74550
APR4C08	275650B000130507	01/01/2023	74550
ART7934	275650B000130303	31/12/2022	74550
ASW6I41	275650B000130209	30/12/2022	74550
ATA7227	275650W000120422	31/12/2022	74550
ATJ5236	275650B000130368	31/12/2022	74550
ATP1124	275650W000120407	30/12/2022	74550
AUA7H79	275650B000130284	30/12/2022	74550
AUI6J27	275650B000130440	01/01/2023	74550
AUR0235	275650B000130564	02/01/2023	74550
AUR3A81	275650B000130309	31/12/2022	74550
AVU8A23	275650B000130273	30/12/2022	74550
AWK8G37	275650B000130535	01/01/2023	74550
AWK9I50	275650B000130205	30/12/2022	74550
AXZ9405	275650B000130533	01/01/2023	74550
AYF0C66	275650B000130568	02/01/2023	74550
AYJ4E36	275650B000130566	02/01/2023	74550
AYO8575	275650B000130206	30/12/2022	74550
AYR7F52	275650B000130401	31/12/2022	74550
AYY1F20	275650B000130376	31/12/2022	74550
AZF7G41	275650W000120401	30/12/2022	74550
AZL8903	275650W000120424	31/12/2022	74550
AZQ4H16	275650B000130350	31/12/2022	74550
AZT3B00	275650B000130538	01/01/2023	74550
BAG2067	275650B000130369	31/12/2022	74550
BAV4151	275650W000120420	31/12/2022	74550
BAX3440	275650B000130268	30/12/2022	74550
BAX7H43	275650B000130437	01/01/2023	74550
BBI3E87	275650B000130521	01/01/2023	74550
BBI4I89	275650B000130374	31/12/2022	74550
BBL2685	275650B000130203	30/12/2022	74550
BCM3G85	275650B000130164	29/12/2022	74550
BCT7B63	275650B000130494	01/01/2023	74550
BCT7C66	275650B000130511	01/01/2023	74550
BDA4F24	275650B000130317	31/12/2022	74550
BEG4F64	275650B000130495	01/01/2023	74550
BEI5G19	275650B000130287	30/12/2022	74550
CBD0798	275650W000120470	01/01/2023	74550
CHR5G76	275650B000130381	31/12/2022	74550
CRI5073	275650W000120443	01/01/2023	74550
DGO5H68	275650B000130484	01/01/2023	74550
DRH6565	275650B000130474	01/01/2023	74550
ECT6640	275650B000130224	30/12/2022	74550
FAQ8856	275650B000130347	31/12/2022	74550
FET6964	275650B000130461	01/01/2023	74550
FQP8F44	275650B000130411	01/01/2023	74550
FRQ7G09	275650B000130562	02/01/2023	74550
HFB6391	275650B000130356	31/12/2022	74550
HLB3617	275650W000120452	01/01/2023	74550
HXM4F77	275650W000120469	01/01/2023	74550
IFM2817	275650B000130403	31/12/2022	74550
INH2E43	275650B000130499	01/01/2023	74550
IPG2776	275650B000130227	30/12/2022	74550
IQU2A23	275650B000130482	01/01/2023	74550
ISU7H29	275650B000130265	30/12/2022	74550
IUL4367	275650B000130546	02/01/2023	74550
JGH6408	275650B000130425	01/01/2023	74550
JHZ3077	275650B000130275	30/12/2022	74550
LWW3064	275650W000120427	31/12/2022	74550
LYS7537	275650W000120418	31/12/2022	74550
MCM6367	275650B000130534	01/01/2023	74550
MCY1A07	275650W000120423	31/12/2022	74550
MDF7286	275650B000130554	02/01/2023	74550
MEB2948	275650B000130299	31/12/2022	74550
MED4F61	275650W000120440	01/01/2023	74550
MFD7F84	275650B000130191	30/12/2022	74550
MGL5029	275650B000130385	31/12/2022	74550
MIF4F47	275650B000130464	01/01/2023	74550
MIG0177	275650B000130442	01/01/2023	74550
MIV6F61	275650B000130493	01/01/2023	74550
MIZ6B47	275650B000130488	01/01/2023	74550
MJO7C94	275650B000130193	30/12/2022	74550
MKZ8525	275650B000130342	31/12/2022	74550
MMD0G63	275650B000130197	30/12/2022	74550
MMH6J05	275650B000130165	29/12/2022	74550
MWE0A95	275650B000130285	30/12/2022	74550
NNI5E83	275650B000130449	01/01/2023	74550
NUF5I91	275650B000130182	30/12/2022	74550
NVP5E08	275650B000130289	31/12/2022	74550
OBH2G97	275650W000120404	30/12/2022	74550
OHV9A00	275650B000130468	01/01/2023	74550

OXE7538	275650B000130238	30/12/2022	74550
PYM7040	275650B000130531	01/01/2023	74550
QBJ7A56	275650B000130235	30/12/2022	74550
QHZ5E05	275650B000130406	31/12/2022	74550
QJI4C07	275650B000130324	31/12/2022	74550
QQK0G09	275650B000130175	29/12/2022	74550
QQN2F25	275650W000120464	01/01/2023	74550
QWZ8B50	275650B000130217	30/12/2022	74550
QXS9H27	275650W000120433	31/12/2022	74550
RFN1A76	275650B000130373	31/12/2022	74550
RFR1B20	275650B000130204	30/12/2022	74550
RHV8I39	275650B000130251	30/12/2022	74550
RKZ0D83	275650B000130236	30/12/2022	74550
RKZ3A09	275650B000130318	31/12/2022	74550
RLC6C50	275650W000120409	30/12/2022	74550
RXW3G87	275650B000130506	01/01/2023	74550
SDS3J32	275650B000130388	31/12/2022	74550
SDY0H43	275650B000130230	30/12/2022	74550
SER5I15	275650B000130459	01/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA7CE380

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR3359	275650A000005522	12/03/2023	60503
ABE6B69	275650B000136801	12/03/2023	74550
ABH2A03	275650W000122084	10/03/2023	74550
ABM0593	275650B000136788	12/03/2023	74550
ABW7713	275650B000136701	11/03/2023	74550
ABY4F51	275650F000101372	09/03/2023	76331
ACG3188	275650B000136784	12/03/2023	74550
ACG3188	275650B000136839	13/03/2023	74550
ACJ0597	275650B000136607	10/03/2023	74630
ACL7705	275650F000101520	10/03/2023	54521
ACP1H30	275650B000136684	11/03/2023	74550
ADA7E37	275650A000005535	13/03/2023	60503
ADS0C04	275650NIC0047010	25/02/2023	50020
ADW7505	275650A000005551	13/03/2023	60503
ADX0A43	275650B000136823	12/03/2023	74550
ADY9B11	275650B000136563	10/03/2023	74550
ADZ7575	275650B000136666	11/03/2023	74550
AEL2838	275650A000005478	10/03/2023	60503
AGD2777	275650F000101519	10/03/2023	54521
AGO4I22	275650A000005496	11/03/2023	60503
AGU7C06	275650F000098827	08/03/2023	76332
AHF2881	275650B000136736	11/03/2023	74550
AHG9115	275650W000122102	11/03/2023	74550
AHI4419	275650R000006677	28/02/2023	55412
AHN7943	275650W000122140	12/03/2023	74550
AHS7516	275650W000122110	11/03/2023	74550
AHV0J49	275650W000122127	12/03/2023	74630
AHZ0668	275650A000005515	12/03/2023	60503
AIC0D84	275650R000006705	01/03/2023	55412
AIE7A77	275650W000122076	10/03/2023	74550
AIG5742	275650W000122147	12/03/2023	74550

AIX2C24	275650W000122094	11/03/2023	74630
AIX2E93	275650A000005538	13/03/2023	60503
AIZ0503	275650R000006691	01/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006704	01/03/2023	55412
AJH0521	275650B000136837	13/03/2023	74550
AJJ3C49	275650W000122139	12/03/2023	74550
AJN7341	275650B000136680	11/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122106	11/03/2023	74630
AJZ2J17	275650F000102004	07/03/2023	55411
AKD9386	275650W000122090	10/03/2023	74550
AKI6858	275650F000101674	13/03/2023	76331
AKL0G59	275650B000136728	11/03/2023	74550
AKU3J51	275650F000101670	13/03/2023	76331
ALA6C45	275650B000136838	13/03/2023	74550
ALD0I67	275650B000136767	12/03/2023	74550
ALG8220	275650W000122078	10/03/2023	74630
ALK5D05	275650B000136551	10/03/2023	74550
ALM8B74	275650B000136609	10/03/2023	74550
ALO3F27	275650W000122130	12/03/2023	74550
ALR6391	275650R000006698	01/03/2023	55412
ALU3352	275650B000136755	12/03/2023	74630
AMH8J46	275650A000005542	13/03/2023	60503
AMK0262	275650W000122072	10/03/2023	74550
AMM2F31	275650B000136821	12/03/2023	74550
AMM5029	275650B000136695	11/03/2023	74550
AMO2084	275650R000006681	28/02/2023	55412
AMO2084	275650R000006670	28/02/2023	55412
AMO2084	275650R000006668	28/02/2023	55412
AMQ7H56	275650B000136588	10/03/2023	74550
AMX1240	275650W000122093	10/03/2023	74550
AMZ5I37	275650B000136681	11/03/2023	74550
ANA3A57	275650R000006683	28/02/2023	55412
ANA3A57	275650R000006675	28/02/2023	55412
ANB0712	275650R000006682	28/02/2023	55412
AND1439	275650B000136716	11/03/2023	74550
ANI3F05	275650B000136553	10/03/2023	74550
ANO0967	275650W000122136	12/03/2023	74550
ANX1E19	275650A000005464	10/03/2023	60503
AOC1751	275650A000005533	13/03/2023	60503
AOG5257	275650A000005477	10/03/2023	60503
AOK9654	275650B000136781	12/03/2023	74550
AOO5095	275650W000122146	12/03/2023	74550
AOY1638	275650B000136805	12/03/2023	74630
APH7264	275650B000136746	11/03/2023	74710
APH7G03	275650B000136819	12/03/2023	74630
APK6G27	275650R000006667	28/02/2023	55412
APN4D23	275650F000101371	09/03/2023	54870
APN5J52	275650B000136753	12/03/2023	74630
APO9D72	275650W000122128	12/03/2023	74550
APR1B58	275650B000136628	10/03/2023	74550
APU2A15	275650A000005562	13/03/2023	60503
APW6331	275650R000006676	28/02/2023	55412
APW8I34	275650A000005491	11/03/2023	60503
APX8499	275650B000136649	11/03/2023	74550
APY5511	275650B000136668	11/03/2023	74630
AQA5014	275650B000136611	10/03/2023	74550
AQB3I71	275650B000136757	12/03/2023	74630
AQE3756	275650W000122114	11/03/2023	74550
AQK4E34	275650F000101384	14/03/2023	54870
AQM2140	275650B000136824	12/03/2023	74630
AQN2137	275650R000006678	28/02/2023	55412
AQN2137	275650R000006673	28/02/2023	55412
AQO4C29	275650A000005473	10/03/2023	60503
AQQ3780	275650B000136817	12/03/2023	74630
AQS2789	275650B000136560	10/03/2023	74550
ARD0J96	275650A000005470	10/03/2023	60503
ARE8H90	275650F000101675	13/03/2023	76332
ARF2A06	275650F000101661	10/03/2023	51852
ARG7F41	275650B000136707	11/03/2023	74550
ARH5269	275650B000136676	11/03/2023	74550
ARI1951	275650B000136654	11/03/2023	74550
ARI2A94	275650W000122111	11/03/2023	74550
ARI2C39	275650B000136820	12/03/2023	74550
ARL5D31	275650F000101487	13/03/2023	76331
ARN6G82	275650F000101486	13/03/2023	76331
ARO3A32	275650B000136694	11/03/2023	74550
ARO9F72	275650W000122087	10/03/2023	74550
ARS7773	275650A000005552	13/03/2023	60503
ARW5G18	275650B000136751	12/03/2023	74630
ARX5D19	275650A000005514	12/03/2023	60503
ARY8E47	275650B000136833	12/03/2023	74550
ASB0C95	116100T000704013	09/03/2023	54600
ASB6G89	275650B000136578	10/03/2023	74550
ASB7E92	275650A000005487	10/03/2023	60503
ASC6460	275650R000006702	01/03/2023	55412
ASO2299	275650B000136585	10/03/2023	74710
ASR9322	275650B000136763	12/03/2023	74550
ASS1B53	275650W000122107	11/03/2023	74550
ASS4396	275650B000136786	12/03/2023	74550

AST0B78	275650W000122148	12/03/2023	74550
ASY9736	275650B000136777	12/03/2023	74550
ASZ4I68	275650W000122120	11/03/2023	74550
ATC2J14	275650A000005462	10/03/2023	60503
ATE5A43	275650A000005502	11/03/2023	60503
ATE7I81	275650B000136804	12/03/2023	74630
ATF5J00	275650B000136720	11/03/2023	74550
ATO5040	275650NIC0047007	25/02/2023	50020
ATP0C43	275650A000005539	13/03/2023	60503
ATP9861	275650B000136642	11/03/2023	74630
ATT3B01	275650B000136584	10/03/2023	74550
ATU8373	275650A000005486	10/03/2023	60503
ATZ9256	275650A000005468	10/03/2023	60503
AUD2567	275650B000136568	10/03/2023	74630
AUH1078	275650B000136603	10/03/2023	74550
AUH3E25	275650B000136723	11/03/2023	74550
AUK5427	275650NIC0047005	25/02/2023	50020
AUK5427	275650NIC0047008	25/02/2023	50020
AUL6093	275650A000005549	13/03/2023	60503
AUM7E00	275650B000136703	11/03/2023	74550
AUN0F38	275650A000005509	11/03/2023	60503
AUN0F38	275650A000005524	12/03/2023	60503
AUN4J84	275650B000136760	12/03/2023	74550
AUN4J84	275650W000122113	11/03/2023	74550
AUO2993	275650B000136574	10/03/2023	74550
AUP2C82	275650A000005543	13/03/2023	60503
AUP7134	275650A000005456	10/03/2023	60503
AUT2546	275650A000005555	13/03/2023	60503
AUV9954	275650W000122070	10/03/2023	74550
AUW6C13	275650A000005479	10/03/2023	60503
AUY3B58	275650B000136663	11/03/2023	74710
AUZ1H44	275650B000136644	11/03/2023	74630
AVB1C20	275650B000136794	12/03/2023	74630
AVD8718	275650B000136590	10/03/2023	74550
AVF5B63	275650F000101667	13/03/2023	76331
AVH6949	275650F000101660	10/03/2023	51930
AVI7320	275650A000005474	10/03/2023	60503
AVJ1556	275650B000136795	12/03/2023	74630
AVK0F85	275650B000136829	12/03/2023	74550
AVO9424	275650F000101483	13/03/2023	51930
AVT9147	275650B000136669	11/03/2023	74550
AVU7F95	275650B000136617	10/03/2023	74550
AVW4233	275650A000005505	11/03/2023	60503
AVX2F88	275650B000136718	11/03/2023	74630
AVX3368	275650B000136799	12/03/2023	74550
AVY4H46	275650A000005498	11/03/2023	60503
AVZ4B20	275650W000122097	11/03/2023	74550
AWA3536	275650B000136643	11/03/2023	74550
AWD2I37	275650B000136558	10/03/2023	74550
AWE1807	275650B000136652	11/03/2023	74550
AWE3B13	275650B000136594	10/03/2023	74550
AWH9I93	275650A000005525	12/03/2023	60503
AWM4886	275650B000136754	12/03/2023	74550
AWO4B19	275650NIC0047006	25/02/2023	50020
AWO5C62	275650F000101195	13/03/2023	76252
AWP2137	275650W000122081	10/03/2023	74550
AWQ5953	275650B000136810	12/03/2023	74550
AWT2536	275650R000006707	01/03/2023	55412
AWU8F88	275650B000136834	12/03/2023	74550
AWW5F39	275650F000101370	09/03/2023	55680
AWX9072	275650A000005469	10/03/2023	60503
AXE1748	275650A000005461	10/03/2023	60503
AXF3688	116100T000419699	09/03/2023	56144
AXG1097	275650A000005465	10/03/2023	60503
AXG2384	275650B000136653	11/03/2023	74630
AXH7B47	275650A000005537	13/03/2023	60503
AXI3J89	275650B000136724	11/03/2023	74550
AXU4383	275650R000006680	28/02/2023	55412
AXW2B16	275650F000101379	13/03/2023	76331
AXW5I52	275650A000005520	12/03/2023	60503
AXX3392	275650A000005544	13/03/2023	60503
AYE2E86	275650B000136747	11/03/2023	74550
AYF4739	275650A000005527	12/03/2023	60503
AYL0364	275650B000136712	11/03/2023	74550
AYL8J65	275650B000136764	12/03/2023	74550
AYM1475	275650A000005452	10/03/2023	60503
AYT3216	275650A000005453	10/03/2023	60503
AYY1F83	275650B000136690	11/03/2023	74550
AYZ6434	275650B000136762	12/03/2023	74550
AZE7F64	275650B000136679	11/03/2023	74550
AZF9H28	275650B000136683	11/03/2023	74550
AZG0H94	275650W000122085	10/03/2023	74550
AZJ4A80	275650W000122149	13/03/2023	74550
AZL3C75	275650A000005457	10/03/2023	60503
AZQ9952	275650B000136614	10/03/2023	74550
AZT1794	275650B000136706	11/03/2023	74550
AZT4930	275650B000136693	11/03/2023	74550
AZT6076	275650A000005523	12/03/2023	60503
BAA7I69	275650F000101523	10/03/2023	76251

BAB3H42	275650F000100476	10/03/2023	54526
BAK2B18	275650W000122095	11/03/2023	74550
BAL7G15	275650B000136843	13/03/2023	74550
BAN6533	275650B000136692	11/03/2023	74550
BAN8952	275650F000101475	08/03/2023	76332
BAR5B05	275650B000136596	10/03/2023	74550
BAV7H93	275650B000136575	10/03/2023	74550
BAW7862	275650R000006687	01/03/2023	55412
BAW8E79	116100T000614061	09/03/2023	56731
BBC4I78	275650B000136672	11/03/2023	74630
BBD4150	275650B000136612	10/03/2023	74550
BBD5J44	275650W000122131	12/03/2023	74550
BBE1628	275650B000136660	11/03/2023	74550
BBI0559	275650A000005504	11/03/2023	60503
BBK3E46	275650A000005534	13/03/2023	60503
BBN0I59	275650B000136557	10/03/2023	74550
BBO1A41	275650B000136686	11/03/2023	74550
BBP2194	275650B000136625	10/03/2023	74550
BBR0E01	275650F000101662	10/03/2023	76331
BBV3309	275650F000101382	14/03/2023	57463
BBW4H31	275650A000005521	12/03/2023	60503
BCA3797	275650F000098669	07/03/2023	60501
BCC2I94	275650A000005553	13/03/2023	60503
BCC9603	275650B000136670	11/03/2023	74630
BCD9G93	275650B000136626	10/03/2023	74550
BCF7831	275650A000005485	10/03/2023	60503
BCH4029	275650F000098671	10/03/2023	55250
BCI1412	275650B000136691	11/03/2023	74550
BCJ8J34	275650W000122112	11/03/2023	74550
BCL4349	275650A000005488	11/03/2023	60503
BCN2D13	275650B000136844	13/03/2023	74550
BCP0H24	275650B000136809	12/03/2023	74550
BCP5D00	275650B000136595	10/03/2023	74550
BCQ3699	275650B000136608	10/03/2023	74550
BCR9H72	275650B000136787	12/03/2023	74550
BCS6C52	275650B000136842	13/03/2023	74550
BCT7C71	275650W000122101	11/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136780	12/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136776	12/03/2023	74630
BCW9E02	275650W000122129	12/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136699	11/03/2023	74710
BCW9E02	275650W000122105	11/03/2023	74550
BCZ1C97	275650A000005458	10/03/2023	60503
BCZ8B67	275650B000136583	10/03/2023	74550
BDA8C06	275650F000101194	10/03/2023	76331
BDD4B78	275650F000101480	11/03/2023	76331
BDG1H20	275650A000005557	13/03/2023	60503
BDH5J55	275650A000005508	11/03/2023	60503
BDK6F73	275650B000136570	10/03/2023	74550
BDL1430	275650A000005466	10/03/2023	60503
BDM1730	275650F000101191	09/03/2023	55417
BDM8D94	275650B000136615	10/03/2023	74550
BDP7B52	275650B000136665	11/03/2023	74550
BDR6B97	275650A000005547	13/03/2023	60503
BDW1C66	275650B000136827	12/03/2023	74550
BDZ2H26	275650W000122071	10/03/2023	74550
BEA4E46	275650B000136601	10/03/2023	74550
BED8D80	275650B000136719	11/03/2023	74550
BEF3G58	275650F000101485	13/03/2023	76332
BEN5E28	275650B000136580	10/03/2023	74550
BEO0H28	275650A000005481	10/03/2023	60503
BEO4J58	275650W000122069	10/03/2023	74550
BER3G10	116100T000714752	09/03/2023	60501
BES4C92	275650B000136561	10/03/2023	74550
BET4C63	275650W000122141	12/03/2023	74550
BEU8D66	275650B000136579	10/03/2023	74550
BYG0A15	275650B000136758	12/03/2023	74630
BYG0A15	275650W000122126	12/03/2023	74630
CFL5I18	275650B000136604	10/03/2023	74550
CGS5059	275650B000136770	12/03/2023	74550
CJJ8872	275650B000136633	11/03/2023	74630
CLP4994	275650A000005554	13/03/2023	60503
COI2010	275650R000006684	01/03/2023	55412
COI2010	275650R000006697	01/03/2023	55412
COI2010	275650R000006689	01/03/2023	55412
COQ7J84	275650B000136803	12/03/2023	74550
CSW8338	275650A000005499	11/03/2023	60503
CWO3J83	275650B000136704	11/03/2023	74550
CWO5E72	275650B000136832	12/03/2023	74550
CXX2710	275650A000005476	10/03/2023	60503
DCV3E28	275650B000136572	10/03/2023	74550
DFS8354	275650W000122079	10/03/2023	74550
DHP1734	275650R000006674	28/02/2023	55412
DIO8D64	275650A000005513	12/03/2023	60503
DOM8E05	275650R000006695	01/03/2023	55412
DPP8418	275650B000136782	12/03/2023	74550
DPX1E52	275650B000136600	10/03/2023	74550
DSA3C24	275650B000136835	12/03/2023	74630
DUE1A51	275650B000136785	12/03/2023	74550

DVO6E83	275650B000136546	10/03/2023	74550
DWB1H61	275650F000101381	14/03/2023	76331
DYB0F89	275650B000136618	10/03/2023	74550
EAL6E33	275650F000101479	11/03/2023	76332
EDP8E27	275650R000006690	01/03/2023	55412
EFU2C96	275650A000005558	13/03/2023	60503
EFU7324	275650A000005540	13/03/2023	60503
EFZ3G57	275650R000006693	01/03/2023	55412
EGU6F89	275650B000136562	10/03/2023	74550
ELQ9611	275650A000005460	10/03/2023	60503
EMF0A62	275650A000005467	10/03/2023	60503
EPG6G61	275650B000136556	10/03/2023	74630
EQI7C16	275650F000101481	11/03/2023	51930
ERN3573	275650B000136554	10/03/2023	74550
EWJ0C63	275650W000122134	12/03/2023	74550
EWJ9D50	275650W000122144	12/03/2023	74550
EWS8760	275650R000006672	28/02/2023	55412
FFI1E15	275650W000122089	10/03/2023	74630
FFK9B70	275650B000136726	11/03/2023	74550
FIQ5B44	275650B000136731	11/03/2023	74630
FMO9A50	275650F000101517	10/03/2023	55411
FOH0G28	275650B000136765	12/03/2023	74550
FRP6A36	275650B000136621	10/03/2023	74550
FWN2G95	275650B000136597	10/03/2023	74550
GAO9839	275650W000122133	12/03/2023	74550
GDU2D00	275650B000136830	12/03/2023	74550
GDU2D00	275650B000136648	11/03/2023	74550
GFJ5G56	275650A000005489	11/03/2023	60503
GGB7F28	275650F000098673	13/03/2023	55417
GKC0C51	275650F000101659	10/03/2023	76331
GKE7D45	275650B000136836	13/03/2023	74550
GKF8C58	275650B000136705	11/03/2023	74550
HCL0I86	275650B000136752	12/03/2023	74550
HGN3663	275650F000101373	13/03/2023	76331
HMH8D77	275650W000122088	10/03/2023	74550
HPL7C38	275650R000006701	01/03/2023	55412
HPY9481	275650F000098672	11/03/2023	51930
HRO2B58	275650A000005545	13/03/2023	60503
HRV2474	275650A000005459	10/03/2023	60503
HTC1G11	275650B000136732	11/03/2023	74550
IDL8223	275650W000122125	12/03/2023	74550
IDZ8H27	275650NIC0047011	25/02/2023	50020
IHV5F26	275650R000006671	28/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006699	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006706	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006696	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006692	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006685	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006703	01/03/2023	55412
IJU4G08	275650B000136646	11/03/2023	74630
IJW6B77	275650W000122118	11/03/2023	74550
IKL8B05	275650B000136818	12/03/2023	74630
IKU4J18	275650B000136645	11/03/2023	74550
ILS8H66	275650F000101663	10/03/2023	76251
IMP8851	275650B000136606	10/03/2023	74550
IOL8164	275650A000005528	12/03/2023	60503
IOY0740	275650F000101484	13/03/2023	76332
ISD4F41	275650W000122068	10/03/2023	74550
ITN1I17	275650W000122096	11/03/2023	74630
IUV6G38	275650B000136709	11/03/2023	74630
IVE9061	275650B000136806	12/03/2023	74550
IVU0345	275650B000136822	12/03/2023	74550
IVX6822	275650B000136581	10/03/2023	74550
IVX6822	275650B000136659	11/03/2023	74550
IWD9J88	275650B000136548	10/03/2023	74550
IWM4I87	275650W000122075	10/03/2023	74550
IXH2F26	116100T000339221	09/03/2023	55680
IXI2E88	275650B000136812	12/03/2023	74550
IYK7J76	275650B000136808	12/03/2023	74550
IYO1434	275650B000136661	11/03/2023	74550
IZM8D87	275650A000005560	13/03/2023	60503
IZN1E50	275650B000136797	12/03/2023	74550
IZT3D42	275650B000136722	11/03/2023	74550
JAD4J04	275650B000136761	12/03/2023	74550
JLP4I50	275650W000122124	12/03/2023	74550
JQW8B71	275650B000136586	10/03/2023	74550
JUL3107	275650B000136825	12/03/2023	74630
JXM7C23	275650B000136739	11/03/2023	74550
JZH1070	275650A000005463	10/03/2023	60503
KHS0J39	275650B000136632	11/03/2023	74630
KHS0J39	275650B000136637	11/03/2023	74630
KHS0J39	275650B000136636	11/03/2023	74630
KMH7697	275650A000005510	11/03/2023	60503
KOF8F33	275650A000005529	12/03/2023	60503
KRH8D11	275650W000122132	12/03/2023	74550
KRU3I57	275650B000136571	10/03/2023	74550
KWS1E22	275650B000136730	11/03/2023	74630
LBH6D88	275650A000005500	11/03/2023	60503
LUT1B93	275650B000136710	11/03/2023	74550

LXJ9751	275650A000005512	12/03/2023	60503
LXU0705	275650B000136816	12/03/2023	74550
LYR6830	275650A000005492	11/03/2023	60503
LYS1975	275650B000136783	12/03/2023	74550
LZD6191	275650B000136650	11/03/2023	74550
LZN6H22	275650B000136545	10/03/2023	74550
LZO2563	275650B000136725	11/03/2023	74550
LZP7D12	275650F000101668	13/03/2023	76332
LZR4105	275650A000005532	13/03/2023	60503
MAH7480	275650B000136702	11/03/2023	74550
MAZ4641	275650W000122080	10/03/2023	74550
MAZ6C11	275650B000136831	12/03/2023	74550
MAZ8788	275650B000136657	11/03/2023	74550
MBA4814	275650B000136687	11/03/2023	74550
MBC4F59	275650B000136641	11/03/2023	74630
MBC4F59	275650B000136638	11/03/2023	74550
MBC4F59	275650B000136640	11/03/2023	74630
MBH1E81	275650A000005519	12/03/2023	60503
MBL8F81	275650B000136582	10/03/2023	74550
MCE9904	275650B000136547	10/03/2023	74710
MCH1828	275650B000136622	10/03/2023	74630
MCI0F67	275650B000136631	11/03/2023	74630
MCN9J05	275650W000122115	11/03/2023	74550
MCT2393	275650R000006686	01/03/2023	55412
MDC9530	275650A000005471	10/03/2023	60503
MDD6884	275650W000122117	11/03/2023	74550
MDD6884	275650B000136717	11/03/2023	74630
MDD6884	275650W000122119	11/03/2023	74550
MDO8I78	275650A000005559	13/03/2023	60503
MDR4992	275650W000122137	12/03/2023	74550
MDT0086	275650B000136620	10/03/2023	74550
MDT7044	275650B000136689	11/03/2023	74550
MEC6E94	275650B000136737	11/03/2023	74710
MEG7958	275650B000136697	11/03/2023	74550
MEH6C24	275650A000005503	11/03/2023	60503
MEK4771	275650F000101473	08/03/2023	55411
MES0A65	275650A000005541	13/03/2023	60503
MEZ5210	275650B000136729	11/03/2023	74550
MFJ7658	275650F000102003	06/03/2023	55411
MFN3D10	275650A000005531	13/03/2023	60503
MFN6773	275650F000101192	10/03/2023	54526
MFR0E62	275650B000136771	12/03/2023	74550
MFR8617	275650B000136688	11/03/2023	74550
MFV2E25	275650W000122074	10/03/2023	74550
MGC6J93	275650B000136766	12/03/2023	74630
MGF5J93	275650B000136772	12/03/2023	74550
MGF5J93	275650B000136773	12/03/2023	74550
MGG0A24	275650B000136742	11/03/2023	74550
MGJ8567	275650B000136619	10/03/2023	74550
MGO7H81	275650B000136792	12/03/2023	74550
MHH5I41	275650W000122082	10/03/2023	74550
MHJ5I71	275650B000136673	11/03/2023	74550
MHU0768	275650W000122103	11/03/2023	74550
MIE8909	275650A000005490	11/03/2023	60503
MIJ9J45	275650B000136735	11/03/2023	74550
MIK8H92	275650B000136814	12/03/2023	74630
MIO3F82	275650A000005516	12/03/2023	60503
MJF7F14	275650F000101666	11/03/2023	55411
MJI5938	275650A000005506	11/03/2023	60503
MJN5517	275650A000005472	10/03/2023	60503
MJR1G38	275650B000136674	11/03/2023	74550
MJY6E12	275650B000136655	11/03/2023	74550
MKF5497	275650W000122077	10/03/2023	74550
MKS0I45	275650F000098668	07/03/2023	51930
MLF6147	275650B000136623	10/03/2023	74550
MLJ3F02	275650B000136826	12/03/2023	74550
MLS4822	275650B000136714	11/03/2023	74550
MLY7E18	275650B000136774	12/03/2023	74550
MMH6565	275650F000101521	10/03/2023	54521
MRQ2F53	275650B000136721	11/03/2023	74550
MUK8F06	275650F000101472	07/03/2023	76331
MXG6B69	275650B000136756	12/03/2023	74550
MXG6B69	275650B000136743	11/03/2023	74550
MXW1996	275650B000136733	11/03/2023	74550
NEZ4450	275650B000136800	12/03/2023	74550
NJY1716	275650A000005497	11/03/2023	60503
NJY1716	275650B000136807	12/03/2023	74550
NVP5E08	275650A000005494	11/03/2023	60503
OAO9G52	275650A000005518	12/03/2023	60503
OAP3858	275650B000136651	11/03/2023	74550
OBA8B18	275650B000136658	11/03/2023	74550
OBE6D02	275650F000101676	13/03/2023	76331
OBJ7A00	275650W000122086	10/03/2023	74550
OBS0E77	275650F000100965	09/03/2023	76331
OGG6E27	275650B000136715	11/03/2023	74550
OMV0572	275650B000136675	11/03/2023	74630
OPR1C83	275650B000136634	11/03/2023	74550
OSC1D22	275650A000005507	11/03/2023	60503
OTY9G11	275650A000005517	12/03/2023	60503

OWL3F89	275650A000005493	11/03/2023	60503
PEH3A60	275650A000005495	11/03/2023	60503
PFH3C31	275650F000100967	13/03/2023	76332
PGP4382	275650B000136552	10/03/2023	74550
PGP4382	275650B000136569	10/03/2023	74550
PLL1C78	275650A000005526	12/03/2023	60503
PQF8D38	275650F000101375	13/03/2023	76331
PRR2H19	275650B000136566	10/03/2023	74550
PWL0B26	275650B000136769	12/03/2023	74630
PYN1572	275650A000005530	12/03/2023	60503
PYV4E43	275650B000136613	10/03/2023	74550
QAF3800	275650B000136778	12/03/2023	74550
QBQ2967	275650A000005550	13/03/2023	60503
QBZ4A67	116100T000635152	09/03/2023	54526
QHC5E64	116100T000726251	09/03/2023	65300
QHK2148	275650R000006688	01/03/2023	55412
QHK4987	275650B000136775	12/03/2023	74550
QHX4J88	275650B000136802	12/03/2023	74550
QHX6228	275650B000136602	10/03/2023	74550
QIL4C50	275650W000122109	11/03/2023	74630
QIP6G22	275650B000136592	10/03/2023	74550
QJA5043	275650B000136708	11/03/2023	74550
QJU6B41	116100T000645459	09/03/2023	55680
QJW7J54	275650B000136798	12/03/2023	74550
QJY3B13	275650W000122135	12/03/2023	74630
QKP5E20	275650B000136696	11/03/2023	74550
QOA5C91	275650R000006679	28/02/2023	55412
QOR4E78	275650B000136789	12/03/2023	74550
QPR8D91	116100T000339220	09/03/2023	55680
QPU6C68	275650B000136828	12/03/2023	74550
QUD8G46	275650B000136577	10/03/2023	74550
QXM4G34	275650B000136811	12/03/2023	74550
RAG7C09	275650B000136630	11/03/2023	74550
RAH2912	275650B000136768	12/03/2023	74550
RDY8I49	275650F000101673	13/03/2023	76331
RHC9H83	275650B000136635	11/03/2023	74550
RHE2B93	275650B000136750	11/03/2023	74550
RHL0J80	275650NIC0047009	25/02/2023	50020
RHM9B28	275650F000101374	13/03/2023	76331
RHQ2I12	275650B000136734	11/03/2023	74550
RHS5F46	275650B000136678	11/03/2023	74630
RHT2C98	275650W000122123	12/03/2023	74550
RHW2D63	275650B000136667	11/03/2023	74550
RKZ1B13	275650W000122143	12/03/2023	74550
RLC6F01	275650W000122091	10/03/2023	74630
RLH7C65	275650A000005480	10/03/2023	60503
RLI9E95	275650F000101477	08/03/2023	76331
RLK4B68	275650B000136713	11/03/2023	74550
RLK6B66	275650A000005556	13/03/2023	60503
RLL9I87	275650B000136840	13/03/2023	74550
RRU5C40	275650B000136662	11/03/2023	74550
RUG4I53	275650B000136796	12/03/2023	74550
RUJ5C92	275650A000005548	13/03/2023	60503
RUJ5C92	275650A000005546	13/03/2023	60503
RXN8D86	275650B000136549	10/03/2023	74550
SDQ3A71	275650B000136559	10/03/2023	74550
SDQ3C02	275650B000136727	11/03/2023	74630
SDR5B10	275650F000101669	13/03/2023	76331
SDR8A15	275650W000122100	11/03/2023	74550
SDV4H63	275650W000122142	12/03/2023	74630
SDW8F14	275650B000136587	10/03/2023	74550
SDY2J37	275650B000136565	10/03/2023	74550
SDY6D18	275650B000136591	10/03/2023	74710
SEA7D60	275650F000101665	10/03/2023	60501
SEC5E61	275650W000122083	10/03/2023	74550
SEC5E61	275650W000122104	11/03/2023	74550
SEG6H02	275650W000122092	10/03/2023	74550
SEX3E33	275650F000101471	07/03/2023	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AE00F27

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2023 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000130262	30/12/2022	74550
AAU4E46	275650W000120406	30/12/2022	74550
AAW4786	275650B000130434	01/01/2023	74550
ADG3B83	275650R000005745	27/12/2022	55412
ADP6868	275650W000120467	01/01/2023	74550
ADU2H45	275650B000130202	30/12/2022	74550
AFX0953	275650B000130292	31/12/2022	74550
AFY1G36	275650W000120414	30/12/2022	74550
AFZ9911	275650A000004443	30/12/2022	60503
AGG0A34	275650A000004475	02/01/2023	60503
AHN1107	275650B000130322	31/12/2022	74550
AHN9B41	275650B000130306	31/12/2022	74630
AHS3917	275650W000120449	01/01/2023	74550
AHS7330	275650B000130520	01/01/2023	74550
AHU4396	275650B000130343	31/12/2022	74550
AIF4933	275650B000130517	01/01/2023	74550
AIO0909	275650B000130253	30/12/2022	74550
AIO0909	275650B000130307	31/12/2022	74550
AIO0909	275650W000120468	01/01/2023	74550
AIO0909	275650B000130346	31/12/2022	74630
AIT0A35	275650NIC0045515	23/12/2022	50020
AJF0626	275650R000005750	27/12/2022	55412
AJF2404	275650B000130393	31/12/2022	74550
AJM6G05	275650A000004447	30/12/2022	60503
AJQ3571	275650B000130263	30/12/2022	74550
AJQ3571	275650B000130266	30/12/2022	74550
AJQ6865	275650B000130228	30/12/2022	74550
AJQ6865	275650B000130315	31/12/2022	74550
AJS4768	275650A000004460	01/01/2023	60503
AKJ6080	275650A000004478	03/01/2023	60503
AKM5B88	275650A000004468	02/01/2023	60503
AKS8482	275650B000130414	01/01/2023	74630
AKT3J29	275650NIC0045529	23/12/2022	50020
ALM8B74	275650NIC0045500	23/12/2022	50020
ALT8472	275650B000130555	02/01/2023	74550
ALW4G42	275650NIC0045536	23/12/2022	50020
AMD2B94	275650W000120437	01/01/2023	74550
AMD2B94	275650B000130430	01/01/2023	74630
AMD4F76	275650NIC0045523	23/12/2022	50020
AME6G79	275650A000004469	02/01/2023	60503
AML9636	275650A000004459	01/01/2023	60503
AMM0072	275650R000005755	27/12/2022	55412
AMM2732	275650B000130472	01/01/2023	74550
AMN3812	275650W000120454	01/01/2023	74550
AMN3812	275650B000130465	01/01/2023	74630
AMT8H54	275650W000120466	01/01/2023	74550
ANB4F80	275650R000005762	27/12/2022	55412
ANC1049	275650NIC0045464	23/12/2022	50020
ANE9E37	275650B000130504	01/01/2023	74710
ANI8F33	275650B000130527	01/01/2023	74550
ANJ4G74	116100E009277474	18/12/2022	55411
ANN1853	275650W000120453	01/01/2023	74550
ANO4G65	275650B000130417	01/01/2023	74550
ANO7331	275650NIC0045461	23/12/2022	50020
ANS3G52	275650NIC0045491	23/12/2022	50020
ANV8G92	275650W000120462	01/01/2023	74550
AOB4141	275650W000120410	30/12/2022	74550
AOF4F17	275650NIC0045466	23/12/2022	50020
AOF4F17	275650NIC0045465	23/12/2022	50020
AOG9202	275650R000005759	27/12/2022	55412
AOP5537	275650A000004451	31/12/2022	60503
AOU5H95	275650W000120450	01/01/2023	74550
APF4156	275650A000004456	01/01/2023	60503
APH4986	275650B000130394	31/12/2022	74550
APP9B27	275650R000005747	27/12/2022	55412
APQ7A65	275650B000130444	01/01/2023	74550
APS7I30	275650R000005737	27/12/2022	55412

APU2749	275650B000130234	30/12/2022	74550
APU9F31	275650B000130282	30/12/2022	74710
APV9319	275650B000130329	31/12/2022	74550
APX1A40	275650B000130211	30/12/2022	74550
APX8499	275650B000130187	30/12/2022	74550
APY4342	275650B000130353	31/12/2022	74550
AQE0917	275650NIC0045480	23/12/2022	50020
AQF6D49	275650W000120428	31/12/2022	74630
AQN8C27	275650R000005744	27/12/2022	55412
AQP3397	275650W000120397	30/12/2022	74550
AQP5332	275650A000004464	01/01/2023	60503
ARA0421	275650B000130466	01/01/2023	74550
ARA0839	275650B000130408	31/12/2022	74550
ARD0J96	275650B000130255	30/12/2022	74550
ARH1C77	275650B000130542	02/01/2023	74550
ARH1C77	275650B000130178	30/12/2022	74550
ARI1362	275650A000004461	01/01/2023	60503
ARJ2G56	275650B000130492	01/01/2023	74550
ARJ9I96	275650W000120439	01/01/2023	74550
ARR0F22	275650B000130419	01/01/2023	74550
ARR2105	275650B000130222	30/12/2022	74630
ARU0C88	275650B000130215	30/12/2022	74550
ARY1F50	275650NIC0045528	23/12/2022	50020
ARZ2078	275650B000130184	30/12/2022	74550
ARZ4E78	275650B000130270	30/12/2022	74550
ASV9282	275650B000130291	31/12/2022	74550
ATD0157	275650B000130308	31/12/2022	74630
ATH6938	275650A000004472	02/01/2023	60503
ATI1G84	275650B000130186	30/12/2022	74550
ATJ3580	275650B000130335	31/12/2022	74550
ATY3D11	275650B000130213	30/12/2022	74550
ATY9710	275650R000005760	27/12/2022	55412
AUA3H14	275650B000130443	01/01/2023	74550
AUG7G35	275650B000130271	30/12/2022	74550
AUK4112	275650W000120398	30/12/2022	74710
AUM9G30	275650R000005764	27/12/2022	55412
AUN1G96	275650A000004440	30/12/2022	60503
AUP5833	275650NIC0045489	23/12/2022	50020
AVD8E39	275650B000130351	31/12/2022	74550
AVG1746	275650B000130557	02/01/2023	74550
AVG2G97	275650B000130179	30/12/2022	74550
AVH2F25	275650B000130416	01/01/2023	74550
AVI1009	275650A000004462	01/01/2023	60503
AVI8C40	275650B000130366	31/12/2022	74550
AVK5625	275650NIC0045531	23/12/2022	50020
AVL4H06	275650B000130300	31/12/2022	74630
AVO5A18	275650B000130163	29/12/2022	74550
AVP0E61	275650B000130378	31/12/2022	74550
AVT9708	275650R000005756	27/12/2022	55412
AVU0226	275650NIC0045551	23/12/2022	50020
AVU4B02	275650B000130173	29/12/2022	74550
AVX0402	275650R000005740	27/12/2022	55412
AWC3357	275650B000130198	30/12/2022	74550
AWC7629	275650NIC0045486	23/12/2022	50020
AWD5554	275650B000130559	02/01/2023	74550
AWE7C91	275650B000130478	01/01/2023	74550
AWM5F03	275650B000130319	31/12/2022	74550
AWN2212	275650B000130457	01/01/2023	74550
AWT1446	275650B000130441	01/01/2023	74550
AWV7165	275650NIC0045485	23/12/2022	50020
AWZ0105	275650R000005758	27/12/2022	55412
AWZ4E02	275650NIC0045517	23/12/2022	50020
AXE2F46	275650A000004444	30/12/2022	60503
AXE5754	275650B000130522	01/01/2023	74550
AXG2J25	275650NIC0045490	23/12/2022	50020
AXL2823	275650B000130467	01/01/2023	74550
AXL6B26	275650NIC0045481	23/12/2022	50020
AXL9619	275650B000130569	02/01/2023	74630
AXM2214	275650B000130337	31/12/2022	74550
AXN3A64	275650B000130455	01/01/2023	74630
AXN9E15	275650NIC0045540	23/12/2022	50020
AXO8J38	275650R000005748	27/12/2022	55412
AXQ4554	275650B000130279	30/12/2022	74550
AXR4385	275650B000130451	01/01/2023	74550
AXV2879	275650B000130445	01/01/2023	74630
AXY7C77	275650B000130456	01/01/2023	74630
AYB7112	275650B000130529	01/01/2023	74550
AYE4D69	275650B000130563	02/01/2023	74550
AYH8979	275650A000004446	30/12/2022	60503
AYI7I77	275650B000130565	02/01/2023	74550
AYJ2413	275650B000130344	31/12/2022	74550
AYJ4B84	275650NIC0045477	23/12/2022	50020
AYJ4B84	275650NIC0045496	23/12/2022	50020
AYL6D56	275650B000130486	01/01/2023	74630
AYN8E10	275650A000004454	01/01/2023	60503
AYP3682	275650NIC0045458	23/12/2022	50020
AYS1822	275650NIC0045552	23/12/2022	50020
AYT7031	275650NIC0045501	23/12/2022	50020
AYV0C86	275650NIC0045492	23/12/2022	50020

AZE2241	275650B000130210	30/12/2022	74550
AZE9542	275650NIC0045521	23/12/2022	50020
AZF7657	275650B000130424	01/01/2023	74550
AZK9G54	275650W000120396	30/12/2022	74550
AZO4H22	275650B000130556	02/01/2023	74550
AZQ8234	275650A000004467	02/01/2023	60503
AZR9E49	275650B000130208	30/12/2022	74550
AZT4930	275650B000130220	30/12/2022	74550
BAA5627	275650B000130503	01/01/2023	74550
BAK7C86	275650B000130525	01/01/2023	74550
BAM4211	275650B000130190	30/12/2022	74550
BAM8420	275650A000004480	03/01/2023	60503
BAN2C10	275650A000004476	02/01/2023	60503
BAQ3948	275650B000130166	29/12/2022	74550
BAS9D61	275650B000130195	30/12/2022	74550
BAV4551	275650A000004441	30/12/2022	60503
BAV7H93	275650A000004466	01/01/2023	60503
BBC5677	275650B000130365	31/12/2022	74630
BBD6H62	275650B000130487	01/01/2023	74550
BBD6H62	275650W000120425	31/12/2022	74550
BBF4893	275650B000130483	01/01/2023	74550
BBJ9E26	275650B000130297	31/12/2022	74550
BBK4836	275650B000130331	31/12/2022	74550
BBL4342	275650NIC0045478	23/12/2022	50020
BBP3440	275650B000130502	01/01/2023	74550
BBP5H11	275650B000130409	01/01/2023	74630
BBR1D88	275650R000005757	27/12/2022	55412
BBT5B87	275650NIC0045546	23/12/2022	50020
BBX1I75	275650B000130558	02/01/2023	74550
BBX9218	275650NIC0045535	23/12/2022	50020
BBY2395	275650NIC0045514	23/12/2022	50020
BBY2C71	275650NIC0045524	23/12/2022	50020
BCH3D76	275650R000005761	27/12/2022	55412
BCH8013	275650A000004457	01/01/2023	60503
BCH8991	275650B000130515	01/01/2023	74550
BCJ6936	275650A000004458	01/01/2023	60503
BCM0398	275650NIC0045484	23/12/2022	50020
BCM2645	275650NIC0045509	23/12/2022	50020
BCP1193	275650B000130523	01/01/2023	74630
BCP2378	275650NIC0045513	23/12/2022	50020
BCT0D96	275650NIC0045519	23/12/2022	50020
BCT9B98	275650NIC0045467	23/12/2022	50020
BCV8G66	275650NIC0045462	23/12/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0045502	23/12/2022	50020
BDB7H17	275650B000130359	31/12/2022	74550
BDD1H22	275650B000130448	01/01/2023	74630
BDF7B15	275650B000130524	01/01/2023	74550
BDJ8H71	275650NIC0045557	23/12/2022	50020
BDJ9A24	275650B000130320	31/12/2022	74550
BDM8D94	275650A000004481	03/01/2023	60503
BDP2307	275650B000130509	01/01/2023	74550
BDP6D15	275650NIC0045547	23/12/2022	50020
BDQ4A15	275650NIC0045539	23/12/2022	50020
BDS4D40	275650NIC0045533	23/12/2022	50020
BDV6D12	275650B000130550	02/01/2023	74550
BDW7F52	275650NIC0045510	23/12/2022	50020
BEG1I44	275650NIC0045541	23/12/2022	50020
BEG4715	275650NIC0045470	23/12/2022	50020
BEJ2I75	275650NIC0045479	23/12/2022	50020
BEJ8A01	275650W000120415	31/12/2022	74550
BEK6E91	275650B000130247	30/12/2022	74550
BEL7H04	275650B000130345	31/12/2022	74550
BEN5H31	275650B000130433	01/01/2023	74630
BEQ4H07	275650B000130481	01/01/2023	74630
BEU3J60	275650B000130240	30/12/2022	74550
BJQ7113	275650B000130396	31/12/2022	74630
BJQ7113	275650B000130332	31/12/2022	74630
BJQ7113	275650W000120412	30/12/2022	74550
BKN3D78	275650B000130500	01/01/2023	74550
CBB0G17	275650A000004448	30/12/2022	60503
CBD0798	275650W000120463	01/01/2023	74630
CGC1G82	275650A000004438	30/12/2022	60503
CIT6D69	275650NIC0045548	23/12/2022	50020
CXN0F56	275650A000004453	31/12/2022	60503
CZX0E01	275650NIC0045522	23/12/2022	50020
DEE2497	275650B000130305	31/12/2022	74550
DEE2497	275650B000130545	02/01/2023	74550
DFE7G47	275650NIC0045511	23/12/2022	50020
DKN6715	275650B000130415	01/01/2023	74630
DLM7238	275650W000120460	01/01/2023	74550
DMI1701	275650NIC0045512	23/12/2022	50020
DMM7125	275650W000120411	30/12/2022	74630
DNW0H95	275650B000130172	29/12/2022	74550
DPJ9036	275650W000120442	01/01/2023	74550
DQA5582	275650B000130418	01/01/2023	74550
DQK0G84	275650A000004463	01/01/2023	60503
DSP9F34	275650B000130454	01/01/2023	74550
DVR9543	275650B000130431	01/01/2023	74550
DXV9683	275650R000005753	27/12/2022	55412

DZW2F21	275650NIC0045459	23/12/2022	50020
DZX7780	275650NIC0045553	23/12/2022	50020
EBF8E41	275650B000130248	30/12/2022	74550
EGB2335	275650B000130288	31/12/2022	74550
EGP8950	275650W000120431	31/12/2022	74630
ELA6A40	275650B000130485	01/01/2023	74550
ELW5001	275650B000130548	02/01/2023	74550
EMP9819	275650B000130194	30/12/2022	74550
ETC2E65	275650A000004474	02/01/2023	60503
ETC2E65	275650B000130427	01/01/2023	74630
ETC2E65	275650A000004473	02/01/2023	60503
ETC2E65	275650B000130432	01/01/2023	74630
ETC2E65	275650B000130334	31/12/2022	74550
ETC2E65	275650W000120436	01/01/2023	74550
ETY6G33	275650A000004439	30/12/2022	60503
EUA1A42	275650NIC0045469	23/12/2022	50020
EVT3H18	275650B000130339	31/12/2022	74550
EWP2F72	275650B000130316	31/12/2022	74550
EZH9E71	275650B000130398	31/12/2022	74550
EZW7F66	275650NIC0045554	23/12/2022	50020
FAD8A90	275650R000005741	27/12/2022	55412
FCU0B45	275650B000130362	31/12/2022	74550
FFF7G39	275650NIC0045550	23/12/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0045495	23/12/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0045493	23/12/2022	50020
FFN5D41	275650B000130367	31/12/2022	74550
FGM4A22	275650B000130539	01/01/2023	74550
FHP0E13	275650NIC0045482	23/12/2022	50020
FIH6A28	275650B000130259	30/12/2022	74550
FJA9367	275650NIC0045474	23/12/2022	50020
FRV2A37	275650B000130549	02/01/2023	74550
FRW9H94	275650B000130496	01/01/2023	74550
FSO2B39	275650NIC0045526	23/12/2022	50020
FUT1J78	275650W000120421	31/12/2022	74550
FVW8C71	275650NIC0045468	23/12/2022	50020
FWU6J50	275650R000005751	27/12/2022	55412
FZS6I70	275650B000130333	31/12/2022	74550
FZX9G81	275650B000130480	01/01/2023	74630
GEA0E42	275650B000130192	30/12/2022	74550
GFZ6755	275650B000130470	01/01/2023	74630
GHD3J06	275650W000120441	01/01/2023	74550
GHD3J06	275650B000130452	01/01/2023	74630
GHU8H27	275650B000130453	01/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000130348	31/12/2022	74550
HIC5I14	275650B000130256	30/12/2022	74550
HJN5G93	275650B000130341	31/12/2022	74550
HNC2263	275650B000130541	02/01/2023	74550
HSD7205	275650NIC0045530	23/12/2022	50020
HSF4J29	275650B000130169	29/12/2022	74550
HTD0207	275650B000130476	01/01/2023	74550
HWT2H97	275650B000130354	31/12/2022	74550
IBX9928	275650B000130532	01/01/2023	74550
IFM2817	275650B000130402	31/12/2022	74710
IKG1904	275650W000120399	30/12/2022	74630
IKG1904	275650B000130249	30/12/2022	74710
ILB8710	275650B000130225	30/12/2022	74550
IMS4E24	275650B000130357	31/12/2022	74550
IMS5392	275650B000130180	30/12/2022	74550
IOD0419	275650B000130298	31/12/2022	74550
IOL0340	275650R000005754	27/12/2022	55412
IRO7D37	275650B000130170	29/12/2022	74550
IRT7958	275650B000130338	31/12/2022	74550
ISQ2B13	275650NIC0045460	23/12/2022	50020
ITI6J77	275650W000120444	01/01/2023	74630
IVV2929	275650B000130330	31/12/2022	74550
IWO8E39	275650B000130400	31/12/2022	74550
IWQ9C64	275650B000130226	30/12/2022	74630
IXB5312	275650B000130167	29/12/2022	74550
IYD5E01	275650NIC0045499	23/12/2022	50020
IZG4G16	275650NIC0045518	23/12/2022	50020
IZL2C55	275650NIC0045473	23/12/2022	50020
IZL2C55	275650NIC0045487	23/12/2022	50020
IZR5C45	275650B000130375	31/12/2022	74550
JAF8H77	275650NIC0045544	23/12/2022	50020
JAG9H93	275650NIC0045543	23/12/2022	50020
JBZ1J75	275650NIC0045488	23/12/2022	50020
JEN7H78	275650B000130328	31/12/2022	74630
JHN7C25	275650A000004442	30/12/2022	60503
JHS6886	275650B000130519	01/01/2023	74550
JJK8668	275650A000004449	31/12/2022	60503
JPJ6E86	275650B000130239	30/12/2022	74550
KAM4609	275650B000130233	30/12/2022	74550
KIN6J07	275650A000004470	02/01/2023	60503
KMD7A69	275650W000120465	01/01/2023	74550
KYO5G40	275650NIC0045516	23/12/2022	50020
LAX2F76	275650B000130321	31/12/2022	74550
LYR4747	275650NIC0045556	23/12/2022	50020
LZS8792	275650R000005763	27/12/2022	55412
MAN5740	275650B000130460	01/01/2023	74550

MAV9B07	275650A000004455	01/01/2023	60503
MAY5A10	275650B000130428	01/01/2023	74630
MCD8G99	275650B000130399	31/12/2022	74630
MCG1A78	275650W000120471	02/01/2023	74630
MCG9519	275650W000120400	30/12/2022	74630
MCH1828	275650B000130377	31/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130274	30/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130267	30/12/2022	74630
MCK7108	275650B000130221	30/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130188	30/12/2022	74550
MCY5755	275650A000004465	01/01/2023	60503
MDD0464	275650B000130570	02/01/2023	74550
MDQ2E67	275650B000130435	01/01/2023	74550
MDQ5I15	275650B000130463	01/01/2023	74550
MDQ6942	275650B000130327	31/12/2022	74550
MEG9G51	275650B000130540	02/01/2023	74550
MEH2E88	275650W000120416	31/12/2022	74550
MEV9C08	275650B000130395	31/12/2022	74550
MFE8F73	275650NIC0045549	23/12/2022	50020
MFK2E18	275650B000130363	31/12/2022	74550
MFN3D10	275650B000130397	31/12/2022	74550
MFN9D19	275650W000120417	31/12/2022	74550
MFP2F42	275650B000130407	31/12/2022	74630
MFR2C83	275650W000120448	01/01/2023	74550
MFR2C83	275650B000130252	30/12/2022	74550
MHC2113	275650B000130391	31/12/2022	74630
MHL2A15	275650B000130469	01/01/2023	74550
MHV0B35	275650B000130536	01/01/2023	74550
MHV0B35	275650B000130196	30/12/2022	74550
MHV0B35	275650B000130537	01/01/2023	74630
MIM5999	275650W000120458	01/01/2023	74630
MIO3856	275650B000130237	30/12/2022	74630
MIS5193	275650B000130214	30/12/2022	74630
MJA8251	275650B000130438	01/01/2023	74550
MJE4G10	275650A000004477	02/01/2023	60503
MJW1A16	116100E009346657	19/12/2022	59080
MKO7A76	275650B000130310	31/12/2022	74630
MKP4D01	275650B000130383	31/12/2022	74550
MKX4B63	275650B000130304	31/12/2022	74550
MLF4H09	275650B000130200	30/12/2022	74630
MLP9722	275650B000130185	30/12/2022	74550
MLU8D72	275650B000130250	30/12/2022	74550
MMC8J88	275650W000120447	01/01/2023	74550
MML0483	275650W000120474	02/01/2023	74630
MPD5329	275650B000130181	30/12/2022	74630
MPD5329	275650B000130183	30/12/2022	74550
MPD5329	275650B000130216	30/12/2022	74550
MQZ7A02	275650W000120446	01/01/2023	74550
NDT6523	275650B000130323	31/12/2022	74550
NHL8471	275650B000130311	31/12/2022	74630
NJU4B29	275650NIC0045475	23/12/2022	50020
NNB8266	275650B000130199	30/12/2022	74550
NSX2F31	275650B000130286	30/12/2022	74550
NVP5E08	275650B000130290	31/12/2022	74710
NVX4A95	275650B000130513	01/01/2023	74630
NWX4A00	275650B000130413	01/01/2023	74550
NZT4F07	275650B000130390	31/12/2022	74550
OAQ8I99	275650B000130477	01/01/2023	74550
OGQ9I89	275650B000130412	01/01/2023	74710
OGQ9I89	275650W000120435	01/01/2023	74550
OGQ9I89	275650B000130410	01/01/2023	74630
OZZ5A68	275650B000130277	30/12/2022	74550
PCJ6A35	275650B000130490	01/01/2023	74550
PCJ6A35	275650B000130372	31/12/2022	74550
PDX3H52	275650B000130561	02/01/2023	74550
PGE7D93	275650B000130450	01/01/2023	74550
PIS8A17	275650B000130371	31/12/2022	74550
PUX1418	275650A000004452	31/12/2022	60503
PWH3C36	275650B000130258	30/12/2022	74550
PYW0E67	275650B000130207	30/12/2022	74550
QAR1E19	275650B000130261	30/12/2022	74630
QBF1F59	275650B000130189	30/12/2022	74630
QBW2A40	275650R000005743	27/12/2022	55412
QCG7535	275650B000130326	31/12/2022	74710
QCP9E17	275650R000005749	27/12/2022	55412
QGT6G33	275650W000120459	01/01/2023	74630
QHG7415	275650B000130295	31/12/2022	74550
QHM2937	275650B000130212	30/12/2022	74630
QID2128	275650B000130246	30/12/2022	74550
QIX5I79	275650B000130458	01/01/2023	74630
QJJ3G38	275650B000130420	01/01/2023	74550
QJL2B22	275650W000120461	01/01/2023	74550
QJM4H91	275650NIC0045507	23/12/2022	50020
QJM5B14	275650B000130257	30/12/2022	74550
QQM1J33	275650NIC0045476	23/12/2022	50020
QTE6D39	275650B000130269	30/12/2022	74550
QTL9J42	275650NIC0045538	23/12/2022	50020
QWR8J71	275650A000004471	02/01/2023	60503
RAT3H10	275650W000120419	31/12/2022	74550

RBT9B43	275650NIC0045505	23/12/2022	50020
RDT3F91	275650B000130302	31/12/2022	74630
RDW7E03	275650NIC0045532	23/12/2022	50020
RDZ1G03	275650NIC0045494	23/12/2022	50020
REB1J07	275650W000120445	01/01/2023	74630
REI0H11	275650R000005746	27/12/2022	55412
RHB0F61	275650NIC0045520	23/12/2022	50020
RHB2D62	275650NIC0045497	23/12/2022	50020
RHB2D62	275650NIC0045525	23/12/2022	50020
RHE4C59	275650NIC0045537	23/12/2022	50020
RHE5I74	275650B000130280	30/12/2022	74630
RHE5I74	275650B000130510	01/01/2023	74630
RHH1B64	275650NIC0045508	23/12/2022	50020
RHH7G61	275650R000005742	27/12/2022	55412
RHL4D12	275650A000004445	30/12/2022	60503
RHV9J20	275650NIC0045555	23/12/2022	50020
RHY4I33	275650B000130264	30/12/2022	74550
RHY8A33	275650B000130479	01/01/2023	74630
RLA4A70	275650W000120408	30/12/2022	74550
RLO3G58	275650NIC0045498	23/12/2022	50020
RLP7F99	275650B000130423	01/01/2023	74550
RNB9D08	275650B000130223	30/12/2022	74550
RNL1G18	275650B000130358	31/12/2022	74550
RNP8G60	275650B000130446	01/01/2023	74550
RRU7E38	275650B000130505	01/01/2023	74630
RSU7B95	275650B000130361	31/12/2022	74550
RUO1J15	275650B000130560	02/01/2023	74550
RUT8D86	275650NIC0045506	23/12/2022	50020
RXL3J72	275650B000130245	30/12/2022	74550
RXQ3I79	275650B000130544	02/01/2023	74630
RXQ6B11	275650B000130301	31/12/2022	74550
RXV8A88	275650NIC0045542	23/12/2022	50020
RXZ1G75	275650B000130392	31/12/2022	74550
RYJ7J00	275650W000120472	02/01/2023	74550
SDM2C00	275650B000130232	30/12/2022	74550
SDQ3D91	275650NIC0045472	23/12/2022	50020
SDR7E77	275650NIC0045534	23/12/2022	50020
SDS3A87	275650NIC0045471	23/12/2022	50020
SDS9D18	275650NIC0045527	23/12/2022	50020
SDX8J65	275650NIC0045503	23/12/2022	50020
SDY5B19	275650B000127470	05/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EED3F14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº018/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7J97	275650A000005578	14/03/2023	60503
ABF7C85	275650A000005608	15/03/2023	60503
ABK3282	275650B000137014	15/03/2023	74550
ACJ8A02	275650A000005593	14/03/2023	60503
ADH5A07	275650B000137073	16/03/2023	74550
AEF3742	275650W000122206	16/03/2023	74550
AEN9898	275650B000137070	16/03/2023	74550
AEV7E48	275650B000136985	15/03/2023	74550
AEW2E29	275650R000006718	02/03/2023	55412
AFG3694	275650B000137078	16/03/2023	74550
AFP1A36	275650B000137006	15/03/2023	74550

AGI2931	275650B000137023	15/03/2023	74550
AGJ7973	275650F000101385	15/03/2023	54526
AGO5333	275650B000136869	13/03/2023	74550
AIB8543	275650A000005570	14/03/2023	60503
AIE0C05	275650F000101696	16/03/2023	76331
AIL9B97	116100T000528387	12/03/2023	69471
AIQ9G62	275650R000006732	03/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006709	02/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006731	03/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006721	02/03/2023	55412
AJC8C41	275650F000101678	14/03/2023	76331
AJH3344	275650A000005584	14/03/2023	60503
AJL3C24	275650B000137065	16/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122200	15/03/2023	74550
AKB2I96	275650B000136891	14/03/2023	74550
AKF8337	275650A000005579	14/03/2023	60503
AKH9H96	275650F000101700	16/03/2023	55417
AKI4808	275650A000005609	15/03/2023	60503
AKO5C83	275650A000005616	15/03/2023	60503
AKS9209	275650A000005599	15/03/2023	60503
AKX9D04	275650B000137108	16/03/2023	74550
ALA3F06	275650B000136945	15/03/2023	74630
ALF8614	275650B000136995	15/03/2023	74550
ALH1696	275650W000122195	15/03/2023	74550
ALJ2G35	275650F000101389	15/03/2023	54526
ALV3635	275650A000005571	14/03/2023	60503
ALX6305	275650F000101488	14/03/2023	55411
ALX7J64	275650R000006713	02/03/2023	55412
ALZ5316	275650A000005638	16/03/2023	60503
AMS8923	275650F000101684	15/03/2023	55417
ANB0712	275650B000137031	15/03/2023	74550
ANN1853	275650W000122192	15/03/2023	74550
ANQ0I91	275650B000137001	15/03/2023	74550
AOA6354	275650B000137066	16/03/2023	74550
AOG9205	275650B000136966	15/03/2023	74550
AOJ4C91	275650F000101697	16/03/2023	55417
AOJ5C52	275650B000136898	14/03/2023	74550
AOL7C84	275650A000005624	16/03/2023	60503
AOL9585	275650B000137055	16/03/2023	74550
AOX8943	275650A000005622	16/03/2023	60503
AOY6786	275650B000136932	14/03/2023	74550
AOZ4F13	275650B000137085	16/03/2023	74550
APA8209	275650F000101387	15/03/2023	55090
APD9075	275650B000136956	15/03/2023	74550
APK2J86	275650B000136886	13/03/2023	74630
APL7113	275650W000122176	14/03/2023	74550
APM9710	275650B000136846	13/03/2023	74550
APM9971	275650B000136968	15/03/2023	74550
APN6148	275650B000136949	15/03/2023	74550
APT2077	275650A000005590	14/03/2023	60503
AQN2G14	275650A000005586	14/03/2023	60503
AQR2086	275650W000122159	13/03/2023	74550
AQR7F68	275650B000136863	13/03/2023	74550
AQT6339	275650A000005602	15/03/2023	60503
AQW7F68	275650B000136951	15/03/2023	74550
AQY9612	275650B000136916	14/03/2023	74710
AQY9612	275650B000136918	14/03/2023	74550
ARB1H42	275650A000005646	16/03/2023	60503
ARC2B56	275650A000005617	15/03/2023	60503
ARM7099	275650W000122163	13/03/2023	74550
ARS7693	275650B000136955	15/03/2023	74550
ARV8684	275650A000005575	14/03/2023	60503
ARW6855	275650B000137089	16/03/2023	74550
ARZ0111	275650A000005566	14/03/2023	60503
ARZ3H20	275650A000005581	14/03/2023	60503
ASA7079	116100T000714756	12/03/2023	55411
ASE5669	275650B000137038	16/03/2023	74710
ASN5677	275650B000136975	15/03/2023	74550
ASP0877	275650A000005610	15/03/2023	60503
ASU5805	275650B000137019	15/03/2023	74550
ATE5816	275650B000137059	16/03/2023	74550
ATE5G28	275650B000137047	16/03/2023	74550
ATG1524	275650B000136847	13/03/2023	74630
ATN6626	275650A000005635	16/03/2023	60503
ATO4471	275650W000122208	16/03/2023	74550
ATP3114	275650A000005625	16/03/2023	60503
ATP9861	275650R000006717	02/03/2023	55412
ATT7153	275650B000137080	16/03/2023	74550
ATZ8H91	275650F000101529	16/03/2023	54526
AUC5519	275650B000136913	14/03/2023	74550
AUC9B14	275650B000137063	16/03/2023	74550
AUC9D71	275650R000006725	03/03/2023	55412
AUF8I44	275650A000005589	14/03/2023	60503
AUM3978	275650F000100968	16/03/2023	55411
AUS4J29	275650B000136877	13/03/2023	74550
AUS5H96	275650B000136954	15/03/2023	74550
AUT4577	275650A000005644	16/03/2023	60503
AUV2A77	275650B000136935	14/03/2023	74550
AUX1211	275650W000122172	13/03/2023	74550

AUX1211	275650B000137010	15/03/2023	74550
AUZ6D81	275650B000137061	16/03/2023	74630
AVD3764	275650B000136983	15/03/2023	74550
AVD7634	275650F000101528	16/03/2023	54521
AVF9755	275650F000101702	16/03/2023	60501
AVO6653	275650F000101679	15/03/2023	76331
AVP6376	275650B000136893	14/03/2023	74550
AVP9650	275650A000005641	16/03/2023	60503
AVQ0101	275650B000136860	13/03/2023	74550
AVX9C39	275650B000137012	15/03/2023	74550
AVX9C39	275650B000137048	16/03/2023	74550
AVX9C39	275650B000137084	16/03/2023	74630
AVZ3809	275650W000122150	13/03/2023	74550
AVZ7D60	275650B000137079	16/03/2023	74550
AWA1075	275650B000137018	15/03/2023	74550
AWD4G79	275650A000005631	16/03/2023	60503
AWD5554	275650B000136889	14/03/2023	74550
AWF2795	275650B000136854	13/03/2023	74550
AWJ8248	275650B000136991	15/03/2023	74630
AWN7341	275650B000137030	15/03/2023	74550
AWS7618	275650B000136980	15/03/2023	74630
AWT6062	275650B000136922	14/03/2023	74550
AWT8271	275650W000122178	14/03/2023	74550
AWU0879	275650W000122181	14/03/2023	74550
AWU1812	275650B000137074	16/03/2023	74550
AWV9467	275650B000137044	16/03/2023	74550
AXA3D99	275650B000136876	13/03/2023	74550
AXF3368	275650B000137022	15/03/2023	74550
AXI2I08	275650A000005627	16/03/2023	60503
AXI4908	275650F000101682	15/03/2023	76331
AXQ0G07	275650B000137091	16/03/2023	74550
AXU5H10	116100T000337336	12/03/2023	52311
AYB1F11	275650W000122196	15/03/2023	74550
AYG0E35	275650B000136892	14/03/2023	74550
AYJ9633	275650B000136944	15/03/2023	74550
AYK3715	275650B000137024	15/03/2023	74550
AYP0E69	275650A000005600	15/03/2023	60503
AYP0E69	275650A000005623	16/03/2023	60503
AYP2D07	275650B000137035	15/03/2023	74630
AYP6H71	275650B000136989	15/03/2023	74550
AYP9F17	275650W000122182	14/03/2023	74550
AYQ3008	275650B000137057	16/03/2023	74550
AYR3A68	275650B000136988	15/03/2023	74710
AYS1J05	275650W000122215	16/03/2023	74550
AYW3439	275650A000005598	15/03/2023	60503
AYW7355	275650B000136927	14/03/2023	74550
AYZ6434	275650B000136914	14/03/2023	74550
AZB1A67	275650B000137020	15/03/2023	74550
AZC7J47	275650A000005612	15/03/2023	60503
AZE3582	275650W000122157	13/03/2023	74550
AZF6J63	275650F000101688	15/03/2023	55417
AZG7435	275650B000137113	16/03/2023	74550
AZG9H94	275650B000136943	14/03/2023	74550
AZK5D05	275650B000136901	14/03/2023	74550
AZK6I19	275650B000136953	15/03/2023	74550
AZN0339	275650A000005649	16/03/2023	60503
AZQ1F17	275650B000136972	15/03/2023	74550
AZS2072	275650B000136999	15/03/2023	74550
AZU8J82	275650A000005604	15/03/2023	60503
AZX8862	275650A000005564	14/03/2023	60503
BAA0C19	275650B000136942	14/03/2023	74550
BAA3J44	275650R000006716	02/03/2023	55412
BAA4660	275650B000136861	13/03/2023	74550
BAB3H42	275650F000098829	15/03/2023	54526
BAC6G29	275650A000005577	14/03/2023	60503
BAE5G68	275650B000136874	13/03/2023	74550
BAH6374	275650B000137107	16/03/2023	74550
BAJ4F55	275650F000101527	15/03/2023	55680
BAK7859	275650A000005585	14/03/2023	60503
BAM3G32	275650A000005574	14/03/2023	60503
BAN8I89	275650B000137111	16/03/2023	74550
BAT2A33	275650B000137098	16/03/2023	74550
BAV4151	275650B000137101	16/03/2023	74550
BAV9F07	275650F000101692	16/03/2023	76331
BAW5175	275650B000136848	13/03/2023	74550
BAW7I93	275650B000136923	14/03/2023	74550
BBE7J21	275650A000005580	14/03/2023	60503
BBI6E84	275650B000136903	14/03/2023	74550
BBJ2E32	275650B000136904	14/03/2023	74550
BBJ6402	275650F000101531	16/03/2023	76251
BBL8199	275650W000122166	13/03/2023	74550
BBM2503	275650W000122204	16/03/2023	74550
BBN5641	116100T000714754	11/03/2023	53800
BBV5055	275650A000005618	15/03/2023	60503
BBV5923	275650B000137028	15/03/2023	74550
BBW1A55	275650W000122177	14/03/2023	74550
BBW1F22	275650A000005643	16/03/2023	60503
BBY1E78	275650R000006714	02/03/2023	55412
BBY2245	275650B000137058	16/03/2023	74550

BBY7158	275650A000005563	14/03/2023	60503
BBZ0I09	275650W000122213	16/03/2023	74550
BCB0690	275650A000005592	14/03/2023	60503
BCD4I47	275650A000005640	16/03/2023	60503
BCE1678	275650B000137075	16/03/2023	74550
BCH9577	275650B000137095	16/03/2023	74630
BCK6681	275650W000122198	15/03/2023	74550
BCM2983	275650B000136887	13/03/2023	74630
BCN2101	275650B000137021	15/03/2023	74550
BCN7487	275650B000137077	16/03/2023	74550
BCP6853	275650A000005597	15/03/2023	60503
BCS6769	275650B000136857	13/03/2023	74550
BCT3F63	275650F000101689	16/03/2023	55680
BCZ4D99	275650B000137009	15/03/2023	74550
BDA6H65	275650B000136931	14/03/2023	74630
BDC6D18	275650W000122191	15/03/2023	74550
BDF0G45	275650W000122179	14/03/2023	74550
BDF6D05	275650W000122216	16/03/2023	74550
BDG2F34	275650A000005614	15/03/2023	60503
BDG4H81	275650B000136905	14/03/2023	74550
BDG9D71	275650B000136977	15/03/2023	74550
BDH9F38	275650B000136959	15/03/2023	74630
BDJ0H52	275650W000122210	16/03/2023	74550
BDJ2A98	275650W000122209	16/03/2023	74550
BDL3B86	275650A000005567	14/03/2023	60503
BDT1B55	116100T000644221	12/03/2023	56144
BDX1D47	275650B000137103	16/03/2023	74550
BDX3B22	275650W000122201	15/03/2023	74550
BDX4C40	275650A000005603	15/03/2023	60503
BDX6C72	275650A000005637	16/03/2023	60503
BDY8H81	275650B000136963	15/03/2023	74550
BEC3D38	275650A000005583	14/03/2023	60503
BEC5H82	275650B000137106	16/03/2023	74550
BEG6B05	275650B000136982	15/03/2023	74550
BEH1D82	275650B000137051	16/03/2023	74550
BEH3J58	275650B000137007	15/03/2023	74550
BET7A24	275650W000122202	15/03/2023	74550
BEV6E84	275650B000136994	15/03/2023	74550
BEW1E03	275650B000136957	15/03/2023	74550
BEY2244	275650F000101489	14/03/2023	76332
BPN0G70	275650B000137004	15/03/2023	74550
BRK1140	275650W000122185	14/03/2023	74630
BXH7731	275650B000136896	14/03/2023	74630
BXH7731	275650B000136849	13/03/2023	74630
CBV1590	275650W000122188	15/03/2023	74550
CCJ8948	275650W000122155	13/03/2023	74550
CDW8899	275650A000005568	14/03/2023	60503
CJM2447	275650W000122170	13/03/2023	74630
COI2010	275650R000006723	02/03/2023	55412
CRC5054	275650F000101691	16/03/2023	55417
CRI2524	275650R000006720	02/03/2023	55412
CRN2224	116100T000592353	12/03/2023	55250
CTM6D53	275650A000005647	16/03/2023	60503
CXV3J73	275650A000005648	16/03/2023	60503
DAQ7183	275650B000136878	13/03/2023	74550
DEC0I04	275650F000101524	13/03/2023	54526
DEC5852	275650A000005645	16/03/2023	60503
DEE2497	275650B000137032	15/03/2023	74550
DHL1940	275650W000122211	16/03/2023	74710
DQZ5I22	275650B000137067	16/03/2023	74550
DXE6J79	275650B000137037	16/03/2023	74550
DZX7780	275650F000101695	16/03/2023	55680
EBJ8A11	275650B000137000	15/03/2023	74550
EBK2H14	275650B000136962	15/03/2023	74550
EJG0G80	275650B000136879	13/03/2023	74550
EJS2H86	275650B000137003	15/03/2023	74550
EKH4H26	275650B000137002	15/03/2023	74550
EMC8E93	275650B000136912	14/03/2023	74550
ENK5E80	275650A000005565	14/03/2023	60503
EPM5J14	275650B000137005	15/03/2023	74550
ERK6H31	275650W000122180	14/03/2023	74550
ETC2E65	275650W000122194	15/03/2023	74550
EUI7F37	275650W000122171	13/03/2023	74550
EZD8A17	275650F000101690	16/03/2023	76331
EZP6146	275650F000101687	15/03/2023	55417
FBJ7E70	275650B000137011	15/03/2023	74550
FBP2I62	275650B000136973	15/03/2023	74630
FCE1538	275650B000137105	16/03/2023	74550
FCE1538	275650B000136978	15/03/2023	74630
FCE1538	275650B000137109	16/03/2023	74630
FCE1538	275650B000137025	15/03/2023	74630
FCJ0C63	275650B000137090	16/03/2023	74550
FCR0E98	275650B000136997	15/03/2023	74630
FEG5E94	275650B000136961	15/03/2023	74550
FLF3I45	275650W000122212	16/03/2023	74550
FMP6H63	275650B000136936	14/03/2023	74550
FSQ2F25	275650A000005650	16/03/2023	60503
FUP1467	275650W000122197	15/03/2023	74550
FVZ9A61	275650W000122154	13/03/2023	74550

FWN2G95	275650W000122217	16/03/2023	74550
FZZ7J28	275650B000137068	16/03/2023	74550
GDT8H55	275650B000136897	14/03/2023	74550
GFK4D03	275650W000122187	14/03/2023	74550
GOY8B46	275650B000136864	13/03/2023	74550
GQT8E57	275650B000136900	14/03/2023	74550
GQT8E57	275650A000005621	15/03/2023	60503
HDJ4H86	275650A000005628	16/03/2023	60503
HLO5F09	275650F000101693	16/03/2023	51930
HPR0704	275650F000101701	16/03/2023	55417
HRE7590	116100T000704016	11/03/2023	65300
HSD7016	275650B000136967	15/03/2023	74630
HTC0J74	275650A000005634	16/03/2023	60503
HVW3167	275650B000137100	16/03/2023	74550
HWC6H68	275650B000136873	13/03/2023	74550
HWT2H97	275650A000005576	14/03/2023	60503
HZW5B89	275650B000136930	14/03/2023	74630
ILC5140	275650B000137034	15/03/2023	74550
ILI2I30	275650B000136910	14/03/2023	74550
IPY5E75	275650B000136888	14/03/2023	74550
ISD9C08	275650A000005633	16/03/2023	60503
IUD2791	275650B000136862	13/03/2023	74550
IUQ4A86	275650R000006726	03/03/2023	55412
IWK4E01	275650B000137052	16/03/2023	74550
IYM2507	275650B000136971	15/03/2023	74550
IZH0E27	275650A000005596	14/03/2023	60503
JAD1H53	275650B000136952	15/03/2023	74550
JAR9A33	275650B000137015	15/03/2023	74550
JMB1D72	275650B000137041	16/03/2023	74550
JXH8F03	275650A000005615	15/03/2023	60503
JZP9266	275650B000137072	16/03/2023	74550
KAC3689	275650R000006715	02/03/2023	55412
KQX9H59	275650B000137094	16/03/2023	74550
KRE9887	275650B000136853	13/03/2023	74550
KWZ8I20	275650B000136859	13/03/2023	74550
KYA6G81	275650F000101680	15/03/2023	76331
LTH5I23	275650B000136950	15/03/2023	74710
LTH5I23	275650B000136947	15/03/2023	74550
LXS4261	275650B000137062	16/03/2023	74550
LXZ4781	116100T000411562	12/03/2023	55500
LYT7542	275650B000136909	14/03/2023	74550
LYX8E40	275650B000137039	16/03/2023	74550
MBG8C11	275650W000122205	16/03/2023	74550
MBJ3137	275650B000137054	16/03/2023	74550
MCA9E95	275650B000136850	13/03/2023	74550
MCB9F92	275650A000005606	15/03/2023	60503
MCE5A65	275650B000136987	15/03/2023	74550
MCH1828	275650B000136890	14/03/2023	74550
MCJ9G62	275650A000005587	14/03/2023	60503
MCK3A69	275650A000005605	15/03/2023	60503
MCQ2E83	275650B000136919	14/03/2023	74550
MCZ4127	275650A000005573	14/03/2023	60503
MDX8H85	116100T000704015	11/03/2023	65300
MEK3E51	275650A000005601	15/03/2023	60503
MEO9018	275650W000122220	17/03/2023	74550
MFG8438	275650W000122153	13/03/2023	74550
MFR9F89	116100T000704014	11/03/2023	57380
MGA9014	275650W000122199	15/03/2023	74550
MGD9G84	275650B000136969	15/03/2023	74630
MGE4E06	275650B000136928	14/03/2023	74630
MGT5043	116100T000704017	11/03/2023	53800
MGW8B99	275650B000136948	15/03/2023	74550
MHI6F71	275650B000137083	16/03/2023	74550
MHU0768	275650R000006727	03/03/2023	55412
MHU0768	275650R000006711	02/03/2023	55412
MIB5I72	275650B000137097	16/03/2023	74550
MIG3061	275650B000136925	14/03/2023	74550
MIJ2254	275650B000136907	14/03/2023	74550
MIM6F15	275650W000122173	13/03/2023	74550
MJB7B24	275650B000136911	14/03/2023	74550
MJE2A16	275650B000137046	16/03/2023	74550
MJE4077	275650R000006724	02/03/2023	55412
MJF4G38	275650A000005569	14/03/2023	60503
MJT4I22	275650B000137033	15/03/2023	74550
MKY0H13	275650B000137042	16/03/2023	74550
MLD2B86	275650B000137013	15/03/2023	74550
MLH7A25	275650B000136902	14/03/2023	74550
MLJ3F02	275650B000136946	15/03/2023	74550
MMM7F79	275650A000005620	15/03/2023	60503
MWE0J99	275650A000005639	16/03/2023	60503
NDE7G11	275650W000122175	14/03/2023	74550
NDL8414	275650R000006710	02/03/2023	55412
NDR2G76	275650A000005632	16/03/2023	60503
NJW4493	275650B000136899	14/03/2023	74550
NJX3C69	275650A000005588	14/03/2023	60503
NKH9J38	275650B000136868	13/03/2023	74550
NKH9J38	275650B000136867	13/03/2023	74550
NLO0304	275650B000137115	17/03/2023	74550
NLT7820	275650B000137104	16/03/2023	74550

NLZ0A69	275650B000136984	15/03/2023	74630
NYT2H11	275650B000136884	13/03/2023	74550
OBJ9B64	275650W000122183	14/03/2023	74550
OFU3E01	275650B000137093	16/03/2023	74550
OGR5250	275650W000122165	13/03/2023	74550
OHL1D71	275650B000137036	16/03/2023	74550
OJJ5E00	275650B000136970	15/03/2023	74630
OLZ4D18	275650R000006728	03/03/2023	55412
OMV9820	275650A000005629	16/03/2023	60503
ORM2907	275650A000005611	15/03/2023	60503
OSF2A70	275650W000122162	13/03/2023	74550
OVC8C51	275650W000122193	15/03/2023	74630
OVV5J85	275650A000005613	15/03/2023	60503
PAJ8I99	275650B000137114	16/03/2023	74550
PEF5G14	275650A000005619	15/03/2023	60503
PGB9C60	275650B000137112	16/03/2023	74550
PKZ8H12	275650B000137027	15/03/2023	74550
PMV1I90	275650B000136906	14/03/2023	74550
PWT0A73	275650A000005595	14/03/2023	60503
PYD5F13	275650B000136939	14/03/2023	74550
PYR0J64	275650R000006729	03/03/2023	55412
PZX3G66	275650B000136870	13/03/2023	74550
QAB2I93	275650B000136885	13/03/2023	74550
QCD4630	275650B000137087	16/03/2023	74550
QDL7361	275650W000122167	13/03/2023	74630
QDT8989	275650A000005582	14/03/2023	60503
QEL2E65	275650B000136965	15/03/2023	74550
QHJ7782	275650W000122160	13/03/2023	74550
QHL4E03	275650F000101490	14/03/2023	76331
QHX8C23	275650A000005594	14/03/2023	60503
QIA6427	275650W000122214	16/03/2023	74550
QIC0312	275650R000006730	03/03/2023	55412
QIN5A87	275650B000137099	16/03/2023	74550
QIS7E24	275650B000136998	15/03/2023	74550
QIX9373	275650B000136981	15/03/2023	74550
QJL7I56	116100T000339600	12/03/2023	55250
QJV7834	275650B000137029	15/03/2023	74550
QOF7I72	275650B000137026	15/03/2023	74550
QOT5F13	275650W000122190	15/03/2023	74550
QPD5H39	275650B000136921	14/03/2023	74550
QPF2B31	275650W000122164	13/03/2023	74550
QQB5389	275650A000005607	15/03/2023	60503
QTL6741	275650B000137053	16/03/2023	74550
QUC9H83	275650W000122184	14/03/2023	74550
QXJ6D04	275650F000101683	15/03/2023	76331
RAE0E30	275650B000136920	14/03/2023	74550
RAI1577	275650A000005642	16/03/2023	60503
RAI1577	275650W000122207	16/03/2023	74550
RDU4H87	275650W000122218	17/03/2023	74630
RHD5C19	275650F000101526	14/03/2023	54526
RHG2F57	275650B000136993	15/03/2023	74550
RHK9D62	116100T000671803	12/03/2023	54100
RHM5C28	275650B000137016	15/03/2023	74550
RHP4C48	275650B000137096	16/03/2023	74550
RHQ0G17	275650B000136938	14/03/2023	74550
RHT3C57	275650B000136958	15/03/2023	74550
RHU0H74	275650W000122168	13/03/2023	74550
RHU1B40	275650B000136856	13/03/2023	74630
RHV7B23	275650W000122219	17/03/2023	74550
RHW5E35	275650B000137076	16/03/2023	74550
RHW6F12	275650B000136880	13/03/2023	74550
RHW7E66	275650B000137092	16/03/2023	74550
RHY5I64	275650B000137060	16/03/2023	74550
RLD7E85	275650B000136872	13/03/2023	74550
RLJ7C40	275650R000006719	02/03/2023	55412
RLO2G70	275650B000137088	16/03/2023	74550
RUY4D82	275650B000136986	15/03/2023	74550
RXL4E36	275650B000136845	13/03/2023	74550
RXP3C86	275650B000137056	16/03/2023	74550
RXT8G93	275650B000136908	14/03/2023	74550
SDR8A15	275650B000136926	14/03/2023	74630
SDT5E98	275650B000136929	14/03/2023	74550
SDV4H63	275650B000136941	14/03/2023	74630
SDY3E20	275650F000101699	16/03/2023	76331
SEC5E61	275650W000122169	13/03/2023	74550
SEC9D25	275650B000136934	14/03/2023	74550
SEE4F31	275650B000136895	14/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG6A05	116100T000456261	04/01/2023	59670
ADG9241	275650R000005779	28/12/2022	55412
AEO9952	275650A000004497	05/01/2023	60503
AEU0A28	275650A000004504	05/01/2023	60503
AHH8989	275650R000005770	28/12/2022	55412
AJK5530	275650R000005774	28/12/2022	55412
AJQ9D91	275650D000079809	28/10/2022	74550
AKN4959	116100T000456260	04/01/2023	54521
ANN0B94	275650A000004507	05/01/2023	60503
ANW3681	275650A000004490	04/01/2023	60503
AOG9202	275650R000005781	28/12/2022	55412
AOL8C39	275650A000004502	05/01/2023	60503
AOT5D17	275650A000004488	04/01/2023	60503
AOY6I38	275650A000004512	06/01/2023	60503
APN4D23	275650NIC0045564	24/12/2022	50020
AQF9238	116100T000532498	04/01/2023	57380
AQU4G01	275650A000004496	04/01/2023	60503
AQX1856	275650R000005771	28/12/2022	55412
ARR4G51	275650R000005789	28/12/2022	55412
ASB5444	275650R000005778	28/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005772	28/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005786	28/12/2022	55412
ASX2951	275650R000005785	28/12/2022	55412
ATC7248	275650NIC0045560	24/12/2022	50020
ATM8770	275650A000004483	03/01/2023	60503
ATQ7A13	275650A000004509	05/01/2023	60503
AUP1B17	275650R000005768	28/12/2022	55412
AVB3505	275650A000004495	04/01/2023	60503
AVE3A82	275650A000004498	05/01/2023	60503
AVS4128	275650R000005780	28/12/2022	55412
AVS4128	275650R000005787	28/12/2022	55412
AVV9H50	116100T000531319	05/01/2023	76252
AVZ9166	275650A000004513	06/01/2023	60503
AXE4477	275650R000005776	28/12/2022	55412
AXH2209	116100T000419656	05/01/2023	72340
AXK9243	275650R000005767	28/12/2022	55412
AXX4I12	275650A000004520	06/01/2023	60503
AYI0391	275650A000004522	06/01/2023	60503
AZN0339	116100T000541579	05/01/2023	60501
AZU6B58	116100T000531323	05/01/2023	55680
BAF7B26	275650A000004484	03/01/2023	60503
BBB3324	275650A000004486	03/01/2023	60503
BBE2178	275650B000123566	27/10/2022	74550
BBF7183	275650A000004518	06/01/2023	60503
BDZ2H26	275650B000123646	28/10/2022	74550
BEH3I31	275650R000005783	28/12/2022	55412
BEI4G25	275650NIC0045563	24/12/2022	50020
BES4J55	275650R000005769	28/12/2022	55412
BOI1060	275650A000004491	04/01/2023	60503
CPA9G12	116100T000353174	04/01/2023	54522
DIL1938	275650R000005766	28/12/2022	55412
DUB3045	275650A000004493	04/01/2023	60503
DXV9683	275650NIC0045561	24/12/2022	50020
DZN5J26	116100T000337226	05/01/2023	57200
EAD4D46	275650A000004519	06/01/2023	60503
EGL2086	275650A000004487	03/01/2023	60503
FAL9C48	275650R000005782	28/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005777	28/12/2022	55412
FSM8C00	275650A000004485	03/01/2023	60503
GJV3C23	275650NIC0045566	24/12/2022	50020
HGG1107	275650B000123690	28/10/2022	74550
IGL7I04	275650R000005791	28/12/2022	55412
IGN8942	275650A000004494	04/01/2023	60503
ITZ6005	275650A000004505	05/01/2023	60503
IUW8403	275650A000004511	05/01/2023	60503
IVF0528	275650W000118704	26/10/2022	74550
JAH0E43	275650A000004499	05/01/2023	60503
KEC1979	275650A000004492	04/01/2023	60503
LMZ7F31	275650A000004516	06/01/2023	60503
LZS6H82	275650A000004510	05/01/2023	60503
MBH1E81	275650W000118751	28/10/2022	74550
MCV9025	275650A000004517	06/01/2023	60503

MDE9573	275650A000004525	06/01/2023	60503
MFF4D68	275650R000005788	28/12/2022	55412
MFV2J35	116100T000532499	04/01/2023	57200
MHM3B30	275650A000004524	06/01/2023	60503
MJI3D05	275650A000004515	06/01/2023	60503
MKP4D63	275650A000004503	05/01/2023	60503
OAS2083	275650A000004523	06/01/2023	60503
OMK0D39	275650R000005775	28/12/2022	55412
OTE8D56	275650R000005773	28/12/2022	55412
QIG4842	275650A000004500	05/01/2023	60503
QII0382	275650NIC0045567	24/12/2022	50020
QMQ6J21	275650A000004501	05/01/2023	60503
QUI2131	275650R000005790	28/12/2022	55412
RDV6I71	275650A000004514	06/01/2023	60503
RDX3A49	275650B000123597	27/10/2022	74550
RHH8J64	275650A000004489	04/01/2023	60503
RHI7A28	275650NIC0045565	24/12/2022	50020
RHY2F27	275650A000004506	05/01/2023	60503
RKW1B25	275650A000004521	06/01/2023	60503
RXK7H16	275650A000004482	03/01/2023	60503
SDP4D63	116100T000359662	05/01/2023	60501
SDP6B39	275650NIC0045562	24/12/2022	50020
SED0I53	275650R000005765	28/12/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JAJ4F98	116100T000338959	01/02/2023	58780

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BF70B7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº018/2023II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/05/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKH9303	116100T000339225	14/03/2023	54521
ASD9E90	275650NIC0047018	28/02/2023	50020
AWA3B11	275650NIC0047017	28/02/2023	50020
AWV2G15	275650NIC0047012	28/02/2023	50020
AXK7D37	275650NIC0047019	28/02/2023	50020
AXY5F73	275650NIC0047015	28/02/2023	50020
BEA4E46	275650NIC0047014	28/02/2023	50020
EXR3I77	275650NIC0047013	28/02/2023	50020
RHL4D44	275650NIC0047016	28/02/2023	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/05/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACC0A97	116100T000528393	15/03/2023	60502
AFZ9911	275650NIC0047030	03/03/2023	50020
AHC9771	275650R000006740	06/03/2023	55412
AHW1160	275650R000006764	07/03/2023	55412
AHX0A45	275650R000006744	06/03/2023	55412
AHY3851	275650R000006736	06/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006761	07/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006768	07/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006748	06/03/2023	55412
AKJ6080	275650NIC0047032	03/03/2023	50020

AKZ5762	116100T000339226	15/03/2023	59080
ANN6J66	275650R000006757	07/03/2023	55412
ANO4G65	275650NIC0047070	03/03/2023	50020
AOL8C39	275650NIC0047039	03/03/2023	50020
APV9319	275650NIC0047061	03/03/2023	50020
AQC5B80	275650R000006751	06/03/2023	55412
AQF9238	275650NIC0047028	03/03/2023	50020
AQH9768	275650R000006739	06/03/2023	55412
ARI0F91	275650R000006741	06/03/2023	55412
ASE9109	275650R000006750	06/03/2023	55412
ASL0F27	275650R000006759	07/03/2023	55412
ATM8770	275650NIC0047036	03/03/2023	50020
AUA3H14	275650NIC0047072	03/03/2023	50020
AUI3H93	275650R000006738	06/03/2023	55412
AUM9G30	275650NIC0047027	03/03/2023	50020
AUN4G53	275650R000006733	06/03/2023	55412
AVD8E39	275650NIC0047063	03/03/2023	50020
AVE3A82	275650NIC0047037	03/03/2023	50020
AVG1746	275650NIC0047079	03/03/2023	50020
AVH2F25	275650NIC0047069	03/03/2023	50020
AVP0E61	275650NIC0047067	03/03/2023	50020
AVU4B02	275650NIC0047046	03/03/2023	50020
AWI9J01	275650R000006747	06/03/2023	55412
AWI9J01	275650R000006752	06/03/2023	55412
AXO8J38	275650NIC0047025	03/03/2023	50020
AXV2879	275650NIC0047073	03/03/2023	50020
AYJ2413	275650NIC0047062	03/03/2023	50020
AZK9G54	275650NIC0047042	03/03/2023	50020
BAM4211	275650NIC0047047	03/03/2023	50020
BAM8420	275650NIC0047033	03/03/2023	50020
BAS9D61	275650NIC0047048	03/03/2023	50020
BAV7H93	275650NIC0047031	03/03/2023	50020
BAZ5F97	275650R000006760	07/03/2023	55412
BBF4893	275650NIC0047076	03/03/2023	50020
BDB3B16	275650R000006763	07/03/2023	55412
BDD3F45	116100T000338117	15/03/2023	60501
BDJ9A24	275650NIC0047058	03/03/2023	50020
BDM8D94	275650NIC0047034	03/03/2023	50020
BEN5H31	275650NIC0047071	03/03/2023	50020
BEU3J60	275650NIC0047052	03/03/2023	50020
CGS9581	275650R000006743	06/03/2023	55412
DES3869	275650R000006749	06/03/2023	55412
DXV9683	275650NIC0047026	03/03/2023	50020
EUE0701	275650R000006745	06/03/2023	55412
FUT1J78	275650NIC0047043	03/03/2023	50020
HTD0207	275650NIC0047075	03/03/2023	50020
ILE9842	275650R000006766	07/03/2023	55412
IWQ9C64	275650NIC0047051	03/03/2023	50020
JAH0E43	275650NIC0047038	03/03/2023	50020
JGR0I09	275650R000006758	07/03/2023	55412
JHN7C25	275650NIC0047029	03/03/2023	50020
KDR0H23	275650R000006755	07/03/2023	55412
KYE3604	275650R000006765	07/03/2023	55412
LMZ7F31	275650NIC0047041	03/03/2023	50020
MBW8071	275650R000006756	07/03/2023	55412
MCF6A77	275650R000006753	06/03/2023	55412
MCW2185	275650R000006769	07/03/2023	55412
MFK2E18	275650NIC0047066	03/03/2023	50020
MFR2C83	275650NIC0047045	03/03/2023	50020
MFR2C83	275650NIC0047055	03/03/2023	50020
MHU0768	275650R000006767	07/03/2023	55412
MHU0768	275650R000006762	07/03/2023	55412
MKZ1D09	116100T000528389	15/03/2023	61300
MLP2920	116100T000528394	15/03/2023	58512
MLP6E10	275650R000006746	06/03/2023	55412
MMC8J88	275650NIC0047044	03/03/2023	50020
NBQ2B81	275650R000006737	06/03/2023	55412
NDT6523	275650NIC0047059	03/03/2023	50020
NVX4A95	275650NIC0047077	03/03/2023	50020
PDX3H52	275650NIC0047081	03/03/2023	50020
PXX7J83	275650R000006754	07/03/2023	55412
PYW0E67	275650NIC0047049	03/03/2023	50020
QCG7535	275650NIC0047060	03/03/2023	50020
QHG7415	275650NIC0047056	03/03/2023	50020
QID2128	275650NIC0047054	03/03/2023	50020
QII4496	275650R000006734	06/03/2023	55412
RDT3F91	275650NIC0047057	03/03/2023	50020
RDV6I71	275650NIC0047040	03/03/2023	50020
RNP8G60	275650NIC0047074	03/03/2023	50020
RSU7B95	275650NIC0047065	03/03/2023	50020
RUO1J15	275650NIC0047080	03/03/2023	50020
RXK7H16	275650NIC0047035	03/03/2023	50020
RXL3J72	275650NIC0047053	03/03/2023	50020
RXQ3I79	275650NIC0047078	03/03/2023	50020
RXZ1G75	275650NIC0047068	03/03/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ8853	275650F000101731	20/03/2023	60175
AFR3A26	275650F000100969	20/03/2023	76332
AIZ0503	275650R000006788	08/03/2023	55412
AJV1B31	275650F000100589	18/03/2023	76331
AKB2757	275650F000101705	17/03/2023	76331
AKS2G17	275650F000100477	18/03/2023	55411
ALC6569	275650R000006776	08/03/2023	55412
ALM6A96	275650R000006772	08/03/2023	55412
AMT2D18	275650R000006773	08/03/2023	55412
AQG8D09	275650F000101721	20/03/2023	55411
ASC7884	275650R000006779	08/03/2023	55412
ASL0F27	275650R000006777	08/03/2023	55412
ASS2B91	275650F000101498	16/03/2023	76331
ASX2951	275650NIC0047083	04/03/2023	50020
ATC9C92	275650R000006789	08/03/2023	55412
ATW9612	275650F000101707	17/03/2023	54522
AUF0582	275650F000101733	20/03/2023	76331
AUQ2B98	275650F000100972	20/03/2023	76332
AUR3337	275650R000006782	08/03/2023	55412
AUX4C08	275650R000006786	08/03/2023	55412
AVB6A28	275650F000100971	20/03/2023	76332
AWH1566	275650F000101499	16/03/2023	76331
AXD2764	275650F000101398	17/03/2023	57380
AXK6D01	275650F000101396	16/03/2023	54526
AXY4A44	275650F000101717	20/03/2023	54522
AZA9182	275650F000101728	20/03/2023	55680
AZD9486	275650F000101713	18/03/2023	76331
AZN0025	275650R000006784	08/03/2023	55412
AZN0025	275650R000006796	08/03/2023	55412
AZT3372	275650F000100590	20/03/2023	76331
BAH9358	275650F000101732	20/03/2023	58780
BAR5944	275650F000101710	17/03/2023	51930
BBF6C42	275650F000101196	16/03/2023	76331
BBU9I98	275650F000101497	16/03/2023	76332
BCL0506	275650F000101729	20/03/2023	55680
BCM0783	275650F000101493	15/03/2023	60501
BDM9E93	275650F000101494	15/03/2023	55411
BDX1H70	275650F000101727	20/03/2023	55680
BDY9I83	275650F000101400	20/03/2023	54526
BEB4J27	275650F000101496	16/03/2023	76331
BEQ4I67	275650F000101716	20/03/2023	76251
BEZ7H74	275650F000101492	15/03/2023	76332
BWS8209	275650F000101500	16/03/2023	55411
CAR9781	275650F000101724	20/03/2023	51851
DKP5084	275650R000006793	08/03/2023	55412
DKQ2G95	275650R000006781	08/03/2023	55412
EGL2086	275650F000101495	15/03/2023	51930
EWU2A28	275650R000006790	08/03/2023	55412
GEA2H03	275650F000101714	18/03/2023	76331
IKV5J46	275650F000101698	16/03/2023	55417
IND0604	275650F000101719	20/03/2023	55417
ISF6F76	275650F000101491	15/03/2023	76331
IVJ6B51	275650F000101393	16/03/2023	76331
JUT1445	275650R000006795	08/03/2023	55412
JYU2037	275650F000101726	20/03/2023	76251
KAL8279	275650R000006778	08/03/2023	55412
MAK1981	275650F000100588	17/03/2023	51930
MCU9E53	275650F000101709	17/03/2023	76331
MEF1420	275650R000006791	08/03/2023	55412
MEI0C67	275650F000101711	18/03/2023	76331
MFK0154	275650F000101197	16/03/2023	58191
MGO5A26	275650R000006771	08/03/2023	55412
MIF1870	275650F000101390	16/03/2023	54526
MIT6E66	275650R000006787	08/03/2023	55412
MKC4051	275650F000101720	20/03/2023	55411
MLM4D32	275650F000101304	21/03/2023	55411
NSC4495	275650F000101723	20/03/2023	55417
OIR7A05	275650F000100970	20/03/2023	76332
OJI3147	275650F000101722	20/03/2023	76331
OUB8C14	275650R000006780	08/03/2023	55412
PDX3H52	275650R000006785	08/03/2023	55412
QJL2B22	275650F000101704	17/03/2023	55417
QJQ3E67	275650R000006783	08/03/2023	55412
QJY3I32	275650R000006774	08/03/2023	55412
RHB8J01	275650R000006770	08/03/2023	55412
RHD8F03	275650F000101303	20/03/2023	58191
RHO4C18	275650F000101718	20/03/2023	76251
RHS1A22	275650F000101394	16/03/2023	76331
RYE5I97	275650F000101730	20/03/2023	55680
SDU5F02	275650R000006794	08/03/2023	55412
SDX1H54	275650F000101397	17/03/2023	54521
SED0I53	275650NIC0047082	04/03/2023	50020
SEF2D75	275650F000101706	17/03/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOQ9540	116100T000704020	17/03/2023	65640
APM7740	116100T000579052	17/03/2023	59670
APO3520	275650R000006799	09/03/2023	55412
AUE4I09	275650R000006800	09/03/2023	55412
AWW5I78	275650R000006801	09/03/2023	55412
AWX3557	116100T000579053	17/03/2023	60501
AXL5604	275650R000006805	09/03/2023	55412
BDM8D94	116100T000351564	17/03/2023	54281
FNV8G39	275650R000006797	09/03/2023	55412
HPL7C38	275650R000006803	09/03/2023	55412
LWZ1896	275650R000006804	09/03/2023	55412
LZY2174	275650R000006807	09/03/2023	55412
MBP6E12	275650R000006806	09/03/2023	55412
MHU0768	275650R000006802	09/03/2023	55412
MKH7E89	116100T000635155	17/03/2023	72340
MLT6158	275650R000006798	09/03/2023	55412
QHA9555	116100T000419700	17/03/2023	59161
QHR3H27	116100T000664058	17/03/2023	58780
RHH4J38	116100T000528408	17/03/2023	54522

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5404	116100T000531347	10/01/2023	65300
ABO0E14	275650F000100649	13/01/2023	76331
ADD6C04	116100T000344170	07/01/2023	54521
AGF2012	275650R000005834	30/12/2022	55412
AIO3D66	275650F000102128	06/01/2023	76331
AJK5530	275650R000005797	29/12/2022	55412
AJT7C76	275650R000005794	29/12/2022	55412
AKR4C40	116100T000531340	07/01/2023	72340
ALY1D90	116100T000337654	07/01/2023	60501
AMY9B61	275650R000005809	29/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005793	29/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005811	29/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005815	30/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005829	30/12/2022	55412
AQQ4G14	275650F000102130	06/01/2023	55411
AQS2C07	275650R000005840	30/12/2022	55412
AQW1F91	275650R000005792	29/12/2022	55412
ARB4458	275650F000100644	11/01/2023	60412
ARC6262	275650R000005817	30/12/2022	55412
ARG8150	275650R000005827	30/12/2022	55412
ASF2E43	275650R000005805	29/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005795	29/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005820	30/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005806	29/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005833	30/12/2022	55412
ASP8H59	275650F000102132	06/01/2023	60501
AUA5073	116100T000571553	06/01/2023	55417
AUF7294	116100T000531346	10/01/2023	65640
AUL6G26	275650R000005837	30/12/2022	55412
AUP7F75	116100T000531332	07/01/2023	54521
AUT5147	116100T000593261	09/01/2023	56143
AVC5I65	275650F000102133	06/01/2023	55411
AVF8J89	275650R000005807	29/12/2022	55412
AVT2902	275650R000005802	29/12/2022	55412
AVT9708	275650R000005814	30/12/2022	55412
AVX9850	275650F000102140	10/01/2023	60501
AWA2H36	275650R000005836	30/12/2022	55412
AWO1C01	275650F000102143	11/01/2023	76331

AWP4G59	275650F000102126	06/01/2023	60175
AXG0348	275650F000102129	06/01/2023	76331
AXX3G71	275650F000102127	06/01/2023	76331
AYC0863	116100T000314187	10/01/2023	60501
AZB5A92	275650F000102134	07/01/2023	76331
AZT0684	275650F000020785	14/01/2023	55417
BAB4I47	275650F000102139	10/01/2023	76331
BAJ3868	275650R000005842	02/01/2023	55412
BAK3I30	275650R000005843	02/01/2023	55412
BAT3262	275650F000100647	12/01/2023	76331
BAV1088	116100T000577916	07/01/2023	54523
BBH8H60	275650F000102148	12/01/2023	76331
BBR1D88	275650R000005830	30/12/2022	55412
BBZ5F03	275650F000102135	07/01/2023	54870
BCA6052	275650F000102145	11/01/2023	76332
BCN7794	275650F000098446	13/01/2023	55413
BCZ2E35	275650F000102138	09/01/2023	76331
BDH5I29	275650R000005826	30/12/2022	55412
BDH5I29	275650R000005804	29/12/2022	55412
BDH5I29	275650R000005816	30/12/2022	55412
BDI2J86	275650R000005845	02/01/2023	55412
BDV8B56	275650F000098323	12/01/2023	54521
BDZ5C30	116100T000337095	06/01/2023	52311
BEF8G04	116100T000571554	06/01/2023	76252
BEU4J81	275650F000100648	13/01/2023	76331
BKI2E21	116100T000577928	07/01/2023	65300
BOP2348	275650F000100645	12/01/2023	76331
BSY2G59	275650F000102146	12/01/2023	51930
CIZ8611	116100T000544108	10/01/2023	65640
CXX8E92	116100T000337096	06/01/2023	60501
DXV9683	275650R000005835	30/12/2022	55412
DXV9683	275650R000005796	29/12/2022	55412
EML7I03	275650R000005798	29/12/2022	55412
EYN2331	275650R000005832	30/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005813	29/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005800	29/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005808	29/12/2022	55412
FPN1J73	275650R000005838	30/12/2022	55412
GHK1703	275650R000005825	30/12/2022	55412
GHK1703	275650R000005803	29/12/2022	55412
GJV3C23	116100T000593259	09/01/2023	54521
IUJ7C93	116100T000337135	10/01/2023	60501
JLM5295	275650F000100646	12/01/2023	76332
JOM6455	275650R000005839	30/12/2022	55412
JOM6455	275650R000005823	30/12/2022	55412
KMH8C71	275650R000005828	30/12/2022	55412
LAX2F76	275650R000005831	30/12/2022	55412
LMZ7F31	116100T000577917	07/01/2023	54523
LXR4J64	116100T000593262	09/01/2023	58780
MCD2356	275650R000005799	29/12/2022	55412
MCE4B19	116100T000337601	06/01/2023	55500
MCJ5G36	275650F000093849	13/01/2023	54522
MCY5755	116100T000577920	07/01/2023	60502
MDE8771	275650F000098294	12/01/2023	55411
MDY8407	275650R000005821	30/12/2022	55412
MFR1B12	275650F000102136	07/01/2023	54522
MHJ2C52	275650F000102137	09/01/2023	76331
MKI9308	275650R000005824	30/12/2022	55412
MLO2D51	275650F000093848	13/01/2023	55411
MLQ0D72	275650R000005810	29/12/2022	55412
MWN7006	275650R000005819	30/12/2022	55412
NDN1407	275650F000102142	10/01/2023	76331
NMQ8D52	275650R000005818	30/12/2022	55412
OTT5E72	275650R000005822	30/12/2022	55412
PUU9788	275650R000005841	30/12/2022	55412
QHI7F18	275650F000100643	11/01/2023	76331
QHO0H21	275650F000020784	13/01/2023	55417
QOX6F72	275650R000005844	02/01/2023	55412
RHK2A53	275650F000101551	13/01/2023	76331
SDW5B94	116100T000541583	07/01/2023	54522

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APC5D77	275650B000130724	03/01/2023	74550
QRA3C46	275650B000130737	04/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANL5C40	275650W000120796	15/01/2023	74550
EUF1B22	275650B000131038	08/01/2023	74630
FOF2F48	275650B000131281	10/01/2023	74550
NOW8957	275650A000004563	11/01/2023	60503
PDB1C57	275650R000005881	05/01/2023	55412
QIZ1E23	275650A000004571	12/01/2023	60503
QNT6848	275650W000120581	06/01/2023	74550
RCC5H16	275650B000130683	03/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82B88F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023
OBJETO – Aquisição de 130 camisetas para utilização durante o evento Startup Weekend, que será realizado no período de 19 a 21 de maio de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRUNISA LTDA
CNPJ Nº: 08.765.335/0001-02

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	22103	Camiseta em tecido de malha com elastano, gola redonda, manga curta, em cor e arte a serem definidas pela Secretaria de Planejamento, sublimação total em frente e verso. Dividido em 3 cores diferentes. Tamanhos variados P, M, G, GG e XGG	130	UN	44,90	5.837,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 52/2023: R$ 5.837,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D8D330F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: DANIELE LORENZI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 43.873.622/0001-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	ValorUnitário R$	Valor Total R$
1	87034	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I – MAURICIO LEITE - CREFITO 276642-F	250	sessão	132,00	33.000,00
2	87035	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II – MAURICIO LEITE - CREFITO 276642-F	250	sessão	176,00	44.000,00
TOTAL					R$ 77.000,00	

CONTRATADA: BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ Nº: 36.289.299/0001-93

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87036	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I – FERNANDO BEDNARSKI - CREFITO 15512-F	250	sessão	132,00	33.000,00
2	87037	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II – FERNANDO BEDNARSKI – CREFITO 155612-F	250	sessão	176,00	44.000,00
TOTAL					R$ 77.000,00	

CONTRATADA: CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA
CNPJ Nº: 40.476.661/0001-02

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87038	Terapia Ocupacional Sensorial CLAUDYA PATRICIA REMPEL - CREFITO 9202-TO	840	sessão	159,50	133.980,00
TOTAL					R$ 133.980,00	

CONTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ Nº: 22.483.990/0001-07

Lote: 4 - PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87039	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III - POLIANA RODRIGUES DA SILVA BERNARDI - CREFITO Nº 138186F	100	sessão	220,00	22.000,00
TOTAL					R$ 22.000,00	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 32/2023: R$ 309.980,00 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:400E91FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.671.701/0001-89

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gabriela Antoniolli Nesi - CRM/PR nº 51127	864,00	Hora	111,84	96.629,76
2	87186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gabriela Antoniolli Nesi - CRM/PR nº 51127	360,00	Hora	140,48	50.572,80
3	87187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gabriela Antoniolli Nesi - CRM/PR nº 51127	288,00	Hora	159,54	45.947,52
TOTAL					R$ 193.150,08	

CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.437.891/0001-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	87188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	576,00	Hora	111,84	64.419,84
5	87189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	216,00	Hora	140,48	30.343,68
6	87190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	72,00	Hora	159,54	11.486,88
TOTAL					R$ 106.250,40	

CONTRATADA: QN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 18.893.596/0001-61

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	87191	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	1.440,00	Hora	111,84	161.049,60
8	87192	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	720,00	Hora	140,48	101.145,60
9	87193	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	360,00	Hora	159,54	57.434,40
TOTAL					R$ 319.629,60	

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA
CNPJ Nº: 46.762.008/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	87194	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	1.440,00	Hora	111,84	161.049,60
11	87195	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	720,00	Hora	140,48	101.145,60
12	87196	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	360,00	Hora	159,54	57.434,40

TOTAL	R$ 319.629,60

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 33/2023: R$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E8138DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 12/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE
CPF Nº: 973.671.685-68

Item nº	Código	Especificação	Valor / Quota R$
1	87431	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. **Profissional:** ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE - CPF nº: 973.671.685-68 Inscrição nº 17385/2008 - COFECI/CRECI - 6ª REGIÃO/PR Endereço: Rua Minas Gerais, nº 403 - Ap 02 - CEP 85.601-060, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.	6.000,00

Valor Total / Quota de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 34/2023: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81528B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 605/2022 - Inexigibilidade nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% vinte e cinco) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.651/2023.
ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato horas de plantão, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Preço unitário R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	644	111,84	72.024,96

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3303ECEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.592/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
10	81268	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.208,00	111,84	246.942,72
11	81269	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
12	81270	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					350.832,96	

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5DB08C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: : Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.593/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	360,00	111,84	40.262,40
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					103.694,40	

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: : Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.593/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	360,00	111,84	40.262,40
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					103.694,40	

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25538DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.595/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
10	76927	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	111,84	53.683,20
11	76928	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	360,00	140,48	50.572,80
12	76929	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
		Valor total a ser acrescido ao contrato				127.229,76

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:938D4EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TACL MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.594/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
19	81277	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.400,00	111,84	268.416,00
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	600,00	140,48	84.288,00
21	81279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	120,00	159,54	19.144,80
Valor total					371.848,80	

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EBC8261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023 PREGÃO nº 210/2022.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. ll e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 092/2023, do item 60 lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.036/2023, abaixo especificado.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	60	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	300.000,00	0,157

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7B85890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 735/2022 PREGÃO nº 115 /2022.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. ll e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 735/2023, do item 05 lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.035/2023, abaixo especificado.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	5	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	GENERICO	COMP	15.000,00	0,254

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F515EF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N.º 09/2023

A Prefeita de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
160439	JAINE RICARDO DE SOUZA	30/12/1997	42,00	6,00	6,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	1º
157938	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	03/02/1994	42,00	3,00	6,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
159631	NATANAEL FELIPE GRADE	22/11/1992	49,00	6,00	10,50	**65,50**	**2,00**	**67,50**	1º
159988	MEIRI ROSA MEDEIRO	08/08/1981	45,50	7,50	1,50	**54,50**	**2,00**	**56,50**	2º
157619	LORINALDO ALVES DE SOUZA	23/03/1989	42,00	4,50	6,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	3º

PROF. PEDAGOGO - CENTRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
161125	TANIA MARIA PADILHA LONGARETE	17/09/1998	32,00	10,00	14,00	18,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	1º
157012	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	06/07/1984	32,00	8,00	12,00	18,00	**70,00**	**2,00**	**72,00**	2º
160181	JANE SILVEIRA	12/08/1976	36,00	8,00	10,00	10,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	3º
160174	DIENEFER DE FATIMA GRADE	29/11/1994	36,00	6,00	16,00	6,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	4º
158849	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	01/03/1995	32,00	4,00	12,00	16,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	5º
160090	JAQUELINE ROSSI	25/11/1981	32,00	8,00	8,00	14,00	**62,00**	**2,00**	**64,00**	6º
157848	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	01/09/1989	24,00	8,00	16,00	16,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	7º
160796	DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	15/08/1983	32,00	8,00	10,00	8,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	8º
158562	DAIANE DE FATIMA FERREIRA	06/01/1991	32,00	8,00	14,00	8,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	9º
160580	ILDA MARA SCHADECK NUNES	07/11/1992	32,00	10,00	6,00	12,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	10º
157747	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	20/11/1990	28,00	8,00	14,00	10,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	11º
160710	LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA	24/04/1984	28,00	10,00	6,00	14,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	12º
160168	ANDIARA ULCHAK FREITAS	17/01/1989	24,00	6,00	14,00	14,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	13º
158749	EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN	02/01/1996	32,00	4,00	10,00	12,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	14º
158267	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/1998	36,00	8,00	4,00	8,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	15º
157575	MIRIAM ROSSI	24/04/1985	28,00	4,00	8,00	14,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	16º
158883	LUCAS HARDT DE LIMA	11/12/1998	28,00	4,00	10,00	14,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	17º
157945	MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA	16/01/1991	24,00	6,00	8,00	14,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	18º
159685	TASSIELE MARIA PEDROSO	06/12/1994	24,00	8,00	14,00	8,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	19º
159930	MARILZA KOWALCZYK	09/11/1996	28,00	6,00	6,00	12,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	20º
156784	VANESSA FERRAZ DE LIMA	14/08/1998	28,00	6,00	8,00	10,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	21º
161167	JULIANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1984	24,00	8,00	12,00	8,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	22º
160130	MARCIA KATRUCHA LOURES	25/05/1986	24,00	8,00	14,00	4,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	23º
161183	GILSON ZAI	04/04/1996	28,00	4,00	16,00	2,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	24º
158204	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000	24,00	2,00	12,00	12,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	25º

PROF. PEDAGOGO - RINCÃO - E. RODRIGUES ALVES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
155725	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	14/08/1994	32,00	10,00	10,00	10,00	**62,00**	**2,00**	**64,00**	1º
161427	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987	24,00	6,00	10,00	10,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	2º

PROF. PEDAGOGO - WAGNER - E. SANTA CATARINA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
156304	SAVANIA RAMOS	05/03/1995	32,00	2,00	16,00	8,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	1º

MOTORISTA - CENTRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
157069	ANTONIO GOMES	20/11/1985	24,00	16,00	20,00	14,00	**74,00**	**95,00**	**86,60**	1º
156986	ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA	12/11/1978	24,00	12,00	14,00	14,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	2º
158518	WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI	07/10/1979	16,00	18,00	18,00	10,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	3º
156008	EDENILSON BASTOS	28/11/1996	16,00	14,00	16,00	8,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	4º
156518	SIDNEI SOUZA DA LUZ	18/12/1999	24,00	6,00	14,00	6,00	**50,00**	**95,00**	**77,00**	5º
156463	ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA	05/04/1998	16,00	14,00	14,00	8,00	**52,00**	**80,00**	**68,80**	6º

AGENTE DE LICITAÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
160198	FLAVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994	63,00	12,00	9,00	**84,00**	1º
161064	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969	56,00	12,00	13,50	**81,50**	2º
158851	PAULA ALINE SILVERIO	25/01/1998	45,50	9,00	12,00	**66,50**	3º
158876	MATHEUS HENRICK DE OLIVEIRA	07/03/2002	35,00	12,00	12,00	**59,00**	4º

160685	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	28/09/1995	42,00	7,50	9,00	**58,50**	5º
157074	ASSIS GODOY FERREIRA	20/12/1993	38,50	9,00	6,00	**53,50**	6º
159204	CLEITON ALVES	14/01/1986	38,50	6,00	6,00	**50,50**	7º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
160817	CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA	15/11/1975	66,50	7,50	13,50	**87,50**	1º
161571	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	63,00	6,00	13,50	**82,50**	2º
160530	NEIMAR SULZBACH	23/08/1975	56,00	6,00	10,50	**72,50**	3º
161393	SABRINA UTRI	11/07/1996	42,00	9,00	15,00	**66,00**	4º
155876	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990	45,50	7,50	10,50	**63,50**	5º
160325	ADRIELI DA SILVA DIAS	04/05/1992	49,00	6,00	7,50	**62,50**	6º
158925	RONAN ERNZEN	07/03/1992	45,50	7,50	9,00	**62,00**	7º
155724	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	18/09/1994	38,50	7,50	15,00	**61,00**	8º
157718	RICARDO GONCALVES DA SILVA	18/08/1993	42,00	7,50	9,00	**58,50**	9º
161385	ELIVELTON LITKOSKI HEY	25/06/1991	38,50	6,00	9,00	**53,50**	10º
160383	VINICIUS FERNANDES INACIO	16/02/1989	35,00	6,00	10,50	**51,50**	11º

ENFERMEIRO (A) - PINHALZINHO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
156378	GEOVANE FERREIRA DAS CHAGAS	13/08/2000	45,50	7,50	9,00	**62,00**	1º
157022	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	45,50	0,00	7,50	**53,00**	2º

ENFERMEIRO (A)

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
157844	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	04/01/1998	42,00	6,00	10,50	**58,50**	1º
158502	ALLEXIA SCHMITUTZ	07/03/1998	45,50	7,50	4,50	**57,50**	2º
157475	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	45,50	3,00	7,50	**56,00**	3º
159458	CRISDAIANE CARNEIRO	21/03/1987	38,50	9,00	6,00	**53,50**	4º
159407	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972	38,50	6,00	6,00	**50,50**	5º
157729	SIMONE BALDUINO SOARES	28/02/2000	38,50	4,50	7,50	**50,50**	6º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
161128	DOUGLAS ELOI DA SILVA SCHREINER	08/02/1997	52,50	7,50	7,50	**67,50**	1º
156760	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	52,50	4,50	7,50	**64,50**	2º
158970	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983	45,50	3,00	12,00	**60,50**	3º
161689	BERNARDO STUTZ	16/02/1965	45,50	3,00	10,50	**59,00**	4º
161832	ABELLE SOMENSI	24/07/1988	42,00	4,50	7,50	**54,00**	5º
156530	ANDRE FAGGION	21/11/1989	35,00	7,50	10,50	**53,00**	6º
160521	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	03/04/1990	42,00	4,50	6,00	**52,50**	7º
157483	EDUARDO GUIBES	01/10/1998	42,00	6,00	3,00	**51,00**	8º
157847	RICARDO ANDRE KLOSTER KARPINSKI	03/02/1990	38,50	4,50	7,50	**50,50**	9º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
161206	GABRIEL LUCIANO CORREIA	26/04/1990	45,50	6,00	13,50	**65,00**	1º
157048	ANDERSON BITTENCOURT	09/03/1973	31,50	9,00	12,00	**52,50**	2º
159854	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	38,50	7,50	6,00	**52,00**	3º
161352	JEAN MARCELL FRIGO	12/08/1990	35,00	7,50	9,00	**51,50**	4º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
156409	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	21/06/1995	59,50	6,00	9,00	**74,50**	1º
160632	ELISIANE VUSTRO	03/09/1993	52,50	4,50	6,00	**63,00**	2º
160744	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	49,00	3,00	7,50	**59,50**	3º
161445	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	45,50	4,50	9,00	**59,00**	4º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
158479	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	16/10/1995	59,50	4,50	10,50	**74,50**	1º
158217	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	03/11/1998	56,00	7,50	9,00	**72,50**	2º
158333	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	56,00	4,50	3,00	**63,50**	3º
157722	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1991	49,00	6,00	7,50	**62,50**	4º
158307	BRUNA DE FATIMA GUTERVIL	25/05/1998	49,00	6,00	6,00	**61,00**	5º
159579	NARA RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	29/01/1988	45,50	6,00	7,50	**59,00**	6º
157070	SUELEN AMANCIO DA ROSA	02/09/1998	38,50	10,50	9,00	**58,00**	7º
156356	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998	42,00	6,00	9,00	**57,00**	8º
159392	WESLEY NATAN BORSUK FERREIRA	21/10/1999	42,00	4,50	10,50	**57,00**	9º
158626	ANGELA MARIA KERNISKI	13/04/1995	45,50	4,50	6,00	**56,00**	10º
159575	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	38,50	6,00	10,50	**55,00**	11º
157756	THAYS BARBOSA PALERMO	20/03/1996	42,00	6,00	6,00	**54,00**	12º
161343	GABRIEL LUSTOSA LOPES	26/05/2000	42,00	3,00	9,00	**54,00**	13º
159226	KETLIN APARECIDA TAUCHER	09/10/2001	42,00	1,50	7,50	**51,00**	14º

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
161138	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	09/09/1999	45,50	4,50	12,00	**62,00**	1º
161331	JAQUELINE ZAMBONIN	11/03/1999	35,00	7,50	9,00	**51,50**	2º

MÉDICO VETERINÁRIO

Não houve candidato classificado.

MOTORISTA - JACUTINGA								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
160772	EVERTON CORREA MATOS	06/06/1983	20,00	14,00	20,00	14,00	**68,00**	1º
161090	KATIA MAGAGNIN	22/08/1983	28,00	8,00	12,00	6,00	**54,00**	2º
161113	VANDERLEI GOMES FERREIRA	29/05/1996	12,00	12,00	18,00	10,00	**52,00**	3º

MOTORISTA - RINCÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
160546	CIRO CEZAR SANTOS	16/10/1980	24,00	10,00	18,00	10,00	**62,00**	1º

MOTORISTA - WAGNER								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
160279	JOSNEI NAUMIUK	04/01/2003	24,00	8,00	20,00	12,00	**64,00**	1º
161604	CLAUDINEI OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1986	20,00	12,00	18,00	10,00	**60,00**	2º
156321	EVANDRO JOSE SIQUEIRA	30/05/1991	20,00	16,00	8,00	6,00	**50,00**	3º
158152	TIAGO DE MATOS	02/11/1991	16,00	8,00	12,00	14,00	**50,00**	4º

NUTRICIONISTA							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
161531	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	56,00	4,50	12,00	**72,50**	1º
160276	NILCIANE TAQUES	01/12/1996	56,00	7,50	9,00	**72,50**	2º
160611	MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971	52,50	9,00	10,50	**72,00**	3º
161407	DANYELLEN STAUT GONCALVES	24/07/1996	56,00	7,50	7,50	**71,00**	4º
161027	INAE KOMESSU DE OLIVEIRA	05/05/1997	56,00	4,50	10,50	**71,00**	5º
160786	PATRICIA AMANCIO DA ROSA	27/12/1994	52,50	6,00	7,50	**66,00**	6º
157881	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	49,00	4,50	9,00	**62,50**	7º
161247	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	29/04/1988	45,50	9,00	7,50	**62,00**	8º
161315	DABILA RAYANNE WELINSKI	30/04/1999	49,00	4,50	6,00	**59,50**	9º
159973	DANIELE APARECIDA MEIRA DA ROCHA	17/02/1989	49,00	3,00	6,00	**58,00**	10º

ODONTÓLOGO							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
160650	BRUNA CONRADO	08/10/1996	52,50	7,50	13,50	**73,50**	1º
160779	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	07/01/1999	52,50	9,00	10,50	**72,00**	2º
158958	GABRIELE MARTINS LUNELLI	10/09/2001	56,00	4,50	9,00	**69,50**	3º
157771	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991	56,00	6,00	6,00	**68,00**	4º
156141	BEATRIZ ROTH ZVOLINSKI	11/09/2000	49,00	6,00	12,00	**67,00**	5º
161563	ENIO PAULO ROCHA	31/03/1975	49,00	9,00	7,50	**65,50**	6º
161342	GABRIELE FOGACA FRANCO	17/06/2001	45,50	7,50	12,00	**65,00**	7º
157100	JAQUELINE MAXIMOWSKI	13/07/1994	45,50	6,00	12,00	**63,50**	8º
155714	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989	42,00	7,50	13,50	**63,00**	9º
158767	ELAINE GUIBES	08/01/1987	49,00	3,00	10,50	**62,50**	10º
159620	BIANCA MELO ROCHA	24/05/1996	45,50	4,50	10,50	**60,50**	11º
160542	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	45,50	6,00	6,00	**57,50**	12º
158805	ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	26/10/1994	45,50	3,00	7,50	**56,00**	13º
160761	PEDRO LUCAS KASNOCHA	20/01/2001	38,50	7,50	9,00	**55,00**	14º
161007	RAFAELLA SANTOS	07/01/2002	45,50	3,00	6,00	**54,50**	15º
156827	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	38,50	7,50	7,50	**53,50**	16º
160476	EDUARDA CAROLINE ABBEGG	22/03/2000	42,00	3,00	7,50	**52,50**	17º
157344	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	11/12/2000	38,50	3,00	10,50	**52,00**	18º
161615	ANDRESSA APARECIDA XAVIER	21/07/1987	42,00	3,00	6,00	**51,00**	19º

OPERADOR DE MÁQUINAS

Não houve candidato classificado.

PROCURADOR							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
158197	BALDUINO PETRO FILHO	06/11/1984	63,00	9,00	10,50	**82,50**	1º
158588	JOAO LUCAS GOMES DA SILVA	18/11/1998	59,50	7,50	10,50	**77,50**	2º
160720	SIMAO PEDRO WOLOCHATYI MUNHOZ	11/08/1999	56,00	7,50	13,50	**77,00**	3º
160851	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	30/03/1981	49,00	9,00	13,50	**71,50**	4º
159354	ANNY RENATA COSTA FRANCO	06/09/1999	52,50	6,00	12,00	**70,50**	5º
156598	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	09/04/1992	45,50	9,00	12,00	**66,50**	6º
156099	LUCAS CARVALHO BARROS	14/02/1991	42,00	9,00	12,00	**63,00**	7º
157677	VINICIUS GONCALVES	02/06/1989	42,00	7,50	12,00	**61,50**	8º
158302	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	23/01/1987	38,50	9,00	12,00	**59,50**	9º
157911	THAIS MENDES PORTO	22/07/1990	38,50	7,50	13,50	**59,50**	10º
160671	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	26/05/1999	38,50	7,50	13,50	**59,50**	11º
160976	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	45,50	4,50	9,00	**59,00**	12º
159540	MARCUS VINICIUS GUERRA	22/12/1993	45,50	6,00	7,50	**59,00**	13º
159495	JEFFERSON DE ASSIS SILVA	04/02/1993	38,50	12,00	7,50	**58,00**	14º
161268	AMANDA HUDEMA	17/04/1995	38,50	6,00	13,50	**58,00**	15º
160713	JOAO PEDRO GIACOMITTI SANTOS	30/08/2000	42,00	7,50	7,50	**57,00**	16º
159680	EDIMARA VIDAL DE FRANCA RENAUER	08/02/1981	35,00	9,00	12,00	**56,00**	17º
161225	ERICK VINICIUS PADETE	04/07/1987	42,00	6,00	7,50	**55,50**	18º
161906	DARIO MIRANDA ALMEIDA	17/05/1990	35,00	6,00	12,00	**53,00**	19º
161858	DIEGO DE OLIVEIRA	14/04/1993	42,00	4,50	6,00	**52,50**	20º
161808	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	09/10/1996	31,50	9,00	12,00	**52,50**	21º
158951	MARCOS DO BONFIM AIRES	20/09/1987	31,50	9,00	10,50	**51,00**	22º
158771	LUCAS EVERALDO RIBAS GONCALVES CASTRO	15/11/2000	31,50	9,00	10,50	**51,00**	23º

160878	ALI MUSTAPHA ATAYA	06/11/1974	35,00	9,00	6,00	**50,00**	24º
160595	GEORGIA PILATI	03/02/1996	35,00	4,50	10,50	**50,00**	25º
157776	LARISSA ROCETI BOTAN	07/06/1998	35,00	6,00	9,00	**50,00**	26º

PSICÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
158517	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983	56,00	7,50	10,50	**74,00**	1º
161897	AMANDA SANTOS MACHADO	01/03/2000	56,00	6,00	10,50	**72,50**	2º
160828	JULIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	49,00	6,00	10,50	**65,50**	3º
160205	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994	52,50	4,50	7,50	**64,50**	4º
161690	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	45,50	7,50	7,50	**60,50**	5º
160891	ALINE ALVES FERREIRA	21/03/1992	45,50	4,50	10,50	**60,50**	6º
157195	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	18/06/1990	38,50	4,50	10,50	**53,50**	7º
158245	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	09/08/1995	35,00	6,00	10,50	**51,50**	8º
160824	THAIS LUANA VIOLA	30/10/1997	42,00	3,00	6,00	**51,00**	9º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
161354	CLEYTON JUNIOR VIANA	11/12/1999	36,00	4,00	18,00	16,00	**74,00**	1º
161478	DUARTE ALEXANDRE M. DA ROCHA QUIRINO	30/10/2001	28,00	8,00	18,00	8,00	**62,00**	2º
161600	VIVIAN PIERIN ROZA	13/09/2004	28,00	12,00	12,00	10,00	**62,00**	3º
157290	TAMARA FREITAS LINHARES	15/03/2000	28,00	8,00	14,00	4,00	**54,00**	4º
160243	FELIPE LORENZETT RAMOS	01/10/2002	24,00	10,00	14,00	4,00	**52,00**	5º
161391	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	03/12/1991	28,00	6,00	8,00	8,00	**50,00**	6º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
157061	GISLAINE ZELLA	27/07/1991	20,00	8,00	12,00	12,00	**52,00**	1º

TOPÓGRAFO
Não houve candidato classificado.

2º - Não houve candidato portador de deficiência classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 14 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim - PR

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:E1105DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 102/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.929.650,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 501, 505, 938 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na

Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.929.650,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
265	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	501	450.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
294	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	151.850,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
321	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1155	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	15.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1180	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1323	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	676.800,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1445	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
1451	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
TOTAL			1.929.650,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A057894D

PROJUR

DECRETO Nº 103/2023 DATA: 17.04.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.075.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1098	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	50.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			

Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1198	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
1203	3339030000000000000 - Material de consumo	10803	60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1300	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	34.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1308	3339030000000000000 - Material de consumo	505	400.000,00
1309	3339030000000000000 - Material de consumo	510	149.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1338	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	129.000,00
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1357	3339030000000000000 - Material de consumo	505	54.000,00
1360	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	169.000,00
TOTAL			1.075.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1063	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1246	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	60.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1260	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1271	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	19.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1299	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	34.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1337	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1347	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	79.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1304	3449051000000000000 - Obras e instalações	510	149.000,00
1353	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	500.000,00
1355	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	50.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1362	3339030000000000000 - Material de consumo	505	54.000,00
TOTAL			1.075.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:831377CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 032023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - -: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Março	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.975,88
(-) Material de Consumo	R$ 645,98
(-) Manutençao e Conservação de Veículos	R$ 35,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços Bancários	R$ 1,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.965,91
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 435,00
(=) Saldo	R$ 104.427,98
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 81.789,75
(-) Despesas a Pagar	R$ 69.761,48
(=) Resultado Financeiro Mês de Março	**R$ 116.456,25**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:163FFCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 033/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03, 04 e 05/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Amanda Milena Ribeiro	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*18/04/2023*	*Oficina do COFI – na UTFPR*	*R$ 60,00*
Patricia Soares	*Chefe de Divisão do Sistema Único Assist. Social - SUAS*	*Cornélio Procópio*	*18/04/2023*	*Oficina do COFI – na UTFPR*	*R$ 58,00*
Larissa Ap. Monteiro M. Malaghini	*Secretária de Assistência Social*	*Cornélio Procópio*	*18/04/2023*	*Oficina do COFI – na UTFPR*	*R$ 82,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Jacarezinho*	*18/04/2023*	*Transporte de funcionário para participar de reunião*	*R$ 35,00*
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	*Diretor de Indústria e Comércio*	*Jacarezinho*	*18/04/2023*	*Transporte de funcionário para participar de reunião*	*R$ 58,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de abril de 2023.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 032/2023, publicado em 17 de abril de 2023, Edição 2752, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Henrique de Freitas	*Motorista*	*Cruzeiro do Oeste*	*17/04/2023*	*Ir ao IAT para retirada de equipamentos*	*R$ 120,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Henrique de Freitas	*Operador de máquinas motrizes*	*Cruzeiro do Oeste*	*17/04/2023*	*Ir ao IAT para retirada de equipamentos*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:76E0429C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 6420/2023, de 15/03/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor **ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA**, que estará em férias nesse período.

Matrícula	NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
1249-1	OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE RUAS	FG-02	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB090A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81533-1	ADAO JOSE DELPONTE	01/02/2022 a 31/01/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
7-1	ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	25/03/2022 a 24/03/2023	15/04/2023 a 14/05/2023
1917-1	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/09/2021 a 31/08/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
81428-1	ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS	02/03/2022 a 01/03/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
10814-1	ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	02/03/2022 a 01/03/2023	10/04/2023 a 24/04/2023
8594-2	ANA MARIA PAES TINFEL	01/06/2021 a 31/05/2022	17/04/2023 a 29/04/2023
80912-1	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	05/02/2022 a 04/02/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
9452-1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	21/09/2021 a 20/09/2022	01/04/2023 a 30/04/2023
81805-1	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	07/03/2022 a 06/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	01/03/2022 a 28/02/2023	10/04/2023 a 24/04/2023
10122-1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/08/2022 a 02/02/2023	11/04/2023 a 30/04/2023
9748-1	CLEANDRO LOUIS CARNIERI	13/05/2021 a 12/05/2022	10/04/2023 a 24/04/2023
4700-2	EDEVIR MASSAO SCROCCARO	04/01/2022 a 03/01/2023	21/03/2023 a 19/04/2023
10118-1	EDNILSON SANTOS NETTO	03/02/2022 a 02/02/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2021 a 05/08/2022	10/04/2023 a 24/04/2023
8252-1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	01/02/2022 a 31/01/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
487-3	FRANCELLE DOMINGUES	01/06/2021 a 31/05/2022	01/04/2023 a 15/04/2023
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2022 a 20/01/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
81475-1	HAYANNA MAYRA DIANIN	15/05/2021 a 14/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
8561-1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	09/05/2021 a 08/05/2022	24/04/2023 a 08/05/2023
4424-2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	11/08/2021 a 10/08/2022	01/04/2023 a 30/04/2023
81664-1	JANAINE HORNUNG	01/07/2021 a 30/06/2022	10/04/2023 a 09/05/2023
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	21/03/2022 a 20/03/2023	03/04/2023 a 20/04/2023
9443-1	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	17/09/2021 a 16/09/2022	01/04/2023 a 30/04/2023
6535-1	JULIO CESAR MULLER	02/06/2021 a 01/06/2022	01/04/2023 a 15/04/2023
9022-4	KAREN DIAS MAYER	14/12/2021 a 13/12/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
9948-3	KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	03/05/2021 a 02/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4797-2	LUCIANA COELHO FABIANSKI	03/11/2021 a 02/11/2022	10/04/2023 a 09/05/2023

Continua...

Continuação...
PORTARIA Nº 329 DE 30 DE MARÇO DE 2023

4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	16/05/2021 a 15/05/2022	10/04/2023 a 24/04/2023
5140-2	MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	06/02/2022 a 05/02/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	10/02/2022 a 09/02/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
81149-1	MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	05/11/2021 a 04/11/2022	04/04/2023 a 18/04/2023
9299-3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	08/02/2022 a 07/02/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
1020-2	MARIA IZABEL ASKE RIBAS	02/05/2021 a 01/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
81037-1	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	12/04/2022 a 11/04/2023	24/04/2023 a 08/05/2023
8585-4	MIRTES ROSELIA PADILHA	12/03/2022 a 11/03/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
10246-1	OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	05/05/2021 a 04/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4609-4	REGINA DE TOLEDO SILVA	10/01/2022 a 09/01/2023	10/04/2023 a 24/04/2023
81208-1	ROBERTO SANT ANNA	06/03/2022 a 05/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2021 a 10/06/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
9123-1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	16/01/2022 a 15/01/2023	14/04/2023 a 28/04/2023
4830-3	SANDRA SCHUSTER HUKAN	03/09/2021 a 02/09/2022	04/04/2023 a 03/05/2023
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	02/05/2021 a 01/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4128-3	VALERIA ZELLA CARVALHO	12/03/2022 a 11/03/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
9275-1	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	02/04/2022 a 01/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023
8567-1	VERA NUNES JAVORSKI	08/05/2021 a 07/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4849-1	VERA SOLANGE CARPEN	02/05/2021 a 01/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	02/05/2021 a 01/05/2022	01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º - Fica convertido em abono pecuniário**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
4456-3	ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	16/05/2021 a 15/05/2022	30
81780-1	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	17/02/2022 a 16/02/2023	16
9300-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2021 a 01/05/2022	30
495-1	FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	13/05/2021 a 12/05/2022	30
5008-2	GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	01/08/2021 a 31/07/2022	30
8303-1	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	10/02/2022 a 09/03/2023	20
8363-2	WILSON GARCIA	04/01/2022 a 03/01/2023	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3888A084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 6987/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Ofício n° 053/2023, de 15/03/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/04/2023, ao servidor aposentado abaixo mencionado, o qual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Data Aposentadoria	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1178-1	MOACIR PACHECO CORDEIRO SIBEN SCHULTZ	14/01/1985	01/06/2017	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	509 A 02	509 A 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C337F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO SRP Nº 21/2023
Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CE CARVALHO COMERCIAL EPP,
inscrita no CNPJ sob o n° 24.864.422/0001-73, com endereço na AV. Duque de Caxias,, 185 terreo - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Lunardelli/PR, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 007.976.549-17, residente e domiciliado em AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185 - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Lunardelli/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **6.151,00** (**Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 002 - Lote 002	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG.	ARKTUS	UN	2,00	21,00	42,00
LOTE: 003 - Lote 003	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG.	ARKTUS	UN	2,00	43,00	86,00
LOTE: 004 - Lote 004	ANILHA EMBORRACHADA DE 3 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3 KG.	ARKTUS	UN	2,00	54,00	108,00
LOTE: 005 - Lote 005	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 5 KG.	ARKTUS	UN	2,00	98,00	196,00
LOTE: 008 - Lote 008	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BASTÕES DE 1,5M X 0,03M X 0,03M.	ZILMOVEIS	CJ	1,00	630,00	630,00
LOTE: 029 - Lote 029	LASER DE 1 PONTEIRA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS, POLINEUROPATIA E FOTOBIOMODELAÇÃO . VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM- ALGALNP-(PO-30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904 NM - GAAS - (PO-70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCAS DE MODULAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90- 240V~, PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG, PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,12 KG, DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X 5CM	IBRAMED	UN	1,00	5.089,00	5.089,00
	(PROFUNDIDADE) DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 11 CM (ALTURA) X 6 (LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE), BATERIA: LI-ÍON, COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM +- 10 NM, POTÊNCIA: ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100MW +- 20%, COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM +- 10NM 100MW, POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO: 250 MW +- 20%, ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 PEÇA DE MÃO, 01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 ESPAÇADOR, 03 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 TERMO DE GARANTIA, 01 MALETA PARA TRANSPORTE E 01 PULSEIRA ILIB.					
TOTAL						6.151,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	10.002.10.301.1001.10 48	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 21/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO CARVALHO
00797654917

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4C71765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PREGÃO SRP Nº 21/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **202,15** (Duzentos **e Dois Reais e Quinze Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 024 - Lote 024	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE. MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO.	LIVE UP	UN	1,00	49,95	49,95
LOTE : 030 - Lote 030	MASSAGEADOR FACIAL. EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO ATRVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3 CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.	MASSAGE ADOR	UN	1,00	55,60	55,60
LOTE : 031 - Lote 031	PAQUÍMETRO ANALÓGICO EM PLÁSTICO. EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO QUE TRABALHA COM PRECISÃO E SERVE PARA MEDIR A DISTÂNCIA ENTRE DOIS LADOS SIMETRICAMENTE OPOSTOS DE UM OBJETO SENDO UM NA MEDIDA DE 80MM E OUTRO MEDINDO 150MM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	IDEA	UN	1,00	56,60	56,60
LOTE : 035 - Lote 035	TORNOZELEIRA 2KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	UN	2,00	20,00	40,00
TOTAL						202,15

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 21/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
43497292915	06069756916

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F6AD19A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023
PREGÃO SRP Nº 21/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT, inscrita no CNPJ sob o n° 43.235.370/0001-10, com endereço na Rua Professora Viero, 1340 SALA 1 - CEP: 95040520 - BAIRRO: Madureira, cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **GIOVAN CARLOS MONEGAT,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 959.911.580- 53, residente e domiciliado em AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 1491 - CEP: 95052105 - BAIRRO: DISTRITO DE INTERLAGOS cidade de Caxias do Sul/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.386,00** (**Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESIST~ENCIA DE 18 QUILOS.	LIVE UP	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE : 006 - Lote 006	BANDAGEM ELÁSTICA MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES,TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.	SUPERME DY	UN	5,00	18,00	90,00

LOTE : 010 - Lote 010	DIAPASÃO NEUROLÓGICO. EQUIPAMENTO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA AVALIAÇÃO E TESTES AUDIOLÓGICOS NA VERIFICAÇÃO DE PERDA AUDITIVA.	MD	UN	1,00	200,00	200,00
LOTE : 013 - Lote 013	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES, ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO, ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS.	LIVE UP	UN	2,00	21,00	42,00
LOTE : 018 - Lote 018	HALTER EMBORRACHADO 10 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM FUNIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10 KG.	WJ FUNDIDOS	UN	2,00	220,00	440,00
LOTE : 019 - Lote 019	HALTER EMBORRACHADO 1 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM FUNIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	WJ FUNDIDOS	UN	2,00	22,00	44,00
LOTE : 020 - Lote 020	HALTER EMBORRACHADO 2 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM FUNIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	WJ FUNDIDOS	UN	2,00	40,00	80,00
LOTE : 021 - Lote 021	HALTER EMBORRACHADO 5 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM FUNIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5 KG.	WJ FUNDIDOS	UN	2,00	110,00	220,00
LOTE : 027 - Lote 027	KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS. MATERIAL UTILIZADO PARA: MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	ACTE	UN	1,00	42,00	42,00
LOTE : 032 - Lote 032	STEP EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	MUNDO DA BORRACH A	UN	1,00	130,00	130,00
LOTE : 034 - Lote 034	TORNOZELEIRA 1 KG. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	UN	2,00	19,00	38,00
TOTAL						1.386,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 21/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

GIOVAN CARLOS MONEGAT
95991158053

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CDDA2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PREGÃO SRP Nº 21/2023
Aos 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOSPARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, com endereço na Rua Uruguaiana, 51 null - CEP: 85507500 - BAIRRO: Novo Horizonte, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 052.653.599-74, residente e domiciliado em RUA ITABIRA , 504 - CEP: 85502000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **50,00** (**Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 025 - Lote 025	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA: MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	SUPER MEDY	UN	1,00	50,00	50,00
TOTAL						50,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 21/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezessete dias de abril de 2023.

FERNANDO LUIZ MARCON
05265359974

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9F461A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PREGÃO SRP Nº 21/2023

Aos 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/0001-
83, com endereço na Rua Pavão, 374 null - CEP: 86701508 - BAIRRO: Jardim Portal das Flores, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO TOLOMEU TONIN,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.175.569-42, residente e domiciliado em RUA MUTUM PORANGA, 76 - CEP: 86709240 - BAIRRO: CONJUNTO CENTAURO cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **389,90** (**Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 009 - Lote 009	CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR.	VOLLO	CJ	1,00	64,90	64,90
LOTE : 011 - Lote 011	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXEERCÍCIOS.	SUPERM EDY	UN	1,00	73,00	73,00
LOTE : 014 - Lote 014	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMEN TO DOS DEDOS, 3 KG. MATERIAL PARA FORTALECIMEN TO DOS DEDOS.	BR IMPORT	UN	2,00	18,00	36,00
LOTE : 015 - Lote 015	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE. MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMEN TO. CONFECCIONAD A EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	SUPERM EDY	UN	3,00	18,00	54,00
LOTE : 016 - Lote 016	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA. ATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMEN TO. CONFECCIONAD A EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	SUPERM EDY	UN	3,00	12,80	38,40
LOTE : 017 - Lote 017	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA. MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMEN TO. CONFECCIONAD A EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	SUPERM EDY	UN	3,00	13,70	41,10
LOTE : 022 - Lote 022	HAND GRIP COM ESPUMA. MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMEN TO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.	MBFIT	UN	1,00	18,50	18,50
LOTE : 023 - Lote 023	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10 KG ATÉ 40 KG. MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO.	MBFIT	UN	1,00	46,00	46,00
LOTE : 028 - Lote 028	LANTERNA CLÍNICA DE LED. EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓG ICA DE CAVIDADE ORAL.	BIOLAND	UN	1,00	18,00	18,00
TOTAL						389,90

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 21/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de abril de 2023.

ANTONIO TOLOMEU TONIN
02317556942

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome:_____ _CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B5F2BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SODA & FREITAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	R$ 28,00	2.240,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE AMBULANCIA	UN	150	R$ 20,00	3.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE AMBULANCIA (INTERNO)	UN	150	R$ 44,00	6.600,00
4	CONSERTO PNEUS DE AMBULANCIA TIPO MACARRAO	UN	150	R$ 24,00	3.600,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	R$ 25,00	3.000,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	30	R$ 7,50	225,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	20	R$ 12,50	250,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	25	R$ 25,00	625,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	R$ 30,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	15	R$ 30,00	450,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 26.097,50 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS LEVES	UN	150	R$ 20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE VEICULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	3.750,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (INTERNO)	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 25,00	6.250,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	R$ 25,00	1.250,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	20	R$ 7,50	150,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	25	R$ 12,50	312,50
8	TIP TOP Nº 08	UN	10	R$ 25,00	250,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	12	R$ 30,00	360,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	10	R$ 30,00	300,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	R$ 95,00	475,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	R$ 18,00	720,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MOTOCICLETA	UN	70	R$ 25,00	1.750,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS (INTERNO)	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS TIPO MACARRAO	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
5	BICO PARA CAMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	R$ 15,00	270,00
6	CAMARA DE AR PARA PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	30	R$ 60,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.
A empresa contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento
Prazo de execução: Início imediata mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de 01 (uma hora) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas) sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAYSA SENISE SODA FREITAS
Soda & Freitas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C10A658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	R$ 30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE CAMINHOES	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE CAMINHOES (INTERNO)	UN	250	R$ 50,00	12.500,00
4	CONSERTO PNEUS DE CAMINHOES TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	R$ 35,00	1.750,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	60	R$ 15,00	900,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	100	R$ 20,00	2.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	R$ 25,00	1.250,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	40	R$ 30,00	1.200,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	R$ 300,00	3.000,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	R$ 30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE ÔNIBUS	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE ONIBUS (INTERNO)	UN	250	R$ 50,00	12.500,00
4	CONSERTO PNEUS DE ONIBUS TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	R$ 35,00	2.100,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	100	R$ 15,00	1.500,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	R$ 20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	30	R$ 25,00	750,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	20	R$ 30,00	600,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	R$ 300,00	3.600,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS	UN	30	R$ 100,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	R$ 150,00	33.000,00
3	CONSERTOS DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (INTERNO)	UN	220	R$ 150,00	33.000,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS TIPO MACARRAO	UN	220	R$ 80,00	17.600,00
5	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	R$ 150,00	30.000,00
6	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
7	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
8	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	UN	200	R$ 150,00	30.000,00
9	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TIPO MACARRAO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
10	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	R$ 35,00	3.500,00
11	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
12	TIP TOP Nº 06	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
13	TIP TOP Nº 08	UN	50	R$ 20,00	1.000,00
14	TIP TOP Nº 10	UN	60	R$ 25,00	1.500,00
15	TIP TOP Nº 12	UN	80	R$ 30,00	2.400,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	R$ 600,00	9.000,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLAS	UN	20	R$ 100,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	R$ 150,00	22.500,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	R$ 80,00	8.000,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA (INTERNO)	UN	100	R$ 150,00	15.000,00
5	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TIPO MACARRAO	UN	100	R$ 80,00	8.000,00
6	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	R$ 35,00	1.750,00

7	TIP TOP Nº 04	UN	100	R$ 10,00	1.000,00
8	TIP TOP Nº 06	UN	80	R$ 15,00	1.200,00
9	TIP TOP Nº 08	UN	90	R$ 20,00	1.800,00
10	TIP TOP Nº 10	UN	100	R$ 25,00	2.500,00
11	TIP TOP Nº 12	UN	50	R$ 30,00	1.500,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	R$ 600,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.
A empresa contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento
Prazo de execução: Início imediata mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de 01 (uma hora) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas) sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:779A5475

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 002

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PML
PROCESSO Nº 46/2023 - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, ALLPER COMERCIAL - EIRELI,** inscrita no **24.547.906/0001-99**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
69	Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, oTatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Padrão utilizado para Alto impacto: (Lutas / Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ Muay Thai / MMA) Medida: 100x100x30cm (30mm de espessura) Cada unidade, acompanha 01 Bordas por peça do Tatame	200	EVASOLA	**APROVADA**

Loanda, 17 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PML
PROCESSO Nº 46/2023-PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **20** itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA,-,** inscrita no CNPJ **41.227.145/0001-07** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
01	Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola. Câmara com sistema de balanceamento, simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 570-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial da Federação Paranaense de basquetebol. Ou apresentar qualidade superior.	28	Penalty	APROVADA
02	Bola de Vôlei de quadra adulto, em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior	50	Penalty	APROVADA
22	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	46	Magussy	APROVADA
27	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	300	Zona Livre	APROVADA
33	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	18	Big	APROVADA
36	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	05	Dunk	APROVADA
53	Kit faixas Super Band Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: Média; Largura: 2,1cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Amarela; Intensidade: Forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Roxa; Intensidade: Extra Forte; Largura: 4,5cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Verde;	30	Acte	APROVADA
55	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg.	40	Acte	APROVADA
56	Luva de Box, Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada. Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado. Possui reforço nas costuras, maior resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.	100	Fheras	APROVADA
57	Protetor de canela (caneleira) caneleira de muay thai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. confeccionada em couro ecológico de alta resistência. Parte interna em borracha e espuma de alta densidade fechamento em velgro grosso. com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé; Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G .	100	Fheras	APROVADA
58	Saco De Pancada Profissional 180x100. Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça), médios (peitoral) e baixos (pernas). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possuí 180 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um exclusivo sistema de mosquetão com trava, pronto para pendurá-lo!, e possuí um zíper na parte superior facilitando o enchimento. Especificações: Medidas: 180 cm de altura x 100 cm de circunferência; Peso suportado: até 100 kg;	10	Fheras	APROVADA
60	Aparador de chute, confeccionado em Poliuretano (PU) e Nylon trançado. Costura dupla reforçada. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm. Fechamento em zíper. Duas alças com fechamento velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.	50	Fheras	APROVADA
61	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	30	Fundi	APROVADA
62	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	30	Fundi	APROVADA
63	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	30	Fundi	APROVADA
64	Caixa pilométrica para exercícios funcionais, confeccionada em madeira de compensado naval com medidas de 40 x 35 x 45 cm.	24	Dunk	APROVADA
65	Placar de Mesa, Composição: confeccionado em PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets. Características Placar de Mesa Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos. Placar usado para marcar pontos e rodadas Resistente, leve e durável. Possui sistema articulado para facilitar o transporte	16	Hyper	APROVADA
71	Bandagens de proteção necessária para você realizar treino com segurança. proteger os ossos e tendões das mãos, ajudando a evitar fraturas e torções. Feitas de elastano, 55% Poliamid, 45%Poliéster Velcro resistente Fácil lavagem, Largura 5cm, 3mt, comprimento Unidade de venda: Par. Lavagem, Largura 5cm, 3mt, comprimento .	150	Fheras	APROVADA
72	O protetor bucal é utilizado em diversos esportes, especialmente esportes de contato, para proteger os lábios e dentes do praticante. O protetor é de tamanho único, moldável e não é tóxico.O protetor bucal é muito utilizado em modalidades de luta como boxe, muay thai, MMA (Mixed Martial Arts), jiu-jitsu, judô, karate, taekwondo, kung fu, capoeira, luta greco-romana (wrestling), entre outras.	150	Fheras	APROVADA
73	Protetor De Cabeça Aberto / Capacete Muay Thai - Boxe – Mma, para proteção	60	Fheras	APROVADA

	do rosto em treinamento corpo a corpo, confeccionado em couro sintético de alta qualidade. Possui fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça. Possui um encaixe auricular, liberando a passagem de ar e prevenindo lesões. Cores: Azul, Preto e Vermelho, Peso: 250g.			

Loanda, 17 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 027/2023 - PML
PROCESSO Nº 046/2023 - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **04** itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,-,** inscrita no CNPJ **46.615.867/0001-52** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
23	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	12	AZURRE	APROVADA
24	Redes para futebol de campo suiço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	06	AZURRE	APROVADA
25	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	06	AZURRE	APROVADA
26	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade de 1,00 m.	02	AZURRE	APROVADA

Loanda 17 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 027/2023 - PML
PROCESSO Nº 046/2023 - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **23** itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,-,** inscrita no CNPJ **47.484.691/0001-00** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
03	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3.8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	18	NEDEL	REPROVADA
05	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito	66	NEDEL	REPROVADA

	mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.			
06	Bola de futsal Juvenil em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	54	NEDEL	REPROVADA
07	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	66	NEDEL	REPROVADA
08	Bola de Futebol de campo adulto em microfibra com 32 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	48	NEDEL	REPROVADA
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	54	NEDEL	APROVADA
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	54	SAMBA	REPROVADA
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	48	SAMBA	REPROVADA
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	48	SAMBA	REPROVADA
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	36	NEDEL	APROVADA
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 55 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	36	NEDEL	APROVADA
28	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	130	NEDEL	APROVADA
32	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	130	NEDEL	APROVADA
34	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha.	55	CONVOY	APROVADA
37	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	38	CMG	APROVADA
38	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	02	NEDEL	REPROVADO
39	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	75	ALF	APROVADO
43	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	200	LIDER	REPROVADO
45	Kit Jogo de Basquete Infantil Completo, com Bola Cesta Suporte, Tabela e Base. Cesta Basquete Infantil, Altura da cesta ajustável de 1,20 a 1,40m Indicado para crianças a partir de 8 anos Produto certificado pelo INMETRO Peso e Dimensões Aproximadas: Peso: 1,10 Kg Altura: 120 / 140 cm Comprimento: 41 cm Largura: 30 cm	22	DM	REPROVADO
48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	60	P.CAMPO	REPROVADO NÃO APRESENTOU
52	O Adipômetro/ Plicômetro utilizado para medir a taxa de gordura corporal e dobras cutâneas (de pele) com alto nível de precisão. Sensibilidade 1mm, Amplitude de leitura 80mm, Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço	15	CESCORF	APROVADA

	zincado Sistema simplificado de leitura Dimensões: 244mm x 215mm, Peso: 55 g com embalagem			
66	Rede de Basquete Modelo Chuá fio 8 mm SEDA Espessura do fio: 8mm Seda Medidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de altura Malha: 7 cm X 7 cm Cor: Branco / Natural Mateira prima: SEDA (Seda de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas.	10	NEDEL	APROVADA
70	Luva de Foco Manopla em PU para Boxe, Kickboxing, Muay Thai, MMA. Especificações Técnicas: Tecido 100% PU resistente. Aperto aberto com separação nos dedos. Abertura para ventilação Cor: preta Ideal para treinamento de média intensidade Para treinos de Boxe, Muay Thai, MMA. Kickboxing entre outras modalidades de luta e artes marciais, tamanho único.	50	JUGUI	APROVADA

Loanda, 17 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 027/2023 - PML
PROCESSO Nº 046/2023 - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **02** itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **SALVI LOPES E CIA LTDA ME,-,** inscrita no CNPJ **82.478.140/0001-34** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	40	MAGUSSI	APROVADA
54	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6 Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	10	MAGUSSI	APROVADA

Loanda, 17 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:432B7B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	150.722.183,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.496.948,80	1,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.043.331,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.591.164,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do	8.138.997,90	5,40

Limite Máximo>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-241.207,31	-0,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	181.346.619,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.246.880,32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.179.549,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.578.552,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	237.689,57	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, emitido em 12/abr/2023 as 10h e 28m.		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente Da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:71C5628C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da procuradoria geral do municipio**		
22-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do Departamento de Controle Interno**		
59-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 15.000,00
02.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.008.04.122.0002.2.012	**Manutenção das atividades do Departamento de Expediente e Protocolo**		
100-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
134-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade**		
145-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 26.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
155-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 9.000,00
03.005.00.000.0000.0.000	**Departamento Financeiro**		
03.005.04.123.0002.2.018	**Manutenção das atividades do Departamento Financeiro**		
165-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 500,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das atividades do Departamento de Almoxarifado**		
176-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
03.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tecnologia e Informação**		
03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das atividades do Departamento de Tecnologia e Informação**		
197-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		

482-3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	Fonte 000	R$ 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.120	**Participação do Municipio no Cisamusep**		
769-3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
863-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 180.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.005	**Manutenção das Atividades da Assistência Jurídica**		
32-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 25.000,00
122-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 45.500,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
483-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa de Enfrentamento da Emergência – COVID-19**		
631-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R$ 45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
867-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 180.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E238B366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 134/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.305,16** (duzentos e sessenta e um mil, e trezentos e cinco reais, e dezesseis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.120	**Participação do Município no CISAMUSEP**		
769-3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 261.305,16
Total			**R$ 261.305,16**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2100	**Programa para Enfrentamento da Emergência – COVID-19**		
620-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 76.305,16
621-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 20.000,00

623-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 90.000,00
626-3.3.9039.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 75.000,00
Total			**R$ 261.305,16**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CF5833A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2023 referente à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**, em favor das empresas conforme abaixo;

J MARTINELLI EIRELI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
6	1	MAQUINAS PESADAS ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas Escavadeiras e Motoniveladoras da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	470.000,00
7	1	MAQUINAS PESADAS RETRORESCAVADEIRAS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas Retroescavadeiras da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	200.000,00
8	1	MAQUINAS PESADAS CARREGADEIRAS E ROLO COMPACTADOR - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas Carregadeiras e Rolo Compactador da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	310.000,00
TOTAL					980.000,00
L F F DOS SANTOS					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
2	1	VEÍCULOS UTILITÁRIOS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de veículos utilitários da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	270.000,00
3	1	VANS e KOMBI - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Vans e Kombi da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	330.000,00
4	1	CAMINHÕES - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Caminhões da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	530.000,00
5	1	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Ônibus e Micro-Ônibus da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	360.000,00
TOTAL					1.490.000,00
RN AUTO CENTER					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	VEÍCULOS LEVES - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de veículos leves da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	SERV	1,00	430.000,00
TOTAL					430.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2023 datada de 11/04/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BE75A5B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 10/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

TRANS MAESTRI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de escavadeira hidráulica com no mínimo 22 toneladas montada com rompedor hidráulico com peso operacional de no mínimo 1.500 kg, com diâmetro de ferramenta de mínimo de 130mm, frequência de impacto 330 a 640 bpm. As despesas de manutenção, combustível e operador da máquina bem como transporte da mesma correrão por conta da contratada.	HORA	26,00	673,00	17.498,00
TOTAL						17.498,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2023 datada de 13/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 17/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C132C4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.112023 .11890 .5116 .394100000
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2023

Às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 364, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1:
Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.439,5000 | **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 2
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.326,6600 | **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 3
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96.979,9800 | **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 4
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.395,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Histórico
Item: 1 - Equipamentos diversos para serviços profissionais
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	12/04/2023 13:30:24

Marca: MACANUDA
Fabricante: MACANUDA
Modelo / Versão: MACANUDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)

Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,0000	11/04/2023 15:05:50
Marca: Hidro							
Fabricante: Hidro							
Modelo / Versão: HIMU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)							
Porte da empresa: ME/EPP							
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000	12/04/2023 10:52:52
Marca: sotronic							
Fabricante: sotronic							
Modelo / Versão: st-01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100.000,0000	88.442.553/0001-45	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 15.000,0000	24.377.532/0001-00	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 10.000,0000	27.363.204/0001-43	12/04/2023 14:00:02:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 14:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 14:11:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/04/2023 14:21:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 14:21:28	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	12/04/2023 14:23:20	Recusa da proposta. Fornecedor: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 27.363.204/0001-43, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:23:27	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:23:31	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88.442.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 100.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:23:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Equipamentos diversos para serviços profissionais							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 20.000,0000	R$ 40.000,0000	12/04/2023 13:30:24
Marca: MACANUDA							
Fabricante: MACANUDA							
Modelo / Versão: MACANUDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 30.000,0000	R$ 60.000,0000	11/04/2023 15:05:50
Marca: Japa							
Fabricante: Japa							
Modelo / Versão: DZ-35							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada à máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.462.154/0001-26	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 30.000,0000	R$ 60.000,0000	12/04/2023 11:13:20
Marca: JAPA							
Fabricante: JAPA							
Modelo / Versão: DZ35							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 100.000,0000	R$ 200.000,0000	12/04/2023 10:52:52
Marca: sotronic							
Fabricante: sotronic							
Modelo / Versão: st-02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 200.000,0000	88.442.553/0001-45	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 60.000,0000	25.462.154/0001-26	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 60.000,0000	24.377.532/0001-00	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 40.000,0000	27.363.204/0001-43	12/04/2023 14:00:02:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 14:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 14:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 14:11:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 14:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 14:21:31	Item teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 14:21:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	12/04/2023 14:23:51	Recusa da proposta. Fornecedor: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 27.363.204/0001-43, pelo melhor lance de R$ 40.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:23:57	Recusa da proposta. Fornecedor: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.462.154/0001-26, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:24:02	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:24:07	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88.442.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 200.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:24:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 20.000,0000	R$ 120.000,0000	12/04/2023 13:30:24

Marca: MACANUDA

Fabricante: MACANUDA

Modelo / Versão: MACANUDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 30.000,0000	R$ 180.000,0000	11/04/2023 15:05:50

Marca: Japa

Fabricante: Japa

Modelo / Versão: DZ-35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada à máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.

Porte da empresa: ME/EPP

25.462.154/0001-26	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 30.000,0000	R$ 180.000,0000	12/04/2023 11:13:20

Marca: JAPA

Fabricante: JAPA

Modelo / Versão: DZ35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.

Porte da empresa: ME/EPP

88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 100.000,0000	R$ 600.000,0000	12/04/2023 10:52:52

Marca: sotronic

Fabricante: sotronic

Modelo / Versão: st-02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600.000,0000	88.442.553/0001-45	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 180.000,0000	25.462.154/0001-26	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 180.000,0000	24.377.532/0001-00	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 120.000,0000	27.363.204/0001-43	12/04/2023 14:00:02:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 14:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 14:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 14:11:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 14:21:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 14:21:34	Item teve empate real para o valor 180.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 14:21:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	12/04/2023	Recusa da proposta. Fornecedor: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 27.363.204/0001-43, pelo melhor lance de R$ 120.000,0000. Motivo: conforme previsto no

	14:24:23	item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:24:28	Recusa da proposta. Fornecedor: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.462.154/0001-26, pelo melhor lance de R$ 180.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:24:33	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 180.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:24:36	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88.442.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 600.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:24:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Declaração Equiparada	Quantidade ME/EPP		Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.363.204/0001-43 I	G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10 R$	10.000,0000	R$ 100.000,0000	12/04/2023 13:30:24
Marca: MACANUDA							
Fabricante: MACANUDA							
Modelo / Versão: MACANUDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	10 R$	15.000,0000	R$ 150.000,0000	11/04/2023 15:05:50
Marca: Hidro							
Fabricante: Hidro							
Modelo / Versão: HIMU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora.							
Porte da empresa: ME/EPP							
88.442.553/0001-45 UNIFA	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 100.000,0000	R$ 1.000.000,0000	12/04/2023 10:52:52
Marca: sotronic							
Fabricante: sotronic							
Modelo / Versão: st-01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000.000,0000	88.442.553/0001-45	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 150.000,0000	24.377.532/0001-00	12/04/2023 14:00:02:590
R$ 100.000,0000	27.363.204/0001-43	12/04/2023 14:00:02:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 14:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 14:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 14:11:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 14:21:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 14:21:39	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	12/04/2023 14:25:00	Recusa da proposta. Fornecedor: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 27.363.204/0001-43, pelo melhor lance de R$ 100.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:25:06	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 150.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Recusa de proposta	12/04/2023 14:25:11	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88.442.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 1.000.000,0000. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos: 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:25:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/04/2023 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00.
Sistema	12/04/2023 14:00:05	Mantenham-se conectados. O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2023 14:01:53	boa tarde senhores tudo bem com vocês? solicito envio de lances
Pregoeiro	12/04/2023 14:01:54	boa tarde senhores tudo bem com vocês? solicito envio de lances
Pregoeiro	12/04/2023 14:03:05	todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	12/04/2023 14:10:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 14:10:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/04/2023 14:10:12	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 14:10:14	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 14:11:27	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:11:30	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:11:33	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 14:11:38	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2023 14:12:07	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4
Pregoeiro	12/04/2023 14:12:16	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4
Pregoeiro	12/04/2023 14:12:22	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4
Pregoeiro	12/04/2023 14:12:25	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4
Pregoeiro	12/04/2023 14:13:25	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4, se continuar esses valores acima do previsto no edital o processo será considerado fracassado
Pregoeiro	12/04/2023 14:13:28	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4, se continuar esses valores acima do previsto no edital o processo será considerado fracassado
Pregoeiro	12/04/2023 14:13:31	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4, se continuar esses valores acima do previsto no edital o processo será considerado fracassado
Pregoeiro	12/04/2023 14:13:34	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4, se continuar esses valores acima do previsto no edital o processo será considerado fracassado
Pregoeiro	12/04/2023 14:14:13	senhores solicito envio de lances URGENTE para o item 1, 2, 3 e 4, se continuar esses valores acima do previsto no edital o processo será considerado fracassado
Pregoeiro	12/04/2023 14:14:54	solicito envio de lances para o item 1 valor máximo previsto no edital é de R$ 7.439,50
Pregoeiro	12/04/2023 14:15:13	solicito envio de lances para o item 2 valor máximo previsto no edital é de R$ 32.326,66
Pregoeiro	12/04/2023 14:15:29	solicito envio de lances para o item 3 valor máximo previsto no edital é de R$ 96.9793,98
Pregoeiro	12/04/2023 14:15:42	solicito envio de lances para o item 4 valor máximo previsto no edital é de R$ 74.395,00
Pregoeiro	12/04/2023 14:19:24	item 9.2 do edital Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário),
Pregoeiro	12/04/2023 14:19:27	item 9.2 do edital Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário),
Pregoeiro	12/04/2023 14:19:30	item 9.2 do edital Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário),
Pregoeiro	12/04/2023 14:19:34	item 9.2 do edital Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário),
Sistema	12/04/2023 14:21:28	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 14:21:31	O item 2 teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 14:21:31	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 14:21:34	O item 3 teve empate real para o valor 180.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 14:21:34	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 14:21:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 14:21:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	12/04/2023 14:23:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	12/04/2023 14:26:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2023 às 08:40:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/03/2023 10:35:16	
Abertura da sessão pública	12/04/2023 14:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/04/2023 14:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/04/2023 14:23:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/04/2023 14:26:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2023 às 08:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 13 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:84832A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PMM

PROCESSO Nº 233/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

CPF Nº: 14.323.297/0001-30

OBJETO: ,AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Val Unitário	Total
13	25995	COBERTOR AZUL CLARO INFANTIL, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO, 100%, POLIÉSTER, ANTIMOFO, GRAMATURA 440/M2, MEDIDAS DE 0,90 X 1,10 CM. SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS. E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	100	R$ 33,76	R$ 3.376,00
14	26011	COBERTOR ROSA CLARO INFANTIL, MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO, 100%, POLIÉSTER, ANTIMOFO, GRAMATURA 440/M2, MEDIDAS DE 0,90 X 1,10 CM. SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 37.64	R$ 3.764,00
16	26014	TRAVESSEIRO INFANTIL REVESTIDO EM MICROFIBRA 300 FIOS E PREENCHIDO COM FIBRAS SILICONIZADAS, NÃO ALÉRGICO, MEDIDAS 30CMX40CM. SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA NAS CORES DO BRASÃO COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	50	R$ 13,98	R$ 699,00
18	26017	PROTETOR PARA COLCHÃO DE BERÇO, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, COM 50% EM POLIÉSTER, 50% EM ALGODÃO, RECHEIO COM MANTA EM 100% POLIÉSTER, COM ZÍPER OU ENVOLVENTE SLIP. COM ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 X 0,60 X 0,10 CM. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
27	30702	TRAVESSEIRO ADULTO EM ESPUMA VISCO ELÁSTICO, ANTI ALÉRGICO, ANTI MOFO E ANTI ÁCARO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X68X17 CM DE ALTURA. SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
29	30704	COLCHA DE PIQUET BRANCA, QUADRADO, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, MEDINDO 1,60X2,50, COM GRAMATURA DE 390GR/M2, COM SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
38	30713	CUEIRO PARA RECÉM-NASCIDO EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS". DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
TOTAL						R$26.439,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
493	12	1	2027	3339030200000000000	303
493	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030200000000000	494
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
550	12	1	2028	3339030200000000000	369
550	12	1	2028	3339030360000000000	369
560	12	1	2028	3339030200000000000	303
560	12	1	2028	3339030360000000000	303
672	12	1	2026	3339030200000000000	303
672	12	1	2026	3339030360000000000	303

VALOR: R$26.439,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B6FAEA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PMM

PROCESSO Nº 233/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

CPF Nº: 37.020.966/0001-09

OBJETO: ,AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unitário	Total
1	17991	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	UNID	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
2	17993	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 160CM X 120CM. (LAP CIRÚRGICO).	UNID	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
3	30695	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO EM BRIM PESADO, COM FENESTRA DE 8CM DE DIÂMETRO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM X 60CM.	UNID	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
4	17992	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 120CM X 120CM.	UNID	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
5	30696	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM X 60CM.	UNID	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
6	17997	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	UNID	60	R$ 16,00	R$ 960,00
7	17998	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 120CM X 120CM.	UNID	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
8	18001	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 160CM X 120CM. (LAP CIRÚRGICO).	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
9	18003	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 80CM X 80CM.	UNID	60	R$ 28,00	R$1.680,00
12	30699	AVENTAL CIRÚRGICO (TIPO CAPOTE) EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, NOS TAMANHO GG.	UNID	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
TOTAL						R$ 28.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
493	12	1	2027	3339030200000000000	303
493	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030200000000000	494
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
550	12	1	2028	3339030200000000000	369
550	12	1	2028	3339030360000000000	369
560	12	1	2028	3339030200000000000	303
560	12	1	2028	3339030360000000000	303
672	12	1	2026	3339030200000000000	303
672	12	1	2026	3339030360000000000	303

VALOR: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D2234A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PMM

PROCESSO Nº 233/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES EIRELI.

CPF Nº: 37.543.084/0001-10

OBJETO: ,AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unitário	Total
22	30700	CAMISOLA ABERTA NAS COSTAS COR ROSA, TAMANHO ÚNICO 1,08 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA, 200 FIOS SENDO 100 FIOS 30 NO URDUME 100 FIOS 30 NA TRAMA POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA 127GR/M2, ABERTURA NAS COSTAS COM TRANSPASSE DE 10 CM, DOIS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (CINTURA E PESCOÇO) MANGA JAPONESA, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
30	30705	CONJUNTO PIJAMA - CALÇA E CAMISA AZUL CLARO, TAMANHO P, COM MANGA JAPONESA, 200 FIOS SENDO 100 FIOS 30 NO URDUME 100 FIOS 30 NA TRAMA POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA 127GR/M2, BLUSA COM 60CM DE LARGURA POR 68CM DE COMPRIMENTO, CALÇA COM 60CM DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO. SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA, TAMANHO M. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	30	R$ 48,50	R$ 1.455,00
31	30706	CONJUNTO PIJAMA - CALÇA E CAMISA AZUL CLARO, TAMANHO M, COM MANGA JAPONESA, 200 FIOS SENDO 100 FIOS 30 NO URDUME 100 FIOS 30 NA TRAMA POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA 127GR/M2, BLUSA COM 65CM DE LARGURA POR 68CM DE COMPRIMENTO, CALÇA COM 62CM DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA TAMANHO GG, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
32	30707	CONJUNTO PIJAMA - CALÇA E CAMISA AZUL CLARO, TAMANHO G, COM MANGA JAPONESA, 200 FIOS SENDO 100 FIOS 30 NO URDUME 100 FIOS 30 NA TRAMA POR POLEGADAS, EM TECIDO MISTO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA 127GR/M2, BLUSA COM 70CM DE LAGURA POR 70CM DE COMPRIMENTO, CALÇA COM 64CM DE LARGURA POR 102CM DE COMPRIMENTO SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. TAMANHO G, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
33	30708	CONJUNTO VESTIMENTA CIRÚRGICA NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO G, FEITO EM TECIDO MESCLA INTELIGENTE, SARJA 2/1, GRAMATURA 162 GR./M2, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COR VERDE, PRÉ ENCOLHIDO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM APLICAÇÃO ANTIMICROBIAL. BLUSA COM MANGA JAPONESA, DECOTE REDONDO, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS" E DOIS BOLSOS INFERIORES. CALÇA COM CORDÃO TRAVADO ATRÁS (COM CORDÃO FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ROUPA) E COM ELÁSTICO, SEM BOLSO, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS". AS MEDIDAS DA VESTIMENTA DEVEM SER AS SEGUINTES: BLUSA COM 70 CM DE LARGURA POR 72 CM DE COMPRIMENTO; CALÇA COM 64 CM DE LARGURA POR 102 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.	UNID	30,00	R$ 72,90	R$ 2.187,00
34	30709	CONJUNTO VESTIMENTA CIRÚRGICA NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO M, FEITO EM TECIDO MESCLA INTELIGENTE, SARJA 2/1, GRAMATURA 162 GR./M2, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COR VERDE, PRÉ ENCOLHIDO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM APLICAÇÃO ANTIMICROBIAL. BLUSA COM MANGA JAPONESA, DECOTE REDONDO, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO, DO SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS" E DOIS BOLSOS INFERIORES. CALÇA COM CORDÃO TRAVADO ATRÁS (COM CORDÃO FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ROUPA) E COM ELÁSTICO, SEM BOLSO, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS". AS MEDIDAS DA VESTIMENTA DEVEM SER AS SEGUINTES: BLUSA COM 65 CM DE LARGURA POR 70 CM DE COMPRIMENTO; CALÇA COM 62 CM DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.	UNID	30,00	R$ 74,00	R$ 2.220,00
35	30710	CONJUNTO VESTIMENTA CIRÚRGICA, NA COR VERDE ESCURO TAMANHO P, FEITO EM TECIDO MESCLA INTELIGENTE, SARJA 2/1, GRAMATURA 162 GR./M2, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COR VERDE, PRÉ ENCOLHIDO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM APLICAÇÃO ANTIMICROBIAL. BLUSA COM MANGA JAPONESA, DECOTE REDONDO, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS" E DOIS BOLSOS INFERIORES. CALÇA COM CORDÃO TRAVADO ATRÁS (COM CORDÃO FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ROUPA) E COM ELÁSTICO, SEM BOLSO, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS". AS MEDIDAS DA VESTIMENTA DEVEM SER AS SEGUINTES: BLUSA COM 60 CM DE LARGURA POR 68 CM DE COMPRIMENTO; CALÇA COM 60 CM DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.	UNID	20,00	R$ 72,00	R$ 1.440,00
TOTAL						R$12.832,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
493	12	1	2027	3339030200000000000	303
493	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030200000000000	494
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
550	12	1	2028	3339030200000000000	369
550	12	1	2028	3339030360000000000	369
560	12	1	2028	3339030200000000000	303
560	12	1	2028	3339030360000000000	303
672	12	1	2026	3339030200000000000	303
672	12	1	2026	3339030360000000000	303

VALOR: R$ 12.832,00 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5B13A979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PMM

PROCESSO Nº 233/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA.

CPF Nº: 04.086.793/0001-64

OBJETO: ,AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unitário	Total
10	30697	AVENTAL CIRÚRGICO (TIPO CAPOTE) EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, NOS TAMANHO M.	UNID	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
11	30698	AVENTAL CIRÚRGICO (TIPO CAPOTE) EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, NOS TAMANHO G.	UNID	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
15	26012	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, LISO, NA COR BRANCA, TECIDO 100 % ALGODÃO, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO, EM FIO PENTEADO COM GRAMATURA 120 M2. SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA NAS CORES DO BRASÃO, MEDIDAS 30CMX40CM. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
17	26016	TOALHA PARA BANHO DE RECEM NASCIDO NA COR BRANCO, 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, MEDINDO 0,70X1,40, COM GRAMATURA DE 470GR/M2, COM BAINHA COSTURA DUPLA. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
19	26018	TOALHA DE ROSTO INFANTIL, LISA, BRANCA, 100%, ALGODÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,88 X 0,50 CM. 140 FIOS, PESO 160 GRAMAS/UNIDADE, SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	50	R$ 10,90	R$ 545,00
20	26019	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, MEDINDO 1,60X2,70, 200 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 30 NO URDUME POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA DE 127GR/M2. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	150	R$ 39,99	R$ 5.998,50
21	26020	LENÇOL BRANCO, MEDINDO 1,10X2,20, 200 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 30 NO URDUME POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA DE 127GR/M2. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 29,40	R$ 2.940,00
23	26010	Toalha de banho branca 90% algodão, 10% poliéster, fundo e felpa branca, medindo 1,50x0,80 cm, gramatura 550gr/m2, costura dupla nas bainhas; Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 25,96	R$ 2.596,00
24	26008	FRONHA BRANCA LISA MEDINDO 0,50X0,70 CM, COM DUAS ABAS DE 7CM, 200 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 30 NO URDUME POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO, SENDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA DE 127GR/M2. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00
25	26007	FRONHA NA COR AZUL CLARO, MEDINDO 0,50X0,70 CM, COM DUAS ABAS DE 7CM, 200 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 30 NO URDUME POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO, SENDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA DE 127GR/M2. SERIGRAFADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E AS LETRAS (M.N.S.N) NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNID	50	R$ 12,50	R$ 625,00
26	30701	FRONHA DE PIQUET BRANCA MEDINDO 0, 50X0,70CM, COM DUAS ABAS DE 7CM, 200 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 30 NO URDUME POR POLEGADA2, EM TECIDO MISTO, SENDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MISTURA ÍNTIMA, GRAMATURA DE 127GR/M2, SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
28	30703	MANTA NA COR AZUL CLARO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,60X2,20 CM, ACABAMENTO NO PRÓPRIO TECIDO E SERIGRAFADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE MATINHOS ", NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E CENTRALIZADO DA PEÇA FEITO NAS CORES DO BRASÃO. COM DIMENSÕES DE 5,0CM DE LARGURA X 9,0CM DE ALTURA. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
TOTAL						R$ 25.944,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
493	12	1	2027	33390302000000000	303
493	12	1	2027	33390303600000000	303
501	12	1	2027	33390302000000000	494
501	12	1	2027	33390303600000000	494
550	12	1	2028	33390302000000000	369
550	12	1	2028	33390303600000000	369
560	12	1	2028	33390302000000000	303
560	12	1	2028	33390303600000000	303
672	12	1	2026	33390302000000000	303
672	12	1	2026	33390303600000000	303

VALOR: R$ 25.944,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:16A99F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM

PROCESSO Nº 224/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

CPF Nº: 19.611.064/0001-5

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
1	30681	Botas ocupacionais com cabedal em couro, solado em poliuretano (PU) com bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, antiderrapante e com isolamento elétrico, forro externo em sanitec ou em couro na cor preta. Tamanhos: 39 ao 43.	UNIDADE	105	R$ 48,59	R$ 5.101,95
4	30684	Cinto ergonômico para coluna, para carga e descarga, confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores plásticos, cinto talas que fica na posição lombar do usuário e fechamento com velcro.	UNIDADE	14	R$ 35,90	R$ 502,60
7	30687	Luvas de borracha isolante para eletricista- classe 00 Tamanho: M,G e GG.	PAR	19	R$ 165,63	R$ 3.146,97
9	30689	Óculos de segurança, com lentes de policarbonato em tonalidade escura, lente confeccionada em peça única com filtros contra radiação UV.	UNIDADE	136	R$ 2,99	R$ 406,64
Total						R$ 9.158,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
93	4	1	2009	3339030280000000000	0
142	7	1	2012	3339030280000000000	0
168	7	2	2016	3339030280000000000	0
175	7	2	2016	3339030280000000000	934
181	7	2	2020	3339030280000000000	935
188	7	2	2020	3339030280000000000	0
191	7	2	2014	3339030280000000000	0
201	7	2	2017	3339030280000000000	0
202	7	2	2017	3339030280000000000	935
213	7	2	2018	3339030280000000000	0
214	7	2	2018	3339030280000000000	934
226	7	2	2019	3339030280000000000	0
260	8	1	2047	3339030280000000000	104
281	8	2	2048	3339030280000000000	104
325	8	3	2050	3339030280000000000	104
333	8	3	2052	3339030280000000000	104
353	8	4	2062	3339030280000000000	0
366	8	5	2063	3339030280000000000	0
374	8	5	2064	3339030280000000000	0
391	9	1	2023	3339030280000000000	0
410	9	3	2025	3339030280000000000	0
429	10	1	2037	3339030280000000000	0
493	12	1	2027	3339030280000000000	303
517	12	1	2030	3339030280000000000	303
560	12	1	2028	3339030280000000000	303
672	12	1	2026	3339030280000000000	303

VALOR: R$ 9.158,16 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B388F0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM

PROCESSO Nº 224/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CPF Nº: 18.274.923/0001-05

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
3	30683	Capacete de segurança com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho.	UNIDADE	44	R$ 16,80	R$ 739,20
5	30685	Cinto de Segurança com 5 fivelas duplas, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas para posicionamento, 01 meia-argola com ponto de conexão, 01 meia-argola na altura do abdômen, 01 meia-argola na altura do ventre, 02 alças para porta ferramentas e almofada para proteção lombar. Tamanhos: G e GG.	UNIDADE	17	R$ 277,85	R$ 4.723,45
Total						R$ 5.462,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
93	4	1	2009	3339030280000000000	0
142	7	1	2012	3339030280000000000	0
168	7	2	2016	3339030280000000000	0
175	7	2	2016	3339030280000000000	934
181	7	2	2020	3339030280000000000	935
188	7	2	2020	3339030280000000000	0
191	7	2	2014	3339030280000000000	0
201	7	2	2017	3339030280000000000	0
202	7	2	2017	3339030280000000000	935
213	7	2	2018	3339030280000000000	0
214	7	2	2018	3339030280000000000	934
226	7	2	2019	3339030280000000000	0
260	8	1	2047	3339030280000000000	104
281	8	2	2048	3339030280000000000	104
325	8	3	2050	3339030280000000000	104
333	8	3	2052	3339030280000000000	104
353	8	4	2062	3339030280000000000	0
366	8	5	2063	3339030280000000000	0
374	8	5	2064	3339030280000000000	0
391	9	1	2023	3339030280000000000	0
410	9	3	2025	3339030280000000000	0
429	10	1	2037	3339030280000000000	0
493	12	1	2027	3339030280000000000	303
517	12	1	2030	3339030280000000000	303
560	12	1	2028	3339030280000000000	303
672	12	1	2026	3339030280000000000	303

VALOR: R$ 5.462,65 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7FBC94CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM

PROCESSO Nº 224/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

CPF Nº: 22.327.120/0001-30

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
11	30790	Botas de borracha de cano longo n°37 ao n°44, bota confeccionada em PVC, forrada com naylon na parte interna cano e cabedal cor preto, solado aderente.	PAR	50	R$ 38,42	R$ 1.921,00
Total						R$ 1.921,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
93	4	1	2009	3339030280000000000	0
142	7	1	2012	3339030280000000000	0
168	7	2	2016	3339030280000000000	0
175	7	2	2016	3339030280000000000	934
181	7	2	2020	3339030280000000000	935
188	7	2	2020	3339030280000000000	0
191	7	2	2014	3339030280000000000	0
201	7	2	2017	3339030280000000000	0
202	7	2	2017	3339030280000000000	935
213	7	2	2018	3339030280000000000	0
214	7	2	2018	3339030280000000000	934
226	7	2	2019	3339030280000000000	0
260	8	1	2047	3339030280000000000	104
281	8	2	2048	3339030280000000000	104
325	8	3	2050	3339030280000000000	104
333	8	3	2052	3339030280000000000	104
353	8	4	2062	3339030280000000000	0
366	8	5	2063	3339030280000000000	0
374	8	5	2064	3339030280000000000	0
391	9	1	2023	3339030280000000000	0
410	9	3	2025	3339030280000000000	0
429	10	1	2037	3339030280000000000	0
493	12	1	2027	3339030280000000000	303
517	12	1	2030	3339030280000000000	303
560	12	1	2028	3339030280000000000	303
672	12	1	2026	3339030280000000000	303

VALOR: R$ 1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:DAA22D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PMM

PROCESSO Nº 224/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA.

CPF Nº: 32.127.890/0001-93

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
2	30682	Bota para limpeza na cor branca, confeccionada em borracha PVC. Tamanhos 37 ao 43.	PAR	59	R$ 37,48	R$ 2.211,32
10	30690	Protetor auditivo tipo plug, com cordão de tecido, plástico ou silicone.	PAR	156	R$ 2,20	R$ 343,20
12	30791	Capa de chuva amarela, vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC forrado, Mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. Calça impermeável, modelo pijama, com ilhós de metal e cordão de nylon na cintura para ajustes. Reforço na virilha, confeccionada em material 100% impermeável de PVC com ou sem forro, costuras por meio de solda eletrônica.	UNIDADE	50	R$ 37,49	R$ 1.874,50
Total						R$ 4.429,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
93	4	1	2009	3339030280000000000	0
142	7	1	2012	3339030280000000000	0

168	7	2	2016	3339030280000000000	0
175	7	2	2016	3339030280000000000	934
181	7	2	2020	3339030280000000000	935
188	7	2	2020	3339030280000000000	0
191	7	2	2014	3339030280000000000	0
201	7	2	2017	3339030280000000000	0
202	7	2	2017	3339030280000000000	935
213	7	2	2018	3339030280000000000	0
214	7	2	2018	3339030280000000000	934
226	7	2	2019	3339030280000000000	0
260	8	1	2047	3339030280000000000	104
281	8	2	2048	3339030280000000000	104
325	8	3	2050	3339030280000000000	104
333	8	3	2052	3339030280000000000	104
353	8	4	2062	3339030280000000000	0
366	8	5	2063	3339030280000000000	0
374	8	5	2064	3339030280000000000	0
391	9	1	2023	3339030280000000000	0
410	9	3	2025	3339030280000000000	0
429	10	1	2037	3339030280000000000	0
493	12	1	2027	3339030280000000000	303
517	12	1	2030	3339030280000000000	303
560	12	1	2028	3339030280000000000	303
672	12	1	2026	3339030280000000000	303

VALOR: R$ 4.429,02 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AAF28BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP15-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão deLicitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	36 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/04/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

N63 COM DE PROD DE LIMPESA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SACO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO COM CAPACIDADE		PCT	6.000,000	29,1500	174.900,00
2	SACO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO COM CAPACIDADE		PCT	2.000,000	29,1500	58.300,00
Total:						233.200,00

Paiçandu, 17/04/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E17A13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2023
PROCESSO N. 15/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 22.627.453/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do laboratório Municipal com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CX	60	**Microtubo s/ Vácuo c/ Gel Separador e Ativador de Coágulo**. Para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm. Rack ou caixa c/ 50 unid.	**VACUPLAST**	42,00	2.520,00
2	PCT	6	**Tampa para tubo de cristal de acrílico c/1000 unid.**	**ALFA**	53,00	318,00
4	UNID	50	**Bastão de vidro**; com comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.	**PLENA-LAB**	2,00	100,00
5	UNID	5	**Relógio despertador** de 0 a 60 minutos	**CRALPLAST**	34,00	170,00
8	UNID	2	**Micropipeta com descarte 500 ul** micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (Micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. Acompanha manual de operação, e kit de manutenção.	**PEGUEPET**	77,97	155,94
9	UNID	2	**Micropipeta com descarte 1000 ul:** micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (Micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. Acompanha manual de operação, e kit de manutenção.	**PEGUEPET**	77,97	155,94
10	KIT	5	**Artri látex com controle direto 100 testes com no mínimo 3 ml** reagente para determinação do fator reumatóide (FR) kit para determinação dos fatores reumatóides por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa dos fatores reumatóides no soro.; sensibilidade do ensaio de 30 ui/ml no soro diluído. Acompanha o reag. látex-fr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 30 ui/ml de fr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 30 ui/ml de fr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano.	**WAMA**	52,80	264,00
11	FR	1O	**ASO Látex** sem controle com no mínimo 4ml	**EBRAM**	81,00	810,00
12	KIT	35	**Colesterol HDL direto com no mínimo 10 ml kit ou frasco p/ 200 testes**. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	**IN VITRO**	226,00	7.910,00
TOTAL						R$ 12.403,88

VALOR: R$ 12.403,88 (doze mil quatrocentos e três reais oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de Abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7D045447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/04/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos VEICULOS PESADOS que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
EQUITRATOR - TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS	
Lote: *1*	*LOTE 1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVAS E GENUÍNAS	1,000	250.000,00	250.000,0000
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LINHA PESADA	1,000	150.000,00	150.000,0000
Total:				400.000,00

Paiçandu, 17/04/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:221C7B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 20/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AU

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 54/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ELOILSON DE OLIVEIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
1	1	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
2	1	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
4	1	APA XCMG, ANO: 2021- PEÇAS CHASSI: XUG0300VCMPB01652 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
5	1	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	13,70%	21,70%
6	1	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
7	1	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
8	1	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
9	1	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
10	1	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
11	1	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
12	1	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
13	1	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
14	1	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇO MECÂN PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
15	1	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
16	1	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
17	1	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
18	1	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS MECÂNICO PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
19	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS -PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
20	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
21	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERV. MECAN PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
22	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
23	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
24	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERV. MEC. PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
25	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
26	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- SERVIÇOS ME PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
27	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
28	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERV. MECANIC PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
29	1	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
35	1	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
36	1	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS -PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
39	1	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
40	1	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS MECÂNICOS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
43	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
44	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS MECÂNICO CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
47	1	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
48	1	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A1,1.4 SERVIÇOS MECÂNICO ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
49	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
50	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5202 CHASSI:	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%

		9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
55	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
56	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇO MECANICO CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
59	1	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
60	1	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	8,10%	8,10%
61	1	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
62	1	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS MECÂNICO ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
64	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
67	1	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
68	1	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
69	1	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
70	1	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
71	1	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
72	1	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇO MECANICO CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
73	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇO MEC PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
74	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	12,60%	22,60%
77	1	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
78	1	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
79	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
80	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,70%	6,70%
81	1	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: XUG01803TNP01687 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
82	1	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG01803TNP01687 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
83	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇO MECANIC CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	10,10%	10,10%
84	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
91	1	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS -PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
92	1	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
99	1	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-PEÇAS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
100	1	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,20%	6,20%
101	1	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
102	1	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
103	1	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- PEÇAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	17,00%	27,00%
104	1	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- SERVIÇO MECANICO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
105	1	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-PEÇAS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
106	1	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	12,30%	22,30%
109	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
110	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,3%0
111	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
112	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
113	1	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
114	1	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
125	1	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
126	1	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS MECANICOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
129	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
130	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
131	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
132	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
TOTAL						R$ 207.000,00		

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	APA XCMG, ANO: 2021- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG0300VCMPB01652 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICO	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
30	1	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
31	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/16 SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%

32	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/2016 - PEÇAS PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
33	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
34	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015-SERVIÇOS MECNIC PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
37	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
38	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
41	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
42	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
45	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
46	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
51	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
52	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERV MACANIC PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	3.000,00	3.000,00	7,00%	7,00%
53	1	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
54	1	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
57	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/20-SERV MECANICOS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
58	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/2020- PEÇAS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
63	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	16,00%	26,00%
65	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERV MECANICO PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
66	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
75	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
76	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
85	1	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
86	1	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
87	1	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇA PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
88	1	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
89	1	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,20%	22,20%
90	1	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
93	1	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
94	1	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
95	1	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
96	1	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS MECANICO PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
97	1	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,80%	21,80%
98	1	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,00%	6,00%
107	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
108	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,00%	25,00%
115	1	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS MECAN PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
116	1	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
117	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
118	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
119	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
120	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇO MECAN VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
121	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX-1F62, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
122	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX1F62, ANO: 2021/22-SERVIÇO MECANI PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
123	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
124	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
127	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
128	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
TOTAL						R$ 123.000,00		

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:036A9C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 13/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 03/2023** teve por objeto a **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	34843	MUDAS FRUTAS FRUTIFERAS TANGERINA MONTENEGRINA	MONDINI PLANTAS	UN	3.502	6,49	22.759,49
TOTAL								22.759,49

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores da tabela infra, estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2BA8666E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 13/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 03/2023** teve por objeto a **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	34843	MUDAS FRUTAS FRUTIFERAS TANGERINA MONTENEGRINA	MONDINI PLANTAS	UN	3.502	6,49	22.759,49
TOTAL								22.759,49

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores da tabela infra, estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 13/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CD21B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 20/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 54/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ELOILSON DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
1	1	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001-PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
2	1	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001-SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
4	1	APA XCMG, ANO: 2021- PEÇAS CHASSI: XUG0300VCMPB01652 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
5	1	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	13,70%	21,70%
6	1	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
7	1	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
8	1	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19-SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
9	1	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
10	1	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
11	1	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21-PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
12	1	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21-SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
13	1	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
14	1	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇO MECÂN PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
15	1	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21-PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
16	1	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
17	1	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
18	1	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS MECÂNICO PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
19	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS - PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
20	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 - SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
21	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERV. MECAN PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
22	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
23	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
24	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERV. MEC. PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%

25	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
26	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- SERVIÇOS ME PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
27	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
28	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERV. MECANIC PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
29	1	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
35	1	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
36	1	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS - PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
39	1	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS - PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
40	1	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS MECÂNICOS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
43	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
44	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS MECÂNICO CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
47	1	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
48	1	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A1,1.4 SERVIÇOS MECÂNICO ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
49	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
50	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
55	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
56	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇO MECANICO CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
59	1	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
60	1	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	8,10%	8,10%
61	1	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0-PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
62	1	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS MECÂNICO ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
64	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
67	1	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
68	1	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
69	1	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22-PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
70	1	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22-SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
71	1	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
72	1	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇO MECANICO CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
73	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
74	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	12,60%	22,60%
77	1	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
78	1	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
79	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
80	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,70%	6,70%
81	1	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: XUG01803TNP01687 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
82	1	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG01803TNP01687 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
83	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-SERVIÇO MECANIC CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	10,10%	10,10%
84	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
91	1	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS - PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
92	1	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
99	1	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-PEÇAS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
100	1	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,20%	6,20%
101	1	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
102	1	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
103	1	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- PEÇAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	17,00%	27,00%
104	1	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- SERVIÇO MECANICO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
105	1	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-PEÇAS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
106	1	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	12,30%	22,30%
109	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
110	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,3%0
111	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
112	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
113	1	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
114	1	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%

		VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
125	1	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
126	1	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS MECANICOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
129	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
130	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
131	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
132	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19-SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
TOTAL						R$ 207.000,00		

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade			Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APA XCMG, ANO: 2021- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG0300VCMPB01652 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICO	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%	
30	1	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%	
31	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/16 SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%	
32	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/2016 - PEÇAS PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%	
33	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%	
34	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015-SERVIÇOS MECNIC PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%	
37	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%	
38	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%	
41	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%	
42	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%	
45	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%	
46	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%	
51	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%	
52	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERV MACANIC PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	3.000,00	3.000,00	7,00%	7,00%	
53	1	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%	
54	1	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%	
57	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/20-SERV MECANICOS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%	
58	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/2020- PEÇAS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%	
63	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	16,00%	26,00%	
65	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERV MECANICO PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%	
66	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%	
75	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%	
76	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%	
85	1	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%	
86	1	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5592	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%	

		CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS							
87	1	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇA PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%	
88	1	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%	
89	1	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,20%	22,20%	
90	1	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%	
93	1	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%	
94	1	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%	
95	1	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%	
96	1	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS MECANICO PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%	
97	1	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,80%	21,80%	
98	1	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,00%	6,00%	
107	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%	
108	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,00%	25,00%	
115	1	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS MECAN PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%	
116	1	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%	
117	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%	
118	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%	
119	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%	
120	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇO MECAN VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%	
121	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX-1F62, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%	
122	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX1F62, ANO: 2021/22-SERVIÇO MECANI PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%	
123	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%	
124	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%	
127	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%	
128	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%	
TOTAL						R$ 123.000,00			

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:30359A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.397

DECRETO Nº 4.397

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 648.432,83 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 648.432,83 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 548.432,83
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 648.432,83		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO+A28:O64		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 275.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.799,51
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 176.633,32
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 648.432,83		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46040513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.528

PORTARIA Nº 6.528

"Convalida a prorrogação de cessão de servidores para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.785/2022, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ 35.848.527/0001-55, para fins de cessão de servidor,

RESOLVE:

I -Convalidar, a partir de 01 de janeiro de 2023, a cessão dos servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2023, para a atuação na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

MATRÍC	CONT	SERVIDOR	CARGO
6118	1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA
9511	1	ADRIANA SILVA DOS S. MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO
4255	1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	FAMACÊUTICO BIOQUIMICO
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL
12879	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
7469	1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	AUX. DE LABORATÓRIO
8373	2	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA
10413	1	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
10420	1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11054	1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	ENFERMEIRO
10133	1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGA
9386	4	ANTONIO MARQUES DA C. JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10426	1	ATALIA REGINA CABRAL C. CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	MEDICO REUMATOLOGISTA
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO
6173	4	CÉLIA REGINA RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM
10162	2	CHRISTIANE MARIA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8571	1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	FISIOTERAPEUTA
9159	1	CLAUDINE DA COSTA C. DAS NEVES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10457	2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8029	1	DAVIELLE V. SANTOS MACHADO	MEDICO GINECOLOGISTA
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM
10115	1	DENISE ROVER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
9554	1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRO
10419	1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUX. DE LABORATÓRIO
4837	2	EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM
6818	1	EDSON DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5311	1	ELI REGINA SODRE RAINERT	AUX.ADMINISTRATIVO
12215	2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5301	1	ERCI FERREIRA DO ROSÁRIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10223	1	ERONILDA CLAUDIA M. DO ROSÁRIO	AUX. DE RAIO X
3906	1	EUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4885	1	EVELYN CAROLINE SCREMIN C. DA CUNHA	AUX. DE LABORATÓRIO
7570	4	FLAVIO GRIMBERG	MEDICO CLINICO GERAL
10431	1	GIAN PEREIRA CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7396	2	GRAZIELLE POTIRALA C. LOBO MUSSOI	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX. LAVANDERIA E ESTER
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO	AUX. DE LABORATÓRIO
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

6805	1	IZABEL CRISTINA M. MIRANDA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11295	2	JOEL STIVAL	MEDICO GINECOLOGISTA
9580	1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MÉDICO CARDIOLOGISTA
10450	1	JUCILENE CARDOSO PONTES ALEXANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6193	1	JUCIRENE VEIGA DOMINGO TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11151	1	JULIANA FARIAS ALONÇO	TÉC. DE ENFERMAGEM
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
12952	1	LAZARO ABUD NETO	MEDICO C. EMERGENCIA
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
10433	1	LILIA RITA BARBOSA	TEC DE ENFERMAGEM
6011	3	LILIAN DOS SANTOS SANT'ANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUX. DE LABORATÓRIO
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	ENFERMEIRO
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	MEDICO GINECOLOGISTA
4309	1	MARA GONÇALVES	AUX ENFERMAGEM
9437	1	MARCIA HIROKO KADOTA	FARMACÊUTICO BIOQUIMIÍCO
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL
7803	2	MARCIA MARIA DE SÁ MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10435	1	MARCIA REGINA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
383	1	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	AUX ADMINISTRATIVO
4855	1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9333	2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	AUX. ADMINISTRATIVO
6358	1	MARIANGELA APARECIDA S ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4237	1	MARIBEL ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3245	1	MARILISIA DA LUZ	AUX.ADMINISTRATIVO
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
446	1	MARLI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
8732	3	MELISSA RENATA PINTO L. FIGUEIRA	MEDICO PEDIATRA
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	FISIOTERAPEUTA
9518	1	MIRELLE GONCALVES BISCOTTO	AUX. DE LABORATÓRIO
7040	1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7984	1	NEUZA MARIA BUENO DE F. B MARTINS	ENFERMEIRO
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
11025	1	PATRICIA LOPES ALVES	ENFERMEIRO
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVARES SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
4981	2	PAULINO MARTINS NETO	MOTORISTA
6834	1	PRISCILLA GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10286	1	RAQUEL NUNES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
9287	1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA
10240	1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7844	2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4498	1	ROSEMARY MENDES B. DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
10398	1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8009	2	SERGIO PAULO A. MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO
7833	1	SONIA REGINA CURVELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10300	1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	ENFERMEIRO
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
10187	1	UIRTON BARBOSA	AG OPERACIONAL
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUÍNO	AUX ADMINISTRATIVO
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10207	1	VERIDIANA MATOZO R. BARBOSA	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4214	1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL
9338	1	WILSON JOSE DA SILVA	PSICOLOGO
8374	1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D04E16B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHP0I09	277490A000198350	31/01/2023	60412	R$ 195,23
AIO3767	277490A000198754	31/01/2023	60412	R$ 195,23
AJA1070	277490A000194291	31/01/2023	61220	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000198882	14/01/2023	55412	R$ 195,23
ALF3632	277490NIC0030281	14/01/2023	50020	R$ 586,94
AMD1540	277490A000194284	23/01/2023	76332	R$ 293,47
APK3315	277490A000198886	14/01/2023	55412	R$ 195,23
APL2712	277490A000198753	31/01/2023	60412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198871	13/01/2023	55412	R$ 195,23
AQX5E04	277490A000198349	31/01/2023	60412	R$ 195,23
ARB9463	277490A000198873	13/01/2023	55412	R$ 195,23
ARF5943	277490A000198751	31/01/2023	60412	R$ 195,23
ARW1D71	277490NIC0030285	14/01/2023	50020	R$ 390,46
ATA1437	277490A000194287	31/01/2023	76332	R$ 293,47
ATI3302	277490NIC0030278	13/01/2023	50020	R$ 390,46
ATN8432	277490A000198880	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000198870	13/01/2023	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000198887	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AUR5139	277490NIC0030275	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AUY5310	277490A000194288	31/01/2023	61220	R$ 293,47
AVI1E13	277490NIC0030276	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AVM3A65	277490A000198889	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AVQ9A68	277490A000198883	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AWS0H52	277490A000194290	31/01/2023	55414	R$ 195,23
AXD5268	277490A000198876	13/01/2023	55412	R$ 195,23
AXN6953	277490NIC0030280	14/01/2023	50020	R$ 390,46
AXN6953	277490NIC0030282	14/01/2023	50020	R$ 586,94
AXU1300	277490NIC0030286	14/01/2023	50020	R$ 390,46
AXZ2559	277490A000198875	13/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198885	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AYC9876	277490A000198881	14/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198868	13/01/2023	55412	R$ 195,23
AYP3193	277490A000194285	25/01/2023	76332	R$ 293,47
AYX5078	277490A000198752	31/01/2023	60412	R$ 195,23
AYY0G48	277490NIC0030284	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BAE0I62	277490A000198890	14/01/2023	55412	R$ 195,23
BAN7610	277490NIC0030283	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BBF8775	277490NIC0030288	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BCM3I42	277490NIC0030287	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BDM9C76	277490A000194286	31/01/2023	76332	R$ 293,47
BER0J31	277490A000198872	13/01/2023	55412	R$ 195,23
DIH1E10	277490A000198348	31/01/2023	73661	R$ 130,16
DIH1E10	277490A000198347	31/01/2023	60412	R$ 195,23
DKO3311	277490A000198879	13/01/2023	55412	R$ 195,23
DQI8083	277490A000198891	14/01/2023	55412	R$ 195,23
JAK8B48	277490A000198874	13/01/2023	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000198888	14/01/2023	55412	R$ 195,23
OYL1321	277490NIC0030277	13/01/2023	50020	R$ 390,46
RHE6A41	277490A000198878	13/01/2023	55412	R$ 195,23
RHQ0H13	277490NIC0030274	13/01/2023	50020	R$ 586,94
RHV7B21	277490NIC0030279	13/01/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B4660630

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK3107	277490F000108749	30/03/2023	60503
AAO6003	277490F000108276	27/03/2023	60503
AAQ4D70	277490F000108599	29/03/2023	60503
ABB0844	277490F000108651	29/03/2023	60503
ABC0730	277490F000109028	01/04/2023	60503
ABH6009	277490F000108627	29/03/2023	60503
ABJ3G44	277490F000109012	01/04/2023	60503
ABQ4I00	277490F000108631	29/03/2023	60503
ABY8702	277490F000108199	26/03/2023	60503
ACI3600	277490F000108598	29/03/2023	60503

ACS2H64	277490F000108333	27/03/2023	60503
ACU0157	277490F000108650	29/03/2023	60503
ADC8440	277490F000108279	27/03/2023	60503
ADS0028	277490F000108641	29/03/2023	60503
ADV1771	277490F000108362	27/03/2023	60503
AEH0B28	277490F000108982	01/04/2023	60503
AEO5861	277490F000109019	01/04/2023	60503
AEQ8469	277490F000108383	28/03/2023	60503
AEV1881	277490F000108632	29/03/2023	60503
AEW0095	277490F000108255	26/03/2023	60503
AEZ8686	277490F000108755	31/03/2023	60503
AFA4552	277490F000108768	30/03/2023	60503
AFL1750	277490F000108268	26/03/2023	60503
AFT7663	277490F000108305	27/03/2023	60503
AGC4C24	277490F000108626	29/03/2023	60503
AGC9887	277490F000108751	31/03/2023	60503
AGL5348	277490F000108401	28/03/2023	60503
AGM2044	277490F000108787	30/03/2023	60503
AGP6412	277490F000108326	27/03/2023	60503
AGS0228	277490F000108996	01/04/2023	60503
AGY5F33	277490F000108280	27/03/2023	60503
AHE2761	277490F000108737	31/03/2023	60503
AHI0B28	277490F000108828	31/03/2023	60503
AHI0B28	277490F000108396	28/03/2023	60503
AHJ2769	277490F000108591	29/03/2023	60503
AHJ6921	277490F000108947	01/04/2023	60503
AHQ0478	277490F000108782	30/03/2023	60503
AHY8428	277490F000108808	31/03/2023	60503
AIG1G50	277490F000108979	01/04/2023	60503
AIG7865	277490F000108463	28/03/2023	60503
AIH8902	277490F000108494	28/03/2023	60503
AIK7958	277490F000108339	27/03/2023	60503
AIK7958	277490F000108504	28/03/2023	60503
AIV2173	277490F000108660	30/03/2023	60503
AIV4E12	277490F000108906	31/03/2023	60503
AIW4069	277490F000108664	30/03/2023	60503
AIW8C00	277490F000108684	30/03/2023	60503
AIY0414	277490F000108495	28/03/2023	60503
AIZ8I18	277490F000108377	27/03/2023	60503
AJA7481	277490F000108855	31/03/2023	60503
AJB3733	277490F000108214	26/03/2023	60503
AJD7380	277490F000108545	29/03/2023	60503
AJD8G36	277490F000108647	29/03/2023	60503
AJJ1097	277490F000108230	26/03/2023	60503
AJL3913	277490F000108897	31/03/2023	60503
AJS6722	277490F000108284	27/03/2023	60503
AJT7030	277490F000108498	28/03/2023	60503
AJV6J45	277490F000108466	28/03/2023	60503
AJX1959	277490F000108573	29/03/2023	60503
AKH3I99	277490F000108473	28/03/2023	60503
AKI3206	277490F000108372	27/03/2023	60503
AKI8C28	277490F000108195	26/03/2023	60503
AKJ1E01	277490F000108188	26/03/2023	60503
AKK2393	277490F000109034	02/04/2023	60503
AKM6E06	277490F000108414	28/03/2023	60503
AKM9564	277490F000108945	01/04/2023	60503
AKM9564	277490F000109000	01/04/2023	60503
AKN5405	277490F000108907	31/03/2023	60503
AKN8157	277490F000108317	27/03/2023	60503
AKP2F06	277490F000108949	01/04/2023	60503
AKP3G50	277490F000108493	28/03/2023	60503
AKR3I45	277490F000108849	31/03/2023	60503
AKR4109	277490F000108314	27/03/2023	60503
AKR5174	277490F000108601	29/03/2023	60503
AKU2D26	277490F000108967	01/04/2023	60503
AKW8372	277490F000108804	31/03/2023	60503
AKX1A19	277490F000108515	29/03/2023	56732
AKX5105	277490F000108449	28/03/2023	60503
AKY7J16	277490F000108621	29/03/2023	60503
AKY7J16	277490F000108633	29/03/2023	60503
AKY7J16	277490F000108355	27/03/2023	60503
ALB1702	277490F000108389	28/03/2023	60503
ALC2049	277490F000108859	31/03/2023	60503
ALC5309	277490F000108789	30/03/2023	60503
ALC5309	277490F000108916	31/03/2023	60503
ALC5309	277490F000108613	29/03/2023	60503
ALF9886	277490F000108455	28/03/2023	60503
ALG0E82	277490F000108948	01/04/2023	60503
ALH0G48	277490F000108792	31/03/2023	60503
ALO2379	277490F000108517	29/03/2023	60503
ALR0567	277490F000108894	31/03/2023	60503
ALS0689	277490F000108374	27/03/2023	60503
ALT9994	277490F000108338	27/03/2023	60503
ALU2287	277490F000108564	29/03/2023	60503
ALW4461	277490F000108766	30/03/2023	60503
AMA4637	277490F000108806	31/03/2023	60503
AMB2F27	277490F000108200	26/03/2023	60503
AMC6658	277490F000108710	30/03/2023	60503
AMD4412	277490F000108747	30/03/2023	60503

AMF7108	277490F000108266	26/03/2023	60503
AMF7595	277490F000108384	28/03/2023	60503
AMF9154	277490F000108956	01/04/2023	60503
AMG7728	277490F000108865	31/03/2023	60503
AMI9J05	277490F000108963	01/04/2023	60503
AMI9J05	277490F000108950	01/04/2023	60503
AML3187	277490F000108670	30/03/2023	60503
AMM4233	277490F000108709	30/03/2023	60503
AMN5829	277490F000108271	26/03/2023	60503
AMN5850	277490F000108233	26/03/2023	60503
AMO4010	277490F000108832	31/03/2023	60503
ANA2A93	277490F000108371	27/03/2023	60503
AND5957	277490F000108764	30/03/2023	60503
ANG0235	277490F000108798	31/03/2023	60503
ANH1316	277490F000108191	26/03/2023	60503
ANH2G60	277490F000108575	29/03/2023	60503
ANH4F49	277490F000108499	28/03/2023	60503
ANI3231	277490F000109033	01/04/2023	60503
ANJ1A78	277490F000108699	30/03/2023	60503
ANK3576	277490F000108209	26/03/2023	60503
ANK8446	277490F000109007	01/04/2023	60503
ANK9279	277490F000108212	26/03/2023	60503
ANK9I60	277490F000108208	26/03/2023	56732
ANL8C51	277490F000108649	29/03/2023	60503
ANM7927	277490F000108273	27/03/2023	60503
ANO3G58	277490F000108667	30/03/2023	60503
ANP2C04	277490F000108437	28/03/2023	60503
ANP2C89	277490F000108879	31/03/2023	60503
ANQ2F42	277490F000108953	01/04/2023	60503
ANW4J21	277490F000108958	01/04/2023	60503
ANW5790	277490F000108535	29/03/2023	60503
ANX3385	277490F000108240	26/03/2023	60503
AOA5522	277490F000108213	26/03/2023	60503
AOB5G80	277490F000108674	30/03/2023	60503
AOB7763	277490F000108312	27/03/2023	60503
AOB9458	277490F000108403	28/03/2023	60503
AOB9458	277490F000108411	28/03/2023	60503
AOC1B77	277490F000108543	30/03/2023	60503
AOF5880	277490F000108292	27/03/2023	60503
AOF7D64	277490F000108225	26/03/2023	60503
AOG5770	277490F000108938	01/04/2023	60503
AOG8E55	277490F000109029	01/04/2023	60503
AOH2815	277490F000108835	31/03/2023	60503
AOH4818	277490F000108518	29/03/2023	60503
AOJ3J45	277490F000108577	29/03/2023	60503
AOJ6777	277490F000108964	01/04/2023	60503
AOK0H51	277490F000108234	26/03/2023	60503
AOK2225	277490F000108232	26/03/2023	60503
AON8226	277490F000108524	29/03/2023	60503
AON8H46	277490F000108397	28/03/2023	60503
AOO2679	277490F000108542	30/03/2023	60503
AOR7129	277490F000108379	27/03/2023	60503
AOT3773	277490F000108872	31/03/2023	60503
AOU8C00	277490F000108272	26/03/2023	60503
AOV5G01	277490F000108993	01/04/2023	60503
AOV8A47	277490F000108285	27/03/2023	60503
AOX5854	277490F000108269	26/03/2023	60503
AOY1840	277490F000108261	26/03/2023	60503
AOZ3701	277490F000108810	31/03/2023	60503
APA2716	277490F000108826	31/03/2023	56732
APB2539	277490F000108321	27/03/2023	60503
APF4139	277490F000108885	31/03/2023	60503
APN8D97	277490F000108218	26/03/2023	56732
APO9462	277490F000108972	01/04/2023	60503
APQ9197	277490F000108238	26/03/2023	60503
APR0469	277490F000108611	29/03/2023	60503
APR0469	277490F000108869	31/03/2023	60503
APS1587	277490F000108927	01/04/2023	60503
APU6798	277490F000108994	01/04/2023	60503
APX0864	277490F000108929	01/04/2023	60503
APX6J92	277490F000108511	28/03/2023	60503
APX9367	277490F000108998	01/04/2023	60503
APX9367	277490F000108252	26/03/2023	60503
AQA6027	277490F000108716	30/03/2023	60503
AQA6027	277490F000108717	30/03/2023	60503
AQC4250	277490F000108263	26/03/2023	60503
AQC4250	277490F000108815	31/03/2023	60503
AQD6430	277490F000108612	29/03/2023	60503
AQG2801	277490F000108450	28/03/2023	60503
AQH1730	277490F000109023	01/04/2023	60503
AQJ8109	277490F000108267	26/03/2023	60503
AQM0D45	277490F000109013	01/04/2023	60503
AQN9D78	277490F000108587	29/03/2023	60503
AQP1803	277490F000108363	27/03/2023	60503
AQP8543	277490F000108331	27/03/2023	60503
AQR1441	277490F000108856	31/03/2023	60503
AQR6978	277490F000108883	31/03/2023	60503
AQS2075	277490F000108605	29/03/2023	60503
AQS6851	277490F000108500	28/03/2023	60503

AQV9C66	277490F000108193	26/03/2023	60503
AQX3309	277490F000109032	01/04/2023	60503
AQY8899	277490F000108656	30/03/2023	56732
AQZ1A83	277490F000108413	28/03/2023	60503
AQZ5J82	277490F000108781	30/03/2023	60503
ARA5F75	277490F000108854	31/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000108857	31/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000108567	29/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000108992	01/04/2023	60503
ARB3I79	277490F000108701	30/03/2023	60503
ARC1I22	277490F000108831	31/03/2023	60503
ARC4943	277490F000108478	28/03/2023	60503
ARC6C89	277490A000201266	03/04/2023	76332
ARF4051	277490F000108968	01/04/2023	56732
ARF7908	277490F000108552	29/03/2023	60503
ARG3235	277490F000108812	31/03/2023	60503
ARH1B56	277490F000108585	29/03/2023	60503
ARI7F67	277490F000108942	01/04/2023	60503
ARJ5588	277490F000109011	01/04/2023	60503
ARL2B88	277490F000108607	29/03/2023	60503
ARO5210	277490F000108190	26/03/2023	60503
ARQ0759	277490F000109009	01/04/2023	60503
ARQ5E33	277490F000108222	26/03/2023	60503
ARR2066	277490F000108870	31/03/2023	60503
ARV2D49	277490F000108219	26/03/2023	60503
ARV3G55	277490F000108951	01/04/2023	60503
ARV3G55	277490F000108937	01/04/2023	60503
ARX5J39	277490F000108678	30/03/2023	60503
ASA8373	277490F000108889	31/03/2023	60503
ASB2559	277490F000108741	31/03/2023	60503
ASE3934	277490F000108297	27/03/2023	60503
ASE3934	277490F000108417	28/03/2023	60503
ASF6594	277490F000108539	29/03/2023	60503
ASG9157	277490F000108779	30/03/2023	60503
ASJ3B96	277490F000108581	29/03/2023	60503
ASL9F41	277490F000108434	28/03/2023	60503
ASM6606	277490F000108392	28/03/2023	60503
ASM9G05	277490F000108361	27/03/2023	60503
ASU4357	277490F000108778	30/03/2023	60503
ASV8154	277490F000108385	28/03/2023	60503
ASX9356	277490A000183556	30/03/2023	60412
ASZ6021	277490F000108851	31/03/2023	60503
ASZ6108	277490F000108197	26/03/2023	60503
ATG6571	277490A000183552	30/03/2023	60412
ATI6C77	277490F000108447	28/03/2023	60503
ATI6G70	277490F000108788	30/03/2023	60503
ATJ4602	277490F000108668	30/03/2023	60503
ATL5F37	277490F000108456	28/03/2023	60503
ATM5D28	277490F000108682	30/03/2023	60503
ATN8432	277490F000108785	30/03/2023	60503
ATO0D78	277490F000108586	29/03/2023	60503
ATP9A40	277490F000108635	29/03/2023	60503
ATP9A40	277490F000109005	01/04/2023	60503
ATQ2F49	277490F000108513	28/03/2023	60503
ATR7I72	277490F000108571	29/03/2023	60503
ATR9B79	277490F000108971	01/04/2023	60503
ATU0J15	277490F000108983	01/04/2023	60503
ATW2J40	277490F000108871	31/03/2023	60503
ATW8E44	277490F000108752	30/03/2023	60503
ATY1262	277490F000108537	29/03/2023	60503
ATY3520	277490F000108295	27/03/2023	60503
ATZ3389	277490F000108277	27/03/2023	60503
AUC7319	277490F000108594	29/03/2023	60503
AUD5503	277490F000108202	26/03/2023	60503
AUD5503	277490F000108568	29/03/2023	60503
AUD7I27	277490F000108966	01/04/2023	60503
AUD9H12	277490F000108934	01/04/2023	60503
AUD9H12	277490F000108459	28/03/2023	60503
AUF4178	277490F000108569	29/03/2023	60503
AUG0872	277490F000108905	31/03/2023	60503
AUG5I37	277490F000108245	26/03/2023	60503
AUJ8B46	277490F000108692	30/03/2023	60503
AUK4012	277490F000108530	29/03/2023	60503
AUO5322	277490F000108773	30/03/2023	60503
AUP9426	277490F000108630	29/03/2023	60503
AUQ0870	277490A000183558	30/03/2023	60412
AUQ0J28	277490F000108610	29/03/2023	60503
AUR7901	277490F000108774	30/03/2023	60503
AUT9529	277490F000108523	29/03/2023	60503
AUW7G73	277490F000108306	27/03/2023	60503
AUW9A66	277490F000108646	29/03/2023	60503
AUX9044	277490F000109015	01/04/2023	60503
AUY5142	277490F000108409	28/03/2023	60503
AUY6854	277490F000108912	31/03/2023	60503
AUY9825	277490F000108811	31/03/2023	60503
AUZ1857	277490F000108603	29/03/2023	60503
AUZ4C22	277490F000108332	27/03/2023	60503
AVB3742	277490F000108595	29/03/2023	60503
AVD3I77	277490F000108618	29/03/2023	60503

AVF9427	277490F000108776	30/03/2023	60503
AVH2070	277490F000108328	27/03/2023	60503
AVK5046	277490F000109037	01/04/2023	60503
AVK5939	277490F000108506	28/03/2023	60503
AVL0C34	277490F000108908	31/03/2023	60503
AVL4761	277490F000108310	27/03/2023	60503
AVM9J84	277490F000109024	01/04/2023	60503
AVN7C19	277490F000108570	29/03/2023	60503
AVN8542	277490F000108919	31/03/2023	60503
AVP8747	277490F000108550	29/03/2023	60503
AVS1D22	277490F000108714	30/03/2023	60503
AVS6B75	277490F000108841	31/03/2023	60503
AVT6250	277490F000108844	31/03/2023	60503
AVT6268	277490F000109001	01/04/2023	60503
AVT6G82	277490F000108281	27/03/2023	60503
AVU5254	277490F000108365	27/03/2023	60503
AVU6979	277490F000108265	26/03/2023	60503
AVW2791	277490F000108980	01/04/2023	60503
AVW4I83	277490F000108973	01/04/2023	60503
AWA9199	277490A000183551	30/03/2023	60412
AWB5341	277490F000108336	27/03/2023	60503
AWB8C55	277490F000108900	31/03/2023	60503
AWB8C55	277490F000108484	28/03/2023	60503
AWC3914	277490F000108479	28/03/2023	60503
AWC4485	277490F000108604	29/03/2023	60503
AWD4332	277490F000108975	01/04/2023	60503
AWD4H95	277490F000108702	30/03/2023	60503
AWF2886	277490F000108784	30/03/2023	60503
AWF7J35	277490F000108289	27/03/2023	60503
AWH0E97	277490F000108445	28/03/2023	60503
AWH6D96	277490F000108235	26/03/2023	60503
AWI6F57	277490F000108492	28/03/2023	60503
AWI8J04	277490F000108725	30/03/2023	60503
AWJ6I57	277490F000108508	28/03/2023	60503
AWL5H64	277490F000108210	26/03/2023	60503
AWO5243	277490F000108467	28/03/2023	60503
AWV9137	277490F000109031	01/04/2023	60503
AWX2790	277490F000108488	28/03/2023	60503
AWX6845	277490F000108283	27/03/2023	56732
AWZ0B68	277490F000108551	29/03/2023	60503
AXA8336	277490F000108242	26/03/2023	60503
AXB3123	277490F000108470	28/03/2023	60503
AXC5A32	277490F000108653	29/03/2023	60503
AXG2826	277490F000108497	28/03/2023	60503
AXH0251	277490F000108839	31/03/2023	60503
AXI3F13	277490F000108596	29/03/2023	60503
AXI9616	277490F000108884	31/03/2023	60503
AXJ5G37	277490F000108918	31/03/2023	60503
AXK7048	277490F000108719	30/03/2023	60503
AXK9573	277490F000108556	29/03/2023	60503
AXL2F08	277490F000108704	30/03/2023	60503
AXN6559	277490F000108809	31/03/2023	56732
AXN6559	277490F000108891	31/03/2023	60503
AXO4H14	277490F000109014	01/04/2023	60503
AXP9I52	277490F000108458	28/03/2023	60503
AXQ5I89	277490F000108405	28/03/2023	60503
AXQ5I89	277490F000108874	31/03/2023	60503
AXS6F94	277490F000108278	27/03/2023	60503
AXS8322	277490F000108324	27/03/2023	60503
AXS8806	277490F000108775	30/03/2023	60503
AXS8806	277490F000108345	27/03/2023	60503
AXS8806	277490F000108353	27/03/2023	60503
AXT3I40	277490F000108557	29/03/2023	60503
AXU4356	277490F000108439	28/03/2023	60503
AXU4356	277490F000108961	01/04/2023	60503
AXU4713	277490F000108352	27/03/2023	60503
AXV7275	277490F000108428	28/03/2023	60503
AXY2C13	277490F000108821	31/03/2023	60503
AXY7241	277490F000108270	17/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000108617	29/03/2023	60503
AXZ2559	277490F000108732	30/03/2023	60503
AXZ3511	277490F000108978	01/04/2023	60503
AXZ3511	277490F000108969	01/04/2023	60503
AXZ6158	277490F000108549	29/03/2023	60503
AYB9I87	277490F000108801	31/03/2023	60503
AYD6624	277490F000108697	30/03/2023	60503
AYF9740	277490F000108444	28/03/2023	60503
AYI0D46	277490F000108893	31/03/2023	60503
AYI2I60	277490F000108436	28/03/2023	60503
AYJ5418	277490F000108349	27/03/2023	60503
AYJ5418	277490F000108772	30/03/2023	60503
AYJ5970	277490A000207007	05/04/2023	55414
AYL7D78	277490F000108753	31/03/2023	60503
AYM1A59	277490F000108364	27/03/2023	60503
AYN4204	277490F000108657	30/03/2023	60503
AYO5H26	277490F000108442	28/03/2023	60503
AYQ3640	277490F000108236	26/03/2023	60503
AYS1I32	277490F000108679	30/03/2023	60503
AYU9802	277490F000108895	31/03/2023	60503

AYV9658	277490F000109025	01/04/2023	60503
AYW2963	277490F000108636	29/03/2023	60503
AYZ8B93	277490A000207008	05/04/2023	55414
AZA3550	277490F000108718	30/03/2023	60503
AZC2C47	277490F000108863	31/03/2023	60503
AZC6417	277490F000108562	29/03/2023	60503
AZC6G55	277490F000108341	27/03/2023	60503
AZD5A53	277490F000108686	30/03/2023	60503
AZD7G18	277490F000108715	30/03/2023	60503
AZE9F69	277490F000108655	30/03/2023	60503
AZG7J79	277490F000108480	28/03/2023	60503
AZH0267	277490F000108662	30/03/2023	60503
AZH6533	277490F000108460	28/03/2023	60503
AZJ5C74	277490F000108429	28/03/2023	60503
AZJ7H02	277490F000108609	29/03/2023	60503
AZJ7I44	277490F000108767	30/03/2023	60503
AZK0B63	277490F000108974	01/04/2023	60503
AZK7A71	277490F000108759	31/03/2023	60503
AZL5H53	277490F000108750	31/03/2023	60503
AZM4E84	277490F000108440	28/03/2023	60503
AZN2662	277490F000108226	26/03/2023	56732
AZO9881	277490F000108378	27/03/2023	60503
AZO9881	277490F000108580	29/03/2023	60503
AZQ9551	277490F000108721	30/03/2023	60503
AZR2708	277490F000108520	29/03/2023	60503
AZR3908	277490F000108452	28/03/2023	60503
AZR8H33	277490F000108822	31/03/2023	60503
AZV1322	277490F000108706	30/03/2023	60503
AZV9568	277490F000108728	30/03/2023	60503
AZW8264	277490F000108813	31/03/2023	60503
AZW9C24	277490F000108933	01/04/2023	60503
AZX6290	277490F000108228	26/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000108703	30/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000108578	29/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000108965	01/04/2023	60503
AZX6J76	277490F000108848	31/03/2023	60503
AZY5377	277490F000108909	31/03/2023	60503
BAC9C21	277490F000108316	27/03/2023	60503
BAD8F64	277490F000108425	28/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000108661	30/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000108381	28/03/2023	60503
BAF5B23	277490F000108825	31/03/2023	60503
BAI7586	277490F000108441	28/03/2023	60503
BAK4834	277490F000108224	26/03/2023	60503
BAK8115	277490F000108258	26/03/2023	60503
BAM8289	277490F000108930	01/04/2023	56732
BAM8567	277490F000108554	29/03/2023	60503
BAQ4D49	277490F000108887	31/03/2023	60503
BAS1118	277490F000108304	27/03/2023	60503
BAS3960	277490F000108420	28/03/2023	60503
BAS5731	277490F000108366	27/03/2023	60503
BAT7F79	277490F000108658	30/03/2023	60503
BAT8658	277490F000108547	29/03/2023	60503
BAV9E12	277490F000108358	27/03/2023	60503
BAW1797	277490A000201271	03/04/2023	76332
BAW4729	277490A000201273	05/04/2023	76332
BAX5658	277490F000108643	29/03/2023	60503
BAZ4882	277490F000108899	31/03/2023	60503
BAZ4882	277490F000108644	29/03/2023	60503
BAZ8F88	277490F000108474	28/03/2023	60503
BBB9353	277490F000108590	29/03/2023	60503
BBE9C00	277490F000108320	27/03/2023	60503
BBG3F14	277490F000108984	01/04/2023	60503
BBG3F14	277490F000108408	28/03/2023	60503
BBH6628	277490F000108201	26/03/2023	60503
BBH9H98	277490F000109004	01/04/2023	60503
BBH9H98	277490F000108760	31/03/2023	60503
BBI2574	277490F000108988	01/04/2023	60503
BBJ5318	277490F000108407	28/03/2023	60503
BBL5415	277490F000109002	01/04/2023	60503
BBM0344	277490F000108729	30/03/2023	60503
BBM4763	277490F000108990	01/04/2023	60503
BBO1B35	277490F000108794	31/03/2023	60503
BBO4745	277490F000108574	29/03/2023	60503
BBO4767	277490F000108614	29/03/2023	60503
BBQ7G67	277490F000108957	01/04/2023	60503
BBS5B31	277490F000108330	27/03/2023	60503
BBT5255	277490F000108410	28/03/2023	60503
BBV5E40	277490F000108936	01/04/2023	60503
BBW5345	277490F000108260	26/03/2023	60503
BBW8J44	277490F000108723	30/03/2023	60503
BBX2262	277490A000207011	05/04/2023	55414
BBX8900	277490F000108834	31/03/2023	60503
BBY6H38	277490F000108395	28/03/2023	56732
BBZ2412	277490F000108584	29/03/2023	60503
BBZ7030	277490F000108298	27/03/2023	56732
BCB3A93	277490F000108818	31/03/2023	60503
BCC0753	277490F000108665	30/03/2023	60503
BCC8424	277490F000108739	31/03/2023	60503

BCE3E07	277490F000108875	31/03/2023	60503
BCE5644	277490F000108823	31/03/2023	60503
BCE9884	277490F000108861	31/03/2023	56732
BCF2983	277490F000108864	31/03/2023	60503
BCF5419	277490F000108845	31/03/2023	60503
BCF6615	277490F000108426	28/03/2023	60503
BCG5E33	277490F000108757	31/03/2023	60503
BCG9A96	277490F000108694	30/03/2023	60503
BCH7F53	277490F000108606	29/03/2023	56732
BCI0B28	277490F000108902	31/03/2023	60503
BCI8472	277490F000108329	27/03/2023	60503
BCK9115	277490F000108690	30/03/2023	60503
BCM4079	277490F000108211	26/03/2023	60503
BCN1541	277490F000108531	29/03/2023	60503
BCN3729	277490F000108399	28/03/2023	60503
BCN3729	277490F000108398	28/03/2023	60503
BCN4157	277490F000108995	01/04/2023	60503
BCP3811	277490F000108742	30/03/2023	60503
BCP5416	277490F000108496	28/03/2023	60503
BCP7B77	277490F000108412	28/03/2023	60503
BCQ0659	277490F000108334	27/03/2023	60503
BCQ4996	277490F000108300	27/03/2023	60503
BCR2G91	277490F000108589	29/03/2023	60503
BCS5I76	277490F000108555	29/03/2023	60503
BCS7G09	277490F000108921	01/04/2023	56732
BCT2H93	277490F000108654	30/03/2023	60503
BCV7B51	277490F000108356	27/03/2023	60503
BCV9C57	277490F000108954	01/04/2023	60503
BCW3F99	277490F000108629	29/03/2023	60503
BCY0H60	277490F000108944	01/04/2023	60503
BCY7H29	277490F000108797	31/03/2023	60503
BCZ2I20	277490F000108842	31/03/2023	60503
BCZ5B89	277490F000108917	31/03/2023	60503
BDA3H50	277490F000108393	28/03/2023	60503
BDC3E02	277490F000108880	31/03/2023	60503
BDC5A59	277490F000108465	28/03/2023	60503
BDD9G95	277490F000108322	27/03/2023	60503
BDE3J52	277490F000109027	01/04/2023	60503
BDE4E69	277490F000108791	30/03/2023	60503
BDE4E84	277490F000108293	27/03/2023	60503
BDH5I23	277490F000108868	31/03/2023	60503
BDH9B75	277490F000109010	01/04/2023	60503
BDI2C16	277490F000108624	29/03/2023	60503
BDI4A97	277490F000108529	29/03/2023	60503
BDK6G96	277490F000108307	27/03/2023	60503
BDN3D43	277490F000108451	28/03/2023	60503
BDO1I88	277490F000108735	30/03/2023	60503
BDQ6G19	277490F000108816	31/03/2023	56732
BDR9E63	277490F000108941	01/04/2023	60503
BDS1C53	277490F000108731	30/03/2023	60503
BDS6E52	277490F000108878	31/03/2023	60503
BDT0C51	277490F000108416	28/03/2023	60503
BDT4C69	277490F000108418	28/03/2023	60503
BDT6I69	277490F000108282	27/03/2023	60503
BDU7H65	277490F000108608	29/03/2023	60503
BDX8G32	277490A000207010	05/04/2023	76251
BDY0J71	277490F000108746	31/03/2023	60503
BDY6A79	277490F000108354	27/03/2023	60503
BDY6A79	277490F000108477	28/03/2023	60503
BDY9C72	277490F000108433	28/03/2023	60503
BDZ3B90	277490F000108748	31/03/2023	60503
BEC8A75	277490F000108424	28/03/2023	60503
BED1E22	277490F000108981	01/04/2023	60503
BED9A76	277490F000108642	29/03/2023	60503
BEE3J57	277490F000108360	27/03/2023	60503
BEG3B87	277490F000108243	26/03/2023	60503
BEG7F14	277490F000108588	29/03/2023	60503
BEG7G89	277490F000108833	31/03/2023	60503
BEG9A38	277490F000108546	29/03/2023	56732
BEH3A45	277490F000108943	01/04/2023	60503
BEH8H74	277490F000109041	02/04/2023	60503
BEJ1C82	277490F000108538	29/03/2023	60503
BEJ9E15	277490F000108734	30/03/2023	60503
BEK2B49	277490F000108707	30/03/2023	60503
BEK3F50	277490F000108761	30/03/2023	60503
BEK6G87	277490F000108616	29/03/2023	60503
BEK6G87	277490F000108669	30/03/2023	60503
BEK9D14	277490F000108896	31/03/2023	60503
BEL9J32	277490F000108247	26/03/2023	60503
BEO2H69	277490F000108386	28/03/2023	60503
BEQ1G87	277490F000108319	27/03/2023	60503
BEQ3E28	277490F000108344	27/03/2023	60503
BER6H28	277490F000109039	02/04/2023	60503
BES4D44	277490F000108672	30/03/2023	60503
BET2230	277490F000108302	27/03/2023	60503
BET5F97	277490F000108926	01/04/2023	60503
BEV0154	277490F000108419	28/03/2023	60503
BEX0514	277490F000108637	29/03/2023	60503
BEY7C82	277490F000108793	31/03/2023	60503

BHY9D98	277490F000108559	29/03/2023	60503
BKU0119	277490F000108724	30/03/2023	60503
BLK9009	277490F000108904	31/03/2023	60503
BLK9009	277490F000108915	31/03/2023	60503
BMP7474	277490F000108999	01/04/2023	60503
BNM5926	277490F000109040	02/04/2023	60503
BNO4B86	277490F000108824	31/03/2023	60503
BQD7977	277490F000108576	29/03/2023	60503
BRH1H62	277490F000108901	31/03/2023	60503
BUG3301	277490F000108989	01/04/2023	60503
BUQ5355	277490F000108527	29/03/2023	60503
BUW0716	277490F000108540	29/03/2023	60503
BUX2I03	277490F000108830	31/03/2023	60503
BVQ3560	277490F000108675	30/03/2023	60503
CCJ5540	277490F000108659	30/03/2023	60503
CDV1271	277490F000108376	27/03/2023	60503
CFA4C32	277490F000108350	27/03/2023	60503
CHT6769	277490F000108638	29/03/2023	60503
CIV3523	277490F000108203	26/03/2023	60503
CLQ1233	277490F000108223	26/03/2023	60503
CLQ1233	277490F000108313	27/03/2023	60503
CPI1814	277490F000108299	27/03/2023	60503
CPN2G14	277490F000108522	29/03/2023	60503
CSN6816	277490F000108192	26/03/2023	60503
CVP3E80	277490F000108553	29/03/2023	60503
CVQ5458	277490F000108572	29/03/2023	60503
CXA3747	277490F000108866	31/03/2023	60503
CXA3992	277490F000108843	31/03/2023	60503
CXC6345	277490F000108227	26/03/2023	60503
CXW0386	277490F000108431	28/03/2023	60503
CYK9F65	277490F000108421	28/03/2023	60503
CYR3903	277490F000108925	01/04/2023	60503
CYU1C68	277490F000108960	01/04/2023	60503
CZU3454	277490F000108259	26/03/2023	60503
DCE1596	277490F000108800	31/03/2023	60503
DCH8D41	277490F000108380	27/03/2023	60503
DEJ3J31	277490F000108249	26/03/2023	60503
DER1J24	277490F000108736	30/03/2023	60503
DER1J24	277490F000108920	31/03/2023	60503
DET5E29	277490F000108509	28/03/2023	60503
DFP2J39	277490A000201270	03/04/2023	76332
DFZ8767	277490F000108693	30/03/2023	60503
DFZ8767	277490F000108696	30/03/2023	60503
DGU5781	277490F000108923	01/04/2023	60503
DHZ0J83	277490A000183554	30/03/2023	60412
DJN0198	277490F000108351	27/03/2023	60503
DJO3691	277490F000108600	29/03/2023	60503
DLY0376	277490F000108698	30/03/2023	60503
DND5034	277490F000108847	31/03/2023	60503
DND5034	277490F000108323	27/03/2023	60503
DND5034	277490F000108503	28/03/2023	60503
DND5034	277490F000108315	27/03/2023	60503
DPG6J39	277490F000108743	31/03/2023	60503
DPG6J39	277490F000108817	31/03/2023	60503
DQG6A30	277490F000108805	31/03/2023	60503
DRT0D45	277490F000108486	28/03/2023	60503
DSC4430	277490F000108819	31/03/2023	60503
DSS9851	277490F000108220	26/03/2023	60503
DTE8957	277490F000108290	27/03/2023	60503
DTW6894	277490F000108700	30/03/2023	60503
DVK7543	277490F000108311	27/03/2023	60503
DWL4C23	277490F000108838	31/03/2023	60503
DWM0C87	277490F000108370	27/03/2023	60503
DXG2E99	277490F000108892	31/03/2023	60503
DXH8397	277490F000108194	26/03/2023	56732
EAC6H27	277490F000108652	29/03/2023	60503
EAE7480	277490F000108481	28/03/2023	60503
EDZ1D15	277490F000108519	29/03/2023	56732
EFW9H24	277490A000183555	30/03/2023	60412
EHF3I31	277490F000108415	28/03/2023	56732
EHF3I31	277490F000108373	27/03/2023	60503
EHP8196	277490F000108318	27/03/2023	60503
EKR8478	277490F000108521	29/03/2023	60503
END5B52	277490F000108215	26/03/2023	60503
EPC1I29	277490F000108955	01/04/2023	56732
EPR0770	277490F000108860	31/03/2023	60503
EPX6H56	277490F000108890	31/03/2023	60503
ERN6D12	277490F000108256	26/03/2023	60503
EUA1H98	277490A000207009	05/04/2023	55414
FBI9E38	277490F000109003	01/04/2023	60503
FBN1G47	277490F000108592	29/03/2023	60503
FDA6G90	277490F000108687	30/03/2023	60503
FFJ8350	277490F000108579	29/03/2023	60503
FKK1I51	277490F000108216	26/03/2023	60503
FLH3H06	277490F000108867	31/03/2023	60503
FOQ8A75	277490F000108946	01/04/2023	60503
FQG6C74	277490F000108762	30/03/2023	60503
FTA0F08	277490F000108394	28/03/2023	60503
FUK2D12	277490F000108881	31/03/2023	60503

FWF3C75	277490F000108207	26/03/2023	60503
FYO4C74	277490F000108198	26/03/2023	60503
FZA8A60	277490F000108807	31/03/2023	60503
GCC9738	277490F000108274	27/03/2023	56732
GFO2H21	277490F000108924	01/04/2023	60503
GIA4H42	277490F000108987	01/04/2023	60503
GIE0E77	277490F000108231	26/03/2023	56732
GMY3816	277490F000108939	01/04/2023	60503
GVJ8438	277490F000108205	26/03/2023	60503
GWF5112	277490F000108790	30/03/2023	60503
GYS6378	277490F000108375	27/03/2023	60503
GZN2H04	277490F000108786	30/03/2023	60503
HGO3D57	277490F000109008	01/04/2023	60503
HPP2J24	277490F000108301	27/03/2023	60503
HQF3367	277490F000108388	28/03/2023	60503
HQM1E94	277490F000108673	30/03/2023	60503
HRI5666	277490F000108840	31/03/2023	60503
HRY3C68	277490F000108491	28/03/2023	60503
HZK8J73	277490F000108423	28/03/2023	60503
IFK8173	277490F000108514	28/03/2023	60503
IPR1411	277490F000108628	29/03/2023	60503
IQF1G36	277490F000108294	27/03/2023	56732
ITT6257	277490F000108558	29/03/2023	60503
IUN5A05	277490F000108738	30/03/2023	56732
JEQ2343	277490F000108254	26/03/2023	60503
JEQ2343	277490F000108187	26/03/2023	60503
JHL6H00	277490F000108758	31/03/2023	60503
JMN1572	277490F000108814	31/03/2023	60503
JSF7338	277490F000108471	28/03/2023	60503
JVC7050	277490F000108369	27/03/2023	60503
JZG6886	277490F000108367	27/03/2023	60503
JZT8F35	277490F000109020	02/04/2023	60503
KDW8H41	277490F000108507	28/03/2023	60503
KEU3A58	277490F000108544	30/03/2023	60503
KHN9819	277490F000108512	28/03/2023	60503
KIZ4H77	277490F000108253	26/03/2023	60503
KOT2J30	277490F000108489	28/03/2023	60503
KYD3D60	277490F000108250	26/03/2023	60503
LAW0313	277490F000108533	29/03/2023	60503
LJT8B91	277490F000108391	28/03/2023	56732
LZX6632	277490F000109022	02/04/2023	60503
MBF8J91	277490F000108443	28/03/2023	60503
MBU4J91	277490F000109030	02/04/2023	60503
MBU4J91	277490F000108308	27/03/2023	60503
MCK4E33	277490F000108850	31/03/2023	60503
MCK4E33	277490F000108910	31/03/2023	56732
MFF3772	277490F000108796	31/03/2023	60503
MHA3C14	277490F000108582	29/03/2023	60503
MHN1172	277490F000108526	29/03/2023	60503
MHO0511	277490F000108296	27/03/2023	60503
MKB9D86	277490F000108911	31/03/2023	60503
MMF5218	277490F000108726	30/03/2023	60503
MMX4439	277490F000108756	30/03/2023	60503
MOE8G64	277490F000108931	01/04/2023	60503
MQI3102	277490F000108803	31/03/2023	56732
MVG6188	277490F000108852	31/03/2023	60503
MVH4B07	277490F000108754	31/03/2023	60503
MVX5282	277490F000108303	27/03/2023	60503
NCL8E25	277490F000108680	30/03/2023	60503
NJS4J96	277490F000108922	01/04/2023	60503
NRJ0E03	277490F000108619	29/03/2023	60503
NRQ7E79	277490F000108681	30/03/2023	60503
NRW8E79	277490F000108446	28/03/2023	60503
NRW8E79	277490F000108763	30/03/2023	60503
NSB9E22	277490F000108387	28/03/2023	60503
OBD4512	277490F000108799	31/03/2023	60503
PBJ4I12	277490F000108623	29/03/2023	60503
PXB4F37	277490F000108970	01/04/2023	60503
PYB9299	277490F000108602	29/03/2023	60503
PZM6E18	277490F000108490	28/03/2023	60503
QAJ8J33	277490F000108510	28/03/2023	60503
QAJ8J33	277490F000108501	28/03/2023	60503
QAQ2823	277490F000108264	26/03/2023	60503
QBA7A77	277490F000108462	28/03/2023	60503
QCM0A55	277490F000108206	26/03/2023	60503
QIC5J07	277490F000108422	28/03/2023	60503
QJM7C00	277490F000108639	29/03/2023	60503
QMM9E86	277490F000108563	29/03/2023	60503
QMS6I95	277490F000108705	30/03/2023	60503
QND6F78	277490F000108561	29/03/2023	60503
QOQ5B15	277490F000108886	31/03/2023	60503
QQM0B72	277490F000108487	28/03/2023	60503
QQP5G82	277490F000108935	01/04/2023	60503
QUJ9152	277490F000108711	30/03/2023	60503
QWX8G55	277490F000108516	29/03/2023	56732
QXX5G11	277490F000108196	26/03/2023	60503
QZS7I94	277490F000108244	26/03/2023	60503
RAN4F47	277490F000109021	01/04/2023	60503
REN4C33	277490F000108829	31/03/2023	60503

RFQ7D31	277490F000108286	27/03/2023	60503
RHA8C32	277490F000108534	29/03/2023	60503
RHA9F56	277490F000108189	26/03/2023	60503
RHB8E14	277490F000108347	27/03/2023	60503
RHC0E20	277490F000108406	28/03/2023	60503
RHC2I00	277490F000108876	31/03/2023	60503
RHC8G49	277490F000108976	01/04/2023	60503
RHD7D41	277490F000108229	26/03/2023	60503
RHD8D14	277490F000108402	28/03/2023	60503
RHD8D62	277490F000108882	31/03/2023	60503
RHF6J43	277490F000108438	28/03/2023	60503
RHG2A09	277490F000108359	27/03/2023	60503
RHJ1E08	277490F000108241	26/03/2023	60503
RHJ4F51	277490F000108251	26/03/2023	60503
RHK0B63	277490F000108986	01/04/2023	60503
RHK6C80	277490A000183557	30/03/2023	60412
RHL3A71	277490A000201267	03/04/2023	76332
RHL7B92	277490F000108430	28/03/2023	60503
RHL8A70	277490F000108502	28/03/2023	60503
RHM1D43	277490F000108712	30/03/2023	60503
RHN4H13	277490F000108745	31/03/2023	60503
RHP0J43	277490F000108691	30/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000108325	27/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000108853	31/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000108708	30/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000108997	01/04/2023	60503
RHR4J85	277490F000108583	29/03/2023	60503
RHS4G18	277490F000109038	02/04/2023	60503
RHS5G55	277490F000108287	27/03/2023	60503
RHU0J73	277490F000109035	01/04/2023	60503
RHW1E17	277490F000108862	31/03/2023	56732
RHW6B80	277490F000109017	01/04/2023	60503
RHX7A39	277490F000108671	30/03/2023	60503
RHY9E95	277490F000108357	27/03/2023	60503
RJN2D53	277490F000108532	29/03/2023	56732
RMD8G93	277490F000108663	30/03/2023	56732
ROA5J82	277490F000108928	01/04/2023	60503
RTL8B70	277490F000108528	29/03/2023	60503
RVV7F03	277490F000108932	01/04/2023	60503
SDQ5G46	277490F000109016	01/04/2023	60503
SDR5A20	277490F000108676	30/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000108248	26/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000108246	26/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000109006	01/04/2023	60503
SDR8B88	277490F000108740	30/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000108634	29/03/2023	60503
SDV2F12	277490F000108560	29/03/2023	60503
SDV3B59	277490F000108275	27/03/2023	56732
SDV3H99	277490F000108683	30/03/2023	60503
SDW6B38	277490F000108453	28/03/2023	60503
SDX1H80	277490F000108457	28/03/2023	60503
SDX4B84	277490F000108827	31/03/2023	60503
SDZ2C19	277490F000108548	29/03/2023	60503
SDZ4G63	277490F000108645	29/03/2023	60503
SDZ9J15	277490F000108820	31/03/2023	60503
SEB2E22	277490F000108730	30/03/2023	60503
SEC9B63	277490F000108940	01/04/2023	60503
SED6I41	277490F000108454	28/03/2023	60503
SEF0F35	277490F000108593	29/03/2023	60503
SEF3C26	277490F000108348	27/03/2023	60503
SEG6A50	277490F000108257	26/03/2023	60503
SEH4B82	277490F000108689	30/03/2023	60503
SES4A44	277490F000108382	28/03/2023	60503
SFF1A14	277490F000108469	28/03/2023	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:525FBC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023 - RETIFICADO

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO Pregão
Para Compras e Outros Serviços
17/2023
Processo Administrativo: 36/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 17/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (6 A 36 MESES). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL SOJA 2 - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL SOJA 2	550	R$67,95	R$37.372,50
Total do Fornecedor:						R$37.372,50
3065383 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Aptamil Pepti - Danone LATA 800G	1.050	R$87,71	R$92.095,50
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA 400G	975	R$77,80	R$75.855,00
Total do Fornecedor:						R$167.950,50
3073416 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	PRODIET TROPHIC INFANT 400G	1.500	R$40,99	R$61.485,00
7	TROPHIC SOYA. PRODIET. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1L	1.100	R$20,94	R$23.034,00
Total do Fornecedor:						R$84.519,00
3112730 - POLO REPRESENTACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA 400G	325	R$116,00	R$37.700,00
Total do Fornecedor:						R$37.700,00
3143740 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	FORTINI COMPLETE/D ANONE	500	R$42,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$21.000,00
3208680 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1.5 KCAL/ML, À BASE DE LEITE DE VACA. LIVRE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 1L	2.125	R$25,91	R$55.058,75
6	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	1.700	R$25,91	R$44.047,00
Total do Fornecedor:						R$99.105,75
3220737 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL PEPTI 800G	350	R$126,91	R$44.418,50
Total do Fornecedor:						R$44.418,50

Paranavaí, 14 de abril de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C89B4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	19/2023
	Processo Administrativo: 33/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 19/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3097420 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	PACOTE	DOURO	2.692	R$15,77	R$42.452,84
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 GR	UNIDADE	CELLI	350	R$2,96	R$1.036,00
3	BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAISENA .ARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS.	PACOTE	PICCININI	350	R$3,33	R$1.165,50
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL; EMBALAGEM: A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DEVALIDADE: NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES	PCTE	FRUTO DE MINAS	300	R$8,66	R$2.598,00
					Total do Fornecedor:	R$47.252,34

Paranavaí, 17 de abril de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:3497BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021
(REAJUSTE DE VALORES)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

CONTRATO Nº 040/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, n° 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, inscrita no CNPJ sob no **39.330.066/0001-85**, neste ato devidamente representada pelo administrador **Sr. DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, n° 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, portador da Cédula de Identidade RG no 4.507.202-0 SP e inscrito no CPF sob no 439.889.198-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo III, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021 e 1º Termo Aditivo (**Prorrogação de Prazo e Substituição de fiscal) de: **R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais),** conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	05	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí**, sendo 162,50 horas mensais, por 210 dias letivos**.	R$ 22.000,00	R$ 110.000,00
2	13	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 150,00 horas mensais, por 210 dias letivos**.	R$ 21.000,00	R$ 273.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo formaliza-se o **REAJUSTE** dos valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, no percentual de **9,844078%,** referente variação do **IGPM** no período **AGOSTO/2021 a JULHO/2022,** conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e Memorando nº 281/2023/SEDUC, perfazendo o montante de **R$ 37.702,88 (Trinta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº **040/2021** passa a ser de **até: R$420.702,88 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos),** conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	05	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 162,50 horas mensais, por 210 dias letivos**.	**R$ 24.165,70**	**R$ 120.828,50**
2	13	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 150,00 horas mensais, por 210 dias letivos**.	**R$ 23.067,26**	**R$ 299.874,38**
VALOR TOTAL: R$ 420.702,88				

Parágrafo Segundo: O reajuste formalizado através deste termo aditivo tem **efeitos retroativos a partir da data de 02/08/2022,** conforme **Memorandos nº 180/2023/SEDUC e nº 282/2023/SEDUC** e com fundamento jurídico no Parecer nº 042/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Municipio.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.450.33.90.34.00 (710) – Outras despesas com pessoal decorrentes de terceirização.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação de nova garantia de execução contratual complementar, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste aditivo, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 040/2021), datado de 02 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA
DF Empreendimentos e Serviços EIRELI
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:035FE163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.502, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 303 (1622)	Material de Consumo	20.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 0 (19095)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (1690)	Outros serviços de terceiros – PJ	40.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.36 – 303 (1625)	Outros serviços de terceiros – PF	20.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (1688)	Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52 – 0 (1692)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
4.4.90.52 – 303 (1693)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 303 (1788)	Subvenções Sociais	10.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8A80FAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de freezer horizontal de duas tampas para a Casa Familiar Rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	439305	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS TAMPAS	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00
TOTAL R$ 3.980,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	BENOIT ELETRODOMÉSTICOS	R$ 3.250,00 – **DECLÍNIO DE PARTICIPAÇÃO DE**

		CNPJ: 87.296.026/0189-01	**EMPRESA**
2º	01	LOJAS COLOMBO CNPJ: 89.848.543/0668-60	R$ 3.349,00 **DECLÍNIO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA**
3°	01	LOJAS QUERO-QUERO CNPJ: 96.418.264/0493-08	R$ 3.980,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 09/02/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 3.578,76

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa **LOJAS QUERO QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF **nº 96.418.264/0218-02,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	4.4.90.52.00.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de abril de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EDDA2346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 67/2023

DECRETO N.º 67/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 803.781,33.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 803.781,33, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2351	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	132.948,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00102-Fundeb 40%	125.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2532	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	23.461,42
	SUBTOTAL	281.409,42
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3821	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	522.371,91
	SUBTOTAL	522.371,91
	TOTAL	803.781,33
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**803.781,33**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1920	00102-Fundeb 40%	125.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
	TOTAL	125.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – FONTES 1038 E 1039	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	156.409,42
	TOTAL	156.409,42

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de receita		
Receita	Descrição	Valor
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	522.371,91
	TOTAL	522.371,91

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**803.781,33**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:636C9C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 008/2023

Divulga o gabarito preliminar das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 1647/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• Divulga-se o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital:

• Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas nos **dias 18 e 19 de abril de 2023.**

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 19/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 17 de abril de 2023

SIMON SCHNEIDER
Presidente Da Comissão

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
ADVOGADO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	B	E	C	D	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	B	A	A	B	C	A	A	C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	A	D	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	B	B	C	E	B	D	B	C

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	B	D	A	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	C	B	A	B	C	A	A	C

ARQUITETO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	A	A	B	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	D	E	E	B	C	A	A	C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	C	E	B	A	C	E	A	D

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	E	B	D	E	D	B	A

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	A	C	D	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	C	D	A	C	E	E	A	C

ENGENHEIRO AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	C	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	D	A	E	B	C	A	A	C

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	A	B	D	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	C	A	C	B	C	A	A	C

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	A	D	B	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	A	A	B	C	E	A	C

FISCAL MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	E	B	E	C	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	B	C	C	B	C	A	A	C

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	A	C	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	E	A	C	D	B	B	D

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	E	C	D	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	A	B	A	A	D	C	D

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	E	C	B	B	B	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	E	A	B	D	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	E	B	B	E	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	B	C	A	E	E	D	D	B

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	D	A	E	A	B	D	D	B

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	C	B	D	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	B	D	E	B	D	A	C	B

ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	C	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	E	C	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	B	B	A	E	C	E	A	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	E	C	B	B	B	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	E	A	B	D	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	E	B	B	E	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	B	A	A	D	C	B	C	C

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	A	C	E	D	A	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	E	D	E	B	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	E	A	C	D	C	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	D	A	E	A	E	C	C	C

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	B	A	C	C	D	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	A	E	D	A	E	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	D	A	E	A	C	A	C	D

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	B	A	C	E	D	B	E

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	C	D	C	C	C	E	D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	C	D	D	C	A	A	B	E

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	D	A	C	D	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	E	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	C	D	C	B	E	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	A	E	E	B	B	C	A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	E	B	A	B	E	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	C	E	B	B	D	A	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	D	C	C	C	E	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	B	B	A	E	C	D	B	C

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	E	B	A	B	E	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	C	E	B	B	D	A	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	D	D	C	C	C	E	A	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	B	A	E	A	A	A	D

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1382D1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndios, recarga, placas indicativas, bem como suporte de paredes para extintores de incêndio.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ADAO EXTINTORES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico seco PQS 4 kg	Marca		UN	36,00	83,64	3.011,04
1	2	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico seco PQS 6 KG.	National		UN	24,00	88,58	2.125,92
1	3	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de Água Pressurizada AP 10 litros.	National		UN	7,00	83,57	584,99
1	4	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de gás carbônico - CO2 6 KG.	National		UN	16,00	116,94	1.871,04
1	5	Extintor de Incêndio pó químico seco - PQS BC - 4 KG com casco	Stang		UN	8,00	143,75	1.150,00
1	6	Placa Indicativa de extintor de incêndio	Moceling		UN	45,00	7,755	348,98
1	7	Suporte de parede para extintor de incêndio	Moceling		UN	41,00	6,00	246,00
1	8	Extintor de incêndio ABC – 4 KG com casco	Stang		UN	8,00	150,00	1.200,00
1	9	Manutenção e recarga em extintores de incêndio ABC – 4 KG	National		UN	8,00	88,66	709,28
1	10	Placas de saída de emergência e rota de saída/ fuga (devem atender as normas vigentes)	Moceling		UN	8,00	5,25	42,00
1	11	Placas de saída de emergência e rota de saída/ fuga (devem atender as normas vigentes)	Moceling		UN	10,00	13,90	139,00
TOTAL								11.428,25

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2023 - Pregão: R$ 11.428,25 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7BDC0BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndios, recarga, placas indicativas, bem como suporte de paredes para extintores de incêndio.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ADAO EXTINTORES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico seco PQS 4 kg	Marca		UN	36,00	83,64	3.011,04
1	2	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico seco PQS 6 KG.	National		UN	24,00	88,58	2.125,92
1	3	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de Água Pressurizada AP 10 litros.	National		UN	7,00	83,57	584,99
1	4	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de gás carbônico - CO2 6 KG.	National		UN	16,00	116,94	1.871,04
1	5	Extintor de Incêndio pó químico seco - PQS BC - 4 KG com casco	Stang		UN	8,00	143,75	1.150,00
1	6	Placa Indicativa de extintor de incêndio	Moceling		UN	45,00	7,755	348,98
1	7	Suporte de parede para extintor de incêndio	Moceling		UN	41,00	6,00	246,00
1	8	Extintor de incêndio ABC – 4 KG com casco	Stang		UN	8,00	150,00	1.200,00
1	9	Manutenção e recarga em extintores de incêndio ABC – 4 KG	National		UN	8,00	88,66	709,28
1	10	Placas de saída de emergência e rota de saída/ fuga (devem atender as normas vigentes)	Moceling		UN	8,00	5,25	42,00
1	11	Placas de saída de emergência e rota de saída/ fuga (devem atender as normas vigentes)	Moceling		UN	10,00	13,90	139,00
TOTAL								11.428,25

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2023 - Pregão: R$ 11.428,25 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A8B56D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.081/2023

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício 2023, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Municipal nº 862, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.086, publicada em 19 de novembro de 2010, e Lei Municipal n.º 1.091, publicada em 14 de dezembro de 2010 e a Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018:
Considerando, que, a Lei Municipal nº 862/2006, estabelece em seu artigo 65, que o Município deverá repassar ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, valores decorrentes da contribuição adicional para o custeio de serviço passado, fixada a cada exercício estabelecido por avaliação atuarial, e:
Considerando, a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2023, para dimensionar os custos para custeio do serviço passado da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, para o exercício de 2023:
DECRETA:
Art. 1º A Reavaliação Atuarial para o Exercício 2023, com data base nas informações cadastrais e financeiras até 31/12/2022, indica que o RPPS – Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Piraquara encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.
Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria do MPS nº 403/2008, considera-se:
a) Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; e
b) Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo.
Art. 2º O Resultado da Reavaliação Atuarial para o Exercício 2023, indica a existência de déficit técnico atuarial no aporte de R$ 3.014.365,83 (três milhões, quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais e oitenta e três centavo), os quais serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, conforme anexo II, a ser repassado ao Instituto de Previdência, com recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 862/2006, regulamentado pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
I – No Anexo I deste Decreto, encontra-se o plano de equacionamento em longo prazo com previsão de finalização no Exercício de 2057, já incluindo os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante. No Anexo II amortização do déficit técnico atuarial referente ao exercício 2022.
II – Nos termos do inciso III, do art. 75, da Lei Municipal nº 862/2006, o município fica obrigado a transferir ao PIRAQUARAPREV, nos termos fixados em Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições de que trata o art. 65 da referida Lei, alterado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
Parágrafo único. Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse por parte do Município, das verbas de que trata o inciso III, do art. 75 da Lei Municipal nº 862/2006, o mesmo ficará sujeito ao pagamento de multa, acrescida de taxa de atualização monetária e juros, nos termos do § 2.º, do art. 76 da referida Lei.
Art. 3º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal, e artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 4º As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, ficará sujeito o inadimplente ao pagamento de multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração superior a 15 (quinze) dias, acrescida da taxa de atualização monetária medida pelo INPC-IBGE e juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano.
Parágrafo único. O déficit técnico atuarial total apurado para o período de 2022 a 2055 foi no valor de R$ 184.553.009,74 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, nove reais e setenta e quatro centavos).
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 184.553.009,74**	-
2023	R$ 3.014.365,83	R$ 9.043.097,48	-R$ 6.028.731,65	R$ 190.581.741,39	2,50%
2024	R$ 6.225.670,22	R$ 9.338.505,33	-R$ 3.112.835,11	R$ 193.694.576,50	5,11%
2025	R$ 9.491.034,25	R$ 9.491.034,25	R$ 0,00	R$ 193.694.576,50	7,71%
2026	R$ 10.855.261,56	R$ 9.491.034,25	R$ 1.364.227,31	R$ 192.330.349,19	8,73%
2027	R$ 10.963.814,17	R$ 9.424.187,11	R$ 1.539.627,06	R$ 190.790.722,13	8,73%
2028	R$ 11.072.366,79	R$ 9.348.745,38	R$ 1.723.621,41	R$ 189.067.100,72	8,73%
2029	R$ 11.180.919,41	R$ 9.264.287,94	R$ 1.916.631,47	R$ 187.150.469,25	8,73%
2030	R$ 11.289.472,02	R$ 9.170.372,99	R$ 2.119.099,03	R$ 185.031.370,22	8,72%
2031	R$ 11.398.024,64	R$ 9.066.537,14	R$ 2.331.487,50	R$ 182.699.882,73	8,72%
2032	R$ 11.506.577,25	R$ 8.952.294,25	R$ 2.554.283,00	R$ 180.145.599,73	8,72%
2033	R$ 11.615.129,87	R$ 8.827.134,39	R$ 2.787.995,48	R$ 177.357.604,25	8,71%
2034	R$ 11.723.682,48	R$ 8.690.522,61	R$ 3.033.159,87	R$ 174.324.444,38	8,70%

2035	R$ 11.832.235,10	R$ 8.541.897,77	R$ 3.290.337,32	R$ 171.034.107,05	8,70%
2036	R$ 11.940.787,71	R$ 8.380.671,25	R$ 3.560.116,47	R$ 167.473.990,58	8,69%
2037	R$ 12.049.340,33	R$ 8.206.225,54	R$ 3.843.114,79	R$ 163.630.875,79	8,68%
2038	R$ 12.157.892,95	R$ 8.017.912,91	R$ 4.139.980,03	R$ 159.490.895,76	8,67%
2039	R$ 12.266.445,56	R$ 7.815.053,89	R$ 4.451.391,67	R$ 155.039.504,09	8,67%
2040	R$ 12.374.998,18	R$ 7.596.935,70	R$ 4.778.062,48	R$ 150.261.441,61	8,66%
2041	R$ 12.483.550,79	R$ 7.362.810,64	R$ 5.120.740,15	R$ 145.140.701,46	8,65%
2042	R$ 12.592.103,41	R$ 7.111.894,37	R$ 5.480.209,04	R$ 139.660.492,42	8,63%
2043	R$ 12.700.656,02	R$ 6.843.364,13	R$ 5.857.291,89	R$ 133.803.200,53	8,62%
2044	R$ 12.809.208,64	R$ 6.556.356,83	R$ 6.252.851,81	R$ 127.550.348,72	8,61%
2045	R$ 12.917.761,25	R$ 6.249.967,09	R$ 6.667.794,17	R$ 120.882.554,55	8,60%
2046	R$ 13.026.313,87	R$ 5.923.245,17	R$ 7.103.068,70	R$ 113.779.485,85	8,58%
2047	R$ 13.134.866,49	R$ 5.575.194,81	R$ 7.559.671,68	R$ 106.219.814,17	8,57%
2048	R$ 13.243.419,10	R$ 5.204.770,89	R$ 8.038.648,21	R$ 98.181.165,97	8,55%
2049	R$ 13.351.971,72	R$ 4.810.877,13	R$ 8.541.094,58	R$ 89.640.071,38	8,54%
2050	R$ 13.460.524,33	R$ 4.392.363,50	R$ 9.068.160,83	R$ 80.571.910,55	8,52%
2051	R$ 13.569.076,95	R$ 3.948.023,62	R$ 9.621.053,33	R$ 70.950.857,21	8,51%
2052	R$ 13.677.629,56	R$ 3.476.592,00	R$ 10.201.037,56	R$ 60.749.819,65	8,49%
2053	R$ 13.786.182,18	R$ 2.976.741,16	R$ 10.809.441,02	R$ 49.940.378,64	8,47%
2054	R$ 13.894.734,79	R$ 2.447.078,55	R$ 11.447.656,24	R$ 38.492.722,40	8,46%
2055	R$ 14.003.287,41	R$ 1.886.143,40	R$ 12.117.144,01	R$ 26.375.578,38	8,44%
2056	R$ 14.111.840,03	R$ 1.292.403,34	R$ 12.819.436,69	R$ 13.556.141,70	8,42%
2057	R$ 14.220.392,64	R$ 664.250,94	R$ 13.556.141,70	R$ 0,00	8,40%

ANEXO II
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 EM 06 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

COMPETÊNCIA	**VALOR DEVIDO DO APORTE**
Maio/2023	R$ 1.720.000,83
Junho/2023	R$ 258.873,00
Julho/2023	R$ 258.873,00
Agosto/2023	R$ 258.873,00
Setembro/2023	R$ 258.873,00
Outubro/2023	R$ 258.873,00
TOTAL ANUAL	**R$ 3.014.365,83**

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4DC360D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEC. OBRAS	13652/2022	GABRIEL ANDRES FLACH - ME	24.693.328/0001-07	R$ 1.968,00
SEC. OBRAS	13653/2022	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA	37.208.744/0001-06	R$ 19.680,00
SEC. SAÚDE	9602/2022	SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 1.438,71
SEC. SAÚDE	11558/2022	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	26.640.161/0001-33	R$ 2.496,00
SEC. SAÚDE	14058/2022	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	26.640.161/0001-33	R$ 1.920,00
SEC. SAÚDE	15594/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA	39.448.478/0001-14	R$ 1.686,00
SEC. SAÚDE	13879/2022	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R$ 6,30
SEC. SAÚDE	11741/2022	GRIL GRÁFICA IVAIPORA LTDA ME	02.611.775/0001-29	R$ 471,82
SEC. SAÚDE	13665/2022	DIPROM DIST. DE PRODUTOS ODONTO E MAT. LTDA-ME	16.366.888/0001-10	R$ 63,20
SEC. SAÚDE	15588/2022	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 744,00
SEC. GESTÃO	1199/2022	CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE PITANGA	77.780.948/0001-31	R$ 144,00
SEC. GESTÃO	64/2022	CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE PITANGA	77.780.948/0001-31	R$ 65,00
DES.SOCIAL	12770/2022	GUIMARÃES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	R$ 77,76

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D725C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 19/2023-MINI FAZENDINHA FESTCENTRO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2023

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93. RATIFICAR a presente Dispensa 19/2023 nestes termos:

Data Dispensa	17/04/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE MINI FAZENDINHA, COM EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA DO PARQUE DO LAGO, COMO ATRAÇÃO DURANTE A FESTCENTRO, A OCORRER NO PERÍODO DE 20.04.2022 A 23.04.2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL .

FORNECEDOR: **MARCELO FERNANDO SILVESTRI 03064084909,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.087.065/0001-44
Valor Total do Fornecedor: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE MINI FAZENDINHA, COM EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS: -PÔNEIS -MINI BURRO -MINI MULA -COELHOS -CHINCHILAS -CAVALOS CRIOULOS -CARNEIRO -MINI TOURO QUE SERÃO EXPOSTOS EM ÁREA DO PARQUE DO LAGO, COMO ATRAÇÃO DURANTE A FESTCENTRO, A OCORRER NO PERÍODO DE 20.04.2022 A 23.04.2022.	SERV	1	R$ 15.000,00	15.000,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 17/04/2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCELO FERNANDO SILVESTRI 03064084909.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE MINI FAZENDINHA, COM EXPOSIÇÃO
DE ANIMAIS EM ÁREA DO PARQUE DO LAGO, COMO ATRAÇÃO DURANTE A
FESTCENTRO, A OCORRER NO PERÍODO DE 20.04.2022 A 23.04.2022, EM ATENDIMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32233AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 25/2023-AQUISIÇÃO BASE ASFALTICA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 025/2023 nestes termos:

Data Pregão	13/04/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.873.824/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 402.593,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 202.462,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRANILHA	SAO JUDAS TADEU GRANILHA	METRO	1.875	107,98	202.462,50

LOTE 2 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 77.317,50 (setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEDRISCO LIMPO	SAO JUDAS TADEU PEDRISCO LIMPO	METRO	975	79,30	77.317,50

LOTE 3 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 67.487,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRANILHA	SAO JUDAS TADEU GRANILHA	METRO	625	107,98	67.487,50

LOTE 4 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 25.772,50 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEDRISCO LIMPO	SAO JUDAS TADEU PEDRISCO LIMPO	METRO	325	79,30	25.772,50

LOTE 5 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEDRA BRITA N°1	SAO JUDAS TADEU PEDRA BRITA 1	METRO	130	88,00	11.440,00

LOTE 6 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 11.609,00 (onze mil, seiscentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEDRA BRITA N°2	SAO JUDAS TADEU PEDRA BRITA 2	METRO	130	89,30	11.609,00

LOTE 7 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RACHÃO	SAO JUDAS TADEU RACHAO	METRO	80	81,30	6.504,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 402.593,00 (quatrocentos e dois mil , quinhentos e noventa e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2023
Pregão Nº 25/2023

Aos 17 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 25/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na BR-466, 00 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA/PR, neste ato representada pelo Sr. NELTON GIOVAN MARTINS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5849224-8 SSP-PR, CPF nº. 034.685.289-73, a saber:

Valor do Contrato: 402.593,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	1875	METRO	GRANILHA	SAO JUDAS TADEU GRANILHA	R$ 107,98
2	1	975	METRO	PEDRISCO LIMPO	SAO JUDAS TADEU PEDRISCO LIMPO	R$ 79,30
3	1	625	METRO	GRANILHA	SAO JUDAS TADEU GRANILHA	R$ 107,98
4	1	325	METRO	PEDRISCO LIMPO	SAO JUDAS TADEU PEDRISCO LIMPO	R$ 79,30
5	1	130	METRO	PEDRA BRITA N°1	SAO JUDAS TADEU PEDRA BRITA 1	R$ 88,00
6	1	130	METRO	PEDRA BRITA N°2	SAO JUDAS TADEU PEDRA BRITA 2	R$ 89,30
7	1	80	METRO	RACHÃO	SAO JUDAS TADEU RACHAO	R$ 81,30

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria de Obras, infraestrutura e urbanismo do Município de Pitanga, na Av. Francisco Berardi ou, em local designado pela secretaria.
1.2. A aquisição dos materiais deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexeqüíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

•
. DA FISCALIZAÇÃO

•
As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica determinado Fiscal de contrato o Servidor SANDRO GROSKO, matricula n° 21086.

8 . CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

•
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

•
Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

•
. ASSINATURAS

•

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

•

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 17 de abril de 2023.

CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOLCALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NELTON GIOVAN MARTINS
CPF Nº 034.685.289-73
MARTINS, PORTES & CIA LTDA – ME

Fiscal de contrato :

SANDRO GROSKO

matricula n° 21086.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ADA748B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10958/2023 DE 14/04/2023

Exercício:2023
Decreto nº 10958/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e daoutras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais e dasque lheforam conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício oCréditoAdicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.661,19(quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, destinado aoreforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
783 - 3.3.90.30.00.00	735	MATERIAL DE CONSUMO	1.063,41
784 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	328,40
785 - 3.3.90.30.00.00	738	MATERIAL DE CONSUMO	6.494,79
786 - 3.3.90.30.00.00	739	MATERIAL DE CONSUMO	13.361,08
788 - 3.3.90.30.00.00	740	MATERIAL DE CONSUMO	109,92
787 - 3.3.90.39.00.00	739	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
789 - 4.4.90.52.00.00	996	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62,89
790 - 4.4.90.52.00.00	997	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,70
Total Suplementação:			**41.661,19**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:174A59AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10965/2023 DE 17/04/2023

Exercício:2023
Decreto nº 10965/2023 de 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.593,97 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
795 - 4.4.90.52.00.00	745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.944,69
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
798 - 4.4.90.52.00.00	746	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649,28
Total Suplementação:			**2.593,97**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.30000000	Fonte: 745	1.944,69
Receita:1.3.2.1.01.01.03.31000000	Fonte: 746	649,28
Total da Receita:		**2.593,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:618B7042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO Nº. 81/2023
VENCIMENTO 06/10/2023
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.217.522/0001-63, Estrada PARQUE INDUSTRIAL, 0 - CEP: 87990000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, Diamante do Norte/PR,
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Aquisição de uma carroceria em madeira para instalação no Veículo GM S-10 Colina 4x4 Cabine dupla placas AMN-6H35 de uso da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39010	CARROCERIA, tipo carga seca, confeccionada em madeira garapeira ou roxinho, comprimento de 2,00 metros, longarina com medidas de 5,5x15cm x 2,00 metros, largura 1,80 metros, travessa com medidas de 5,5x11cm x 1,80 metros, grades(tampas) laterais e traseira com 35 cm de altura, dobradiça lateral chapa 1"x1/4", assoalho tipo macho e femea com 2 cm, pintura por baixo emborrachamento, carroceria com fundo primer PU, pintura com tinta esmalte sintético PU na cor branca acabamento cinza e preto, 2 suportes para lanternas traseira e lanternas, corroceria deverá ser instalada no veículo sem modificações (encurtamento de entre eixos)	UNID	1	R$ 7.800,00	7.800,00	Diamante
					TOTAL:	7.800,00	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), fixo e irreajustável.
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de Abril de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DD015663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 205/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO: Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa com Profissional de "Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes", em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar o valor da prestação dos serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	3	71241	TRIENAMENTOS E INSTRUÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		HORAS	2.300,00	42,50	42,57

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F84EC593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FMPRA - RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2023

Política Anual de Investimentos 2023
Conteúdo
1 Introdução..... 2
2 Objetivos..... 2
3 Da Gestão..... 3
3.1 Objetivo..... 3
3.2 Modelo..... 4
3.3 Dos Recursos Garantidores..... 4
3.4 Acompanhamento / Relatórios..... 5
3.5 Diretrizes..... 6
3.6 Gerenciamento de Riscos..... 8
4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)..... 10
4.1 Segmento de Renda Fixa..... 10
4.2 Segmento de Renda Variável..... 11

5 Cenário Macroeconômico..... 12
5.1 Cenário Econômico..... 12
5.2 Conjuntura Internacional..... 13
5.3 Conjuntura Nacional..... 15
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários..... 19
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa..... 19
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável..... 20
7 Responsável pela Gestão de Recursos..... 21
8 Disposições Gerais..... 22

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN n° 4.963, de 29 de novembro de 2021, c/c com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/2021 e prescrito no art. 101 § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
· Projeções do fluxo de caixa;
· Tendências e comportamento das taxas de juros;
· Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
· Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
· Níveis de exposição ao risco dos ativos;
· Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** para o exercício de 2023, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com Parecer Atuarial nº 001/2023, será de **5,02%**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC.**

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 21, §1º, "I" da Resolução CMN 4.963/2021, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como na Resolução CNM nº 4.963/2021, dentre os quais:
· Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 02 (dois) anos;
· Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
· Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
· Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
· Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
· Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;

· Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
· Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
· Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
· Experiência na Gestão de Previdência Pública;
· Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

· Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
· Trimestralmente, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
· Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial**,** serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul.**
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos art. 91, art. 93 e Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:
a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
· as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
· existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
· estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
· inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
· Títulos Públicos Federais;
· Fundos de Investimentos Financeiros;
· Fundos de Índices (ETF's)
· Caderneta de Poupança

d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:
· **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
· **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
· **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

· **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
· **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
· **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
· **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições

extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**.

4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)
4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:
Tabela 1

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	**Art. 7º, I "a"**	**100%**	---	---
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	**Art. 7º, I "b"**	**100%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos em Índice de MercadoRenda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	**Art. 7º, I "c"**	**100%**	**20%**	**15%**
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	**Art. 7º, II**	**5%**	---	---
	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa	**Art. 7º, III "a" e "b"**	**60%**	**20%**	**15%**
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições	**Art. 7º, IV**			**15%**
Renda Fixa	financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21		**20%**	**20%**	
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitoscreditórios (FDIC)	**Art. 7º, V "a"**	**5%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	**Art. 7º, V "b"**	**5%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	**Art. 7º, V "c"**	**5%**	**20%**	**15%**

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:
Tabela 2

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	**Art. 8º, I**	**30%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	**Art. 8º, II**	**30%**	**20%**	**15%**
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	**Art. 9º, I**	**10%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	**Art. 9º, II**	**10%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	**Art. 9º, III**	**10%**	**20%**	**15%**
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	**Art. 10º, I**	**10%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	**Art. 10º, II**	**5%**	**20%**	**15%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	**Art. 10º, III**	**5%**	**20%**	**15%**
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	**Art. 11º**	**5%**	**20%**	**15%**
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	**Art. 12º, I**	**5%**	**20%**	**15%**
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	**Art. 12º, II**	**10%**	**20%**	**15%**

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Econômico

Após um ano caracterizado pela consolidação do processo de recuperação cíclica decorrente da superação da pandemia do Covid-19 e pelo avanço do processo inflacionário causado por um conjunto de choques, a expectativa é que o próximo ano seja marcado por uma desaceleração relevante no ritmo de crescimento econômico.
A nova conjuntura econômica mostra a existência de uma pressão inflacionária mundial, uma continuidade do tema lockdown e COVID-19, uma guerra que evidencia falhas da globalização, uma redução de apoio fiscal e condições monetárias mais rígidas. O efeito imediato é o aumento de volatilidade do mercado financeiro e mais incertezas acerca de assuntos políticos e comerciais, que corroboram necessariamente com a perspectiva de maior risco para a economia mundial.
De modo geral, espera-se que o crescimento caia em 2022 e para os próximos anos, a inflação fique acima da média com um crescimento aquém da capacidade. Sendo assim, passou a existir a possibilidade do mundo entrar em um momento de estagflação, algo que não se constatou desde a década de 1970. Segundo o Banco Mundial, projeta-se que o crescimento global reduza de 5,7% para 2,9%, comparando 2021 e 2022 e uma média de 3% em 2023-24, em um cenário de persistência da invasão russa. Se tratando de economias mais avançadas, projeta-se um crescimento moderado de 2,2% em 2023.

5.2 Conjuntura Internacional

EUA

A economia norte-americana iniciará 2023 com a perspectiva de relevante desaceleração, a atividade econômica perdeu força no primeiro semestre de 2022, devido ao impacto de curta duração da onda Ômicron, condições de financiamento mais apertadas e os efeitos econômicos da invasão da Ucrânia pela Rússia.

Com a inflação bem acima da meta, o Federal Reserve iniciou o aumento das taxas de juros em março, com expectativas de que elas iniciem 2023 acima de 4% e sigam em processo de alta nos primeiros meses do ano. Projeta-se que, dadas as ocorrências do ano de 2022 e que exista um grau de imobilidade da condição atual, a economia americana provavelmente entrará em um cenário de recessão.
Embora afirmem que a situação financeira já deva ter passado pelo pico de inflação, a expectativa é de que a inflação permanecerá em patamares acima da meta de 2% em 2023. Esta pressão se deve a uma economia considerada ainda aquecida, com criação contínua de novos empregos e manutenção da taxa de desemprego baixa, o que por sua vez resulta em pressões para aumentos salariais.

ZONA DO EURO

A situação da Zona do Euro não deverá entrar em 2023 de maneira saudável. Os principais membros da zona do euro, os quais são particularmente dependentes das importações de energia russa, enfrentam dificuldades na cadeia de suprimentos, maiores tensões financeiras e declínios na confiança do consumidor e das empresas. Dados esses empecilhos, a atividade econômica europeia está em uma situação delicada, associada ao aumento dos preços de energia e alimentos, que por sua vez pressiona vigorosamente a inflação.
Com isso, há uma grande probabilidade de desaceleração da economia no próximo ano, inclusive com risco de recessão, à medida que choques adicionais de oferta são causados pela invasão da Ucrânia e devido também à natureza contracionista da postura tomada pelo Banco Central Europeu para conter a inflação. Segundo estimativas, a perspectiva de crescimento para 2022 é de cerca de
2,5% e para 2023, aproximadamente 1,2%, muito abaixo de 2021, que registrou aumento de 5,4%. As sanções impostas à Rússia geraram choques adversos na economia do país. Em contrapartida, o resto do mundo deixou de receber a capacidade total de produtos russos, como fertilizantes e petróleo, além de ocorrer a limitação e, posteriormente, a interrupção total, da oferta gás natural para a Europa. A escassez dos insumos e os consequentes aumentos nos seus preços se espalham pelas cadeias globais, levando a paralisações na produção e preços elevados ao produtor, situação que deve perdurar ao menos nos primeiros meses de 2023.

CHINA

Na China, os fechamentos prolongados de importantes fábricas e portos, motivados pela política de tolerância zero contra a Covid-19, ainda representam um risco significativo de queda para as perspectivas comerciais de curto prazo.
Caso ocorram novos bloqueios, os prazos de entrega em cadeias globais podem aumentar ainda mais, levando a novas interrupções no comércio e escassez de oferta global, que por sua vez, pode afetar gravemente a produção e a atividade em outros países, além de manter a inflação pressionada ao redor do mundo.
Ainda, embora alguns dos efeitos da invasão da Ucrânia possam ser mitigados por novas ligações comerciais, uma guerra mais prolongada e suas repercussões duradouras, como a incerteza persistente, representam um risco negativo substancial para as perspectivas de médio e longo prazos, uma vez que poderia levar à fragmentação do sistema de comércio global. As projeções para o próximo ano são de que haverá redução de crescimento e que os estímulos do governo não serão suficientes para contornar a desaceleração.
Outro fator determinante se refere à crise imobiliária e altas temperaturas que interferiram no desempenho da safra e levaram a cortes de energia. Por outro lado, a projeções otimistas evidenciam um crescimento em cerca de 4,8% em 2023 para a China.

5.3 Conjuntura Nacional

Atividade econômica BRASIL

No cenário doméstico, caminhamos na direção oposta, com o Brasil em uma trajetória mais benigna em termos de atividade e inflação. Os recentes recuos nos indicadores de inflação e expectativa de fim do ciclo de alta de juros já impactam positivamente no cenário econômico.
Em uma situação fiscal ainda bastante delicada, o principal desafio do próximo governo está relacionado à sustentabilidade das contas públicas. Esse ponto recebe atenção devido às promessas de campanhas no que se refere à manutenção de políticas sociais, e que esta aumentará as despesas. O risco se intensifica à medida que afeta as três âncoras fiscais, sendo elas o resultado primário, a regra de ouro e o teto de gastos.
A questão evidenciada é o cumprimento do teto de gastos, uma vez que no próximo ano, caso não haja um aumento de responsabilidade fiscal, poderá ocorrer um comprometimento dessa âncora. Acerca das discussões sobre a regra, as falas se baseiam na sua possível inutilização ou ampliação, dado que o teto é mensurado a partir do valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA.

Um dos principais fatores de ameaça frente à limitação dessa âncora está na manutenção do Auxílio Brasil em R$ 600, além da correção de despesas obrigatórias no Orçamento por um índice de inflação ainda consideravelmente elevado.
Portanto, a deterioração das âncoras fiscais resultará em elevação de incertezas e riscos quanto a capacidade de pagamento das dívidas, o que por sua vez, sensibiliza em efeito cadeia outros indicadores, como câmbio, juros futuros, renda variável, nível de confiança e expectativas de inflação. Enquanto o país permanece em território de elevado risco fiscal, há a possibilidade de revisões de cobranças de impostos ou análise de redução de gastos, a fim de controlar o fluxo de caixa do governo. Com isso, cria-se a preocupação no que se diz respeito à sustentabilidade fiscal.
Esse aumento de preocupações com o cenário fiscal prospectivo ocorre a despeito dos bons resultados registrados em 2022. A arrecadação vinha se beneficiando fortemente de um cenário de atividade mais aquecida e inflação acelerada, ambos fatores que devem se descontinuar em 2023.

Ainda, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 sinaliza expectativas de manutenção de estímulos fiscais, alguns já incorporados no projeto e outros registrados em mensagens dos principais candidatos à presidência. Assim, apesar dos superávits primários registrados em 2022, a perspectiva para as contas públicas no ano seguinte ainda é negativa, com expectativa de aumento na dívida pública como proporção do PIB até o final do ano. Conclui-se então a permanência de risco fiscal em 2023, tanto pelo lado da receita quanto pela despesa.
Acerca do crescimento econômico, 2022 foi marcado por consecutivas revisões positivas para o crescimento do PIB brasileiro no ano, o que ocorreu principalmente devido ao forte desempenho dos setores associados a commodities, que se beneficiaram dos preços elevados nos mercados internacionais, e às diversas injeções de dinheiro na economia pelo governo, através de medidas de transferência direta de renda.
Esses movimentos, no entanto, não deverão beneficiar o país em 2023, de forma a fazer os efeitos da política monetária contracionista serem sentidos com mais intensidade pela economia ao longo do ano, o que se traduz em menor crescimento. Também contribui para essa perspectiva mais pessimista a expectativa de enfraquecimento econômico nas economias centrais do mundo. Com esses fatores, grande parte do mercado espera um crescimento entre zero e 1% no PIB brasileiro em 2023.
De uma maneira geral, para o ano de 2023 é esperada uma desaceleração econômica global advinda de políticas contracionistas que visam arrefecer os efeitos da inflação. Além das medidas contracionistas, caso persista a guerra entre Ucrânia e Rússia, poderá haver um agravamento no fornecimento de commodities, principalmente as de energia. Outro possível contratempo é a falta de sustentabilidade econômica na China, que apesar de medidas políticas fiscais expansionistas, pode continuar sofrendo com questões referentes à gestão da pandemia. Juntando-se a isso, os fatores internos expostos anteriormente também devem contribuir para manter o cenário bastante desafiador para os investimentos ao longo de 2023.

Inflação

Após registrar, no pico, taxa acumulada em doze meses de 12,1% em abril, a inflação brasileira medida pelo IPCA vem caindo, de modo que, em agosto, a alta observada já era de 8,7% . Em que pese o fato de que boa parte desta melhora deve-se à queda dos preços dos administrados no último trimestre, o comportamento mais benevolente dos bens industriais e, mais recentemente, dos alimentos no domicílio, ajuda a compor este quadro inflacionário mais favorável.
No caso dos preços administrados, observa-se que a taxa de inflação em doze meses deste segmento recuou de 12,1%, em maio, para 1,5%, em agosto, refletindo as quedas de 8,0% da energia elétrica e de 25,9% da gasolina, no período. Além do impacto da redução das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Bens e Serviços (ICMS) e do corte de impostos, o preço da gasolina também vem se beneficiando da melhora na trajetória dos preços internacionais.
Em relação aos bens industriais, observa-se que, mesmo diante de uma depreciação cambial de aproximadamente 11% de maio a agosto, a taxa de crescimento dos preços destes itens vem recuando gradativamente, repercutindo não apenas a normalização das cadeias produtivas, mas também a desaceleração nas cotações das principais *commodities* metálicas no mercado internacional.
Nota-se ainda que, embora se tenha verificado um recuo da inflação em doze meses, em agosto, relativamente à observada no mês imediatamente anterior, os preços dos alimentos no domicílio ainda mostram taxa de variação considerável (15,6%), pressionada, sobretudo, pelos fortes reajustes dos leites e derivados, dos farináceos e panificados.
A inflação de serviços, por sua vez, vem apresentando trajetória mais resistente à queda, sinalizando que a demanda do setor – especialmente dos segmentos ligados à prestação de serviços a famílias – ainda segue aquecida, mantendo a intensidade da recomposição dos preços. Nos últimos seis meses, a inflação esperada pelos agentes desse mercado caiu, no vértice de um ano, de 7,36% para 4,93%; no de três anos, de 6,21% para 5,37%, com quedas intermediárias nos vértices intermediários.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo(%)	Limite Superio(%)r
Renda Fixa	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	85,13%	0%	85,13%	100%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"	100%	0%	0%	0%	0%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%	5%
Renda Fixa	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	10,77%	0%	10,77%	60%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas	Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%	0%
	no inciso I do § 2º do art. 21						
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitoscreditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em	Art. 7º, V "c"	5%	0%	0%	0%	0%

	Debêntures						

Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	**Art. 8º, I**	**30%**	**4,10%**	**0%**	**4,10%**	**30%**
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	**Art. 8º, II**	**30%**	**0%**	**0%**	**0%**	**10%**
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	**Art. 9º, I**	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	**Art. 9º, II**	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	**Art. 9º, III**	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	**Art. 10º, I**	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**	**10%**
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	**Art. 10º, II**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	**Art. 10º, III**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	**Art. 11º**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	**Art. 12º, I**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	**Art. 12º, II**	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa Renda Variável	IGOR POPOVICZ	032.171.199-83	DIRETOR PRESIDENTE FPMRA

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e alterações:

· a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
· as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
· a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
· os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
· as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
· relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
· as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
A retificação da política anual de investimentos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** foi aprovada através da Ata nº 02/2023, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, realizada no dia 14 de abril de 2023, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Rio Azul, 14 de abril de 2023.

IGOR POPOVICZ
Diretor Presidente FPMRA
Presidente do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 02/12/2023

VILMA JOSELI VERONEZ
Diretora Contábil FPMRA
Analista do Comitê de Investimentos

JANAINA CORRÊA
Diretora Jurídica FPMRA

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 01/10/2024

JOSÉ AUGUSTO GUELTES
Presidente Do Conselho Deliberativo

ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI
Analista Do Comitê De Investimentos

LUCIANO SOBCZAK
Secretário Do Conselho Deliberativo

OSVALDO CHRISTO JUNIOR
Membro Do Conselho Deliberativo

NIVEA MARIA BUHLER
Membro Do Conselho Deliberativo

JESSE LOCH SANTOS
Membro Do Conselho Deliberativo

ANA ESTELA OFSIANY CABRAL
Membro Do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0C707932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 82/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.82/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 10/04/ 2023				Chegada: 10/04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento
E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5D95AD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 01/2023

Retifica os itens "3.2", "6.1", "6.4", "7.5", "7.6" e "12.1" e insere o Anexo I ao Edital nº 01/2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na realização de inscrição por falta de Ficha de Inscrição pré-estabelecida:

RESOLVE retificar o Edital nº 01/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de do Município de Rio Branco do Sul e dar outras providências:

1. Os itens "3.2", "6.1", "6.4", "7.5", "7.6" e "12.1" do Edital nº 01/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"*3.2 Além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo I ao presente Edital, deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: (...)*

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 17 (dezessete) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e devem ser realizadas através de requerimento (protocolo) dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. (...)

6.4 No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar a Ficha de Inscrição, Anexo I ao presente Edital, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital. (...)

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 18 (dezoito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias úteis, de 22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis) de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. (...)

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	*ETAPA*
Até 31/03/2023	*Publicação do Edital*
08h de 03/04/2023 a 17h de 17/05/2023	*Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)*
Até 18/05/2023	*Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)*
08h de 22/05/2023 a 17h de 26/05/2023	*Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)*
08h de 30/05/2023 a 17h de 05/06/2023	*Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. (item 7.7)*
Até 07/06/2023	*Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)*

(...)".

2. Insere-se o Anexo I ao Edital nº 01/2023, com a seguinte redação:

*"**ANEXO I AO EDITAL CMDCA Nº 01/2023***

Preenchimento exclusivo do servidor: Protocolo nº _____/2023

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL CMDCA Nº 01/2023

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do CANDIDATO: _____ .

Data de nascimento: _____/_____/_____ .

RG e Órgão Emissor: _____ .

CPF: _____ .

Telefone(s) com DDD: _____ .

E-mail: _____ .

Endereço: _____ .

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Conforme previsto no Item 3.2 do Edital CMDCA nº 01/2023, o CANDIDATO acima identificado entregou a seguinte documentação:

(Marque com um X os documentos entregues)

Documento de identidade (RG) ou equivalente

Certidão de Nascimento ou de Casamento

Comprovante de residência de dezembro/2022

Comprovante de residência de janeiro/2023

Comprovante de residência de fevereiro/2023

Comprovante de residência de março/2023

Certificado de quitação eleitoral

Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral

Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Comprovação de experiência:
a) declaração de organização da sociedade civil registrada no CMDCA;
b) declaração de órgão público;
c) registro em carteira profissional de trabalho, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização.

Apenas para servidores e funcionários públicos:
Comprovação da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO:

O CANDIDATO acima identificado DECLARA para os devidos fins que não está impedido, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
Por fim, o CANDIDATO DECLARA ter ciência que fazer declaração falsa ou omissa, em documento público ou particular, é crime previsto no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

Rio Branco do Sul/PR, _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

_____
(assinatura do CANDIDATO)

Preenchimento exclusivo do CMDCA: Inscrição nº _____/2023"

3. Os subitens do item "3.2" do Edital nº 01/2023 serão renumerados para corrigir erro de digitação que deixou de atribuir número a um dos subitens da sequência.

4. O Edital nº 01/2023 e seu Anexo I encontram-se compilados e consolidados no Anexo I ao presente Termo de Retificação.

Rio Branco do Sul – PR, 13 de abril de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA RBS

ANEXO I

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente; e

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na realização de inscrição por falta de Ficha de Inscrição pré-estabelecida:

RESOLVE retificar o Edital nº 01/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de do Município de Rio Branco do Sul e dar outras providências, assim compilada e consolidada:

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Sul, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.800,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a. Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.095/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I - Inscrição para registro das candidaturas;

II - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Rio Branco do Sul, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.095/2015, a saber:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência no município há, pelo menos, 90 (noventa) dias contados do momento da publicação deste Edital;

IV - Experiência mínima de 02 (dois) ano(s) na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V - Conclusão do Ensino Médio;

VI - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII - Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo I ao presente Edital, deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*

I – Documento de identidade (Registro Geral) ou equivalente;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

III - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

IV - Certificado de quitação eleitoral;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI - Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
VII - Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
IX - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
X - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 17 (dezessete) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e devem ser realizadas através de requerimento (protocolo) dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar a Ficha de Inscrição, Anexo I ao presente Edital, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste Edital. *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio de aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.095/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 18 (dezoito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) úteis, de 22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis) de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09 (nove) de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Entre os dias 26 (vinte e seis) e 29 (vinte e nove) de junho de 2023, em data, horário e local a ser confirmado, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
7.13 No dia 30 (trinta) de junho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento).
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 03 (três) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 04 (quatro) a 05 (cinco) de julho de 2023.
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07 (sete) de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral poderá ser realizada pelos candidatos a partir do dia 11 (onze) de julho, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I - internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III - página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV - blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V - impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI - rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII - aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII - disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 (dez) de julho de 2023, em horário a ser definido, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 (dois) de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*

DATA	ETAPA
Até 31/03/2023	Publicação do Edital
08h de 03/04/2023 a 17h de 17/05/2023*	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Até 18/05/2023*	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)
08h de 22/05/2023 a 17h de 26/05/2023*	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)
08h de 30/05/2023 a 17h de 05/06/2023*	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. (item 7.7)
Até 07/06/2023*	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até 09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
08h de 12/06/2023 a 17h de 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até 22/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
Entre 26/06/2023 e 29/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
30/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
Até 03/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
08h de 04/07/2023 a 17h de 05/07/2023	Prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos (item 7.14)
Até 07/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
10/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
10/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
11/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	**Eleição (item 9.2)**
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

*(*Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Rio Branco do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul – PR, 30 de março de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA RBS

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2023
(Incluído pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)

Preenchimento exclusivo do servidor: Protocolo nº _____/2023

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL CMDCA Nº 01/2023

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do CANDIDATO: _____ .

Data de nascimento: _____/_____/_____ .

RG e Órgão Emissor: _____ .

CPF: _____ .

Telefone(s) com DDD: _____ .

E-mail: _____ .

Endereço: _____ .

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Conforme previsto no Item 3.2 do Edital CMDCA nº 01/2023, o CANDIDATO acima identificado entregou a seguinte documentação:

(Marque com um X os documentos entregues)

Documento de identidade (RG) ou equivalente

Certidão de Nascimento ou de Casamento

Comprovante de residência de dezembro/2022

Comprovante de residência de janeiro/2023

Comprovante de residência de fevereiro/2023

Comprovante de residência de março/2023

Certificado de quitação eleitoral

Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral

Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Comprovação de experiência:
a) declaração de organização da sociedade civil registrada no CMDCA;
b) declaração de órgão público;
c) registro em carteira profissional de trabalho, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização.

Apenas para servidores e funcionários públicos:
Comprovação da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO:

O CANDIDATO acima identificado **DECLARA** para os devidos fins que não está impedido, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
Por fim, o CANDIDATO **DECLARA** ter ciência que fazer declaração falsa ou omissa, em documento público ou particular, é crime previsto no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

Rio Branco do Sul/PR, _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

_____
(assinatura do CANDIDATO)

Preenchimento exclusivo do CMDCA: Inscrição nº _____/2023

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Emitida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Rio Branco do Sul, informações disponíveis em: <https://www.tjpr.jus.br/enderecos-e-informacoes>.

Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>; e, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:77890B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 23/2023

OBJETO: Locação de caminhões basculante

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	36,00	MES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Locação de caminhão basculante, através da Secretaria de Municipal de Obras, sendo este caminhão cada um com capacidade de pelo menos 12m³, tração mínima 6x4, com motorista, combustível por conta da contratada, com uma estimativa de uso de cada caminhão de aproximadamente 200km por dia, devendo o serviço estar disponível de segunda à sexta feira, dás 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Deve-se levar em consideração que a quilometragem acima é apenas uma estimativa, contudo ela pode ser menor ou maior, devendo ter como regra que o caminhão será utilizado integralmente nos horários citados. Os materiais a serem transportados são pertinentes as manutenções de estradas deste Município de Rio Negro-PR..A locação será com valor fixo de forma mensal, e com validade de 12 meses. Todo e qualquer encargo fica a critério e responsabilidade do prestador do serviço, não podendo deixar nenhum ônus para a administração pública.	33.000,00	DOURACITA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA

Rio Negro, 17 de abril de 2023 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEB7FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 002/2023

Ref. Pregão nº 001/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº x.xxx.xxx-x/SSP-PR e sob o CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na RUA IVO LEAO, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONINHO CARON, portador do RG nº xxxxxx-x SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não obrigatório, conforme tabela abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 03 de Abril de 2023.

Nível Profissional dos Estagiários	Carga horária Máxima diária	Qtd estimada de Bolsas	Valor Mensal do Auxílio	Meses	Valor Anual	Valor Taxa Administrativa
Estagiários de Nível Superior	06 horas	03	R$ 1.100,00	12 meses	R$ 39.600,00	8,8%
Estagiários de Nível Superior	04 horas	01	R$ 740,00	12 meses	R$ 8.880,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado pelo prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Fica ajustado o valor máximo que o Instituto de Previdência Municipal irá dispor para esse contrato de aproximadamente R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), mais o valor da taxa de administração é de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, podendo chegar ao valor total do contrato em R$ 52.746,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A CONTRATADA deve disponibilizar website que possibilite o cadastro dos estagiários e seus documentos pessoais exigidos, o cadastro das vagas de estágio disponíveis, e a emissão dos contratos e da folha de pagamento dos estagiários de forma online, evitando ao máximo a tramitação de documentos físicos e deslocamento dos estudantes em virtude da pandemia.
Os valores a serem pagos para cada estagiário serão definidos em conformidade com sua carga horária, conforme segue:
No caso de 4 horas diárias, a bolsa auxílio mensal será de R$740,00 (setecentos e quarenta reais).
No caso de 6 horas diárias, a bolsa auxílio mensal será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
a) O valor referente ao auxílio transporte é considerado já incluso na definição das bolsas auxílio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor da taxa de administração de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, podendo chegar ao valor total do contrato a R$ 52.746,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, objeto da licitação.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.
2 - Executar os serviços conforme especificações do EDITAL, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.
3. - Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
4. - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
5. - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
6. - Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
7. - Realizar Termo de Compromisso de Estágio – TCE a ser assinado pelo Agente de Integração, pela Instituição de Ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.
8. - Providenciar Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a CONTRATADA, instrumento jurídico de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.
9. - Encaminhar os candidatos, em número mínimo de 03 (três), para preenchimento das oportunidades do estágio, conforme perfil definido pela Contratante, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
10. - Informar ao estagiário sobre os documentos e providências necessários para efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, sobre as regras a serem observadas durante o estágio e sobre a finalidade e funcionamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais.

11. - Efetuar contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para cada estagiário selecionado, cuja apólice seja compatível com valores de mercado e com vigência igual ao tempo de estágio previsto para o educando.
12. - Promover a avaliação decorrente do Estágio Supervisionado, junto aos estudantes participantes do contrato e respectivos supervisores, no prazo fixado para a execução do presente objeto licitatório.
13. - Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio, inclusive, manter banco de dados atualizados dos estagiários.
14. - Acompanhar a situação escolar do estagiário, no tocante a matrícula e freqüência, a fim de evitar seleção de candidatos que não estejam efetivamente matriculados e freqüentando regularmente o curso.
15. - Selecionar estudantes, regularmente matriculados que estejam freqüentando efetivamente curso de nível superior, vinculados a estrutura de ensino público e particular, bem como, auxiliar o Instituto na verificação da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de formação do estagiário.
16. - Disponibilizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes do início do estágio nas dependências do CONTRATANTE, relação dos Estagiários a serem alocados nas respectivas áreas, com dados pessoais de identificação (identidade, CPF, endereço) e mantê-la rigorosamente atualizada.
17. - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, inclusive, restando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
18. - Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE
1. - Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
2. - Promover articulação permanente com o Agente de Integração, com a finalidade de oferecer oportunidades de estágio.
3. - Solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.
4. - Avaliar o tipo de deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem realizadas no estágio, quando do encaminhamento de estudantes portadores de deficiência.
5. - Proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário.
6. - Verificar a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de formação do estagiário.
7. - Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
8. - Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
9. - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades.
10. - Assegurar ao estagiário recesso remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.
11. - Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelos estagiários.
12. - Receber as comunicações de desligamento e comunicar o fato ao Agente de Integração.
13. - Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
14. - Expedir o Certificado aos estagiários que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO
São obrigações do ESTAGIÁRIO
1. - Ser estudante de nível superior, regularmente matriculado e freqüentando as aulas, bem como esteja enquadrado nas exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008.
2. - Elaborar, semestralmente, relatório de atividades, para encaminhamento à instituição de ensino.
3. - Anuir com 6/4 horas diárias e 30/20 horas semanais de atividades de estágios, de segunda a sexta-feira, em horário compatível com seus estudos, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.
4. - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio, pelo qual se obrigará a cumprir as condições de estágio.
5. - Comunicar imediatamente ao Agente de Integração sobre qualquer alteração em sua situação acadêmica.
6. - Acatar a legislação e as normas disciplinares de trabalho do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, além de preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso.
7. - Participar das reuniões promovidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia ou pelo Agente de Integração.
8. - Executar as atividades que lhe forem atribuídas, que estejam relacionadas ao seu aprimoramento profissional, conforme definido no Termo de Compromisso de Estágio.
9. - Assinar diariamente o registro de freqüência e encaminhá-lo, no último dia útil de cada mês, ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após a assinatura do supervisor de estágio, para fins de pagamento da bolsa de estágio.
10. - Apresentar exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
2. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
3. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Janaína Coscrato, CPF xxx.xxx.xxx-xx, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
4. Caberá a fiscal do contrato a Sra. Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, portadora do CPF xxx.xxx.xxx-xx, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.
O CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O CONTRATANTE reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A CONTRATADA será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e da Lei n.º 11.788/2008, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONTRATADA ou com o CONTRATANTE;
A CONTRATADA receberá o valor total devido a bolsa-auxílio e auxílio-transporte a ser repassado ao estagiário, bem como o valor devido ao pagamento de taxa de administração dos serviço da CONTRATADA;
Os estagiários deverão desenvolver suas atividades nos Departamentos do CONTRATANTE que ofereçam ambiente adequado, bem como condições que favoreçam a aquisição de experiências práticas na linha de formação do estudante;
A seleção dos estagiários será realizada pelo CONTRATANTE, conforme perfil previamente definido para a abertura de oportunidade de estágio junto a CONTRATADA;
A CONTRATADA deverá providenciar, atendendo solicitação do CONTRATANTE, a pré-seleção e recrutamento de estudantes a serem encaminhados para entrevista, conforme perfil definido para a oportunidade de estágio;
Observado o interesse da Administração, a duração do estágio será de no máximo 4 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença;
O estagiário deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento do CONTRATANTE e compatível com o horário escolar;

O desligamento do estagiário ocorrerá em qualquer das situações abaixo:
1 automaticamente ao término do período máximo de estágio;
2 a qualquer tempo no interesse e conveniência do CONTRATANTE;
3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
4 a pedido do estagiário;
5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
6 pelo não comparecimento ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
7 pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
8 por conduta incompatível com a exigida pelo CONTRATANTE.
No que se refere aos estudantes portadores de deficiência está assegurado o direito de participar do programa de estágio do CONTRATANTE, cujas atividades deverão ser compatíveis com a deficiência de que são portadoras, com a reserva de 10% das vagas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, aos 03 de Abril de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	***CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA***
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2AE6F12D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2023

Ref. Dispensa por Limite nº 002/2023

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº x.xxx.xxx-x/SSP-PR e sob o CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxx, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, instituição bancária **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, situada na SET SBS QUADRA 1 SN, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-110, neste ato representado Legalmente pela Senhora SÔNIA MARIA DE PAULA, portadora do CPF sob n° xxx.xxx.xxx-xx, e do RG sob o n° xxxxxxxx SESP/PR, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto Contratação de Instituição bancária para a prestação do serviço de recebimento das inscrições do concurso público a ser realizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, juntamente com a organizadora do certame Universidade Estadual de Londrina -UEL, na modalidade de "Cobrança Bancária – Boletos", em consonância com a documentação levada a efeito pela **Dispensa por Limite nº 002/2023,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 27/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 As especificações e os quantitativos a serem contratados são:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD ESTIMADA**	**VALOR**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	**Prestação do serviço de recebimento das inscrições de concurso público, na modalidade de "Cobrança Bancária – Boletos". Tarifa única por guia recebida, independentemente do canal de recebimento (Bancos, Caixas Eletrônicos, Correios, Lotéricas, Correspondentes Bancários, etc.)**	UND	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.800,00**

2.2 Existe uma estimativa de inscrições da ordem de 1.000 (um mil) candidatos, desta forma o valor total da prestação de serviço está estimado R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de forma que, o valor final global estimado poderá sofrer alterações ao fim da conclusão do objeto.

2.3 Registre-se que a instituição bancária somente receberá por cada serviço prestado (boletos liquidados, baixados e registrados) ainda que esse seja menor ou ultrapasse o estimado de inscrições do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93;

3.2- O prazo previsto início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados no Termo de Referência.

4.2 Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado,

4.3 Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias.

4.4 Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao INSTITUTO.

4.5 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do INSTITUTO.

4.6 Assegurar e facilitar o acompanhamento pela equipe de fiscalização do INSTITUTO, durante a sua execução.

4.7 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, devendo comunicar ao INSTITUTO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

4.8 A Instituição bancária contratada deverá seguir as seguintes diretrizes:

4.8.1 Conduzir os trabalhos contratados de acordo com as normas de compensação entre as instituições financeiras e padrões definidos pela FEBRABAN e BACEN, com estrita observância da legislação em vigor;

4.8.2. Oferecer sugestões alternativas em caso de problemas administrativos ou técnicos, quando as apresentadas não forem aceitas, seja por questões de legalidade ou de discricionariedade pelo Instituto, justificando-as;

4.8.3 Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, as quais não poderão, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto da prestação do serviço;

4.8.4 Disponibilizar o arquivo de retorno dos boletos pagos em 24h (vinte e quatro horas) após a quitação do boleto, através do gerenciador da conta, através da rede mundial de computadores.

4.9 A unidade monetária expressa nos títulos em cobrança na Instituição será em R$ (reais);

4.10 Em relação a forma de recebimento:

4.10.1 Os valores dos boletos serão pagos apenas em dinheiro em instituição bancária, ou na forma ou forma eletrônica, terminais de autoatendimento, aplicativos de uso em microcomputador pessoal, Internet ou qualquer outra inovação tecnológica, sendo vedada o pagamento através de cheque bancário ou agendamento de pagamento.

4.11 Os valores das taxas serão descontadas pela Instituição Bancária e enviado relatório ao final da prestação dos serviços do total pago de boletos.

A CONTRATANTE obriga-se a:

4.12) Encaminhar, à CONTRATADA todas as informações pertinentes à criação da conta e dados necessários geração de senhas, bem como as nomeações dos responsáveis a serem cadastrados junto ao banco e demais informações pertinentes à execução do objeto.

4.13 Não repassar o objeto do presente instrumento a terceiros.

4.14 Não obstante a CONTRATADA a ser única responsável pela execução do serviço,

4.15 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

4.16 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

4.17 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

4.18 Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio dos responsáveis designados no termo de referência, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do Termo de referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão interesado, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) produto(s), material(is), cabendolhe:

5.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) produto(s), material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

5.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

5.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

5.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

5.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos valores devidos serão feitos a cada operação realizada sendo deduzido do valor recebido de cada boleto registrado, baixado, e liquidado.

6.2. Ressalta-se que o valor da prestação de serviço foi estimado em 1.000 (um mil) candidatos, desta forma o valor total da prestação de serviço está estimado R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), todavia a instituição bancária somente receberá por cada serviço prestado (boletos liquidados, baixados e registrados) ainda que esse seja menor ou ultrapasse o estimado de inscrições do concurso,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
7.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
7.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia
decorrido;
7.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
7.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
7.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
7.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
7.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
7.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
7.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
9.1 Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
9.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
9.3 - Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.2. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.3. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Janaína Coscrato, CPF xxx.xxx.xxx-xx, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.4. Caberá a fiscal do contrato a Sra. Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, portadora do CPF xxx.xxx.xxx-xx, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
10.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
10.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE
11.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, aos 31 de Março de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	***BANCO DO BRASIL S.A***
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:15A52A1C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 104 - 14 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 621.047,20, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 621.047,20 (seiscentos e vinte e um mil, quarenta e sete reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3107	R$ 621.047,20
TOTAL			**R$ 621.047,20**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **621.047,20 (seiscentos e vinte e um mil, quarenta e sete reais e vinte centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3107.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **621.047,20 (seiscentos e vinte e um mil, quarenta e sete reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.01	4.4	3107	abril	R$ 621.047,20
TOTAL				**R$ 621.047,20**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C766FFDD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 105 - 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 151.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	107	R$ 10.000,00
10.02.08.244.0010.2.109	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 141.500,00
TOTAL			**R$ 151.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.6.039	3.3.90.36.00.00.00	107	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 141.500,00
TOTAL			**R$ 151.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	107	abril	R$ 441.000,00
08.01	4.4	107	abril	R$ 10.000,00
10.02	3.3	000	abril	R$ 141.500,00
TOTAL				**R$ 592.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.3	107	julho	R$ 41.000,00
08.01	3.3	107	agosto	R$ 100.000,00
08.01	3.3	107	setembro	R$ 100.000,00
08.01	3.3	107	outubro	R$ 100.000,00
08.01	3.3	107	novembro	R$ 100.000,00
08.01	3.3	107	dezembro	R$ 10.000,00
10.01	3.3	000	dezembro	R$ 141.500,00
TOTAL				**R$ 592.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3F8715F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 068/2023

CONTRATO Nº 068/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 051/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARQUINI & MARQUINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **20.654.062/0001-24, e-mail odontologiamarquini@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Salgado Filho nº 142, sala 17, centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600.053, Fone (43) 3256.1445, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCIO ALEXANDRE MARQUINI** portador do RG nº 6.059.427-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 032.984.399-08, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a a prestação dos serviços de radiografias panorâmicas com e sem laudo, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 051/2023,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 12 de abril de 2023.

Lote	Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	400	Radiografia Panoramica sem laudo	R$ 59,00	R$ 23.600,00
2	2	100	Radiografia Panorâmica com laudo.	R$ 64,00	R$ 6.400,00
TOTAL R$ 30.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados conforme o solicitado na Autorização de Fornecimento, seguindo as especificações deste termo. O(s) serviços será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: No Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),situado na Avenida Castro Alves, 1270 – Centro – Rolândia/PR. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. A empresa deverá fornecer as radiografias panorâmicas com e sem laudo por meio eletrônico, exemplo: e-mail, aplicativo próprio, site, dentre outras formas de acesso rápido ao exame solicitado logo após a realização do mesmo pela empresa contratada.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
15 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
16 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
17 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
18 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
19 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
20 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
21 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
22 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
23 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
24 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
25 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência. 26 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a execução do serviço, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculados sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária, manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As **multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
1O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, acórdão nº 440/2020 – Tribunal Pleno TCE-PR, por se tratar de prestação de serviços continuados

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 051/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato a Sra. **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON,** Servidora pública lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de abril 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARQUINI & MARQUINI LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8D551C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
TOTAL								**10.080,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A55DB789

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para a ampliação de Sistema de Segurança e Vídeo monitoramento de todas as Instituições de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cabo Bn-UTP CAT6 Betaca VI1	METRO	800,00	5,90	4.720,00
1	2	Cartão de memória Micro-SD 128GB Classe 10 Ultra Full HD Sandisk	UN	16,00	164,00	2.624,00
1	3	Conector RJ45 CAT5 Intelbras	UN	32,00	1,80	57,60
1	4	Fechadura Elétrica AL 100R AGL	UN	16,00	342,40	5.478,40
1	5	Mão de Obra para instalação e configuração do sistema de segurança	SERV	16,00	350,00	5.600,00
1	6	Vídeo Porteiro Allow wT7 Lite Intelbras 03ª	UN	16,00	2.345,00	37.520,00
TOTAL						**56.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19EF9DBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acuidade Visual			EXAME	100,00	50,00	5.000,00
1	2	Audiometria			EXAME	100,00	70,00	7.000,00
1	3	Avaliação Vocal			EXAME	100,00	80,00	8.000,00
1	4	Eletrocardiograma			EXAME	20,00	100,00	2.000,00
1	5	Espirometria			EXAME	20,00	100,00	2.000,00
1	6	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR-7).			EXAME	300,00	70,00	21.000,00
TOTAL								45.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF1C82C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	15/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	15/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Jacarezinho – Pr.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	15/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	15/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6FDA5EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023071
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDVALDO DA SILVA – AÇOUGUE
CNPJ/MF 82.293.770/0001-34

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Estimativa de refeições para ser consumidas na sede do Município de São Pedro do Paraná.

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	1330	Refeição TIPO MARMITEX - contendo no mínimo: 350g de arroz cozido; 150g de feijão cozido; 200g de bife ou bisteca fritos; 100g de carne cozida; 100g de legumes ou verduras.	UNI	1000	R$ 21,00	21.000,00
2	24249	Refeição TIPO SELF SERVICE - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	UNI	1000	R$ 25,14	25.140,00
					TOTAL:	**46.140,00**

INFORMAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Local de execução do objeto: Sede do Municipio de São Pedro do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Validade: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 03 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2294C442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 61 - ESPECIAL R$ 394.492,11 SUPERAVIT EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DECRETO Nº 61/2023, de 17 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1912/2023, de 15 de Março de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 394.492,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$282.039,57
00101/00101. (SF) - FUNDEB 60%	282.039,57
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.782.6.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$79.000,00
00114/01006. (SF) - Tranpsorte Escolar Federal	20.000,00
00121/01006. (SF) - CONVENIO PNATE ESTADUAL	59.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.782.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$33.452,54
00114/01006. (SF) - Tranpsorte Escolar Federal	8.316,05
00121/01006. (SF) - CONVENIO PNATE ESTADUAL	25.136,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$394.492,11
00101/00101. (SF) - FUNDEB 60%	282.039,57
00114/01006. (SF) - Tranpsorte Escolar Federal	20.000,00
00114/01006. (SF) - Tranpsorte Escolar Federal	8.316,05
00121/01006. (SF) - CONVENIO PNATE ESTADUAL	59.000,00
00121/01006. (SF) - CONVENIO PNATE ESTADUAL	25.136,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:13672D9C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.380.238,60	19,85	6.380.238,60	19,85	25.763.731,96
RECEITAS CORRENTES	32.143.970,56	32.143.970,56	6.131.121,18	19,07	6.131.121,18	19,07	26.012.849,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.071.000,00	3.071.000,00	385.371,46	12,55	385.371,46	12,55	2.685.628,54
Impostos	2.436.000,00	2.436.000,00	291.612,88	11,97	291.612,88	11,97	2.144.387,12
Taxas	635.000,00	635.000,00	93.758,58	14,77	93.758,58	14,77	541.241,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	72.038,53	10,59	72.038,53	10,59	607.961,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	680.000,00	680.000,00	72.038,53	10,59	72.038,53	10,59	607.961,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	280.215,85	5.604,32	280.215,85	5.604,32	-275.215,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	420,00	8,40	420,00	8,40	4.580,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	279.795,85	0,00	279.795,85	0,00	-279.795,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.387.970,56	28.387.970,56	5.390.114,17	18,99	5.390.114,17	18,99	22.997.856,39
Transferências da União e de suas Entidades	16.055.220,56	16.055.220,56	2.928.487,31	18,24	2.928.487,31	18,24	13.126.733,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.532.750,00	7.532.750,00	1.600.397,51	21,25	1.600.397,51	21,25	5.932.352,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	861.229,35	17,94	861.229,35	17,94	3.938.770,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.381,17	0,00	3.381,17	0,00	-3.381,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.981,17	0,00	1.981,17	0,00	-1.981,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	249.117,42	0,00	249.117,42	0,00	-249.117,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	249.117,42	0,00	249.117,42	0,00	-249.117,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	249.117,42	0,00	249.117,42	0,00	-249.117,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.380.238,60	19,85	6.380.238,60	19,85	25.763.731,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.380.238,60	19,85	6.380.238,60	19,85	25.763.731,96
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.380.238,60	19,85	6.380.238,60	19,85	25.763.731,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.391.884,24	----	----	2.391.884,24	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.391.884,24	----	----	2.391.884,24	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.343.970,56	32.992.991,14	7.246.473,19	7.246.473,19	25.746.517,95	5.515.811,28	5.515.811,28	27.477.179,86	4.859.207,36
DESPESAS CORRENTES	27.461.558,56	28.211.558,56	5.557.222,25	5.557.222,25	22.654.336,31	4.923.793,57	4.923.793,57	23.287.764,99	4.358.554,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.322.952,40	13.322.952,40	2.645.014,28	2.645.014,28	10.677.938,12	2.640.674,28	2.640.674,28	10.682.278,12	2.408.210,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	6.709,84	6.709,84	28.290,16	6.709,84	6.709,84	28.290,16	6.709,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.103.606,16	14.853.606,16	2.905.498,13	2.905.498,13	11.948.108,03	2.276.409,45	2.276.409,45	12.577.196,71	1.943.634,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.682.412,00	4.581.432,58	1.689.250,94	1.689.250,94	2.892.181,64	592.017,71	592.017,71	3.989.414,87	500.653,21
INVESTIMENTOS	2.232.412,00	4.131.432,58	1.587.109,11	1.587.109,11	2.544.323,47	489.875,88	489.875,88	3.641.556,70	398.511,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	102.141,83	102.141,83	347.858,17	102.141,83	102.141,83	347.858,17	102.141,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	----	----	200.000,00	----	----	200.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.343.970,56	32.992.991,14	7.246.473,19	7.246.473,19	25.746.517,95	5.515.811,28	5.515.811,28	27.477.179,86	4.859.207,36
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.343.970,56	32.992.991,14	7.246.473,19	7.246.473,19	25.746.517,95	5.515.811,28	5.515.811,28	27.477.179,86	4.859.207,36
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	864.427,32	----	1.521.031,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.343.970,56	32.992.991,14	7.246.473,19	7.246.473,19	----	5.515.811,28	6.380.238,60	----	6.380.238,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:27:40.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:29F0F875

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.343.970,56	32.992.991,14	7.246.473,19	7.246.473,19	100,00	25.746.517,95	5.515.811,28	5.515.811,28	100,00	27.477.179,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA	220.000,00	220.000,00	57.340,85	57.340,85	0,79	162.659,15	57.340,85	57.340,85	1,04	162.659,15
Representação Judicial e Extrajudicial	220.000,00	220.000,00	57.340,85	57.340,85	0,79	162.659,15	57.340,85	57.340,85	1,04	162.659,15
ADMINISTRAÇÃO	3.416.160,56	3.599.434,30	705.221,03	705.221,03	9,73	2.894.213,27	575.904,11	575.904,11	10,44	3.023.530,19
Tecnologia da Informatização	64.000,00	64.000,00	14.339,83	14.339,83	0,20	49.660,17	14.159,95	14.159,95	0,26	49.840,05
Controle Interno	64.250,00	64.250,00	11.830,40	11.830,40	0,16	52.419,60	11.830,40	11.830,40	0,21	52.419,60
Assistência Comunitária	22.660,56	22.660,56	1.289,41	1.289,41	0,02	21.371,15	1.289,41	1.289,41	0,02	21.371,15
Comunicação Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	2.354.000,00	2.537.273,74	592.967,79	592.967,79	8,18	1.944.305,95	463.830,75	463.830,75	8,41	2.073.442,99
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	28.592,71	28.592,71	0,39	101.407,29	28.592,71	28.592,71	0,52	101.407,29
Administração de Receitas	153.750,00	153.750,00	24.426,54	24.426,54	0,34	129.323,46	24.426,54	24.426,54	0,44	129.323,46
Planejamento e Orçamento	192.500,00	192.500,00	31.774,35	31.774,35	0,44	160.725,65	31.774,35	31.774,35	0,58	160.725,65
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.555.352,40	1.555.352,40	179.795,32	179.795,32	2,48	1.375.557,08	162.527,02	162.527,02	2,95	1.392.825,38
Assistência Comunitária	1.422.852,40	1.422.852,40	161.958,74	161.958,74	2,24	1.260.893,66	144.690,44	144.690,44	2,62	1.278.161,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.500,00	122.500,00	17.836,58	17.836,58	0,25	104.663,42	17.836,58	17.836,58	0,32	104.663,42
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	90.205,51	90.205,51	1,24	389.794,49	85.865,51	85.865,51	1,56	394.134,49
Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	480.000,00	90.205,51	90.205,51	1,24	389.794,49	85.865,51	85.865,51	1,56	394.134,49
SAÚDE	9.221.507,60	9.871.507,60	2.032.911,44	2.032.911,44	28,05	7.838.596,16	1.700.853,87	1.700.853,87	30,84	8.170.653,73
Vigilância Sanitária	197.500,00	197.500,00	15.625,95	15.625,95	0,22	181.874,05	10.113,15	10.113,15	0,18	187.386,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.590.482,60	2.590.482,60	221.349,60	221.349,60	3,05	2.369.133,00	118.428,18	118.428,18	2,15	2.472.054,42
Atenção Básica	6.433.525,00	7.083.525,00	1.795.935,89	1.795.935,89	24,78	5.287.589,11	1.572.312,54	1.572.312,54	28,51	5.511.212,46
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	520.750,00	539.750,00	124.365,22	124.365,22	1,72	415.384,78	106.442,49	106.442,49	1,93	433.307,51
Relação de Trabalho	138.000,00	145.000,00	41.311,25	41.311,25	0,57	103.688,75	34.721,25	34.721,25	0,63	110.278,75
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.250,00	310.250,00	55.643,92	55.643,92	0,77	254.606,08	55.643,92	55.643,92	1,01	254.606,08
Empregabilidade	52.500,00	64.500,00	27.410,05	27.410,05	0,38	37.089,95	16.077,32	16.077,32	0,29	48.422,68
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	7.796.750,00	8.510.616,34	1.518.068,45	1.518.068,45	20,95	6.992.547,89	1.421.480,31	1.421.480,31	25,77	7.089.136,03
Educação Infantil	297.462,00	146.462,00	0,00	0,00	0,00	146.462,00	0,00	0,00	0,00	146.462,00
Alimentação e Nutrição	110.000,00	210.000,00	25.658,60	25.658,60	0,35	184.341,40	17.602,80	17.602,80	0,32	192.397,20
Ensino Fundamental	6.966.297,00	7.731.163,34	1.467.098,34	1.467.098,34	20,25	6.264.065,00	1.386.158,71	1.386.158,71	25,13	6.345.004,63
Transporte Rodoviário	422.991,00	422.991,00	25.311,51	25.311,51	0,35	397.679,49	17.718,80	17.718,80	0,32	405.272,20
CULTURA	370.000,00	370.000,00	9.460,00	9.460,00	0,13	360.540,00	9.460,00	9.460,00	0,17	360.540,00
Difusão Cultural	370.000,00	370.000,00	9.460,00	9.460,00	0,13	360.540,00	9.460,00	9.460,00	0,17	360.540,00
URBANISMO	5.374.750,00	5.502.630,50	1.436.680,56	1.436.680,56	19,83	4.065.949,94	1.136.975,01	1.136.975,01	20,61	4.365.655,49

Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Infra-Estrutura Urbana	972.500,00	972.500,00	117.652,71	117.652,71	1,62	854.847,29	117.652,71	117.652,71	2,13	854.847,29
Serviços Urbanos	4.284.750,00	4.412.630,50	1.319.027,85	1.319.027,85	18,20	3.093.602,65	1.019.322,30	1.019.322,30	18,48	3.393.308,20
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	6.000,00	6.000,00	0,08	74.000,00	6.000,00	6.000,00	0,11	74.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	6.000,00	6.000,00	0,08	74.000,00	6.000,00	6.000,00	0,11	74.000,00
AGRICULTURA	81.250,00	81.250,00	44.935,70	44.935,70	0,62	36.314,30	44.935,70	44.935,70	0,81	36.314,30
Promoção da Produção Agropecuária	81.250,00	81.250,00	44.935,70	44.935,70	0,62	36.314,30	44.935,70	44.935,70	0,81	36.314,30
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	233.700,00	1.188.700,00	884.129,97	884.129,97	12,20	304.570,03	52.971,09	52.971,09	0,96	1.135.728,91
Infra-Estrutura Urbana	86.200,00	1.041.200,00	884.129,97	884.129,97	12,20	157.070,03	52.971,09	52.971,09	0,96	988.228,91
Transporte Rodoviário	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
DESPORTO E LAZER	246.250,00	246.250,00	48.507,47	48.507,47	0,67	197.742,53	46.203,65	46.203,65	0,84	200.046,35
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	236.250,00	236.250,00	48.507,47	48.507,47	0,67	187.742,53	46.203,65	46.203,65	0,84	190.046,35
ENCARGOS ESPECIAIS	485.000,00	485.000,00	108.851,67	108.851,67	1,50	376.148,33	108.851,67	108.851,67	1,97	376.148,33
Serviço da Dívida Interna	485.000,00	485.000,00	108.851,67	108.851,67	1,50	376.148,33	108.851,67	108.851,67	1,97	376.148,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.343.970,56**	**32.992.991,14**	**7.246.473,19**	**7.246.473,19**	**100,00**	**25.746.517,95**	**5.515.811,28**	**5.515.811,28**	**100,00**	**27.477.179,86**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:30:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:9D5805FD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)** / **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliarias	0,00 / 0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00 / 0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00 / 0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:36:11.				
Nota(s) Explicativa(s):				
O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS				

São Sebastião da Amoreira, 17/04/2023

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E89BA68C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.143.970,56	6.131.121,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.071.000,00	385.371,46
IPTU	888.500,00	48.004,70
ISS	500.000,00	85.279,31
ITBI	400.000,00	40.381,37
IRRF	647.500,00	117.947,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.000,00	93.758,58
Contribuições	680.000,00	72.038,53
Receita Patrimonial	5.000,00	280.215,85
Aplicações Financeiras (II)	0,00	279.458,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	757,26
Transferências Correntes	28.387.970,56	5.390.114,17
Cota-Parte FPM	13.050.000,00	2.508.734,55
Cota-Parte ICMS	6.288.000,00	1.020.771,37
Cota-Parte IPVA	960.000,00	378.111,30
Cota-Parte ITR	100.000,00	17.624,94
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	120.951,42
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	867.856,93
Outras Transferências Correntes	3.133.970,56	476.063,66
Demais Receitas Correntes	0,00	3.381,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	0,00	3.381,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.143.970,56	5.851.662,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	249.117,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	249.117,42
Convênios	0,00	241.489,92
Outras Transferências de Capital	0,00	7.627,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	249.117,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.143.970,56	6.100.780,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.143.970,56	6.100.780,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.211.558,56	5.557.222,25	4.923.793,57	4.358.554,15	349.291,26	332.197,75	321.148,63
Pessoal e Encargos Sociais	13.322.952,40	2.645.014,28	2.640.674,28	2.408.210,31	166.874,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	6.709,84	6.709,84	6.709,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.853.606,16	2.905.498,13	2.276.409,45	1.943.634,00	182.416,82	332.197,75	321.148,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.853.606,16	2.905.498,13	2.276.409,45	1.943.634,00	182.416,82	332.197,75	321.148,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.176.558,56	5.550.512,41	4.917.083,73	4.351.844,31	349.291,26	332.197,75	321.148,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.581.432,58	1.689.250,94	592.017,71	500.653,21	0,00	95.953,08	95.953,08
Investimentos	4.131.432,58	1.587.109,11	489.875,88	398.511,38	0,00	95.953,08	95.953,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	102.141,83	102.141,83	102.141,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.131.432,58	1.587.109,11	489.875,88	398.511,38	0,00	95.953,08	95.953,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.507.991,14	7.137.621,52	5.406.959,61	4.750.355,69	349.291,26	428.150,83	417.101,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.507.991,14	7.137.621,52	5.406.959,61	4.750.355,69	349.291,26	428.150,83	417.101,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	584.031,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	584.031,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	365.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	279.795,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	863.827,20

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-5.345.460,57	5.237.535,93
DEDUÇÕES (XL)	17.182.009,60	17.982.515,49
Disponibilidade de Caixa	17.182.009,60	17.982.515,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.704.102,06	18.177.903,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	431.848,01	82.010,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.244,45	113.376,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-22.527.470,17	-12.744.979,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-9.782.490,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		349.837,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLIX)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLXI)		0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-10.132.327,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-19.564.981,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-19.844.777,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.391.884,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.391.884,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:39:13.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:49AAE0BA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.436.000,00	291.612,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	888.500,00	48.004,70
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	40.381,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	85.279,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.500,00	117.947,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.305.000,00	5.057.741,90
2.1 - Cota-Parte FPM	16.050.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.860.000,00	1.275.964,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	151.189,31
2.4 - Cota-Parte ITR	125.000,00	22.031,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	472.639,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.741.000,00**	**5.349.354,78**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.851.000,00**	**1.011.548,38**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.084.250,00**	**325.790,32**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.800.000,00	868.161,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.800.000,00	868.161,43
6.1.1 - Principal	4.800.000,00	861.229,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.932,08
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-51.000,00	-150.319,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		282.039,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		282.039,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.150.201,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.800.000,00	974.101,30	974.101,30	917.241,74
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.018.920,00	619.911,05	619.911,05	563.051,49
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.018.920,00	619.911,05	619.911,05	563.051,49
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	781.080,00	354.190,25	354.190,25	354.190,25
10.2.1 - Educação Infantil	25.462,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	755.618,00	354.190,25	354.190,25	354.190,25

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	974.101,30	974.101,30	917.241,74	105.939,87
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	974.101,30	974.101,30	917.241,74	105.939,87
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	619.911,05	619.911,05	563.051,49	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	607.713,00	619.911,05	619.911,05	71,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	86.816,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	483.046,13	282.039,57	0,00	0,00	282.039,57	282.039,57
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.046,13	282.039,57	0,00	0,00	282.039,57	282.039,57
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.396.750,00	502.528,95	413.996,61	350.638,99
20.1 - Educação Infantil	96.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.987.759,00	492.997,04	412.057,41	350.638,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	312.991,00	9.531,91	1.939,20	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.883.759,00	1.467.098,34	1.386.158,71	1.267.880,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	121.462,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.762.297,00	1.467.098,34	1.386.158,71	1.267.880,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				413.996,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.011.548,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				282.039,57
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))4e7				106,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				1.143.399,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.337.338,70	1.143.399,20	21,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL (ag) = (ac) -

PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	475.948,11	311.785,69	311.334,19	106,22	164.507,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	428.517,74	264.355,32	264.010,04	0,00	164.507,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.430,37	47.430,37	47.324,15	106,22	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	81.998,54
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	81.998,54
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	244.552,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.313.866,34	41.438,20	33.382,40	26.059,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	968.866,34	0,00	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	320.000,00	41.438,20	33.382,40	26.059,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.510.616,34**	**1.518.068,45**	**1.421.480,31**	**1.293.940,24**
33.1 - Despesas Correntes	7.361.788,00	1.484.388,55	1.394.392,26	1.286.132,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.292.500,00	904.800,42	904.800,42	821.547,31
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	275.000,00	37.830,47	37.830,47	37.830,47
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.794.288,00	541.757,66	451.761,37	426.754,46
33.2 - Despesas de Capital	1.148.828,34	33.679,90	27.088,05	7.808,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.148.828,34	33.679,90	27.088,05	7.808,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	329.469,94	615.280,95
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	874.789,01	81.998,54
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	966.322,04	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.936,91	697.279,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.936,91	697.279,49

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:43:00.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:547C28BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.436.000,00**	**2.436.000,00**	**291.612,88**	**11,97**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	888.500,00	888.500,00	48.004,70	5,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.381,37	10,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	85.279,31	17,06

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	647.500,00	647.500,00	117.947,50	18,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.255.000,00**	**24.255.000,00**	**5.057.741,90**	**20,85**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.135.918,14	20,91
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	22.031,15	17,62
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	472.639,13	39,39
Cota-Parte ICMS	7.860.000,00	7.860.000,00	1.275.964,17	16,23
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	151.189,31	215,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.691.000,00**	**26.691.000,00**	**5.349.354,78**	**20,04**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.905.525,00	2.905.525,00	1.109.204,45	38,18	1.031.853,15	35,51	959.466,38	33,02
Despesas Correntes	2.843.025,00	2.843.025,00	1.097.204,45	38,59	1.019.853,15	35,87	959.466,38	33,75
Despesas de Capital	62.500,00	62.500,00	12.000,00	19,20	12.000,00	19,20	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.098.125,00	1.098.125,00	221.349,60	20,16	118.428,18	10,78	87.438,38	7,96
Despesas Correntes	1.085.625,00	1.085.625,00	210.799,20	19,42	108.906,78	10,03	87.438,38	8,05
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	10.550,40	84,40	9.521,40	76,17	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.003.650,00**	**4.003.650,00**	**1.330.554,05**	**33,23**	**1.150.281,33**	**28,73**	**1.046.904,76**	**26,15**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.330.554,05	1.150.281,33	1.046.904,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.330.554,05**	**1.150.281,33**	**1.046.904,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			802.403,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			347.878,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,87**	**21,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do

										limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	802.403,22	1.330.554,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.969.531,85	5.132.236,21	1.162.704,36	157.850,73	0,00	0,00	0,00	157.850,73	0,00	1.162.704,36
Empenhos de 2021	3.995.651,94	4.012.838,98	17.187,04	73.152,05	0,00	55.965,01	48.730,73	16.380,04	8.041,28	9.145,76
Empenhos de 2020	2.777.828,59	4.025.168,60	1.247.340,01	1.725,25	53.339,45	0,00	0,00	0,00	1.725,25	1.298.954,21
Empenhos de 2019 e anteriores	2.751.763,70	3.938.722,63	1.186.958,93	558,83	320,00	0,00	25.614,06	0,00	153.089,37	1.034.189,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	65.405,43	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	17.121,95	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	48.283,48	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**65.405,43**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.528.000,00	4.178.000,00	365.778,56	8,75	309.506,51	7,41	287.985,18	6,89
Despesas Correntes	3.432.500,00	4.082.500,00	365.778,56	8,96	309.506,51	7,58	287.985,18	7,05
Despesas de Capital	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.492.357,60	1.492.357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.492.357,60	1.492.357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.500,00	197.500,00	15.625,95	7,91	10.113,15	5,12	8.024,64	4,06
Despesas Correntes	192.500,00	192.500,00	15.625,95	8,12	10.113,15	5,25	8.024,64	4,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	110.000,00	210.000,00	25.658,60	12,22	17.602,80	8,38	10.279,91	4,90
Despesas Correntes	110.000,00	210.000,00	25.658,60	12,22	17.602,80	8,38	10.279,91	4,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.327.857,60**	**6.077.857,60**	**407.063,11**	**6,70**	**337.222,46**	**5,55**	**306.289,73**	**5,04**

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.433.525,00	7.083.525,00	1.474.983,01	20,82	1.341.359,66	18,94	1.247.451,56	17,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.590.482,60	2.590.482,60	221.349,60	8,54	118.428,18	4,57	87.438,38	3,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	197.500,00	15.625,95	7,91	10.113,15	5,12	8.024,64	4,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	110.000,00	210.000,00	25.658,60	12,22	17.602,80	8,38	10.279,91	4,90
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.331.507,60**	**10.081.507,60**	**1.737.617,16**	**17,24**	**1.487.503,79**	**14,75**	**1.353.194,49**	**13,42**

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	199.248,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.248,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	199.248,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:46:45.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 17/04/2023

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AFDA0EEC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:48:20.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:0956BBDF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OÇRAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.143.970,56
Previsão Atualizada	32.143.970,56
Receitas Realizadas	6.380.238,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.391.884,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.343.970,56
Dotação Atualizada	32.992.991,14
Despesas Empenhadas	7.246.473,19
Despesas Liquidadas	5.515.811,28
Despesas Pagas	4.859.207,36
Superávit Orçamentário	864.427,32
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.246.473,19
Despesas Liquidadas	5.515.811,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.748.907,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.748.907,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.748.907,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	365.000,00	584.031,35	160,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-9.782.490,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	431.848,01	11.592,77	349.291,26	70.963,98
Poder Executivo	431.848,01	11.592,77	349.291,26	70.963,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.064.244,10	733,65	417.101,71	4.646.408,74
Poder Executivo	5.064.244,10	733,65	417.101,71	4.646.408,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.092,11	12.326,42	766.392,97	4.717.372,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.143.399,20	25%	21,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	619.911,05	70%	71,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.689.250,94	2.892.181,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	42,98	-42,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.150.281,33	15%	21,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:51:47.	
Nota(s) Explicativa(s):	

São Sebastião da Amoreira, 17/04/2023

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:BD19A2DC

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43)3265-8300	**Tomada de preços**
		6/2023
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:** 64/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira		**Data do Processo:** 16/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME PRIORIDADE Nº 50, PROJETO Nº 46.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 15/2023

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 64/2023 na modalidade de Tomada de preços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: **PARECER DA COMISSÃO**

Participante: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	30,320	mt		80,8600	2.451,68
2	COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. - COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	1,000	uni		2.769,8700	2.769,87
3	98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	19,000	MT2		0,5200	9,88
4	101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 - 101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	5,750	mt3		18,9100	108,73
5	97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - 97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	76,450	MT2		0,9700	74,16
6	101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 2 - 101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20cm, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	8,500	mt		75,9710	645,75
7	COTAÇÃO - GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO. - COTAÇÃO - GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	39,810	MT2		156,1200	6.215,14
8	96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017 - 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	1,730	mt3		133,1500	230,35
9	100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 - 100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	1,320	mt3		169,1600	223,29
10	603900 - LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO - 603900 - LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	2,060	mt3		164,5600	338,99
11	orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m) - orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	56,000	mt		23,9000	1.338,40
12	COMPOSIÇÃO - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. - COMPOSIÇÃO - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	11,210	MT2		88,3200	990,07
13	COTAÇÃO - PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COTAÇÃO - PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	41,200	MT2		530,0000	21.836,00
14	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos) - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	1,000	mt3		119,0700	119,07
15	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos) - 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	1,000	mt3		507,8600	507,86
16	COTAÇÃO - BALANÇA DUPLA - COTAÇÃO - BALANÇA DUPLA	1,000	uni		4.815,5300	4.815,53
17	COTAÇÃO - CARROCEL - COTAÇÃO - CARROCEL	1,000	uni		5.068,9800	5.068,98
18	COTAÇÃO - GANGORRA DUPLA - COTAÇÃO - GANGORRA DUPLA	1,000	uni		2.751,7300	2.751,73
19	COTAÇÃO - ESCORREGADOR 2M - COTAÇÃO - ESCORREGADOR 2M	1,000	uni		2.751,7300	2.751,73
20	94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - 94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	7,600	mt		42,1600	320,42
21	99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA - 99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA	57,450	MT2		0,7500	43,09
Total do Participante:						53.610,72
Total Geral:						53.610,72

O licitante ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA pelo valor de R$ 53.610,7200.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 17/04/2023

Comissão da Licitação:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2023:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:65C99168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 014/2023

O Prefeito Municipal de Sulina em exercício, Senhor PAULO HORN, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Portaria n° 041/2023 (comissão organizadora) e pela Portaria nº042/2023 (banca examinadora) referente ao Edital nº 008/2023 do Município de Sulina, retificado pelo Edital nº 012/2023, no uso de suas atribuições,

Resolve,

1º - Tornar Público a divulgação do resultado final da média da nota alcançada por cada candidato após a somatória da prova de títulos, experiência profissional e prova escrita, por cargo, conforme a seguir;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TITULOS EXPERIÊNCIA	PROVA ESCRITA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – 44 horas					
1º	PAULO LUIZ ASSMANN	022.276.859-21	10,00	9,00	9,50
2º	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	069.135.319-07	9,50	9,00	9,25
3º	LUCAS SOUZA PAIM	027.644.390-08	10,00	0,00	5,00
4º	DARI MAURO SCHUNEMANN	042.062.269-11	8,00	0,00	4,00
5º	SIDIMAR LUCAS FAORO	098.627.869-65	8,00	0,00	4,00
6º	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	103.339.859-40	8,00	0,00	4,00
7º	MATEUS DA ROCHA BORGES	053.435.040-27	8,00	0,00	4,00
Trabalhador Braçal (Masculino) – 44 horas					
1º	VALMIR DE OLIVEIRA	038.908.209-05	8,00	6,00	7,00
2º	ANDERSON C. A. DE ANDRADE	092.271.949-75	5,70	6,00	5,85
3º	DANIEL PONTES MAIA	146.300.079-03	5,00	6,00	5,50
4º	LUIZ FELIPE ASSMANN	098.079.379-30	3,00	7,00	5,00
5º	LEANDRO NAZARÉ	123.019.729-09	8,00	0,00	4,00
6º	RONALDINHO BORTH	098.095.539-43	3,90	0,00	1,95

2º - Foi utilizado o critério de desempate conforme descrito no item 6.1 do edital 012/2023.

3º - O prazo para interposição de recursos é o previsto do cronograma apresentado no item 1.17 do Edital de abertura do Processo Seletivo.
4º - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Sulina, Estado do Paraná em 17 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AE9B63F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 219/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 47 DE 14 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 199.226,54 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
779	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4006	00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	39.226,54
	SUBTOTAL	39.226,54
	TOTAL	199.226,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 199.226,54

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 34.226,54 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00769	CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	34.226,54
	TOTAL	34.226,54

II- Cancelamento no valor **R$ 165.000,000 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	165.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 165.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 769 Abril R$ **34.226,54**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2023 (17/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:F506A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 220/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 48 DE 14 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 457.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	306.650,00
	SUBTOTAL	306.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.500,00
	SUBTOTAL	70.500,00
	TOTAL	457.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 457.150,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 457.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	71.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	

12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2087	Apoio as Atividades dos Conselho Municipais - Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.122.0017.2087	Apoio as Atividades dos Conselho Municipais - Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolescente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Adolescente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	119.150,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2149	Consórcio CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4126	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	457.150,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 457.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2023 (17/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:CA4F0913

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 221/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 38 DE 14 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 117.564,57 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1053	Ampliação /Reforma da Casa da Cultura e Anfiteatro	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00
	SUBTOTAL	104.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turística e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.564,57
	SUBTOTAL	13.564,57
	TOTAL	117.564,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 117.564,57

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 117.564,57 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	29.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4161	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	13.564,57
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00
	SUBTOTAL	41.864,57
	TOTAL	117.564,57

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 117.564,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2023 (17/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:403B95F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
GABARITO PRELIMINAR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4623 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: E	02: A	03: C	04: D	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: A	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: D	19: A	20: E
21: A	22: E	23: B	24: E	25: E	26: D	27: A	28: C	29: A	30: D
31: C	32: E	33: E	34: B	35: C	36: A	37: B	38: D	39: C	40: A
4624 - RECEPCIONISTA									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: C	06: E	07: E	08: C	09: E	10: A
11: B	12: A	13: E	14: C	15: E	16: D	17: A	18: A	19: E	20: C
21: C	22: A	23: A	24: E	25: B	26: B	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: E	34: B	35: E	36: E	37: A	38: C	39: B	40: D
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: B	27: E	28: D	29: E	30: E
31: A	32: E	33: B	34: D	35: B	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D
4626 - ANALISTA DE T. I									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: C	27: E	28: B	29: C	30: A
31: E	32: B	33: D	34: C	35: D	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D
4627 - ADVOGADO									
01: A	02: C	03: B	04: B	05: D	06: E	07: C	08: D	09: B	10: D
11: D	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: A	18: D	19: B	20: C
21: A	22: E	23: A	24: E	25: B	26: D	27: C	28: C	29: B	30: C
31: B	32: C	33: A	34: B	35: E	36: E	37: D	38: D	39: C	40: A
4628 - CONTADOR									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: A	27: E	28: A	29: C	30: A
31: B	32: C	33: D	34: C	35: C	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8010DF49

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 17de Abril de 2023

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
A.F DA SILVA – CONSTRUÇÕES - EPP	RUA APARECIDO DOS SANTOS, 62	19	11	ECOVILLE III
CLAUDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS	RUA APARECIDO DOS SANTOS, 183	02	13	ECOVILLE III
JANAINA ALVES MORATELI RIBEIRO	RUA APARECDO DOS SANTOS, 86	21	11	ECOVILLE III
JOSÉ APARECIDO MOZER	RUA APARECIDO DOS SANTOS, 75	11	13	ECOVILLE III

LYDIO OCTAVIO LATRONICO	RUA APARECIDO DOS SANTOS, 159	04	13	ECOVILLE III
MICHEL EDER BATALHA	RUA APARECIDO DOS SANTOS, 147	05	13	ECOVILLE III
ADRIANO ALVES TRISTÃO	RUA JOÃO JORGE, 1678	22	13	ECOVILLE III
MARCIO SOBA	RUA JOÃO JORGE, 1700	24	13	ECOVILLE III
NELSON GOMES PEREIRA	RUA JOÃO JORGE, 1738	27	13	ECOVILLE III
SAMUEL SOARES SIQUEIRA	RUA JOÃO JORGE, 1644	19	13	ECOVILLE III
SABRINA SOARES SIQUEIRA	RUA JOÃO JORGE, 1656	20	13	ECOVILLE III
ALENCAR DROSDEK	RUA ERNESTO CARLOS HORING, 248	03	14	ECOVILLE III
ALEXANDRE TEVEIRA LIMA E OUTRA	RUA ERNESTO CARLOS HORING, 260	04	14	ECOVILLE III
IMCORPORADORA SANTA MONICA LTDA	RUA ERNESTO CARLOS HORING, 192	06	10	ECOVILLE III
INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA	RUA JOSÉ COSTENARO, 67	04	16	ECOVILLE III
JD PEREZ EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1725	05	07	ECOVILLE III
JD PEREZ EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1749	03	07	ECOVILLE III
DANIELA GOMES DE SOUZA LEITE	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1633	13	07	ECOVILLE III
LUCIMARA APARECIDA CORREA	RUA MANOEL SANCHES PARRA, 72	16	02	ECOVILLE III
SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA MONOEL SANCHES PARRA, 97	07	03	ECOVILLE III
RAFAEL ACOSTA PEREZ	RUA MANOEL SANCHES PARRA, 85	06	03	ECOVILLE III
OSWALDO ACOSTA PEREZ	RUA MANEL SANCHES PARRA, 111	08	03	ECOVILLE III
LUIZ QUALLIO	RUA JOSÉ COSTENARO, 55	03	16	ECOVILLE III
MARCIO ROGERI CAMARGO	RUA VER. OSMAR TRANIN LEÃO, 111	08	04	ECOVILLE III
DIONE VASCONCELOS ZEQUI	RUA VER. OSMAR TRANIN LEÃO, 114	12	03	ECOVILLE III
NEUSA AP. DO NASCIMENTO SILVA	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1626	20	09	ECOVILLE III
TATIANE GARCIA DOS SANTOS	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1592	17	09	ECOVILLE III
SANDRO JOSÉ ALVES	RUA OSMAR ALBERTO HORING, 69	05	18	ECOVILLE III
SANDRO JOSÉ ALVES	RUA OSMAR ALBERTO HORING, 58	06	18	ECOVILLE III
SANDRO JOSÉ ALVES	RUA VICENTE VITORIANO DA SILVA, 57	03	18	ECOVILLE III
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	RUA OSMAR PEREZ CANO, 156	15R	07	ECOVILLE III
ALINE DE ASSIS ROSSATO	RUA DOVILIO SQUISATE, 304	06	06	ECOVILLE II
ALINE DE ASSIS ROSSATO	RUA DOVILIO SQUISATE, 314	07	06	ECOVILLE II
ALINE DE ASSIS ROSSATO	RUA DOVILIO SQUISATE, 290	05	06	ECOVILLE II
RUDOLF ULMER	RUA DOVILIO SQUISATE, 278	04	06	ECOVILLE II
RUDOLF ULMER	RUA DOVILIO SQUISATE, 266	03	06	ECOVILLE II
JAQUELINE SCHAVARSKI	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1167	03	08	ECOVILLE II
MARIA LUCIA MOREIRA GESSER	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1139	01	08	ECOVILLE II
MRZ- CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1158	13	03	ECOVILLE II
AGRINALDO MAGNONI	RUA MARIO ACOSTA CANO, 195	14	07	ECOVILLE I
JEAN CARLOS LOURENÇO	RUA MARIO ACOSTA CANO, 171	16	07	ECOVILLE I
LURDES CORREIA CORRAL	RUA MARIO ACOSTA CANO, 67	19	02	ECOVILLE I
PAULO CEZAR TURCATO	RUA MARIO ACOSTA CANO, 182	15	01	ECOVILLE I
PAULO CEZAR TURCATO	RUA MARIO ACOSTA CANO, 158	13	01	ECOVILLE I
PAULO CESAR TURCATO	RUA MARIO ACOSTA CANO, 170	14	01	ECOVILLE I
PAULO DONIZETE CORRAL	RUA MARIO ACOSTA CANO, 77	18	02	ECOVILLE I
SUELI KAMCHEN QUINTILIANO	RUA MARIO ACOSTA CANO, 258	13	13	ECOVILLE I
ALDINEI ALMENDRO MAGALHÃES	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 31	18	04	ECOVILLE I
SERGIO APARECIDO DA SILVA	RUA ANTONIO LORENZONI, 172	03	08	ECOVILLE I
AMANDA LEAL LIMA	RUA JOÃO JORGE, 130	10	13	ECOVILLE I
GERALDO JOSÉ DOS SANTOS	RUA JOÃO JORGE, 164	12	13	ECOVILLE I
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	RUA OTILIO ARCANJO DE BRITO, 278	09B	13	ECOVILLE I
DÊNIA QUITERIA BARBOSA DOS SANTOS	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1467	04	13	ECOVILLE I
EMERSON WAGNER	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1314	08	11	ECOVILLE I
PAULO CEZAR TURCATO	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1336	09	10	ECOVILLE I
PAULO CEZAR TURCATO	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1412	13	09	ECOVILLE I
JAQUELINE QUATIERRI CAMARGO	RUA JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS,74	09	09	ECOVILLE I
LUCAS SIMÕES LOPES	RUA JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS, 44	06	04	ECOVILLE I
MARIA APARECIDA MARTINS	RUA JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS, 54	07	04	ECOVILLE I
WILIAN KITNER DOS SANTOS	RUA JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS, 74	09	04	ECOVILLE I
PAULO CESAR TURCATO	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1438	10	04	ECOVILLE I
RICARDO M. MIIKE E ESPOSA	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1215	01R	03	ECOVILLE I
RICARDO SIMÕES DE LIMA	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1488	11	03	ECOVILLE I
MARCELO FERNANDO DE PAULA	RUA ESTRADA DO CAMPO (BELA VISTA), 1937	03	02	ECOVILLE I
JESSICA DA COSTA SERRA	RUA ESTRADA DO CAMPO (BELA VISTA), 1947	02	02	ECOVILLE I
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	RUA CELSO ANGELO BARROS, 517	30	03	DELFINOI

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DEE2672B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**01/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**24/2022**
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**GESTOR**	**x**
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	**CNPJ**	40.430.971/0001-96
Endereço	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500 - 5° ANDAR, SÃO PAULO - SP, CEP: 04538-132	**Data Constituição**	17/01/2021
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br	**Telefone (s)**	11 3631-9200
Data do registro na CVM	25/06/2021	**Categoria (s)**	Administrador de carteira de valores mobiliários
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**	
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Fábio Augusto de Almeida Alves	Gerente comercial poder público	fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br	41 98743-9300
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
x	Art. 7º, I, "b"	x	Art. 8º, II
x	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
x	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Itaú Institucional Global Dinâmico RF LP FIC FI	*32.972.942/0001-28*	
Itaú Institucional RF IRF-M 1 FI	*08.703.063/0001-16*	
Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI	*21.838.150/0001-49*	
Itaú Institucionais Legend RF LP FIC FI	*29.241.799/0001-90*	
Itaú Institucional Optimus RF LP FIC FI	*40.635.061/0001-40*	
Itaú Institucional IPCA Action RF LP FIC FI	*41.200.277/0001-45*	
Itaú Institucional RF IMA-B FIC FI	*10.474.513/0001-98*	
Itaú Institucional RF IMA-B 5 FIC FI	*09.093.819/0001-15*	
Itaú Institucional RF IRF-M FIC FI	*10.396.381/0001-23*	
Itaú IDKA 2 IPCA FIC FI RF	*32.922.086/0001-04*	
Itaú Institucional MM Juros e Moedas FIC FI	*00.973.117/0001-51*	
Itaú Institucional Active FIX IB - MM FI	*04.764.174/0001-81*	
Itaú Private MM S&P 500 Brl FIC FI	*26.269.692/0001-61*	
Itaú BDR Nível 1 Ações FIC FI	*37.306.507/0001-88*	
Itaú Ações Small Cap Index FIC FI	*36.348.109/0001-61*	
Itaú Private Ações Index Ibovespa FIC FI	*20.354.935/0001-83*	
Itaú Small Cap Valuation FIC FIA	*01.063.897/0001-65*	
Itaú Oliimpo FIC FIA	*32.246.546/0001-13*	
Itaú Ações Momento 30 II FIC FI	*42.318.981/0001-60*	
Itaú Ações Phoenix FIC FI	*23.731.629/0001-07*	
Itaú Ações Asgard Institucional FIC FI	*35.495.250/0001-24*	
Itaú Ações Dunamis Institucional FIC FI	*36.347.815/0001-99*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Itaú Unibanco Asset Management é a gestora de fundos de investimentos do Itaú Unibanco. A estrutura conta com mais de 200 profissionais que atuam em escritórios nas cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Nova Iorque, Santiago, Bogotá e Buenos Aires
Segregação de Atividades	O Itaú possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais, com o objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente da IAM tendo um back office próprio para desempenhar estas atividades
Qualificação do corpo técnico	Conforme o Questionário Due Diligence, os gestores possuem excelência profissional, experiência, formação e certificações
Histórico e experiência de atuação	A Itaú Asset Management é a gestora de fundos de investimentos do Itaú Unibanco. Fundada em 1957, tem mais de 60 anos de atuação e é atualmente a maior gestora privada de recursos do Brasil.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Renda Variável
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os relatórios de risco são gerados diariamente, com a última posição disponível do Fundo ou Carteira, e disponibilizado aos gestores. Os relatórios possuem as principais medidas de risco pertinentes à categoria do Fundo ou Carteira: VaR, Stress, B-VaR, Tracking Error, Exposição e Year Equivalent. Diariamente também é elaborado o relatório de controle de limites, que mostra a utilização do limite de riscos de mercado dos Fundos e Carteiras Administradas
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informaçõees que afetem a imagem da empresa ou de seus sócios e representantes
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme ranking da ANBIMA, com posição em fevereiro/2022, o volume de fundos sob gestão era de R$ 816 bilhões, sendo o segundo maior gestor de Fundos do Brasil
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os Fundos sob gestão da instituição apresentam aderência aos benchmarks. A instituição adota política de avaliaçaõ de riscos dos fundos sob gestão conforme relatórios de Due Diligencia, bem como os manuais e políticas da Instituição
Embasamento em formulários de diligência previstos em	Segue os códigos ANBIMA: Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e o

códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Código para o Programa de Certificação Continuada
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A Instituição faz parte do conglomerado Unibanco S.A. Atua no segmento há mais de 60 anos. É a maior gestora privada de recursos do Brasil, com mais R$ 800 bilhões sog gestão e mais de 2,9 milhões de clientes. Atende vários RPPS em todo o Brasil. A documentação apresentada atende aos requisitos do Edital de Credenciamento, tendo sido analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/04/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
CAMILA BUHRER CAMARGO	MEMBRO DO COMITÊ	069.922.949-97	
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEMBRO DO COMITÊ	049.789.329-04	
GERSON DE MELO	PRESIDENTE DO COMITÊ	069.292.549-08	
RANOLFO ERICHES DE LIMA	MEMBRO DO COMITÊ	066.292.359-67	
TIAGO DE ALMEIDA	MEMBRO DO COMITÊ	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:E2286238

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**02/2023**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**22/2023**		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL		**CNPJ**		76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL		**CNPJ**		15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**X** **GESTOR**	
Razão Social	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DTVM		**CNPJ**		59.281.253/0001-23
Endereço	Praia de Botafogo, 501 - 5° andar		**Data Constituição**		05/09/1985
E-mail (s)	Ol-Middle-institucionais@btgpactual.com		**Telefone (s)**		21 3262-9600
Data do registro na CVM	10/05/2000	**Categoria (s)**	Administrador de Cotas		
Data do registro no BACEN	05/09/1985	**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**		**Telefone**
Bernardo Guimarães		Officer	bernardo.guimaraes@btgpactual.com		11 3383-2128
Rodrigo Rocha		Officer	rodrigo.rocha@btgpactual.com		11 3383-2073
Gabriel Kami		Officer	gabriel.kami@btgpactual.com		11 3383-6877

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
x	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V,"b"	x	Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF 1	*09215250000113*	
BTG Pactual Tesouro IPCA Geral FI RF 1	*9814233000100*	
BTG Pactual Tesouro IPCA Longo FI RF 1	*20374752000120*	
BTG Pactual Tesouro IPCA Curto FI 1	*07539298000151*	
BTG Pactual Yield DI FI RF Ref CP	*00840011000180*	
CDB I FIQ RF CP	*16565016000181*	
CDB PLUS FI RF CP	*27717359000130*	
BTG Pactual SP500 BRL FIM	*36499594000174*	
BTG Pactual Absoluto Institucional FIO FI de Ações 13	*11977794000164*	
BTG Pactual Dividendos FIQ de FI Ações 1	*09290813000138*	
BTG Pactual Cred Corp I FIQ de FI RF CP	*14171644000157*	
BTG Pactual Capital Markets FI RF	*04501865000192*	
BTG Crédito Corp IPCA FI RF CP LP	*44347394000124*	
BTG Pactual Timberland I FIQ FIP	*21098129000154*	
FIQ FIP Infra	*14584094000106*	
BTG Pactual Economia Real FIP Multiestratégia	*35640811000131*	
BTG Pactual Infra Dividendos FIP Infra	*35640741000111*	
BTG Pactual Economia Real II FIP Mult - A	*44172951000113*	
BTG Pactual Inflation FIQ RF	*09518581000122*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM é controlado integralmente pelo Banco BTG Pactual, sendo a empresa do grupo dedicada exclusivamente à prestação de serviços de administração de recursos financeiros de terceiros
Segregação de Atividades	O grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. O

	posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação (“Chinese Walls”) a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado (“UPSI” ou “Insider Information”). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber (“need-to-know” basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do BTG Pactual para consulta.
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada
Histórico e experiência de atuação	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Ações, Multimercado, Investimento no Exterior
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O BTG Pactual possui áreas próprias para a gestão de riscos. As áreas de riscos estão divididas em seis categorias: risco de crédito, ESG (Environment, Social and Governance), risco de liquidez, risco de mercado, risco operacional e risco reputacional. O BTG Pactual também possui um Comitê de Riscos, em linha com as exigências regulatórias, que tem como função assessorar o Conselho de Administração na supervisão a tolerância na tomada de riscos

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foi encontrado nenhum processo administrativo sancionador nos últimos 05 (cinco) anos
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que compravam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de recursos sob administração/gestão	Possui R$ 282 bilhões sob gestão, sendo o 6º maior gestor de fundos do Brasil
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão. Fundos compatíveis com os demais fundos do mercado
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Instituição aderente aos códigos Anbima: CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO; CÓDIGO DE ÉTICA; CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORIAS PRÁTICAS; CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA; CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS
Outros critérios de análise	-

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende os critérios do art. 21, §2°, I e §8° da Resolução CMN 4963/2021, Após análise da documentação apresentada pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/04/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:35D60110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**03/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**23/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.			**CNPJ**	43.815.158/0001-22
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 12° andar, Itaim Bibi - São Paulo, Brasil			**Data Constituição**	24/06/1998
E-mail (s)	Ol-Middle-institucionais@btgpactual.com			**Telefone (s)**	21 3262-9600
Data do registro na CVM	01/10/2002	**Categoria (s)**	Corretora, custodiante		
Controlador/ Grupo Econômico					**CNPJ**
Banco BTG Pactual S.A.					
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**		**Telefone**
Bernardo Guimarães	Officer		bernardo.guimaraes@btgpactual.com		11 3383-2128
Rodrigo Rocha	Officer		rodrigo.rocha@btgpactual.com		11 3383-2073
Gabriel Kami	Officer		gabriel.kami@btgpactual.com		11 3383-6877

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**	**x**	**Não**		**Página Internet**	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Letra Financeira e Títulos Públicos Federais*		

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	É uma empresa controlada pelo Banco BTG Pactual S.A.
Segregação de Atividades	O grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. O posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do BTG Pactual para consulta.
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada
Histórico e experiência de atuação	A Instituição possui registro junto à Comissão de Valores Mobiliários desde 01/10/2002
Principais Categorias e Fundos ofertados	Letra Financeira e Títulos Públicos Federais
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	Possui R$ 282 bilhões sob gestão, sendo o 6º maior gestor de fundos do Brasil
Outros critérios de análise	-
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	

Após análise da documentação apresentada pelo BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/4/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:C8588DB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento				**04/2023**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				**25/2023**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul			**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul			**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM			**CNPJ**	29.650.082/0001-00
Endereço	Praia de Botafogo, 501 – 5º andar, parte			**Data Constituição**	05/09/1985
E-mail (s)	Ol-Middle-institucionais@btgpactual.com			**Telefone (s)**	+55 21 3262-9600
Data do registro na CVM	25/01/2005	**Categoria (s)**		Gestor de Carteiras	
Data do registro no BACEN	05/09/1985	**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS		**Cargo**		**E-mail**	**Telefone**
Bernardo Guimaraes		Officer		bernardo.guimaraes@btgpactual.com	+55 11 3383-2128
Rodrigo Rocha		Officer		rodrigo.rocha@btgpactual.com	+55 11 33832073
Gabriel Kami		Officer		gabriel.kami@btgpactual.com	+55 11 33836877

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não		
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não		

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
X	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF 1	*09215250000113*	

BTG Pactual Tesouro IPCA Geral FI RF 1	*9814233000100*	
BTG Pactual Tesouro IPCA Longo FI RF 1	*20374752000120*	
BTG Pactual Tesouro IPCA Curto FI 1	*07539298000151*	
BTG Pactual Yield DI FI RF Ref CP	*00840011000180*	
CDB I FIQ RF CP	*16565016000181*	
CDB PLUS FI RF CP	*27717359000130*	
BTG Pactual SP 500 BRL FIM	*36499594000174*	
BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ FI de Ações 13	*11977794000164*	
BTG Pactual Dividendos FIQ de FI Ações 1	*09290813000138*	
BTG PACTUAL CRED CORP I FIQ DE FI RF CP	*14171644000157*	
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	*04501865000192*	
BTGP CREDITO CORP IPCA FIRF CP LP	*44347394000124*	
BTG Pactual Inflation FIQ RF	*09518581000122*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM é uma empresa 100% controlada por seu único sócio, o Banco BTG Pacutal S.A.
Segregação de Atividades	Todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às políticas de Compliance e relacionadas ao Código de Conduta que abordam o tema, através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.A gestão de recursos de terceiros é totalmente segregada das demais unidades do Banco, incluindo Tesouraria Proprietária e Investment Banking. Além da separação jurídica, existem barreiras físicas, lógicas (com, por exemplo, restrição de acesso aos sistemas utilizados), e funcionários dedicados a cada uma das empresas, visando preservar o interesse de todos os envolvidos nas operações e a confidencialidade das informações pertinentes às operações.
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada
Histórico e experiência de atuação	Com 18 anos de história, a BTG Pactual Asset Management S.A DTVM é atualmente a sexta maior gestora de fundos do Brasil, com mais de R$ 287 bilhões sob gestão
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, Investimento no exterior

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A área de risco de mercado é responsável por gerar relatórios de risco dos fundos de investimento, como relatórios de VaR e Stress Test. Tais relatórios podem ser gerados em periodicidades diferentes, conforme necessidade de análise ou demanda de clientes ou de outras áreas da instituição como áreas comerciais e de gestão. Além disso, a área elabora relatórios customizados sobre mercados específicos, que são utilizados por outras áreas de pesquisa. O objetivo desses relatórios é a difusão do conhecimento técnico sobre os ativos e sobre o comportamento dos mercados, auxiliando a estruturação de operações específicas e a detecção de oportunidades de mercado, além de gerar a possibilidade de imunização da carteira
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de recursos sob administração/gestão	Possui R$ 282 bilhões sob gestão, sendo o 6º maior gestor de fundos do Brasil
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão. Fundos compatíveis com os demais fundos do mercado
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Aderente aos códigos ANBIMA: CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, CÓDIGO DE ÉTICA, CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS, CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA
Outros critérios de análise	-

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/04/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:05973FEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento		**05/2023**			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		**28/2023**			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	Itaú Unibanco S/A		**CNPJ**	60.701.190/0001-04	
Endereço	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Jabaquara, São Paulo/SP		**Data Constituição**	02/01/1945	
E-mail (s)	chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br		**Telefone (s)**		
Data do registro na CVM	06/07/1989	**Categoria (s)**	Administrador Fiduciário e Gestor de Carteira		
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**	
Banco BTG Pactual AS					
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**	
Bernardo Guimaraes		Officer	bernardo.guimaraes@btgpactual.com	+55 11 3383-2128	
Rodrigo Rocha		Officer	rodrigo.rocha@btgpactual.com	+55 11 33832073	
Gabriel Kami		Officer	gabriel.kami@btgpactual.com	+55 11 33836877	

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**	**X**	**Não**		**Página Internet**

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	É definida em lei e pelo Estatuto da Fundação Itaú Unibanco, compõe-se da seguinte forma: Conselho Deliberativo; - Conselho Fiscal; - Diretoria-Executiva; Comitê de Planos e Comitê de Auditoria
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui um Procedimento de Segregação de Atividades
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada
Histórico e experiência de atuação	O Itaú Unibanco é o maior banco privado do Brasil, com mais de R$ 800 bilhões sob gestão
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações, Fundos Multimercado, Fundos de investimento no exterior, Títulos Públicos Federais
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Foi encontrado um processo arquivado por termo de compromisso nos últimos cinco anos
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	R$ 816 bilhões sob gestão
Outros critérios de análise	-

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primária de títulos públicos federais, bem como na negocionação no mercado secundário desses títulos

Local:	**Tijucas do Sul**	**Data**	13/4/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:D2E4E035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento			**06/2023**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**29/2023**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Caixa Econômica Federal		**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 750 – 9 ANDAR– São Paulo/SP		**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	geseq01@caixa.gov.br		**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	10/01/2002	**Categoria (s)**	Custodiante	
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Gabriela Birk		Gerente Executivo	gabriela.birk@caixa.gov.br	(11) 3572-4572

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	x	Não
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?			Sim	x	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	x	Não
Documentos disponibilizados em site	**Sim**	**X**	**Não**	**Página Internet**	http://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Custódia de Títulos e Valores Mobiliados Resolução CVM nº 32/2021

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A administração da Caixa é composta pelo Conselho de Administração e a Diretoria, constituída pela Presidência, Conselho Diretor, Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das Loterias

	Federais e dos fundos instituídos pelo governo federal – inclusive o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
Segregação de Atividades	As atividades de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas em atendimento a legislação em vigor
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós- Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas)
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília – Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União
Principais Categorias e Serviços Prestados	Administração e Gestão de Fundos, Custódia e Distribuição de Títulos Públicos Federais
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	A Caixa Asset, empresa do conglomerado, possui R$ 492 bilhões em fundos sob gestão (4ª maior gestora de fundos do Brasil)
Outros critérios de análise	-

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/4/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:56E9A27F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**07/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**29/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Caixa Econômica Federal	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista, 750 - 9º andar - São Paulo/SP	**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br	**Telefone (s)**	11 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995 **Categoria (s)**	Distribuidor	
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não		
Documentos disponibilizados em site	**Sim**	**x**	**Não**	**Página Internet**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	25/06/2019
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	01/11/2005
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	01/02/2007
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/02/2014
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	44.683.378/0001-02	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/02/2022
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	30/01/2014
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	25/02/2014
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/03/2014
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	09/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	25/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	19/08/2015
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	45.443.514/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	06/06/2022

CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	27/02/2014
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	26/03/2014
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/03/2015
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	31/07/2019
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	15/04/2020
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	30/08/2012
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	23/10/2019
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	27/11/2012
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	05/07/2006
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	04/11/2016
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	18/02/2008
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A FIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/09/2022
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	09/07/2010
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	18/04/2012
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/03/2010
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/07/2010
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	29/07/2011
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	17/04/2015
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	28/05/2010
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	11/05/2012
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	17/12/2015
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	10/02/2006
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II FIC MULTIMERCADO	22.790.987/0001-28	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	23/09/2019
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	17/08/2020
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10/01/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES V FIC MULTIMERCADO LP	45.443.651/0001-94	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	18/07/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	04/07/2022
CAIXA COMPROMISSO FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	05/11/2021
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	22/06/2009
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/04/2012
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	03/10/2003
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	45.443.475/0001-90	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/05/2022
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/10/2020
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	23/08/2012
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	12/12/2011
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	15/01/1997
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	16/10/2018
CAIXA INDEXA IAGRO FI AÇÕES	45.443.601/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	14/06/2022
CAIXA INDEXA ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	05/11/2007
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO FI AÇÕES	40.209.029/0001-00	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/01/2021
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	19/04/2010
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	24/06/2013
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	28/06/2012
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	11/11/2020
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	27/10/2009
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	10/07/2000
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	28/09/2010
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	Fundos de Investimento Imobiliário - Art. 11º	22/11/2013
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	18/07/2005
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	20/06/2000
CAIXA SEGURIDADE FI AÇÕES	30.068.049/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/04/2021
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	01/11/2012
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/02/2002
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
CAIXA e CAIXA DTVM (aplicado a todos os fundos mencionados acima)	-	sim	16/11/2021

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A administração da CAIXA é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que inclui a Presidência, o Conselho Diretor, a Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros e a Vice-Presidência de Loterias Federais e Fundos instituídos pelo governo federal – inclusive o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Segregação de Atividades	A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros. Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatuários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora. Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA/CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidencias que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA . Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financerio. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.
Histórico e experiência de atuação	Desde de 04/01/1995 a CAIXA é regsitrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R$30 bi captados, somando mais de R$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4° maior gestora de fundos, 2ª gestora que mais captou em 2022, 3ª melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de complance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de ativos sob sua gestão	R$501 bilhões
Outros critérios de análise	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/4/2023

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:2E0536D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**08/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**30/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	**CNPJ**	33.862.244/0001-32
Endereço	Avenida Almirante Barroso, 52 - 23° andar, CEP 20031-000, Rio de Janeiro	**Data Constituição**	03/01/1971
E-mail (s)	rpps@bgcpartners.com	**Telefone (s)**	11 3077-2318
Data do registro na CVM	**Categoria (s)**	Distribuidor	
Controlador/ Grupo Econômico		**CNPJ**	
BGC PARTNERS			

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Juarez Laceca	Full Broker II	juarez.lacerda@bgcpartners.com	11 3077-2318

Marcelle Cadilhe	Senior Broker I	marcelle.cadilhe@bgcpartners.com	11 3077-2318

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	x	Não	
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	https://www.bgcliquidez.com/		

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Não se aplica			
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
Não se aplica			

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Não se aplica

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Uma das maiores corretoras independentes do mundo, Focada 100% segmento institucional -Bancos e Fundos, Equipe de mesa títulos públicos c/ +10 especialistas; 6 Calls diários de precificação títulos públicos; Mesa de títulos privados e derivativos (DAP); Relatórios diários de preços de títulos públicos; Workshop de Precificação de títulos públicos, Custódia de títulos públicos com custo zero, Corretagem ZERO nas operações do mercado secundário; Equipe Macroeconômica premiada Top5 BCB, Equipe de Análise Política em Brasília; Eventos exclusivos com políticos, economistas e autoridades
Segregação de Atividades	10 Brokers e 2 Sales
Qualificação do corpo técnico	Todos possuem certificação PQO.
Histórico e experiência de atuação	Plataforma de negociação eletrônica de Treasuries USA da BGC Partners tem 16% de market share do maior mercado de títulos do mundo.Dealer Oficial do Banco Central e do Tesouro Nacional.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Opera apenas títulos públicos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BGC Liquidez é uma empresa listada em bolsa, que possui alto nível de governança, onde inclui processos de auditoria e Compliance que garantem que todas as operações são aprovadas e gravadas trazendo segurança para os clientes
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	Não se aplica
Outros critérios de análise	Não se aplica

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	13/4/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	069.922.949-97	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:26090139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 03/2023	Pregão Presencial N° 85/2022	Aumento Quantitativo.	SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO CNPJ: 25.354.731/0001-66	12/04/2023.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:24AB4E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SHEILA PINTO SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Tomas Antonio Gonzaga, Nº 221, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-040, neste ato representada por Sheila Pinto Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BALDE - 10 L Fabricado em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, capacidade 10 litros. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional.	Arqplast	UND	50,00	11,60	580,00
2	BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO 12L Balde do tipo para uso de pedreiro, com capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência com alça confeccionada em metal.	Brasplast	UND	20,00	11,85	237,00
3	CORDA PARA VARAL 10M NYLON Embalagem com 10mt- material nylon resistente	Arco Iris	UND	50,00	2,60	130,00
4	ESCOVA DE ROUPA Plástico com cerdas de nylon cabo anatômico	Fricci	UND	30,00	3,70	111,00
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Plástico, com cerdas em formato circular e base e suporte	Sanit	UND	25,00	4,15	103,75
6	ESPONJA DE LOUÇA BUCHA BRILHO Inoxidável, longa durabilidade	Espongil	PCT	250,00	2,40	600,00
7	ESPONJA DUPLA FACE Para louças	Vip	UND	1.000,00	0,60	600,00
8	ESPONJA LÃ DE AÇO - FD Fardo com 14pct – composição aço carbono-biodegradável removedor de sujeiras difíceis e que dê brilho em objetos de alumínios.	Assolan	FD	50,00	23,90	1.195,00
9	LIXA D' ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	Worker	UND	150,00	1,40	210,00
10	PRENDEDORES DE ROUPA 3,3X2,9 Prendedores de roupa confeccionado em madeira de reflorestamento, 3,3 x 2,9 com 12 unidades	Beija Flor	PCT	150,00	1,90	285,00
Valor total do lote 01: R$ 4.051,75						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C8A847BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L Água Sanitária Embal.2lt- mata 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos Ideal para limpeza de banheiros, pias, pisos, azulejos, lixeiras, ralos e desinfecção de frutas, verduras e legumes-. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, produto de referência QBoa ou similar de otima qualidade, esse produto será pedido amostra para verificar a Qualidade.	Girando Sol	EMB	300,00	6,00	1.800,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L Água Sanitária Embal.5lt- mata 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos Ideal para limpeza de banheiros, pias, pisos, azulejos, lixeiras, ralos e desinfecção de frutas, verduras e legumes-. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, produto de referenncia QBoa ou similar de otima qualidade, esse produto será pedido amostra para verificar a Qualidade.	Girando Sol	GAL	600,00	9,70	5.820,00
3	AMACIANTE 2L Vd/2lt- liquido concentrado-compostos por água, álcool ceto- estearílico, cloreto de cetiltrimetilamônico, álcool etílico, fragrância, conservante e corante	Limpex	VD	60,00	4,00	240,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS- EMB DE 5 LITROS Amaciante de roupas, aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem em plástico resistente com capacidade de 5 litros. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	Limpex	UND	250,00	8,90	2.225,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO 300G Embalagem: pacote de 300 gramas, plástica resistente e transparente, dev e constar na embalagem prazo de v alidade de no mínimo 6 meses.	Beija Flor	PCT	50,00	3,80	190,00
6	CERA LÍQUIDA 5 LITROS Cera líquida em embalagem de 5lt-Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água	Polylar	GAL	120,00	28,90	3.468,00
7	CERA LÍQUIDA 750ML Cera Líquida Emba.750ml-Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância .	Polylar	EMB	1.000,00	5,70	5.700,00

8	DESINFETANTE BANHEIRO 2L Desinfetante Galão de 2 litros Limpa desinfeta perfuma -Elimina 99, 9% de germes, bactérias e fungos-composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%..tampa com lacre de vedação, fragrâncias; pinho e lavanda, produto de Referencia ou igual a Pinho Sol ou Pinho Bril, esse produto será pedido amostra para verificar a Qualidade.	Girando Sol	VD	500,00	7,90	3.950,00
9	DESINFETANTE DE BANHEIRO 5L Desinfetante Galão de 5 litros Limpa desinfeta perfuma -Elimina 99, 9% de germes, bactérias e fungos-composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%..tampa com lacre de vedação, fragrâncias; pinho e lavanda, produto de Referencia ou igual a Pinho Sol ou Pinho Bril, esse produto será pedido amostra para verificar a Qualidade.	Girando Sol	GAL	600,00	11,80	7.080,00
10	DESODORISADOR DE AMBIENTES 400ML Aerossol -essências suaves- frasco 400ML	Ultra Fresh	FR	200,00	7,70	1.540,00
11	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Minuano, equivalente ou de melhor qualidade, esse produto vai ser pedido amostra para aprovação da Secretaria solicitante.	Girando Sol	UND	3.500,00	1,80	6.300,00
12	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	Alpes	UND	200,00	6,40	1.280,00
13	LIMPADOR MULTI USO - 500ML- Embal. 500 ml- usado com eficácia na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, e demais superfícies laváveis-Composição;Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água	Alpes	UND	1.000,00	4,10	4.100,00
14	LIMPADOR MULTI USO 500ML - LIMPEZA PESADA Embal. 2lt- Produto diluível, paralimpeza pesada. Fórmula concentrada que remove as sujeiras mais difíceis,.composição; aquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água	Alpes	FR	200,00	5,90	1.180,00
15	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	Gioca	FR	25,00	6,30	157,50
16	NAFTALINA PCT 30G Nafatlina em embalagem plástica 30 gramas	Sany	PCT	100,00	1,90	190,00
17	OLEO DE PEROBA 200ML Óleo de peroba, embalagem 200ml, com indicação para limpeza e renovação para todos os tipos de madeira que proteja contra a ação do tempo	King	UND	10,00	7,90	79,00
18	PEDRA SANITÁRIA - 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Sany	UND	1.000,00	1,40	1.400,00
19	QUEROSENE 1L Querosene embalagem para limpeza de sujeiras impregnadas	Safra	UND	120,00	17,80	2.136,00
20	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS Pacote com 5 unidades Glicerinado, neutro Referência para qualidade ipe ou produto equivalente	Barra/Alpes	PCT	200,00	8,90	1.780,00
21	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem: com 1 kg, plástica resistente ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	Alpes	PCT3	500,00	8,90	4.450,00
22	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5KG Multiação, biodegradável, lavagem de roupa e piso, registro na Anvisa embalagem plástica e resistente Referência para qualidade dos produtos ipe ou brilhante ou equivalente	Alpes	PCT	500,00	29,90	14.950,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 2 LITROS Saponáceo com detergente, em pó, com tampa abre-fecha, aroma limão. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 2 LITROS , plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	Sany	UND	50,00	39,90	1.995,00
24	SAPONÁCEO LÍQUIDO - 300ML- CREMOSO- ABRASIVIDADE MODERADA	Sany	EMB	200,00	3,60	720,00
25	SODA CÁUSTICA 500G Soda cáustica desentupidor e limpador	Alvex	EMB	48,00	9,70	465,60
Valor total do lote 02: R$ 73.196,10						
LOTE: 3 - COPOS DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - 100 UND Pct com 100un- copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i	Cristal	PCT	1.500,00	3,80	5.700,00
2	COPO DESCARTÁVEL 50ML - 100 UND Pacote com 100 unidades de copo descartável, material polipropileno resistente, branco ou trnasparente, capacidade 50 ml, usado para café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT e NBR.	Cristal	PCT	100,00	1,75	175,00
Valor total do lote 03: R$ 5.875,00						
LOTE: 5 - RODOS E VASSOURAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Mop Giratório, balde com 12 litros, MOP8209-VA, Flash Limp Mop Giratório, balde com 12 litros, MOP8209-VA, Flash Limp E com cabo ajustavel de no minimo 1,60 metros de altura	Flashlimp	UND	20,00	98,80	1.976,00
2	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pá de lixo cabo longo com revestimento em material plástico com 60cm de comprimento	Colet	UND	50,00	6,00	300,00
3	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM 60cm-com duplo reforço- borracha de altíssima qualidade e desempenho-Medidas: largura: 60 cm. Altura: 1,25 cabo de madeira plastificado	Rodo 2000	UND	100,00	30,00	3.000,00
4	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM Rodo produzido em alumínio Barra de reforço lateral para maior durabilidade; Medidas: largura: 80 cm.Altura: 1,25-cabo de madeira plastificados	Rodo 2000	UND	25,00	41,00	1.025,00
5	RODO DE ESPUMA 40CM Densidade de espuma alta e resistente-base em madeira	Prolimp	UND	200,00	9,10	1.820,00
6	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM Com fibra verde, base em madeira, largura, densidade da espuma média para limpeza pesada	Prolimp	UND	200,00	12,50	2.500,00
7	RODO MULTIUSO 15 X23CM Rodo multiuso para pia, confeccionado em borracha flexível, uso manual, medidas 15x23CM	Limp	UND	100,00	10,10	1.010,00
8	RODO VAI E VEM Rodo vai e vem dimensões: 9,5cm x 51,8cm x 3,5cm – Borracha dupla em EVA-sistema que fixa o pano-adere melhor a superfície.	Rod-mult	UND	200,00	12,50	2.500,00
9	VASSOURA - PALHA REFORÇADA- 5 FIOS- CABO PLASTIFICADO	Apucarana	UND	300,00	26,00	7.800,00
10	VASSOURA CERDAS DURAS MODELO ESCOVÃO VASSOURA DE CERDAS DURAS MODELO ESCOVÃO, COMMEDIDAS DE 4,2 CM DE ALTURA, 8,6 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO.	Esfreg-o	UND	100,00	11,80	1.180,00
11	VASSOURA DE NYLON MULTI USO Dimensões; 33cm x 13cm x cm- par uso emambientes internos e externos. Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos.	Pluri	UND	100,00	7,68	768,00
Valor total do lote 05: R$ 23.879,00						
LOTE: 6 - SACOS E SACOLAS DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M Rolo 28x15- Filme de PVC -Filme PVC fabricado com material totalmente atóxico, inodoro, com característica altamente transparente e brilhante. aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto	Lusafilm	RL	100,00	9,50	950,00
2	SACO PARA FREEZER 3KG COM 100UND Saco para Freezer medindo 23cmx38cm, capacidade 3kg, em rolo picotado com 100 unidades	Vimpel	RL	150,00	6,40	960,00
3	SACO PARA FREEZER 5K C/100 Saco para Freezer medindo 35cmx45cm, capacidade 5kg, em rolo picotado com 100 unidades	Vimpel	RL	150,00	7,60	1.140,00
4	SACO PARA FREEZER 7KG 100UND Saco para Freezer medindo 35cmx43cm, capacidade 7kg, em rolo picotado com 100 unidades	Vimpel	RL	150,00	11,30	1.695,00
5	SACO PARA LIXO - 30LT- ROLO- - COM 30 UM- SUPER RESISTENTE,SEM CHEIRO	Bach	RL	200,00	7,55	1.510,00
6	SACO PARA LIXO - 50LT- Saco de Lixo 50 Litros Azul - Rolo c/50 Unid-Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	Bach	RL	1.000,00	8,58	8.580,00

7	SACO PARA LIXO -15 LT- Saco de Lixo 15 Litros- -quantidade: 100 Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	Bach	ROLO	300,00	8,58	2.574,00
8	SACO PARA LIXO - 100LT- rolo Rolo com 50 UND com 100 litros -fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz)	Bach	RL	1.000,00	17,15	17.150,00
9	SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 45X60 Sacola plástica para alimentos tamanho -45x60- branca-espessura 0,5 - Sacola Plastica Lisa fabricada em Polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras.	Ibaiti	UND	100,00	0,90	90,00
10	SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 60X80 Sacola Plástica Tamanho 60x80- branca-espessura 0,7 . Sacola Plastica Lisa fabricada em Polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras	Ibaiti	UND	100,00	1,00	100,00
11	SACOLAS PLÁSTICAS - UNIDADES -29X39- BRANCA Tamanho 29x39-branca- Espessura; 0,4, Sacola Plastica Lisa fabricada em polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras	Ibaiti	UND	100,00	0,40	40,00
Valor total do lote 06: R$ 34.789,00						
LOTE: 7 - FLANELAS E PANOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FLANELA AMARELA 40 x 60 cm, amarela, 100 % algodão	F. de Pano	UND	100,00	2,60	260,00
2	MEGA PANO DE CHÃO ATOALHADO E FELPUDO Pano de chão -tamanho do pano: 80 cm x 90 cm-composição: 85% algodão e 15% poliester-ótima absorção, não solta pelos (fiapos).	T. Rio	UND	150,00	5,35	802,50
3	PANO DE CHÃO ATOALHADO Tecido: 100% Algodão.-Tamanho: 60cm X 100cm.-Quantidade: 6 unidades por -pacote.-Gramatura: 116g.	T. Rioc	UND	150,00	5,30	795,00
4	PANO DE PRATO COM BAINHA EXTRA GRANDE Pano de Prato Alvejado Bainha liso, Extra Grande- Medida--50x70 CM-100% algodão	Leite	UND	100,00	4,20	420,00
5	PANO DUPLO XADREZ PARA LIMPEZA Pano Xadrez Alvejado Flanelado- Medida Extra Grande: 48x72 CM-* Composição: 100 % Algodão.	Leite	UND	150,00	4,40	660,00
Valor total do lote 07: R$ 2.937,50						
LOTE: 10 - MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL INFANTIL 50GR Tubo 50 gramas, composto de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde, ação bacteriana, fluoreto de sódio, com baixa abrasividade. Com registro na Anvisa.	Icefreshs	TB	500,00	4,90	2.450,00
2	ESCOVA DENTAL - INFANTIL CABO RETO,CERDAS MACIAS.CABEÇA REFERÊNCIA 35,COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS,COMPRIMENTO DE 15 A 17 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DE ABO.	Medfio	UND	1.000,00	1,10	1.100,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS Pct com no mínimo 20un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanhos-P-M-G	Panther	PCT	50,00	15,10	755,00
4	LENÇO UMIDECIDO Lenço umidecido, embalagem com no mínimo 48 unidades, sem perfume, dermatologicamente testado.	Isababy	UND	100,00	5,50	550,00
5	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	Yge	LT	300,00	7,00	2.100,00
6	SABONETE LIQUIDO 5L Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, fragrância suave com ação bactericida, alto poder espumante, próprio para uso em saboneteiras.	Yge	UND	300,00	16,90	5.070,00
7	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 200ML Fragrâncias aloe vera ou camomila testado oftálmo e dermatológicamente	Aqua Kids	UND	30,00	13,70	411,00
8	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ toalha de banho para bebê até 01 ano com capuz 100% algodão medidas: 0,70 m x 0,90 m obs: extremamente Macia	Minas Rei	UND	30,00	37,00	1.110,00
9	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ toalha de banho para bebê até 03 ano SEM capuz 100% algodão medidas: 1,10 m x 0,70 m obs: extremamente Macia	Minas Rei	UND	30,00	38,00	1.140,00
Valor total do lote 10: R$ 14.686,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:93DD1016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 4 - MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta ou equivalente.	Brigita	CX	50,00	3,90	195,00
2	GUARDANAPO 20 X 22,5 CADA PCT COM 50 UND.	Tropicos	PCT	150,00	3,58	537,00
3	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 16X4 Fd-16x4-Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas simples, cor branca, características adicionais extra fino, sem perfume, em fardos com 64 rolos cada	Daele	FAR	450,00	32,00	14.400,00
4	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Material: Papel de alta qualidade; Embalagem: com 1000 (mil) folhas medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm; Interfolhadas com 3 dobras; Cor: Branca; Super resistente e rápida absorção de líquidos.	Daele	FAR	2.000,00	7,00	14.000,00
Valor total do lote 04: R$ 29.132,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DCB278E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, com sede localizada na Rua do Comercio, Nº s/n, no Município de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000, neste ato representada por André Luiz dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 3408161 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.501.609-06.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 8 - ÁLCOOL P/ LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALCOOL 70% - FRASCO C/ 1000ML Frasco com 1.000 ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Super Vale	LT	2.500,00	4,57	11.425,00
2	ALCOOL 92 - EMBALAGEM DE 1 LITRO Álcool etílico contem no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16ºINPM de C2H6O.	Super Vale	LT	600,00	5,93	3.558,00
3	ÁLCOOL EM GEL AÇÃO HIDRATANTE - EMBALAGEM DE 400G Álcool etílico hidratado 70º INPM-Com Hidratante-Produto com poder bactericida Limpa e desinfeta as mãos de forma eficaz, matando 99% da bactérias-Testado e aprovado pela ANVISA-embal 400gr	Super Vale	FR	200,00	4,94	988,00
4	ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 5 LITROS Álcool em gel - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro. Embalagem: 5 litros, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	Super Vale	GAL	400,00	30,74	12.296,00
Valor total do lote 08: R$ 28.267,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CBF99E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, com sede localizada na Av. Robert Koch, Nº 1440, no Município de Londrina/PR, CEP 86.037-010, neste ato representada por Yago Bieniiek Mendes, portador da cédula de identidade Nº 13555937-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 142.279.469-56.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 9 - MÁSCARAS, LUVAS E TOUCAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - CX 100 UND - TAMANHO G Luvas para procedimento não cirúrgico com pó- Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível;-ambidestra; Superfície lisa; Tamanho G.	Nugard	CX	100,00	13,80	1.380,00
2	LUVAS DE LIMPEZA - PAR- TAMANHO M Luva de borracha para limpeza cor clara C/ 1 par (direita e esquerda)	Talge	UND	100,00	2,63	263,00
3	LUVAS DE LIMPEZA - PAR - TAMANHO G Luvas para limpeza, tamanho G, confeccionada em látex, forrada, flexível e maleável, resistente para produtos químicos, tendo como referência de qualidade sanro ou produto equivalente. C/ 1 par (direita e esquerda)	Nobre	UND	100,00	2,95	295,00
4	LUVAS DE LIMPEZA - PAR - TAMANHO P Látex/forrada internamente, flexíveis e maleáveis- maior resistência para produtos químicos C/ 1 par (direita e esquerda)	Nobre	UND	100,00	2,95	295,00
5	LUVAS DESCARTÁVEL - PLÁSTICA - CX 100 UND - TAMANHO ÚNICO	Talge	CX	200,00	1,21	242,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LATEX - CX 100 UND - TAMANHO M Luvas para procedimentos não cirúrgicos com pó, alta flexibilidade e resistência, confeccionada em látex de alta qualidade	Nugard	CX	150,00	13,80	2.070,00
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX - CX 100 UND - TAMANHO P Luvas para procedimentos não cirúrgicos com pó, alta flexibilidade e resistência, confeccionada em látex de alta qualidade	Nugard	CX	150,00	13,80	2.070,00
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CX 50 UND Essas máscaras possuem 3 camadas de TNT para proporcionar mais segurança para o usuário. Seus elásticos encaixam perfeitamente atrás das orelhas, sem machucá-las,	SPK	CX	100,00	4,38	438,00

	deixando o uso mais confortável. Além disso, ela tem o clip nasal, que faz com que a máscara encaixe perfeitamente no rosto. Cor: Branca ou Azul					
9	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UND	SPK	EMB	100,00	6,63	663,00
Valor total do lote 09: R$ 7.716,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:67715F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 437/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 11 - DIVERSOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO Acendedor para fogão medindo 3 x 23 x1,5cm, para acendimento de queimadores e fornos a uma distância segura, que não gere chamas, gerando apenas faísca.	Flama	UND	10,00	11,05	110,50
2	BICARBONATO DE SÓDIO 40 Gramas Pacote de 40 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Geriba	PCT	500,00	1,66	830,00
3	FÓSFORO CX 200 PALITOS Caixa grande com 200 palitos de 5cm cada	Parana	CX	200,00	3,07	614,00
4	INSETICIDA AEROSSOL Inseticida aerossol eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, muriçocas e moscas. Sem cheiro	Mat inset	UND	50,00	9,75	487,50
5	SAL AMONÍACO 100GR Fermento químico usado para fermentação em bolachas	Geriba	PCT	100,00	4,50	450,00
6	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - 750ML Fermentado acético de álcool hidratado e água, de com clara, embalagem de 750ml, com data de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	Chemim	UND	1.000,00	1,80	1.800,00
Valor total do lote 11: R$ 4.292,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 41/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3C54B199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230411_115190

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHM3E45	116100T000314712	31/03/2023	60501
ALQ6I36	116100T000569874	31/03/2023	55500
ALS2555	116100T000619843	31/03/2023	59080
ALY7052	116100T000619844	31/03/2023	59080
AMM4001	116100T000670717	02/04/2023	57200
ANX6039	116100T000569870	31/03/2023	55500
ASI4H65	116100T000670854	01/04/2023	62030
ATO0140	116100T000569872	31/03/2023	55500
AXG7295	116100T000619846	31/03/2023	59080
BDJ4C52	116100T000619845	31/03/2023	59080
BEC8B02	116100T000559955	31/03/2023	58191
IMX7251	116100T000569875	31/03/2023	65300
MAL1C02	116100T000569877	01/04/2023	65300
MCG0F90	116100T000559958	03/04/2023	60502
MGJ1C01	116100T000769202	31/03/2023	54600
MGU7B04	116100T000569871	31/03/2023	55500

MMF6E39	116100T000555161	03/04/2023	59670
MMM9I86	116100T000569880	01/04/2023	59670
MMM9I86	116100T000569881	01/04/2023	60501
QJP4013	116100T000619842	31/03/2023	59401
QJW0J29	116100T000569869	31/03/2023	55500
QJX0H36	116100T000569873	31/03/2023	55500
RDT0F87	116100T000619847	31/03/2023	54600
RDT6C47	116100T000569876	01/04/2023	55250
RDX0B51	116100T000556826	02/04/2023	59670
RHP7J36	116100T000559957	01/04/2023	70561
RHP7J36	116100T000559956	01/04/2023	70991
RHU2E43	116100T000239055	31/03/2023	57380
RHU2E43	116100T000239056	31/03/2023	58191

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:26BCF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230413_115394

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVO0J62	116100T000619850	05/04/2023	54100
HNU3I92	116100T000619848	05/04/2023	54100
ISF6300	116100T000619849	05/04/2023	54100
LXR3E16	116100T000691801	05/04/2023	54100
MEW9C29	116100T000559961	05/04/2023	60501
RHS1E55	116100T000314713	05/04/2023	54521
SDY9F20	279370NIC0003844	24/03/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:11E12E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230414_115468

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AII2211	116100T000226472	06/04/2023	60501
BAA1B53	116100T000217191	06/04/2023	54281
GBT5G08	116100T000556835	06/04/2023	55680
KOZ5A66	116100T000556833	06/04/2023	53980
MDE7081	116100T000556838	06/04/2023	54522
OGL3E05	116100T000505209	06/04/2023	64400
RLE0F33	116100T000226473	06/04/2023	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7650774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230411_115244

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
API0458	116100T000218367	14/01/2023	60501	R$ 293,47
AWI0049	279370A000067469	13/01/2023	55412	R$ 195,23
BBT3G86	279370A000067468	13/01/2023	55412	R$ 195,23
BDY8E28	279370NIC0003817	14/01/2023	50020	R$ 586,94
EGX8B87	279370A000067478	18/01/2023	55412	R$ 195,23
EKN6F19	279370A000067464	12/01/2023	55412	R$ 195,23
HAA8525	279370A000067471	17/01/2023	55412	R$ 195,23
HNA3352	279370A000067477	18/01/2023	55412	R$ 195,23
MCD9598	116100T000231858	25/01/2023	59670	R$ 1.467,35
MDB7216	279370A000067466	13/01/2023	55412	R$ 195,23
MLU7803	279370A000067465	12/01/2023	55412	R$ 195,23
OXI3A07	279370A000067470	17/01/2023	55412	R$ 195,23
QIF8809	279370A000067472	18/01/2023	55412	R$ 195,23
QJT8849	279370A000067476	18/01/2023	55412	R$ 195,23
QPO1E65	279370A000067475	18/01/2023	55412	R$ 195,23

RAG0H62	279370A000067467	13/01/2023	55412	R$ 195,23
RAI3D31	279370A000067479	18/01/2023	55412	R$ 195,23
SDY9F20	279370A000067474	18/01/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F0A10EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230413_115434

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOD0J02	116100T000555153	29/01/2023	59670	R$ 1.467,35
AOW9640	116100T000231863	28/01/2023	70481	R$ 293,47
ARM2H22	116100T000483430	28/01/2023	55250	R$ 130,16
AUL5C00	116100T000231865	30/01/2023	55090	R$ 130,16
AVP6I28	116100T000219329	29/01/2023	57380	R$ 293,47
AXB9F05	279370NIC0003821	17/01/2023	50020	R$ 260,32
AXM0489	116100T000232483	31/01/2023	57380	R$ 293,47
AXQ1B40	116100T000232478	27/01/2023	54521	R$ 195,23
AYR2E00	116100T000231866	30/01/2023	54100	R$ 130,16
AYS6367	279370NIC0003820	17/01/2023	50020	R$ 260,32
BCL5202	116100T000217966	31/01/2023	64910	R$ 88,38
BML3H88	116100T000342695	30/01/2023	65300	R$ 195,23
DDO1D77	116100T000231862	28/01/2023	65300	R$ 195,23
DZD4757	116100T000219330	31/01/2023	54521	R$ 195,23
ENY2D11	116100T000232481	29/01/2023	62970	R$ 195,23
FAT8B05	116100T000483428	27/01/2023	65300	R$ 195,23
HPH2532	116100T000232482	29/01/2023	54521	R$ 195,23
IUN5501	279370NIC0003818	17/01/2023	50020	R$ 390,46
KAT6C79	116100T000232479	27/01/2023	54521	R$ 195,23
MDA1A48	116100T000231861	27/01/2023	65300	R$ 195,23
MIG0086	116100T000483431	28/01/2023	54870	R$ 195,23
MLV5F60	116100T000250111	29/01/2023	65300	R$ 195,23
MMF4867	279370NIC0003819	17/01/2023	50020	R$ 260,32
MMJ3331	116100T000483432	31/01/2023	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:67981A0B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 710/2023

Súmula: Cria o cargo de Assessor Técnico e altera a tabela de classe da Lei nº 549/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei 549/2017, e cria o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, atribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Assessor Técnico, integra essa Lei nas formas descritas no Anexo I.

Art. 2º Fica alterada a tabela do anexo I, da Lei Municipal nº 549/2017, inserindo-se o cargo de Assessor Técnico na Classe X, Grupo Operacional I.

Art. 3º Segue anexo a esta Lei as tabelas do anexo I, da Lei Municipal nº. 549/2017 e do Anexo III, da Lei Municipal nº. 681/2022, de forma atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional I
Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	36	XIX	Procurador Jurídico do Município[1]
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	40	X	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
03	40	XI	Psicólogo (A)
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XXI	Farmacêutico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
01	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico
13	40	GOM	Educador Infantil
45	20	GOM	Professor (a)
01	40	GOM	Profissional/Professor de Educação Física[2]

01	**40**	**X**	**Assessor Técnico**

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
classe												
I	1.212,26	1.248,63	1.286,08	1.324,67	1.364,41	1.405,34	1.447,50	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,05
II	1.247,84	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30
III	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12
IV	1.349,53	1.390,02	1.431,72	1.474,67	1.518,91	1.564,48	1.611,41	1.659,76	1.709,55	1.760,84	1.813,66	1.868,07
V	1.417,01	1.459,52	1.503,31	1.548,41	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03	1.848,88	1.904,34	1.961,47
VI	1.491,84	1.536,60	1.582,70	1.630,18	1.679,08	1.729,46	1.781,34	1.834,78	1.889,82	1.946,52	2.004,91	2.065,06
VII	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28	2.125,18	2.188,93	2.254,60	2.322,24	2.391,91	2.463,66	2.537,57
VIII	2.517,15	2.592,66	2.670,44	2.750,55	2.833,07	2.918,06	3.005,60	3.095,77	3.188,64	3.284,30	3.382,83	3.484,32
IX	2.977,70	3.067,03	3.159,04	3.253,82	3.351,43	3.451,97	3.555,53	3.662,20	3.772,06	3.885,23	4.001,78	4.121,84
X	**3.567,09**	**3.674,11**	**3.784,33**	**3.897,86**	**4.014,80**	**4.135,25**	**4.259,31**	**4.387,08**	**4.518,69**	**4.654,25**	**4.793,89**	**4.937,70**
XI	4.195,52	4.321,39	4.451,03	4.584,56	4.722,10	4.863,76	5.009,67	5.159,96	5.314,76	5.474,21	5.638,43	5.807,59
XII	4.583,91	4.721,43	4.863,07	5.008,96	5.159,23	5.314,01	5.473,43	5.637,63	5.806,76	5.980,96	6.160,39	6.345,20
XIII	5.243,98	5.401,30	5.563,34	5.730,24	5.902,15	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89
XIV	5.867,40	6.043,42	6.224,72	6.411,47	6.603,81	6.801,92	7.005,98	7.216,16	7.432,65	7.655,62	7.885,29	8.121,85
XV	6.747,50	6.949,93	7.158,43	7.373,18	7.594,37	7.822,20	8.056,87	8.298,58	8.547,53	8.803,96	9.068,08	9.340,12
XVI	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56	10.428,30	10.741,15
XVII	8.923,56	9.191,27	9.467,00	9.751,01	10.043,54	10.344,85	10.655,20	10.974,85	11.304,10	11.643,22	11.992,52	12.352,29
XVIII	10.262,11	10.569,97	10.887,07	11.213,69	11.550,10	11.896,60	12.253,50	12.621,10	12.999,74	13.389,73	13.791,42	14.205,16
XIX	10.561,32	10.878,15	11.204,50	11.540,63	11.886,85	12.243,46	12.610,76	12.989,09	13.378,76	13.780,12	14.193,53	14.619,33
XX	12.425,79	12.798,56	13.182,52	13.578,00	13.985,34	14.404,90	14.837,04	15.282,15	15.740,62	16.212,84	16.699,22	17.200,20
XXI	**5.034,30**	**5.185,33**	**5.340,89**	**5.501,12**	**5.666,15**	**5.836,13**	**6.011,22**	**6.191,55**	**6.377,30**	**6.568,62**	**6.765,68**	**6.968,65**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

O Assessor Técnico exercerá as seguintes atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria e assessoria administrativa; administrar organizações; Administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos. Promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; prestar consultoria; elaborar diagnósticos; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[1] Procurador Jurídico do Município alteração conforme Lei Municipal nº 691/2022.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3F44A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2022, DE 17/4/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - AC (CONCURSO PÚBLICO 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
16 - ADVOGADO - AMAPORA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	11/09/1997	8,00	2,00	8,00	69,00	39,50	1,50	128,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	22/06/1996	8,00	1,00	10,00	63,00	40,00	3,00	125,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990	10,00	3,00	10,00	60,00	39,00	3,00	125,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	01/02/1999	10,00	3,00	6,00	63,00	36,50	1,50	120,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	11/02/1996	8,00	0,00	8,00	63,00	39,00	1,50	119,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038384	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	19/05/1978	8,00	0,00	8,00	60,00	40,00	3,00	119,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	06/02/1998	10,00	2,00	10,00	54,00	40,00	3,00	119,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	8,00	2,00	6,00	66,00	35,00	0,00	117,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	10/06/1994	10,00	2,00	6,00	60,00	37,00	1,50	116,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038346	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	11/02/1990	8,00	0,00	6,00	60,00	39,00	3,00	116,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	15/11/1994	4,00	3,00	6,00	63,00	38,00	1,50	115,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	18/10/1978	6,00	3,00	8,00	57,00	38,50	3,00	115,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038370	BRENDA BELLO	10/03/1994	6,00	1,00	10,00	57,00	34,50	3,00	111,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	31/03/1998	6,00	2,00	10,00	60,00	30,50	1,50	110,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	31/01/1999	8,00	1,00	4,00	39,00	31,50	0,00	83,50	15º	Classificado	Afrodescendente

23 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038481	LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA	06/06/2001	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038577	BRUNO ECKERT BERTUOL	12/09/1989	8,00	5,00	8,00	30,00	51,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:AF4DA63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00017/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 10:16 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 892/2023, Pregão nº 00017/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 16.738,4800
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 16.738,4800 .
Itens do grupo:
1 - Reparo de pneu / câmara de ar
2 - Reparo de pneu / câmara de ar
3 - Reparo de pneu / câmara de ar
4 - Reparo de pneu / câmara de ar
5 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 43.377,7100
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 43.377,7100 .
Itens do grupo:
6 - Reparo de pneu / câmara de ar
7 - Reparo de pneu / câmara de ar
8 - Reparo de pneu / câmara de ar
9 - Reparo de pneu / câmara de ar
10 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 5.481,1600
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 5.481,1600 .
Itens do grupo:
11 - Reparo de pneu / câmara de ar
12 - Reparo de pneu / câmara de ar
13 - Reparo de pneu / câmara de ar
14 - Reparo de pneu / câmara de ar
15 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 16.474,4700
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 16.474,4700 .
Itens do grupo:
16 - Reparo de pneu / câmara de ar
17 - Reparo de pneu / câmara de ar
18 - Reparo de pneu / câmara de ar
19 - Reparo de pneu / câmara de ar
20 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.210,3300
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 1.210,3300 .
Itens do grupo:
21 - Reparo de pneu / câmara de ar
22 - Reparo de pneu / câmara de ar
23 - Reparo de pneu / câmara de ar
24 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 32.252,4000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 32.252,4000 .
Itens do grupo:
25 - Reparo de pneu / câmara de ar
26 - Reparo de pneu / câmara de ar
27 - Reparo de pneu / câmara de ar
28 - Reparo de pneu / câmara de ar
29 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 7
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 6.255,5000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 6.255,5000 .
Itens do grupo:
30 - Reparo de pneu / câmara de ar
31 - Reparo de pneu / câmara de ar
32 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.168,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 3.168,0000 .
Itens do grupo:
33 - Reparo de pneu / câmara de ar
34 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.959,9800
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 3.959,9800 .
Itens do grupo:
35 - Reparo de pneu / câmara de ar
36 - Reparo de pneu / câmara de ar
37 - Reparo de pneu / câmara de ar
38 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 62.285,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 62.285,0000 .
Itens do grupo:
39 - Reparo de pneu / câmara de ar
40 - Reparo de pneu / câmara de ar
41 - Reparo de pneu / câmara de ar
42 - Reparo de pneu / câmara de ar
43 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 11
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 13.604,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 13.604,0000 .
Itens do grupo:
44 - Reparo de pneu / câmara de ar
45 - Reparo de pneu / câmara de ar
46 - Reparo de pneu / câmara de ar

47 - Reparo de pneu / câmara de ar
48 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 12
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 40.340,6900
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 40.340,6900 .
Itens do grupo:
49 - Reparo de pneu / câmara de ar
50 - Reparo de pneu / câmara de ar
51 - Reparo de pneu / câmara de ar
52 - Reparo de pneu / câmara de ar
53 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 35.202,7500
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35.202,7500 .
Itens do grupo:
54 - Reparo de pneu / câmara de ar
55 - Reparo de pneu / câmara de ar
56 - Reparo de pneu / câmara de ar
57 - Reparo de pneu / câmara de ar
58 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 24.167,5000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 24.167,5000 .
Itens do grupo:
59 - Reparo de pneu / câmara de ar
60 - Reparo de pneu / câmara de ar
61 - Reparo de pneu / câmara de ar
62 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 10.767,9000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 10.767,9000 .
Itens do grupo:
63 - Reparo de pneu / câmara de ar
64 - Reparo de pneu / câmara de ar
65 - Reparo de pneu / câmara de ar
66 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.281,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
67 - Reparo de pneu / câmara de ar
68 - Reparo de pneu / câmara de ar
69 - Reparo de pneu / câmara de ar
70 - Reparo de pneu / câmara de ar
71 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 17
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.811,5500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
72 - Reparo de pneu / câmara de ar
73 - Reparo de pneu / câmara de ar
74 - Reparo de pneu / câmara de ar
75 - Reparo de pneu / câmara de ar
76 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 766,2500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
77 - Reparo de pneu / câmara de ar
78 - Reparo de pneu / câmara de ar
79 - Reparo de pneu / câmara de ar
80 - Reparo de pneu / câmara de ar
81 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 19
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 4.363,2800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
82 - Reparo de pneu / câmara de ar
83 - Reparo de pneu / câmara de ar
84 - Reparo de pneu / câmara de ar
85 - Reparo de pneu / câmara de ar
86 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 18.653,7000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
87 - Reparo de pneu / câmara de ar
88 - Reparo de pneu / câmara de ar
89 - Reparo de pneu / câmara de ar
90 - Reparo de pneu / câmara de ar
91 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 21
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.251,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
92 - Reparo de pneu / câmara de ar
93 - Reparo de pneu / câmara de ar
94 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 22
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.307,9500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
95 - Reparo de pneu / câmara de ar
96 - Reparo de pneu / câmara de ar
97 - Reparo de pneu / câmara de ar
98 - Reparo de pneu / câmara de ar
99 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 23
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 7.452,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
100 - Reparo de pneu / câmara de ar
101 - Reparo de pneu / câmara de ar
102 - Reparo de pneu / câmara de ar
103 - Reparo de pneu / câmara de ar
104 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 7.250,2500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
105 - Reparo de pneu / câmara de ar
106 - Reparo de pneu / câmara de ar
107 - Reparo de pneu / câmara de ar
108 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 25
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.829,3600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
109 - Reparo de pneu / câmara de ar
110 - Reparo de pneu / câmara de ar
111 - Reparo de pneu / câmara de ar
112 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 26
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 316,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
113 - Reparo de pneu / câmara de ar
114 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 27
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 316,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
115 - Reparo de pneu / câmara de ar
116 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 28
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.719,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
117 - Reparo de pneu / câmara de ar
118 - Reparo de pneu / câmara de ar
119 - Reparo de pneu / câmara de ar
120 - Reparo de pneu / câmara de ar
121 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 29
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 4.343,9000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
122 - Reparo de pneu / câmara de ar
123 - Reparo de pneu / câmara de ar

124 - Reparo de pneu / câmara de ar
125 - Reparo de pneu / câmara de ar
126 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 30
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 766,2500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
127 - Reparo de pneu / câmara de ar
128 - Reparo de pneu / câmara de ar
129 - Reparo de pneu / câmara de ar
130 - Reparo de pneu / câmara de ar
131 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 31
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 7.174,9300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
132 - Reparo de pneu / câmara de ar
133 - Reparo de pneu / câmara de ar
134 - Reparo de pneu / câmara de ar
135 - Reparo de pneu / câmara de ar
136 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 32
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.251,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
137 - Reparo de pneu / câmara de ar
138 - Reparo de pneu / câmara de ar
139 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 33
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 16.089,3000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
140 - Reparo de pneu / câmara de ar
141 - Reparo de pneu / câmara de ar
142 - Reparo de pneu / câmara de ar
143 - Reparo de pneu / câmara de ar
144 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 34
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 7.514,5500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
145 - Reparo de pneu / câmara de ar
146 - Reparo de pneu / câmara de ar
147 - Reparo de pneu / câmara de ar
148 - Reparo de pneu / câmara de ar
149 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 35
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 9.328,3500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
150 - Reparo de pneu / câmara de ar

151 - Reparo de pneu / câmara de ar
152 - Reparo de pneu / câmara de ar
153 - Reparo de pneu / câmara de ar
154 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 36
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 8.709,1300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
155 - Reparo de pneu / câmara de ar
156 - Reparo de pneu / câmara de ar
157 - Reparo de pneu / câmara de ar
158 - Reparo de pneu / câmara de ar
159 - Reparo de pneu / câmara de ar
160 - Reparo de pneu / câmara de ar
161 - Reparo de pneu / câmara de ar
162 - Reparo de pneu / câmara de ar
Grupo 37
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 3.829,3600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Itens do grupo:
163 - Reparo de pneu / câmara de ar
164 - Reparo de pneu / câmara de ar
165 - Reparo de pneu / câmara de ar
166 - Reparo de pneu / câmara de ar
Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:	122	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	

Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 20,6600 **e a quantidade de** 122 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:08:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 20,6600
Homologado	14/04/2023 10:16:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	

Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 20,2400 **e a quantidade de** 125 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:08:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 20,2400
Homologado	14/04/2023 10:16:48	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 114		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,3000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	

Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 38,3000 **e a quantidade de** 114 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 38,3000
Homologado	14/04/2023 10:16:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 4 - Grupo 1			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 13			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 192		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 21,4600 **e a quantidade de** 192 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,4600
Homologado	14/04/2023 10:16:50	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 5 - Grupo 1			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 13			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 187		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 17,1200 **e a quantidade de** 187 **UNIDADE** .			

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 17,1200
Homologado	14/04/2023 10:16:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 6 - Grupo 2			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 189		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 21,3200 **e a quantidade de** 189 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,3200
Adjudicado	10/04/2023 17:08:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,3200
Homologado	14/04/2023 10:16:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 7 - Grupo 2			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 204		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 20,2300 **e a quantidade de** 204 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 20,2300
Adjudicado	10/04/2023 17:08:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 20,2300
Homologado	14/04/2023 10:16:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 8 - Grupo 2			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 336			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 41,9900 **e a quantidade de** 336 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 41,9900
Adjudicado	10/04/2023 17:08:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 41,9900
Homologado	14/04/2023 10:16:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 9 - Grupo 2			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 14			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 489			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 19,0600 **e a quantidade de** 489 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 19,0600
Adjudicado	10/04/2023 17:08:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 19,0600
Homologado	14/04/2023 10:16:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 10 - Grupo 2			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 14			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 649			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 18,1700 **e a quantidade de** 649 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:08:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 18,1700
Adjudicado	10/04/2023 17:08:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 18,1700
Homologado	14/04/2023 10:16:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 11 - Grupo 3			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 15			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 41			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,4100			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 27,4100 **e a quantidade de** 41 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:09:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 27,4100
Homologado	14/04/2023 10:16:57	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 12 - Grupo 3			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 41			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,2800			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 24,2800 **e a quantidade de** 41 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**

Adjudicado	10/04/2023 17:09:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 24,2800
Homologado	14/04/2023 10:16:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13 - Grupo 3

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 31 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 45,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 45,6100 **e a quantidade de** 31 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:09:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 45,6100
Homologado	14/04/2023 10:16:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 21,8500 **e a quantidade de** 38 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:09:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,8500
Homologado	14/04/2023 10:17:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15 - Grupo 3

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 58 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 19,2700 **e a quantidade de** 58 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:09:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 19,2700
Homologado	14/04/2023 10:17:01	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16 - Grupo 4

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 85 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 26,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 26,5000 **e a quantidade de** 85 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:09:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 26,5000
Homologado	14/04/2023 10:17:04	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17 - Grupo 4

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 85 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 35,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35,7400 **e a quantidade de** 85 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 35,7400
Homologado	14/04/2023 10:17:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 18 - Grupo 4

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 87 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 49,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 49,3600 **e a quantidade de** 87 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 49,3600
Homologado	14/04/2023 10:17:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 19 - Grupo 4

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 21,9800 **e a quantidade de** 130 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,9800
Homologado	14/04/2023 10:17:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 20 - Grupo 4

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 205 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 19,6700 **e a quantidade de** 205 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:09:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 19,6700
Homologado	14/04/2023 10:17:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 21 - Grupo 5

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu 110/90/R 17 TZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 21,2500 **e a quantidade de** 13 **UNIDADE** .

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 21,2500
Homologado	14/04/2023 10:17:13	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 22 - Grupo 5

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu 90/90 R DT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 18,8000 **e a quantidade de** 16 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 18,8000
Homologado	14/04/2023 10:17:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 23 - Grupo 5

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu 110/90 R 17 TZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 20,2800 **e a quantidade de** 16 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 20,2800
Homologado	14/04/2023 10:17:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 24 - Grupo 5

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu 90/90 R 19 DT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 19,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 19,3000 **e a quantidade de** 16 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 19,3000
Homologado	14/04/2023 10:17:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 25 - Grupo 6

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 145 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 34,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 34,9000 **e a quantidade de** 145 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 34,9000
Homologado	14/04/2023 10:17:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 26 - Grupo 6

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 155 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35,6500 **e a quantidade de** 155 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 35,6500
Homologado	14/04/2023 10:17:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 27 - Grupo 6

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,4700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 55,4700 **e a quantidade de** 125 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 55,4700
Homologado	14/04/2023 10:17:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 28 - Grupo 6			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 185			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 30,3400 **e a quantidade de** 185 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 30,3400
Homologado	14/04/2023 10:17:20	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 29 - Grupo 6			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 325			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 28,0600 **e a quantidade de** 325 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 28,0600
Homologado	14/04/2023 10:17:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 30 - Grupo 7			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3300			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 43,3300 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 43,3300
Homologado	14/04/2023 10:17:23	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 31 - Grupo 7			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,2200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 40,2200 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	10/04/2023 17:10:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 40,2200
Homologado	14/04/2023 10:17:24	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 32 - Grupo 7			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 41,5600 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:10:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 41,5600
Homologado	14/04/2023 10:17:26	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 33 - Grupo 8
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 39,6000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 39,6000
Homologado	14/04/2023 10:17:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 34 - Grupo 8
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 39,6000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 39,6000
Homologado	14/04/2023 10:17:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 35 - Grupo 9
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 43,5400 **e a quantidade de** 19 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 43,5400
Homologado	14/04/2023 10:17:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 36 - Grupo 9
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 63,7000 **e a quantidade de** 19 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 63,7000
Homologado	14/04/2023 10:17:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 37 - Grupo 9

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 19.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35,0300 **e a quantidade de** 19 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 35,0300
Homologado	14/04/2023 10:17:32	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 38 - Grupo 9
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35,9100 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:11:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 35,9100
Homologado	14/04/2023 10:17:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 39 - Grupo 10
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 215 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 46,6200 **e a quantidade de** 215 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 46,6200
Homologado	14/04/2023 10:17:34	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 40 - Grupo 10
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 215 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 47,1500 **e a quantidade de** 215 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 47,1500
Homologado	14/04/2023 10:17:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 41 - Grupo 10
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 215 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado
Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 56,8600 **e a quantidade de** 215 **UNIDADE** .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 56,8600
Homologado	14/04/2023 10:17:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 42 - Grupo 10

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 445 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 33,9400 **e a quantidade de** 445 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 33,9400
Homologado	14/04/2023 10:17:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 43 - Grupo 10

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 445 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 33,2500 **e a quantidade de** 445 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 33,2500
Homologado	14/04/2023 10:17:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 44 - Grupo 11

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 46,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 46,8700 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 46,8700
Homologado	14/04/2023 10:17:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 45 - Grupo 11

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 49,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 49,1500 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 49,1500
Homologado	14/04/2023 10:17:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 46 - Grupo 11

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 56,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 56,2200 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 56,2200
Homologado	14/04/2023 10:17:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 47 - Grupo 11

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 35,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 35,7800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:12:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 35,7800
Homologado	14/04/2023 10:17:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 48 - Grupo 11

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 33,9700 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 33,9700
Homologado	14/04/2023 10:17:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 49 - Grupo 12

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 147 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 45,9400 **e a quantidade de** 147 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 45,9400
Adjudicado	10/04/2023 17:13:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 45,9400
Homologado	14/04/2023 10:17:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 50 - Grupo 12

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 122 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 52,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 52,2400 **e a quantidade de** 122 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 52,2400
Adjudicado	10/04/2023 17:13:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 52,2400
Homologado	14/04/2023 10:17:46	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 51 - Grupo 12

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 139 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 47,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 47,6200 **e a quantidade de** 139 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 47,6200
Adjudicado	10/04/2023 17:13:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 47,6200
Homologado	14/04/2023 10:17:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 52 - Grupo 12

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 245 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 42,0700 **e a quantidade de** 245 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 42,0700
Adjudicado	10/04/2023 17:13:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 42,0700
Homologado	14/04/2023 10:17:48	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 53 - Grupo 12

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 315 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 32,6600 **e a quantidade de** 315 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 32,6600
Adjudicado	10/04/2023 17:13:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 32,6600
Homologado	14/04/2023 10:17:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 54 - Grupo 13

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 120,8700 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 120,8700
Homologado	14/04/2023 10:17:50	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 55 - Grupo 13

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 92,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 92,9200 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 92,9200

Homologado	14/04/2023 10:17:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 56 - Grupo 13

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 127,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 127,3900 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 127,3900
Homologado	14/04/2023 10:17:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 57 - Grupo 13

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 70,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 70,8700 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 70,8700
Homologado	14/04/2023 10:17:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 58 - Grupo 13

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 84,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 84,7900 **e a quantidade de** 75 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:13:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 84,7900
Homologado	14/04/2023 10:17:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 59 - Grupo 14

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 121,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 121,4000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 121,4000
Homologado	14/04/2023 10:17:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 60 - Grupo 14

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 124,7300 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 124,7300
Homologado	14/04/2023 10:17:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 61 - Grupo 14

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 25 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 120,1500 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 120,1500
Homologado	14/04/2023 10:17:57	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 62 - Grupo 14

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 117,0700 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 117,0700
Homologado	14/04/2023 10:17:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 63 - Grupo 15

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 126,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 126,9800 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 126,9800
Homologado	14/04/2023 10:17:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 64 - Grupo 15

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 130,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 130,8300 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 130,8300
Homologado	14/04/2023 10:18:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 65 - Grupo 15

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 26 - com água completa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 101,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 101,4100 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 101,4100
Homologado	14/04/2023 10:18:01	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 66 - Grupo 15

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 119,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK **, pelo melhor lance de** R$ 119,4500 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 17:14:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ/CPF:49.125.950/0001-31, Melhor lance : R$ 119,4500
Homologado	14/04/2023 10:18:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 67 - Grupo 16

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 68 - Grupo 16

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 69 - Grupo 16

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 38,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 70 - Grupo 16

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 71 - Grupo 16

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:11	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 72 - Grupo 17
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 73 - Grupo 17
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:13	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 74 - Grupo 17
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 75 - Grupo 17
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 76 - Grupo 17
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 77 - Grupo 18			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 78 - Grupo 18			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,7400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 79 - Grupo 18			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 80 - Grupo 18			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:20	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 81 - Grupo 18			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 82 - Grupo 19			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:23	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 83 - Grupo 19			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 34		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:24	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 84 - Grupo 19			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 85 - Grupo 19			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 34		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:26	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 86 - Grupo 19			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 44		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 87 - Grupo 20			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 88 - Grupo 20			

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 89 - Grupo 20			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 65		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,8600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:31	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 90 - Grupo 20			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:32	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 91 - Grupo 20			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 158		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 92 - Grupo 21			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:34	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 93 - Grupo 21			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 94 - Grupo 21

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 95 - Grupo 22

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 96 - Grupo 22

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 52,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:38	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 97 - Grupo 22

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 47,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 98 - Grupo 22

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 99 - Grupo 22

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 100 - Grupo 23			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 101 - Grupo 23			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 102 - Grupo 23			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 103 - Grupo 23			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 104 - Grupo 23			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,7900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:46	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 105 - Grupo 24			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 106 - Grupo 24			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:48	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 107 - Grupo 24			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 25 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 108 - Grupo 24			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:50	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 109 - Grupo 25			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,9800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 110 - Grupo 25			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:18:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 111 - Grupo 25
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 26 - com água completa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 112 - Grupo 25
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 113 - Grupo 26
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 114 - Grupo 26
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:57	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 115 - Grupo 27
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 116 - Grupo 27
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:18:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 117 - Grupo 28

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 118 - Grupo 28

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:01	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 119 - Grupo 28

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 38,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:02	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 120 - Grupo 28

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 121 - Grupo 28

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 122 - Grupo 29

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 123 - Grupo 29
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:11	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 124 - Grupo 29
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 125 - Grupo 29
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 126 - Grupo 29
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 127 - Grupo 30
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 128 - Grupo 30
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 129 - Grupo 30
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 130 - Grupo 30
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 131 - Grupo 30
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:20	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 132 - Grupo 31
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 133 - Grupo 31
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 134 - Grupo 31			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,4700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:23	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 135 - Grupo 31			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 54			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:24	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 136 - Grupo 31			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 74			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 137 - Grupo 32			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3300			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:26	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 138 - Grupo 32			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,2200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 139 - Grupo 32			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,5600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 140 - Grupo 33			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 141 - Grupo 33			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1500			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 142 - Grupo 33			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,8600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:32	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 143 - Grupo 33			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:32	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 144 - Grupo 33			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2500			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 145 - Grupo 34			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,8700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 146 - Grupo 34			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,9200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 147 - Grupo 34			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,3900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 148 - Grupo 34			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:38	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 149 - Grupo 34			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 24			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,7900			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 150 - Grupo 35			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**

Homologado	14/04/2023 10:19:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 151 - Grupo 35			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,2400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 152 - Grupo 35			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,6200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 153 - Grupo 35			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 22.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 65			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 154 - Grupo 35			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 75			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 155 - Grupo 36			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,4000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 156 - Grupo 36			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 16/70/20			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,3400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:46	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 157 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 158 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto com aplicação de vulcanizo em pneu de máquina aro 16/70/20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 51,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:48	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 159 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 25 - com água completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:50	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 160 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Conserto de pneu de máquina aro 16/70/20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 161 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	14/04/2023 10:19:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 162 - Grupo 36

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar

Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 16/70/20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 163 - Grupo 37			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,9800			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 164 - Grupo 37			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,8300			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 165 - Grupo 37			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Conserto de pneu aro 26 - com água completa			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,4100			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:57	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 166 - Grupo 37			
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar			
Descrição Complementar: Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,4500			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	14/04/2023 10:19:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89DCBFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00
Pessoal Ativo	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.581,47	154.267,82	163.615,70	161.320,16	167.756,86	214.780,47	182.616,65	161.077,90	158.733,20	162.730,52	162.730,52	219.428,82	2.072.640,09	0,00
Obrigações Patronais	33.172,67	31.163,59	34.198,60	33.877,23	34.298,05	35.928,10	33.487,08	32.874,38	33.333,97	34.173,40	34.173,40	53.628,24	424.308,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.187.183,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.065.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	150.722.183,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.496.948,80**	**1,66**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.043.331,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.591.164,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.138.997,90	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2023 as 10h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6B71E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.102023 .83077 .4944 .1702566190
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2023 (SRP)
Às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 366, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual a aquisição de toners, cartuchos e impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 255,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 320,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 355,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 58	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 294,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,2300 **e a quantidade de** 58 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 32	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 340,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 32 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 335,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 259,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 113,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 324,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 221,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 709,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 449,9900 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Cilindro	
Descrição Complementar: Cilindro Material: Aço Zincado , Uso: Densidade Aparente , Capacidade Volumétrica: 10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 597,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 549,9900 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Tinta impressora	
Descrição Complementar: Tinta Impressora Cor:	Multicolor , Aplicação: Impressora Hp Jato De Tinta, Séries 700/800/900 ,
Carga: Cartucho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 151,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Tinta impressora	
Descrição Complementar: Tinta Impressora Cor: Multicolor , Aplicação: Impressora Hp Jato De Tinta, Séries 700/800/900 ,	
Carga: Cartucho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 140,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 92,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Cilindro	
Descrição Complementar: Cilindro Material: Aço Zincado , Uso: Densidade Aparente , Capacidade Volumétrica: 10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 372,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 569,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor**	**lance de** R$ 549,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Item: 16	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 331,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Cartucho de tinta	

Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 501,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor**	**lance de** R$ 469,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Item: 18	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 22	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 354,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 199,5000 **e a quantidade de** 22 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 452,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 259,8000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Cilindro	
Descrição Complementar: Cilindro Material: Aço Zincado , Uso: Densidade Aparente , Capacidade Volumétrica: 10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 400,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Tinta impressora	
Descrição Complementar: Tinta Impressora Cor:	Multicolor , Aplicação: Impressora Hp Jato De Tinta, Séries 700/800/900 ,
Carga: Cartucho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 23	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Tinta impressora	
Descrição Complementar: Tinta Impressora Cor: Multicolor , Aplicação: Impressora Hp Jato De Tinta, Séries 700/800/900 ,	
Carga: Cartucho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 110	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 359,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 110 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Tinta impressora	
Descrição Complementar: Tinta Impressora Cor: Multicolor , Aplicação: Impressora Hp Jato De Tinta, Séries 700/800/900 ,	
Carga: Cartucho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 349,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 65	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 65	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 13	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 41,0000 **e a quantidade de** 13 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 409,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 389,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 189,2300 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 279,9900 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 327,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 17	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 17 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo	
Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 98,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 116,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor**	**lance de** R$ 101,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .
Item: 38	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 135,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 153,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 92,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 17	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 544,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 17 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 62,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 624,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.256,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.089,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Caixa som	
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 40 W, Voltagem: 12 V, Tipo Fonte: Interna , Aplicação: Sala De Aula , Características Adicionais: Modelo Portátil Com Alça Para Transporte , Componentes Adicionais: Bluetooth;4 Drives E 2 Radiadores De Graves; Entra	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 170,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Impressora multifuncional	
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.550,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Impressora multifuncional	
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.346,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.874,2100 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Impressora multifuncional	
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.768,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.393,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Impressora multifuncional	
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.443,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**, pelo melhor lance de** R$ 8.599,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Impressora multifuncional	
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.639,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Histórico	
Item: 1 - Cartucho de tinta	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	7	R$ 291,8000	R$ 2.042,6000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: 5635fn							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 300,0000	R$ 2.100,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	7	R$ 350,0000	R$ 2.450,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D208							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL. REF. D208							

Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 351,0000	R$ 2.457,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 5635FN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL. SCX-5935 10K MLT-D208l							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 351,0000	R$ 2.457,0000	12/04/2023 07:45:04
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 351,3300	R$ 2.459,3100	10/04/2023 14:56:00
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 351,3300	R$ 2.459,3100 11/04/2023	23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 351,3300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,3300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 300,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 290,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:03:08:217
R$ 289,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:04:47:990
R$ 259,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:07:21:363
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:24:690
R$ 258,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:10:163
R$ 257,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:18:853
R$ 256,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:31:560
R$ 256,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:42:490
R$ 255,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:43:253
R$ 255,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:46:360
R$ 250,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:10:29:707
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:42:813
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:12:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:12:43	Item teve empate real para o valor 351,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:12:43	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:16:41	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 249,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:16:54	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 250,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:16:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 255,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:17:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:11:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	70	R$ 300,0000	R$ 21.000,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 302,2000	R$ 21.154,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: D101s							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	70	R$ 350,0000	R$ 24.500,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D101S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 350,0000	R$ 24.500,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D101S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	10/04/2023 14:56:00
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D101S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	10/04/2023 17:02:26
Marca: Cartucho Toner MLT-D							
Fabricante: Cartucho Toner MLT-D101S | SCX3405 ORIGINAL							
Modelo / Versão: Cartucho Toner MLT-D101S | SCX3405 ORIGINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	10/04/2023 17:11:21
Marca: dsi							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD101S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLT-D101S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 351,0000	R$ 24.570,0000	12/04/2023 07:45:06

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: 101

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 351,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 351,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 302,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 300,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 290,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:01:14:913
R$ 289,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:03:19:573
R$ 288,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:04:54:350
R$ 259,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:05:44:797
R$ 258,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:57:330
R$ 245,3000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:06:58:833
R$ 245,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:03:700
R$ 244,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:07:14:717
R$ 243,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:20:780
R$ 242,1000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:07:29:407
R$ 242,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:46:343
R$ 241,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:16:320
R$ 240,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:24:617
R$ 198,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:09:07:227
R$ 198,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:26:703
R$ 350,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:09:36:830
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:39:743
R$ 195,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:09:43:443
R$ 194,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:45:943
R$ 194,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:50:970
R$ 193,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:52:130
R$ 193,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:01:317
R$ 192,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:06:430
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:10:260
R$ 188,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:10:36:787
R$ 187,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:45:470
R$ 190,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:58:167
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:11:15:653
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:34:883
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:11:57:417
R$ 163,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:12:35:603
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:38:053
R$ 162,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:42:450
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:52:903
R$ 159,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:13:07:827
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:18:067
R$ 149,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:13:34:833
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:54:010
R$ 139,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:14:05:670
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:11:583
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:17:243

R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:34:673
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:04:090
R$ 132,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:15:17:027
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:18:267
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:49:370

R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:18:823
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:28:133
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:37:207
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:02:767
R$ 88,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:17:11:020
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:25:073
R$ 78,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:17:39:210
R$ 75,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:43:163
R$ 74,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:52:083
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:18:00:403
R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:18:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:20:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:20:19	Item teve empate real para o valor 351,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:20:19	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:17:21	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens
		10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:17:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:17:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:57:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:27:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:27	14/04/2023 16:34	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 3 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 290,0000	R$ 11.600,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: 2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	40	R$ 300,0000	R$ 12.000,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,0000	30/03/2023 16:02:27

Marca: SMSUNG

Fabricante: HP

Modelo / Versão: D2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original REF. D2850							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,0000	10/04/2023
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLD2850B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: ML 2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: ML2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung ML2850 ML 2851 Original ML2165 SCX3405							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,0000	12/04/2023 07:45:07
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 320,1100	R$ 12.804,4000	10/04/2023 14:56:00
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 2850							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	40	R$ 320,1100	R$ 12.804,4000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,1100	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,1100	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 300,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 290,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 289,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:03:24:680
R$ 288,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:04:58:113
R$ 255,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:05:57:603
R$ 254,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:06:07:677
R$ 253,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:25:813
R$ 252,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:29:363
R$ 199,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:09:20:173
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:23:513
R$ 198,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:44:930
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:09:49:433

R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:53:810
R$ 185,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:14:790
R$ 184,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:36:773
R$ 182,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:11:23:687
R$ 181,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:29:193
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:01:310
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:32:713
R$ 172,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:12:49:290
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:57:093
R$ 169,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:13:43:507
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:59:573
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:13:800
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:22:973
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:07:980
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:23:120
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:52:500
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:26:743
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:31:343
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:41:680
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:10:187
R$ 110,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:17:20:070
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:32:653
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:58:450
R$ 90,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:18:07:080
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:23:980
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:44:990
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:20:45	Item teve empate real para o valor 320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:20:45	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:17:48	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens
Aceite de proposta	14/04/2023 08:18:03	10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:18:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:04:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF:
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:27:46	02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:27	14/04/2023 16:34	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 4 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	20	R$ 290,0000	R$ 5.800,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							

78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 302,2000	R$ 6.044,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: 1665							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 350,0000	R$ 7.000,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D104L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL. REF. D104L							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	20	R$ 355,0000	R$ 7.100,0000	10/04/2023 17:11:21
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD104S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	20	R$ 355,0000	R$ 7.100,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLTD104S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 355,0000	R$ 7.100,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 1665							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL. D104S							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 355,0000	R$ 7.100,0000	12/04/2023 07:45:09
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 1665							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 355,5000	R$ 7.110,0000	10/04/2023 14:56:00
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 1665							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	20	R$ 355,5000	R$ 7.110,0000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 355,5000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 355,5000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 355,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 355,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 355,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 355,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 302,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 290,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 289,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:01:34:893

R$ 288,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:03:34:260
R$ 287,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:01:650
R$ 259,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:06:16:823
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:06:22:230
R$ 242,1000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:07:48:990
R$ 242,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:52:700
R$ 241,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:34:017
R$ 240,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:47:130
R$ 199,7800	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:09:28:520
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:31:873
R$ 198,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:48:853
R$ 198,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:05:633
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:09:760
R$ 195,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:21:723
R$ 194,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:34:133
R$ 193,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:10:56:233
R$ 192,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:00:540
R$ 195,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:10:907
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:11:27:813
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:32:017
R$ 178,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:11:59:570
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:05:907
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:27:017
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:02:680
R$ 159,1200	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:13:14:517
R$ 159,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:13:22:420
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:23:207
R$ 149,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:13:41:613
R$ 144,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:13:58:267
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:04:473
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:08:693
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:18:597
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:23:077
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:41:437
R$ 135,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:15:01:587
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:11:270
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:28:100
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:55:777
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:46:283
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:14:767
R$ 97,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:17:28:050
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:38:600
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:01:330
R$ 85,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:18:13:000
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:28:210
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:50:613
R$ 75,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:10:813
R$ 74,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:39:080
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:08:037
R$ 69,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:21:44:980
R$ 65,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:58:247
R$ 60,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:22:04:507
R$ 58,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:32:053
R$ 56,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:22:44:147
R$ 52,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:57:717
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:24:58	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:24:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:18:23	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 52,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:18:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:05:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:27:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:27	14/04/2023 16:34	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 5 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	58	R$ 252,0000	R$ 14.616,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: 4729/d103							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	58	R$ 294,0000	R$ 17.052,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D103L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL. REF. D103L							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	58	R$ 294,0000	R$ 17.052,0000	10/04/2023 17:11:21
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD103L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	58	R$ 294,0000	R$ 17.052,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLTD 1035							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	58	R$ 294,0000	R$ 17.052,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SCX4729							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung SCX 4729 ORIGINAL. MLT-D103S ML2955							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	58	R$ 294,3700	R$ 17.073,4600	10/04/2023 14:57:53

Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 4729							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	58	R$ 294,3700	R$ 17.073,4600	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	58	R$ 394,0000	R$ 22.852,0000	12/04/2023 07:45:11
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 4727							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 394,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,3700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,3700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 294,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 251,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:03:45:587
R$ 189,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:09:40:160
R$ 188,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:09:56:140
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:29:360
R$ 179,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:11:38:560
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:09:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:14:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:14:10	Item teve empate real para os valores 294,0000 e 294,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:14:10	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:18:47	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 170,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens
Aceite de proposta	14/04/2023 08:18:52	10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 179,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:19:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:06:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:28:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:28	14/04/2023 16:34	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .							
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.							
Item: 6 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor Equiparada**	**ME/EPP**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	32	R$ 301,2000	R$ 9.638,4000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: m3375							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							

Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	10/04/2023 17:11:21
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	11/04/2023 17:09:29
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: MLT-D204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vartucho de Toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento 5.000 páginas - Entrega: 15 dias, Validade da proposta: 60 dias							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLT-D204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora							
SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,0000	R$ 10.880,0000	12/04/2023 07:45:12
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,1000	R$ 10.883,2000	10/04/2023 14:58:53
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	32	R$ 340,1000	R$ 10.883,2000	10/04/2023 17:02:26
Marca: Cartucho toner SAMSU							
Fabricante: Cartucho toner SAMSUNG MLT- D204L							
Modelo / Versão: Cartucho toner SAMSUNG MLT- D204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	32	R$ 340,1000	R$ 10.883,2000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 340,1000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,1000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,1000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 301,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 301,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:04:25:767
R$ 300,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:06:027
R$ 339,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:08:14:063
R$ 299,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:48:467
R$ 298,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:52:653
R$ 297,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:08:58:823
R$ 296,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:15:190
R$ 202,3100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:09:59:290
R$ 202,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:08:607
R$ 296,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:24:543
R$ 200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:35:527
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:39:850
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:11:34:847
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:38:957
R$ 188,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:11:49:090
R$ 188,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:54:727
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:13:827
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:29:633
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:07:570
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:04:273
R$ 165,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:14:39:100
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:45:947
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:14:190
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:32:863
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:58:630
R$ 155,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:16:01:667
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:51:920
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:17:760
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:49:747
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:04:307
R$ 120,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:18:19:087
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:34:413
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:55:047
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:15:073
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:45:000
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:14:603
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:39:107
R$ 85,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:18:833
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:46:023
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:21:55:927
R$ 78,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:02:887
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:22:10:893
R$ 65,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:36:940
R$ 287,9700	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:22:49:430
R$ 61,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:22:50:523
R$ 58,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:13:563
R$ 80,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:45:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:25:46	Item teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:25:46	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:19:14	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 58,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:19:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:19:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:05:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF:
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:28:22	02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF 02.437.839/0001-17	**Data/Hora do Recurso** 14/04/2023 13:28	**Data/Hora Admissibilidade** 14/04/2023 16:34	**Situação** Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 7 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08 LTDA	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Sim	Sim	5	R$ 291,8000	R$ 1.459,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsung **Fabricante:** samsung							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 334,0000	R$ 1.670,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D208							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL. MLT-D208l							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	5	R$ 335,0000	R$ 1.675,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 335,0000	R$ 1.675,0000	10/04/2023 15:14:52
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	5	R$ 335,0000	R$ 1.675,0000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							

Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 340,0000	R$ 1.700,0000	12/04/2023 07:45:14
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24 L7	DIGITAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D208							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL. REF. D208							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 350,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 335,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 335,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 335,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 334,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:04:18:870
R$ 290,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:10:843
R$ 289,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:07:340
R$ 288,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:11:080
R$ 287,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:07:260
R$ 259,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:10:10:273
R$ 287,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:11:827
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:14:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:12:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:12:15	Item teve empate real para o valor 335,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:12:15	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:19:45	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 259,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 259,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação	14/04/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS
anexo	09:08:12	PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	35	R$ 227,1000	R$ 7.948,5000	11/04/2023 17:21:33

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: d105
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas.

Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	35	R$ 230,0000	R$ 8.050,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	35	R$ 237,0000	R$ 8.295,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D105L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	35	R$ 237,0000	R$ 8.295,0000	10/04/2023 17:11:21
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD105L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	35	R$ 237,0000	R$ 8.295,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLT-D105L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 237,0000	R$ 8.295,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D105							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 237,3000	R$ 8.305,5000	10/04/2023 15:14:52
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: SCX-4623							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	35	R$ 237,3000	R$ 8.305,5000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 335,0000	R$ 11.725,0000	12/04/2023 07:45:15
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 5635							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00,							
REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 335,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,3000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 237,3000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 230,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 227,1000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 227,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:04:40:753
R$ 226,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:15:397
R$ 225,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:14:733
R$ 224,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:09:19:887
R$ 223,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:14:370
R$ 223,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:17:580
R$ 195,1200	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:10:23:447
R$ 222,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:26:257
R$ 195,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:30:760
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:10:40:613
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:49:910
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:17:433
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:49:210
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:11:500
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:21:527
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:28:587
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:58:783
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:49:960
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:18:540
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:37:980
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:01:147
R$ 122,5000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:16:24:567
R$ 122,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:35:050
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:55:943
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:20:677
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:02:577
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:06:953
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:39:863
R$ 113,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:18:59:280
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:00:273
R$ 95,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:20:077
R$ 94,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:50:943
R$ 92,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:55:393
R$ 91,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:44:187
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:30:293
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:54:457
R$ 85,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:08:770
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:40:243
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:21:733
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:53:467
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:17:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:26:18	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:26:18	Item teve empate real para o valor 237,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:26:18	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:20:12	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:20:21	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 79,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 113,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:20:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:05:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.

Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF:
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:28:32	02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:40	da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:28	14/04/2023 16:34	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do			
Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção			
de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 9 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**Equiparada ME/EPP**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 237,0000	R$ 1.185,0000	12/04/2023 07:45:16
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 105							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 291,8000	R$ 1.459,0000	11/04/2023 17:21:33
Marca: samsun							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: 5530							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung SCX 5530 F c/chip ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	5	R$ 320,0000	R$ 1.600,0000	30/03/2023 09:40:37
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung SCX 5530 F c/chip ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 324,0000	R$ 1.620,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 5530							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung SCX 5530 F c/chip ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	5	R$ 324,6000	R$ 1.623,0000	11/04/2023 23:16:34
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 324,6000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 324,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 236,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:04:46:660
R$ 235,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:19:060
R$ 234,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:53:523
R$ 234,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:18:730
R$ 233,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:21:783
R$ 232,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:24:097
R$ 231,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:31:003
R$ 231,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:56:337
R$ 230,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:01:337

R$ 230,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:27:680
R$ 229,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:34:127
R$ 229,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:21:793
R$ 228,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:30:600
R$ 228,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:03:910
R$ 227,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:09:900
R$ 227,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:37:793
R$ 226,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:45:830
R$ 226,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:23:457
R$ 225,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:29:127
R$ 225,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:09:667
R$ 224,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:15:320
R$ 224,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:03:153
R$ 223,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:08:307
R$ 222,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:54:863
R$ 221,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:07:160
R$ 220,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:48:063
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:12:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/04/2023 08:22:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:22:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:20:52	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:20:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 221,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:21:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:13:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,	0000 R$ 17.725,0000	10/04/2023 15:47:46
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL							
Modelo / Versão: 56FB000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas - Entrega: Até 15 (quinze) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,0000	R$ 17.725,0000	11/04/2023 23:35:26
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 56FB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,0000	R$ 17.725,0000	12/04/2023 07:45:18
Marca: LEXMARK							

Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 421							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,3300	R$ 17.733,2500	10/04/2023 13:28:17
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 56FB000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER C/ MEC. IMP. LEXMARK 56FB000 PRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,3300	R$ 17.733,2500	10/04/2023 15:14:52
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: MX421							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,3300	R$ 17.733,2500	10/04/2023 17:02:26
Marca: Cartucho toner LEXMA							
Fabricante: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000							
Modelo / Versão: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para							
Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 709,3300	R$ 17.733,2500	11/04/2023 17:21:33
Marca: lexmark							
Fabricante: lexmark							
Modelo / Versão: 56fb000/56f4000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	25	R$ 709,3300	R$ 17.733,2500	11/04/2023 23:16:34
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: LEXMARK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 709,3300	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,3300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,3300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,3300	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,3300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 709,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 708,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:05:21:197
R$ 708,4900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:08:17:353
R$ 707,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:29:487
R$ 706,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:09:34:527
R$ 706,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:42:953
R$ 705,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:09:44:873
R$ 705,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:24:347
R$ 705,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:26:317
R$ 705,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:33:817
R$ 705,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:35:167
R$ 705,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:42:563
R$ 705,9300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:44:317
R$ 705,9200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:10:52:107
R$ 705,9100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:56:430

R$ 705,9000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:01:107
R$ 705,8900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:11:04:077
R$ 705,8800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:13:173
R$ 705,8700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:11:16:560
R$ 705,8600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:23:870
R$ 705,8500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:11:28:840
R$ 705,8400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:34:787
R$ 705,8300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:11:36:990
R$ 705,8200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:43:403
R$ 705,8100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:11:47:497
R$ 705,8000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:55:620
R$ 705,7900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:00:220
R$ 705,7800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:08:543
R$ 705,7700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:10:550
R$ 700,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:12:13:693
R$ 699,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:16:190
R$ 699,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:21:573
R$ 650,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:12:23:267
R$ 649,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:25:520
R$ 649,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:35:273
R$ 649,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:38:543
R$ 620,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:12:42:513
R$ 619,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:45:970
R$ 619,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:49:060
R$ 600,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:12:50:000
R$ 599,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:53:400
R$ 599,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:57:560
R$ 599,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:12:59:537
R$ 599,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:05:590
R$ 599,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:09:450
R$ 599,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:13:700
R$ 599,9300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:16:587
R$ 599,9200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:22:533
R$ 550,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:22:557
R$ 549,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:24:737
R$ 549,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:31:563
R$ 520,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:33:423
R$ 549,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:34:037
R$ 519,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:35:593
R$ 515,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:39:080
R$ 519,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:40:220
R$ 514,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:42:133
R$ 514,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:47:100
R$ 514,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:13:49:220
R$ 514,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:58:197
R$ 514,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:00:197
R$ 510,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:00:963
R$ 509,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:02:953
R$ 505,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:06:250
R$ 509,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:07:303
R$ 504,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:09:257
R$ 503,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:12:070
R$ 504,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:12:287
R$ 502,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:13:727
R$ 502,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:16:487
R$ 502,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:18:147
R$ 500,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:18:750
R$ 499,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:20:987
R$ 499,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:23:777
R$ 498,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:25:357
R$ 499,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:25:420
R$ 497,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:27:220
R$ 496,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:30:587

R$ 497,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:31:477
R$ 495,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:33:820
R$ 494,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:36:683
R$ 493,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:39:330
R$ 495,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:39:567
R$ 493,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:43:187
R$ 490,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:14:43:940
R$ 489,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:46:283
R$ 489,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:53:223
R$ 489,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:14:55:413
R$ 489,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:03:067
R$ 485,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:05:467
R$ 489,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:05:990
R$ 484,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:08:367
R$ 484,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:12:457
R$ 484,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:13:500
R$ 484,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:20:167
R$ 484,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:21:750
R$ 475,5600	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:30:187
R$ 484,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:31:607
R$ 475,5500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:31:843
R$ 475,5400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:42:117
R$ 475,5300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:44:433
R$ 475,5200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:53:907
R$ 475,5100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:15:56:993
R$ 475,5000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:00:380
R$ 475,4900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:02:163
R$ 475,4800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:12:073
R$ 475,4700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:14:277
R$ 475,4600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:23:000
R$ 475,4500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:25:067
R$ 475,4400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:33:353
R$ 475,4300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:35:140
R$ 475,4200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:42:193
R$ 475,4100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:44:213
R$ 475,4000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:51:953
R$ 475,3900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:16:54:647
R$ 475,3800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:01:020
R$ 475,3700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:02:350
R$ 475,3600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:10:537
R$ 475,3500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:13:380
R$ 475,3400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:18:247
R$ 475,3300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:20:407
R$ 475,3200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:25:387
R$ 475,3100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:28:293
R$ 475,3000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:33:900
R$ 475,2900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:36:053
R$ 475,2800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:46:577
R$ 475,2700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:48:780
R$ 475,2600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:55:137
R$ 475,2500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:17:56:887
R$ 475,2400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:05:380
R$ 475,2300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:07:550
R$ 475,2200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:11:170
R$ 475,2100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:12:960
R$ 475,2000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:20:920
R$ 473,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:18:20:943
R$ 472,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:21:987
R$ 472,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:28:337
R$ 472,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:30:183
R$ 472,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:35:380
R$ 472,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:37:413
R$ 472,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:41:413

R$ 472,9300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:44:147
R$ 472,9200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:48:150
R$ 472,9100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:50:093
R$ 472,9000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:55:087
R$ 472,8900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:18:57:347
R$ 472,8800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:02:440
R$ 472,8700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:19:04:677
R$ 565,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:19:08:987
R$ 472,8600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:09:077
R$ 472,8500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:19:16:530
R$ 472,8400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:27:003
R$ 472,8300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:19:29:287
R$ 472,8200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:38:923
R$ 472,8100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:19:41:080
R$ 472,8000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:50:350
R$ 472,7900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:19:52:553
R$ 472,7800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:02:377
R$ 472,7700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:20:04:420
R$ 472,7600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:12:920
R$ 470,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:20:13:217
R$ 469,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:20:15:413
R$ 472,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:20:15:483
R$ 469,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:19:337
R$ 469,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:20:21:810
R$ 469,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:20:24:547
R$ 460,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:20:26:150
R$ 468,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:20:26:243
R$ 469,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:26:360
R$ 459,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:20:28:023
R$ 450,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:20:35:537
R$ 459,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:38:040
R$ 449,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:44:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:22:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:22:45	Item teve empate real para o valor 709,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:22:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:21:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 449,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:21:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:13:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Cilindro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 597,0000	R$ 3.582,0000	10/04/2023 15:49:33
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL							
Modelo / Versão: 56F0Z00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421 - Entrega: Até 15 (quinze) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	6	R$ 597,0000	R$ 3.582,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: 56FB000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421.							
Porte da empresa: ME/EPP							

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 597,0000	R$ 3.582,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 56FB000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 597,0000	R$ 3.582,0000	12/04/2023 07:45:20
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 421							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO, MATERIAL AÇO ZINCADO, USO DENSIDADE APARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA10 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 597,3500	R$ 3.584,1000	11/04/2023 17:29:07
Marca: lexmark							
Fabricante: lexmark							
Modelo / Versão: mx421							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 600,0000	R$ 3.600,0000	11/04/2023 10:40:05
Marca: lexmark							
Fabricante: lexmark							
Modelo / Versão: 56F0Z00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro LEXMARK 56FB000/56F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 597,3500	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 597,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 597,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 597,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 597,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 596,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:05:32:517
R$ 596,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:09:06:583
R$ 596,4900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:09:06:607
R$ 595,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:38:180
R$ 595,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:09:38:743
R$ 594,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:10:20:400
R$ 594,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:20:797
R$ 550,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:10:44:913
R$ 593,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:10:55:650
R$ 549,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:11:19:770
R$ 549,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:21:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:13:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:13:22	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:22:18	Recusa da proposta. Fornecedor: MVS CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.358.717/0001-84, pelo melhor lance de R$ 549,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:22:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 549,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:22:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação	14/04/2023 09:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
anexo		
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Tinta impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 150,0000	R$ 1.050,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pigmentada HP 8610 preta ORIGINAL 1L - Tinta corante pigmentada, 100% original, excelente qualidade de impressão, resistente a água, resistente a luz e raios uv, prolonga a vida da cabeça de impressão. Uso Exclusivo em equipamentos HP com sistema contínuo de tinta (Bulk Ink). Frasco deverá estar lacrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 151,0000	R$ 1.057,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: DIVERSOS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pigmentada HP 8610 preta 1L - Tinta corante pigmentada							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 151,0000	R$ 1.057,0000	12/04/2023 07:45:21
Marca: BS							
Fabricante: BS							
Modelo / Versão: 8610							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 151,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 151,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 150,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:12:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:22:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/202 3 08:22:26	Item teve empate real para o valor 151,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:22:26	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:22:45	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:22:57	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 151,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:23:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 151,0000.
Abertura do prazo -	14/04/202308 :23:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Convocação anexo Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:13:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Tinta impressora							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 139,0000	R$ 973,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: DIVERSOS							

Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pigmentada HP 8610 azul 1L - Tinta corante pigmentada, 100% original, excelente qualidade de impressão, resistente a água, resistente a luz e raios uv, prolonga a vida da cabeça de impressão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 140,0000	R$ 980,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pigmentada HP 8610 azul ORIGINAL 1L - Tinta corante pigmentada, 100% original, excelente qualidade de impressão, resistente a água, resistente a luz e raios uv, prolonga a vida da cabeça de impressão. Uso Exclusivo em equipamentos HP com sistema contínuo de tinta (Bulk Ink). Frasco deverá estar lacrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 140,0000	R$ 980,0000	12/04/2023 07:45:23
Marca: BS							
Fabricante: BS							
Modelo / Versão: 8610							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 140,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 140,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 139,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 138,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:26:383
R$ 137,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:10:203
R$ 137,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:15:370
R$ 136,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:17:643
R$ 136,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:27:130
R$ 135,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:33:560
R$ 135,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:52:433
R$ 134,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:00:453
R$ 134,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:31:227
R$ 133,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:33:427
R$ 132,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:36:557
R$ 131,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:42:313
R$ 131,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:25:500
R$ 130,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:29:700
R$ 130,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:07:527
R$ 129,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:16:060
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:40:753
R$ 128,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:45:113
R$ 128,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:26:233
R$ 127,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:31:853
R$ 127,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:13:400
R$ 126,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:18:910
R$ 126,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:06:543
R$ 125,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:12:347
R$ 125,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:00:507
R$ 124,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:06:047
R$ 124,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:51:507
R$ 123,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:58:263
R$ 123,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:58:797
R$ 122,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:06:500
R$ 122,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:45:633
R$ 121,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:54:423
R$ 121,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:14:513
R$ 120,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:19:860
R$ 120,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:02:950
R$ 119,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:12:737
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:57:387
R$ 118,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:08:797
R$ 118,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:56:450

R$ 117,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:06:963
R$ 117,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:47:590
R$ 116,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:53:267
R$ 116,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:23:390
R$ 115,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:32:367
R$ 115,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:52:043
R$ 114,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:00:127
R$ 114,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:27:010
R$ 113,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:36:437
R$ 113,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:42:320
R$ 112,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:50:907
R$ 112,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:02:043
R$ 111,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:04:767
R$ 111,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:18:943
R$ 110,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:24:843
R$ 110,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:48:183
R$ 109,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:53:960
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:05:893
R$ 108,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:11:587
R$ 108,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:15:580
R$ 107,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:21:727
R$ 107,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:28:280
R$ 106,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:33:073
R$ 106,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:37:800
R$ 105,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:46:007
R$ 105,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:53:337
R$ 104,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:56:853
R$ 104,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:27:103
R$ 103,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:32:183
R$ 103,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:52:070
R$ 102,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:54:797
R$ 102,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:05:767
R$ 101,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:09:617
R$ 101,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:26:060
R$ 100,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:29:237
R$ 100,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:40:340
R$ 99,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:44:040
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:03:953
R$ 98,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:33:15:937
R$ 98,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:26:070
R$ 97,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:33:35:987
R$ 97,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:41:790
R$ 96,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:33:52:920
R$ 96,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:58:180
R$ 95,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:12:083
R$ 95,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:14:990
R$ 94,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:26:067
R$ 94,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:30:470
R$ 93,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:42:917
R$ 93,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:47:180
R$ 92,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:55:470
R$ 92,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:04:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:12:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/04/2023 08:37:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:37:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 92,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6,

		10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:23:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 92,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:24:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Cilindro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08 HELITECNICA	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 321,0000	R$ 1.926,0000	11/04/2023 17:29:08
Marca: samsung							
Fabricante: samsung							
Modelo / Versão: M3375							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	6	R$ 370,0000	R$ 2.220,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 372,0000	R$ 2.232,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: R204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	6	R$ 372,0000	R$ 2.232,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLT-R204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.							
	Porte da empresa: ME/EPP						
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 372,0000	R$ 2.232,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: MLT-R204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 372,0000	R$ 2.232,0000	12/04/2023 07:45:24
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO, MATERIAL AÇO ZINCADO, USO DENSIDADE APARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA10 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 372,8300	R$ 2.236,9800	10/04/2023 17:26:44
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: R204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	6	R$ 372,8300	R$ 2.236,9800	11/04/2023 23:21:19
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro Material: Aço Zincado , Uso: Densidade Aparente , Capacidade Volumétrica: 10							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 372,8300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 372,8300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 372,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 372,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 372,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 372,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 370,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 321,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:29:893
R$ 319,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:07:21:680
R$ 318,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:35:750
R$ 317,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:09:58:817
R$ 316,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:21:927
R$ 256,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:10:59:457
R$ 256,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:08:273
R$ 255,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:31:040
R$ 255,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:43:560
R$ 254,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:49:890
R$ 254,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:03:847
R$ 253,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:08:173
R$ 250,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:12:36:293
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:44:130
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:53:547
R$ 248,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:57:713
R$ 248,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:12:903
R$ 247,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:18:177
R$ 247,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:29:633
R$ 246,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:34:280
R$ 245,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:49:913
R$ 244,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:56:657
R$ 244,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:34:257
R$ 243,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:38:990
R$ 240,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:00:380
R$ 239,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:28:663
R$ 238,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:16:23:850
R$ 238,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:43:773
R$ 240,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:52:840
R$ 237,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:18:03:760
R$ 225,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:18:09:577
R$ 224,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:16:250
R$ 222,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:18:31:677
R$ 221,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:18:49:793
R$ 220,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:09:330
R$ 215,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:19:28:770
R$ 210,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:19:56:387
R$ 209,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:03:733
R$ 208,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:20:39:450
R$ 207,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:54:663
R$ 205,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:21:22:080
R$ 204,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:01:797
R$ 203,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:22:52:777
R$ 202,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:22:54:263
R$ 200,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:22:56:647
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:17:843
R$ 198,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:23:25:243
R$ 190,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:23:31:720
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:08:250
R$ 180,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:15:037
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:00:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	12/04/2023 08:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:27:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:27:01	Item teve empate real para o valor 372,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:27:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 179,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:24:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:24:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:05:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Declaração Equiparada	Quantidade	ME/EPP	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 569,0000	R$ 11.380,0000	11/04/2023 19:31:27
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: LC79BK/C/M/Y							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cartuchos Brother LC 79 Original PROCEDENCIA:PRODUTO							
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	20	R$ 569,0000	R$ 11.380,0000	11/04/2023
							19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: KIT LC 79							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cartuchos Brother LC 79 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 569,0000	R$ 11.380,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: DIVERSOS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: LC79							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cartuchos Brother LC 79							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 569,0000	R$ 11.380,0000	12/04/2023 07:45:25
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 79							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 569,4700	R$ 11.389,4000	10/04/2023 17:26:44
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 79							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cartuchos Brother LC 79 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 569,4700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 569,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 569,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 569,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 569,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 568,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:07:12:887
R$ 560,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:08:25:927
R$ 555,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:10:05:937
R$ 554,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:11:02:240
R$ 553,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:11:56:560

R$ 553,9800	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:12:13:740
R$ 553,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:17:317
R$ 553,9600	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:12:48:663
R$ 553,9500	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:54:483
R$ 553,9400	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:13:22:780
R$ 553,9300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:26:310
R$ 553,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:14:13:830
R$ 552,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:16:917
R$ 550,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:15:11:663
R$ 549,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:15:830
R$ 540,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:15:37:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:17:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:17:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:25:04	Recusa da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, pelo melhor lance de R$ 540,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:25:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 549,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:25:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:14:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 290,0000	R$ 3.480,0000	11/04/2023 17:29:08
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 283							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	12	R$ 300,0000	R$ 3.600,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 330,0000	R$ 3.960,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: CF283A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP CF283A Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	12	R$ 331,0000	R$ 3.972,0000	10/04/2023 17:15:31
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: CF283A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	12	R$ 331,0000	R$ 3.972,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: CF283A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Origina							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 331,0000	R$ 3.972,0000	11/04/2023 23:49:43

Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 283							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 331,0000	R$ 3.972,0000	12/04/2023 07:45:27
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 83							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	12	R$ 331,8500	R$ 3.982,2000	10/04/2023 17:08:33
Marca: Toner Hp Cf283a 83a							
Fabricante: Toner Hp Cf283a 83a Cf283 283a 283 Original							
Modelo / Versão: Toner Hp Cf283a 83a Cf283 283a 283 Original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 331,8500	R$ 3.982,2000	10/04/2023 17:31:38
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 283							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19 49.870.727	MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	12	R$ 331,8500	R$ 3.982,2000	11/04/2023 23:21:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 331,8500	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,8500	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,8500	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 331,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 330,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 300,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 290,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 289,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:33:220
R$ 288,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:06:59:037
R$ 287,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:07:11:530
R$ 299,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:08:55:153
R$ 286,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:09:39:873
R$ 285,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:10:24:553
R$ 284,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:11:06:320
R$ 283,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:11:110
R$ 282,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:05:133
R$ 282,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:08:993
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:11:363
R$ 281,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:13:043
R$ 280,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:12:14:187
R$ 248,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:18:163
R$ 245,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:23:427
R$ 244,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:30:953
R$ 240,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:38:093
R$ 239,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:43:643
R$ 238,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:56:830

R$ 237,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:00:693
R$ 237,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:07:550
R$ 236,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:14:327
R$ 236,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:32:303
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:34:697
R$ 235,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:37:223
R$ 229,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:40:763
R$ 228,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:47:537
R$ 227,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:53:890
R$ 227,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:39:533
R$ 226,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:44:097
R$ 220,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:53:850
R$ 219,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:04:230
R$ 218,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:10:617
R$ 217,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:16:837
R$ 217,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:31:453
R$ 210,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:41:763
R$ 216,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:43:047
R$ 209,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:49:593
R$ 209,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:10:980
R$ 208,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:17:620
R$ 208,9800	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:16:38:263
R$ 208,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:46:173
R$ 208,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:46:657
R$ 207,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:51:043
R$ 200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:00:670
R$ 206,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:17:00:840
R$ 199,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:07:710
R$ 198,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:17:13:510
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:17:447
R$ 197,1000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:17:23:253
R$ 197,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:29:397
R$ 197,0900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:34:803
R$ 196,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:37:510
R$ 196,8000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:17:51:797
R$ 196,7900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:01:170
R$ 196,7800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:18:07:060
R$ 196,7700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:11:827
R$ 196,7500	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:18:14:567
R$ 196,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:19:023
R$ 196,7400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:19:953
R$ 195,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:23:993
R$ 195,8000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:18:25:193
R$ 125,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:18:26:910
R$ 124,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:18:41:033
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:18:44:310
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:12:160
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:31:713
R$ 105,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:19:45:220
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:50:447
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:08:630
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:32:693
R$ 195,7900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:34:177
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:00:593
R$ 85,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:36:247
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:04:603
R$ 82,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:22:23:547
R$ 81,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:49:177
R$ 78,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:30:710
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:23:39:677
R$ 69,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:12:883
R$ 65,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:22:483
R$ 169,9000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:24:22:870

R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:29:620
R$ 50,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:34:913
R$ 40,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:45:217
R$ 32,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:48:900
R$ 31,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:06:647
R$ 25,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:09:523
R$ 30,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:02:310
R$ 168,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:26:49:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:28:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:28:50	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:25:25	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:25:56	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:26:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:05:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:28:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:34:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:28	14/04/2023 16:34	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 17 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 480,0000	R$ 14.400,0000	11/04/2023 17:29:08
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 60BH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 60FBH00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60FBH00 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	30	R$ 501,0000	R$ 15.030,0000	10/04/2023 17:15:31
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: 60FBH00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	30	R$ 501,0000	R$ 15.030,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: 60 FBH00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E	Sim	Sim	30	R$ 501,0000	R$ 15.030,0000	11/04/2023 23:49:43

	ASSISTENCIA TECNICA LTDA							
Marca: LEXMARK								
Fabricante: LEXMARK								
Modelo / Versão: MX310								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original para Lexmark MX310, 410,								
Porte da empresa: ME/EPP								
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 501,0000	R$ 15.030,0000	12/04/2023 07:45:28	
Marca: LEXMARK								
Fabricante: LEXMARK								
Modelo / Versão: 60								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA								
Porte da empresa: ME/EPP								
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	30	R$ 501,5000	R$ 15.045,0000	11/04/2023 23:21:19	
Marca: Lexmark								
Fabricante: Lexmark								
Modelo / Versão: Lexmark								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 501,5000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 501,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 501,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 501,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 501,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 500,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 480,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 479,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:06:48:200
R$ 470,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:41:347
R$ 469,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:25:773
R$ 460,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:39:700
R$ 459,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:20:463
R$ 450,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:45:693
R$ 449,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:16:46:117
R$ 440,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:04:573
R$ 439,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:18:56:640
R$ 430,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:45:113
R$ 429,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:20:08:510
R$ 420,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:39:520
R$ 415,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:20:52:807
R$ 410,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:21:32:163
R$ 405,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:40:520
R$ 400,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:21:44:067
R$ 390,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:50:277
R$ 388,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:05:780
R$ 387,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:23:33:383
R$ 380,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:34:990
R$ 379,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:23:40:183
R$ 370,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:35:523
R$ 368,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:25:02:877
R$ 360,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:21:460
R$ 355,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:27:08:850
R$ 350,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:27:27:640
R$ 349,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:27:41:603
R$ 340,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:28:04:863
R$ 337,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:28:54:343
R$ 330,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:28:58:793
R$ 499,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:29:55:430
R$ 498,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:31:03:097
R$ 329,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:31:26:780

R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:39:700
R$ 319,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:31:56:910
R$ 310,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:18:117
R$ 309,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:32:34:967
R$ 300,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:51:100
R$ 299,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:33:07:060
R$ 290,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:20:170
R$ 289,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:33:37:133
R$ 280,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:01:650
R$ 279,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:34:19:197
R$ 270,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:24:360
R$ 269,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:34:41:263
R$ 260,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:53:887
R$ 259,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:35:11:373
R$ 250,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:35:28:700
R$ 249,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:35:45:500
R$ 336,9400	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:35:47:127
R$ 240,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:36:07:360
R$ 239,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:36:23:637
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:36:53:467
R$ 229,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:37:09:780
R$ 220,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:37:15:347
R$ 219,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:37:31:910
R$ 210,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:37:40:307
R$ 209,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:37:57:980
R$ 200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:34:063
R$ 199,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:38:50:363
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:39:06:943
R$ 189,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:39:22:467
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:39:29:723
R$ 179,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:40:38:680
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:44:990
R$ 169,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:41:02:753
R$ 165,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:18:697
R$ 164,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:41:34:887
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:50:843
R$ 159,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:42:07:020
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:11:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:12:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:44:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:44:12	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:27:07	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:27:41	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, pelo melhor lance de R$ 159,9900. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.1, 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:28:09	Recusa da proposta. Fornecedor: L7 DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.956.081/0001-24, pelo melhor lance de R$ 336,9400. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:28:21	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 337,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:28:54	Recusa da proposta. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, pelo melhor lance de R$ 349,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:28:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 469,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:29:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:14:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:28:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t

Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:35:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:28	14/04/2023 16:35	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 18 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	22	R$ 291,8000	R$ 6.419,6000	11/04/2023 17:29:08
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: d205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	22	R$ 350,0000	R$ 7.700,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	22	R$ 350,0000	R$ 7.700,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D205L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D205L Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	22	R$ 354,0000	R$ 7.788,0000	10/04/2023 17:15:31
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD205L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	22	R$ 354,0000	R$ 7.788,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLT D-205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	22	R$ 354,0000	R$ 7.788,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D-205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	22	R$ 354,0000	R$ 7.788,0000	12/04/2023 07:45:30
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	22	R$ 354,4000	R$ 7.796,8000	10/04/2023 17:31:38
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original							

Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	22	R$ 354,4000	R$ 7.796,8000	11/04/2023 23:21:19
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 354,4000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 354,4000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 354,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 354,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 354,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 354,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 291,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:37:293
R$ 290,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:06:36:073
R$ 289,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:06:52:233
R$ 199,5000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:08:47:860
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:59:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:11:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:11:00	Item teve empate real para os valores 354,0000 e 354,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:11:00	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:29:39	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 199,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:29:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 199,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:29:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:07:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 390,2000	R$ 9.755,0000	11/04/2023 17:29:08
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 6702							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora							

BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	25	R$ 450,0000	R$ 11.250,0000	30/03/2023 09:44:16
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 450,0000	R$ 11.250,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: BROTHER							

Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	25	R$ 452,0000	R$ 11.300,0000	10/04/2023 17:15:31
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: TN3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 452,0000	R$ 11.300,0000	11/04/2023 19:31:27
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN-3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	25	R$ 452,0000	R$ 11.300,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: TN3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 452,0000	R$ 11.300,0000	11/04/2023 23:49:43
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN 3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 452,0000	R$ 11.300,0000	12/04/2023 07:45:31
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 452,6700	R$ 11.316,7500	10/04/2023 17:31:38
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: TN 3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	25	R$ 452,6700	R$ 11.316,7500	11/04/2023 23:21:19
Marca: Brother							
Fabricante: Brother							
Modelo / Versão: Brother							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 452,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 452,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 450,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 450,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 390,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 390,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:45:147
R$ 389,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:06:25:450

R$ 388,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:06:29:663
R$ 259,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:08:23:787
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:36:660
R$ 440,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:09:12:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:11:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:11:13	Item teve empate real para os valores 452,0000 e 452,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:11:13	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:30:04	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 259,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:30:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 259,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:30:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:08:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Cilindro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 399,0000	R$ 4.788,0000	11/04/2023 23:49:43

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: 3472
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW.
Porte da empresa: ME/EPP

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	30/03/2023 09:44:16

Marca: MACROJET
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW.
Porte da empresa: ME/EPP

48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	30/03/2023 16:02:27

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: DR3440
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER DR3440 ORIGINAL para Impressora BROTHER

MFC-L6702DW.
Porte da empresa: ME/EPP

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	10/04/2023 17:15:31

Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo / Versão: DR3440
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	10/04/2023 17:31:38

Marca: Kit Cilindro BROTHER
Fabricante: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impress
Modelo / Versão: TN 3472
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW.
Porte da empresa: ME/EPP

78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	11/04/2023 17:29:08

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: CIL/3472
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW

Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 400,0000	R$ 4.800,0000	12/04/2023 07:45:33
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO, MATERIAL AÇO ZINCADO, USO DENSIDADE APARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA10 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 445,0000	R$ 5.340,0000	11/04/2023 19:31:27
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: DR-3440							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 445,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 399,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 323,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:04:40:290
R$ 322,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:05:48:717
R$ 321,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:06:18:667
R$ 320,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:06:33:280
R$ 259,3000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:08:12:423
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:08:39:627
R$ 444,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:09:29:980
R$ 258,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:11:16:927
R$ 255,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:11:19:997
R$ 254,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:25:320
R$ 250,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:11:55:740
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:13:800
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:14:990
R$ 248,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:21:853
R$ 240,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:12:45:570
R$ 239,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:12:49:917
R$ 238,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:12:59:440
R$ 237,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:06:300
R$ 237,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:09:853
R$ 236,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:14:207
R$ 236,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:34:813
R$ 235,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:13:41:523
R$ 235,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:44:213
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:13:44:867
R$ 229,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:42:020
R$ 220,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:14:57:880
R$ 219,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:31:467
R$ 218,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:34:557
R$ 210,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:51:887
R$ 209,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:13:923
R$ 200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:08:877
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:32:900
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:18:55:457
R$ 195,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:19:00:030
R$ 194,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:14:773
R$ 190,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:20:07:117
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:14:323
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:45:367

R$ 179,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:03:140
R$ 178,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:06:403
R$ 175,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:46:787
R$ 174,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:07:723
R$ 189,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:22:29:447
R$ 173,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:21:307
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:41:980
R$ 165,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:23:55:243
R$ 164,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:16:067
R$ 154,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:58:460
R$ 150,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:25:05:050
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:09:917
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:25:20:237
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:29:197
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:31:943
R$ 60,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:25:35:610
R$ 50,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:44:860
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:11:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:28:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:28:12	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:30:31	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:30:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:06:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:35:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:29	14/04/2023 16:35	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 21 - Tinta impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	23	R$ 94,0000	R$ 2.162,0000	11/04/2023 23:59:42

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: T534

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Black original 120ml Epson T534 ECOTANK ORIGINAL

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	23	R$ 94,0000	R$ 2.162,0000	12/04/2023 07:45:34

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: 534

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR

Porte da empresa: ME/EPP

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	23	R$ 94,3000	R$ 2.168,9000	30/03/2023 09:47:20

Marca: MACROJET

Fabricante: ZHUAI MINGJIA

Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Black original 120ml Epson T534 ECOTANK ORIGINAL

Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	23	R$ 94,3000	R$ 2.168,9000	10/04/2023 17:37:47
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: T534							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 94,3000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 94,3000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 94,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 94,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 93,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:11:21:420
R$ 92,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:19:150
R$ 92,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:49:307
R$ 91,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:56:307
R$ 90,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:37:093
R$ 91,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:37:277
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:48:790
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:16:290
R$ 88,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:22:167
R$ 88,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:49:537
R$ 87,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:56:667
R$ 87,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:35:213
R$ 86,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:41:260
R$ 86,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:22:343
R$ 85,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:27:970
R$ 85,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:02:480
R$ 84,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:09:850
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:17:327
R$ 83,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:26:147
R$ 83,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:17:170
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:20:26:203
R$ 82,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:27:970
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:31:450
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:12:330
R$ 78,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:12:450
R$ 77,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:15:077
R$ 76,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:24:410
R$ 76,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:21:25:450
R$ 75,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:21:29:597
R$ 75,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:36:137
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:21:42:343
R$ 74,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:10:537
R$ 73,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:14:390
R$ 73,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:52:687
R$ 72,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:57:297
R$ 72,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:23:987
R$ 71,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:28:230
R$ 71,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:34:010
R$ 70,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:40:777
R$ 78,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:03:073
R$ 65,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:24:06:263
R$ 64,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:12:393
R$ 64,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:21:790
R$ 63,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:32:733
R$ 63,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:13:200
R$ 62,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:25:17:283
R$ 62,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:20:760
R$ 61,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:24:333

R$ 50,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:25:27:660
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:35:923
R$ 40,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:25:49:527
R$ 59,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:33:847
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:28:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:28:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:30:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:06:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Tinta impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	110	R$ 350,0000	R$ 38.500,0000	30/03/2023 09:47:20

Marca: MACROJET

Fabricante: ZHUAI MINGJIA

Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK ORIGINAL CT

Porte da empresa: ME/EPP

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	110	R$ 359,0000	R$ 39.490,0000	10/04/2023 17:19:48

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: T504120/ T504220/ T504320/ T504420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK ORIGINAL CT CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA

PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	110	R$ 359,0000	R$ 39.490,0000	11/04/2023 23:59:42

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: L6191

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK ORIGINAL CT

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	110	R$ 359,0000	R$ 39.490,0000	12/04/2023 07:45:35

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: 504

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	110	R$ 359,4200	R$ 39.536,2000	10/04/2023 13:29:32

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: KIT 4 CORES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL EPSON T544120-AL PRETO/ REFIL EPSON T544220- AL CIANO / REFIL EPSON T544320-AL MAGENTA / REFIL EPSON T544420-AL AMARELO / KIT COM 4

Porte da empresa: ME/EPP

28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	110	R$ 359,4200	R$ 39.536,2000	10/04/2023 17:37:47

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: 504 CORES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK CT

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 359,4200	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 359,4200	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 359,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 359,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 359,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 350,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 300,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:12:20:723
R$ 299,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:03:257
R$ 295,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:11:697
R$ 294,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:40:663
R$ 250,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:48:923
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:28:850
R$ 242,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:43:213
R$ 241,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:47:980
R$ 241,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:52:200
R$ 240,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:55:813
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:01:120
R$ 229,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:08:573
R$ 220,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:10:250
R$ 219,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:15:077
R$ 198,7500	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:35:103
R$ 198,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:39:840
R$ 198,7400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:41:057
R$ 195,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:44:270
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:47:717
R$ 194,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:53:130
R$ 190,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:15:55:583
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:00:397
R$ 189,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:05:017
R$ 179,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:11:400
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:18:973
R$ 178,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:28:537
R$ 178,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:52:423
R$ 177,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:56:177
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:17:16:457
R$ 169,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:22:030
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:38:017
R$ 168,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:45:457
R$ 168,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:25:017
R$ 167,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:31:767
R$ 166,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:09:520
R$ 165,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:14:223
R$ 165,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:20:183
R$ 164,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:25:520
R$ 164,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:20:343
R$ 163,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:26:843
R$ 160,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:20:42:150
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:20:53:623
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:18:757
R$ 145,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:31:900
R$ 144,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:13:493
R$ 160,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:31:570
R$ 142,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:36:120
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:47:853
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:24:850
R$ 138,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:25:28:297
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:38:993
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:43:627
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:25:49:263
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:26:13:753
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:21:017
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:32:147

R$ 85,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:26:58:000
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:00:990
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:05:427
R$ 78,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:27:25:817
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:37:383
R$ 77,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:38:197
R$ 69,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:40:060
R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:27:41:843
R$ 50,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:43:820
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:01:467
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:11:14	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:30:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:31:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:31:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:06:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Tinta impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 340,0000	R$ 3.400,0000	30/03/2023 09:47:20
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L3250 ECOTANK ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 349,0000	R$ 3.490,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L3250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L3250 ECOTANK ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 349,0000	R$ 3.490,0000	12/04/2023 07:45:37
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: 544							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 349,6800	R$ 3.496,8000	10/04/2023 13:29:32
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: KIT 4 CORES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL EPSON T544120-AL PRETO/ REFIL EPSON T544220- AL CIANO / REFIL EPSON T544320-AL MAGENTA / REFIL EPSON T544420-AL AMARELO / KIT COM 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 349,6800	R$ 3.496,8000	10/04/2023 17:37:47
Marca: Kit Tinta 4 cores or							
Fabricante: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta							
Modelo / Versão: 544 CORES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L3250 ECOTANK							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 349,6800	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 349,6800	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 349,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 349,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 340,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 295,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:08:223
R$ 294,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:13:38:377
R$ 250,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:46:233
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:37:863
R$ 242,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:45:893
R$ 241,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:52:457
R$ 241,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:55:107
R$ 240,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:00:537
R$ 198,7500	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:38:857
R$ 198,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:42:487
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:47:153
R$ 195,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:16:04:087
R$ 194,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:10:893
R$ 194,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:21:647
R$ 193,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:27:620
R$ 193,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:55:220
R$ 192,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:59:817
R$ 192,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:40:957
R$ 191,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:17:44:980
R$ 191,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:18:28:447
R$ 190,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:18:35:123
R$ 189,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:16:813
R$ 188,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:24:547
R$ 188,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:19:26:600
R$ 187,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:30:153
R$ 187,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:23:293
R$ 186,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:20:33:413
R$ 160,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:20:48:330
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:22:320
R$ 155,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:46:110
R$ 154,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:16:483
R$ 160,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:39:017
R$ 153,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:43:983
R$ 152,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:27:993
R$ 151,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:25:41:187
R$ 150,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:24:377
R$ 120,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:21:640
R$ 118,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:27:33:657
R$ 117,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:43:503
R$ 50,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:51:290
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:08:923
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:12:16	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:30:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:30:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:31:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	65	R$ 112,0000	R$ 7.280,0000	10/04/2023 17:19:48

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET							
Modelo / Versão: CH561HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	65	R$ 112,0000	R$ 7.280,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: CH561HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 112,0000	R$ 7.280,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 112,0000	R$ 7.280,0000	12/04/2023 07:45:38
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE	Sim	Sim	65	R$ 112,9700	R$ 7.343,0500	10/04/2023 13:29:32

	INFORMATICA E SERVICOS LTDA						
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: CH561HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: C.I. HP 122 - CH561HB PRETO DESKJET							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 112,9700	R$ 7.343,0500	11/04/2023 09:41:03
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 122 BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	65	R$ 112,9700	R$ 7.343,0500	11/04/2023 17:38:05
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19 49.870.727	MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	65	R$ 112,9700	R$ 7.343,0500	11/04/2023 23:23:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 112,9700	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,9700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,9700	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,9700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 110,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:17:840
R$ 109,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:47:017
R$ 105,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:53:170

R$ 104,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:58:743
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:04:777
R$ 99,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:10:967
R$ 85,1500	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:43:347
R$ 82,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:16:06:077
R$ 80,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:16:12:283
R$ 79,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:22:710
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:20:54:997
R$ 65,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:21:09:370
R$ 64,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:54:453
R$ 63,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:23:52:477
R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:54:360
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:12:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:25:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:25:55	Item teve empate real para o valor 112,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:25:55	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:31:52	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:32:03	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 63,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:32:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:32:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:06:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:14	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:35:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:29	14/04/2023 16:35	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 25 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	65	R$ 124,0000	R$ 8.060,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: MICROJET							
Modelo / Versão: CH562HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 color CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,0000	R$ 8.060,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: CH562HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 color							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,0000	R$ 8.060,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 color							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,0000	R$ 8.060,0000	12/04/2023 07:45:40
Marca: HP							

Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,3800	R$ 8.084,7000	10/04/2023 13:29:32
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: CH562HB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: C.I. HP 122 - CH562HB COLOR DESKJET							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,3800	R$ 8.084,7000	11/04/2023 09:41:03
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							

Modelo / Versão: 122 COLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 122 color							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	65	R$ 124,3800	R$ 8.084,7000	11/04/2023 17:38:05
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 122/COLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 color							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19 49.870.727	MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	65	R$ 124,3800	R$ 8.084,7000	11/04/2023 23:23:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,3800	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,3800	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,3800	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,3800	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 124,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 120,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:13:28:833
R$ 119,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:46:673
R$ 115,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:14:58:923
R$ 114,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:07:270
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:08:237
R$ 109,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:10:777
R$ 101,1400	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:15:50:813
R$ 101,1300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:57:057
R$ 100,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:16:10:017
R$ 99,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:15:730
R$ 98,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:16:20:167
R$ 97,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:25:647
R$ 96,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:28:367
R$ 95,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:19:37:873
R$ 90,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:21:01:983
R$ 89,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:21:59:950
R$ 90,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:54:917
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:23:59:307
R$ 79,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:25:56:143
R$ 72,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:05:403
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:27:30:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:13:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:29:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/04/2023 08:29:31	Item teve empate real para o valor 124,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/04/2023 08:29:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:32:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:07:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.

Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 26 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	13	R$ 200,0000	R$ 2.600,0000	30/03/2023 09:47:20
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,0000	R$ 2.938,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D111L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D111L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	13	R$ 226,0000	R$ 2.938,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD111L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,0000	R$ 2.938,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLTD111L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,0000	R$ 2.938,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D111							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,0000	R$ 2.938,0000	12/04/2023 07:45:41
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 111							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,3000	R$ 2.941,9000	11/04/2023 09:41:03
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D111							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	13	R$ 226,3000	R$ 2.941,9000	11/04/2023 17:38:05
Marca: SAMSUNG							

Fabricante: SAMSUNG								
Modelo / Versão: D 111L								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL.								
Porte da empresa: ME/EPP								
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	13	R$ 226,3000	R$ 2.941,9000	11/04/2023 23:23:51	
Marca: Samsung								
Fabricante: Samsung								
Modelo / Versão: Samsung								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226,3000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,3000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,3000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 226,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 200,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 199,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:14:51:433
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:14:57:603
R$ 198,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:15:06:850
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:15:11:777
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:15:45:380
R$ 190,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:16:05:827
R$ 185,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:16:29:567
R$ 184,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:16:57:970
R$ 183,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:17:14:840
R$ 183,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:44:013
R$ 122,5000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:19:15:467
R$ 121,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:33:400
R$ 120,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:26:087
R$ 110,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:21:12:477
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:25:960
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:24:05:193
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:33:133
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:15:773
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:29:943
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:43:290
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:07:163
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:27:56:910
R$ 60,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:28:08:270
R$ 58,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:28:36:183
R$ 55,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:29:05:087
R$ 42,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:29:11:950
R$ 41,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:29:23:103
R$ 225,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:30:02:243
R$ 224,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:31:06:500
R$ 78,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:31:43:230
R$ 223,9900	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:33:00:240
R$ 223,9800	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:34:29:733
R$ 223,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:35:55:450
R$ 183,9800	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:37:20:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:14:11	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:39:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:39:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:32:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 41,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:32:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:07:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 390,2000	R$ 3.902,0000	11/04/2023 17:38:05
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D 201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	30/03/2023 09:47:20
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 409,0000	R$ 4.090,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D201L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D201L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	10	R$ 409,0000	R$ 4.090,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD201L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	10	R$ 409,0000	R$ 4.090,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLTD201L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D - 201L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 409,0000	R$ 4.090,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 409,0000	R$ 4.090,0000	12/04/2023 07:45:43
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 409,6700	R$ 4.096,7000	11/04/2023 09:41:03
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D 201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	10	R$ 409,6700	R$ 4.096,7000	11/04/2023 23:23:51
Marca: Samsung							
Fabricante: Samsung							

Modelo / Versão: Samsung							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 450,0000	R$ 4.500,0000	11/04/2023 10:42:59
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: MLTD 201L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 450,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 409,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 400,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 390,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:17:46:770
R$ 388,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:19:29:390
R$ 359,2000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:19:29:433
R$ 355,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:19:40:113
R$ 359,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:19:40:167
R$ 289,1100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:19:55:063
R$ 288,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:20:29:053
R$ 280,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:21:25:457
R$ 400,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:21:25:857
R$ 279,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:28:817
R$ 278,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:10:053
R$ 278,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:20:707
R$ 277,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:26:173
R$ 277,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:57:030
R$ 276,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:00:740
R$ 276,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:28:943
R$ 275,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:40:370
R$ 275,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:36:383
R$ 274,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:45:717
R$ 274,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:16:933
R$ 273,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:24:180
R$ 270,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:19:830
R$ 269,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:30:347
R$ 269,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:33:013
R$ 268,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:36:787
R$ 260,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:47:653
R$ 354,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:27:00:323
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:13:503
R$ 250,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:28:39:867
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:53:330
R$ 240,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:29:15:747
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:29:21:347
R$ 215,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:29:28:550
R$ 229,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:30:513
R$ 214,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:33:093
R$ 408,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:30:05:317
R$ 210,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:04:833
R$ 209,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:19:953
R$ 200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:30:830
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:37:367

R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:56:823
R$ 214,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:31:57:200
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:01:980
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:10:260
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:16:243
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:24:423
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:29:843
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:46:880
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:07:673
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:28:497
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:33:793
R$ 138,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:41:070
R$ 137,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:46:460
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:07:887
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:11:410
R$ 407,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:35:51:543
R$ 268,9800	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:37:06:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:17:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:39:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:39:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:33:03	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 129,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:33:14	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 130,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:33:26	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, pelo melhor lance de R$ 214,9900. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.1, 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:33:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 215,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:33:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:07:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	40	R$ 380,0000	R$ 15.200,0000	30/03/2023 09:47:20
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,0000	R$ 15.560,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: D203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	40	R$ 389,0000	R$ 15.560,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,0000	R$ 15.560,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: MLTD203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							

Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,0000	R$ 15.560,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 203							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,0000	R$ 15.560,0000	12/04/2023 07:45:44
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 203							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,6700	R$ 15.586,8000	11/04/2023 09:41:03
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 389,6700	R$ 15.586,8000	11/04/2023 17:38:05
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D 203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	40	R$ 389,6700	R$ 15.586,8000	11/04/2023 23:23:51
Marca: Samsung							
Fabricante: Samsung							
Modelo / Versão: Samsung							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 450,0000	R$ 18.000,0000	11/04/2023 10:42:59
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: MLTD203U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 450,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,6700	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 389,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 380,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 379,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:20:39:900
R$ 378,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:21:32:457
R$ 375,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:22:16:420
R$ 377,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:18:143
R$ 374,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:22:333
R$ 374,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:22:23:497
R$ 373,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:22:26:087
R$ 372,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:30:470
R$ 372,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:22:39:417
R$ 371,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:48:940
R$ 371,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:00:233

R$ 370,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:04:940
R$ 369,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:31:943
R$ 368,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:40:093
R$ 366,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:24:18:060
R$ 365,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:28:747
R$ 365,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:39:643
R$ 364,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:45:370
R$ 360,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:24:49:057
R$ 359,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:54:450
R$ 350,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:24:57:933
R$ 349,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:08:380
R$ 349,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:19:673
R$ 348,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:23:767
R$ 348,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:25:53:067
R$ 347,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:05:797
R$ 342,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:26:19:657
R$ 347,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:20:413
R$ 341,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:22:593
R$ 340,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:26:23:177
R$ 341,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:27:630
R$ 339,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:35:887
R$ 335,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:27:57:470
R$ 334,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:06:473
R$ 333,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:18:830
R$ 330,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:28:44:203
R$ 329,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:50:243
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:29:25:287
R$ 319,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:29:30:763
R$ 318,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:37:047
R$ 310,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:29:38:470
R$ 309,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:43:867
R$ 305,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:29:47:100
R$ 304,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:56:590
R$ 300,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:03:407
R$ 299,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:19:100
R$ 290,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:30:38:013
R$ 289,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:44:303
R$ 282,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:31:02:917
R$ 281,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:08:173
R$ 280,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:11:173
R$ 279,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:13:810
R$ 338,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:31:14:007
R$ 250,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:31:16:590
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:22:923
R$ 240,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:31:24:187
R$ 235,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:31:26:623
R$ 210,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:31:30:280
R$ 209,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:34:300
R$ 201,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:31:42:283
R$ 200,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:45:583
R$ 189,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:31:51:863
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:56:480
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:04:120
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:11:273
R$ 178,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:32:28:967
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:32:31:550
R$ 178,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:32:680
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:34:933
R$ 168,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:32:51:013
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:00:680
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:10:757
R$ 158,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:33:27:103
R$ 158,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:30:417

R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:35:393
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:49:477
R$ 148,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:34:05:327
R$ 148,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:08:193
R$ 147,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:34:25:207
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:34:390
R$ 147,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:35:540
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:37:630
R$ 138,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:34:53:293
R$ 138,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:09:037
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:35:12:930
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:26:950
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:35:38:403
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:48:960
R$ 118,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:36:05:730
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:36:13:303
R$ 118,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:13:607
R$ 109,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:36:31:737
R$ 200,9900	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:36:42:780
R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:37:02:847
R$ 99,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:37:19:837
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:37:51:830
R$ 89,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:38:08:023
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:43:090
R$ 337,9900	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:40:17:523
R$ 79,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:41:00:737
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:27:317
R$ 69,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:41:44:930
R$ 65,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:56:040
R$ 299,9900	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:42:24:433
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:20:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:44:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:44:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:33:54	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 65,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:34:07	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, pelo melhor lance de R$ 69,9900. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.1, 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:34:20	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 118,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:34:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 189,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:34:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:07:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:00	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:29	14/04/2023 16:36	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 29 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	35	R$ 345,1000	R$ 12.078,5000	11/04/2023 17:38:05

Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: W1330							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 366,0000	R$ 12.810,0000	10/04/2023 15:51:42
Marca: HP							
Fabricante: HP BRASIL							
Modelo / Versão: W1330X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas - Entrega: Até 15 (quinze) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	35	R$ 366,0000	R$ 12.810,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: W1330X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 366,0000	R$ 12.810,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 330							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 366,0000	R$ 12.810,0000	12/04/2023 07:45:45
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 1330							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 366,6700	R$ 12.833,4500	11/04/2023 09:41:03
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: W1330X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp W1330X 330W, para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas. Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	35	R$ 366,6700	R$ 12.833,4500	11/04/2023 23:23:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 500,0000	R$ 17.500,0000	11/04/2023 10:42:59
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: W1330XC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	35	R$ 544,0000	R$ 19.040,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: CF226X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL REF. CF226X							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 544,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 500,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 366,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 345,1000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 345,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:22:36:123
R$ 344,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:22:54:047
R$ 344,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:24:54:790
R$ 343,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:04:063
R$ 343,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:02:367
R$ 342,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:10:193
R$ 342,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:16:963
R$ 341,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:26:330
R$ 340,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:26:27:077
R$ 339,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:32:880
R$ 339,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:27:22:610
R$ 338,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:31:630
R$ 337,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:28:06:020
R$ 335,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:12:183
R$ 336,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:12:527
R$ 330,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:28:17:410
R$ 334,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:18:230
R$ 329,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:26:427
R$ 329,9800	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:28:48:210
R$ 329,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:55:900
R$ 329,9600	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:28:57:900
R$ 329,9500	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:05:460
R$ 329,9400	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:07:197
R$ 329,9300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:11:360
R$ 329,9200	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:13:580
R$ 329,9100	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:20:593
R$ 329,9000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:23:530
R$ 329,8900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:29:377
R$ 329,8800	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:34:503
R$ 329,8700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:41:213
R$ 327,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:29:42:173
R$ 326,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:44:407
R$ 326,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:49:437
R$ 326,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:50:937
R$ 326,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:56:203
R$ 326,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:29:58:000
R$ 326,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:04:293
R$ 326,9300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:06:163
R$ 326,9200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:11:210
R$ 326,9100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:12:593
R$ 326,9000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:18:970
R$ 326,8900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:20:663
R$ 326,8800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:27:170
R$ 326,8700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:28:997
R$ 326,8600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:32:237
R$ 326,8500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:34:240
R$ 326,8400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:37:617
R$ 326,8300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:39:947
R$ 326,8200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:44:303
R$ 326,8100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:45:587
R$ 326,8000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:49:017
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:30:50:510
R$ 326,7900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:50:690
R$ 319,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:52:547
R$ 319,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:57:087

R$ 319,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:59:817
R$ 319,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:01:907
R$ 319,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:03:303
R$ 319,9400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:08:723
R$ 319,9300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:13:473
R$ 319,9200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:23:227
R$ 319,9100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:25:110
R$ 319,9000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:29:277
R$ 319,8900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:30:467
R$ 319,8800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:36:577
R$ 319,8700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:38:643
R$ 319,8600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:42:200
R$ 319,8500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:44:937
R$ 319,8400	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:50:613
R$ 319,8300	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:52:250
R$ 319,8200	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:54:237
R$ 319,8100	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:55:960
R$ 319,8000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:00:003
R$ 319,7900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:01:290
R$ 289,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:32:06:493
R$ 319,7800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:07:883
R$ 288,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:09:457
R$ 318,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:32:54:847
R$ 280,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:05:077
R$ 279,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:33:06:567
R$ 270,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:49:310
R$ 317,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:03:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:20:46	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:36:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:36:04	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:35:17	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:35:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 279,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:35:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:23:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:29	14/04/2023 16:36	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 30 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	11/04/2023 17:38:05
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: UNI/M432							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 325,0000	R$ 3.250,0000	10/04/2023 15:51:42
Marca: HP							
Fabricante: HP BRASIL							

Modelo / Versão: W1332A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN - Entrega: Até 15 (quinze) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	10	R$ 327,0000	R$ 3.270,0000	10/04/2023 17:19:48
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: W1332A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,0000	R$ 3.270,0000	11/04/2023 23:59:42
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 330W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,0000	R$ 3.270,0000	12/04/2023 07:45:47
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 1330							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,8700	R$ 3.278,7000	11/04/2023 09:41:03
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: W 1330X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 327,8700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 327,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 327,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 327,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 325,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 320,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 319,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:43:553
R$ 318,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:26:34:013
R$ 317,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:39:443
R$ 316,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:28:13:150
R$ 315,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:22:573
R$ 312,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:29:48:767
R$ 311,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:53:493
R$ 311,9800	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:29:787
R$ 311,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:35:387
R$ 311,9600	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:36:967
R$ 311,9500	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:42:687
R$ 311,9400	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:44:193
R$ 311,9300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:49:200
R$ 311,9200	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:51:510
R$ 311,9100	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:55:203
R$ 311,9000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:30:57:843
R$ 311,8900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:02:230
R$ 311,8800	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:05:353
R$ 311,8700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:12:547
R$ 311,8600	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:16:910
R$ 311,8500	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:22:837
R$ 311,8400	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:25:940
R$ 311,8300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:29:497
R$ 311,8200	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:31:370
R$ 311,8100	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:35:660
R$ 311,8000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:37:300
R$ 311,7900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:43:153

R$ 311,7800	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:44:123
R$ 311,7700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:51:107
R$ 311,7600	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:53:117
R$ 301,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:31:53:220
R$ 300,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:54:910
R$ 300,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:57:483
R$ 300,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:31:59:477
R$ 300,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:03:270
R$ 295,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:03:907
R$ 300,9500	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:04:953
R$ 294,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:06:730
R$ 294,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:11:973
R$ 294,9700	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:13:057
R$ 294,9600	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:22:320
R$ 189,5000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:32:23:263
R$ 189,4900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:24:050
R$ 189,1000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:32:52:683
R$ 189,0900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:32:54:927
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:08:980
R$ 179,9900	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:33:11:147
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:40:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:22:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:36:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:36:41	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:36:03	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 170,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:36:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 179,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:36:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:24:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do	Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023	13:29	14/04/2023 16:36	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 31 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	17	R$ 220,0000	R$ 3.740,0000	11/04/2023 17:40:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 285							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	17	R$ 230,0000	R$ 3.910,0000	30/03/2023 09:47:58
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	17	R$ 237,0000	R$ 4.029,0000	10/04/2023 17:20:37
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							

Modelo / Versão: CE285A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 237,0000	R$ 4.029,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 285							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 237,0000	R$ 4.029,0000	12/04/2023 07:45:48
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 85							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 237,3000	R$ 4.034,1000	11/04/2023 10:07:22
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: 285A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	17	R$ 237,3000	R$ 4.034,1000	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 237,3000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,3000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 237,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 230,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 220,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 219,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:23:03:100
R$ 218,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:23:48:663
R$ 218,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:24:42:480
R$ 217,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:50:600
R$ 217,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:25:22:707
R$ 216,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:25:26:813
R$ 216,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:13:597
R$ 215,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:25:830
R$ 214,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:26:39:207
R$ 213,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:46:210
R$ 213,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:27:08:580
R$ 212,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:14:840
R$ 212,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:17:150
R$ 211,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:21:643
R$ 211,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:27:47:510
R$ 210,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:56:123
R$ 210,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:21:610
R$ 209,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:25:583
R$ 205,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:28:25:703
R$ 204,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:28:370
R$ 204,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:29:567
R$ 203,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:35:597
R$ 203,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:28:46:227
R$ 202,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:55:207

R$ 202,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:13:187
R$ 201,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:19:753
R$ 201,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:40:213
R$ 200,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:29:46:417
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:29:56:847
R$ 197,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:29:59:737
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:03:543
R$ 196,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:06:600
R$ 196,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:12:250
R$ 195,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:18:557
R$ 195,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:22:010
R$ 194,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:26:560
R$ 194,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:30:47:690
R$ 193,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:51:323
R$ 193,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:00:973
R$ 192,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:03:863
R$ 192,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:10:810
R$ 191,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:17:273
R$ 191,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:40:737
R$ 190,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:45:130
R$ 190,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:31:48:683
R$ 185,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:14:217
R$ 184,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:20:597
R$ 180,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:32:41:760
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:32:46:117
R$ 150,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:32:49:337
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:33:12:640
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:13:603
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:15:660
R$ 130,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:16:907
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:19:693
R$ 120,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:32:867
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:37:113
R$ 115,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:42:340
R$ 118,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:33:44:560
R$ 114,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:33:52:707
R$ 111,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:33:56:533
R$ 110,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:03:490
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:34:077
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:42:637
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:34:44:643
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:52:110
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:35:02:750
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:13:670
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:35:19:867
R$ 50,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:35:26:987
R$ 30,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:33:320
R$ 25,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:35:47:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:22:46	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:37:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:37:48	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:36:24	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:36:33	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:36:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:36:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00

Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:29:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:29	14/04/2023 16:36	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 32 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 250,0000	R$ 1.750,0000	11/04/2023 10:46:41
Marca: hp							
Fabricante: hp							
Modelo / Versão: 950XL PRETO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 269,0000	R$ 1.883,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 950XL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 269,0000	R$ 1.883,0000	12/04/2023 07:45:50
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 950							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 269,3300	R$ 1.885,3100	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de tinta HP							
Fabricante: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Modelo / Versão: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 269,3300	R$ 1.885,3100	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 950XL BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 269,3300	R$ 1.885,3100	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 269,3300	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 269,3300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 269,3300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 269,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 269,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 250,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 249,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:24:20:833
R$ 249,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:34:393
R$ 248,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:26:42:567
R$ 248,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:27:00:997

R$ 247,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:06:723
R$ 247,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:27:11:573
R$ 246,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:18:040
R$ 245,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:27:29:310
R$ 244,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:27:35:937
R$ 244,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:35:327
R$ 243,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:28:39:263
R$ 242,9000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:30:05:307
R$ 240,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:30:06:510
R$ 239,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:10:337
R$ 239,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:20:313
R$ 238,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:30:26:277
R$ 235,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:31:31:577
R$ 234,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:35:230
R$ 230,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:31:41:617
R$ 229,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:45:590
R$ 225,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:31:50:037
R$ 224,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:31:55:590
R$ 220,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:32:00:580
R$ 219,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:32:08:203
R$ 210,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:24:270
R$ 215,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:00:630
R$ 200,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:03:560
R$ 195,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:33:33:350
R$ 190,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:37:137
R$ 225,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:33:59:760
R$ 185,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:34:01:297
R$ 150,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:36:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:22:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:36:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:36:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:37:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:37:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 250,0000	R$ 1.750,0000	11/04/2023 10:46:41
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951XL CIANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951XL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 07:45:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de tinta HP							
Fabricante: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Modelo / Versão: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 951 XL C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,6700	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 250,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 249,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:40:423
R$ 248,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:27:46:790
R$ 248,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:40:073
R$ 247,9000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:30:14:157
R$ 244,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:30:14:547
R$ 242,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:24:330
R$ 240,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:30:407
R$ 235,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:13:910
R$ 230,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:33:38:983
R$ 200,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:51:537
R$ 225,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:34:08:533
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:11:020
R$ 195,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:34:37:057
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:44:013
R$ 185,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:35:06:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:24:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:37:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:37:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:37:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 250,0000	R$ 1.750,0000	11/04/2023 10:46:41
Marca: HP							
Fabricante: HP							

Modelo / Versão: 951XL MAGENTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL magenta Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951XL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 07:45:53
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de tinta HP							
Fabricante: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original							
Modelo / Versão: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 951 XL M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,6700	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 250,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 249,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:44:197
R$ 248,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:27:57:280
R$ 248,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:43:637
R$ 244,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:30:20:387
R$ 247,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:30:20:517
R$ 242,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:27:920
R$ 243,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:30:30:900
R$ 240,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:35:393
R$ 230,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:33:45:803
R$ 239,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:33:52:543
R$ 200,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:54:513
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:21:873
R$ 195,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:34:44:520
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:47:007
R$ 185,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:35:31:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:25:47	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:37:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:37:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:37:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:38:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 35 - Cartucho de tinta		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 250,0000	R$ 1.750,0000	11/04/2023 10:46:41
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951XL AMARELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL amarelo Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951XL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Yellon Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,0000	R$ 1.764,0000	12/04/2023 07:45:55
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 951							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de tinta HP							
Fabricante: Cartucho de tinta HP 951XL Yellow Original							
Modelo / Versão: Cartucho de tinta HP 951XL Yellow Original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Yellow Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 951 XL Y							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Yellon Original							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 252,6700	R$ 1.768,6900	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,6700	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 252,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 250,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 249,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:48:933
R$ 248,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:28:02:173
R$ 248,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:28:46:900
R$ 244,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:30:25:940
R$ 242,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:30:30:857
R$ 240,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:40:373

R$ 230,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:33:50:463
R$ 200,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:33:57:703
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:31:120
R$ 195,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:34:49:833
R$ 190,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:55:330
R$ 185,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:35:38:373
R$ 184,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:35:45:717
R$ 248,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:23:230
R$ 180,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:37:42:817
R$ 175,0000	09.358.717/0001-84	12/04/2023 08:38:08:543
R$ 170,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:38:16:927
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:25:56	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:40:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:40:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:38:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 170,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:38:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 113,0000	R$ 791,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 46							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 46 Black 2ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 113,0000	R$ 791,0000	12/04/2023 07:45:56
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 46							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 113,3500	R$ 793,4500	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,3500	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 113,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 113,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 112,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:26:56:363
R$ 110,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:30:33:457
R$ 109,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:07:030
R$ 108,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:41:967
R$ 107,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:51:053
R$ 106,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:02:427
R$ 105,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:19:420
R$ 104,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:16:010
R$ 103,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:30:973
R$ 102,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:37:133

R$ 101,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:41:043
R$ 100,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:35:920
R$ 99,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:39:490
R$ 99,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:48:933
R$ 98,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:55:613
R$ 95,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:28:100
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:26:19	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:43:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:43:29	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:38:41	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:38:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 98,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:14:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 116,0000	R$ 812,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 46							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 46 Color 2ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 116,0000	R$ 812,0000	12/04/2023 07:45:58
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 46							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	7	R$ 116,3000	R$ 814,1000	11/04/2023 23:26:33
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 116,3000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 116,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 116,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 115,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:29:01:983
R$ 112,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:32:50:480
R$ 111,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:11:010
R$ 110,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:50:810
R$ 109,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:04:643
R$ 106,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:10:693
R$ 105,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:18:847
R$ 104,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:24:623
R$ 103,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:34:770
R$ 102,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:41:093
R$ 101,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:50:710
R$ 89,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:29:110
R$ 88,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:20:547
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:27:02	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:43:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:43:21	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:39:16	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 88,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:39:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 101,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:39:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação	14/04/2023 09:14:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
anexo Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 135,0000	R$ 945,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 135,0000	R$ 945,0000	12/04/2023 07:46:00
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 135,2500	R$ 946,7500	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de Tinta HP							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 135,2500	R$ 946,7500	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 60 bk							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 135,2500	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 135,2500	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 135,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 135,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:11:550
R$ 99,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:22:637
R$ 98,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:34:59:683
R$ 97,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:18:423
R$ 96,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:17:630
R$ 95,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:22:910
R$ 94,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:31:480
R$ 90,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:38:04:267
R$ 83,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:22:910
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:40:41:960
R$ 79,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:45:063
R$ 78,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:42:24:237
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:28:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:44:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:44:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:39:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 78,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:39:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:08:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 153,0000	R$ 1.071,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 153,0000	R$ 1.071,0000	12/04/2023 07:46:01
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 153,6800	R$ 1.075,7600	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de Tinta HP							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 153,6800	R$ 1.075,7600	11/04/2023 10:07:22
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 60 color							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 153,6800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 153,6800	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 153,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 153,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:16:417
R$ 152,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:26:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:28:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:38:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:38:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:48:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:48:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:39:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:40:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:09:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000	12/04/2023 00:06:29
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000	12/04/2023 07:46:03
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,9400	R$ 1.099,4000	10/04/2023 17:32:47
Marca: Cartucho de Tinta HP							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,9400	R$ 1.099,4000	11/04/2023 10:12:14
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 662 BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,9400	R$ 1.099,4000	11/04/2023 17:40:51
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662 BLACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 109,9400	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 109,9400	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 109,9400	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 109,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 109,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 99,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:33:17:813
R$ 70,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:34:22:613
R$ 69,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:28:967
R$ 98,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:34:793
R$ 68,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:37:55:517
R$ 68,4000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:39:35:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:28:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:41:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:41:36	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:41:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40, pelo melhor lance de R$ 68,4000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:41:13	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 68,5000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:41:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:41:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:09:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.

Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 41 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 108,0000	R$ 1.080,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 108,0000	R$ 1.080,0000	12/04/2023 07:46:05
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 108,8000	R$ 1.088,0000	10/04/2023 17:35:48
Marca: Cartucho de Tinta Or							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 108,8000	R$ 1.088,0000	11/04/2023 10:20:57
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: 662 COLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 108,8000	R$ 1.088,0000	11/04/2023 17:46:13
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 662 COLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,8000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 108,8000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 108,8000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 108,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 108,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 99,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:33:24:887
R$ 98,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:38:260
R$ 97,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:35:033
R$ 96,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:50:393
R$ 95,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:06:927
R$ 94,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:11:767
R$ 92,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:44:063
R$ 91,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:51:863
R$ 90,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:39:37:337
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:46:030
R$ 89,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:06:327
R$ 88,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:17:023
R$ 85,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:47:350
R$ 84,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:53:527
R$ 80,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:00:263
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:05:313
R$ 78,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:41:07:303
R$ 77,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:14:193

R$ 77,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:41:21:080
R$ 77,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:33:327
R$ 76,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:41:58:863
R$ 75,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:02:493
R$ 75,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:06:417
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:11:967
R$ 74,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:42:36:197
R$ 74,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:43:140
R$ 74,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:42:48:417
R$ 74,9600	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:42:50:423
R$ 73,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:42:56:540
R$ 72,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:43:11:737
R$ 71,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:44:06:637
R$ 70,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:21:550
R$ 69,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:45:37:963
R$ 74,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:57:203
R$ 69,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:57:230
R$ 69,4900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:46:03:663
R$ 69,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:57:683
R$ 68,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:49:54:750
R$ 68,5000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:51:12:113
R$ 68,4900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:51:23:497
R$ 68,4000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:52:14:330
R$ 68,3900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:52:59:250
R$ 68,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:53:37:287
R$ 67,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:53:45:737
R$ 67,9500	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:54:45:777
R$ 67,9400	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:54:58:727
R$ 67,9000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:55:17:610
R$ 67,8900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:56:21:417
R$ 67,7000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:58:12:243
R$ 67,8800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:58:16:937
R$ 67,6900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:58:37:593
R$ 67,6500	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:00:04:587
R$ 66,0000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 09:01:16:433
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:29:32	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 09:03:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:03:17	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:41:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40, pelo melhor lance de R$ 66,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:41:58	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 67,6500. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:42:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:42:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:09:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 90,0000	R$ 630,0000	30/03/2023 09:51:59

Marca: MACROJET

Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: GT52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 07:46:06
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	11/04/2023 10:20:57
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: GT 52 BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Black							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,7300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:46:057
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:34:57:727
R$ 88,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:12:627
R$ 88,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:16:613
R$ 87,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:27:697
R$ 87,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:39:717
R$ 86,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:51:063
R$ 86,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:53:747
R$ 85,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:01:577
R$ 85,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:05:577
R$ 84,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:14:470
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:26:210
R$ 83,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:38:443
R$ 81,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:36:42:547
R$ 83,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:44:180
R$ 80,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:46:430
R$ 80,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:50:020
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:53:340
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:14:817
R$ 78,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:30:300
R$ 78,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:51:240
R$ 77,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:00:887
R$ 76,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:15:483
R$ 75,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:20:240
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:23:853
R$ 73,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:27:437
R$ 72,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:35:417
R$ 70,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:49:553
R$ 72,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:49:787
R$ 69,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:51:730
R$ 68,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:00:350
R$ 68,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:01:593
R$ 67,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:11:573

R$ 67,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:16:693
R$ 66,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:22:737
R$ 66,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:45:477
R$ 65,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:56:197
R$ 65,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:12:177
R$ 64,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:13:577
R$ 63,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:26:177
R$ 63,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:38:480
R$ 62,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:50:020
R$ 62,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:51:730
R$ 61,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:56:600
R$ 61,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:58:200
R$ 60,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:01:777
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:02:753
R$ 59,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:09:267
R$ 59,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:09:737
R$ 58,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:17:837
R$ 58,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:25:870
R$ 57,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:38:180
R$ 57,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:57:663
R$ 56,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:06:887
R$ 55,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:08:727
R$ 80,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:42:09:493
R$ 54,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:11:107
R$ 53,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:15:273
R$ 52,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:16:170
R$ 51,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:24:187
R$ 51,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:43:540
R$ 50,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:55:810
R$ 50,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:43:04:680
R$ 49,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:09:393
R$ 49,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:10:500
R$ 48,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:15:677
R$ 47,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:43:45:720
R$ 46,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:59:377
R$ 46,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:02:150
R$ 45,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:10:913
R$ 45,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:16:370
R$ 44,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:20:310
R$ 44,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:26:390
R$ 43,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:36:617
R$ 40,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:37:730
R$ 39,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:43:273
R$ 38,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:48:690
R$ 37,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:58:687
R$ 36,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:03:440
R$ 35,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:29:090
R$ 34,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:45:477
R$ 33,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:49:227
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:47:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:47:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:42:33	Recusa da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6, 10.9.2 e 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:42:42	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação

Aceite de proposta	14/04/2023 08:42:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 39,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:14:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 90,0000	R$ 630,0000	30/03/2023 09:51:59
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: GT52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 07:46:08
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	10/04/2023 17:35:48
Marca: Cartucho de Tinta Or							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	11/04/2023 10:20:57
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: GT 52 C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,7300	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,7300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:34:55:137
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:00:507
R$ 88,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:17:853
R$ 88,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:20:893
R$ 87,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:32:330
R$ 87,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:35:42:507
R$ 86,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:35:56:080
R$ 86,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:02:620
R$ 85,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:13:897
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:29:300
R$ 83,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:45:653

R$ 80,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:50:210
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:56:650
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:18:713
R$ 78,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:29:983
R$ 78,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:54:017
R$ 77,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:00:500
R$ 76,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:21:430
R$ 75,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:24:793
R$ 75,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:27:840
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:31:007
R$ 73,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:31:697
R$ 72,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:40:147
R$ 70,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:38:57:587
R$ 69,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:04:443
R$ 69,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:19:817
R$ 68,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:27:100
R$ 68,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:49:583
R$ 67,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:00:600
R$ 67,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:08:717
R$ 65,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:19:697
R$ 64,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:25:227
R$ 63,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:34:097
R$ 62,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:45:950
R$ 62,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:46:593
R$ 61,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:53:023
R$ 61,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:54:093
R$ 60,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:57:823
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:59:520
R$ 59,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:41:04:617
R$ 59,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:05:603
R$ 58,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:09:267
R$ 58,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:29:317
R$ 57,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:37:557
R$ 57,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:00:520
R$ 56,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:05:573
R$ 55,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:12:577
R$ 54,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:15:057
R$ 53,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:19:137
R$ 52,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:19:997
R$ 51,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:28:463
R$ 51,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:46:353
R$ 50,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:55:203
R$ 50,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:56:680
R$ 49,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:06:743
R$ 49,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:13:380
R$ 47,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:43:50:780
R$ 46,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:59:143
R$ 45,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:04:807
R$ 46,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:05:263
R$ 40,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:44:19:310
R$ 44,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:20:887
R$ 39,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:25:320
R$ 39,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:31:307
R$ 38,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:36:373
R$ 38,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:42:987
R$ 37,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:03:117
R$ 36,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:11:937
R$ 30,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:45:13:290
R$ 29,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:25:130
R$ 28,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:32:217
R$ 20,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:46:45:633
R$ 19,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:52:007
R$ 15,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:48:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:49:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:49:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:43:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo -	14/04/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA
Convocação anexo	08:43:18	INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo -	14/04/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS
Convocação anexo	10:09:36	PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 90,0000	R$ 630,0000	30/03/2023 09:51:59

Marca: MACROJET
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Porte da empresa: ME/EPP

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 00:15:19

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: GT52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 07:46:10

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: 52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	10/04/2023 17:35:48

Marca: Cartucho de Tinta Or
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Porte da empresa: ME/EPP

28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	11/04/2023 10:20:57

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: GT 52 M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,7300	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,7300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:04:873
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:21:843
R$ 88,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:34:447
R$ 88,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:56:830
R$ 87,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:04:753

R$ 87,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:27:777
R$ 86,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:34:853
R$ 80,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:39:13:217
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:22:177
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:23:233
R$ 78,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:32:450
R$ 78,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:52:660
R$ 77,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:59:907
R$ 77,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:02:780
R$ 76,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:07:457
R$ 75,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:40:27:593
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:36:563
R$ 74,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:40:957
R$ 73,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:49:497
R$ 73,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:05:713
R$ 72,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:12:983
R$ 72,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:33:050
R$ 71,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:42:027
R$ 71,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:03:360
R$ 70,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:11:417
R$ 70,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:17:913
R$ 69,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:23:827
R$ 66,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:28:593
R$ 65,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:38:020
R$ 65,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:49:320
R$ 64,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:01:163
R$ 64,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:16:830
R$ 63,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:29:050
R$ 61,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:00:203
R$ 60,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:08:050
R$ 60,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:15:223
R$ 59,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:19:780
R$ 59,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:35:397
R$ 58,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:39:713
R$ 57,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:44:57:013
R$ 56,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:05:657
R$ 56,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:06:123
R$ 55,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:45:17:267
R$ 55,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:20:087
R$ 54,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:24:183
R$ 54,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:35:143
R$ 53,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:45:207
R$ 53,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:52:893
R$ 52,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:01:230
R$ 50,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:05:323
R$ 49,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:12:410
R$ 49,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:13:873
R$ 48,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:24:753
R$ 48,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:29:337
R$ 47,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:43:037
R$ 20,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:46:53:340
R$ 19,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:57:017
R$ 15,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:52:320
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:36:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:49:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:49:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:43:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:43:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:09:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	7	R$ 90,0000	R$ 630,0000	30/03/2023 09:51:59
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E Sim ASSISTENCIA TECNICA LTDA		Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: GT52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,0000	R$ 644,0000	12/04/2023 07:46:11
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 52							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	10/04/2023 17:35:48
Marca: Cartucho de Tinta Or							
Fabricante: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Modelo / Versão: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 92,7300	R$ 649,1100	11/04/2023 10:20:57
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: GT 52 Y							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,7300	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,7300	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 92,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 90,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 89,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:36:49:690
R$ 88,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:36:54:753
R$ 87,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:04:343
R$ 87,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:25:037
R$ 86,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:34:247
R$ 86,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:59:427
R$ 85,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:04:117
R$ 85,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:30:770
R$ 84,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:39:033
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:25:967
R$ 83,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:31:727
R$ 83,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:59:917
R$ 82,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:03:847
R$ 82,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:17:523
R$ 81,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:24:413
R$ 81,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:33:957
R$ 80,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:45:450

R$ 80,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:08:660
R$ 79,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:12:860
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:36:190
R$ 78,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:41:553
R$ 78,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:06:023
R$ 77,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:10:843
R$ 77,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:20:580
R$ 76,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:32:843
R$ 75,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:35:720
R$ 74,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:42:233
R$ 74,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:52:073
R$ 73,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:00:187
R$ 73,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:20:263
R$ 72,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:37:907
R$ 72,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:10:997
R$ 71,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:19:540
R$ 71,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:38:580
R$ 70,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:44:230
R$ 70,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:10:333
R$ 69,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:19:540
R$ 69,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:45:26:363
R$ 69,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:32:890
R$ 69,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:37:900
R$ 68,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:44:667
R$ 68,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:45:53:590
R$ 68,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:55:900
R$ 67,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:05:800
R$ 66,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:11:803
R$ 67,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:46:12:660
R$ 65,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:19:207
R$ 65,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:25:067
R$ 64,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:28:677
R$ 64,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:32:757
R$ 63,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:42:413
R$ 20,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:46:58:140
R$ 19,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:00:643
R$ 15,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:56:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:36:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:49:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:49:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:43:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:43:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:09:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	17	R$ 500,0000	R$ 8.500,0000	30/03/2023 09:51:59
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 543,0000	R$ 9.231,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: HP							
Fabricante: HP							

Modelo / Versão: M426							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL Toner Hp Cf226							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	17	R$ 544,0000	R$ 9.248,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: CF226X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL REF. CF226X							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	17	R$ 544,0000	R$ 9.248,0000	10/04/2023 17:22:43
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: CF226A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 544,0000	R$ 9.248,0000	11/04/2023 10:20:57
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: CF 226							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL-CF 226							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	17	R$ 544,0000	R$ 9.248,0000	11/04/2023 23:28:41
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: HP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	17	R$ 544,0000	R$ 9.248,0000	12/04/2023 07:46:13
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 544,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 544,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 544,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 544,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 544,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 543,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 500,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 499,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:36:51:607
R$ 490,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:37:07:997
R$ 489,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:28:197
R$ 480,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:37:33:547
R$ 479,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:37:56:780
R$ 479,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:03:053
R$ 478,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:07:253
R$ 470,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:12:557
R$ 469,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:20:510
R$ 469,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:33:483
R$ 460,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:54:283
R$ 459,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:29:000
R$ 450,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:39:46:847
R$ 449,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:20:947
R$ 440,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:25:877
R$ 400,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:41:02:440
R$ 399,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:11:593
R$ 398,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:41:14:900
R$ 390,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:30:900

R$ 389,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:39:787
R$ 380,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:15:987
R$ 379,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:23:547
R$ 370,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:32:890
R$ 365,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:42:44:397
R$ 360,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:48:250
R$ 359,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:54:917
R$ 350,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:59:963
R$ 349,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:23:273
R$ 345,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:30:647
R$ 344,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:55:020
R$ 340,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:17:857
R$ 339,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:41:577
R$ 330,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:49:150
R$ 364,9500	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:45:06:713
R$ 329,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:16:043
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:01:023
R$ 315,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:18:143
R$ 310,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:21:937
R$ 314,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:22:800
R$ 309,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:36:460
R$ 300,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:45:917
R$ 299,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:04:410
R$ 290,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:10:180
R$ 280,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:15:573
R$ 279,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:23:927
R$ 270,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:24:143
R$ 269,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:27:163
R$ 265,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:38:960
R$ 260,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:54:133
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:58:353
R$ 250,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:08:373
R$ 230,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:14:033
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:16:113
R$ 220,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:20:453
R$ 215,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:24:363
R$ 219,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:24:433
R$ 210,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:32:300
R$ 214,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:48:32:690
R$ 205,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:48:38:067
R$ 150,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:39:297
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:45:887
R$ 130,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:51:237
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:49:10:893
R$ 120,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:49:26:780
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:49:33:207
R$ 115,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:49:36:373
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:49:39:433
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:49:47:203
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:50:02:643
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:08:030
R$ 79,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:50:15:940
R$ 75,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:50:22:557
R$ 70,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:50:26:600
R$ 62,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:50:33:690
R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:45:920
R$ 57,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:51:14:337
R$ 50,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:51:34:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	12/04/2023 08:36:42	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:53:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:53:35	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:44:00	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens
Aceite de proposta	14/04/2023 08:44:05	10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 57,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:44:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:10:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:30:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:30	14/04/2023 16:36	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 47 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	15	R$ 330,0000	R$ 4.950,0000	30/03/2023 09:51:59
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: d204L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204L) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	10/04/2023 17:22:43
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: MLTD204U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	11/04/2023 17:46:13
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: D204U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	11/04/2023 19:46:44
Marca: FAST PRINTER							
Fabricante: BYQUALY							
Modelo / Versão: ML204U							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 4075							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,0000	R$ 4.980,0000	12/04/2023 07:46:14
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: 204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 332,6000	R$ 4.989,0000	11/04/2023 10:20:57
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: D204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	15	R$ 332,6000	R$ 4.989,0000	11/04/2023 23:28:41
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: SAMSUNG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 332,6000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,6000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 332,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 330,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 329,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:37:15:447
R$ 328,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:31:010
R$ 325,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:37:41:100
R$ 324,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:03:963
R$ 324,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:06:040
R$ 323,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:10:143
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:15:923
R$ 319,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:23:013
R$ 319,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:36:130
R$ 318,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:38:777
R$ 189,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:38:45:800
R$ 185,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:59:983
R$ 184,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:32:347
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:03:160
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:23:850
R$ 170,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:29:717
R$ 169,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:14:490
R$ 160,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:36:363
R$ 159,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:44:853
R$ 150,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:20:597
R$ 149,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:26:533
R$ 140,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:37:273
R$ 139,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:58:053
R$ 130,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:04:717
R$ 129,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:27:820
R$ 120,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:36:663
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:15:027
R$ 110,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:22:077
R$ 109,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:47:893

R$ 100,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:54:293
R$ 99,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:21:257
R$ 98,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:45:37:633
R$ 98,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:41:423
R$ 97,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:45:57:667
R$ 97,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:01:577
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:06:537
R$ 96,9900	30.870.178/0001-54	12/04/2023 08:46:31:017
R$ 318,9500	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:46:31:450
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:42:137
R$ 85,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:52:883
R$ 84,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:08:570
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:15:457
R$ 62,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:25:057
R$ 60,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:30:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:37:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:49:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:49:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:44:34	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:44:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 62,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:44:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:10:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:31:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:31	14/04/2023 16:36	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 48 - Cartucho de tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 524,0000	R$ 5.240,0000	11/04/2023 17:46:13
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN3440							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	30/03/2023 09:51:59
Marca: MACROJET							
Fabricante: ZHUAI MINGJIA							
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 620,0000	R$ 6.200,0000	11/04/2023 19:32:10
Marca: BROTHER							

Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN-3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 623,0000	R$ 6.230,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: TN3440							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 624,0000	R$ 6.240,0000	30/03/2023 16:02:27
Marca: brother							
Fabricante: brother							
Modelo / Versão: tn3472							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brothe tn3472							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	10	R$ 624,0000	R$ 6.240,0000	10/04/2023 17:22:43
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: TN3440/ 3470							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470 CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 624,0000	R$ 6.240,0000	11/04/2023 10:20:57
Marca: OFFICE TECH PREMIUM							
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM							
Modelo / Versão: TN 3440/3470							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	10	R$ 624,0000	R$ 6.240,0000	11/04/2023 23:28:41
Marca: Brother							
Fabricante: Brother							
Modelo / Versão: Brother							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 624,0000	R$ 6.240,0000	12/04/2023 07:46:15
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 3442							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 624,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 624,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 624,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 624,0000	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 624,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 623,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 620,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 600,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 524,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 523,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:37:34:043
R$ 522,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:19:733
R$ 520,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:20:997
R$ 519,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:27:053
R$ 519,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:38:38:847
R$ 518,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:38:42:640
R$ 349,2800	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:39:08:427
R$ 349,2700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:18:207
R$ 340,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:39:22:230
R$ 339,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:26:043

R$ 339,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:39:35:873
R$ 338,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:39:42:943
R$ 330,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:11:697
R$ 329,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:23:987
R$ 329,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:40:26:697
R$ 328,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:40:35:860
R$ 320,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:37:657
R$ 319,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:17:627
R$ 310,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:41:523
R$ 309,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:41:49:087
R$ 300,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:24:890
R$ 299,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:42:29:440
R$ 290,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:42:42:643
R$ 289,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:00:893
R$ 280,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:10:667
R$ 279,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:43:31:893
R$ 270,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:43:687
R$ 269,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:17:950
R$ 260,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:26:937
R$ 259,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:44:51:387
R$ 250,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:59:007
R$ 249,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:24:503
R$ 248,9600	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:45:39:890
R$ 248,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:45:44:430
R$ 247,9500	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:45:59:903
R$ 247,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:05:133
R$ 240,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:12:013
R$ 238,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:29:413
R$ 230,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:34:777
R$ 229,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:46:45:423
R$ 225,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:58:253
R$ 224,9400	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:47:16:170
R$ 224,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:16:957
R$ 220,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:26:967
R$ 200,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:47:32:867
R$ 199,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:47:39:373
R$ 190,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:43:653
R$ 189,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:03:383
R$ 219,9400	48.956.081/0001-24	12/04/2023 08:48:04:687
R$ 180,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:15:057
R$ 179,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:30:767
R$ 150,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:33:380
R$ 148,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:38:153
R$ 130,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:43:383
R$ 128,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:48:47:827
R$ 127,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:48:53:400
R$ 128,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:48:54:580
R$ 120,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:48:55:130
R$ 126,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:49:03:280
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:49:05:723
R$ 115,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:49:31:207
R$ 114,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:49:38:610
R$ 100,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:49:42:787
R$ 90,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:49:52:413
R$ 89,0000	20.915.722/0001-83	12/04/2023 08:50:07:477
R$ 80,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:13:877
R$ 75,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:50:28:240
R$ 70,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:50:590
R$ 55,0000	28.491.296/0001-00	12/04/2023 08:51:05:907
R$ 50,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:51:11:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:37:08	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 08:53:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:53:12	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:44:58	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:45:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:45:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 10:10:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:30:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:36:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:30	14/04/2023 16:36	Aceito
Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 49 - Cartucho de tinta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.255,0000	R$ 6.275,0000	12/04/2023 00:15:19
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 624							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner LexMark 62DBH00 624H/62D4H0E 62BH Original 25K							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	Sim	Sim	5	R$ 1.256,0000	R$ 6.280,0000	10/04/2023 17:22:43
Marca: DSI							
Fabricante: CHINAMATE							
Modelo / Versão: 62DBH00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner LexMark 62DBH00 624H/62D4H0E 62BH Original 25K CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.256,0000	R$ 6.280,0000	11/04/2023 17:46:13
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 62DBH00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner LexMark 62DBH00 624H/62D4H0E 62BH Original 25K							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	5	R$ 1.256,0000	R$ 6.280,0000	11/04/2023 23:28:41
Marca: LexMark							
Fabricante: LexMark							
Modelo / Versão: LexMark							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.256,0000	R$ 6.280,0000	12/04/2023 07:46:17
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: 62							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.256,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 1.256,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 1.256,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 1.256,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 1.255,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 1.254,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:38:10:827
R$ 1.200,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:38:27:710
R$ 1.089,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:39:35:987
R$ 1.088,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:40:10:333
R$ 1.080,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:40:17:553
R$ 1.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:40:48:583
R$ 999,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:01:337
R$ 998,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:41:37:097
R$ 990,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:41:44:820
R$ 900,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:58:483
R$ 1.254,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:11:967
R$ 899,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:15:493
R$ 800,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:27:323
R$ 790,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:43:50:530
R$ 750,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:57:177
R$ 740,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:44:31:090
R$ 739,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:22:193
R$ 730,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:16:847
R$ 720,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:33:990
R$ 715,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:38:220
R$ 710,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:46:40:143
R$ 700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:43:957
R$ 695,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:04:627
R$ 690,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:05:787
R$ 685,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:19:030
R$ 680,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:47:48:033
R$ 675,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:49:02:597
R$ 670,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:49:56:477
R$ 665,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:50:07:367
R$ 660,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:18:300
R$ 558,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:50:25:460
R$ 550,0000	02.437.839/0001-17	12/04/2023 08:50:55:640
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:37:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:52:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:52:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:45:11	Recusa da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 550,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:45:21	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 558,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	14/04/2023 08:45:33	Recusa da proposta. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.8.1.3 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:45:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 1.089,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:46:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:08:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08
Registro de intenção de recurso	14/04/2023 13:30:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A H DA S MORAES CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por t
Aceite de intenção de recurso	14/04/2023 16:37:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02437839000117. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
02.437.839/0001-17	14/04/2023 13:30	14/04/2023 16:37	Aceito

Motivo Intenção:Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso por termos apresentado corretamente o exigido em edital itens 10.8.1.3 e 10.8.1.4 .
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 50 - Caixa som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 381,0000	R$ 1.905,0000	11/04/2023 17:46:13

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: T04D100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Manutenção de Tinta T04D100
Porte da empresa: ME/EPP

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 439,0000	R$ 2.195,0000	12/04/2023 00:15:19

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: T04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Manutenção de Tinta T04D100
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 439,0000	R$ 2.195,0000	12/04/2023 07:46:18

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: T04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 40 W, VOLTAGEM 12 V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DEAULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVES E 2 RADIADORES DE GRAVES; ENTR A
Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 439,4000	R$ 2.197,0000	10/04/2023 17:20:52

Marca: Caixa de Manutenção
Fabricante: Caixa de Manutenção T04D100
Modelo / Versão: Caixa de Manutenção T04D100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de Manutenção de Tinta T04D100
Porte da empresa: ME/EPP

20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.256,0000	R$ 6.280,0000	10/04/2023 15:53:10

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL
Modelo / Versão: 62DBH00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner LexMark 62DBH00 624H/62D4H0E 62BH Original 25K - Entrega: Até 15 (quinze) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.256,0000	20.402.517/0001-14	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 439,4000	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 439,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 439,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 381,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 380,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:39:08:150
R$ 221,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:39:48:680
R$ 220,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:01:293
R$ 218,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:46:47:480
R$ 217,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:00:357
R$ 215,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:47:14:213
R$ 214,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:25:273
R$ 210,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:49:11:140
R$ 209,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:49:19:353
R$ 208,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:50:17:407
R$ 207,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:50:23:470
R$ 206,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:50:31:863
R$ 205,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:50:36:957
R$ 202,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:51:45:900
R$ 201,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:51:55:117
R$ 200,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:52:58:423

R$ 199,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:53:08:337
R$ 198,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:54:26:263
R$ 197,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:54:34:173
R$ 195,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:55:33:617
R$ 194,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:55:41:927
R$ 194,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:55:49:377
R$ 193,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:55:52:860
R$ 193,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:56:24:910
R$ 192,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:56:30:740
R$ 192,9800	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:57:05:657
R$ 192,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:57:09:337
R$ 192,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:57:16:933
R$ 191,9900	10.868.068/0001-40	12/04/2023 08:57:53:623
R$ 191,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:57:58:947
R$ 191,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:58:29:470
R$ 190,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:58:32:377
R$ 190,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:58:39:637
R$ 189,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:58:41:997
R$ 189,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:58:50:200
R$ 188,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:58:54:423
R$ 188,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:59:01:890
R$ 187,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:04:737
R$ 187,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:59:10:543
R$ 186,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:14:670
R$ 186,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:59:23:667
R$ 185,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:27:973
R$ 185,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:59:34:360
R$ 184,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:39:903
R$ 184,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:59:46:053
R$ 183,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:50:977
R$ 182,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:00:20:443
R$ 181,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:00:25:060
R$ 181,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:00:32:620
R$ 180,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:00:36:553
R$ 179,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:00:43:317
R$ 178,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:00:47:310
R$ 178,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:00:54:583
R$ 177,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:01:243
R$ 177,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:01:10:177
R$ 176,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:14:257
R$ 176,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:01:21:390
R$ 175,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:26:677
R$ 175,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:01:32:567
R$ 174,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:35:397
R$ 174,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:01:41:873
R$ 173,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:47:937
R$ 173,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:02:12:283
R$ 172,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:02:14:293
R$ 172,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:02:23:590
R$ 171,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:02:27:803
R$ 171,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:02:41:853
R$ 170,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:02:45:113
R$ 168,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 09:02:59:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:37:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:05:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 09:05:00	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	14/04/2023 08:46:20	Recusa da proposta. Fornecedor: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.588.128/0001-71, pelo melhor lance de R$ 168,0000. Motivo: Não apresentou os documentos constantes nos itens 10.6.1, 10.9.2, 10.8.1.1, 10.8.1.2, 10.8.1.3, 10.8.1.4 previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Aceite de proposta	14/04/2023 08:46:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 170,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:46:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:15:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Impressora multifuncional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.922.438/0001-00	AI SIM COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.220,0000	R$ 8.880,0000	11/04/2023 15:28:48

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: M2170

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULT. MONO JATO DE TINTA TECNOLOGIA TANQUE TINTA CONEXÃO USB. REDE. WIFI RESOLUÇÃO 1200X2400dpi VELOCIDADE 39PPM

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.500,0000	R$ 10.000,0000	12/04/2023 07:46:20

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: EPSON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB

Porte da empresa: ME/EPP

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.549,0000	R$ 10.196,0000	12/04/2023 00:22:27

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: M1180

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 2400 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISSO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede. EPSON M1180

Porte da empresa: ME/EPP

04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	10/04/2023 10:00:32

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: M2170

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 4200 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede.

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	10/04/2023 13:30:14

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: M2170

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK, JATO DE TINTA, WI-FI BIVOLT M2170

Porte da empresa: ME/EPP

37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	11/04/2023 16:03:56

Marca: Epson

Fabricante: Epson

Modelo / Versão: Multifuncional Epson EcoTank Mono M2120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especi¬cações técnicas IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS Impressão Tecnologia de impressão Jato de tinta monocromática otimizada MicroPiezo Heat-Free Technology Direção de impressão Bidireccional Con¬guração dos injetores 360 injetores pretos (2 ¬las de 180 injetores) Tamanho mínimo da gota de tinta 3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável Linguagem de impressão ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC) Resolução máxima de impressão 1440 dpi x 720 dpi Velocidade máxima de impressão† 32 ppm em preto (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISO†† 15 ppm preto (A4/carta) Tempo de saída da primeira página ISO † † † 8 segundos após receber os dados (A4/carta) Ciclo de trabalho mensal recomendado7 250 - 1.500 páginas Ciclo de trabalho mensal máximo7 Até 15.000 páginas Impressão duplex Manual (inclui suporte de driver) Funções de impressão Intercalar, modo silencioso de impressão Cópias Velocidade máxima de cópia† 31 cpm em preto (rascunho, A4/carta) Velocidade de cópia ISO†† 13 cpm em preto (A4/carta) Resolução máxima de cópia Texto e imagem até 600 dpi x 600 dpi Quantidade 1-99 (sem PC) Número de cores Tons de cinza: 256 gradações Tamanho máximo A4/carta Características das cópias Redução e ampliação (25% - 400%) Digitalização Tipo de digitalização Base com sensor de linhas CIS colorido Velocidade de digitalização † † † † 12 segundos preto e branco / 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Área máxima de digitalização 21,6 cm x 29,7 cm Resolução máxima de digitalização Óptica / hardware: 1200 dpi / 1200 dpi x 2400 dpi Profundidade da cor Cor de entrada: 48 bits, saída: 24 bits; Tons de cinza entrada: de 16 bits, saída: 8 bits Compatibilidade TWAIN, WIA, ICA, digitalização para PC, digitalização para Event Manager Formato de saída TWAIN PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi- TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Interface e compatibilidade Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct®2 Protocolos de rede e de impressão em rede TCP/IPv4/IPv6 e SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bits, 128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Sistemas operacionais Microsoft® Windows® 10, Windows® 8.x, Windows® 7, Windows Vista™, Windows Server® 2003 (SP2) – Windows Server 2019 Mac OS® X 10.6.8 -Mac OS® 10.15.x9 Impressão Wireless Serviços disponíveis Epson ConnectTM10 Solutions: Epson iPrintTM App (iOS, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver, Google Cloud Print, Mopria Print Service, Apple® AirPrint Geral Visor LCD 1,44" colorido Peso Peso: 5 kg (excluindo tintas e cabos de alimentação) Dimensões (L x A x P) Fechado: 44,0 cm x 39,1 cm x 27,8 cm Aberto: 37,5 cm x 51,1 cm x 20 cm O que há na caixa Multifuncional monocromática Ecotank® M2120, manual de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de energia, cabo USB, 2 garrafas pretas T534 de inicialização. País de origem Filipinas Consumo de energia (aproximado) Modo de operação: 15 W Modo ligado: 4,3 W Modo de espera: 0,7 W Tensão nominal CA 100 V - 240 V Frequência nominal 50 Hz - 60 Hz Corrente nominal 0,4 A - 0,2 A Temperatura Funcionamento: 10 °C a 35 °C. Armazenamento: -20 °C a 40 °C Umidade relativa Funcionamento: 20% a 80%. Armazenamento: 5% a 85% (sem condensação) Nível de ruído em operação (papel normal) Potência acústica: 6.5 B (A). Pressão acústica: 53 dB (A) Tinta Rendimento das garrafas de tinta inclusas 2 garrafas com tinta preta combinadas rendem até 11.000 páginas5 Rendimento da garrafa de tinta de reposição T534 1 garrafa com tinta preta rende até 6.000 páginas5 Tinta original pigmentada Epson Especial para impressões de documentos com textos de¬nidos, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Esta EcoTank® M2120 foi desenvolvida para usar garrafas de tintas originais Epson. A Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor rendimento e qualidade de impressão. Não arrisque sua garantia usando tintas não originais que poderiam causar danos não cobertos. Códigos dos produtos Multifuncional M2120 C11CJ18302 Garrafa de tinta preta Garrafa de tinta preta T534120-AL

Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	11/04/2023 17:27:28
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: M2170							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 4200 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISSO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede.							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	11/04/2023 17:52:14
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON/2120							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 4200 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISSO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	11/04/2023 23:30:53
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.982.544/0001-06	ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.550,0000	R$ 10.200,0000	12/04/2023 00:14:06
Marca: KABUM							
Fabricante: KABUM							
Modelo / Versão: KABUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 4200 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISSO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede. EPSON M1180							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	4	R$ 3.000,0000	R$ 12.000,0000	05/04/2023 00:18:38
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: BROTHER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável , resolução de impressão 1200 dpi x 4200 dpi – velocidade simples 20 ISO PPM, Dupla 9 ISSO PPM – velocidade de máxima de Impressão: 39 PPM em preto, clico de trabalho mensal máximo de 20.000 páginas, duplex automática, compatível com os principais sistemas operacionais, conectividade padrão, conectividade com os principais protocolo de rede.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.000,0000	R$ 12.000,0000	11/04/2023 18:56:15
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: M3170							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore monocromática otimizada – tamanho mínimo da gota de tinta:2.8 pl, com							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	11.142.525/0001-88	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 3.000,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.550,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.549,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.500,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.220,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 2.219,0300	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:09:993
R$ 2.218,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:40:25:767
R$ 2.217,5800	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:26:283
R$ 1.890,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:40:45:070
R$ 1.889,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:08:787
R$ 2.700,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:41:20:120

R$ 1.889,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:41:47:530
R$ 1.888,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:58:247
R$ 1.888,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:12:547
R$ 1.887,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:18:847
R$ 1.885,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:47:227
R$ 1.884,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:59:593
R$ 1.880,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:31:363
R$ 1.879,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:42:210
R$ 2.376,0000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:44:14:497
R$ 1.875,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:44:16:623
R$ 1.874,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:44:24:783
R$ 1.874,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:13:767
R$ 1.873,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:23:713
R$ 1.873,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:28:313
R$ 1.872,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:32:467
R$ 1.870,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:42:413
R$ 1.869,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:45:48:767
R$ 1.869,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:29:990
R$ 1.868,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:41:710
R$ 1.868,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:48:443
R$ 1.867,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:00:123
R$ 1.800,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:47:12:340
R$ 1.799,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:21:033
R$ 1.750,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:47:28:333
R$ 1.749,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:38:723
R$ 1.740,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:47:47:403
R$ 1.739,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:47:56:077
R$ 1.730,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:48:13:203
R$ 2.548,9400	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:48:18:420
R$ 1.729,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:48:26:943
R$ 2.215,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:48:52:023
R$ 1.729,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:48:52:973
R$ 2.214,5500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:48:53:663
R$ 1.728,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:49:04:097
R$ 1.728,9800	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:49:14:590
R$ 1.728,9700	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:49:22:237
R$ 1.728,9600	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:49:52:200
R$ 1.728,9500	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:49:59:993
R$ 1.728,9400	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:03:740
R$ 2.214,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:50:08:287
R$ 1.728,9300	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:50:10:397
R$ 2.213,3000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:50:10:840
R$ 2.213,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:50:59:537
R$ 2.212,4100	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:51:06:130
R$ 1.728,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:31:803
R$ 2.212,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:51:37:460
R$ 1.727,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:51:37:527
R$ 2.211,7900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:51:44:037
R$ 2.211,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:14:123
R$ 1.725,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:20:240
R$ 2.210,6200	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:52:23:533
R$ 1.724,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:52:26:380
R$ 2.209,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:59:553
R$ 2.208,4200	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:53:06:620
R$ 1.700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:08:713
R$ 1.699,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:53:13:170
R$ 1.650,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:35:597
R$ 1.649,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:53:45:543
R$ 2.207,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:02:840
R$ 2.206,9600	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:54:03:527
R$ 1.600,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:17:687
R$ 1.599,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:54:23:197
R$ 2.205,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:55:347

R$ 2.204,7600	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:54:56:403
R$ 1.500,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:58:247
R$ 1.499,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:55:03:207
R$ 2.199,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:35:603
R$ 2.198,1000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:55:39:470
R$ 1.499,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:43:993
R$ 1.498,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:55:47:937
R$ 1.498,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:56:08:443
R$ 1.497,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:56:14:680
R$ 2.195,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:57:01:970
R$ 1.400,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:57:03:907
R$ 2.194,9400	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:57:08:400
R$ 1.399,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:57:09:680
R$ 2.189,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:58:02:290
R$ 2.188,6200	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:58:04:887
R$ 1.390,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:58:14:187
R$ 2.150,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:59:11:693
R$ 2.149,3800	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:59:13:473
R$ 2.125,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:00:06:007
R$ 2.124,5900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:00:11:970
R$ 2.099,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:01:30:460
R$ 2.098,0400	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:01:38:110
R$ 2.095,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:02:22:230
R$ 2.094,7200	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:02:23:223
R$ 2.089,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:03:05:257
R$ 2.088,6900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:03:14:390
R$ 2.087,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:04:03:457
R$ 2.086,2900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:04:13:400
R$ 2.086,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:04:34:000
R$ 2.085,8700	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:04:39:587
R$ 2.084,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:05:22:460
R$ 2.083,6900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:05:28:127
R$ 2.079,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:06:04:253
R$ 2.078,9000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:06:05:563
R$ 2.075,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:07:20:343
R$ 2.074,2400	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:07:29:337
R$ 1.781,4000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 09:08:05:487
R$ 2.050,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:09:34:707
R$ 2.049,9000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 09:09:44:963
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:39:08	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2023 09:11:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:11:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:47:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, pelo melhor lance de R$ 1.390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:47:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:46:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Impressora multifuncional							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.922.438/0001-00	AI SIM COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.600,0000	R$ 7.600,0000	11/04/2023 15:28:48
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULT. TANK TINTA A3 COM FAX CONEXÃO USB REDE WIFI RESOLUÇÃO 4800X1200dpi							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.346,7000	R$ 9.346,7000	10/04/2023 13:30:14

Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS, ECOTANK, EPSON - L14150							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.346,7000	R$ 9.346,7000	11/04/2023 16:03:56
Marca: Brother							
Fabricante: Brother							
Modelo / Versão: Multifuncional Color Jato de Tinta A3 Brother MFC-							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão duplex automá ca e alimentador automá co de documentos de até 50 folhas para cópia, digitalização e envio de fax Folha de especi¬ cações Caracterís cas principais: MFC- T4500 InkBene¬ t Tank Business Impressora • Copiadora • Scanner • Fax Sistema de recarga original Bandeja frontal de até 250 folhas Garrafas de nta de baixo custo, alta qualidade de impressão e ultra rendimento (inclusas) Impressão e digitalização móvel e Wi-Fi Direct®3, além de conexão sem ¬ o e Ethernet Bandeja mul uso de até 100 folhas para envelopes e cartolinas Impressão de alta qualidade a baixo custo • Imprima relatórios, documentos e muito mais com baixo custo u lizando as garrafas de nta de ultra rendimento (aprox. 6.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores)1. Impressão rápida para uma maior produ vidade • Imprime até 35 ppm em preto e 27 ppm em cores (modo rápido) e até 22 ipm em preto e 20 ipm em cores (ISO/IEC 24734) . Impressão e digitalização com disposi vos móveis • Imprima do seu smartphone ou tablet ou digitalize para estes disposi vos usando AirPrint, Google Cloud Print™, Mopria®, Wi-Fi Direct® e Brother iPrint&Scan3. Fácil de instalar em sua rede • Conec vidade sem ¬ o (802.11b/g/n) e Ethernet para fácil compar lhamento do equipamento com vários usuários de rede, ou conexão local a um único computador com o cabo USB incluso. Tela sensível ao toque de 2,7" fácil de usar • Menu de fácil navegação que permite imprimir e digitalizar usando os serviços de armazenamento em nuvem populares . Alimentador automá co de documentos que ajuda a simpli¬ car o trabalho • Copie, digitalize e envie fax até 11 "x 17" (A3) u lizando o alimentador automá co de documentos de até 50 folhas ou o vidro de exposição. Impressão de alta qualidade • Imprima documentos de alta qualidade de até 11" x 17" (A3) e fotos com resolução de até 4.800 x 1.200 dpi4. Ajuda a economizar papel • A função N em 1 permite copiar várias páginas em uma única folha, enquanto a função Cópia ID permite copiar ambos os lados de um documento de iden dade em uma única página. A impressão duplex automá ca imprime frente e verso do documento. Con¬ abilidade e suporte com os quais você pode contar • O MFC-T4500DW da Brother foi construído usando um premiado design japonês conhecido por sua con¬ abilidade. Garan a limitada de 1 ano5 e suporte telefônico durante o ciclo de vida do produto. 1 Devido ao processo de inicialização do sistema de nta, o rendimento real do jogo de garrafas de nta fornecido equivale a aproximadamente 95% da garrafa de nta de reposição BTD60BK e 90% das garrafas de nta de reposição BT5001CMY. Os rendimentos aproximados são es mados com base na metodologia Brother que u liza os padrões de prova ISO/IEC 24712. 2 A velocidade PPM (páginas por minuto) é baseada na impressão no modo RÁPIDO, exclui o tempo para completar a primeira página e depende de uma série de fatores. A velocidade de impressão ISO é baseada em ISO/IEC 24734. Mais informações em www.brother-usa.com. 3 Requer conexão com uma rede sem ¬ o. Visite www.brother.com.br para mais detalhes. O aplica vo de download gratuito Brother iPrint&Scan não está disponível em todos os países. 4 As resoluções são dadas em dpi (ver cal x horizontal). A impressão sem bordas não está disponível em modo duplex. Somente Windows. 5 Exceto se a legislação local exigir uma aplicação de prazo de garan a mínimo maior. Requer uma conexão com a Internet e uma conta no serviço desejado. Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas aqui são propriedade de suas respectivas empresas. ©2017 Google LLC. Todos os direitos reservados. Google Cloud Print é uma marca comercial da Google LLC. Mopria®, o Logotipo Mopria® e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. macOS, o logotipo Mac, AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e em outros países. Wi-Fi Direct é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance®. As imagens têm apenas propósitos ilustrativos. Prá cas bandejas de papel • Bandeja de até 250 folhas para tamanhos de papel até 11"x17" e bandeja mul uso de até 100 folhas para impressão em envelopes e cartolinas. MFC-T4500 Folha de especi¬ cações Especi¬ cações: Código UPC 012502651604 Dimensões da unidade 57,4 x 47,8 x 30,5 cm (LxPxA) Peso da unidade 20,6 kg Dimensões da caixa 66,8 x 56,4 x 42,4 cm (LxPxA) Peso da caixa 25,1 kg Quan dade no palete 6 Camadas no palete 3 Quan dade por camada 2 Tamanho do pelete 121,9 x 101,6 x 12,7 cm (LxPxA) Altura de palete + caixa 140 cm Peso de palete + caixa 166,7 kg País de origem Filipinas Código tarifário harmonizado 8443.31.0000. Informações de con¬ guração: BTD60BK Garrafa de nta preta de ultra rendimento (aprox. 6.500 págs.) BT5001C Garrafa de nta ciano de ultra rendimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.600,0000	R$ 9.600,0000	12/04/2023 07:46:21
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 4500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.630,0000	R$ 9.630,0000	11/04/2023 19:33:25
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: MFC-T4500DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,0000	R$ 9.634,0000	11/04/2023 17:52:14
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,0000	R$ 9.634,0000	12/04/2023 00:22:27
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares. EPSON L14150							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,6700	R$ 9.634,6700	10/04/2023 10:00:32
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta							
Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,6700	R$ 9.634,6700	11/04/2023 14:41:41
Marca: IMPRESSORA FOTOGRÁFI							
Fabricante: IMPRESSORA FOTOGRÁFICA TANQUE DE TINTAS ECOTANK L1							
Modelo / Versão: IMPRESSORA FOTOGRÁFICA TANQUE DE TINTAS ECOTANK L1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA FOTOGRÁFICA TANQUE DE TINTAS ECOTANK L18050, COLORIDA, CONEXÃO USB, WI-FI,							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,6700	R$ 9.634,6700	11/04/2023 17:27:28
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,6700	R$ 9.634,6700	11/04/2023 23:30:53
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.982.544/0001-06	ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.634,6700	R$ 9.634,6700	12/04/2023 00:14:06
Marca: Americanas							
Fabricante: Americanas							
Modelo / Versão: Americanas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	05/04/2023 00:18:38
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L3250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	11/04/2023 18:56:15
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: L14150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 10.000,0000	11.142.525/0001-88	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,6700	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,6700	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,6700	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 9.634,6700	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.634,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.630,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.600,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.346,7000	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 9.346,7000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.600,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.599,5800	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:24:053
R$ 7.500,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:39:33:427
R$ 7.499,7600	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:34:103
R$ 7.200,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:39:41:920
R$ 7.199,1000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:42:137
R$ 7.000,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:39:50:307
R$ 6.999,8000	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:52:173
R$ 6.998,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:39:57:037
R$ 6.997,1500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:39:58:190
R$ 6.900,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:40:04:523
R$ 6.899,4600	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:06:217
R$ 6.500,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:40:18:080
R$ 6.499,5300	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:18:243
R$ 6.498,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:40:32:550
R$ 6.497,4800	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:34:323
R$ 6.200,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:40:36:400
R$ 6.199,0600	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:38:333
R$ 6.000,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:40:43:677
R$ 5.999,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:41:04:770
R$ 8.900,2300	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:41:04:963
R$ 5.750,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:41:24:083
R$ 7.100,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:41:32:063
R$ 5.998,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:32:850
R$ 5.749,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:41:37:013
R$ 5.749,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:41:53:997
R$ 5.700,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:41:54:197
R$ 5.699,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:01:500
R$ 5.699,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:05:173
R$ 5.698,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:10:430
R$ 5.698,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:42:40:580
R$ 5.690,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:43:380
R$ 5.697,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:46:910
R$ 5.689,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:50:473
R$ 5.650,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:43:23:413
R$ 5.600,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:35:443
R$ 5.649,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:37:247
R$ 5.599,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:46:933
R$ 4.882,6800	40.689.972/0001-50	12/04/2023 08:44:19:133
R$ 5.598,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:44:44:407
R$ 6.800,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:44:52:963
R$ 5.597,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:53:593
R$ 5.660,0000	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:46:09:840
R$ 5.590,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:46:45:710
R$ 5.589,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:47:18:303
R$ 8.900,1500	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:47:43:667
R$ 4.874,2100	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:48:20:817
R$ 5.579,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:49:15:457
R$ 5.580,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:49:28:100
R$ 5.578,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:48:203
R$ 5.578,9800	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:50:58:353
R$ 5.575,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:51:09:853
R$ 5.570,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:45:063
R$ 5.569,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:51:52:403
R$ 5.565,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:24:103
R$ 5.564,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:52:49:820

R$ 5.560,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:53:09:797
R$ 5.559,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:53:46:943
R$ 5.558,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:09:173
R$ 5.555,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:12:680
R$ 5.557,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:54:16:873
R$ 5.554,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:54:49:713
R$ 5.550,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:04:620
R$ 5.549,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:55:28:107
R$ 5.549,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:36:510
R$ 5.499,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:55:923
R$ 5.498,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:56:07:113
R$ 5.490,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:57:10:913
R$ 5.489,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:57:25:840
R$ 5.475,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:58:11:770
R$ 5.474,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:58:51:693
R$ 5.465,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:59:20:717
R$ 5.464,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:59:29:217
R$ 5.464,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:59:43:140
R$ 5.463,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:00:00:373
R$ 5.399,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:00:22:307
R$ 5.398,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:00:40:833
R$ 5.390,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:01:48:860
R$ 5.390,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 09:01:58:607
R$ 5.389,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:02:52:927
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:39:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:04:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 09:04:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:47:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, pelo melhor lance de R$ 4.874,2100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:31:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 53 - Impressora multifuncional							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 4.740,0000	R$ 18.960,0000	11/04/2023 17:52:14
Marca: SAMSUNG							
Fabricante: SAMSUNG							
Modelo / Versão: M432/MFD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do EquipamentoImpressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.922.438/0001-00	AI SIM COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	11/04/2023 15:28:48
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 4103FDW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULT. LASER MONO 40/42PPM 1200X1200dpi IMPRESSÃO DUPLEX CONEXÃO REDE 10/100/1000 USB							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	4	R$ 5.700,0000	R$ 22.800,0000	11/04/2023 20:14:02
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 4103FDW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: iMPRESSORA MARCA hp - ref 4103fd							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.760,0000	R$ 23.040,0000	11/04/2023 19:33:25

Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi- Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,0000	R$ 23.072,0000	12/04/2023 00:22:27
Marca: BROTHER / HP							
Fabricante: BROTHER / HP							
Modelo / Versão: M432/5502							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento. Multifuncional Laser A4 Mono HP M432fdn, 40 ppm OU Multifuncional Brother 5502 DCP L5502DN							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,0000	R$ 23.072,0000	12/04/2023 07:46:23
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: 428							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	10/04/2023 10:00:32
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: M432							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas; Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	11/04/2023 14:41:41
Marca: IMPRESSORA HP LASERJ							
Fabricante: IMPRESSORA HP LASERJET M428FDW IMP/COP/SCAN/FAX/WI							
Modelo / Versão: IMPRESSORA HP LASERJET M428FDW IMP/COP/SCAN/FAX/WI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA HP LASERJET M428FDW IMP/COP/SCAN/FAX/WI5768, 110V							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	11/04/2023 16:03:56
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: Multifuncional HP 4103							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geral Pro 4103fdw SKU 2Z629A Função Impressão / Cópia / Scanner / Fax Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas Processador 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo) 512MB / 512MB Armazenamento Sem suporte Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster Duplex Automático Integrado (Padrão) Painel de operação 2.7" Polegadas / Touchscreen Conectividade 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE Mobilidade HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business Sistemas operacionais Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey, Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell Protocolos de rede e segurança TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; Management: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog, Espaço / Energia Pro 4103fdw Dimensões (L x P x A) Mín. 420 x 390 x 323mm	Max. 430 x 634 x 325 mm Peso (Kg) 12.6 kg Requisitos de energia 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz Potência (Wats) 510w (operação), 7.5w (Pronto), 0.9w (sleep) Entrada de Papel Pro 4103fdw Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas Gramatura (g/m²) Bandeja Manual 60 a 200g/m²; Gaveta 60 a 120g/m² Tamanho de papel Suportado Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese Postcard; Double Japan Postcard Rotated; Envelope #10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Custom Size; 4 x 6 in; 5 x 8 in; Statement; Bandeja 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS) ADF: Letter; Legal; A4; Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm) Saída de Papel 150 Folhas Scanner Pro 4103fdw ADF Passagem única para até 50 originais Resolução Até 1200 x 1200dpi Tamanho ADF: 216 x 356mm / Vidro: 216 x 297 mm Velocidade Até 29ipm (Simplex) / 46ipm (Duplex) Recursos padrão de envio Scan to E-mail; Save-to-Network Folder; Save-to-USB drive Formatos Suportados PDF, JPEG e TIFF Cópia Pro 4103fdw Resolução Até 600x600dpi Número máximo de cópia Até 9.999 Redução / Ampliação 25 a 400% Fax Pro 4103fdw Velocidade de Fax Até 33.6 kbps Especificações Memória de Fax: Até 400 páginas; Quick dialing: Até 200 números Resolução Padrão: 203 x 98dpi; Fino: até 203 x 196dpi; Superfino: até 300 x 300dpi							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	11/04/2023 17:27:28
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: M428FDW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	11/04/2023 23:30:53
Marca: EPSON							
Fabricante: EPSON							
Modelo / Versão: EPSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.982.544/0001-06	ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.768,3300	R$ 23.073,3200	12/04/2023 00:14:06
Marca: EXTRA/ REPREMIG							
Fabricante: EXTRA/ REPREMIG							
Modelo / Versão: EXTRA/ REPREMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	05/04/2023 00:18:38
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: BROTHER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	11/04/2023 18:56:15
Marca: HP							
Fabricante: HP							
Modelo / Versão: PRO4103FDW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb -							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	11.142.525/0001-88	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 6.000,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,3300	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.768,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.760,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.700,0000	97.221.659/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 5.000,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 4.740,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 4.739,1700	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:20:247
R$ 4.738,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:40:37:200
R$ 4.737,0700	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:40:38:390
R$ 4.700,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:41:09:550
R$ 4.699,8500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:41:10:457
R$ 4.000,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:41:30:913
R$ 3.999,7500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:41:32:530
R$ 3.777,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:41:44:090
R$ 3.776,9200	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:41:44:550
R$ 3.775,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:42:35:890
R$ 3.774,1900	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:42:36:707
R$ 3.999,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:43:09:393
R$ 3.770,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:39:417
R$ 3.769,0500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:43:40:903
R$ 3.769,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:44:40:523
R$ 3.768,2500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:44:41:053
R$ 3.768,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:45:05:253
R$ 3.767,2800	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:45:07:100
R$ 3.712,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:45:25:837
R$ 3.711,1500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:45:27:127
R$ 3.700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:06:377
R$ 3.710,3000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:46:14:717
R$ 3.890,0000	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:46:21:470
R$ 3.710,2500	37.725.824/0001-39	12/04/2023 08:46:26:493
R$ 3.998,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:46:53:850

R$ 3.699,9900	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:48:26:417
R$ 3.699,9100	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:48:39:430
R$ 3.699,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:48:42:007
R$ 3.698,9700	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:48:55:460
R$ 3.698,9600	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:49:22:250
R$ 3.690,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:49:35:240
R$ 3.689,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:49:44:603
R$ 3.688,9700	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:49:57:687

R$ 3.688,9600	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:12:073
R$ 3.688,9400	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:50:25:770
R$ 3.688,9200	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:33:937
R$ 3.688,8900	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:50:47:823
R$ 3.688,8800	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:58:857
R$ 3.688,8200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:51:11:887
R$ 3.680,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:51:18:043
R$ 3.679,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:23:270
R$ 3.678,9500	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:51:36:017
R$ 3.678,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:55:043
R$ 3.677,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:52:08:270
R$ 3.675,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:14:490
R$ 3.674,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:52:28:327
R$ 3.670,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:32:833
R$ 3.669,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:52:46:440
R$ 3.600,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:57:450
R$ 3.774,8200	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:53:38:440
R$ 3.595,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:21:010
R$ 3.590,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:39:187
R$ 3.589,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:13:410
R$ 3.500,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:21:410
R$ 3.498,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:56:12:707
R$ 3.490,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:56:15:947
R$ 3.489,9900	97.221.659/0001-00	12/04/2023 08:56:24:913
R$ 3.400,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:56:39:633
R$ 3.399,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:57:32:140
R$ 3.398,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:58:02:607
R$ 3.397,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:58:19:130
R$ 3.395,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:58:24:110
R$ 3.394,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:59:29:497
R$ 3.393,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:00:21:023
R$ 3.393,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:00:35:227
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/04/2023 08:40:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:02:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 09:02:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:48:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, pelo melhor lance de R$ 3.393,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:48:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Impressora multifuncional							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	11/04/2023 17:52:14
Marca: LEXMARK							
Fabricante: LEXMARK							
Modelo / Versão: MX722							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas,

Porte da empresa: ME/EPP

10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.433,0000	R$ 13.433,0000	12/04/2023 00:22:27

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: MX722A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit. LEXMARK MX722ADHE 70PPM

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.440,0000	R$ 13.440,0000	12/04/2023 07:46:24

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: 722

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB

Porte da empresa: ME/EPP

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	1	R$ 13.443,0000	R$ 13.443,0000	11/04/2023 20:14:02

Marca: Lexmark

Fabricante: Lexmark

Modelo / Versão: MX722DHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: iMPREssora multifuncional marca Lexmark - REF mx722dhe

Porte da empresa: ME/EPP

04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.443,3300	R$ 13.443,3300	10/04/2023 10:00:32

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: MX722ADH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit.

Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.443,3300	R$ 13.443,3300	11/04/2023 17:27:28

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo / Versão: 527IF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit.

Porte da empresa: ME/EPP

49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	1	R$ 13.443,3300	R$ 13.443,3300	11/04/2023 23:30:53

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: LEXMARK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G

Porte da empresa: ME/EPP

37.982.544/0001-06	ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.443,3300	R$ 13.443,3300	12/04/2023 00:14:06

Marca: LOJA GOT

Fabricante: LOJA GOT

Modelo / Versão: 27-33350000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de 550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit.

Porte da empresa: ME/EPP

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	1	R$ 14.000,0000	R$ 14.000,0000	05/04/2023 00:18:38

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo / Versão: BROTHER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional laser monocromática velocidade de impressão 70ppm, 4.0 páginas por segundo, resolução de impressão preto 1200, 1200x1200 dpi qualidade de imagem 24000, 600x600 dpi, memori/processador:1024 / máxima: 3072 MB / Dual Core, 800MHZ, 25.000 páginas por mês, trabalho mensal 300.000 páginas - scanner mesa e com alimentador automático, duplex de passada simples, 150 páginas, velocidade de digitalização 70/72 por minuto, resolução ótica de digitalização de 300x300 dpi colorido 600x600 dpi no preto, cartucho de 6.000 até 45.000 páginas,entrada de

550 folhas, alimentador para 100 folhas, conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade, ethernet gigabit.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14.000,0000	11.142.525/0001-88	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.443,3300	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.443,3300	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.443,3300	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.443,3300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.443,0000	97.221.659/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.440,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.433,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 13.000,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 12.999,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:42:23:560
R$ 12.998,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:42:57:563
R$ 12.997,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:43:06:147
R$ 12.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:08:177
R$ 11.560,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:44:30:633
R$ 11.500,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:44:44:847
R$ 11.499,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:45:45:120
R$ 11.400,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:12:620
R$ 11.399,1200	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:46:35:280
R$ 11.399,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:55:767
R$ 11.398,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:48:05:797
R$ 11.395,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:48:26:140
R$ 10.999,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:48:54:313
R$ 10.998,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:49:30:657
R$ 10.990,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:49:46:647
R$ 10.989,9400	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:49:59:697
R$ 10.989,9300	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:17:837
R$ 10.986,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:50:31:323
R$ 10.985,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:50:43:803
R$ 10.985,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:03:667
R$ 10.984,9400	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:51:17:907
R$ 10.980,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:51:22:747
R$ 10.966,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:51:28:173
R$ 10.965,9600	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:51:42:170
R$ 10.965,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:59:120
R$ 10.964,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:52:01:347
R$ 10.960,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:08:720
R$ 10.959,9300	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:52:22:297
R$ 10.900,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:26:513
R$ 10.866,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:52:35:177
R$ 10.860,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:41:010
R$ 10.859,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:53:00:420
R$ 10.850,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:19:247
R$ 10.849,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:53:47:093
R$ 10.800,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:52:890
R$ 10.799,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:54:10:380
R$ 10.750,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:23:570
R$ 10.748,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:28:017
R$ 10.700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:33:897
R$ 10.699,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:54:59:993
R$ 10.600,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:09:420
R$ 10.599,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:55:17:217
R$ 10.598,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:20:127
R$ 10.597,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:55:25:247
R$ 10.500,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:25:533
R$ 10.499,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:55:41:157
R$ 10.498,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:49:513

R$ 10.495,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:56:21:850
R$ 10.494,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:57:29:320
R$ 10.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:57:30:050
R$ 9.999,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:57:33:103
R$ 9.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:57:54:827
R$ 8.999,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:58:39:767
R$ 8.998,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:58:56:890
R$ 8.997,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:59:35:327
R$ 8.995,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:59:35:477
R$ 8.994,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:59:40:590
R$ 8.900,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:00:07:743
R$ 8.899,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:00:56:413
R$ 8.888,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:02:25:060
R$ 8.887,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:02:30:570
R$ 8.887,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:03:43:770
R$ 8.886,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:03:48:830
R$ 8.885,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:04:38:713
R$ 8.884,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:05:14:300
R$ 8.800,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:05:38:863
R$ 8.798,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:05:52:520
R$ 8.790,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:06:05:950
R$ 8.785,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:06:11:317
R$ 8.780,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:06:18:950
R$ 8.770,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:07:35:067
R$ 8.750,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:07:41:757
R$ 8.740,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:07:50:730
R$ 10.450,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 09:08:26:443
R$ 8.739,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:08:37:070
R$ 8.730,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:08:41:020
R$ 8.700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:08:43:893
R$ 8.699,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:08:52:990
R$ 8.650,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:09:11:460
R$ 8.649,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:09:22:867
R$ 8.640,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:09:25:187
R$ 8.630,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:09:28:227
R$ 8.600,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:09:40:060
R$ 8.599,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 09:10:04:517
R$ 8.590,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:10:15:347
R$ 8.598,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:11:49:660
R$ 8.580,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:11:57:073
R$ 8.570,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:12:03:280
R$ 8.566,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:13:51:320
R$ 8.560,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:13:56:177
R$ 8.559,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:14:14:047
R$ 8.555,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:14:25:353
R$ 8.549,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:16:06:353
R$ 8.545,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:16:23:027
R$ 8.544,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:16:56:127
R$ 8.540,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:17:05:490
R$ 8.539,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:17:26:700
R$ 8.525,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:17:35:757
R$ 8.524,9799	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:17:46:750
R$ 8.520,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:17:55:663
R$ 8.519,9890	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:18:03:603
R$ 8.515,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:18:14:300
R$ 8.500,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:18:20:287
R$ 8.495,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:18:26:643
R$ 8.494,9898	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:18:35:480

R$ 8.490,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:18:50:317
R$ 8.439,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:18:55:900
R$ 9.892,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 09:19:16:340

R$ 8.430,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:20:28:657
R$ 8.420,4200	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:21:37:387
R$ 8.419,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:21:48:867
R$ 8.418,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:22:33:123
R$ 8.415,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:22:52:543
R$ 8.414,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:24:22:377
R$ 8.414,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:24:34:760
R$ 8.413,9900	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:24:47:857
R$ 8.410,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:24:53:963
R$ 8.409,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:25:32:053
R$ 8.400,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 09:25:36:737
R$ 4.399,9420	37.982.544/0001-06	12/04/2023 09:25:52:707
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:41:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:27:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 09:27:53	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:50:02	Recusa da proposta. Fornecedor: ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.982.544/0001-06, pelo melhor lance de R$ 4.399,9420. Motivo: Marca apresentada Loja Got 27-33350000 não atende ao descritivo previsto no Anexo I - Termo de referência, visto que Loja Got é um site de comércio eletrônico
Aceite de proposta	14/04/2023 08:50:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, pelo melhor lance de R$ 8.400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:50:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Recusa de proposta	14/04/2023 08:52:59	Recusa da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, pelo melhor lance de R$ 8.400,0000. Motivo: Produto apresentado na proposta não atende ao edital no que tange a velocidade de impressão, velocidade de digitalização inferior e velocidade de impressão da primeira página. Não atende ao descritivo previsto no Anexo I Termo de Referência
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:52:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:53:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, pelo melhor lance de R$ 8.599,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:53:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:46:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Impressora multifuncional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.000,0000	R$ 28.000,0000	11/04/2023 18:56:15
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: MCL6902DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.0							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.922.438/0001-00	AI SIM COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.200,0000	R$ 28.800,0000	11/04/2023 15:28:48
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: L6902DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULT. LASER MONO 50PPM / 800MHZ 1200X1200dpi IMPRESSÃO DUPLEX CONEXÃO REDE 10/100/1000 USB WIFI							

Porte da empresa: ME/EPP							
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.399,0000	R$ 29.596,0000	11/04/2023 17:52:14
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: BROTHER 6902							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.600,0000	R$ 30.400,0000	12/04/2023 07:46:26
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 6902							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB							
Porte da empresa: ME/EPP							

39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,0000	R$ 30.556,0000	11/04/2023 19:33:25
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: MFC-L6902DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO						
Porte da empresa: ME/EPP							
10.588.128/0001-71	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,0000	R$ 30.556,0000	12/04/2023 00:22:27
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: L6902DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas. MFC-L6902DW BROTHER						
Porte da empresa: ME/EPP							
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,6700	R$ 30.558,6800	10/04/2023 10:00:32
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: 6902							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas.						
Porte da empresa: ME/EPP							
45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,6700	R$ 30.558,6800	11/04/2023 14:41:41
Marca: IMPRESSORA BROTHER M							
Fabricante: IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW MFCL6902 MULTIFUNCI							
Modelo / Versão: IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW MFCL6902 MULTIFUNCI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW MFCL6902 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,6700	R$ 30.558,6800	11/04/2023 17:27:28
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: MFC-L6902DW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas.						
Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,6700	R$ 30.558,6800	11/04/2023 23:30:53

Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: BROTHER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.982.544/0001-06	ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 7.639,6700	R$ 30.558,6800	12/04/2023 00:14:06
Marca: Americanas							
Fabricante: Americanas							
Modelo / Versão: Americanas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	4	R$ 8.000,0000	R$ 32.000,0000	05/04/2023 00:18:38
Marca: BROTHER							
Fabricante: BROTHER							
Modelo / Versão: BROTHER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser Monocromático de alta produtividade, velocidade de impressão de 50 páginas por minuto, conexão USB 2.0, wireless, ethernet e NFC, toner incial de 20.000 páginas de rendimento, velocidade de impressão em preto 50 ppm, velocidade da CPU 800 MHZ, emulação PCL6, Resolução 1200x1200 dpi, velocidade de cópia preto 50ppm, resolução de cópia 1200x600 dpi, frente e verso, digitalização frente e verso, fax, ciclo mensal 150.000 páginas, mensal 10.000 páginas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	11.142.525/0001-88	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,6700	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,6700	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,6700	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:00:00:933

R$ 7.639,6700	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,6700	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,0000	10.588.128/0001-71	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.639,0000	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.600,0000	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.399,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.200,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 7.000,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:00:00:933
R$ 6.999,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:43:47:897
R$ 6.900,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:43:55:830
R$ 6.899,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:44:03:083
R$ 6.800,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:44:52:737
R$ 6.256,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:44:53:927
R$ 6.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:44:58:560
R$ 6.250,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:45:46:703
R$ 7.550,0000	45.606.844/0001-19	12/04/2023 08:46:29:330
R$ 5.999,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 08:46:49:363
R$ 5.998,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:46:59:407
R$ 5.997,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:48:18:650
R$ 5.995,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:48:30:473
R$ 5.990,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:49:54:470
R$ 5.989,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:50:09:653
R$ 5.988,9900	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:50:23:827
R$ 5.888,8800	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:50:31:193
R$ 5.888,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:51:12:200
R$ 5.887,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:51:24:280
R$ 5.885,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:51:27:130
R$ 5.884,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:51:39:033
R$ 5.880,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:51:44:143
R$ 5.879,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:51:54:810
R$ 5.878,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:04:447
R$ 5.877,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:52:11:180
R$ 5.875,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:52:26:237

R$ 6.249,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:52:31:613
R$ 5.850,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:52:31:740
R$ 5.874,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:52:32:133
R$ 5.845,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:52:47:107
R$ 5.849,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:52:47:400
R$ 5.833,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:52:50:850
R$ 5.830,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:53:03:510
R$ 5.800,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:25:980
R$ 5.799,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:53:34:613
R$ 5.798,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:53:37:107
R$ 5.750,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:53:46:163
R$ 5.797,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:53:46:327
R$ 5.749,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:53:54:237
R$ 5.745,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:54:20:747
R$ 5.744,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:54:28:520
R$ 5.700,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:28:797
R$ 7.549,9900	08.831.603/0001-47	12/04/2023 08:54:34:603
R$ 5.666,0000	37.982.544/0001-06	12/04/2023 08:54:34:803
R$ 5.699,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:54:35:383
R$ 5.699,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:54:42:110
R$ 5.650,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:54:45:030
R$ 5.698,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:55:14:933
R$ 5.649,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:55:24:727
R$ 5.648,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:55:53:380
R$ 5.697,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:56:00:623
R$ 5.647,0000	48.560.829/0001-75	12/04/2023 08:56:27:347
R$ 5.994,2900	39.619.837/0002-30	12/04/2023 08:57:05:947
R$ 5.000,0000	49.870.727/0001-19	12/04/2023 08:57:45:363

R$ 5.696,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:58:20:880
R$ 6.248,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 08:58:50:230
R$ 6.247,9600	04.731.983/0001-97	12/04/2023 08:58:51:260
R$ 5.695,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 08:59:41:773
R$ 5.694,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 09:00:45:953
R$ 6.245,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 09:01:09:123
R$ 6.244,9300	04.731.983/0001-97	12/04/2023 09:01:17:810
R$ 589,2100	78.130.457/0001-08	12/04/2023 09:01:50:780
R$ 5.650,0000	08.335.448/0001-78	12/04/2023 09:02:10:843
R$ 6.233,0000	44.922.438/0001-00	12/04/2023 09:03:28:073
R$ 6.232,9200	04.731.983/0001-97	12/04/2023 09:03:50:957
R$ 5.899,0000	78.130.457/0001-08	12/04/2023 09:04:52:340
R$ 5.889,8500	39.619.837/0002-30	12/04/2023 09:04:58:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:43:22	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	12/04/2023 09:03:56	Item com lance no valor de R$ 589,2100 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	12/04/2023 09:06:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 09:06:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/04/2023 08:50:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:51:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 09:46:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19.
Habilitação de fornecedor	14/04/2023 13:22:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema	12/04/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:11	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:15	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:16	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:16	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:17	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:18	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:19	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:21	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:22	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:00:23	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:01	bom dia senhores iniciamos aqui a fase de lances, atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:16	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:42	Fiquem atentos nos valores Unitários informados pelos senhores
Pregoeiro	12/04/2023 08:03:34	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	12/04/2023 08:03:52	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto
Sistema	12/04/2023 08:10:15	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 08:10:18	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	12/04/2023 08:10:18	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 08:10:22	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 08:11:00	O item 18 teve empate real para os valores 354,0000 e 354,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:11:00	O item 18 está encerrado.

Sistema	12/04/2023 08:11:01	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:11:01	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:11:13	O item 19 teve empate real para os valores 452,0000 e 452,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:11:13	O item 19 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:11:14	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:15	O item 7 teve empate real para o valor 335,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:12:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:12:16	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:22	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:26	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:29	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:34	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:12:43	O item 1 teve empate real para o valor 351,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:12:44	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:12:44	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:13:22	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:13:23	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:13:23	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:14:10	O item 5 teve empate real para os valores 294,0000 e 294,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:14:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:14:11	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:17:38	O item 15 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:17:39	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:20:19	O item 2 teve empate real para o valor 351,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:20:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:20:20	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:20:45	O item 3 teve empate real para o valor 320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:20:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:20:46	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:22:26	O item 12 teve empate real para o valor 151,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:22:26	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:22:27	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:22:45	O item 10 teve empate real para o valor 709,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	12/04/2023 08:22:45	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:22:46	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:22:49	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:22:50	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:24:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:24:59	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:25:46	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:25:46	O item 6 teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:25:47	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:25:55	O item 24 teve empate real para o valor 112,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:25:55	O item 24 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:25:56	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:26:18	O item 8 teve empate real para o valor 237,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:26:18	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:26:19	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:26:19	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:27:01	O item 14 teve empate real para o valor 372,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:27:01	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:27:02	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:27:02	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:28:12	O item 20 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:28:13	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/04/2023 08:28:13	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:28:34	O item 21 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:28:35	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:28:35	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:28:50	O item 16 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:28:52	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:28:52	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:29:31	O item 25 teve empate real para o valor 124,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 08:29:31	O item 25 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:29:32	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:29:32	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:30:02	O item 22 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:30:04	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/04/2023 08:30:09	O item 23 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:30:10	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:36:04	O item 29 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:36:06	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:36:37	O item 32 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:36:38	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:36:41	O item 30 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:36:42	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:37:05	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:37:07	O item 33 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:37:07	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:37:08	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:37:32	O item 34 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:37:33	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:37:48	O item 31 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:37:49	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:38:36	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 08:38:49	A etapa aberta do item 39 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:39:07	O item 27 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:39:08	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:39:21	O item 26 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:39:22	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:40:17	O item 35 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:40:19	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:41:36	O item 40 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:41:37	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:43:21	O item 37 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:43:22	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:43:29	O item 36 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:44:12	O item 17 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:44:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:44:25	O item 38 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:47:50	O item 42 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:48:50	O item 39 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:49:31	O item 47 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:49:49	O item 43 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:49:53	O item 44 está encerrado.

Sistema	12/04/2023 08:49:57	O item 45 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:52:56	O item 49 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:53:12	O item 48 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:53:35	O item 46 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:02:36	O item 53 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:03:17	O item 41 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:03:56	O lance no valor de R$ 589,2100 do item 55 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	12/04/2023 09:04:53	O item 52 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:05:00	O item 50 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:06:59	O item 55 está encerrado.

Sistema	12/04/2023 09:11:45	O item 51 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:27:53	O item 54 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 09:28:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/04/2023 09:29:36	Senhores encerramos a fase de lances, em breve estarei realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas. Fiquem atentos no decorrer do dia de hoje.
Pregoeiro	12/04/2023 14:28:54	boa tarde senhores seguimos em frente com o julgamento das propostas
Pregoeiro	13/04/2023 08:02:27	bom dia senhores continuando hoje a análise dos documentos e propostas apresentadas. Bom dia a todos, fiquem ligados no decorrer do dia teremos novidades.
Pregoeiro	13/04/2023 14:00:47	senhores ainda estou realizando a análise dos documentos e propostas apresentados na tarde de hoje.
Pregoeiro	13/04/2023 14:01:27	Somente amanhã dia 14/04 a partir das 08h00 estarei realizando a convocação para a apresentação da proposta ajustada dos licitantes classificados
Pregoeiro	13/04/2023 15:53:49	Somente amanhã dia 14/04 a partir das 08h00 estarei realizando a convocação para a apresentação da proposta ajustada dos licitantes classificados
Pregoeiro	13/04/2023 15:53:53	Somente amanhã dia 14/04 a partir das 08h00 estarei realizando a convocação para a apresentação da proposta ajustada dos licitantes classificados
Pregoeiro	14/04/2023 08:07:42	a partir de agora estarei realizando a convocação para a apresentação da proposta ajustada dos licitantes classificados
Sistema	14/04/2023 08:17:05	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/04/2023 08:17:35	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/04/2023 08:18:13	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/04/2023 08:18:36	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/04/2023 08:19:02	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/04/2023 08:19:29	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/04/2023 08:19:56	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/04/2023 08:20:38	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/04/2023 08:21:06	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	14/04/2023 08:21:22	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	14/04/2023 08:22:32	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	14/04/2023 08:23:09	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	14/04/2023 08:24:01	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	14/04/2023 08:24:33	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	14/04/2023 08:25:33	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	14/04/2023 08:26:46	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.

Sistema	14/04/2023 08:29:09	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	14/04/2023 08:29:52	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	14/04/2023 08:30:17	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	14/04/2023 08:30:50	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	14/04/2023 08:31:04	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	14/04/2023 08:31:25	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	14/04/2023 08:32:17	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	14/04/2023 08:32:33	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	14/04/2023 08:32:50	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	14/04/2023 08:33:40	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	14/04/2023 08:34:58	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	14/04/2023 08:35:51	Senhor fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001- 14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	14/04/2023 08:36:15	Senhor fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001- 14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	14/04/2023 08:36:51	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	14/04/2023 08:37:18	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	14/04/2023 08:37:35	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	14/04/2023 08:38:03	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	14/04/2023 08:38:18	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	14/04/2023 08:38:57	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	14/04/2023 08:39:36	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	14/04/2023 08:39:43	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	14/04/2023 08:40:04	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	14/04/2023 08:41:30	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	14/04/2023 08:42:16	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	14/04/2023 08:43:00	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	14/04/2023 08:43:18	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	14/04/2023 08:43:31	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	14/04/2023 08:43:47	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	14/04/2023 08:44:23	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	14/04/2023 08:44:48	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	14/04/2023 08:45:46	Senhor fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	14/04/2023 08:46:03	Senhor fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	14/04/2023 08:46:37	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	14/04/2023 08:47:43	Senhor fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.

Sistema	14/04/2023 08:48:02	Senhor fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002- 30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	14/04/2023 08:48:36	Senhor fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	14/04/2023 08:50:21	Senhor fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.

Sistema	14/04/2023 08:51:01	Senhor fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	14/04/2023 08:52:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/04/2023 08:53:30	Senhor fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	14/04/2023 08:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	14/04/2023 09:06:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	14/04/2023 09:07:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	14/04/2023 09:07:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	14/04/2023 09:08:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	14/04/2023 09:08:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	14/04/2023 09:08:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	14/04/2023 09:11:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/04/2023 09:13:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	14/04/2023 09:13:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	14/04/2023 09:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	14/04/2023 09:13:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	14/04/2023 09:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	14/04/2023 09:14:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	14/04/2023 09:14:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	14/04/2023 09:14:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	14/04/2023 09:14:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	14/04/2023 09:14:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	14/04/2023 09:15:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	14/04/2023 09:23:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	14/04/2023 09:24:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	14/04/2023 09:31:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	14/04/2023 09:46:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	14/04/2023 09:46:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	14/04/2023 09:46:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ/CPF: 49.870.727/0001-19, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	14/04/2023 09:57:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/04/2023 10:04:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/04/2023 10:05:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/04/2023 10:05:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	14/04/2023 10:05:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/04/2023 10:05:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	14/04/2023 10:05:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	14/04/2023 10:06:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	14/04/2023 10:06:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 21.

Sistema	14/04/2023 10:06:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	14/04/2023 10:06:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	14/04/2023 10:07:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	14/04/2023 10:07:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	14/04/2023 10:07:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	14/04/2023 10:08:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	14/04/2023 10:08:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	14/04/2023 10:08:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	14/04/2023 10:08:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	14/04/2023 10:08:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	14/04/2023 10:08:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	14/04/2023 10:09:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	14/04/2023 10:09:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	14/04/2023 10:09:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	14/04/2023 10:09:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	14/04/2023 10:09:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	14/04/2023 10:09:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	14/04/2023 10:10:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	14/04/2023 10:10:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	14/04/2023 10:10:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, enviou o anexo para o ítem 48.

Sistema	14/04/2023 13:22:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/04/2023 13:22:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2023 às 16:25:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/03/2023 10:34:42	
Abertura da sessão pública	12/04/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/04/2023 09:28:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/04/2023 13:22:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/04/2023 13:22:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2023 às 16:25:00.

Data limite para registro de recurso: 19/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 25/04/2023.
Data limite para registro de decisão: 05/05/2023.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 14 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:76408C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.107.375,48**	**3.300.628,86**	**5.316.295,65**	**4.024.363,54**	**3.608.095,50**	**3.283.805,57**	**2.865.332,82**	**3.743.451,91**	**3.062.581,91**	**5.175.550,23**	**3.560.733,65**	**3.581.935,85**	**44.630.150,97**	**36.994.970,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.230,68	238.203,47	205.758,16	202.027,07	203.638,67	392.082,43	272.008,66	539.502,33	206.563,42	298.934,69	177.610,81	207.760,65	3.198.321,04	3.071.000,00
I.P.T.U.	29.169,72	27.605,00	16.940,76	14.102,27	11.503,00	8.265,91	91.785,82	331.503,56	74.238,39	68.877,85	12.615,29	35.389,41	721.996,98	888.500,00
I.S.S.	79.595,63	31.422,91	48.364,56	64.577,59	42.433,05	114.174,48	55.621,67	32.011,68	67.664,28	30.721,97	39.588,14	45.691,17	651.867,13	500.000,00
I.T.B.I.	21.522,60	58.905,22	35.159,53	32.205,33	52.960,38	182.637,86	22.391,75	53.195,43	17.527,07	22.860,87	17.509,65	22.871,72	539.747,41	400.000,00
I.R.R.F.	52.486,02	43.363,60	55.039,24	49.063,94	51.841,17	76.927,47	49.985,41	52.034,50	4.106,25	130.384,12	58.686,30	59.261,20	683.179,22	647.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.456,71	76.906,74	50.254,07	42.077,94	44.901,07	10.076,71	52.224,01	70.757,16	43.027,43	46.089,88	49.211,43	44.547,15	601.530,30	635.000,00
Contribuições	6.698,69	198.340,79	54.106,21	4.330,07	39.697,93	70.289,74	51.483,45	137.353,41	47.891,25	51.249,52	34.772,47	37.266,06	733.479,59	680.000,00
Receita Patrimonial	124.825,08	118.574,13	163.535,84	147.623,73	158.482,44	171.883,22	172.033,59	147.768,54	129.955,40	167.678,52	151.406,95	128.808,90	1.782.576,34	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.555,08	118.094,13	163.265,84	147.113,73	157.880,02	171.460,70	171.523,59	147.407,24	129.715,40	167.678,52	151.009,69	128.448,90	1.778.152,84	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	270,00	480,00	270,00	510,00	602,42	422,52	510,00	361,30	240,00	0,00	397,26	360,00	4.423,50	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00
Transferências Correntes	2.721.276,83	2.745.434,84	4.833.026,54	3.668.773,96	3.203.815,50	2.647.344,59	2.366.945,22	2.917.427,63	2.676.640,89	4.642.360,21	3.196.124,44	3.205.538,05	38.824.708,70	33.238.970,56
Cota-Parte do F.P.M.	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,02	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	15.801.912,07	16.050.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	753.110,44	619.832,90	746.297,01	614.774,93	611.166,16	725.212,37	622.974,56	606.649,61	579.501,39	570.442,87	700.868,59	575.095,58	7.725.926,41	7.860.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	142.796,31	150.389,94	111.372,27	49.488,86	42.251,10	25.520,83	30.479,75	24.802,56	24.495,63	46.320,72	451.975,18	20.663,95	1.120.557,10	1.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	921,20	921,83	1.217,75	981,42	17.441,23	1.151,35	10.767,60	121.250,52	11.633,93	11.729,17	11.143,38	10.887,77	200.047,15	125.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.999,14	9.152,38	4.865,75	6.865,03	7.076,19	5.636,40	7.435,64	7.588,69	5.518,13	7.840,12	7.956,25	143.233,06	222.166,78	70.000,00
Transferências do FUNDEB	459.991,27	400.418,11	441.109,36	382.983,31	370.621,46	402.476,35	352.148,14	360.674,74	374.164,16	372.624,35	467.740,71	400.116,22	4.785.068,18	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	347.149,06	369.515,98	2.198.619,55	1.369.637,50	1.088.332,63	270.802,54	223.253,51	730.927,86	342.145,80	1.552.582,92	221.431,71	254.631,95	8.969.031,01	3.133.970,56
Outras Receitas Correntes	344,20	75,63	54.839,10	1.608,71	2.460,96	2.205,59	2.861,90	1.400,00	1.530,95	15.327,29	818,98	2.562,19	86.035,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	**382.827,23**	**399.606,29**	**439.786,04**	**384.357,13**	**350.098,79**	**395.939,67**	**359.434,85**	**344.349,72**	**398.254,64**	**415.041,29**	**501.390,35**	**510.157,97**	**4.881.243,97**	**4.851.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	382.827,23	399.606,29	439.786,04	384.357,13	350.098,79	395.939,67	359.434,85	344.349,72	398.254,64	415.041,29	501.390,35	510.157,97	4.881.243,97	4.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.724.548,25**	**2.901.022,57**	**4.876.509,61**	**3.640.006,41**	**3.257.996,71**	**2.887.865,90**	**2.505.897,97**	**3.399.102,19**	**2.664.327,27**	**4.760.508,94**	**3.059.343,30**	**3.071.777,88**	**39.748.907,00**	**32.143.970,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.724.548,25	2.901.022,57	4.876.509,61	3.640.006,41	3.257.996,71	2.887.865,90	2.505.897,97	3.399.102,19	2.664.327,27	4.760.508,94	3.059.343,30	3.071.777,88	39.748.907,00	32.143.970,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.724.548,25	2.901.022,57	4.876.509,61	3.640.006,41	3.257.996,71	2.887.865,90	2.505.897,97	3.399.102,19	2.664.327,27	4.760.508,94	3.059.343,30	3.071.777,88	39.748.907,00	32.143.970,56
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:32:31.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:510B0B13

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2023						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)						R$ 1,00						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	63.436,87	368.411,14	349.291,26	11.592,77	70.963,98	121.432,82	4.942.811,28	428.150,83	417.101,71	733,65	4.646.408,74	4.717.372,72
PODER EXECUTIVO	63.436,87	368.411,14	349.291,26	11.592,77	70.963,98	121.432,82	4.942.811,28	428.150,83	417.101,71	733,65	4.646.408,74	4.717.372,72
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	13.909,99	0,00	0,00	0,00	13.909,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.909,99
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	836,26	0,00	0,00	0,00	0,00	836,26	836,34
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001,68	0,00	0,00	0,00	4.001,68	18.662,41	0,00	0,00	0,00	0,00	18.662,41	22.664,09
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	0,00	979,94	979,94	0,00	0,00	0,00	707,50	283,00	283,00	0,00	424,50	424,50
SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	0,00	31.851,32	26.365,31	0,00	5.486,01	0,00	39.469,94	21.339,38	21.339,38	300,00	17.830,56	23.316,57
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.270,64	16.259,63	0,00	11,01	0,00	44.808,15	28.015,19	28.015,17	133,15	16.659,83	16.670,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.722,27	208.709,71	208.247,17	106,22	3.078,59	22.136,03	1.676.695,11	130.553,08	130.553,07	0,00	1.568.278,07	1.571.356,66
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.796,40	0,00	0,00	0,00	15.796,40	34.551,85	0,00	0,00	0,00	0,00	34.551,85	50.348,25
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	3.650,29	3.475,99	0,00	174,30	0,00	231.733,69	0,00	0,00	0,00	231.733,69	231.907,99

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.585,03	0,00	0,00	0,00	4.585,03	17.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17.863,42	22.448,45
SECRETARIA DE SAÚDE	22.176,38	0,00	0,00	0,00	22.176,38	27.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.224,60	49.400,98
SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	22.735,08	11.043,97	11.486,55	204,56	0,00	2.473.966,79	126.750,83	126.750,83	120,00	2.347.095,96	2.347.300,52
Total (III) = (I + II):	**63.436,87**	**368.411,14**	**349.291,26**	**11.592,77**	**70.963,98**	**121.432,82**	**4.942.811,28**	**428.150,83**	**417.101,71**	**733,65**	**4.646.408,74**	**4.717.372,72**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/04/2023, às 13:41:14.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5E57D2A8

